



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2018 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE
SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE MONITORES DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
EDITAL Nº 003/2018 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE
SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 071/2018, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO EDITAL 002/2018**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	NOME	D/N	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Flavia Janaina de Souza	19/05/1986	Pedagogia	1º Lugar
02	Denise Domingos Ferreira	09/12/1996	Pedagogia	2º Lugar
03	Thais Fernanda dos Santos	01/11/1991	Pedagogia	3º Lugar
04	Kauane Moreira Dias	19/12/1998	Pedagogia/Geografia	4º Lugar
05	Dayane Domingos Ferreira	09/12/1996	Pedagogia	5º Lugar
06	Kauane Pedrosa de Lima	21/09/1997	Pedagogia	6º Lugar
07	Bruna Aparecida Carvalho Moura	10/11/1997	Matemática	7º Lugar

*** CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- Maior pontuação no Curso específico (Pedagogia);
- Persistindo empate, maior idade.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celso Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Abatiá (PR), em 10 de maio de 2018.

ANIVALDA NEGRÃO VIEIRA GARCIA
Comissão

SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA
Comissão

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:11B14AB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2018

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor as comissões de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão.

Secretaria de Educação:

Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, portadora do RG nº 8.347.259-6 SSP-Pr, inscrita no CPF sob. nº 042.666.469-84.
Silmara Ribeiro da Silva Rocha, portadora do RG nº 4.493.746-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº . 838.215.209-06
Regina Domingues Moreira Novaes Sa Telles, portadora do RG nº 7.734.287-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 032.329.939-31.

Secretaria de Saúde:

Mara Cristina Carvalho, portadora do RG nº 5.202.630-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 899.194.839-15.
Marcela Fernanda Aparecida Alves dos Santos Muniz, portadora do RG nº 7.867.949-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 037.774.339-93.
Emmanuel Liberato Muzel, portador do RG nº 8.112.901-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 027.220.109-09.

Secretaria de Obras Publica Viação e transporte:

Maycom Vieira da Silva, inscrito no CPF sob nº 020620229-64.
Carlos Alves da Silva, portador do RG nº 4.028.474.5 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 566.439.349-15.
Juliano Henrique Pedrosa, portador do RG nº 7.653.285-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 037.524.119-10.

Administração:

Leonardo Carlos Martins Junior inscrito no CPF sob. nº 566.408.119-87 .
Aparecida Cristina Lopes, inscrita no CPF sob. nº 607.979.839.53
Karina Castilho Okada, portadora do RG nº 7.268.301.-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 007.729.059-32.

Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS:

Karina Castilho Okada, portadora do RG nº 7.268.301-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 007.729.059-32.
Erika Cristina Garcia, portadora do RG nº 6.234.154-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 022.712.569.09.
Verônica Ribeiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 015.665.169-60.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a Portaria 083/2018.**

Gabinete do prefeito, 11 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:233665C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO E
DISCUSSÃO LDO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino público e particulares instalados no Município, e a população Abatiaense em geral para **REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA (LDO) para o Exercício 2019.**

Data:16/05/2018.

Horário:15h30min.

Local: Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Carvalho de Mello, 324 – Abatiá – Paraná.

Abatiá-PR, 11 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:680023B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/2018

Portaria Nº086, de 11 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **Sergio Hosoume**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Fiscal de Obras e Posturas** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **14/05/2018**, com retorno em **14/06/2018**.

II – Conceder, a servidora **Mariza Fordelone Rosa Cruz** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Veterinária** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **17/05/2018**, com retorno em **16/06/2018**.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:EE40AE65

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 07/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - CONCEDER, férias a **Marcos Muniz Batista**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com período de gozo de 14.05.2018 à 02.06.2018, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedrosa Júnior
Código Identificador:06005B84

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

Favorecido: FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA.

CNPJ: 10.343.326/0001-75.

Objeto: Aquisição de TV 32" Led para a sede do SAMAE.

Valor Total: R\$1.035,00 (Um mil e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 4.4.90.52.33.00.

Data: 11 de maio de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedrosa Júnior
Código Identificador:2900811D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA
DO PROGRAMA “FAMÍLIA ACOLHEDORA” DO
MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL-PARANÁ

O Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e pela Lei Municipal nº 839 de 13/09/2017, **faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA, para seleção de família apta a integrar o Programa “FAMÍLIA ACOLHEDORA”,** que tem por objetivo dar moradia provisória e cuidados para crianças ou adolescentes, de ambos os sexos, moradores de Agudos do Sul, na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos e onze meses, e excepcionalmente até os 18 (dezoito) anos e 11 (onze) meses, que tiveram seus direitos ameaçados ou violados por situações de risco, abandono, ou afastamento da família de origem por determinação judicial.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) O Processo Seletivo será realizado na cidade de Agudos do Sul de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 829 de 13/09/2017 e pelas regras do presente edital.

1.2) Os requisitos e a forma de seleção, as atribuições, a Bolsa Auxílio e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento do serviço de acolhimento estão dispostos neste Edital.

2) DA BOLSA AUXÍLIO

2.1) A "Família Acolhedora", selecionada receberá mensalmente, enquanto perdurar o acolhimento, Bolsa Auxílio destinada ao suprimento das necessidades da criança ou adolescente inserida no serviço de acolhimento no Programa "Família Acolhedora", com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, no valor de:

- a) R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para crianças ou adolescentes na faixa etária de 0(zero) a 11(onze) anos e 11(onze) meses;
- b) R\$ 1.000,00 (um mil reais) para crianças ou adolescentes na faixa etária de 11(onze) anos e 11(onze) meses a 17(dezessete) anos e 11(onze) meses, e, excepcionalmente, até 18 (dezoito) anos e 11(onze) meses, por criança ou adolescente acolhido, reajustado anualmente pelo índice INPC, e será devido a partir da efetiva inserção da criança ou do adolescente na família acolhedora.

2.2) Quando a criança ou adolescente necessitar de cuidados especiais, nas situações previstas nos incisos I a V do Art. 3º § 5º da Lei Municipal 839/2017, receberá o valor de 1 ½ (uma e meia) Bolsa Auxílio.

2.3) Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

2.4) O serviço prestado pelas famílias acolhedoras é de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município de Agudos do Sul/PR.

3) DAS INSCRIÇÕES:

3.1) As inscrições serão realizadas no período de 21 de Maio a 06 de Junho de 2018, na modalidade presencial, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

3.2) As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, com endereço na rua Carlos Machado Dalnegro, nº 74 - Centro de Agudos do Sul, (antigo prédio do CRAS).

3.3) A inscrição e a seleção dos interessados em integrar o programa "Família Acolhedora" dar-se-á da seguinte forma:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição.
- b) Apresentação dos seguintes documentos:
 - b.1) Documento de Identificação com foto, de todos os membros da família;
 - b.2) Certidão de Nascimento ou Casamento, de todos os membros da família;
 - b.3) Título de Eleitor do domicílio eleitoral do município de Agudos do Sul/PR;
 - b.4) Comprovante de Residência recente;
 - b.5) Certidão de Antecedentes Criminais dos membros da família acolhedora maiores de idade;
 - b.6) Comprovação de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família, ou avaliação da equipe técnica interdisciplinar da situação socioeconômica familiar;
 - b.7) Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
 - b.8) Atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis;
 - b.9) Número da conta bancária em nome do responsável para depósito da Bolsa Auxílio junto ao Banco do Brasil S/A.

3.4) Comprovação de compatibilidade para assumir a responsabilidade de "Família Acolhedora", sendo vedada sua participação em caso de encaminhamento do acolhido para adoção.

3.5) A seleção entre as famílias inscritas será feita através de entrevista psicológica e de visitas domiciliares, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa "Família Acolhedora".

3.6) Atendidos todos os requisitos mencionados no item anterior, a família aprovada assinará um Termo de Adesão ao Programa "Família Acolhedora", juntamente com a coordenação e o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.7) As famílias inscritas excedentes ficarão em lista de CADASTRO RESERVA, podendo haver alterações na ordem de inscrição, de acordo com necessidade e avaliação da equipe técnica.

3.8) O cadastro reserva terá validade de 3 (três) anos a contar da inscrição.

4) DA COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE PARA INGRESSAR NO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA":

4.1) A compatibilidade para ingressar no programa "Família Acolhedora", será realizada mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- 1) Ser o responsável maior de 25 (vinte e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
 - 2) Obter a concordância de todos os membros da família;
 - 3) Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Município de Agudos do Sul;
 - 4) Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto à criança ou adolescente sob sua responsabilidade;
 - 5) Ter parecer Psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnico operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 - 6) Participar das reuniões e capacitações oferecidas pela equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento no Município de Agudos do Sul.
- 4.2) O credenciamento da "Família Acolhedora" selecionada ocorrerá mediante assinatura de Termo de Adesão.
- 4.3) O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nos termos do Art. 12, inciso I, II, §§ 1º a 3º da Lei Municipal nº 839 de 13/09/2017.

5) DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

5.1) A "Família Acolhedora" fica obrigada a:

- a) Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou adolescente, conferindo ao acolhedor, o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais destes, nos termos do Art. 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- b) Participar do processo de acompanhamento continuado;
- c) Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora;
- c) Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar.

6) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

6.1) O resultado da seleção das famílias aprovadas no Programa "Família Acolhedora" será comunicado por escrito, em até 10 (dez) dias a contar do parecer psicológico e de estudo social favorável, devendo ser publicado em órgão oficial em igual prazo.

Agudos do Sul, 11 de maio de 2018.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:161EC2B3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PORTARIA Nº 032/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Rodrigo da Silva Carmelo, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.124.929-47, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.173.455-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal nº 1.948/2017 e Lei Municipal nº 2059/2018, a partir do dia 01 de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:7F7B133D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 270/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município, e Artigos 45 e 46 da Lei Complementar nº 020/2011, de 11 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV)**, do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, que objetiva orientar a implantação e operacionalização do Plano de que trata a Lei Complementar nº 020/2011, de 11/11/2011:

RUBIAMARA PAVIN COLODEL - (Matricula 6744 – Secretária Municipal de Recursos Humanos);
DANIELA ALVES GASPAR - (Matricula 6384 – Técnico Administrativo 40 horas);
MARIA INES TOMACHESKI - (Matricula 1375 – Técnico Administrativo 40 horas);
LUIS CARLOS TEIXEIRA - (Matricula 6668 – Diretor do Departamento da Secretaria Municipal de Administração e Previdência);
ANA PAULA LAURIANO CARDOSO - (Matricula 6101 – Advogada);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 656, de 27 de abril de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E030D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Art.21, §1º, da Resolução nº 028/2011, do Tribunal de Contas do Paraná- TCE-PR;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **GISELLE MALTACA DE ALMEIDA**, Matricula nº 5009, RG nº 3.765.013-7/PR, para exercer a função de Responsável Técnica pelo acompanhamento e fiscalização dos termos de colaboração, firmados pelo Município com as instituições da área da Educação, a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8D74B32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 269/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida a Professora **ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 1769, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018, conforme solicitação no Ofício nº 387/2018, protocolado sob nº 0018.0007098/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3A86BCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e da Lei Complementar Municipal nº 20/2011,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir de 09 de maio de 2018, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e edital de convocação n.º 88 de 10 de abril de 2018.

CLASS.	NOME	R.G.
33º	MARCOS STETTLER	3.478.380-2 / PR
34º	MARITANA LUGARINI FREITAS	4.456.713-0 / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:81755B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 267/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e da Lei Complementar Municipal nº 020/2011,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr^a. **LUCIANA MUNIZ FERREIRA**, RG nº **5.907.952-2/PR**, para o cargo efetivo de **ADVOGADO**, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, a partir de 09 de maio de 2018, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e edital de convocação nº 086 de 06 de Abril de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2EAD014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº. 078/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR:

Lote 01 – W P DO BRASIL LTDA – EPP, nos valores de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 078/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 030/2017, ocorrido em 08 de Maio de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 11 de Maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DE411F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº. 078/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº
084/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: W P DO BRASIL LTDA – EPP CNPJ 04.483.808/0001-28, Com sede a Av. Amazonas nº 2270 - Centro - CEP 86.975-000, Mandaguari - Paraná, neste ato representado pelo Sr.

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portador do RG 2.152.878-1– SSP/PR e CPF 024.538.179-14.

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas do Anexo I do Edital.

DATA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:230A2207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 086/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 039/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em corte e costura profissional para confecção de uniformes (Jaleco, Calça, Blusa, Sapato, Bota e Avental) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 3.717,96 (três mil setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)

PLAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: **BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA** inscrita no CNPJ: 02.521.357/0001-40, Rua Gouveia, 999, Boa Vista – CEP 31.060-540 – Belo Horizonte, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **BARBARA SILVA DE OLIVEIRA ANETH**, inscrito no RG: 10.294.335 SSP/MG e CPF: 046.572.586-48.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, tendo em vista a imprescindibilidade da confecção de novos uniformes destinados as Secretarias de Educação e Saúde se faz necessária em virtude dos desgastes dos uniformes que os funcionários utilizam. A utilização de uniforme para atendimento é essencial por ser vestimenta adequada para o trabalho que realizam contribuindo para a segurança, conforto e fácil identificação dos funcionários públicos. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação, autorização do Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que apresentou a proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 11 de Maio de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:087C684D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
086/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em corte e costura profissional para confecção de uniformes (Jaleco, Calça, Blusa, Sapato, Bota e Avental) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o prefeito municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA** inscrita no CNPJ: 02.521.357/0001-40, Rua Gouveia, 999, Boa Vista – CEP 31.060-540 – Belo Horizonte, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **BARBARA SILVA DE OLIVEIRA ANETH**, inscrito no RG: 10.294.335 SSP/MG e CPF: 046.572.586-48. Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da contratação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de Maio de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires

Código Identificador:A29A298C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/2018 PROCEDIMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 086/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2018**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA** inscrita no CNPJ: 02.521.357/0001-40, Rua Gouveia, 999, Boa Vista – CEP 31.060-540 – Belo Horizonte, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **BARBARA SILVA DE OLIVEIRA ANETH**, inscrito no RG: 10.294.335 SSP/MG e CPF: 046.572.586-48, **doravante denominado CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 086/2018 e Dispensa n. 039/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em corte e costura profissional para confecção de uniformes (Jaleco, Calça, Blusa, Sapato, Bota e Avental) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização da contratação, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATADO** compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 3.717,96 (três mil setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos). Onde o **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 11 de Maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires

Código Identificador:A3B67475

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 148/2018**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 02 (dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a partir do dia 11 (onze) de maio de 2018, ao funcionário **HASSAM SALIH MOHANA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.705.709-7-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **050.372.969-86** e matrícula funcional nº **508273**, exercendo o cargo efetivo de **BIOQUÍMICO** com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), regido pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BB47C176

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 149/2018**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de maio de 2018, **LICENÇA PRÊMIO 90 (noventa) dias** ao funcionário **JOSE ANTONIO**, brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **3.550.228-9-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **582.557.456-53** e matrícula nº **13390**, exercendo o cargo efetivo de **VIGIA**, lotado*

na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:A0B1250C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA 002/2018**

Na página **07** da edição nº **1503** de 11 de maio 2018, publicação da Câmara Municipal de Andirá, EXTRATO DE CONTRATO 012/2018.

Republicação nesta data do Extrato de Contrato 012/2018 porque na publicação anterior faltou o anexo conforme citado no referido.

Andirá, 20 de abril de 2018.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

Publicado por:

Anderson César Zeneratto

Código Identificador:5DE5C6EC

**GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: **28.329.884/0001-41**, no valor de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais) para pagamento de taxa de inscrição em curso de capacitação referente ao ISSQN, a ser realizado entre os dias 16 e 18 de Maio, atendendo à Secretaria Municipal de Finanças em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de Maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:ED7CDD55

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018**

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 18 de Maio de 2018,

das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
2	CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA	1.731.689-8

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 11 de Maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:58C2673B

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2018**

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra “a” até “s”, do Edital nº 001/2017.

Candidatos convocados:

CARGO: VETERINARIO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
1	JAMILE HADDAD NETA	3.189.900-1

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 11 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:111D5EFD

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 084/2018 PREGÃO Nº 041/2018 - FORMA
PRESENCIAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA QUATRO) PASSAGEIROS OU SUPERIOR, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

R. A. VALENTIM & VALENTIM LTDA inscrito no CNPJ/CPF: **11.010.869/0001-33**

VIGÊNCIA: 08.05.2018 a 07.05.2019**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

JOÃO BATISTA VALENTIM

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:2CA3731E**GABINETE DA PREFEITA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 094/2018 PREGÃO Nº 046/2018 - FORMA
PRESENCIAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DIVERSOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CELSE RUBIO JUNIOR - MEI inscrito no CNPJ/CPF: 11.203.658/0001-17; **LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA - MEI** inscrito no CNPJ/CPF: 27.530.725/0001-48

VIGÊNCIA: 11.05.2018 a 10.05.2019**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita

ELENICE DO AMARAL SILVA

Pregoeira

CELSE RUBIO JUNIOR

Representante Legal

LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:1FDCFC9C**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018 TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2018**

PARTES:**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, artigos do mobiliário, eletrônicos, informática e médico hospitalares, conforme repasse de recursos e incentivo financeiro de investimento para equipamentos do programa de qualificação e atenção primária à saúde - APSUS, e resolução da secretaria de estado da saúde do Paraná através da resolução sesa nº 604/2015, para atender a secretaria municipal de saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de **R\$ 5.270,30** (cinco mil duzentos e setenta reais e trinta centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 11 de maio de 2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:41E18231**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018 TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2018**

PARTES:**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ****OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP**

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, artigos do mobiliário, eletrônicos, informática e médico hospitalares, conforme repasse de recursos e incentivo financeiro de investimento para equipamentos do programa de qualificação e atenção primária à saúde - APSUS, e resolução da secretaria de estado da saúde do Paraná através da resolução sesa nº 604/2015, para atender a secretaria municipal de saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de **R\$ 11.694,00** (onze mil seiscentos noventa e quatro reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 11 de maio de 2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

SANDRA MIYUKI YAMAOKA

Representante Legal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:2718AC2C**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018 TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2018**

PARTES:**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**

**HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
HOSPITALARES LTDA - EPP**

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, artigos do mobiliário, eletrônicos, informática e médico hospitalares, conforme repasse de recursos e incentivo financeiro de investimento para equipamentos do programa de qualificação e atenção primária à saúde - APSUS, e resolução da secretaria de estado

da saúde do paraná através da resolução sesa nº 604/2015, para atender a secretaria municipal de saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de **R\$ 5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 11 de maio de 2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HENRIQUE DA COSTA RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E4CB0F7E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018 TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, artigos do mobiliário, eletrônicos, informática e médico hospitalares, conforme repasse de recursos e incentivo financeiro de investimento para equipamentos do programa de qualificação e atenção primária à saúde - APS, e resolução da secretaria de estado da saúde do paraná através da resolução sesa nº 604/2015, para atender a secretaria municipal de saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de **R\$ 3.950,10** (três mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 11 de maio de 2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO REBEIRO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6F492DE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.507 DE 10 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2018, a Servidora Pública Municipal, **EDNA SILVA SANTOS**,

ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 01- 03 - 2017 A 28 - 02 - 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9B2C3624

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.508 DE 10 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2018, a Servidora Pública Municipal, **DAIANE FIDELIS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 01- 11 - 2015 A 31 - 10 - 2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E35E0472

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.509 DE 10 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2018, ao Servidor Público Municipal, **THIAGO JOSE NORBERTO COSTA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 11- 11 - 2016 A 10 - 11 - 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:46DBB68C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.510 DE 10 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2018, ao Servidor Público Municipal, **DAVID LEMANA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Viação de Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 07- 04 - 2017 A 06 - 04 - 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:AB8E08E5

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 050/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAMINHÃO PRANCHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:B798AF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – PARA FINS DE
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção das Unidades Básicas de Saúde de consumo médico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/05 à 25/05/2018.

PROTOCOLO: Até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 28/05/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 28/05/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de

Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 10 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:6C4C86C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **14/05/2018**.

Data **final** para apresentação: **15/05/2018**.

No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ADMINISTRAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	DE	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
015		089.988.609-45	ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS	5,0	16º

Andirá, 11 de maio de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:80492BCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 PSS – ASSISTENTE
DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR
ALFABETIZADOR**

A Secretária Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para assinatura do termo de Adesão ao trabalho voluntariado do Programa Mais-Alfabetização.

Data de **início** do prazo para apresentação: **14/05/2018**.

Data **final** para apresentação: **15/05/2018**.

No horário das 08:00 às 17:00 horas.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

Nº INSCRIÇÃO	DE	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
02		536.948.309-44	MARIA APARECIDA LEONARDO	8,0	5º
11		572.672.869-68	LIRIA MARCIA FERNANDES	8,0	6º
21		264.440.738-52	ELISANGELA ALVES CAZITA MACIEL	8,0	7º

Andirá, 11 de maio de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:F6015263

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 94/2018 - DECLARA ÁREA DE UTILIDADE
PÚBLICA**

DECRETO N.º 094/2018

Declara de Utilidade Pública o imóvel que indica.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de obras de duplicação de adutora - SAMAE de Antonina, o seguinte imóvel:

Área do terreno de Captação situado e localizado no lugar denominado Rio Jantador, neste município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonina-PR, com área de 250.000 m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), 10.33058 Alqueire, com a área, medidas, características e confrontações descritas a seguir.

“A poligonal tem início no marco 0=PP, coord. Utm 719784.894, 7193122.184 Igual lat. 25°21'44.52244" e long. 48°48'57.09439", situado na linha seca que faz divisa com os terrenos de SPVS – Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental, segue com o rumo de 45°35'53" NO e percorre 1000.00 m por linha seca que faz divisa com os terrenos de SPVS – Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental, até o marco 1, lat. 25°21'22.17053" e long. 48°49'23.04683" segue com o rumo de 44°24'13" SO e percorre 250.00 m por linha seca que faz divisa com

os terrenos de SPVS – Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental, até o marco 2, lat. 25°21'28.06536" e long. 48°49'29.19720" segue com o rumo de 45°35'53" SE e percorre 1000.00 por linha seca que faz divisa com os terrenos de SPVS – Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental, até o marco 3, lat. 25°21'50.41757" e long. 48°49'03.24463" segue com o rumo de 44°24'13" NE e percorre 250.00 m por linha seca que faz divisa com os terrenos de SPVS – Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.”

Art. 2º - O imóvel, acima descrito, destina-se exclusivamente à construção da obra de duplicação da adutora de água do SAMAE de Antonina/PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:F7D638CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO - PREFEITURA X
PARANACIDADE**

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO TOMADOR DO COMPROMISSO: SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA

Eu, **JOSÉ PAULO V. AZIM**, RG 3734958-5, Prefeito do Município de Antonina, me comprometo a:

(X) Revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou

() Adequar o Plano Diretor Municipal em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho data de

() totalmente sob responsabilidade da equipe municipal, ou

(X) com contratação de consultoria, com recursos do município, ou

() com contratação de consultoria, com recursos SFM Na revisão ou adequação o Diretor Municipal deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.527/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 03 (três) vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Antonina, em 24 de Abril de 2018.

JOSÉ PAULO V. AZIM

Prefeito Municipal

Compromissário

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ

Superintendente Executivo do Paranacidade

Tomador do Compromisso

Testemunhas:

Lucia Becker Gaspari

Engª Civil

CREA 20705-D/PR

Givanildo Soares Cabral
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E9AAB192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2018 - NOMEIA SERVIDORES - CONCURSO

PORTARIA Nº 137/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua respectiva vaga no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, na data relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Data
TATIANE RODRIGUES	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	11/04/2.018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		
Nome	Cargo	Data
RAFAELA RODRIGUES	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	11/04/2.018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		
Nome	Cargo	Data
LEILANI FERREIRA ALVES	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	11/04/2.018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		
Nome	Cargo	Data
JOICE ALVES DA SILVA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	11/04/2.018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		
Nome	Cargo	Data
KATERINE COSTA LIMA MARQUES	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	11/04/2.018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		
Nome	Cargo	Data
DAIANY GASQUES DO ROSÁRIO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	11/04/2.018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		
Nome	Cargo	Data
PAMELA DE FREITAS CASTRO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	11/04/2.018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE		
Nome	Cargo	Data
JOÃO GABRIEL SCREMIN PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/05/2.018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
Nome	Cargo	Data
WALLACE MENDES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/05/2.018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
Nome	Cargo	Data
EVANIZE RODRIGUES COSTA	PROFESSORA CLASSE A	03/05/2.018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		

Procedam-se as devidas anotações nas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em
03 de Maio de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7E20D76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROGRAMA
MAIS ALFABETIZAÇÃO

NOME DOS CANDIDATOS	NUMERO IDENTIFICAÇÃO	DE	NUMERO INSCRIÇÃO	DE	Classificação
LUCIA FERNANDES NERES	4.250.516-1		019		1º
KELLY CRISTINA TAVARES PERES	6.091.806-6		004		2º
JEFFERSON SANTOS DE MIRANDA	7.873.027-7		011		3º

LARISSA DE OLIVEIRA CASSILHA	10.578.735-9	007	4º
EDIANES DE OLIVEIRA ALVES	14.022.091-4	008	5º
THAIS CAROLINE DA SILVA	10.763.049-0	013	6º
JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	13.499.442-8	002	7º
SILVIA DO PILAR LIMA PIRES	7.509.950-9	027	8º
ROSIANA NASCIMENTO DA VEIGA SANTOS	9.518.887-7	034	9º
EVELYN MARCELLY DOS ANJOS FONSECA	14.479.475-3	029	10º
FABIANE CRISTINA RODRIGUES	7.187.692-6	030	11º
DANIELE RICARDO DE OLIVEIRA	8.731.480-4	001	12º
ALINE PRISCILA CARDOZO	10.829.458-2	022	13º
CLAUDINEIA DIAS DE MIRANDA	4.826.145-0	012	14º
EMILIA JUPIRA DE ASSIS SILVA	5.115.560-2	032	15º

OBS: Os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Esportes no dia 14/05/2018, às 09:00h.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BA90AA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2018 - CEOEDEM - DA HOMOLOGAÇÃO
DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES -

EDITAL Nº 003/2018- CEOEDEM -DA HOMOLOGAÇÃO
DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

A presidente da Comissão Especial para Organização de Diretores das Escolas Municipais no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital o que segue:

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. Segue abaixo a lista com a relação de candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

Candidato Escola que concorrerá à eleição

Chapa I

Elisângela Berte Simões (Diretora)

Luciléia Lopes de Ramos (Vice Diretora) Escola Municipal Prof. Gil Feres

Edilaine Alves Pinheiro Silva Escola Municipal Profª. Caetana Martins

Elisandra Cristina Cruz Machado dos Santos Escola Municipal Profª.

Maria Rosa Martins Cecyn

Giovana Cristina de Souza Escola Municipal Profª. Caetana Martins

Isabele da Fonseca Polidoro Centro Municipal de Educação Infantil

Marly de Oliveira Escola Municipal Profª. Aracy Pinheiro Lima

Nalva do Rocio Fonseca Pires Gouveia Escola Municipal Dr. Miranda Couto

Paula Maria de Castro Ferreira Escola Municipal Prof. João Paulino Vieira Filho

Rosana do Pilar Pinto Gonçalves Escola Municipal Prof. João Paulino Vieira Filho

Sandro Rafael Martins Escola Municipal Octávio Secundino

Simone Medina Vicenço Chaves
Presidente

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS. Não foram homologadas as inscrições a seguir relacionadas, porque foram descumpridas as normas do Edital CEOEDEM 01/2018.

2.1. Os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições não-homologadas pelo candidato estar em descumprimento com a Lei 25/2012 Art. 41, § 1º.

Candidato Escola

Patrícia Cristina do Rosário Centro Municipal de Educação Infantil

Patrícia Pimentel de Paula Escola Municipal Rural Olímpia Breyer

2.2. Os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições não-homologadas pelo candidato estar em descumprimento com o artigo 2º da Lei 27/1998

Candidato Escola

Ana Maria dos Santos Meira Centro Municipal de Educação Infantil
Fabiana das Graças Souza Cerqueira Escola João Paulino Vieira Filho
Fabiane de Oliveira Alves Escola Municipal Profª Cleuza Mari de Lima Tagliatela

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Presidente

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:9129CC75

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 004/2018
PREGÃO Nº 054/2017 – PMA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo Município, de lubrificantes automotivos para veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2017 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata:

• **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 27.781.724/0001-76**

Total do fornecedor: R\$ 3.880,00 (Três mil, oitocentos e oitenta reais)

• **MVS AUTO CENTER EIRELI – ME, CNPJ: 27.963.838/0001-37**

Total do fornecedor: R\$ 243.770,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017.

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:A32F951C

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
CONVITE Nº 010/2017-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 075/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: VIA SOM BRASIL LTDA ME, CNPJ/MF: 04.743.887/0001-96;

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo o fornecimento de Bandas (Conjuntos Musicais) para a Festividade em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Astorga-PR, a realizar-se nos dias 15 e 16 de dezembro de 2017 e fornecimento de Banda (Conjunto Musical), equipe técnica e equipamentos completos de som e iluminação, para a Festa de Reveillon a realizar-se no dia 31/12/2017, conforme Edital de Convite nº 010/2017 e proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00

06.009.13.392.0014.2.049.3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Cristina Moro Costa

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:1CC4FA4B

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 036/2017-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 047/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA me, CNPJ/MF: 27.781.724/0001-76;

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de mobiliários para escritório, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de consumo para cozinha industrial, módulos de sombreamento para estacionamento e aparelhos de ar condicionado com instalação, para atendimento ao Ponto Turístico da Granada, localizado no Município de Astorga-PR, conforme edital de pregão presencial nº 036/2017 e a proposta da contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.749,99 (Doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.006.04.122.0019.1.009.4.4.90.52.00.00

07.006.04.122.0019.2.070.3.3.90.30.00.00

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00

07.006.23.691.0019.2.076.3.3.90.30.00.00

07.006.04.122.0019.1.009.4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Celso Martins de Oliveira

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017.

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:CDDD289A

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 035/2017
PREGÃO Nº 017/2017 – PMA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo Município, de fraldas descartáveis nos tamanhos adulto e infantil, destinadas ao Departamento Municipal de Saúde, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2017 e as propostas das empresas, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

• **DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSP. LTDA, CNPJ: 82.387.226/0001-51**

Total do fornecedor: R\$ 23.660,00 (Vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais)

• **MAX MED – PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72**

Total do fornecedor: R\$ 152.782,00 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais)

• **HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ: 21.507.897/0001-14**

Total do fornecedor: R\$ 182.897,00 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2017.

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:83DE58A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 032/2018**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de

Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SUSCUSTEIOSUS	R\$ 13.125,00	08/05/2018
- FUNDEB 60%	R\$ 12.616,17	08/05/2018
- GBF FNAS	R\$ 1.430,00	08/05/2018
- FUNDEB 60%	R\$ 42.080,61	09/05/2018
- Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 1.279.797,68	10/05/2018

Astorga, 11 de Maio de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:2F56CDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 040/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de manutenção emergencial no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, nesta cidade de Astorga;

Considerando a necessidade de se resguardar, ao máximo, a integridade física e a saúde das crianças matriculadas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil, bem como, dos servidores municipais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas todas as atividades escolares no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, nesta cidade de Astorga, a partir da presente data e por tempo indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:222148FA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1091/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **DIEGO UKAN DE MORAES**, matrícula 3097-1, diretor de departamento, a importância de R\$ 573,16 (quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:640AD164

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1092/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS**, matrícula 4555-1, diretor de departamento, a importância de R\$ 573,16 (quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:EA0461B2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N. 38/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **38/2018** com a **SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 19.779.760/0001-77, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ SIT SAO CAETANO, SN, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 9/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATURA DA CAPOEIRA DOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.**, pelo valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com vigência até 11 de maio de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:492DBCDC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N. 39/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **39/2018** com a **C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.047.531/0001-02, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 655, decorrente do **Processo**

Licitatório Dispensa 10/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, pelo valor total de **R\$ 5.906,50** (cinco mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), com vigência até **11 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:BF20FC1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 062/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Valor.....: 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais)

Vigência.....: Início: 11/05/2018 Término: 10/05/2019

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2018 Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA A REDE DE COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Bela Vista da Caroba, 11 de Maio de 2018

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:FC459525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 046/2018 - PREGÃO N.º 041/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **25/05/2018 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:722979DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 063/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 037/2018 – Pregão Eletrônico n.º 032/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 037/2018 – Pregão Eletrônico n.º 032/2018, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:DBE9587A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 038/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal n.º 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(86) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.130,00
Total Suplementação:	177.130,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO	
(482) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3809 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(483) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3809 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior referente a Fundação Municipal de Saúde serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.130,00
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
Total Anulação:	177.130,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3809	35.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enéias Santos Mello

Código Identificador:0517193B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 076/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(361) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	370.000,00
Total Suplementação:	370.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(7) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(65) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(286) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(343) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(360) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(453) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
(396) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.032-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
(362) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
(432) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
(454) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
(430) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(428) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Anulação:	370.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 9 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:52C2E0DD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS ZERO KM ADAPTADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LUGARES, PARA EXECUÇÃO PROGRAMA INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia **24 de Maio de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e

aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 11 de maio de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI

Pregoeiro Oficial

Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:565079C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 50/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Josemar Cesar Miranda, matricula 241, portador do RG 6.059.268-3 e inscrito no CPF 865.553.329-72, Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Social e o Senhor João Verci Moreira Mathias portador do RG 6.160.238-0, CPF 848.502.649-72, Gestor de Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque. Em conjunto responsáveis pelas Atribuições Financeiras abaixo relacionadas, pertinentes ao Fundo Municipal de Previdência Social:

- EFETUAR TRANSFERENCIAS PARA A MESMA TITULARIDADE;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CANCELAR CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA CORRENTE RELATIVO A OPERAÇÕES;
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- DEPOSITO EM CONTA CORRENTE;

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0AEB26E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 51/2018

DECRETO Nº 51/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) – Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2073	Campeonato Municipal De Futebol De Campo	
3290	000/000	3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1103.2165	Manutenção Da Estação Ecológica Municipal Na Cachoeirinha	
7040	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				32.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1103.2165	Manutenção Da Estação Ecológica Municipal Na Cachoeirinha	
7050	785/785	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	30.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2073	Campeonato Municipal De Futebol De Campo	
3280	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:49663571

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS EDITAL 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO - PR

EDITAL Nº-02/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

SUMULA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ torna público o resultado do edital 001, de acordo com o item 7.9, para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização, instituído pelas seguintes legislações até o momento: Portaria, MEC, nº 4 de 04 de janeiro de 2018, Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, e Resolução FNDE nº 07 de 22 março de 2018;

De acordo com exposto no Edital 001, item 7.9, a Banca Examinadora do processo seletivo torna publico o resultado como se segue abaixo;

Classificação	Protocolo	Candidato	Pontuação
1º	005	Anderson José Lourenço da Silva	14
2º	003	Erica Regina de Oliveira	12
3º	001	Patricia Maria Sponquedo	06
4º	004	Fernanda Cristina Rosa	06
5º	009	Tamara de Freitas Lourenço	06
6º	012	Daisy Angelica Guadagnim de oliveira	04
7º	002	Jéssica Geremias Gonçalves	02
Do sexto lugar ao décimo terceiro lugar não alcançaram a pontuação para classificação.			

Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, 11 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

RONITA APARECIDA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação
Presidente da Banca Examinadora

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AC84FCCC

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 61

PORTARIA Nº-61/18.

DATA: 11 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Elisete da Silva, inscrita no CPF/MF-900.430.279-34, matrícula nº-200413, cargo Recepcionista, 1(um) ano de Licença Sem Vencimentos, para Tratar de assuntos particulares, devendo retornar suas atividades normais em 07/05/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:568CA0C7

RECURSOS HUMANOS DECRETO 58

Decreto nº 58/2018 de 02/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.302.0008.1.107. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE
568 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 356.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
12.032.00.000.0000.0.000. DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA
12.032.20.606.0014.2.103. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
566 - 4.4.90.52.00.00 174 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

Total Suplementação: 396.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.3.8.10.91.00.00000000	Fonte: 174	40.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.11.00.00000000	Fonte: 1518	356.000,00
Total da Receita:		396.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Paraná, em 02 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E4EA9AA7

RECURSOS HUMANOS DECRETO 59

Decreto nº 59/2018 de 02/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2018 de 02/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 376.183,80 (trezentos e setenta e seis mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
12.032.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA	
12.032.20.606.0014.2.103.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
564 - 4.4.90.52.00.00	33169	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.183,80
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0017.1.014.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
569 - 4.4.90.52.00.00	33173	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
Total Suplementação: 376.183,80			

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Paraná, em 02 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4BB95E56

RECURSOS HUMANOS DECRETO 60

Decreto nº 60/2018 de 02/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 89.742,40 (oitenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.302.0008.1.107. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE
567 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46.990,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
12.032.00.000.0000.0.000. DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA
12.032.20.606.0014.2.103. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
443 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.752,40
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
14.034.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

14.034.26.782.0017.1.014. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
 467 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
 14.034.26.782.0017.1.109. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 468- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.000,00 23.000,00
Total Suplementação: 89.742,40

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 10.026.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO JURÍDICO
 10.026.02.061.0004.2.055. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
 368 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.990,00
 14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
 14.034.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
 14.034.26.782.0019.2.020. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 475 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVDE TERC- PESSOA JURÍDICA 8.000,00
 14.034.26.782.0023.2.101. MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
 485 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVDE TERC- PESSOA JURÍDICA 15.000,00
 487 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 39.752,40
Total Redução: 89.742,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, em 02 de maio de 2018.,

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:401AD613

RECURSOS HUMANOS DECRETO 65

Decreto nº 65/2018 de 07/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil seiscientos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 03.003.00.000.0000.0.000. SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 03.003.04.122.0004.2.005. MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

14 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC- P JURÍDICA 30.000,00
 04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
 04.014.00.000.0000.0.000. AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS
 04.014.28.843.0016.2.118. PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA COM PASEP
 95 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 7.000,00
 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
 09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.025.10.302.0008.2.044. MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 317 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 10.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 10.026.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO JURÍDICO
 10.026.02.061.0004.2.055. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
 369 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 38.600,00
 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 11.027.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 11.027.08.244.0039.2.065. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 399 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVODISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
Total Suplementação: 87.600,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 06.016.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
 06.016.15.451.0036.2.135. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 126- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
 130 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA 17.600,00
 06.016.27.812.0036.1.119. REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.
 137 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
 08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES
 08.024.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 08.024.27.812.0012.2.078. MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICÍPIO.
 239 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 11.027.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 11.027.08.243.0039.2.137. ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO E SCFV.
 384 - 3.3.90.30.00.00 1934 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
 11.030.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
 11.030.08.243.0039.6.001. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
 425 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
 11.030.08.243.0039.6.002. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
 429 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
 14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
 14.034.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
 14.034.26.782.0019.2.020. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 470- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

475 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
 14.034.26.782.0023.2.101. MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
 485 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 20.000,00
Total Redução: 87.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, 07 de maio de 2018. ,

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador: 8585A6D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CLASSIFICAÇÃO - CP 02/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada	SIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ: 06.907.354/0001-09	R\$ 2.534.787,51 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavo).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BOM SUCESSO DO SUL, 11 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE

Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ANDREIA ZANELLA

Emerson Pilonetto

LETICIA COMOCENA

Suplente

FABIO ZANELLA

Suplente

Publicado por:
 Marcelo Dambros
Código Identificador: 1BB7F8A4

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.557, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar cria fontes de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fontes de Recursos destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 400.515,78 (quatrocentos mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos), e cria Fontes de Recursos nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.015	Atividades Operacionais do Fundo M. de Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	304	347,55
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	328	1.367,84
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	498	8.687,96
3.3.90.30	Material de Consumo	798	201,45
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	799	419,11
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	801	17.050,71
3.3.90.30	Material de Consumo	802	4.210,66
3.3.90.30	Material de Consumo	811	6.229,18
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	500	608,26
10.301.0007.2.015	Atividades Op do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Venc e Vantg Fixas – Pessoal Civil	495	113.785,88
3.1.90.13	Obrigações Patronais	495	23.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – Inc. PAB 2017	495	76.055,56
3.3.90.30	Material de Consumo	495	1.978,64
10.301.0007.2016	Atividades Operacionais do Projeto Estratégia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.30	Material de Consumo	499	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	499	5.000,00
10.301.0007.2.077	Manutenção das Atividades do APSUS		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	499	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	499	82.572,98
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	499	25.000,00
TOTAL			400.515,78

Art.2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e o artigo 4º Inciso VII da Lei nº 1347/2018 de 13 de dezembro de 2017, a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 400.515,78 (quatrocentos mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde/Indeniz. de Sinistros	347,55
328	APSUS – Transporte Sanitário	1.367,84
495	Atenção Básica	214.820,08
498	Assistência Farmacêutica	8.687,96
499	Gestão do SUS	146.572,98
500	Bloco de Investimento	608,26
798	Assistência Farmacêutica Custeio	201,45
799	Assistência Farmacêutica - Capital	419,11
801	Atenção Primária Estadual	17.050,71
802	Gestão SUS – PQCMS	4.210,66
811	Assistência Farmacêutica Estadual	6.229,18
TOTAL		400.515,78

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2556/2018 de 10 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella
Código Identificador: 9EEEE67F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 127, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG nº 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 14 de maio de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella

Código Identificador:DC724A94

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2018

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I referente ao 2º Semestre do ano de 2017 e Prestação de Contas Final do Recurso Incentivo Família Paranaense III do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 11 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, referente ao 2º semestre do ano de 2017 do Município de Bom Sucesso do Sul – Paraná.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas final do Recurso Incentivo Família Paranaense III do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Maio de 2018.

ANDREIA ZANELLA
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Andreia Zanella

Código Identificador:662F5A16

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.558, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Altera a redação do Art. 2º do Decreto nº 2.388, de 13 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Altera o Art. 2º do Decreto nº 2388/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella

Código Identificador:8B017E94

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.559, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Altera a redação do Art. 2º do Decreto nº 2.464, de 26 de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto nº 2.464/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella

Código Identificador:50159FF0

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMS 003/2018

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde CMS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 181/99 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 07 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF para o ano de 2018 do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 07 de maio de 2018.

EVANDRO EDUARDO PRECHLAK
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
 Andreia Zanella

Código Identificador:A17E4A05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 –

O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:01 horas do dia 25 de MAIO do ano de 2018, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo nº 290 em Bom Sucesso do Sul, realizará licitação na

modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Escavadeira Hidráulica	01	410.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josiane Folle, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3234-1135 – Email pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bomsucessodosul.pr.gov.br, solicitadas por e-mail ou requerer na sede da prefeitura, das 8:00 às 17:00 horas.

Bom Sucesso do Sul, 11 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:EE88B875

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 31/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 28/05/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:

www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18º, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 11 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:796A3627

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 32/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e execução de sondagem (SPT) conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do

Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 29/05/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:

www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18º, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 11 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:AC7D66EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018– REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 33/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS E EXTINTORES, para atender as necessidades do Poder Público Municipal. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 30/05/2018 às 09h01min**, na Sede da Prefeitura – Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e /ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Maio de 2018.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:B70B4C96

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 202/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir de 07/05/2018 a Servidora **SILVANA FRANCISCA BOAVA**, matrícula 008252-1 contratada através de Contratação Temporária - PSS para ocupar o Cargo de **ZELADOR**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:66CD2336**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 203/2018 - DRH****SÚMULA:** Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provisão Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE**Art. 1º EXONERAR** à pedido a partir de 09/05/2018 a Servidora **BRUNA DA COSTA BEPLER VOSS**, matrícula 008290-1 contratada através de Contratação Temporária - PSS para ocupar o Cargo de **FONOAUDIOLOGO**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 10 de Maio de 2018.**ESTANISLAU MATEUS FRANUS**

Prefeito Municipal

Publicado por:Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7BD3ADA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº
057/2018****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA Nº 057/2018**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (11/05/2018), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 056/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviços de borracharia local e móvel para manutenção dos veículos da Frota do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **JOSÉ OSNY NAZARIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 85.084.762/0001-76, sediada em Cafelândia-PR e representado pelo Sr. Luiz Carlos Nazario, devidamente inscrito no CPF nº 059.804.859-61; e, **R.F. DE FAVERI – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 27.239.184/0001-01, sediada em Cafelândia-PR e representado pelo Sr. Raphael Fernando de Faveri, devidamente inscrita no CPF nº 069.170.049-44. Com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, sem alguma contestação por parte das empresas presentes e inserção das propostas digitais no sistema e em seguida a fase de lances. Aberto o envelope de documentação da empresa ganhadora constatou-se que estão com os documentos em conformidade com o edital. A empresa **R.F. DE FAVERI – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** retirou o envelope da habilitação lacrado. Perguntado aos demais participantes se gostariam de constar algo em ata, todos se manifestaram favoravelmente ao contido nesta. Sendo assim os mapas e relatórios são anexados ao presente processo. O Pregoeiro adjudica o vencedor e o processo seguirá para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para providências cabíveis, nos termos da Lei. Às 15:10 horas, o Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada

conforme, vai assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes.

VAGNER DA SILVA

Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO

Membro

ADAUTO COSTA JUNIOR

Membro

LUIZ CARLOS NAZARIO

José Osny Nazario - ME

RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI

R.F. de Faveri – Comércio e Serviços – ME

Publicado por:Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EBE544F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº
056/2018**

Aos onze dias de maio de dois mil e dezoito (11/05/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 043/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais para atendimento ao Canil Municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. Aberta a sessão com o recebimento dos envelopes, devidamente lacrados e invioláveis, de proposta de preços e de habilitação da empresa FONTIN COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.074.544/0001-09, sediada em Cafelândia-Pr, sem representante. A seguir foi aberto a proposta de preços, verificando-se que está dentro da normalidade e, posteriormente, aberto, conferido e analisado os documentos do envelope de habilitação e que estando em conformidade com o edital, sem lances, foi declarada vencedora, conforme relatórios anexos. Portanto, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e a seguir enviará para o Chefe do Executivo para as manifestações legais. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 08h45min. Portanto, segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VAGNER DA SILVA

Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR

Membro

SORLI DOMINGOS PORTO

Membro

Publicado por:Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6A194515**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO 001/2017****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estandislaus Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MÃE CONSOLADORA - ASMAC, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.898.265/0001-60, estabelecida nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, 925, Cafelândia – Paraná, neste ato representado por seu **Presidente, Odair Luiz Correia**, portador do RG nº 2.153.158-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 369.068.839.68. Firmam o presente Termo Aditivo de Supressão com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido do Plano de Trabalho da Proponente a função do MEDICO DE SOBREAVISO, que corresponde a 35% do valor pago por plantão ao Médico Plantonista. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Odair Luiz Correia

Data da Assinatura: 11/05/2018.

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:DFAE5C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa JOSÉ G B S DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.821.662/0001-00, endereço RUA PASCHOAL APOSTOLO PITSICA, Nº 4876 BLOCO 4 SALA 401 - CEP: 88.025-255 - BAIRRO: AGRONOMICA, CIDADE Florianópolis/SC, E-MAIL lincetactical@gmail.com, TELEFONE: (48) 3225-5133 neste ato representado pela(o) Sr.(a) JOSÉ GUILHERME BOTELHO SIMÕES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 3.997.081, devidamente inscrito no CPF Nº 097.176.649-51.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NIVEL II, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DOS VIGIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R\$ 11.975,85 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e José Guilherme Botelho Simões Da Silva

Vigência: 07/05/2018 a 06/05/2019.

Data da Assinatura: 07/05/2018

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:274E9439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de

identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa Baccin e Camargo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.909.381/0001-51, endereço Rua Tito Becon, Nº 1309 - CEP: 97.700-000 - BAIRRO: Centro, CIDADE Santiago/RS E-MAIL floriculturamundovivo@hotmail.com, TELEFONE: (55) 3251-1787 neste ato representado pela(o) Sr.(a) CLAUDIA LUCIANE DE CAMARGO BACCIN, portador da cédula de identidade RG Nº 9041152522, devidamente inscrito no CPF Nº 739.977.650-49.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SEMENTES DE GRAMA BERMUDA IMPORTADA, REVESTIDAS COM ADUBO E FUNGICIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R\$ 3.629,00 (Três Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Claudia Luciane de Camargo Baccin

Vigência: 08/05/2018 a 07/05/2019.

Data da Assinatura: 08/05/2018

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:CE016E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa ESPORTIVA RV LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.468.880/0001-53, endereço LARGO DO SÃO VICENTE, Nº 1066, SALA A - CEP: 85.900-215 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Toledo/PR, E-MAIL: rc.esportes@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3252-4855 neste ato representado pela(o) Sr.(a) FERNANDO RODRIGO ROYER, portador da cédula de identidade RG Nº 9.012.976-7, devidamente inscrito no CPF Nº 067.062.349-07.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO JOVENS TALENTOS COPACOL.

Valor Total: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Fernando Rodrigo Royer

Vigência: 09/05/2018 a 08/05/2019.

Data da Assinatura: 09/05/2018

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:B1ABBEA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.495.721/0001-07, endereço AV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 2679 - CEP: 85.904-270 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Toledo/PR E-MAIL financeiropalotinaesportes@gmail.com, TELEFONE: (45) 3252-0049 neste ato representado pela(o) Sr.(a) ADIR MEINERZ, portador da cédula de identidade RG Nº 4.574.867-7, devidamente inscrito no CPF Nº 662.576.389-68.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO JOVENS TALENTOS COPACOL.

Valor Total: R\$ 57.800,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Adir Meinerz

Vigência: 09/05/2018 a 08/05/2019.

Data da Assinatura: 09/05/2018

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:AA9D7FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **FONTIN COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.074.544/0001-09, endereço RUA: JOSE PAULO SZEREGA, Nº 454 SALA - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL nfe@contabcaf.com.br, TELEFONE: (45) 3241-2186 neste ato representado pela(o) Sr.(a) LUCIMARA MEURER FONTIN, portador da cédula de identidade RG Nº 9.906.980, devidamente inscrito no CPF Nº 042.139.889-29.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO CANIL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, SENDO RAÇÃO, COMEDOURO, OSSO EM NÓ E RASQUEADEIRA.

Valor Total: R\$ 30.893,50 (Trinta Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Lucimara Meurer Fontin

Vigência: 11/05/2018 a 10/05/2019.

Data da Assinatura: 11/05/2018

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:67A46CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 056/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório nº 043/2018, na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO CANIL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, SENDO RAÇÃO, COMEDOURO, OSSO EM NÓ E RASQUEADEIRA.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FONTIN COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA -ME	30.893,50	TRINTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS CINQUENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 17.074.544/0001-09				
RUA: JOSE PAULO SZEREGA CAFELÂNDIA-PR				
CEP 85415-000				

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:A7DB3CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018
- CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do CRAS, conforme especificação completa no Memorial Descritivo, Edital e seus Anexos. Contratação esta que se dará através do repasse do Paraná Cidade e de contrapartida do Município.

Este procedimento vem tratar do Recurso Administrativo interposto pela empresa Pre-Enge Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ 04.486.666/0001-03, sediada na Av. São Luiz nº 95, sala 01, Centro, no município de Nova Aurora, estado do Paraná.

Tendo em vista a ATA nº 047/2018, referente a sessão de recebimento, abertura e análise dos envelopes e documentações de habilitação das empresas credenciadas para participar do certame em questão, onde a empresa recorrente foi inabilitada por apresentar o balanço patrimonial de 2016.

Levando em consideração os argumentos supracitados no recurso da recorrente, onde a mesma cita a Instrução Normativa IN-RFB 1.774, bem como em pesquisa, esta comissão encontrou respaldo na IN-RFB 1.594, onde as mesmas descrevem sobre a indicação de que o prazo

para entrega das demonstrações financeiras das empresas se encerra no quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, ou seja, 30 de abril, porém, de acordo com as Instruções Normativas acima citadas este prazo estende-se até o quinto mês seguinte ao encerramento do exercício social.

Portanto em decorrência dos fatos e informações acima descritos, esta comissão julga tal recurso como **TEMPESTIVO** e **PROCEDENTE**, tornando a recorrente como **HABILITADA** para prosseguir sua participação no certame em questão.

Sendo assim, ficam convocadas as empresas PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA, MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME e PLANO ENGENHARIA LTDA, para a sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços que acontecerá no dia 17 de Maio de 2018 às 09h00min.

É o que decide

Cafelândia, 10 de Maio de 2018.

VAGNER DA SILVA
Presidente

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:75F843F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 29 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de veículo automotor, tipo Van, para a Secretaria Municipal de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 09 de maio de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D10313BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
046/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e

10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 24 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Registro de preços para Aquisição de Cilindro e Recarga de Gases Oxigênio Medicinal. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 02 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0719AD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 28 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando a **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Hospitalares**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 11 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B2543C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO Nº 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 28 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Seringas para a Secretaria de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CD86D3D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 052/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2018**

DO OBJETO: Compra de Bem Imóvel Destinado a Construção de Casas Populares para o Município.

FORNECEDOR: CARLOS FRANCISCO NEVES

CNPJ: 525.597.269-04

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso X.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Ratifico a Compra de Bem Imóvel Destinado a Construção de Casas Populares para o Município.

Califórnia, 11 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:6D38D69E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 DISPENSA
Nº 005/2018.**

OBJETO: Compra de Bem Imóvel Destinado a Construção de Casas Populares para o Município.

RAZÃO DA DISPENSA: A Prefeitura Municipal de Califórnia estabeleceu manifestação de interesse perante a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para participação do programa Habitacional denominado FGTS. Após levantamento técnico ficou constatado que o município desprovia de terreno institucional disponível para participação do programa citado, devido ao fato de que o mesmo deve atender a algumas descrições, como: uma área com boa declividade, e dimensões suficientes para construção das habitações.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa

FORNECEDOR: CARLOS FRANCISCO NEVES CPF: 525.597.269-04 Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). A seguir.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso X

DATA: 11/05/2018

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:C4D60450

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9h do dia 06/06/2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 4/2018, para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Revitalização da Praça do Expedicionário e seu entorno. Área Total: 2.212,86m². Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Local: Praça do Expedicionário, no entorno da Sede da Prefeitura de Campo do Tenente, Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, em Campo do Tenente, Estado do Paraná. Contrato de Repasse nº 1032027-15/2016/MCIDADES/CAIXA-PROCESSO Nº 2693.830252/2016.

A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. e no site <http://www.campodotenente.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Telefone para contato: 413628-1795.

Campo do Tenente, em 09 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:3AABA2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14h do dia 06/06/2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 5/2018, para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Construção de Passeios, Bancos, Iluminação, Arborização e demais Complementos da Praça Anita Canet. Área Total: 2.225,50m². Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Local: Praça Anita Canet. Contrato de Repasse nº 1036492-95/2016/MCIDADES/CAIXA-PROCESSO Nº 2693.840661/2016.

A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. e no site <http://www.campodotenente.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Telefone para contato: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 09 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:14EAED75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº
51/2017**

PREGÃO Nº 51/2017

O valor unitário do item um (carga de gás P13), passa a ser de R\$ 65,94 (sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) da Ata Registro de Preços nº 89/2017, a partir desta data. O valor total do aditivo é de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Campo do Tenente, em 27 de abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:AE408268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 10/2018	19/04/2018	- Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares.	- Inepharm Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli – ME – CNPJ: 16.648.619/0001-47	R\$ 27.550,00
			- Savimed Comércio de Produtos Médicos – ME – CNPJ: 26.640.161/0001-33	R\$ 6.900,00
			- LFP – Comércio de Produtos para Saúde Eireli – EPP – CNPJ: 26.554.718/0001-13	R\$ 7.320,00
			- AC Materiais Médicos Ltda – CNPJ: 11.138.620/0001-08	R\$ 6.331,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BCD04E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 13/2018	07/05/2018	- Registro de preços de combustíveis e agente redutor.	- Auto Posto Noeroger Ltda – CNPJ: 04.624.553/0001-76	R\$ 1.086.300,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:55696B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 14/2018	07/05/2018	- Registro de preços de recargas de oxigênio e reguladores para oxigênio para a Secretaria de Saúde.	- Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos Ltda – EPP – CNPJ: 07.174.735/0001-80	R\$ 13.891,75

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DB60CADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JORGE LUIZ QUEGE, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiência Pública da Saúde, relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2018.**

Data: 22/05/2018

Horário: 20:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente

Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente – PR.

Campo do Tenente, 10 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F949CFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 02/2018 – RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o presente EDITAL Nº 02/2018 de RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

I- Retifica-se parte do cronograma do edital:

Onde se lê:

07/05/2018	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
------------	--

Leia-se:

07/06/2018	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
------------	--

II- Retifica-se, no item 2.1 do edital, a carga horária semanal, o campo tipos de provas e o vencimento dos cargos a seguir:

Onde se lê:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	TIPOS DE PROVAS
Auxiliar de Contabilidade	20 H/S	R\$ 1.145,86	Objetiva e Títulos
Fonoaudiólogo	40 H/S	R\$ 1.527,70	Objetiva e Títulos
Médico - Clínico Geral	40 H/S	R\$ 2.095,00	Objetiva e Títulos
Motorista Geral	40 H/S	R\$ 1.080,89	Objetiva e Prática
Operador de Máquina	40 H/S	R\$ 1.280,49	Objetiva e Prática
Professor	20 H/S	R\$ 1.287,33	Objetiva e Títulos
Professor Educação Especial	20 H/S	R\$ 1.287,33	Objetiva e Títulos
Sepultador	40 H/S	R\$ 1.356,00	Objetiva e Títulos

Leia-se:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	TIPOS DE PROVAS
Auxiliar de Contabilidade	40 H/S	R\$ 1.145,86	Objetiva e Títulos
Fonoaudiólogo	30 H/S	R\$ 1.527,70	Objetiva e Títulos
Médico - Clínico Geral	40 H/S	R\$ 12.000,00	Objetiva e Títulos
Motorista Geral	40 H/S	R\$ 954,00	Objetiva e Prática
Operador de Máquina	40 H/S	R\$ 1.091,27	Objetiva e Prática
Professor	20 H/S	R\$ 1.227,68	Objetiva e Títulos
Professor Educação Especial	20 H/S	R\$ 1.227,68	Objetiva e Títulos
Sepultador	40 H/S	R\$ 1.356,00	Objetiva

III- Os demais itens do edital seguem inalterados.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 11 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B636AA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 02/2018 – RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o presente EDITAL Nº 02/2018 de RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, conforme segue:

I- Retifica-se parte do cronograma do edital:

Onde se lê:

07/05/2018	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
------------	--

Leia-se:

07/06/2018	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
------------	--

II- Os demais itens do edital seguem inalterados.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 11 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:725145D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018

Altera a composição da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

- O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
- O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
- O disposto no artigo 519 da Lei nº 13.331/2001 que dispõe sobre as ações de Saneamento e Vigilância Sanitária;
- As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, a partir de 02 de maio de 2018, a composição do Departamento de Vigilância Sanitária em Saúde, conforme segue:

Nome: **Ana Paula Huf**

Identificação Funcional: **985**

Cargo: **Técnica em vigilância sanitária**

Nome: **Michele Brugnerotto**

Matrícula: **1455**

Cargo: **Veterinária**

Nome: **Néia Regina Sulzbach Dickel**

Matrícula: **1460**

Cargo: **Enfermeira**

Nome: **Pedro de Oliveira Filho**

Matrícula: **302**

Cargo: **Assistente de Administração**

Nome: **Edilson Aparecida Cardoso**

Matrícula: **1917**

Cargo: **Técnico em segurança do trabalho**

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 003/2018.

Paço municipal de Campo Magro, em 08 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:114B9AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 007/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, nº 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.

Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos;
- possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
- comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
- não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, item 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR

Data: 21.05.2018– Horário: 13:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0116140054	SUELEN BORGES DOS REIS	68
0220240054	ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM	69

Cargo: PSICOLOGO

Data: 21.05.2018– Horário: 14:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0368437054	TIAGO MORALES CALVE	05

Cargo: ENFERMEIRO

Data: 21.05.2018– Horário: 14:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0114720054	RAMONY FILIPPINI MARTINS	07

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:F398E8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 144/2018**

Exonera do cargo eletivo GISELLE DE SOUZA MARQUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido no Protocolo 2541/2018.

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** a partir de 04 de maio de 2018, **GISELLE DE SOUZA MARQUES**, matrícula nº 95016, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:BAF2BB33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 135/2018**

Nomeia NEUSA DE JESUS CHIQUITTI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SEMEC no 067/2018;
- b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
- c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal nº 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- e) Os protocolo nº 2384/2018.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A)**, a partir de 02 de MAIO de 2017, **NEUSA DE JESUS CHIQUITTI**, portador(a) do RG nº 6.710.846-9/SESP-PR e do CPF nº 248.398.138-09, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal nº 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Ester Woller Borowski.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:7E1AD7A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 134/2018**

Nomeia CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SEMEC no 067/2018;

- b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
- c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal nº 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- e) Os protocolo nº 2390/2018;

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADA**, a partir de 02 de maio de 2018, **CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES**, portadora do RG nº 8.072.894-8/SESP-PR e do CPF nº 046.640.839-04, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal nº 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Hemetério Torres – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:02ADC59C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 133/2018**

Nomeia FERNANDA EDUARDA CORREA DA LUZ, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SEMEC no 067/2018;
- b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
- c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal nº 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- e) Os protocolo nº 2387/2018;

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADA**, a partir de 02 de maio de 2018, **FERNANDA EDUARDA CORREA DA LUZ**, portadora do RG nº 10.369.071-4/SESP-PR e do CPF nº 081.767.189-71, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal nº 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Bom Pastor – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:E5B5BA21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 132/2018**

Nomeia ALESSANDRA FRANK, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SEMEC no 067/2018;
- b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
- c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal nº 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- e) Os protocolo n.º 2392/2018;

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADA**, a partir de 02 de maio de 2018, **ALESSANDRA FRANK**, portadora do RG nº 7.313.102-2/SESP-PR e do CPF nº 028.574.339-21, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal nº 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Sagrada Família – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:12FF0D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 131/2018

Nomeia JENNIFER RAMIN RAUSIS FAGUNDES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SEMEC no 067/2018;
- b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
- c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal nº 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- e) Os protocolo n.º 2386/2018;

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADA**, a partir de 02 de maio de 2018, **JENNIFER RAMIN RAUSIS FAGUNDES**, portadora do RG nº 9.921.635-2/SESP-PR e do CPF nº 060.765.769-36, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal nº 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Sagrada Família – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:959DD06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 128/2018

Exonera a pedido a servidora CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) O protocolo 2391/2018.

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, a servidora **CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES**, matrícula nº 2164, a partir de 01 de maio de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0094B522

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONTRATADA: BRUSAMARELLO GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADA: CNPJ nº. 04.343.010/0001-80

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias úteis após recebimento da requisição de compras emitida pela Secretaria da Câmara.

Candói/PR, 10 de maio de 2018.

VALDIR DA COSTA

Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:EB51415C

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO

CONTRATO Nº. 01/2018

DISPENSA Nº 01/2018

Contratado

BRUSAMARELLO GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

CNPJ nº. 04.343.010/0001-80

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.Valor Contratual: **R\$ 3.000,00** (três mil reais).Vigência: **10/05/2018 a 10/11/2018**Foro: **Comarca de Guarapuava – Paraná**

Candói, 10 de maio de 2018.

VALDIR DA COSTA

Presidente

Publicado por:

Daise Cartelli

Código Identificador:D9518DB5**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 35 DE 11 DE MAIO DE 2018**

Autoriza o Executivo Municipal a instituir cobrança de Contribuição de Melhoria, na obra de pavimentação, recapeamento e reperfilamento asfáltico que especifique, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a cobrança de contribuição de melhoria, na obra de pavimentação asfáltica e especificadas nesta Lei, conforme descrição dos trechos constantes no anexo I, parte integrante desta Lei, obedecendo aos critérios aqui fixados, desde que haja valorização do imóvel.

Parágrafo Único: A obra objeto da presente instituição da cobrança é a readequação do trevo na avenida NA AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO – trecho entre a Avenida Anísio Pedro da Luz e Rua Vereador João Luiz Correia, com execução de 2.209,57 m² de pavimentação asfáltica, 3.567,41 m² de recapeamento asfáltico, e 1.120,11 m² de reperfilamento asfáltico.

Art. 2º. Os percentuais de cobrança terão como limite até o custo total da obra, incluídos nestes as despesas com estudos, projetos, fiscalização, administração e execução das obras.

Parágrafo Único: para as presentes obras, fica definido o percentual de até 100% (cem por cento) do valor total da obra, considerando o valor da obra mais as despesas citadas no caput, para a composição do valor a ser cobrado dos contribuintes beneficiados.

Art. 3º. A apuração para a respectiva cobrança levará em conta a situação do imóvel onde está localizado, como beneficiário da obra, a sua área total.

Art. 4º. Somente será devida a contribuição de melhoria nos imóveis que a Administração aferir a valorização deste em função da realização da obra tratada nesta lei.

§ 1º. A Administração fará laudo de avaliação inicial, para cada imóvel, após o transcorrer do prazo do Edital e laudo de avaliação final, após o término da obra, para aferir se há ou não a valorização do imóvel beneficiado pela obra, e utilizará dos meios disponíveis para a confecção do laudo, como preços praticados no mercado, avaliação no local, inclusive fotográfica, se for o caso, dentro outros fatores disponíveis.

§ 2º. O laudo de avaliação final, constatando se houve ou não o fato gerador da contribuição de melhoria, qual seja, a valorização do imóvel em função da obra, será publicado seus valores no edital ao final da obra, para ciência dos beneficiados, conforme regras do § 5º do artigo 5º da presente lei.

Art. 5º. Para instituição da cobrança de contribuição de melhoria, são requisitos prévios, publicados em edital próprio:

§ 1º. A publicação previa dos seguintes elementos;

- Memorial descritivo do Projeto;
- Orçamento do custo da obra;
- Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
- Delimitação da zona beneficiada;
- Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;

- Sistema de cálculo/formula do rateio/valor a ser pago, se devido;
- Valor aferido em laudo inicial de cada imóvel beneficiado, com a respectiva identificação do imóvel (número do imóvel, indicação fiscal, dentre outros fatores).

§ 2º. A fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos no inciso anterior.

§ 3º. As regras de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial.

§ 4º. A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra inerente a testada dos imóveis, com a seguinte fórmula:

I- A contribuição de melhoria devida (CMD) será aferida conforme as regras do presente parágrafo:

II- O custo total da obra (CTO) será dividido pela metragem total do projeto, obtendo-se o VTPM² (valor total por metro quadrado);

III- A quantidade da metragem da testada de cada imóvel, multiplicada pela distância até o meio da rua de cada imóvel será aferida pela sigla MTTI (metragem total da testada do imóvel)

IV- O valor de avaliação inicial individual será aferido ao início (VAII) em cada imóvel;

V- O valor de avaliação final individual (VAFI) será aferido ao final da obra, em cada imóvel;

VI- O valor somado de todas as contribuições individuais (CMD) será o valor total da contribuição (VTC);

VII- O valor a ser pago pelo contribuinte será a diferença do VAFI (valor de avaliação final individual), diminuído o VAII (valor de avaliação inicial individual), e terá como limite o VPM² (valor por metro quadrado) multiplicado pela testada do imóvel até o meio da rua), expressado na seguinte fórmula:

a) $CMD = (VAFI) - (VAII)$, limitada pelo valor: $(MTTI) \times (VTPM^2)$;

VIII- Se o valor somado de todas as contribuições individuais (VTC) ultrapassar o valor do Custo total da Obra (CTO), proceder-se-á da seguinte maneira:

a) Dividir-se-á o CTO – Custo Total da Obra pelo valor VTC – Valor total da Contribuição, obtendo-se a alíquota do tributo, que é de 100% inicial, diminuindo-se proporcionalmente.

§ 5º. Por ocasião do respectivo lançamento, após o laudo de avaliação final, a Administração publicará edital posterior à obra, contendo obrigatoriamente os custos totais havidos ao final da obra, e o cálculo do valor a ser pago por cada imóvel beneficiado, sendo que, após transcorrido os prazos do edital, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo, contendo necessariamente:

- valor da Contribuição de Melhoria lançada para cada imóvel beneficiado, identificando-se cada beneficiado pelo número da inscrição fiscal, número do imóvel, etc;
- prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
- prazo para a impugnação;
- local do pagamento.

§ 6º. Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação do lançamento, que não será inferior a 30 (trinta) dias, a contribuinte poderá reclamar, ao órgão lançador, contra:

- o erro na localização e dimensões do imóvel;
- o cálculo dos índices atribuídos;
- o valor da contribuição;
- o número de prestações.

§ 7º. Não será cobrada contribuição de melhoria da testada de imóveis públicos.

Art. 6º. A cobrança da contribuição de melhoria é direcionada exclusivamente ao proprietário do imóvel, constante do cadastro da Prefeitura Municipal, ao qual será direcionada a cobrança, excluindo-se qualquer outro responsável, transmitindo a obrigação aos sucessores.

Parágrafo Único: para o cálculo da contribuição de melhoria, utilizar-se-á a testada do terreno/imóvel área até o meio da rua, procedendo-se o cálculo do valor total da obra (com todos os custos

legais), divididos por toda metragem da obra, aferindo-se assim o valor por metro quadrado da obra.

Art. 7º. Qualquer cidadão poderá impugnar quaisquer dos itens constantes no edital a ser publicado pela Administração, que se regerá da seguinte forma:

I – Após a publicação do edital e requisitos contidos no artigo 5º da presente Lei, qualquer cidadão terá o prazo de 30 (trinta) dias para interpor impugnação a qualquer item do edital, e seguirá os seguintes passos;

II – A impugnação deverá conter os seguintes requisitos:

a) Qualificação completa do impetrante;

b) A descrição pormenorizada e fundamentada do ponto atacado;

d) Deverá ser endereçada ao Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação;

III – Após o recebimento, o recurso será autuado, processado e decidido em 3 dias, imprerivelmente;

IV – Havendo consistência ou apontamento de vício insanável no edital, este será republicado, começando a contagem dos prazos;

V – O resultado do julgamento dos recursos será publicado na mesma via de publicação do Edital;

VI – O Edital da contribuição de melhoria conterá todas as regras e formas de cobrança, vedando-se a cobrança de terrenos públicos.

Art. 8º. O parcelamento, para os casos em que o tributo for devido, não poderá exceder 36 (trinta e seis) parcelas.

Art. 9º. Para pagamento a vista, o contribuinte terá desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do tributo.

Art. 10. As prestações da Contribuição de Melhoria serão corrigidas monetariamente, de acordo com os coeficientes aplicáveis na correção dos débitos fiscais.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, 11 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR 35/2018

Áreas beneficiadas pela obra de pavimentação asfáltica

RUA/LOGRADOURO	Metragem
AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRICIO – trecho entre a Avenida Anísio Pedro da Luz e Rua Vereador João Luiz Correia.	2.209,57 m² de pavimentação asfáltica, 3.567,41 m² de recapeamento asfáltico, e 1.120,11 m² de reperfilamento asfáltico

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:B1D3B664

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 36 DE 11 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a instituir cobrança de Contribuição de Melhoria, na obra de pavimentação asfáltica que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cândói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a cobrança de contribuição de melhoria, na obra de pavimentação asfáltica e especificadas nesta Lei, conforme descrição dos trechos constantes no anexo I, parte integrante desta Lei, obedecendo aos critérios aqui fixados, desde que haja valorização do imóvel.

Parágrafo Único: A obra objeto da presente instituição da cobrança é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO – trecho entre a rua maria Rita M. de Araújo e Avenida Padre Ponciano M. Araújo, com 1.774, 63 m² de obra.

Art. 2º. Os percentuais de cobrança terão como limite até o custo total da obra, incluídos nestes as despesas com estudos, projetos, fiscalização, administração e execução das obras.

Parágrafo Único: para as presentes obras, fica definido o percentual de até 100% (cem por cento) do valor total da obra, considerando o valor da obra mais as despesas citadas no caput, para a composição do valor a ser cobrado dos contribuintes beneficiados.

Art. 3º. A apuração para a respectiva cobrança levará em conta a situação do imóvel onde está localizado, como beneficiário da obra, a sua área total.

Art. 4º. Somente será devida a contribuição de melhoria nos imóveis que a Administração aferir a valorização deste em função da realização da obra.

§ 1º. A Administração fará laudo de avaliação inicial, para cada imóvel, após o transcorrer do prazo do Edital e laudo de avaliação final, após o término da obra, para aferir se há ou não a valorização do imóvel beneficiado pela obra, e utilizará dos meios disponíveis para a confecção do laudo, como preços praticados no mercado, avaliação no local, inclusive fotográfica, se for o caso, dentro outros fatores disponíveis.

§ 2º. O laudo de avaliação final, constatando se houve ou não o fato gerador da contribuição de melhoria, qual seja, a valorização do imóvel em função da obra, será publicado seus valores no edital ao final da obra, para ciência dos beneficiados, conforme regras do § 5º do artigo 5º da presente lei.

Art. 5º. Para instituição da cobrança de contribuição de melhoria, são requisitos prévios, publicados em edital próprio:

§ 1º. A publicação previa dos seguintes elementos:

a) Memorial descritivo do Projeto;

b) Orçamento do custo da obra;

c) Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

d) Delimitação da zona beneficiada;

e) Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;

f) Sistema de cálculo/formula do rateio/valor a ser pago, se devido;

g) Valor aferido em laudo inicial de cada imóvel beneficiado, com a respectiva identificação do imóvel (número do imóvel, indicação fiscal, dentre outros fatores).

§ 2º. A fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos no inciso anterior.

§ 3º. As regras de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial.

§ 4º. A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra inerente a testada dos imóveis, com a seguinte fórmula:

I- A contribuição de melhoria devida (CMD) será aferida conforme as regras do presente parágrafo:

II- O custo total da obra (CTO) será dividido pela metragem total do projeto, obtendo-se o VTPM² (valor total por metro quadrado);

III- A quantidade da metragem da testada de cada imóvel, multiplicada pela distância até o meio da rua de cada imóvel será aferida pela sigla MTTI (metragem total da testada do imóvel)

IV- O valor de avaliação inicial individual será aferido ao início (VAII) em cada imóvel;

V- O valor de avaliação final individual (VAFI) será aferido ao final da obra, em cada imóvel;

VI- O valor somado de todas as contribuições individuais (CMD) será o valor total da contribuição (VTC);

VII- O valor a ser pago pelo contribuinte será a diferença do VAFI (valor de avaliação final individual), diminuído o VAII (valor de avaliação inicial individual), e terá como limite o VPM² (valor por metro quadrado) multiplicado pela testada do imóvel até o meio da rua), expressado na seguinte fórmula:

a) $CMD = (VAFI) - (VAII)$, limitada pelo valor: $(MTTI) \times (VTPM^2)$;

VIII- Se o valor somado de todas as contribuições individuais (VTC) ultrapassar o valor do Custo total da Obra (CTO), proceder-se-á da seguinte maneira:

a) Dividir-se-á o CTO – Custo Total da Obra pelo valor VTC – Valor total da Contribuição, obtendo-se a alíquota do tributo, que é de 100% inicial, diminuindo-se proporcionalmente.

§ 5º. Por ocasião do respectivo lançamento, após o laudo de avaliação final, a Administração publicará edital posterior à obra, contendo obrigatoriamente os custos totais havidos ao final da obra, e o cálculo do valor a ser pago por cada imóvel beneficiado, sendo que, após transcorrido os prazos do edital, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo, contendo necessariamente:

- a) - valor da Contribuição de Melhoria lançada para cada imóvel beneficiado, identificando-se cada beneficiado pelo número da inscrição fiscal, número do imóvel, etc;
- a) - prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
- b) - prazo para a impugnação ;
- c) - local do pagamento.

§ 6º. Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação do lançamento, que não será inferior a 30 (trinta) dias, a contribuinte poderá reclamar, ao órgão lançador, contra:

- a) - o erro na localização e dimensões do imóvel;
- b) - o cálculo dos índices atribuídos;
- c) - o valor da contribuição;
- d) - o número de prestações.

§ 7º. Não será cobrada contribuição de melhoria da testada de imóveis públicos.

Art. 6º. A cobrança da contribuição de melhoria é direcionada exclusivamente ao proprietário do imóvel, constante do cadastro da Prefeitura Municipal, ao qual será direcionada a cobrança, excluindo-se qualquer outro responsável, transmitindo a obrigação aos sucessores.

Parágrafo Único: para o cálculo da contribuição de melhoria, utilizar-se-á a testada do terreno/imóvel área até o meio da rua, procedendo-se o cálculo do valor total da obra (com todos os custos legais), divididos por toda metragem da obra, aferindo-se assim o valor por metro quadrado da obra.

Art. 7º. Qualquer cidadão poderá impugnar quaisquer dos itens constantes no edital a ser publicado pela Administração, que se regerá da seguinte forma:

I – Após a publicação do edital e requisitos contidos no artigo 5º da presente Lei, qualquer cidadão terá o prazo de 30 (trinta) dias para interpor impugnação a qualquer item do edital, e seguirá os seguintes passos;

II - A impugnação deverá conter os seguintes requisitos:

- a) Qualificação completa do impetrante;
- b) A descrição pormenorizada e fundamentada do ponto atacado;
- c) Deverá ser endereçada ao Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação;

III – Após o recebimento, o recurso será autuado, processado e decidido em 3 dias, imprerivelmente;

IV – Havendo consistência ou apontamento de vício insanável no edital, este será republicado, começando a contagem dos prazos;

V – O resultado do julgamento dos recursos será publicado na mesma via de publicação do Edital;

VI – O Edital da contribuição de melhoria conterá todas as regras e formas de cobrança, vedando-se a cobrança de terrenos públicos.

Art. 8º. O parcelamento, para os casos em que o tributo for devido, não poderá exceder 36 (trinta e seis) parcelas.

Art. 9º. Para pagamento a vista, o contribuinte terá desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do tributo.

Art. 10. As prestações da Contribuição de Melhoria serão corrigidas monetariamente, de acordo com os coeficientes aplicáveis na correção dos débitos fiscais.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, 11 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR 36/2018

Áreas beneficiadas pela obra de pavimentação asfáltica

RUA/LOGRADOURO	Metragem
AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO – trecho entre a rua maria Rita M. de Araújo e Avenida Padre Ponciano M. Araújo, com.	1.774, 63 m² de obra

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:63420B0F

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 269/2018

Trata-se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas no exercício das atividades laborais realizadas na Casa Lar, pelo servidor público, Márcio Michel de Lima, no exercício das suas atividades, e pelo servidor contratado Alessandro de Sales, conforme Ofício de n.º 040/2018, recebido do Conselho Tutelar deste Município.

DECISÃO

Acato o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o arquivamento da presente Sindicância, por não existir indícios de má fé ou de irregularidades cometidas pelos servidores sindicados, aos fatos apurados.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que apurou-se na sindicância, não restou comprovado, nenhuma culpabilidade ou cometimento de infração por parte de nenhum dos servidores apontados, bem como não restou qualquer indício de que os fatos narrados na denúncia formalizada pelo Conselho Tutelar deste Município tenham realmente ocorrido, vez que restou inexistente nos autos qualquer comprovação de que os servidores apontados, tivessem cometido qualquer falta laboral.

Desse modo, promova-se o arquivamento da presente. No mais, proceda-se as comunicações de estilo, da decisão, encaminhando-se cópia desta decisão e do relatório final para o Conselho Tutelar deste Município.

Candói em 08 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:9FDF20FF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADVERTÊNCIA

Ao servidor

TIAGO FERNANDO HOPATHA

Candói-Pr.

Considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão que apurou em regular Processo Administrativo (Portaria 222/2018), que considerou estarem presentes os pressupostos legais para a aplicação de penalidade disciplinar ao servidor em questão, acato o parecer final da Comissão em sua íntegra.

À vista do que se apurou no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 222/2018 de 28/02/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02/03/2018, aplico ao servidor **TIAGO FERNANDO HOPATHA**, investido no cargo efetivo de Bombeiro Comunitário, a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, nos moldes do Art. 149, Inciso I, por entender que houve transgressão por parte do servidor processado ao infringir o Art. 134, Inciso XVII da Lei nº 32/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cândói), bem como, infração ao art. 6º, Inciso III do Regulamento do Programa Bombeiro Comunitário de nº 11.126/2014.

Solicitamos que Vossa Senhoria, observe com mais atenção as normas, regulamentos e a legislação pertinentes ao desempenho de suas funções, para que casos semelhantes não venham a comprometer o desenvolvimento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

Comunique-se, intime-se e publique-se na forma da Lei.

Candói, 11 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:74F73DEE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REPREENSÃO

Ao servidor

VALMIR FERRI PARÉ

Candói-Pr.

Considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão que apurou em regular Processo Administrativo (Portaria 474/2017), que considerou estarem presentes os pressupostos legais para a aplicação de penalidade disciplinar ao servidor em questão, acato o parecer final da Comissão em sua íntegra.

À vista do que se apurou no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 474/2017 de 20/11/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/11/2017, aplico ao servidor **VALMIR FERRI PARÉ**, investido no cargo efetivo de Motorista II, a pena disciplinar de **REPREENSÃO**, nos moldes do Art. 202, Inciso I, por entender que houve transgressão por parte do servidor processado ao infringir o Art. 187, Inciso XVII da Lei nº 396/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Candói).

Solicitamos que Vossa Senhoria, observe com mais atenção as normas, regulamentos e a legislação pertinentes ao desempenho de suas funções, para que casos semelhantes não venham a comprometer o desenvolvimento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

Comunique-se, intime-se e publique-se na forma da Lei.

Candói, 11 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D09CD63C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 374/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 277/2018**, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 13 de Maio de 2018, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 277/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4270B21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)
	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO(f)=(d-e)
	2.352.100,00	20.685,00	0,00	2.331.415,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.352.100,00	20.685,00	0,00	2.331.415,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(2.352.100,00)	(20.685,00)	-	(2.331.415,00)

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:46D5A47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				53.388.092,44
Previsão Atualizada da Receita				57.185.292,44
Receitas Realizadas				9.057.341,40
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				53.388.092,44
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				53.388.092,44
Despesas Empenhadas				7.704.581,88
Despesas Liquidadas				4.068.449,20
Despesas Pagas				3.840.195,64
Superávit Orçamentário				1.352.759,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				7.704.581,88
Despesas Liquidadas				4.068.449,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				52.274.781,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		4.310.256,16	0,00 %
Resultado Primário	0,00		4.310.256,16	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS	Inscrição	Cancelamento	Pagamento até o	Saldo

RESTOS A PAGAR		até o bimestre	bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	411.286,96	0,00	267.896,89	143.390,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.012.252,96	0,00	511.998,36	10.769.659,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.423.539,92	0,00	779.895,25	10.913.049,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		508.974,27	25% / 18%	6,39 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		775.123,73	60%	49,96 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		20.685,00	2.331.415,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		929.342,46	15%	11,69 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:67154DC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018

Organizações da Sociedade Civil credenciadas para participar do certame

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO XXI CANTA CANDÓI E DESFILE/BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.

O Município de Candói, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela portaria nº. 272/2018, torna público a lista das Organizações da Sociedade Civil - OSC que encaminharam suas propostas para participar do Chamamento Público em epígrafe:

Proponente	CNPJ
INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA	08.325.231/0001-87

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói/PR, 10 de maio de 2018.

VILMA DE FÁTIMA XAVIER
Presidente Comissão Seleção

JEAN ANTONIO RIBEIRO
Membro da Comissão Seleção

EDINA KRAUS DOS SANTOS

Membro da Comissão Seleção

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DCC4BC32

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018

Resultado Preliminar

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO XXI CANTA CANDÓI E DESFILE/BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.

O Município de Candói, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela portaria nº. 272/2018, após julgamento da proposta apresentada, torna público o resultado preliminar, conforme segue:

Proponente	Pontuação	Situação	Classificação
INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA	8 (oito)	Classificada	1º

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói/PR, 11 de maio de 2018.

VILMA DE FÁTIMA XAVIER
Presidente Comissão Seleção

JEAN ANTONIO RIBEIRO
Membro da Comissão Seleção

EDINA KRAUS DOS SANTOS
Membro da Comissão Seleção

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2A3E01FE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO LEI Nº 2.316/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal aderir ao Programa Mais Alfabetização do Ministério da Educação e da outras providências.

EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques a aderir ao Programa Mais Alfabetização do Ministério da Educação, para fins de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização para fins de leitura, escrita e matemática dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental, com o objetivo de garantir apoio adicional - prioritariamente - no turno regular, com atuação de voluntários qualificados como Assistentes de Alfabetização que prestarão apoio ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais, para as unidades escolares não vulneráveis, nos moldes estabelecidos nas Portarias MEC nº 4/2018, MEC nº 142/2018 e Resolução 7/2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC.

Art. 2º - O desenvolvimento do Programa Mais Alfabetização do Ministério da Educação terá término quando da extinção do Programa pelo Ministério da Educação.

Art. 3º - Os Assistentes de Alfabetização serão voluntários, selecionados mediante processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Os contratos temporários dos voluntários selecionados como Assistente de Alfabetização terão duração pelo período determinado pelo Ministério da Educação.

Art. 4º - A natureza da contratação do Assistente de Alfabetização é de voluntariado não caracterizando vínculo empregatício, não gerando direitos de qualquer natureza.

Parágrafo único - Os voluntários selecionados como Assistentes de Alfabetização terão ressarcimento apenas dos custos com alimentação e transporte no valor definido pelo Ministério da Educação.

Art. 5º - As infrações disciplinares atribuídas aos voluntários de Assistente de Alfabetização serão apuradas mediante averiguação sumária, estando os selecionados submetido aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos, respondendo civilmente e penalmente por suas ações.

Art. 6º - A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 7º - As despesas para implantação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento originárias da transferência de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que serão liberados em favor das Unidades Executoras indicadas pelas Secretarias Municipal de Educação, podendo serem suplementadas se necessário.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as transposições orçamentárias para compatibilizar a execução do orçamento com a estrutura administrativa existente, criando, se necessário, rubricas específicas

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique João da Cas

Código Identificador:8854833F

GABINETE PREFEITO

LEI Nº 2.315/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de 10 (dez) microcomputadores com CPU, monitor, teclado e mouse com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências.

EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAEE de Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.614.178/0001-22, tendo por objeto a cessão de uso de 10 (dez) microcomputadores com CPU, monitor, teclado e mouse, avaliados em R\$1.709,86 (um mil setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos) cada, com a finalidade de atender a demanda da entidade.

Parágrafo único. A formalização da cessão de uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º. A APAE compromete-se utilizar os equipamentos exclusivamente na realização das atividades a que se propõe o estatuto da entidade.

Art. 3º. O descumprimento do disposto no art. 2º da presente Lei acarretará a reversão do bem cedido ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique João da Cas

Código Identificador:C9E2C5BC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 425/2018 DE 11.05.2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n.º 031/2018 de 18.04.2018**, que teve como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços através de horas, num total de 687 (seiscentos e oitenta e sete) horas, com máquina motoniveladora, para executar serviços nas propriedades rurais, com a finalidade de conservação de solo através do Convênio n.º 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o critério de classificação o **"Menor Preço"**, e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa **PAGNONCELLI & RAYZER LTDA-ME**, com o valor de R\$ 139.461,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: PAGNONCELLI & RAYZER LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de horas, num total de 687 (seiscentos e oitenta e sete) horas, com máquina motoniveladora, para executar serviços nas propriedades rurais, com a finalidade de conservação de solo através do Convênio n.º 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 139.461,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses, nos termos e condições previstas no **Pregão Presencial nº 031/2018.**

DOTAÇÃO:

07.02.1.316.3.3.90.39.21.00.00.00-739/2008

07.02.1.317.3.3.90.39.21.00.00.00-743/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FA55EA5E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 426/2018 DE 11.05.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n.º 039/2018 de 26.04.2018**, que teve como objeto a aquisição de ferramentas, sementes, insumos, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I deste edital. Considerando o critério de classificação **"Menor Preço Por Item"**, após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos itens n.º 01 ao 44 no valor de R\$ 19.249,55 (dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para a empresa **AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA**, conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de ferramentas, sementes, insumos, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme discriminado no Termo de Referência e na proposta contratada.

VALOR: R\$ 19.249,55 (dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.

RECURSOS:

07.02.2.212.3.3.90.30.42.00.00.00-241/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A20700C9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018.

Preâmbulo: O **MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 23 de maio de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (materiais pedagógicos e materiais de pintura em tecido), conforme descritos no termo de referência (anexo I), para realização de oficinas e encontros/reuniões realizadas no Centro de Convivência e CRAS, junto ao programa PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 23 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 13.036,75 (treze mil trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BBE95D2C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

Preâmbulo: O **MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 25 de maio de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: A presente licitação visa o atendimento ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – Resolução nº 005/2018 – CEAS/PR e a Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo (zero km) adaptado para crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, com capacidade mínima de 12 lugares, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n.º 10362/2018 anexo ao processo, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 25 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 243.063,33 (duzentos e quarenta e três mil e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DE30BA1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR no dia 24 de Abril de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.

- Hospital de Clínicas - Curitiba Pr
- Hospital Santa Casa - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C5D93437

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 388/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 02, 03 e 04 de Maio de 2018, com a finalidade de participarem de “*Treinamento em Sala de Vacinação*”, no auditório da 10ª Regional de Saúde.

- Soraya Buenos Aires Enfermeira
- Marisa Dutra de Brito Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B17B4A3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 389/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à

Cascavel – PR, no dia 26 de Abril de 2018, para participar de Reunião de Comissões Intergestores Bipartite, junto à 10ª Regional de Saúde – Cascavel Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A5711674

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 390/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 27 de Abril de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

Servidora	Cargo
- Rosângela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:22617DD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 391/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de Abril de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D6FB9D8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 392/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Secretária Municipal de Assistência, Srta SANDRA LEONIR PAVAN, em virtude de Viagem à Balneário Camboriú-SC, nos dias 08 e 09 de Maio de 2018, para participar da “**CAPACITAÇÃO MACRORREGIONAL SOBRE A ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA**”, a ser realizado no dia 09 de Maio de 2018, na Cidade de Balneário Camboriú-SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FE3101C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 393/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 04 de Maio de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:80F8195C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 394/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Servidora abaixo relacionada, em virtude de Viagem à Chapecó – SC, no dia 03 de Maio de 2018, para acompanhar paciente do Município em internamento voluntário para dependentes químicos.

Andressa Amaral Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:89F130BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 395/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 01(Uma) **DIÁRIA**, ao Servidor Municipal Walter Neves, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Diamante do Oeste – PR, no dia 18 de Abril de 2018, conduzir “**Alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Aldeia Indígena**”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F6ABC166

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 396/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 27 de Abril de 2018, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 01 de Maio de 2018.

- Luiz Joel Cezário Dias Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E74C5059

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 397/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 20 (Vinte) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26,

e 27 de Abril de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdecir Dickel Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:410DD841

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 398/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 21 (Vinte e Uma) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de Abril de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:F25BCB63

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 399/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 25 (Vinte e Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Abril de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:945D2B0A

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 400/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 22 (Vinte e Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de Maio de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:01339AFC

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 401/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 21 (Vinte e Uma) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de Abril de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:49B63E69

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 402/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 16 (Dez) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art.

4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12, 13, 17, 22, 26, 27, 28, 29 e 30 de Abril de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:682A68DD

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 403/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 20 (Vinte) DIÁRIAS ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de Abril de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdeir Adão de Carvalho Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:4930ACC9

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 404/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (Sete) DIÁRIAS ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 04, 10, 17, 19, 25 e 27 Abril de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:A8EE213E

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 405/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) DIÁRIAS à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias, 05, 16, 20 e 27 de Abril de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Lin Denise Nagasawa Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:1BFAAB8B

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 406/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) DIÁRIAS à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 05, 10, 15 e 21 de Abril de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Adriane Scapini Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:C38FD420

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 407/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (Seis) DIÁRIAS à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 16, 22, 28 e 29 de Abril de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Cleide Josete Hubner Storch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4ACEA2D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 408/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (Oito) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 05, 10, 12, 17, 19, 24 e 26 de Abril de 2018, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:788E4C64

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 409/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 01, 02 e 03 de Maio de 2018, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos no Hospital abaixo relacionado.
Hospital Anjelina Caron - Curitiba Pr
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:814A722D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 410/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 01 e 02 de Maio de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.

- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:17F0E283

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 411/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Maringá – PR, no dia 30 de Abril de 2018, conduzir e acompanhar de Maringá a Capitão Leônidas Marques, paciente do Município que se encontrava internado em Clínica Psiquiátrica de Maringá - PR.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista
- Lin Denise Nagasawa Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E0ED17A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 412/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS**, ao Servidor Municipal, Sr Odair Francisco Farina, atendendo o Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 30 de Abril e 01 de Maio de 2018, com a finalidade de conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Abaixo relacionado.

Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:486740C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 413/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Chapecó - SC, no dia 03 de Maio de 2018, conduzir e acompanhar para acompanhar paciente do Município em internamento voluntário para dependentes químicos.

Servidor Cargo

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista
- Lin Denise Nagasawa Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:76E7D4FB

SECRETARIA DE FINANÇAS PORTARIA Nº 414/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 03 de Maio de 2018, para participarem dos Grupos de Trabalho em “Alfabetização e Letramento, Gestão e Organização na Educação Básica, Educação Inclusiva e Língua Portuguesa”, na AMOP, em Cascavel - Pr.

- Elaene Madalosso
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti
- Marizete Bonfanti
- Rosane Dolores Jope Wollmer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EBCB841E

SECRETARIA DE FINANÇAS PORTARIA Nº 415/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, no dia 07 de Maio de 2018, com a finalidade de conduzir e acompanhar menor em Consulta Médica.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo
- Marli da Silva Pedagogoga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E1C803EB

SECRETARIA DE FINANÇAS PORTARIA Nº 416/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, no dia 04 de Maio de 2018, com a finalidade de conduzir documentação de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3257BE49

SECRETARIA DE FINANÇAS PORTARIA Nº 417/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel-PR, no dia 09 de Maio de 2018, para participar de Reunião sobre “*Parceria com a Itaipú Binacional do Projeto de Pavimentação Asfáltica sobre Calçamento Polidrico em Caminhos Rurais*”.

- Cleusa Maria da Silva - Secretária Municipal Planejamento e Desenv. Urbano
- Valdir Gachini - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Valter Dorneles Schmidt - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Sarah Janaina Rocha Rancy - Engenheira Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:365A3499

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 418/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 02, 03 e 04 de Maio de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0BD3A275

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 419/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Santa Tereza do Oeste – PR e Cascavel - PR, para acompanhar a Comissão Técnica Disciplinar da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, referente a assuntos fundiários conforme a Portaria 49/2017 do IAP.

Robson Lucas de Moraes Técnico Agropecuário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2C029647

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 420/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao

Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 03 de Maio de 2018, para participar de Reunião do “*Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde*”, nas dependências do SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:39D7E4CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 421/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 11 de Maio de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E004ED38

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 422/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, de forma reduzida, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Foz do Iguaçu – PR, nos dias 07 e 08 Maio de 2018, com a finalidade de participarem do “*II Encontro de Formação do PNAIC para Formadoras Locais*”, na cidade de Foz do Iguaçu – Pr.

- Rosane Dolores Jope Wolmer Professora
- Iara Pessatto Professora
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FFDA0A56

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 423/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) DIÁRIA de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Secretária Municipal de Educação, Sra ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA, em virtude de Viagem à Cascavel-Pr no dia 08 de Maio, para participarem de reunião de Secretários Municipais de Educação, nas dependências da AMOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:819A3EDB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 424/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) DIÁRIA ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 08 de Maio de 2018, para conduzir alunos da APAE para realização Consultas Neurológicas.

- Ederson Carlos Pothin Operador de Máquinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7C4C33CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

Convoca os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para reunião onde será analisado o Plano de Aplicação – Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do quadriênio 2018 – 2021.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

Os conselheiros municipais para reunião no dia 17 de maio de 2018 as 14 hs na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques. A

Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Departamento Financeiro fará uma apresentação do Plano de Aplicação – Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do quadriênio 2018 – 20121.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de maio de 2018.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:933626D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 983/ 2018

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR: CEZAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Carlópolis, Paraná, portador de RG sob Nº 7.596.591-5 SSP/ PR e CPF Nº 004.584.849-11, como **LEILOEIRO OFICIAL**, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Carlópolis, 11 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E5B621F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2018
PROCESSO INTERNO Nº 041/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição dos vidros quebrados no Clube Irmão Caçula.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.

FORNECEDOR CONTRATADO: ROSA A. R DE MIRANDA-ME - CNPJ Nº 24.629.959/0001-59

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CE501125

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 058/2018-DP

SÚMULA: “Concede Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei nº 1284/2016, **resolve:**

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio a servidora efetiva **NAZIRA MERCEDES TRINDADE MARIANO**, matrícula nº 00679-1, RG nº 24.704.668-1, no período de 14/05/2018 à 11/08/2018.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9186FD8F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 047/2018-DP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo efetivo, conforme aprovação em concurso público nº 001/2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, resolve:

Artigo 1º.: Nomear, a partir do dia 14 de maio de 2018, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016, a candidata **SILVANA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.905.846-0, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:667F9FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº
12/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE CHUMBO PARA SALA DE RAIOS X DO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS.

CONTRATADA: CIROMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

PREÇO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo de entrega é de 10 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 08 de maio de 2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:1D4F8D12

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:CIROMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE CHUMBO PARA SALA DE RAIOS X DO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS.

VALOR - R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

PRAZO -O prazo de entrega é de 10 dias após assinatura do contrato.

DISPENSA: 12/2018

DATA: 08/05/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:C8589875

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AMPLIAÇÃO DO CMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ, NA CIDADE DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado da Tomada de Preços nº 05/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, ficando assim definido:

HABILITADAS:

Empresa
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA
A. REIMANN DE OLIVEIRA- SERVIÇOS

Tendo sido conferida a documentação das proponentes, estando de acordo com edital, ambas apresentaram Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso, pelo que procedeu-se a abertura e julgamento da proposta, chegando-se a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO:

Classificação	Empresa	Valor da proposta
1ª colocada	A. REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS - ME	103.880,38
2ª colocada	BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	105.079,31

Diante do julgado a Comissão Permanente de Licitações a Comissão de Licitações declara aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Catanduvas, 10 de maio de 2018

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:54D9D5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 63/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de

dezembro de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 495 - Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R\$ 26.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.1054; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
495 - Atenção Básica

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R\$ 15.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
495 - Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 495 - Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R\$ 31.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 - Atenção Básica

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R\$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2073; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
495 - Atenção Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 Março de 2018.

LUIZ NICACIO
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Rafael Souza Campos
Código Identificador:1D77AF14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 066/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.176,30 (Vinte mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

07; SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R\$ 100,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R\$ 100,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

07; SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R\$ 8.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

07; SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R\$ 3.300,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

07; SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R\$ 8.176,30
 07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0036.2268; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

07; SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R\$ 500,00
 07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0036.2268; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

Artigo 3º - Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 1940 Março R\$ 20.176,30

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Março de 2018.

LUIZ NICACIO
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Rafael Souza Campos
Código Identificador:51F82199

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 073/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

**06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R\$ 88.000,00
 06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0020.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**

**06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R\$ 15.000,00
 06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.0020.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

**06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R\$ 103.000,00
 06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Março de 2018.

LUIZ NICACIO
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Rafael Souza Campos
Código Identificador:9AD0E0FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 074/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

**06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R\$ 17.000,00
 06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.304.0027.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES**3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS****3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL****000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R\$ 17.000,00

06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0029.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Março de 2018.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Rafael Souza Campos

Código Identificador:D9E5D62D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO Nº 075/2018**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 286.781,55 (Duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 140 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR – TE.

08; SECRE. DA EDU., CULTURA E ESPORTES.; Acréscimo R\$ 286.781,55

08.002; FUNDEF

12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

140 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro,

verificado a fonte de recursos 140 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR – TE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 140 Abril R\$ 286.781,55

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Abril de 2018.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Rafael Souza Campos

Código Identificador:F11B5698

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO Nº 077/2018**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.300,00 (Cento e setenta e nove mil e trezentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R\$ 154.300,00

03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.1065; ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R\$ 25.000,00

09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.

15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R\$ 154.300,00

03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R\$ 25.000,00

09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.

15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Abril de 2018.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Rafael Souza Campos

Código Identificador:3D7EF90B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 079/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.941,16 (Oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 741 - FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE.

08; SECRET. DA EDU., CULTURA E ESPORTES.; Acréscimo R\$ 88.941,16

08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0009.2020; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

741 - FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 741 - FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 741 Abril R\$ 88.941,16

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 Abril de 2018.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Rafael Souza Campos

Código Identificador:9A273FEC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº046/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº040/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:046/2018 UASG: 987501

DATA DO PROCESSO :09/05/2018

Envio eletrônico das propostas:A partir da publicação do edital no endereço abaixo descrito até o dia e horário marcado para início da sessão.

Data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico:29/05/2018

Horário de início:09:00

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no .
WWW.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto da licitação:

O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de 01 (um) Veículos automotivo, 05 ocupantes, Veículo 0Km, Combustível flex, Potência mínima 70cv, motorização 1.0, câmbio com no mínimo 5 marchas, Ano fabricação 2018, Cor branco, Freios ABS, Direção Hidráulica/elétrica, Ar condicionado, Limpador, lavador e desembarçador do vidro traseiro Vidros dianteiros elétricos, Travas elétricas nas portas, para choques na cor do veículo, porta malas com no mínimo 260 litros, tanque de combustível com no mínimo 40 litros, com medidas mínimas de 1.600 mm de largura, 3.800 mm de comprimento, 1.450 mm de altura e 2.350 mm de entre-eixos, plotado com o logomarca do APUS conforme solicitação da Secretaria de Saúde e especificações constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL, 09 DE MAIO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:9DDA68EA

SECRETARIA GOVERNO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2018

No Edital do Pregão Presencial nº 039/2018

Aviso de Licitação – PREGÃO Nº039/2018

Onde se lê: Onde se lê PLACA BBU-7914 passa a se lê BBZ-7835

Onde se lê: onde se lê 13.557,38 passa a se lê 14.552,23.

Onde se lê: Data de abertura 55/05/2018 09:00 hrs leia-se 30/05/2018 as 09:00 hrs

Cordialmente

MILENE OSTEN

Diretora de compras e Licitação.

Cerro azul, 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:10AC75B7

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE
LICITAÇÃO Nº045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:045/2018

DATA DO PROCESSO :09/05/2018

A Comissão permanente de licitação, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018, de 20/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará no dia 30/05/2018, às 09:00 horas, no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº045/2018 pregão presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da licitação: O objeto deste PREGÃO é a Contratação de empresa para fornecimento de Seguro de Ambulância pertencentes a frota da Prefeitura de Cerro Azul, solicitado pela Secretaria de saúde, especificações constantes do ANEXO I deste edital

CERRO AZUL, 09 DE MAIO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4EEE0A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 191/2018

ATO DO GESTOR

Publicação da nomeação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital N.º 187/2018 de convocação de candidato;

CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga do candidato ROBSON FATINI

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Fica desclassificado o seguinte candidato: **ROBSON FATINI** 32º Lugar para o emprego de Auxiliar Administrativo I da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 187/2018.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/04/2018

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 11 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B3BBB49B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 060 DE 11 DE MAIO DE 2018

ATO DO GESTOR

Súmula: Contratar empregado(a) para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

Considerando o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 028/2014 da Seleção Pública do CONIMS;

Considerando o Edital de Convocação N.º 0182/2018;

Resolve:

Art. 1º. Contratar o empregado relacionado abaixo, aprovado na Seleção Pública do CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
Francieli dos Santos	10.252(...)	089.198 (...)	Auxiliar Administrativo I	23/04/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 23/04/2018.

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:300F7B1F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Nr.: 9/2018 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo Administrativo:	30/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Processo de Licitação:	30/2018
		Data do Processo:	23/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	30/2018
b) Licitação Nr.:	9/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Homologação:	11/05/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde Itens	de	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000476 - Pontamed Farmacêutica Ltda.	18		0,0000	63.242,95
- 001894 - A.D.DAMINELLI - EIRELI - ME	2		0,0000	5.494,40
- 000117 - A.G. KIENEN & CIA LTDA	8		0,0000	211.254,90
- 000354 - Aglon Comércio e Representações Ltda.	3		0,0000	41.039,00

- 000580 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.	6	0,0000	17.541,20
- 000073 - Angeomed Comércio de Prod. Médico Hospitalar Ltda.	6	0,0000	32.798,65
- 001488 - AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda.	11	0,0000	371.395,25
- 001627 - ATONS DO BRASIL DIST.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	6	0,0000	170.828,00
- 000644 - Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	9	0,0000	143.478,70
- 000941 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (Filial)	8	0,0000	76.474,40
- 000785 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	11	0,0000	63.165,50
- 000121 - Damedí - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.	9	0,0000	75.956,30
- 000209 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2	0,0000	142.813,00
- LT00D0A9.42 - Dimensão Com. de Artigos Médicos Hospitalares Ltda	6	0,0000	35.484,30
- 001058 - DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.	12	0,0000	112.376,00
- 001863 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	11	0,0000	129.369,60
- 001483 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME	11	0,0000	51.041,50
- 000624 - LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.	1	0,0000	15.228,00
- 000700 - Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.	18	0,0000	226.872,00
- 001864 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5	0,0000	55.403,00
- 001443 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2	0,0000	29.530,00
- 001064 - Promefarma Representações Comerciais Ltda.	20	0,0000	173.884,80
- 001862 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	20	0,0000	97.984,10
-	205		2.342.655,55

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A439C139

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº. 061 DE 11 DE MAIO DE 2018

ATO DO GESTOR

Súmula: Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que a empregada se encontrava em licença maternidade de 09/01/2018 a 08/05/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 191 de 28 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à empregada Taíla Alves, na função de Odontóloga Endodontista. Período de Aquisição: 01/01/2017 a 31/12/2017 devendo a mesma gozã-las no período de 14/05/2018 a 12/06/2018 (30 dias).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, PR, 11 de maio de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO

Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7B426AA4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 226/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA**, RG: 8.826.951-9/PR CPF: 935.170.689-34, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 9387, funcionário 9387-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 065/2018**, percebendo proventos mensais de trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber um salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5451A543

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 227/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLI TEREZINHA ECHTERHOFF STEIN** RG: 7.503.956-5/PR CPF: 600.461.989-20, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº. 1565, funcionário 3644-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº056/2018**, percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9A190224

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 224/2018**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSEFA MARIA SANTOS RIBEIRO**, RG: 3.132.229-4/PR CPF: 620.518.659-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 8171, funcionário 8171-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 070/2018**, percebendo proventos mensais de setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A5479244

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 225/2018**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, RG: 1.913.866/PR CPF: 316.798.629-87, no cargo de **MOTORISTA**, sob matrícula nº 3118, funcionário 3118-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 059/2018**, percebendo proventos de três mil, cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:82F8B1F3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 220/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG nº 2.069.304-5, para atuar como Fiscal das Atas nºs 140/2018, 141/2018, 142/2018 e 143/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de

calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento de materiais, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 07 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B310F1CB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 222/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jamerson Célio de Lima**, RG nº 6.382.587-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 144/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 033/2018, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de gases medicinais empregados no tratamento ou prevenção de doenças, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 08 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3B107638

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 229/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Márcio Carrão**, matrícula nº 5440, para exercer a função de Gestor do Núcleo de Controle de Veículos e Serviços Terceirizados, da Coordenação de Transporte escolar, do Departamento Administrativo vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de maio de 2018.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4D7F6870

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 230/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Ignes Pereira de Lis**, matrícula nº 11808, da função de Gestora do Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Usuário, da Coordenação de Transporte Escolar, do Departamento Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de maio de 2018.

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Dalva Sueli Correa Freitas**, matrícula nº 3209, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Usuário, da Coordenação de Transporte Escolar, do Departamento Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de maio de 2018.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:291D0573

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 232/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar sem ônus** a Servidora Pública Municipal Rosângela Dalprá Chagas, Matrícula nº 1847, para exercer a função de Gestora do Projeto Pró Criando Sede, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de maio de 2018;

II - **Nomear** o Senhor **Júlio César Senhori Ribas**, portador do RG nº 8.266.756-3, CPF nº 044.789.469-22 para ocupar o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de maio de 2018.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:9F6A603C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 233/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Caroline Landal de A. N. Rozin**, RG nº 8.133.212-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 145/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 036/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Teste Rápido de Gravidez (TRG), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:25BBAF4F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 237/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Maria Helena de Oliveira Mendes**, RG nº 5.270.304-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 147/2018, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia civil, para execução de obras de reforma no bloco 3 – CRAS da Praça do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, conforme planilhas, projetos cronograma e memoriais descritivos e especificações constantes no edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:5E7A542E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 235/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CRISLAYNE BARBOSA DE JESUS	068.545.969-12	14/05/2018
MARCIA DE SOUZA MACHADO	770.250.679-20	14/05/2018

II - **Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
TIAGO ROBERTO DE OLIVEIRA SZAST	062.120.229-09	14/05/2018

III - **Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
TALITA OLIVEIRA SCHIMERSKI	089.736.549-69	14/05/2018

IV - **Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARINA LUIZA DE CASTRO	074.533.859-38	14/05/2018

Paço Municipal de Colombo Em 10 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:108820DD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 228/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Angela Maria Ferreira da Silva**, matrícula nº 7199, da função de Gestora do Projeto Pró-Criando Jardim Curitiba, do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de Maio de 2018;

II – Designar a Servidora Pública Municipal **Claudenice Santana de Oliveira**, matrícula nº 4252, para a função de Gestora do Projeto Pró-Criando Jardim Curitiba, do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de maio de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:41DDC48B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 231/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Técnica de Avaliação de Obras e Edificações, para medição e expedição de planilhas de serviços executados até o momento da construção da Escola de Tempo Integral do Guaraituba, objeto do Procedimento licitatório nº 009/2015, Contrato nº 027/2016:

1. **Valmir Soares da Silva** – RG nº 10.767.793-3;
2. **Débora Cristina Barreto** – RG nº 13.959.030-9;
3. **Douglas Christofari Viero** – RG nº 9.965.111-3.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E93D5D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 188/2016 - PROCESSO 13918/2017 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 039/2014.**

PARTES: Município de Colombo/PR e Marcilio Krauss e Marlene Branco Krauss

OBJETO: Locação do Imóvel situado a Sudão, 84, Rio Vila Alto da Cruz III - Colombo/Pr, com área de 104,00 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência Rio Verde.

VALOR: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R\$ 1.172,00 (Um mil, cento e setenta e dois reais) mensais.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2014, LOA 1421/16, sob rubrica nº 17.02.08.241.0016.2086.339036 - Desdobramento 15.00 Fonte - Recurso 1.000.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de Junho de 2018 à 31 de Maio de 2019.

LOCAL E DATA: Colombo, 10 de maio de 2018.

ASSINATURA: Secretaria Municipal de Assistência Social - Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E6157448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 29 de maio de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:90104C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 039/2018**

Processo Administrativo nº 4835/2018

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de equipamentos odontológicos permanentes, para atendimento das demandas das clínicas e centros de especialidades odontológicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

PROPOSTANTE VENCEDOR: V S COSTA & CIA LTDA – Item 02: Valor R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).

PROPOSTANTE VENCEDOR: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA EPP – Item 01:

Valor R\$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais); Item 03: Valor R\$ 9.880,00 (nove mil e oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 11 de maio de 2018.

ANTONINHO BARTH

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:A6343DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2018

DISPENSA 003/2018

CONTRATADO: ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS

OBJETO: Serviços de treinamento de brigada de incêndio.

VALOR TOTAL: R\$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal - 001 - Legislativo Municipal - 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento. 0001 - Recursos ordinários (livres).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da assinatura.

Contenda, 08 de maio de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:13544E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora.

VALOR TOTAL: R\$ 2.318,94 (Dois mil e trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

CONTRATADA: TREND COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 23.130.098/0001-05.

DATA: 04/05/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Roberto de Oliveira Bonin

Código Identificador:0532C257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2018 - SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2017

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de placas de sinalização viária para estradas, ruas e avenidas da zona rural e perímetro urbano do município**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 287.898,90** (Duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 15/05/2018 as 08h30min. do dia 25/05/2018.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 25/05/2018 as 13h30min. do dia 25/05/2018.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 25/05/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 11 de maio de 2018.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:29DC45AD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 201/2018

SÚMULA: Nomeia membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.589/2015 de 10 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado os integrantes da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME que trata a Lei Municipal nº 1.589/2015 de 10 de junho de 2015, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 – Titular: Adriana Mendes Rauth
- 2 – Suplente: Sílvia Maria Olegar Fracaro

- 1 – Titular: Márcia Inês Kuzeratsk Guimarães
- 2 – Suplente: Cláudia Ines Boçoen da Silva

- 1 – Titular: Ana Tereza Piel Franco de Carvalho Szczypior
- 2 – Suplente: Elaine Przybyszewski Bazia

Representantes da Administração Pública:

- 1 – Titular: Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
- 2 – Suplente: Fábio Luis Malinowski Padilha

Representantes do Planejamento:

- 1 – Titular: Sibeli Strasbach
- 2 – Suplente: Marion Fátima Strasbach Kulka

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- 1 – Titular: Márcia Maria Cionek de Carvalho
- 2 – Suplente: Marli Terezinha Filipak Retamero

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I. Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II. Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III. Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário e as fichas de monitoramento, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV. Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para análise e validação;

V. Analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VI. Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

VII. Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte entender necessários;

VIII. Acompanhar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA, LDO e LOA do Município;

Art. 3º. Os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo portanto, consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando o Decreto nº 139/2017 de 24 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda, 10 de maio de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Wonsovicz

Código Identificador:4882766E

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 202/2018

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Contenda e dá demais providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.589/2015 de 10 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
1 – Titular: Adriana Mendes Rauth
2 – Suplente: Sílvia Maria Olegar Fracaro

Representante do Conselho Municipal de Educação

1 – Titular: Lisiane Ciulik Padilha

2 – Suplente: Márcia Stabach

Representante do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

1 – Titular: Jerônimo Bach Bzunek

2 – Suplente: Miriam do Nascimento de Paula

Representante da Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Esporte da Câmara Municipal de Vereadores

1 – Titular: Antônio Carlos Ferreira Padilha

2 – Suplente: Fábio Cavalim da Silva

Art. 3º. A atuação dos membros do Comitê de Monitoramento e Avaliação do PME não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo portanto, consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. As atribuições e composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Contenda serão regidas pela Lei Municipal nº 1.589/2015.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando o Decreto nº 244/2016 de 30 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda/PR, 10 de maio de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Wonsovicz

Código Identificador:B78E94CC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 EDITAL Nº 003.01.2018

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 052, de 12 de abril de 2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A divulgação das notas do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital Nº001/2018.

PROFESSOR

INSC.	NOME	DT. NASC.	PONT.
01	ROSANA APARECIDA PEREIRA	25/01/1969	54
13	ELIANE FERREIRA SOARES	19/01/1982	52
11	ELAINE CARVALHO DE SOUZA	16/11/1994	52
12	LUCIANA APARECIDA PRODOZZIMO	10/10/1986	50
08	DAIANE CALISTRO DE FRANÇA	27/06/1993	35
05	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	13/05/1996	25
09	WANESSA BAPTISTA RIBEIRO	05/01/1999	21
04	SABRINA LUANA DA SILVA	09/02/1995	15
06	JUANA DE LA CRUZ KISCHEL CÁCERES	14/12/1996	10
02	NEDIR DE ARUDA	07/11/1980	DESCLAS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

LORECI LEMES RODRIGUES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E5E488ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 EDITAL
Nº 004.01.2018

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 052, de 12 de abril de 2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A divulgação das notas do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital Nº001/2018.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	DT. NASC.	PONT.
07	SIMONI DEPRÁ	27/04/1987	70
10	NÁDIA CRISTINA DA SILVA	03/11/1995	50
03	JOSEMAR MARGANI DA SILVA	03/10/1996	30

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

LORECI LEMES RODRIGUES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9956FD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 905/2018

SÚMULA – NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, após substituição de representações e conselheiros, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular: Lucilene Macali – Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Joao da Cruz – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Amarildo da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: Otília Baranoski Ribeiro – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cleide Aparecida Lopes de Freitas – Secretaria Municipal de Educação

Suplente: Jacinta Franceschini – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lizandra dos Santos Medeiros – Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Luciana Alves de Sousa – Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Associações Comunitárias

Titular: Leandro K. J. Chamorro – Associação Comunitária Indígena Tekoha Añetete (ACITEA)

Suplente: Isario Karai Tapevy Vaes – Associação Comunitária Indígena Tekoha Itamarã (ACII)

Representantes de Trabalhadores de Setor

Titular: Kesy Couto Barbosa Teixeira – Conselho Regional de Psicologia (CRP)

Suplente: Hayame Cristina do Nascimento Zimermam – Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

Representantes de Usuários

Titular: Nadir Maria Ballen Mocellin – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Suplente: Maria Bezerra – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Titular: Elizabeth de Oliveira – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Suplente: Fernanda de Oliveira Vieira – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste – Pr. Aos onze dias, do mês de maio, de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7506502A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 906/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 07, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)

DECRETA

Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 17.000,00 (Dezesseite Mil Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1018 – Gestão do SUS – Estrutura de Unidades Próprias

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00681 – 00505 – Royalties Tratado Itaipu Binacional..... R\$ 17.000,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 17.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 07 da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

002- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E RODOVIÁRIO

26.782.0017.2071 – Manutenção da Frota Rodoviária

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02470 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 17.000,00.

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 17.000,00.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos onze dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:A5DE7139

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 054/2018 - FICA NOMEADA VENCEDORA A
CHAPA DENOMINADA CONSELHO 2018.**

DECRETO Nº 054/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a realização das eleições para compor o Conselho Administrativo do Doutor Ulysses Prev;
DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeada vencedora a Chapa denominada Conselho 2018, tendo seus membros descritos na tabela abaixo, para compor o Conselho Administrativo do Doutor Ulysses - Prev;

NOME	CPF	CARGO	REPRESENTATIVIDADE
Anderson Leme da Silva	023.333.679-62	Oficial Administrativo	Titular
Vani Felex da Silva	043.751.439-08	Professora	Suplente
Francisco Honório Pinheiro	946.197.009-91	Aposentado	Titular
José Delfino da Silva	339.008.339-15	Aposentado	Suplente
Robson Leme da Silva	055.571.689-90	Oficial Administrativo	Titular
Luiz Otero Moreira Fitz	065.840.949-28	Oficial Administrativo	Suplente
Ozana Patricia Branco da Silva	037.862.909-38	Professor	Titular
Mariland Antônia de Carvalho	489.638.289-72	Professor	Suplente
Izaniel Nicolau da Silva	332.176.078-99	Professor	Titular
José Paulo Bitencourt	404.722.210-00	Controlador Interno	Suplente

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:E37F7DDE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 053/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

11/05/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 53/2018 de 10/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.200,00 (eight thousand two hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
121 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00
Total Suplementação:			8.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
157 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.200,00
Total Redução:			8.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:DDE53FCB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 055/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SAMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Exercício: 2018

Decreto nº 55/2018 de 10/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
26 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	

27 - 3.3.90.47.00.00	01001	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	TRIBUTÁRIAS	E	25.000,00
Total Redução:					25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:48330FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM
Nº 047/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: CVL Automóveis – Comercial de Veículos LTDA
CNPJ/MF nº 77.025.708/0001-21

Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo Pick – up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1170-01**

Prazo de execução: 06 meses

Valor: **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).**

Data: 11/05/2018.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

CVL Automóveis – Comercial de Veículos LTDA

FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA

Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:79CEE59E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA
FORMA PRESENCIAL Nº 053/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1170-01**, pelo critério de menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 053/2018.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Valor global: R\$ 3.130,00 (três mil e cento e trinta reais).

Vencedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.676.642/0001-08

Valor global: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Vencedor: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Valor global: R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 10.230.504/0001-51

Valor global: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D3703975

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA
FORMA PRESENCIAL Nº 053/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 053/2018, que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1170-01**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Valor global: R\$ 3.130,00 (três mil e cento e trinta reais).

Vencedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.676.642/0001-08

Valor global: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Vencedor: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Valor global: R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 10.230.504/0001-51

Valor global: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 11 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:9C2F08F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

O Município de Flórida torna público que fará realizar, às 9h do dia 29 de maio do ano de 2018, na Rua São Pedro nº 443 em Flórida, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local Objeto Objeto:

SEDE Recapeamento CBUQ

Qtde. Unidade Medida Prazo de Execução(dias)

15.523,69 m² 120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima

indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@florida.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3257-1212.

Flórida/PR, 10 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:C86F58C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA**

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

Errata: Referente ao Aviso de Licitação – Edital de Pregão Presencial nº 43/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 57, edição nº 1.502 de 10 de maio de 2018.

Onde se lê:
De forma quinzenal

Leia-se:
De forma mensal

Flórida/PR, 11 de maio de 2018.

JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI
Comissão de Licitação
Decreto 2699 de 01.03.2017

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EEA1FFC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR MUNICIPAL – FLÓRIDA/PR**

O município de Flórida - Estado do Paraná, com sede à Rua São Pedro, nº. 443, Centro, Flórida/Pr., através do CONDEM - Conselho de Desenvolvimento Municipal e a empresa SASAKI CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.645 A, Centro, Paranavaí/Pr., **CONVOCAM** e **CONVIDA** toda população Floridense, com objetivo de promover a participação popular, para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, no seguinte local, data e horário:

Local: **CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**
Endereço: **Rua São Pedro, 668 - Centro**
Data: **29 de maio de 2018.**
Horário: **19:00 horas**

Flórida/PR., 11 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:C2CF2F2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
Processo nº 74/2018

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de figurinos para apresentações teatrais, musicais e danças ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.300,39 (quarenta e um mil e trezentos reais e trinta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 25 de maio de 2018, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 11 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:22024277

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 087/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **15 de maio de 2018, às 14:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:348D3017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **RODOLFO MONTEMEZZO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 321/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 23/2018.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de médico generalista na unidade de saúde do bairro JARDIM ITALIA de acordo com Chamamento Público nº 001/2018, pelo período de 6(seis) meses.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 76.834,80 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3720	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:D32C8EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto elétrico, telefônico, tubulação de alarme, iluminação de emergência e aterramento de estrutura, para a obra de infraestrutura esportiva da comunidade de Rio Tuna.

EMPRESA: SALVATI ENGENHARIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.322,74 (dois mil trezentos e vinte e vinte dois reais e setenta e quatro centavos).

DATA: 11 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A4910737

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATA 343/2018

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 08h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e os demais convidados. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Escolha do novo membro do CMDCA; Aprovação Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional; Campanha 18 de maio.** A Sra. Pollyana Demarchi explica que conforme a Lei 2.347/2015 CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Art. 10, perderá o mandato o conselheiro que faltar 05 (cinco) reuniões alternadas, e a entidade Pia Bom de Bola faltou 06 (seis) reuniões. Foi realizada uma votação entre as entidades Centro Educacional Santa Clara e o CREER para a substituição no conselho, sendo que o Centro Educacional Santa Clara obteve 06 (seis) votos e a entidade CREER 02 (dois) votos. Ficou determinado que a entidade Centro Educacional Santa Clara, encaminhe um ofício direcionado para o CMDCA com o nome do titular e do suplente para assumir a cadeira como novo

membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. No segundo assunto abordado a Sra. Sandra Regina faz uma explanação sobre a Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, expondo o Plano de Ação contendo os seguintes dados: os cursos ofertados serão de Jovem Empreendedor, Mecânica de Automóvel e Informática Completa, com carga horária mínima de 160h (cento e sessenta horas), atendendo cerca de 110 adolescentes entre 15 e 17 anos, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) será responsável pela execução dos cursos que terá prazo de 12 meses para execução dos recursos. Foram expostas por escrito para os conselheiros analisarem e depois de sanadas as dúvidas, foi aprovada por unanimidade o Plano de Ação e o Termo de Adesão da Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional. Em seguida foi discutido sobre a Campanha 18 de maio, sendo que ficou definido que haverá uma palestra na ACIG no dia 16 de maio às 19h30min ministrada pelo Promotor Dr. Renato Teatini e nos dias 14 e 17 de maio palestra nos bairros Vila Candeias e Jardim Universitário com os moradores, sendo que o convite foi estendido para todos. A presidente Sra. Pollyana Demarchi agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:

Katia de Oliveira Barboni

Código Identificador:C210857F

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº06/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Escolha do novo membro do CMDCA; Aprovação Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional; Campanha 18 de maio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2017, nº 2.497/2017 e nº 2.518/2017.

Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90

Considerando a Plenária realizada no dia 08 de maio de 2018, às oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Determinar que a entidade Centro Educacional Santa Clara, encaminhe um ofício direcionado para o CMDCA com o nome do titular e do suplente para assumir a cadeira como novo membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão da Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional.

Art. 3º Determinar que as atividades desenvolvidas na Campanha 18 de maio serão: uma palestra na ACIG no dia 16 de maio às 19h30min ministrada pelo Promotor Dr. Renato Teatini e nos dias 14 e 17 de maio palestra nos bairros Vila Candeias e Jardim Universitário com os moradores.

Goioerê, 08 de maio de 2018.

POLLYANA DEMARCHI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Katia de Oliveira Barboni

Código Identificador:AF0F853F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2.018.
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
 CNPJ: 78.198.975/0001-63.
 TOMADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ
 ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS.
 CNPJ: 76.714.302/0001-93.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a implantação do Projeto INFORMÁTICA EDUCANDO E CONSTRUINDO CIDADANIA, em parceria com o BANCO DO BRASIL - FIA, buscando atender à necessidade de crianças, adolescentes e seus familiares, sendo de fundamental importância na inclusão da grade de formação do CESC.
 VALOR REPASSE: R\$-40.000,00 (quarenta mil reais)
 CONTRAPARTIDA: R\$-7.988,00 (sete mil e novecentos e oitenta e oito reais)
 VIGENCIA: Da data de publicação até 30 de abril de 2.020.
 FUNDAMENTO: Art. 30 inciso IV e Art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2.014, Decreto Municipal nº 5459/2017, Lei Municipal nº 1573/2002.

Goioerê, 08 de maio de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Zamprone
Código Identificador:8BFD507C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2.018.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.018.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2.018.

DATA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO: 08 DE MAIO DE 2.018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o nº 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori nº 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o nº 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, nº 101, Vila Guaira, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representada por seu presidente o Senhor **ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 2.046.894-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 490.793.449-15, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 1.160, Centro, CEP: 87.360-000, Goioerê- Pr.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a implantação do Projeto INFORMÁTICA EDUCANDO E CONSTRUINDO CIDADANIA, em parceria com o BANCO DO BRASIL - FIA, buscando atender à necessidade de crianças, adolescentes e seus familiares, sendo de fundamental importância na inclusão da grade de formação do CESC.

VALOR: O valor global para este Termo de Fomento é na ordem de R\$-47.988,00 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais) sendo que a Administração Pública Municipal realizou a transferência de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), parcela única, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 37.034-7 em nome da **Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias**. Por parte do Tomador a contrapartida será no valor de R\$-7.988,00 (sete mil e novecentos e oitenta e oito reais) repassados em uma parcela no valor de R\$-988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) e mais sete parcelas no valor de R\$-1.000,00 (um mil reais) cada.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 30 de abril de 2.020.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 08 de maio de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal
 Concedente

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
 Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
 Tomador

Publicado por:
 Patricia Zamprone
Código Identificador:A5A6F6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PORTARIA Nº. 398/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o ato de ATESTAR notas fiscais ou outros documentos emitidos por aquisição de bens, serviços, contratos de locação, faturas e demais espécies do gênero, DESIGNANDO para tanto, o Secretário Municipal e/ou Diretor de Departamento, respectivamente, de cada Unidade Administrativa pela qual responde.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria de número 058/2.018.

PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 11 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
 Secretário Municipal da Administração
 Portaria nº. 002/2.017

Publicado por:
 Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2F3A2768

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/18
 CONTRATADO: J CLAUDENIR DOS SANTOS - CONST. - ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de artefatos de cimento (TAMPAS DE CONCRETO, ARCOS DE BOCA DE LOBO e GUIAS DE CONCRETO), e GRADES DE FERRO para atender a Secretaria de Viação e Obras deste Município.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 124.552,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
 DATA: 11/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2D6B80C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/18
CONTRATADO: METALURGICA BARI EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de artefatos de cimento (TAMPAS DE CONCRETO, ARCOS DE BOCA DE LOBO e GUIAS DE CONCRETO), e GRADES DE FERRO para atender a Secretaria de Viação e Obras deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 37.276,00 (trinta e sete mil duzentos e setenta e seis reais)
DATA: 11/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ABFEF7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/18
CONTRATADO: R MUCHENISKI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de artefatos de cimento (TAMPAS DE CONCRETO, ARCOS DE BOCA DE LOBO e GUIAS DE CONCRETO), e GRADES DE FERRO para atender a Secretaria de Viação e Obras deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)
DATA: 11/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1D1B71EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/18
CONTRATADO: S.C.LIMA FRANCO -CONSTRUTORA E MATERIAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de artefatos de cimento (TAMPAS DE CONCRETO, ARCOS DE BOCA DE LOBO e GUIAS DE CONCRETO), e GRADES DE FERRO para atender a Secretaria de Viação e Obras deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 150.116,00 (cento e cinquenta mil cento e dezesseis reais)
DATA: 11/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FF50411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/18
CONTRATADO: REGINA LUIZA LAMBERTY DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DE ALVENARIA LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO Nº 100, JARDIM LINDÓIA, 2º PARTE, COM 510 METROS QUADRADOS, CONFORME MATRICULA 8.189, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 11/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ED6086AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repass	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/05/2018	1.132,87
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	10/05/2018	148.925,52
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportação	10/05/2018	12.120,85
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	10/05/2018	83,33
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	10/05/2018	1.279.797,68

Goioerê, 10 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5EAAC0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 05/2018

DECRETO Nº 005/2018

Regulamenta a Lei Municipal nº 512/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Goioxim, na forma expressa desta Lei.

Art. 2º Aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goioxim que se ausentarem do Município, em caráter eventual ou transitório, a serviço para desempenho de missão de representação e, participação em eventos de interesse do Legislativo, farão jus ao recebimento de diárias.

Art. 3º A decisão quanto à oportunidade e conveniência de viagens, sobre as quais incidam as indenizações e ressarcimentos, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 4º As diárias serão destinadas a indenizar os servidores e vereadores pelas despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, por dia de afastamento da sede do município, na forma da tabela contida no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os servidores e vereadores terão direito a diária conforme Anexo I desta Lei.

§ 2º Nas viagens em que a distância de locomoção for inferior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros, o vereador ou servidor fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária destinada às viagens com deslocamento de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância, indicada na Tabela I do Anexo I desta Lei, exceto em casos de pernoite.

3º Não havendo pernoite para as diárias com quilometragens superiores a 150 (cento e cinquenta) quilômetros, as diárias serão fixadas em 50% (cinquenta por cento) de seu valor correspondente.

Art. 5º Os valores das diárias especificadas no Anexo I poderão ser reajustados anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses, contados da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A nova tabela de que trata o caput deste artigo, será publicada no diário oficial da Câmara Municipal de Goioxim, através de Portaria expedida pelo Presidente.

Art. 6º Os valores das diárias serão expressos em moeda nacional, consoante tabela que é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 7º Os valores das diárias serão pagos antecipadamente ou após a realização da viagem, mediante requerimento assinado pelo interessado, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, conforme anexo II desta Lei, e solicitados com a antecedência necessária à tramitação do procedimento.

§ 1º O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino, nos termos do formulário constante no Anexo II - Formulário de Pedido de Concessão de Diárias e/ou Passagens - desta Lei, e, sempre que houver, de impresso sobre o evento que motiva o deslocamento.

§ 2º Se, por qualquer motivo, a liberação do numerário relativo às diárias e outras despesas não for feita antecipadamente, desde que à viagem e as despesas tenham sido previamente autorizadas, o reembolso poderá ser realizado após apresentação do relatório de viagem.

§ 3º O servidor e vereador que receberem diárias e não se afastarem do Município, por qualquer motivo, ficam obrigados a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 8º Não será autorizada viagem ou liberação do respectivo numerário para vereador ou servidor, quando o mesmo não tiver apresentado o Relatório de Atividade, quando for o caso, relativos a qualquer viagem anteriormente empreendida.

Art. 9º Tendo em vista que a Câmara Municipal de Goioxim não dispõe de veículos oficiais para suas atividades, o uso de veículo próprio do servidor ou vereador poderá ser admitido após autorização

do Presidente da Câmara, hipótese em que será concedido o adicional de 01 (uma) diária correspondente à distância respectiva a ser percorrida, previstas no Anexo I desta Lei, conforme o caso.

Parágrafo único. Considerando o princípio da economicidade, deverá ser utilizado um único veículo quando houver mais de um vereador ou servidor para o mesmo destino, respeitando o limite de ocupantes do meio de transporte.

Art. 10º Ficam fazendo parte integrante desta Lei os Anexos I, II, respectivamente.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de 30 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente Da Câmara

ANEXO I VALORES DAS DIÁRIAS

CARGOS	Valores em R\$ (reais) (Viagens até 150 km)	Valores em R\$ (reais) (Viagens com distância superior a 150 km com Pernoite)	Valores em R\$ (reais) (Viagens para Fora do Estado)
Vereadores e Servidores	R\$ 200,00	400,00	R\$ 600,00

ANEXO II FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() Servidor () Vereador

Nome: _____

Cargo: _____

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: () No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: () Diária () Passagem

Objetivo da viagem: _____

Meio de Transporte: () Aéreo () Rodoviário () Veículo Próprio

Justificativa: _____

Local de Origem: _____ Local de Destino: _____

Início da Permanência _____ Final da Permanência: _____

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/ passagem.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

APROVAÇÃO

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Carimbo: _____

· O preenchimento do campo destinado ao “cargo” é obrigatório somente para os servidores.

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador: AEA34868

MUNICIPIO DE GOIOXIM RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 026/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da

Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 026/2018 de 08/05/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de materiais para a sala de vacinas. Adjudico as empresas GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ 07.481.107/0001-48, AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campina do Simão/PR o objeto supra citado. Valor total de 7.230,00.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 11 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:B0CF7AB4

MUNICIPIO DE GOIOXIM RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 025/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 025/2018 de 07/05/2018. Cujo Objeto é: **Contratação de profissional farmacêutico**. Adjudico as empresas **CLINICA MEDICA CARLOS HENRIQUE SANTOS E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 20.625.726/0001-27, RUA ARTHUR MEHL, 540 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pitanga/PR o objeto supra citado. **Valor total R\$ 24.000,00**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 07/05/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:A499D1FA

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

O Município de Goioxim – Paraná, torna público, que a partir do dia 13 de maio de 2018, estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR.”. A sessão de abertura será dia 28 de maio de 2018 às **14:00 h na sala de licitações**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (42) 3656-1108 - e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 11 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:80E44F15

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA 50/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº.

326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e 526/2017 de 17 de Agosto de 2017;

RESOLVE

Conceder Gratificação de Participação em Órgãos Consecutivos e deliberativos (GPOC) em percentual de 20% (vinte por cento) aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em provimento efetivo, conforme o que prevê Artigo 3º da Lei 526/2017 de 17 de Agosto de 2017, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2018:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
Alessandra Salvadori	Professora	3298-1
Elaine Brandalise Sponchiado	Odontóloga	6581-1
Emilene Foss	Enfermeira	6955-1
Fabiano Belini Sordi	Psicólogo	8961-1
Karina Leite	Nutricionista	8133-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de Maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Nelson Ferreira de Souza

Código Identificador:83F33068

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA 52/2018

Nomeia, LUCIANE APARECIDA ZAI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

RESOLVE

Nomear, **LUCIANE APARECIDA ZAI**, Cédula de Identidade nº 10.339.341-8 PR e CPF nº 098.080.939-81, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com o símbolo CC-04, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.

Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de Maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Nelson Ferreira de Souza

Código Identificador:6E55E485

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA 51/2018

Sumula, Resolve prorrogar a licença por motivo de doença em pessoa da família, da Servidora JULIA GUTERVIL NETA KINTOF, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, considerando o artigo 72,

RESOLVE

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, concedido através da portaria 40/2018 de 12 de abril de 2018, a Servidora JULIA GUTERVIL NETA KINTOF, conforme o que dispõe o artigo 72, da Lei Municipal complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de Maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Nelson Ferreira de Souza

Código Identificador:BCA741C0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, usando das atribuições regimentais,

RESOLVE

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **29 de maio de 2018 (terça-feira)**, a partir das **19 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200 - centro, quando será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 1º quadrimestre do exercício de 2018, em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 1º quadrimestre.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2018.

GILMAR SOARES DA FONSECA

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:282F9EC5

CAMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, usando das atribuições regimentais,

RESOLVE

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **29 de maio de 2018**, com início às **20 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, nº 200, quando será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao 1º Quadrimestre de 2018.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2018.

ALÉCIO MORONI

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:D995B09B

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática (computador, câmera e toner) que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de maio de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:0E5E10BB

COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 11 de maio de 2018 – Ano VII/Nº 1503, página 77, Imprensa Oficial do Estado do Paraná em 11 de maio de 2018 – Edição 10187, pág. 36 e Jornal Umuarama Ilustrado, Caderno de Publicações B5 de 11 de maio de 2018, o Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 081/2018, onde retifica-se o seguinte:

Onde se lê: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de parques infantis, a serem utilizados nos CMEIS e escolas da Rede Municipal de Ensino e fornecimento de grama sintética para serem colocadas na área de instalação dos mesmos.

Leia-se: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de parques infantis, a serem utilizados nos CMEIS, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Assistência Social, e fornecimento de grama sintética para serem colocadas na área de instalação dos mesmos.

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:104C9B7E

CONSAMU
TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 060/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2017
PROCESSO Nº 035/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 900, Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, CEP 85.805-510, neste ato representado pelo DIRETOR GERAL **JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO** brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 727.533.749-53, RG nº 4.054.025-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, **RESOLVE** promover competente **RESCISÃO/CANCELAMENTO PARCIAL UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017**, fundamentado nos Itens Nono, Décimo, Décimo Primeiro, Décimo Quarto do compromisso firmado, e artigos 77, 78, e 79 da Lei 8.666/1993 em face de **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.338.456/0001-94, estabelecida na Rua Argemiro Pretto, nº 340, Lajeadozinho, CEP 95.960-000, Encantado/RS, representada neste ato pelo Sr. **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, portador da cédula de identidade, RG nº 3055021012 SSP/RS e CPF nº 662.482.300-30, ora NOTIFICADA, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo visa rescindir/cancelar o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes na Ata de Registro de Preços referida.

Fundamento Legal: o Decreto Federal 3.931/2001 (art. 13, I) dispõe que "o fornecedor terá seu registro cancelado quando: 1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Comprovação: Processo Administrativo nº 227/03/2018 e 1004/10/2017. TERMO DE RESCISÃO da Ata de Registro de Preços 060/2017 - Pregão 020/2017.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelo CONSAMU e encaminhado ao Fornecedor.

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste
JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:971CDE2C

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE -
CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Objeto: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PROVER SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS PRÉ-EXISTENTE, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, FORNECIMENTO DE GERENCIADOS DE BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)**

MESES", no dia 14 de junho de 2018, às 08h30m00s, no CONSAMU, situado no endereço acima. O edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@consamu.com.br, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3327-7623.

Cascavel, 12 de maio de 2018.

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AD4AB12A

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 023/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 039/2018 e Resolução nº 05/2014 e suas alterações, resolve, **TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação no Edital nº 018/2018:**

ONDE SE LÊ:

6.1.3 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 03 (três) horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

LEIA-SE:

6.1.3 - Para todos os cargos, exceto para o cargo de Agente Administrativo, a prova escrita terá a duração improrrogável de 03 (três) horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.3.1 - Para o cargo de Agente Administrativo, a prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU

JÉSSICA ADRIANE DA SILVA ZIELINSKI
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:24C3BF11

PROJUR
DECRETO Nº 182/2018, DATA: 11.05.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
659	33190940000000000000 - Indenizações e restituições	303	20.000,00

	trabalhistas		
1193	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
905	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
654	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1202	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
909	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1021	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:958748EE

PROJUR
DECRETO Nº 183/2018, DATA: 11.05.2018

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2017 e anteriores e das outras providências no valor R\$ 187.445,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.036/2017 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2018, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 187.445,00 (cento e oitenta e sete

mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
20	3339030000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
21	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	5.000,00
24	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
49	3339030000000000000 - Material de consumo	505	2.000,00
53	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	2.000,00
55	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	8.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1314	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
955	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	34.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
920	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	18.445,00
TOTAL			187.445,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2017 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2E7BE573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diárias, no valor de 250,00, a favor da servidora municipal Sueli Peres André do Prado, para levar paciente em tratamento, no dia 11 de maio, para a cidade de Curitiba.
Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Marcelo Luiz da Silva, para levar paciente em tratamento, no dia 11 de maio, para a cidade de Barretos - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:3D1B0C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de materiais odontológicos novos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de maio de 2018, às 09h00. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao@hotmail.com

Guaraci, 11 de maio de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:8A70A92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e material permanente novos, incluindo Unidades Móveis para transporte de equipe sendo 2 (dois) Veículos de Passeio (5 pessoas, 0 km), 1 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel, 0km) e 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 1 cadeirante mais motorista, 0 km) para Unidade especializada em Saúde, com recursos provenientes do Governo Federal através de repasses do Ministério da Saúde Propostas nº 09278.400000/1170-04, 09278.400000/1170-10 e 09278.400000/1170-13. Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Guaraci. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/05/2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 11 de maio de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:63184340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	
b) Licitação Nº :	20/2018

c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	10/05/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S10.

15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 00.179.490/0001-35

PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ 00.179.490/0001-35

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
OLEO DIESEL S-10	LT	100.560,00	3,2900	330.842,40
Total:				330.842,40

Valor Total Homologado - R\$ R\$ 330.842,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 10 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:4705DBB8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL Nº 045/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 089/2018 (REPÚBLICAÇÃO)

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos**, com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 10 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

EDITAL N.º 045/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 089/2018 (REPÚBLICAÇÃO)

Vigia:

Erotide Farias de Lima

Guaraniaçu, 10 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:D86E276D**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3771/2018****SÚMULA:** Declara Licitação Deserta e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestaram o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar DESERTO o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018 de 20/04/2018, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:4466B765**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3116/2018****SÚMULA:** Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Rosmeri Aparecida Gasiola**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.383.063-1 SSP/PR e CPF n.º 943.823.109-97, do cargo de **Zeladora**, a partir de 14 de Maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:9C21756C**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3772/2018****SÚMULA:** Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **Considerando**, o não comparecimento em tempo hábil dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 041/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 085/2018:

Motorista:

- Luiz Carlos Paim de Andrade;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:F483AA14**EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 041/2018****TERMO DE RESCISÃO**

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniáçu
Contratado (a)	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
RESCISÃO DE CONTRATO	Término de Licença Maternidade de Professora Processo Seletivo com contrato Prazo determinado.
DATA	09/05/2018
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	1483851 0030/PR
CBO	331205
OBS:	Término de Licença Maternidade a partir de 09/05/2018 cfe art. 443, § 1º, súmula 244 do TST, Res. 185/2012, DEJT de 25, 26 e 27 /2012.

Guaraniáçu, 11 de maio de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:BE09EC23**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3117/2018****SÚMULA:** Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Carlos Alexandre Gonçalves, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.980.019-0 SSP/PR e CPF n.º 007.055.269-09, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de motorista, em caráter de Estágio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de maio de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:4F3E8595

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

O Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI (Unipública) de 01 (uma) inscrição para o curso “Sim-Am (completo prático)”.

CONTRATADO: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI (Unipública).
CNPJ Nº: 28.329.884/0001-41

VALOR: R\$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso “Sim-Am (completo prático)”, que será realizado de 16 a 18 de maio de 2018 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 11 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY

Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO

Presidente

Comissão de Licitação

Portaria Nº 18/2017

Publicado por:

Rafael da Luz

Código Identificador:AB2BE8E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATO**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: MELATTI E MELATTI LTDA ME

CNPJ: 78.446.853/0001-49

ITEM: 1-52-53

VALOR: R\$ 243,40 (duzentos e quarenta e três reais quarenta centavos).

CONTRATO Nº: 1962

Contratado: ECOFARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 85.477.586/0001-32

ITEM: 4-6-7-9-11-18-26-27-28-29-41-48-49-50-54-55-56-57-58

VALOR: R\$ 10.924,89 (dez mil novecentos e vinte e quatro reais oitenta e nove centavos).

CONTRATO Nº: 1963

Contratado: ELISMED COML DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS EIRELI EPP

CNPJ: 07.127.606/0001-31

ITEM: 8

VALOR: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

CONTRATO Nº: 1964

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

100011030110012.036.4.4.90.52.00

100011030110012.042.4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente

100021030510022.100.3.3.90.30.00

Material de Consumo.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.

VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação destinados à Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência junto à Clínica de Fisioterapia Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 07.05.2018.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME

CNPJ: 19.444.651/0001-07

ITEM: 12-13-14-15-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-42-43-44-45-47-51

VALOR: R\$ 2.373,68 (dois mil trezentos e setenta e três reais sessenta e oito centavos).

CONTRATO Nº: 1965

Contratado: CENTURY COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 02.885.591/0001-57

ITEM: 16

VALOR: R\$ 1.853,16 (mil oitocentos e cinquenta e três reais dezesseis centavos).

CONTRATO Nº: 1966

Contratado: SUPERAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 23.643.895/0001-88

ITEM: 17-19-21

VALOR: R\$ 323,57 (trezentos e vinte e três reais cinquenta e sete centavos)

CONTRATO Nº: 1967

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

100011030110012.036.4.4.90.52.00

100011030110012.042.4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente

100021030510022.100.3.3.90.30.00

Material de Consumo.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.**VIGÊNCIA CONTRATO:** 180 dias.**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação destinados à Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência junto à Clínica de Fisioterapia Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 07.05.2018.**FORO:** Guaraniaçu/Pr.**OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**Contratado:** COMERCIAL USUAL EIRELI EPP**CNPJ:** 14.050.075/0001-91**ITEM:** 22-23**VALOR:** R\$ 2.327,88 dois mil trezentos e vinte e sete reais oitenta e oito centavos).**CONTRATO Nº:** 1968**PAGAMENTO:** À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

100011030110012.036.4.4.90.52.00

100011030110012.042.4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente

100021030510022.100.3.3.90.30.00

Material de Consumo.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.**VIGÊNCIA CONTRATO:** 180 dias.**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação destinados à Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência junto à Clínica de Fisioterapia Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 07.05.2018.**FORO:** Guaraniaçu/Pr.**OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:801DC60C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**Contratado:** MARIANA DA SILVA OLIVEIRA MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Guido Lorençatto 425 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 27.471.371/0001-08, neste ato representada por sua titular a Sra. Mariana da Silva Oliveira, RG nº 109319040 e CPF nº 087.050.539-43.**VALOR:** 2,90% (dois virgula nove) por cento, ou R\$ 505,74 (quinhentos e cinco reais setenta e quatro centavos), aplicando-se como indexador o IPCA no período de 2017/2018 a título de equilíbrio econômico financeiro do referido contrato, passando o valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para R\$ 17.905,74 (dezessete mil novecentos e cinco reais).**TERMO Nº:** 02**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 3/2017**CONTRATO Nº:** 1754**MOTIVAÇÃO:** Tendo em vista a pactuação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, por acordo entre as partes.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**OBJETO:** Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:28963B96**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATANTE:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**CONTRATADO:** MIGUEL RAISKI DE LIMA ME, Pessoa Jurídica de direito privado localizada à Rua Santa Catarina, s/n – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 02.411.244/0001-92, neste ato representada por seu titular o Sr. Miguel Raiski de Lima. RG nº 5.337.723-8/Pr e CPF nº 797.900.389-68.**TERMO Nº:** 01**CONTRATO Nº:** 1803**VALOR:** 25% (vinte e cinco por cento) ou R\$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais), passando o valor total de R\$ 54.900,0 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) para R\$ 68.625,00 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).**LICITAÇÃO:** Pregão nº 42/2017.**MOTIVO:** Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% no contrato por demanda nos setores, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.**FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento parcelado de alimentação tipo self service por quilo na cidade de Guaraniaçu-Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:AC6C6798**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATANTE:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**CONTRATADO:** V.F. ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ilha de Paquetá 616 Bairro Parque Verde, município de Cascavel/Pr Cep 85.807-726, CNPJ nº 19.445.336/0001-96, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Sirlei Trzeciak RG nº 5.459.837-8/Pr e CPF nº 761.402.889-91.**TERMO Nº:** 02**CONTRATO Nº:** 1767**PRAZO:** Passando a vigência de 04.05.2018 para 04.06.2018.**LICITAÇÃO:** Pregão nº 24/2017.**MOTIVO:** Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o

que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas para o Programa Mutirão da Solidariedade, Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:10781D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Prolongamento Rua das Palmeiras s/n Bairro Cristo Rei, município de Chopinzinho/Pr Cep 85.560-000, CNPJ nº 01.400.519/0001-20, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Jurandir Martinelli, RG nº 5.969.864-8/Pr e CPF nº 859.819.749-15.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1778

PRAZO: Passando a vigência de 12.05.2018 para 31.12.2018.

LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2017.

MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 - Centro, Município de Laranjeiras do Sul/Pr Cep 85301-230, CNPJ nº 00.824.499/0001-51, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Gilson Pedro Passarin, RG nº 4.536.003-2/Pr e CPF nº 706.267.589-04.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1779

PRAZO: Passando a vigência de 12.05.2018 para 31.12.2018.

LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2017.

MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Tancredo Neves 2935, Bairro Pioneiros Catarinenses, município de Cascavel-Pr, Cep 85.805-516, CNPJ nº 02.911.351/0001-80, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Aldanir Osmar Stum, RG nº 3.590.721-1/Pr e CPF nº 488.449.509-87.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1780

PRAZO: Passando a vigência de 12.05.2018 para 31.12.2018.

LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2017.

MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Tancredo Neves, 2703 – Bairro Pioneiros Catarinenses, município de Cascavel/Pr Cep 85805-516, CNPJ nº 23.144.005/0001-93, representada neste ato por sua Titular a Sra. Maria Leila da Trindade, RG nº 5.387.913-6/Pr e CPF nº 381.439.849-15.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1781

PRAZO: Passando a vigência de 12.05.2018 para 31.12.2018.

LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2017.

MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:52CF2C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: PRINCESA DOS CAMPOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Anita Garibaldi 861 – Centro Ponta Grossa-Pr. Cep 84015-050, CNPJ nº 80.227.796/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. Florisvaldo Aparecido

Hudnik, RG nº 10.201.992-7/SP e CPF nº 049.129.278-30 e o Diretor Comercial Sr. Alexandre Gulin 4.432.216-1/Pr e CPF nº 806.088.099-34.

TERMO Nº: 02

CONTRATO Nº: 1776

PRAZO: Passando a vigência de 11.05.2018 para 11.05.2019.

MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens terrestres no âmbito nacional intermunicipal para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira 111, Estreito, município de Florianópolis/SC Cep 88070-120, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, neste ato representada por seu Diretor Executivo o Sr. Anuar Escovedo Helayel RG nº 9980216/RJ e CPF nº 032.440.947-83 e seu procurador o Sr. Roberto Carlos de Souza, RG nº 1.396.497-6/SC e CPF nº 549.014.489-00.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1777

PRAZO: Passando a vigência de 11.05.2018 para 11.05.2019.

MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens terrestres no âmbito nacional intermunicipal para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:AAC14AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: ADIR JOSE DARABAS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Abilom de Souza Naves 19490 - Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 14.271.706/0001-00, representada neste ato por seu titular o Sr. Adir José Darabas, RG nº 7.252.771-2/Pr e CPF nº 026.374.499-00.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1773

PRAZO: Passando a vigência de 10.05.2018 para 10.07.2018.

MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

LICITAÇÃO: Pregão nº 28/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação parcelada de serviços de esquadrias de ferro com fornecimento de materiais, destinados aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: ESQUADRIAS DE FERRO GUARANIAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves s/n, município de Guaraniaçu-Pr., CNJ nº 82.425.349/0001-30, representada neste ato por Seu Sócio Gerente o Sr. Zelir Belegante, RG nº 3.430.686-9 e CPF nº 483.219.589-15.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1774

PRAZO: Passando a vigência de 10.05.2018 para 10.07.2018.

MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

LICITAÇÃO: Pregão nº 28/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação parcelada de serviços de esquadrias de ferro com fornecimento de materiais, destinados aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: SEBASTIÃO MATOS DOS SANTOS MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rio Grande do Sul 149 - Centro, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 13.551.582/0001-46, representada neste ato por seu titular o Sr. Sebastião Matos dos Santos, RG nº 5.213.019-0 e CPF nº 746.350.189-20.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1775

PRAZO: Passando a vigência de 10.05.2018 para 10.07.2018.

MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

LICITAÇÃO: Pregão nº 28/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação parcelada de serviços de esquadrias de ferro com fornecimento de materiais, destinados aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AA77A943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 069/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 069/2017
Tomada de Preços n.º 002/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUAARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44.

Contratado: Cooperativa do Esporte e Saúde - COOPESP, com cadastro no CNPJ sob n.º 10.802.132/0001-90, com sede e foro na Av. Monteiro Lobato, 516 - Jd. Aeroporto - Maringá/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço n.º 002/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Prorrogando sua vigência para 15/05/2019, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento. Ainda se faz necessário a contratação de um profissional para ensino de instrumentação e coreografia para treinamento dos integrantes da fanfarra municipal, por tempo determinado, ou seja, até o fim de novembro.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 09/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B7C70DE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 008/2018

Ratifico por este termo, a Compra Direta n.º 008/2018 objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar curso anti drogas em nossa municipalidade, com duração de 04 meses e carga horária de 4,5 horas por semana, 01 vez na semana, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão do Departamento de Assistência Social, em favor da empresa **Antonio de Assis Nunes 85327298949**, com sede na CH Estância Wagnunes - Granada - Município de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 27.571.623/0001-70, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 008/2018**.

IGUAARAÇU/PR., 09/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8C6CEE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2018 TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG n.º 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI – ME, estabelecida na Rua Amor Perfeito, n.º 1879, Centro, na cidade de Corbélia – Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ MF sob n.º 25.214.375/0001-85 neste ato representada por seu administrador o Sr. André Luis Précoma Moreira, portador do RG: 5874552-9 e CPF: 018.767.929-06.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação poliédrica com extensão de 511,00 metros e 3.066,00 m², referente ao convênio n.º 224/2017-SEAB, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro mantendo no mínimo duas frentes de trabalhos simultaneamente, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 002/2018.

VALOR: R\$ 96.200,00 (Noventa e seis mil e duzentos reais), conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período entre 11/05/2018 até 10/05/2019.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2361	774	Obras	Obras e Instalações	449051

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2256E523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG n.º 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RONALDO ALVES LOPES 02381002944, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.000.001/0001-15, com endereço na Rua Dália, 2290, Centro, Cidade de Corbélia - PR, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Ronaldo Alves Lopes, portador do CPF: 023.810.029-44 e RG: 7.616.695-1, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de um ar condicionado que será destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 11/05/2018 até 10/08/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2810	940	Ação Social	Equipamentos e Material Permanente	409052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:E6715106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MICROTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.960.730/0001-77, com endereço na Av. Rio Grande do Sul, nº.500, Centro, Cidade de Corbélia - PR, neste ato representado por seu administrador, o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do RG: 7368769-1 e CPF: 024.605.509-01, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de uma torre estaiada 40 metros, com bases e torre de telecomunicação em estrutura metálica, contendo incluso os acessórios e a mão de obra para a montagem.

VALOR: O presente item terá o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 11/05/2018 até 10/08/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
110	000	Gabinete	Equipamentos e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:FD89BD92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67,

com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAVALLI PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.500/0001-13, com endereço na Rodovia, BR 467, KM 117, nº. 246, Jardim Cataratas, Cidade de Cascavel - PR, neste ato representado por seu administrador, o Sr. Etelvino José Locatelli Cavalli, portador do CPF: 009.606.249-53 e RG: 629.804, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de pneus para atender a Secretaria de Obras do Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 11/05/2018 até 10/08/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2370	000	Obras	Material de consumo	339030
2380	504	Obras	Material de consumo	339030
2390	512	Obras	Material de consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:B0F748F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ELIANE VIEIRA FREITA, pessoa física, brasileira, inscrita no CPF/ nº. 031.049.629-28 e RG 7.743.659-6, com endereço na Rua Geraldo Gusson, s/n, Novo Iguatu, município de Iguatu – PR.

OBJETO: Contratação de um profissional para ministrar curso profissionalizante de costura no município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), que será pago em até 30 dias após a emissão do RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 11/05/2018 até 10/07/2018, totalizando 02 (Dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
550	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. F.	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2B08BA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 073/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Afastamento de Servidora Pública Municipal para tratamento de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº 622.571.383-3 fica afastada de suas funções até 17/05/2018, a Servidora MARIA INES DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 5.460.339-8- PR, e inscrita no CPF sob nº. 775.766.169-20, matrícula 2267-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:FEE95138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 074/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERÍODO
JANAÍNA BERTON PANTANO	10/05/2018 a 08/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:AE86A0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 077/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
421.3.3.90.39.00.00 – 01 504 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00
TOTAL R\$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
370.3.3.90.30.00.00 – 01 504 Material de Consumo R\$ 500,00
TOTAL R\$ 500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5B7C663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 076/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1780.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1770.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Machado Campos

Código Identificador:E7834174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 078/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.1016 Manutenção na Infra Estrutura Esportiva e de Lazer
2091.4.4.90.51.00.00 – 03 773 Obras e Instalações R\$ 125.000,00
TOTAL R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 773 – Convênio Campo Suíço – 816846/2015, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Machado Campos

Código Identificador:43114A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 079/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES 13.812.0013.1016
Melhorias na Infra estrutura Esportiva e de Lazer
2091.4.4.90.51.00.00 – 01 773 Obras e Instalações R\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 773 – Convênio Campo Suíço – 816846/2015 – no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais) que será destinado à manutenção da secretaria AMA, previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Machado Campos

Código Identificador:FF5563CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 080/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.326,85 (Dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2012
Manutenção Atividades Consamu
812.3.3.71.70.00.00 – 01 352 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 18.326,85

TOTAL R\$ 18.326,85

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 352 – Recursos de Contrato de Rateio do Consórcio - CONSAMU – no valor de R\$ 18.326,85 (Dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) que será destinado à manutenção da secretaria AMA, previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Machado Campos

Código Identificador:D0CEC468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA RECEBIMENTO	DE	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.05.2018		FUNDEB	71.296,23
10.05.2018		FPM	914.141,21

Iporã-(PR), 11 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:812EF991

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 30 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora FRANCIELE DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 11 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8A8D2132

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELA BORTONI MONTOVANI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 11 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F695C49E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2018 por um período de 03 (três) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para exercer o Cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº. 147/2018 de 05 de março de 2018 e Portaria nº. 056/2014 de 04 de fevereiro de 2014 lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 11 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:337F7A65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MOLGANA MARA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MOLGANA MARA ROCHA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.471.064-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.181.658-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 438/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se*

Iporã-(PR), 11 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9F694C4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 11 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4E8AB57C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018
PMI – PROCESSO Nº. 027/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Objeto: Contratação de Show Artístico da dupla Rio Negro e Solimões, para a festividade da Iporã Country Fest, a ser realizada nesta municipalidade.

Valor Total: R\$. 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Contratada: RIO NEGRO E SOLIMÕES LTDA.

CNPJ: 03.354.054/0001-43

Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 11 de Maio de 2018.

JUBINEIS ALVES DOS REIS

Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 027/2018, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 11 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:72E5E00C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 011/2018-PMI
PROCESSO Nº 025/2018-PMI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender aos Distritos desta municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 08HR30MIN horas do dia 24 de maio de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 11 de maio de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DC270756

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 012/2018-PMI

PROCESSO Nº 026/2018-PMI

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás GLP engarrafado P-13 e P-45.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 13HR30MIN horas do dia 24 de Maio de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 11 de maio de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EBC5B991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2018

Itambaracá, 10 de Maio de 2018.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R\$ 700,00 (setecentos reais).
Contratado:	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS CNPJ 00.703.157/0001-83
Período:	21/05/2018 a 24/05/2018.
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para participação no evento "XXI Marcha a Brasília em defesa dos municípios" no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7EC4B051

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 03/2018
Objeto: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “XXI Marcha a Brasília em defesa dos municípios”.

Fornecedor: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS
CNPJ 00.703.157/0001-83
Valor Estimado: R\$ 700,00 (setecentos reais).
Período: 21/05/2018 a 24/05/2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:28BA67D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 03/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL (Pontos)
001	DENISE APARECIDA ROBERTO	2,5
002	DENISE MARA RUBIM BONIFÁCIO	2,5
007	ELISÂNGELA MUNHOZ	1,1
008	MAURICÉIA DAS GRAÇAS FERIATO	1,0
004	DANIELE APARECIDA ARAÚJO DA CRUZ	1,0
005	LEIDJANE BARROS DE PAULA	1,0

Itambaracá/PR, em 11 de Maio de 2018.

ANA PAULA BENIGNO BÚFALO MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F78C82A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2018; Proc. Administrativo: nº 014/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor coletivo, novo, tipo Micro-ônibus, destinado ao transporte de escolares e Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, novo, destinado ao Departamento de Esportes. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: RODO SERVICE LTDA; CNPJ: 00.688.075/0004-50, com o valor de R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura dos Contratos, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 11 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4CBDDD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 006/2018; Proc. Administrativo: nº 002/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Corte, Roçada de Grama e Limpeza do local, dos Imóveis Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 02 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:0BF32724**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4172/2018****CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF no Município de Itambaracá, Estado do Paraná de acordo com a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA para a elaboração do Plano de Ação Intersetorial.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF no Município de Itambaracá, de acordo com a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – SEDS/SEED/SESA, conforme relação discriminada abaixo:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso

Silvânia Giovanini Dalbem

Fernando da Silva

II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ana Paula Benigno Búfalo Martins

Luiz Carlos De Grande

III - Secretaria Municipal de Saúde

Fabiana Odorizzio de Souza

Maria Madalena Montini

Art. 3º - Constituem atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF:

- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
- Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
- Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde.
- Informar periodicamente aos conselhos municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:EADE245F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4173/2018**

SUMULA: Instituir, nomear e aprovar o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá - PR.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art.2º - Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Silvânia Giovanini Dalbem

Fernando da Silva

II - Secretaria Municipal de Saúde

Fabiana Odorizzio de Souza

Osvaldo Pereira Junior

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ana Paula Benigno Búfalo Martins

Elaine de Souza Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Relação do Trabalho

Reginaldo Ticianel

Elaine Aparecida Munhoz

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo

Sebastião Viveiros da Silva

João Vanderlei Bernini

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

Agnaldo José Xavier de Barros

Ivan Alexandre

VII - Procuradoria Jurídica

Daiana Alves de Lima Ramos

Art. 3º - Constituem atribuições do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

§ 1º São atribuições Gerais dos Comitês de Gestão em todos os âmbitos:

- I. Planejar intersetorialmente;
- II. Atuar com base em diagnóstico;
- III. Efetuar plano de ação;
- IV. Contribuir para identificação das famílias efetivamente mais vulneráveis;
- V. Identificar e gerar oportunidades às famílias;
- VI. Registrar e monitorar as ações e os resultados obtidos;
- VII. Realizar avaliações, promover e participar de capacitações continuamente; e
- VIII. Formalizar e oficializar seu funcionamento.

§ 2º. São atribuições do Comitê de Gestão no âmbito Municipal:

- I. Gestão estratégica;
- II. Planejamento orçamentário;
- III. Suporte às ações demandadas do Comitê Local; e
- IV. Planejamento de ações de âmbito territorial.

Art. 4º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:FEAE151B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4174/2018**

SUMULA: Instituir, nomear e aprovar o Comitê Local do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá - PR.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Local do Programa Família Paranaense, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo este do governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

I – Centro de Referência de Assistência Social

Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini
Lourdes Aparecida Mendes Fácio

II – Centro de Saúde “Marcelo Zapateiro”

Maria Madalena Montini
Elaine Aparecida Dos Santos

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ana Paula Benigno Búfalo Martins
Elaine de Souza Oliveira

IV – Conselho Tutelar

Rita de Cássia Pereira
Karine Sila Magalhães

Art. 3º - Fica nomeada como Técnica de Referência da Família do Comitê Local do Programa Família Paranaense, a senhora Lourdes Aparecida Mendes Fácio.

Art. 4º - Constituem atribuições do Comitê Local do Programa Família Paranaense:

- I. Identificação das Famílias;
- II. Busca ativa;
- III. Pactuação e inclusão;
- IV. Elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ação Intersetorial individualizado; e
- V. Diagnostico territorial.

Art. 5º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:FE422221

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018**

CONTRATO Nº 029/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CASA LAR SÃO DOMINGOS DE SÁVIO.

DO VALOR: R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2018.

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:

Aline Guerra

Código Identificador:BA18F6B0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

APROVA O REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO A QUE ESTÃO SUJEITOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPERUÇU - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Regulamento de Avaliação do Estágio Probatório, parte integrante deste Decreto, aplicável a todos os servidores da Administração Municipal, consoante aos regramentos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2005.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura de Itaperuçu, em 04 de maio de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Art. 1º. Este Regulamento disciplina procedimentos para o acompanhamento e avaliação dos servidores públicos municipais em Estágio Probatório.

Art. 2º. O Estágio Probatório é o período de três anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, durante o qual a aptidão e

a capacidade são objetos de avaliação no desempenho do mesmo, observado os seguintes fatores:

I – Assiduidade – ser assíduo está relacionado à frequência ao trabalho sem faltas (ausências injustificadas);

II – Pontualidade – à inexistência de atrasos, ausências e saídas antecipadas do trabalho.

III – Disciplina – respeito às leis, às normas e regulamentos, bem como irrestrito cumprimento dos deveres de cidadão e servidor público, atendendo as tarefas para as quais é designado, cumprindo com fidelidade e presteza as determinações de sua chefia e superiores hierárquicos;

IV – Iniciativa – emprego de esforço pessoal e diligência no desempenho das atribuições do cargo. Representa o domínio de forma atualizada dos conhecimentos, técnicas e práticas, realizando projetos e tarefas sem necessitar de aconselhamentos constantes;

V – Responsabilidade – assumir os resultados, positivos ou negativos, decorrentes dos atos praticados pelo próprio servidor ou, parcialmente, pela sua equipe funcional;

VI – Adaptação Produtiva – o quanto de tarefas, projetos e ações funcionais o servidor é capaz de realizar com eficácia, de maneira célere e corretamente;

VII – Habilidade e Aptidão – a habilidade revela a capacidade de o servidor realizar o serviço correspondente ao seu cargo e a aptidão de cumprimento das respectivas atribuições com aceitável agilidade.

Art. 3º. O servidor deve cumprir o Estágio Probatório no exercício do cargo, para o qual foi nomeado em caráter efetivo.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal se encarregará de encaminhar o servidor para exercer suas funções em determinada unidade administrativa, segundo as necessidades apresentadas pelos respectivos titulares.

Art. 5º. O servidor em estágio probatório deverá se apresentar no órgão de lotação no prazo de quinze dias, a contar da respectiva posse, além de:

I – Desempenhar as atribuições do cargo em que foi nomeado, em virtude de aprovação em concurso público, cumprindo os deveres e responsabilidades estabelecidos em lei;

II – Participar das atividades de integração, cursos, treinamentos e aperfeiçoamento profissional;

III – Apor “ciente” nas Fichas de Avaliação do Estágio Probatório;

IV – Apresentar defesa, por escrito, quando não concordar com a avaliação, no prazo de dez dias, sempre a contar da notificação, dirigida a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório;

V – Apresentar recurso ao Prefeito Municipal contra a decisão da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, por escrito, sempre a contar da notificação desta última, no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. A decisão do Prefeito Municipal deverá ser prolatada no prazo de dez dias, a contar do recebimento do respectivo recurso.

Art. 6º. A chefia imediata do servidor em estágio probatório deverá orientá-lo e acompanhá-lo no exercício de suas funções, bem como instruí-lo quanto às disposições legais do Estágio Probatório.

Art. 7º. Durante o período do estágio probatório serão realizadas seis avaliações, ou seja, de seis em seis meses de exercício no cargo, pelo seu chefe imediato e, na sequência, fazer o encaminhamento à Comissão Permanente do Estágio Probatório, para os registros e conclusões de praxe.

Parágrafo único. Nas situações em que não puderem ser realizadas as avaliações semestrais, em razão da ausência de regulamentação dos procedimentos do estágio probatório, deverá ocorrer, no mínimo, uma avaliação final, dentro dos critérios e requisitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º. A aprovação do servidor em estágio probatório ocorrerá quando este atingir a pontuação mínima estabelecida para cada um dos fatores contidos na Ficha de Avaliação de Estágio Probatório.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação final do servidor em período de estágio probatório será considerada a tabela que segue:

Classificação da Pontuação da Avaliação Final do Servidor:	
APROVADO SEM RESTRIÇÕES	DE 210 A 280 PONTOS
APROVADO COM RESTRIÇÕES	DE 140 A 209 PONTOS
DESAPROVADO	ATÉ 139 PONTOS

Art. 9º. Verificado em qualquer fase do Estágio Probatório resultado totalmente insatisfatório, o titular do órgão encaminhará, de forma fundamentada, o servidor ao Departamento de Recursos Humanos, para que este adote os procedimentos relacionados à respectiva exoneração.

Parágrafo único. Nos casos de cometimento de falta disciplinar do servidor em estágio probatório, a sua responsabilidade deverá ser apurada por meio de procedimento de sindicância ou processo administrativo disciplinar, observado às normas estatutárias, independentemente da continuidade da apuração do Estágio Probatório.

Art. 10. As avaliações do Estágio Probatório são de competência da chefia imediata ou da autoridade imediatamente superior.

Parágrafo único. Verificando-se a hipótese do servidor ter mais de uma subordinação no período de avaliação, esta é de competência da chefia perante a qual esteve subordinado por período maior de tempo, prevalecendo, em caso de igualdade, a última.

Art. 11. Caberá ao Prefeito Municipal designar, mediante Portaria, a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, que deverá ser constituída por, no mínimo cinco e no máximo oito servidores, todos efetivos de carreira, dentre os quais, no próprio ato, será indicado o respectivo Coordenador.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório não perceberão qualquer vantagem salarial pelas funções estabelecidas neste Decreto, sendo, no entanto, registrado em suas Fichas Funcionais a relevância do exercício dessas atividades.

Art. 12. É de competência da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, com o auxílio do Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal:

I – Elaborar e controlar a execução do cronograma de avaliações de estágios probatórios;

II – Orientar o responsável pelo órgão e as chefias imediatas quanto ao funcionamento, controle e realização das avaliações de estágio probatório;

III – Assessorar a Comissão Especial de Avaliação de membros do Magistério, em estando esta constituída;

IV – Coordenar todo o processo de avaliação do estágio probatório.

Art. 13. Os membros do Quadro do Magistério Público Municipal em Estágio Probatório serão avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, designada mediante Portaria do Secretário Municipal de Educação e constituída pelos seguintes agentes públicos municipais:

I – O Diretor da escola em que o servidor do magistério, em estágio probatório, desempenha as suas funções;

II – O titular da Secretaria Municipal de Educação ou pessoa designada por este;

III – Um membro designado pela Coordenação da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório será exercida pelo Diretor da Escola.

Art. 14. Compete à Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório dos membros do Magistério:

I – Avaliar e preencher a Ficha de Avaliação do Estágio Probatório para o Magistério Público Municipal, nas aferições periódicas, dando ciência das mesmas ao servidor avaliado;

II – Acompanhar, orientar e sugerir alternativas de melhorias ao servidor em estágio probatório em qualquer dos fatores da avaliação, em todas as fases do Estágio Probatório;

III – Elaborar parecer final e encaminhar resultado das avaliações do Estágio Probatório ao titular da Secretaria Municipal de Educação, que, por sua vez, após análise e concordância, fará o seu encaminhamento à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, para as finalizações do processo, quanto à aprovação ou desaprovação do servidor avaliado.

Art. 15. Nos casos de afastamentos decorrentes das disposições estatutárias, por mais de trinta dias, no período das avaliações, o servidor estagiário protela a sua avaliação do Estágio Probatório por igual período, exceto quando motivado por acidente em serviço e/ou acometido de moléstia profissional.

§ 1º. Quando o servidor estiver afastado por motivo de acidente em serviço e/ou acometimento de moléstia profissional, no período da avaliação, será considerado para a finalidade a repetição do resultado da avaliação anterior.

§ 2º não havendo avaliação anterior, poderá ser repetido o resultado da avaliação subsequente.

Art. 16. O servidor em Estágio Probatório não poderá ser cedido ou colocado à disposição de outros órgãos ou entidades públicas.

Art. 17. Procedidas às avaliações e desaprovado o desempenho do servidor em estágio probatório, caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal, com base nas conclusões da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório, dar encaminhamento as demais fases do processo administrativo, voltado à exoneração do servidor.

Art. 18. Compõe este Regulamento, para as finalidades que se prestam a Ficha de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 19. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, depois de ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 20. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura de Itaperuçu, em 04 de maio de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:3ED95F30

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.

EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93

ORIGEM: Licitação 01/2018, Pregão Presencial nº 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ

CONTRATADO: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem do prédio da sede da Câmara Municipal de Ivai.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

VALOR MENSAL: R\$1.983,33 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Vigência: 07/05/2018 a 07/05/2019

Data de assinatura: 07/05/2018

LUISIR LOBACZ

Contratante

ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME -

Contratada

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:CDD6EC34

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO Nº 076/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
049/2018**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 076/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviços gráficos para secretarias municipais.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Katya Schastai Schreiner- Me.

Valor global: R\$ 20.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 11.05.2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:6CFA4145

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 024/2018.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018.

OBJETO: Materiais esportivos para o Projeto Escolinha de Futsal.

CONTRATANTE: Município de Ivai- Pr

CONTRATADA: Clube Atlético Paranaense

Valor global: R\$ 7.450,00.

Dotação orçamentária:

0701278122701103333903000000 1430

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADA EM 11/05/2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:8E231FCB

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2018**

PORTARIA Nº 059/2018

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EVA KASIANE RIBEIRO PALHANO**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias, para o período concessivo de 14 de maio de 2018 a 28 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 11 de maio de 2018.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:A0B78901

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2018**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **MARIO BOROCHOK, Motorista**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.05.17 a 02.05.18, para o período concessivo de 27 de abril de 2018 a 11 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CD939709

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2018**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **SEBASTIAO WALDIVINO DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.12.16 a 01.12.17, para o período concessivo de 21 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EE3EA0F1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 098/2018**

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, da Servidora **MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO**, Auxiliar de Serviços Gerais I, concedida através do Decreto nº 029/2017, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CFF06C89

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 099/2018**

Súmula: Nomeia Coordenadora do Controle Interno.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada a Servidora Pública Municipal **MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO, RG Nº 736364613 -PR**, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora do Controle Interno, Símbolo CC6, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:38962B2B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 100/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até do dia 16 de maio de 2018 o afastamento da conselheira tutelar **EDINA SELMA PAES DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Permanecendo até 16 de maio de 2018, a conselheira tutelar suplente **ELIANA LECHKA KOPACZ**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D81A9E70

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 06, DE 07 DE MAIO DE 2018**

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação”

A Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e Lei Federal 8.666/93

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores Municipais: **ISABELA TREVISAN ZANONI** - Presidente,

ELAINE MINGARELLI PAIVA - Secretário, IVETE APARECIDA DANTE Membro.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário, Membro.

Art. 3º Fica designada como Pregoeira a Servidora Municipal IVETE APARECIDA DANTE.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

ANTONINHA MARIA PELISSARI

Presidente

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:4BA5B17E

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA PORTARIA Nº 07, DE 07 DE MAIO DE 2018

Concede progressão funcional aos servidores adiante nominados.

A Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em conformidade com a Resolução nº 04/2009 e Lei Municipal nº 471/2009, alterada pela Lei Municipal nº 779/2017.

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo nominados, vigorando seus efeitos financeiros partir de primeiro de maio de 2018.

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Para o Nível	A contar de:
20	Eliane Mingarelli Paiva	Zeladora	GOSG2B13	GOSG2B14	01/05/2018
33	Cristina S. da Silva Conti	Oficial Leg.	GOL1C11	GOL1C12	01/05/2018
44	Sergio Luiz Jacomini	Advogado	GOP1C07	GOP1C08	01/05/2018
45	Silvia de Araújo Costa	Contadora	GOP2A07	GOP2A08	01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

ANTONINHA MARIA PELISSARI

Presidente

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:D9192FC4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 049/2018

Súmula:- Cria, atribui funções e nomeia a Equipe Técnica Municipal – ETM para Revisão do Plano Diretor Municipal de Ivatuba - PDMI e dá outras providências.

O Sr. ROBSON RAMOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica criada a Equipe Técnica Municipal – ETM, para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Ivatuba - PDMI.

Art. 2º:- A Equipe Técnica Municipal – ETM, para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Ivatuba executará as seguintes funções:

I – Assegurar a construção do processo de revisão do PDMI de acordo com os fins propostos no Termo de Referência;

II – Avaliar e validar a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDMI;

III – Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDMI;

IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDMI, tendo por base o Termo de Referência;

V – Encaminhar à supervisão as suas análises técnicas e os produtos elaborados relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência para análise técnica;

VI – Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;

VII – Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências pública e conferência municipal.

Art. 3º:- Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal:

I – Anício Ulisses Molinari – Engenheiro Civil CREA nº. 24.777-D/Pr (COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL – ETM);

II – Divino Dandolini – Chefe de Gabinete;

III – Claudinei Aparecido Vená – Administrador;

IV – Valter Vassoler Júnior – Secretário de Administração;

V – Reinaldo Rodrigues de Godoy – Procurador Jurídico;

VI – Simonia de Matia Gomes Brandão – Controladoria Interna;

VII – Jair Paulo Lourenço – Secretário de Fazenda;

VIII – Rosilda Von Kriger Dominelli – Gerência de Cadastro e Tributação;

IX – José de Oliveira Souza – Contador;

X – Josilaine Fátima de Oliveira – Fiscal;

XI – José Pereira Loiola – Secretário de Obras e Serviços;

XII – Rodolf Bogorell Lima – Secretário de Educação e Cultura;

XIII – Márcia Andréia Tenedini Lazarini – Secretária de Saúde;

XIV – Maycon Leandro da Silva Paes – Secretário de Esporte e Lazer;

XV – Elizangela Barbara Fritzen – Secretária de Assistência Social;

XVI – Roseli de Fátima Celestino – Diretora de Meio Ambiente e Turismo;

XVII – Fabrícia Elaine Censi Franco – Diretora de Indústria e Comércio.

Art. 4º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, Ivatuba, Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:640BA36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PMI

CONTRATO Nº. 014/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: NIVALDO ZACANINI, inscrita no CPF sob o nº. 142.456.809-97.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

VALOR: R\$ 2.582,40 (Dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD n.º 04/2015 e Lei 8.666/1993.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Onde se lê: **23 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**

Leia-se: **23 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2018.**

DATA DE ASSINATURA: Onde se lê: **23 de março de 2018.**

Leia-se: **23 de Fevereiro de 2018.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Onde se lê: **Ivatuba/Pr, 23 de Março de 2018.**

Leia-se: **Ivatuba/Pr, 23 de Fevereiro de 2018.**

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:B5B447FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº.
001/2018-PMI**

CONTRATO Nº. 015/2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **ANTONIO ACETTI FILHO, inscrita no CPF sob o nº. 559.575.449-49.**

OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

VALOR: **R\$ 2.577,80 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD n.º 04/2015 e Lei 8.666/1993.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Onde se lê: **23 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**

Leia-se: **23 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2018.**

DATA DE ASSINATURA: Onde se lê: **23 de março de 2018.**

Leia-se: **23 de Fevereiro de 2018.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Onde se lê: **Ivatuba/Pr, 23 de Março de 2018.**

Leia-se: **Ivatuba/Pr, 23 de Fevereiro de 2018.**

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:105854DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº.
001/2018-PMI**

CONTRATO Nº. 016/2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **LUIZ ANTONIO ESPANHOL, inscrita no CPF sob o nº. 151.616.419-91.**

OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

VALOR: **R\$ 3.009,50 (Três mil nove reais e cinquenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD n.º 04/2015 e Lei 8.666/1993.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Onde se lê: **23 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**

Leia-se: **23 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2018.**

DATA DE ASSINATURA: Onde se lê: **23 de março de 2018.**

Leia-se: **23 de Fevereiro de 2018.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Onde se lê: **Ivatuba/Pr, 23 de Março de 2018.**

Leia-se: **Ivatuba/Pr, 23 de Fevereiro de 2018.**

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:0BF8A59E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº.
001/2018-PMI**

CONTRATO Nº. 017/2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **VALDELI GAVA, inscrita no CPF sob o nº. 018.807.269-12.**

OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

VALOR: **R\$ 6.235,00 (Seis mil duzentos e trinta e cinco reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD n.º 04/2015 e Lei 8.666/1993.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Onde se lê: **23 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**

Leia-se: **23 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2018.**

DATA DE ASSINATURA: Onde se lê: **23 de março de 2018.**

Leia-se: **23 de Fevereiro de 2018.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Onde se lê: **Ivatuba/Pr, 23 de Março de 2018.**

Leia-se: **Ivatuba/Pr, 23 de Fevereiro de 2018.**

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:575DC1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 016/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de construção e ferramentas para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 01 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); o Lote 02 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais); o Lote 03 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais); o Lote 04 à empresa MORTARI E HENRIQUE LTDA - ME no valor de R\$ 18.880,00 (Dezoito mil oitocentos e oitenta reais); o Lote 05 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME no valor de R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais); o Lote 06 à empresa MORTARI E HENRIQUE LTDA – ME no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); o Lote 07 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R\$ 950,00 (Novecentos reais); o Lote 08 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME no valor de R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais); o Lote 09 à empresa MORTARI E HENRIQUE LTDA - ME no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais); o Lote 10 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) e o Lote 11 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R\$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais).

Ivatuba/Pr, 16 de Abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:13A653EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de Abril de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 016/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de construção e ferramentas para o Município Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 01 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); para o Lote 02 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais); para o Lote 03 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais); para o Lote 04 à empresa MORTARI E HENRIQUE LTDA - ME no valor de R\$ 18.880,00 (Dezoito mil oitocentos e oitenta reais); para o Lote 05 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME no valor de R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais); para o Lote 06 à empresa MORTARI E HENRIQUE LTDA – ME no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); para o Lote 07 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R\$ 950,00 (Novecentos reais); para o Lote 08 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME no valor de R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais); para o Lote 09 à empresa MORTARI E HENRIQUE LTDA - ME no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais); para o Lote 10 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) e para o Lote 11 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R\$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 16 de Abril de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4CB8DE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
030/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 030/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção e elétrico para a reforma do prédio da Escola Municipal Afrânio Peixoto do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.907.532/0001-09, no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Ivatuba/Pr, 08 de Maio de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:37039FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
030/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de Maio de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 030/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção e elétrico para a reforma do prédio da Escola Municipal Afrânio Peixoto do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.907.532/0001-09, no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de Maio de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B4933D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018-
PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 034/2018-PMI.

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Óleo diesel, Óleo Diesel S-10, gasolina comum e etanol) para a frota Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 24 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 24 de maio de 2018.

EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 11 de maio de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A117B64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares à servidora Adriana Aparecida Pinto Zulato – matrícula nº 361, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/04/2015 a 11/04/2016, a

partir de 14/05/2018 retornando em 29/05/2018, conforme o Processo Administrativo nº 739/2018 – PMI de 10/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E89B78DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PROCESSO Nº 060/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão remarcados para o dia no dia 28 de Maio de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 11 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:57BC9821

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 343/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ALTERAR A PORTARIA Nº. 630/2017, de nomeação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Jaguapitã, em conformidade com a Lei Municipal nº. 07/96, de 06/05/96, alterando o representante titular da Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a ser **MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO**, e alterar a titular da Secretaria Municipal de Planejamento, que passa a ser **PAULO SÉRGIO DE LIMA**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E3769306

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 355/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. **SILVIO ROBERTO SANITA**, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 14,15,16,17,18,21,22,23,24 e 25/05/2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 05:00h às 12:00, conforme protocolo nº.892/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:67F778EF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 344/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 14,15,16,17,18,21,22,23,24 e 25/05/2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 10:00h às 18:00, conforme protocolo nº.881/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:08E47F7B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 345/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 14,15,16,17,18,21,22,23,24 e 25/05/2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 11:00h às 18:00, conforme protocolo nº.882/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E5E64E65

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 346/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 14,15,16,17,18,19,21,22,23,24 e 25/05/2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 07:00h às 15:00, conforme protocolo nº.883/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:60D8104A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 347/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, nos dias 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/05/2018, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para atender pacientes do município, com Saída das 10:00h às 18:00h, conforme protocolo nº.884/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:74198B5B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 348/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 14,15,16,17,18,21,22,23,24,25 e 26/05/2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 09:00h às 17:00, conforme protocolo nº.885/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A4C130BF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 349/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 14,15,16,17,18,21,22,23,24 e 25/05/2018, para atender pacientes do

município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 09:00h às 15:00, conforme protocolo nº.886/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:276C1420

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 350/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 14,15,16,17,18,21,22,23,24 e 25/05/2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 10:00h às 16:00, conforme protocolo nº.887/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:809C99E4

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 351/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 14,15,16,17,18,21,22,23,24 e 25/05/2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 05:00h às 13:00, conforme protocolo nº.888/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:CB50A796

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 352/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 14,15,16,17,18,21,22,23,24 e 25/05/2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 08:00h às 14:00, conforme protocolo nº.889/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:31118425

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 353/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 15,16,17,18,21,22,23,24 e 25/05/2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 10:00h às 18:00, conforme protocolo nº.890/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:86B6376C

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 354/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 14/05/2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 10:00h às 18:00, conforme protocolo nº.891/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:8B338CB9

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 356/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 14,15,16,17,18,19,21,22,23,24 e 25/05/2018, para atender paciente do município, na casa de apoio, com Saída das 09:00h às 17:00h, conforme protocolo nº.893/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:D749ABA3

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 357/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) a favor da Sra. MARISA APARECIDA SOUZA DA SILVA STANK, zeladora, referente ao pagamento de 15 (quinze) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 11,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30 e 01/06/2018, para atender pacientes do município, na casa de apoio, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 09:00h às 17:00, conforme protocolo nº.898/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:971F084B

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 358/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 14/05/2018, o Sr. CIVALDIR FIRMINO DA SILVA, portador do RG. nº. 7.544.538-5-SSP-PR., para exercer o cargo de MOTORISTA, devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:3EBDB550

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA -
PR
RESOLUÇÃO Nº. 236, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

Súmula: Aprova a Inscrição dos Programas da Entidade Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE PR, neste Conselho Municipal de Assistência Social de Lapa / PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Resolução CMAS de Nº 97, de 04 de Outubro de 2012, que Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS Nº. 135 de 04 de Setembro de 2014, que Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/05/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição dos Programas da Entidade **Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE PR**, neste Conselho Municipal de Assistência Social de Lapa / PR, conforme abaixo relacionados:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE	TIPO DE INSCRIÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO
03/05/2018	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE PR CNPJ Nº 76.610.591/0001-80 PROGRAMAS SOCIASSISTENCIAIS: Programa de Estágio; Programa de Aprendizagem; Programa de Capacitação e Cidadania. Desenvolvidos na Unidade situada na Rodovia Deputado Olívio Belich, Nº 620, KM 30, PR 427, Bairro Boqueirão, cidade de Lapa/PR.	Inscrição de Programas	14

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Maio de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN

Presidente do CMAS

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5099F72C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR

RESOLUÇÃO Nº. 237, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação dos recursos oriundos de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação

dos recursos estimados para o IGD-PBF, IGD SUAS e Serviços de Proteção Social Básica, com recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando o ofício Nº 116, de 02 de Maio de 2018, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, no dia 03/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos oriundos de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social da Lapa/PR, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO ATENDIDO	A SER VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física (contratação de Instrutor de Oficina)	SCFV	19.560,00
TOTAL GERAL				19.560,00
FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO ATENDIDO	A SER VALOR
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	Mobiliário em Geral	SCFV - IDOSOS	3.850,20
		Demais Serv. De Terc. -PJ (Inscrição de curso para profissionais do SUAS)	GESTÃO DO SUAS	120,00
TOTAL GERAL				3.970,20
FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO ATENDIDO	A SER VALOR
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – FNAS	Demais Serv. De Terc. -PJ (Cursos de Capacitação)	Programa Bolsa Família e Cadastro Único	12.000,00
		Aparelhos e Equipamentos para Esportes e diversões		26.400,00
TOTAL GERAL				38.400,00
FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO ATENDIDO	A SER VALOR
958	Incentivo Família Paranaense - FEAS/PR - DEL. 66/2017	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física (contratação de Instrutor de Oficina)	Programa Família Paranaense	10.224,00
TOTAL GERAL				10.224,00
FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO ATENDIDO	A SER VALOR
1000	Recursos Próprios	Outros materiais para manutenção de veículos		2.742,37
		Serviços Gerais de Mecânica Veicular	Órgão Gestor do SUAS	2.003,40
TOTAL GERAL				4.745,77

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 03 de Maio de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN

Presidente do CMAS

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8DA55D30

GABINETE

DECRETO Nº 23530, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 16.05.18, a servidora SANDRA DE AVILA GUILHERME.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 8628/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, a partir de 16.05.2018, tendo em vista o cumprimento de aviso prévio, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG Nº	CARGO
SANDRA DE AVILA GUILHERME	8.814.179-2/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F438970C

GABINETE DECRETO Nº 23531, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 31.05.18, a servidora SANDRA MARIA DE LIMA

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

♣ Considerando o Processo Digital nº 8629/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 31.05.2018, a servidora abaixo relacionada:

SANDRA MARIA DE LIMA
CIRG Nº 9.382.509-8/PR
CPF Nº 056.112.139-21
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:625E32F8

GABINETE DECRETO Nº 23532, DE 07 DE MAIO DE 2018

Súmula: Constitui Comissão Municipal de Trânsito – CMT.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o documento expedido pela Comissão Municipal de Trânsito – CMT, em 18.04.2018;

• Considerando o Processo Digital nº 8463/18, emitido pelo Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, em caráter permanente, integrada pelos senhores:

PAULO CESAR AUBRIFT JANZ – Presidente
ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT - Membro
MAYRA MAYUMI AIHARA – Membro

TONY RENATO ANTUNES - Membro
SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI – Representante da ACIAL
SGT QPM ALESSANDRO BILL ZELLA – Representante da Polícia Militar
SÉRGIO VIANA GURSKI – Representante do DETRAN
OTÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS – Representante do Poder Legislativo
ACYR HOFAMANN – Representante do Poder Legislativo para sob a presidência do primeiro nomeado, promover estudos e propor as modificações que se fizerem necessárias no sentido de ordenar o trânsito de veículos, dentro do perímetro urbano da Cidade de Lapa.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 22.718, de 31.05.17 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Maio de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4DBCF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 28.828.594/0001-61, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VITOR CLOCHES GUEDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (MARIENTAL E SÃO BENTO), ITENS 01, 02, 19 E 20 MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.387,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 153
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
2020 – MANUTENÇÃO MDE 5%
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
CÓDIGO REDUZIDO: 535
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
6085 – MÃE PARANAENSE
495 – ATENÇÃO BÁSICA
3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
DATA: 09/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23AD841C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39

REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ANTONIO LAPINSKI.
FICA ALTERADA A MARCA DO ITEM 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017, PASSANDO A SER: HIPOLABOR.
DATA: 04/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A0CD680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO
RESIDENCIAIS Nº 001/2006**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

LOCADOR: HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES, CPF/MF SOB Nº 184.631.779-72.

OBJETO: O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/2006, FICA REAJUSTADO SOB O PERCENTUAL DE 2,0669300% (CALCULADO SOBRE O PERÍODO 01/2017 A 12/2017), PASSANDO PARA R\$ 2.333,72 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01.01.2018.

O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R\$ 28.004,64 (VINTE E OITO MIL, QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R\$ 567,12 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

DATA: 27/04/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEF2165D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 079/2016**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: DRA. MICHELI ANGELO CHIGUEIRA, CPF/MF SOB Nº 048.580.609-69.

OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 079/2016 PASSANDO A SER R\$ 1.407,30 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R\$ 3.234,90 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROAGINDO A 01.02.2018.

FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DESTES CONTRATO, PASSANDO A SER A SRA. PRISCILLA ZALESKI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 633

8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

33190040000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

DATA: 02/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DD1C137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 053/2017 O VALOR DO KM RODADO PASSA A SER R\$ 1,07 (HUM REAL E SETE CENTAVOS).

OS EFEITOS FINANCEIROS DESTES TERMO ADITIVO RETROAGEM A 21.07.2017.

DATA: 08/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4E336DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO
DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 168/2015**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ SOB Nº 87.389.086/0001-74.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR RETIFICAR O VALOR UNITÁRIO DOS SERVIÇOS:

- DOSÍMETROS PADRÃO DE TÓRAX: R\$ 12,211666 X 1 DOSÍMETRO X 12 MESES = R\$ 146,54;

- DOSÍMETROS DE TÓRAX: R\$ 12,2119 X 7 DOSÍMETROS X 12 MESES = R\$ 1.025,80;

- DESPESAS DE EXPEDIÇÃO: R\$ 12,7475 X 12 MESES = R\$ 152,97.

COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.325,31 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

DATA: 08/05/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34290B6B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRA, PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DO ESF (ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA) PELO PERÍODO DE 40 HORAS SEMANAIS.

VALOR: R\$ 2.936,33 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos) mensais.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente.

CONTRATADO: MARINARA NADINE ROSA.

COREN PR: 000.546692

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão da urgência na contratação, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades emergenciais da população, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 11 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:882D5E63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2018**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 017/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 11 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:D2667413

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE ADITIVO nº 083/2018

Procedimento de Licitação nº 060/2018

Dispensa de Licitação nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: MARINARA NADINE ROSA.**COREN PR:** 000.546692

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRA, PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DO ESF (ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA) PELO PERÍODO DE 40 HORAS SEMANAIS.

DATA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: até 11/07/2018

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.936,33 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos) mensais. Sendo R\$ 5.872,66 (Cinco mil oitocentos e setenta e dois reais) pelo período de contratação.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:32646589

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADA: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.492.811/0001-21 situado na Rua Pio XII, 1847, Centro – CEP: 85.801-210 Cidade Cascavel/PR, doravante designado CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO COM ENTREGA PARCELADA MENSAIS PARA RECARGA DE BOTTLES.

DATA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:095C227F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017

Pregão Presencial Nº 025/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 05.034.375/0001-96, com sede na Rua sete de setembro, s/n, na cidade de Marquinho-Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 049/2017, Pregão Presencial nº 025/2017.

DATA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2018

VIGÊNCIA: 90 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:12D176E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017****Pregão Presencial Nº 021/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 75.274.423/0016-86, Avenida Paraná, 1027, Centro, Ivaiporã - Paraná, representado por seu bastante procurador EDUARDO WEBSKY, Portador do RG: 7.074.960-2 SESP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 0312017, Pregão Presencial nº 021/2017.**DATA DO CONTRATO:** 11 de maio de 2018**VIGÊNCIA:** 90 dias**VALOR TOTAL:** permanece inalterado**FORO:** Comarca de Palmital - Pr.**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:F0C2F88F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1886/2018 de 09/05/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **DORACI GODINHO ROMA**, matrícula nº. 111341, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença pelo período de 6 (seis) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 08/06/2018 devendo retornar as atividades em 14/06/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:507AEAAD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1889/2018 de 09/05/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CATIA APARECIDA FARIAS OLIVEIRA**, matrícula nº. 966508, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 10/05/2018 devendo retornar as atividades em 09/06/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:E49B8F5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1897/2018 de 09/05/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSELY MIOSHI**, matrícula 958771, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/01/2016 a 03/01/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 14/05/2018, devendo retornar em atividade em 13/06/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:A37912B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando os Atestados Médicos em anexo;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA LUSMIR FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 945601, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da

Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/04/2018 a 19/06/2018, com retorno ao trabalho na data de 20/06/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:A6F53BDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Atestado Médico em anexo;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SIMONE REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A com lotação na Secretaria de Finanças e Administração, matrícula 966071, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/04/2018 a 27/06/2018, com retorno ao trabalho na data de 28/06/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:89113C56

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **TANIA MARISA ZAMAI DE ARRUDA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 60501, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 03/05/2018 a 18/06/2018, com retorno ao trabalho na data de 19/06/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:FEF734B6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 95551, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 26/04/2018 a 25/06/2018, com retorno ao trabalho na data de 26/06/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:A8ACEE78

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor **FERNANDES VALÉRIO MONTEIRO**, CPF/MF nº. 208.032.819-00, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 60841, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/06/2015 a 13/06/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

- 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 14/05/2018 a 02/06/2018;
- 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 03/06/2018 a 12/06/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:CBF42A2E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 064/2018**

DECRETO Nº. 064/2018

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **ABRIL/2018**, para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2018	Abril	5077,80	0,21%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:FAB7DEB1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062/2018**

Decreto nº. 062 de 08 de Maio de 2018.

Súmula. Constitui as Comissões e Sub-Comissões do COMDEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – Loanda, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Presidente – João Nicolau dos Santos

Adjunto – Mariza Kayoko Hattori

Coordenadora Municipal – Inês Guimarães Monteiro

Secretário – Antonio Anesio Bana

Art. 2º - Fica designada as sub – comissões da COMDEC, na seguinte forma:

SUB – COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS:

Presidente – Antonio Victorio Roma

Membros – Adriana Tavelin Bonetti

SUB – COMISSÃO DE SEGURANÇA:

Presidente – Marcio Cezar da Silva

Membros – Edemilton da Silva Nascimento

SUB – COMISSÃO DE DEPÓSITO:

Presidente – André de Collo Baronceli

Membros – José Carlos Teixeira

SUB – COMISSÃO DE ABRIGOS:

Presidente – Lourenço Yugo Suzumura

Membros – Rodrigo Catarino Godinho Roma

SUB – COMISSÃO DE SAÚDE:

Presidente – Damião Antonelo

Membros – José Sidenir Pereira

SUB – COMISSÃO DE VISTORIAS:

Presidente – Nilson Crusco Panassi

Membros – Carlos Sérgio Del Pentor

SUB – COMISSÃO DE TRANSPORTES :

Presidente – Eder Flávio Civieri

Membros – Mauriti Armando Corradi

SUB – COMISSÃO DE DONATIVOS – VOLUNTÁRIOS:

Presidente – Luiz Claudio Mendes Toledo

Membros – Ailton Alberto Pereira

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:344D3B4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 239/2018

Retifica e ratifica a portaria nº 213/2018 de 26/04/2017, publicada no Diário Oficial do Município exemplar nº 1494 do dia 27/04/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015;

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **CAROLINE MAFFINI FERREIRA**, RG. nº. 9.812.579-5-SESP/PR e CPF/MF nº. 052.189.609-69, 19º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe I, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2018 que alterou os anexos da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R\$ 1.718,85 (um mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:EC09E186

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 245/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolada processo nº 1956/2018 de 11.05.2018.

RESOLVE:

Convocar a senhora Cilene Pereira de Moura, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D'Ávaz – E.I.E.F., no período compreendido entre 14 (quatorze) de maio de 2018 até 9 (nove) de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:0F43A813

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DP 003-2018-SOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018-SOP

REFERÊNCIA NORMATIVA: Leis nº. 8.666, de 21/06/1993, 8.883, de 08/06/1994, 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Empresa:	AMBONI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MEI		
Endereço:	Rua Rio de Janeiro, 139 – Centro – CEP: 87.130-000		
CNPJ/MF	22.502.433/0001-88	I.E.	
Cidade:	Ivatuba	U.F.	PR

ÓRGÃO CONTRATANTE:		DATA EMISSÃO:		ENQUADRAMENTO NA LEI 8.666/93: Inciso II, Artigo 24		PROCESSO Nº:003/2018-SOP		
Sociedade Previdenciária do Município de Loanda - SOPREMU		02/05/2018						
RESUMO DO OBJETO:						VALOR	TOTAL:	
Contratação de empresa para a realização de serviços na manutenção de suporte dos sistemas responsáveis pela geração de informações ao SIM AM/TCE-PR, bem como treinamento e capacitação dos servidores da entidade relativo ao exercício de 2018.						7.500,00		
						CONDEXECUÇÃO:		
						IMEDIATO.		
						PAGAMENTO:		
						Parcelado		
TERMO CONTRATUAL:		SITUAÇÃO DE CADASTRO NO FORNECEDOR:		DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:				
() S/INSTRUMENTO		() CADASTRADO		12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas				
(X) CONTRATO		(x)NÃO CADASTRADO		3.3.90.35 - Serviços de Consultoria				
				Fonte: 01001;6001				
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:								
A realização da Dispensa se faz necessário devido a necessidade de envio dos dados ao TCE-PR.								
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:								
A escolha da empresa se faz por ser a que ofereceu o menor preço pela execução dos serviços e está em perfeitas condições legais para contratar com a Sopremu.								
JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO:								
Por estar de acordo com os praticados no mercado.								
ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA:								
Considerando a documentação, apresentamos parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente ratificação do procedimento, pois o mesmo tem amparo no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.								
Este o nosso parecer, "sub censura".								
Data: 02/05/2018								
DR. EDIRLENE RODRIGUES MILHARES								
Procuradora Jurídica								
ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:								
De acordo.		De acordo.		De acordo.				
Data: 02/05/2018		Data: 02/05/2018		Data: 02/05/2018				
MARCOS PARRA MENDONÇA		INÊS GUIMARÃES MONTEIRO		RODRIGO CATARINO GODINHO				
Presidente-		Membro		Membro				
CPF: 790.539.479-49		CPF: 570.710.639-15		CPF: 055.889.149-70				

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:E60EBF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
023/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 23/2018	
RUA ANTONIO COLETTI	Processo Administrativo:	47/2018
	Processo de Licitação:	47/2018
C.E.P.: 86790-000- Lobato - PR	Data do Processo: 03/04/2018	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	47/2018
b) Licitação Nr.:	23/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	11/05/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

(em Reais R\$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde Itens	de	Média Descto (%)	Total dos Itens	
- 004267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	2		0,0000	2.900,00	
- 004807 - CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	1		0,0000	58,90	
- 004705 - EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME	10		0,0000	15.263,00	
- 004722 - FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME	4		0,0000	2.847,00	
- 004754 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP	1		0,0000	7.125,00	
- 004912 - PH B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	3		0,0000	15.601,00	
- 004239 - PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	1		0,0000	1.348,00	
- 004808 - SYMA PRINT LTDA - EPP	1		0,0000	22.740,00	
- 003695 - V AMBROZIO INFORMATICA - ME	3		0,0000	2.206,00	
	26			70.088,90	

Lobato, 11 de Maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:470830A1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 212/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018 - DESIGNA
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORES DOS
RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 212/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

SUMULA: Designa servidores para atuarem como gestores dos recursos financeiros destinados ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte e da outras providências -.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam designados como servidores abaixo identificados para atuarem como gestores dos recursos financeiros destinados ao **Departamento de Educação, Cultura e Esportes**, respectivamente detentores dos cargos Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esporte e Diretora de Finanças, a saber:

a) Fernando Henrique dos Santos Brasil – RG 9.844.625-7; CPF 075.034.269-26- Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esporte;

b) Keli Cristina Cavallari – RG 7.567.531-3; CPF – 775.749.829-53 - Diretora do Departamento de Finanças;

ART. 2º - Toda movimentação financeira do Departamento de Educação, Cultura e Esportes deverá ser procedida exclusivamente mediante assinatura conjunta dos gestores, observado o interesse público, sob pena de nulidade do ato e responsabilização civil e criminal do infrator.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D61648CE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2018, de 05 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 003/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Do objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria contábil na área de saneamento e contabilidade regulatória.

Valor máximo: R\$ 13.140,00 (Treze mil, cento e quarenta reais).

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **10h15min**, do dia **08 de Junho de 2018**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **10h30min**, na sala de reuniões do **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**.

Maiores informações pelo telefone: (44-3249-1399). As cópias do **EDITAL** poderão ser obtidas pelo site www.cismae.com.br e no **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**, na Rua Antônio Coletto nº. 1228 Centro, Lobato, Estado do Paraná, no Setor de Compras e Licitações no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Lobato, Pr., 11 de Maio de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto de Lobato

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E21BA8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 039/2018

SÚMULA: Regulamenta o § 3º do art. 103 da Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 2016 que trata do sistema de revezamento e escala.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECER CRITÉRIOS PARA A JORNADA DE REVEZAMENTO E ESCALA DE TRABALHO,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor público da Administração Direta deverá laborar em jornada pela carga horária de seu cargo, constante do respectivo plano de carreira, adotando-se, nos casos específicos, os regimes de trabalho previstos neste regulamento para atendimento integral do serviço.

Art. 2º - Cargos e funções que exijam, por força de condições de trabalho, desempenho diferente da carga horária normal ou que prestem serviços aos sábados, domingos e feriados, adotarão o Regime de Trabalho em Turnos ou plantão, conforme o caso.

Art. 3º - Será adotado o Regime de Trabalho em Turnos – RTT para as atividades com atuação ininterrupta de 24(vinte e quatro horas) de serviço, somente quando o quantitativo dos respectivos cargos e funções assim o permitir.

Art. 4º - O turno de revezamento será de 12 (*doze*) horas de trabalho por 36 (*trinta e seis*) horas de descanso, para servidor com jornada de 08 (*oito*) horas diárias.

Parágrafo único. Poderão ser concedidas até duas folgas mensais aos servidores em Regime de Trabalho em Turnos disposto no artigo anterior, instituídas exclusivamente para ajustar à sua carga horária mensal.

Art. 5º - Os servidores em Regime de Trabalho em Turnos deverão fazer suas refeições ao longo da jornada nos seguintes períodos máximos de 60(*sessenta*) minutos, divididos em 02(*dois*) períodos de 30(*trinta*) minutos para jornadas de 12(*doze*) horas de trabalho;

§ 1º - Os períodos para as refeições de que trata este artigo estão compreendidos nas horas fixadas para cada turno, sendo contados como horas trabalhadas.

§ 2º - O servidor deverá usufruir o período de intervalo para as refeições no próprio local de trabalho quando a natureza da atividade exigir.

§ 3º - O servidor deverá proceder ao registro dos períodos usufruídos para alimentação para controle de seu efetivo exercício perante a Administração.

Art. 6º - O Regime de Trabalho em Turnos compreenderá, além de dias úteis, sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, sendo indevido o pagamento em dobro sobre a hora normal ou horas extras em serviço extraordinário, para o servidor escalado, mesmo laborando em sábados, domingos e feriados, dentro do turno de revezamento.

Art. 7º - É devido o pagamento pelo serviço extraordinário ao servidor que estiver sob o Regime de Trabalho em Turnos quando for necessária sua permanência no local de serviço ao final de seu turno, por ausência do servidor escalado para o turno seguinte, ou por situação de excepcional interesse da administração.

Art. 8º - O Regime de Trabalho em Turnos será realizado em regime de compensação, de modo que eventual excesso na jornada de trabalho semanal prevista para o cargo será compensada com as

jornadas efetuadas durante o mês, de modo a não extrapolar a carga horária mensal do cargo.

Art. 9º - A carga horária mensal será apurada mediante a multiplicação da jornada de trabalho diária prevista para o cargo pelos dias úteis de cada mês, sendo devidas como extraordinárias somente as horas laboradas em excesso a este limite.

Parágrafo único. A diferença a maior ou menor da carga horária mensal deverá ser compensada no mês posterior.

Art. 10 - O cálculo do serviço extraordinário será feito sobre o nível em que se encontra o servidor na tabela de vencimentos, correspondente ao seu vencimento básico.

Parágrafo único: Fica vedado qualquer cálculo adicional sobre o valor do serviço extraordinário.

Art. 11 - Será pago o adicional noturno no Regime de Trabalho em Turnos, de natureza indenizatória, de acordo com as regras gerais do órgão de administração de pessoal do Poder Executivo.

Art. 12 - O servidor sujeito ao Regime de Trabalho em Turnos fará jus a um dia de descanso remunerado por semana, sendo no mínimo um domingo no mês.

Art. 13 - No Regime de Trabalho em Turnos os dias de atestado médico coincidente com os dias de folgas não geram direito à compensação de jornada após o retorno do servidor.

Art. 14 - Quando o serviço prestado sob o Regime de Trabalho em Turnos obedecer a sistema ininterrupto de revezamento, o servidor somente poderá ausentar-se do posto de trabalho ao final do seu turno com a presença do respectivo substituto.

Art. 15 - Não se permitirá fruição de férias a mais de 02 (*dois*) servidores que trabalhem em regime de turnos no mesmo período, salvo se tal medida, comprovadamente, não gerar prejuízos à continuidade das atividades no setor.

Art. 16 - O Regime de Trabalho em Turno poderá ser alterado *ex officio*, ou mediante requerimento do servidor, através de comunicação prévia e considerando-se, em qualquer caso, o interesse público.

Parágrafo único. A alteração será autorizada pela Direção Geral da respectiva Unidade e encaminhada para conhecimento e providências da Unidade de Gestão de Pessoas.

Art. 17 - Os serviços que funcionarão parcial ou integralmente em Regime de Trabalho em Turnos são exclusivamente os serviços de enfermagem e motoristas, realizados no Hospital Municipal.

Art. 18 - Os titulares das secretarias responsáveis pela organização, prestação e fiscalização dos serviços de que trata este artigo definirão os cargos e o número de servidores que atuarão em Regime de Trabalho em Turnos bem como elaborarão as respectivas escalas de trabalho mensalmente.

§ 1º - As escalas de trabalho serão administradas pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizadas mensalmente para conhecimento dos servidores com antecedência mínima de cinco dias úteis de seu efetivo início.

§ 2º - Disponibilizada a escala de trabalho de que trata este artigo, a mesma poderá sofrer alteração, a critério da Administração, com antecedência mínima de 2(*dois*) dias úteis de seu início.

Parágrafo único. As responsabilidades administrativas e legais relativas aos procedimentos médicos adotados durante o turno de trabalho pertencem ao médico que executou o plantão no qual se apresentaram as ocorrências e não se encerram com a transferência das atividades médicas.

Art. 19 - A escala de plantões nos feriados de Natal e Ano-Novo serão efetuadas por sorteio simples, com a consequente exclusão do sorteado do restante do sorteio.

Art. 20 - As férias requeridas no período em que se incluem os feriados mencionados no artigo anterior serão definidas estabelecendo-se como critério de prioridade os profissionais que não usufruíram dos mesmos no ano anterior.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 22 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Lupionópolis, 30 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:583A48E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1352.2018

LeiMunicipal nº1352/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE: ALTERA O ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL Nº 1161/2013 QUE DISPÕE ACERCA DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - O artigo 26 da Lei Municipal nº 1.161/2013, passa a vigorar com a seguinte redação acrescido dos parágrafos 1º e 2º conforme segue:

“Art. 26. Quando verificada a total cobertura de equipamentos públicos, em termos de áreas disponibilizadas e, simultaneamente de distâncias de acesso, tais como definidas na Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, então as demais áreas municipais existentes dentro do raio de ação passam a ser superabundantes.

§1º. Caracterizada a superabundância, as áreas poderão ser desafetadas por ato do Poder Executivo, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano, transformando-se em bens dominiais, a serem disponibilizadas como lotes urbanizados para habitação de população de baixa renda.

§ 2º. Constatada a superabundância de equipamentos públicos, e considerando o raio de ação constante do artigo 9º desta lei, é facultada a substituição, total ou parcial, da área destinada a equipamentos públicos prevista no artigo 7º desta lei, pela implantação de equipamentos públicos de infraestrutura faltantes no local, desde que aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano e haja compatibilidade entre o valor do imóvel e o custo da infraestrutura, conforme avaliações e orçamentos elaborados pelo Município.”

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:4BE8F356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 03/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – MALLET/PR. - REPUBLICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS
MALLET-PR

RESOLUÇÃO 0003/2018

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 11 de maio de 2018, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar com ressalvas a prestação da conta final do Incentivo Família Paranaense III, Deliberação 005/2016 CEAS.

Art 2º - Aprovar a devolução do Saldo de R\$ 9.996,09 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e nove centavos).

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 11 de maio de 2018.

WILLIAM FERREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:C579B6E9

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO
ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Abril de 2018 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 24 de Maio deste ano às 9h.

Mallet, 11 de Maio de 2018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiana Bocianoski

Código Identificador:F77E9243

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE/2018 DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE
MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS CAPITAL	6.337.712,09	990.271,60	389.084,87	0,00	5.347.440,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA CAPITAL LÍQUIDA (II):	6.337.712,09	990.271,60	389.084,87	0,00	5.347.440,49
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.337.712,09	-990.271,60	-	-	-5.347.440,49

FONTE:

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2B3E5D27

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO - 2º BIMESTRE/2018 RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				RS 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 28 Fev 2018 (B)	Em 30 Abr 2018 (C)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.315.474,33	14.249.545,99	14.278.249,20	
DEDUÇÕES (II)	5.458.049,11	7.350.447,18	6.414.474,25	
Disponibilidade de Caixa	5.458.049,11	7.350.447,18	6.414.474,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.954.481,54	8.502.883,30	8.026.250,37	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	496.432,43	1.152.436,12	1.611.776,12	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.857.425,22	6.899.098,81	7.863.774,95	
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	8.857.425,22	6.899.098,81	7.863.774,95	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Abr 2018 (Vlc - Vla)		
VALOR	964.676,14	-993.650,27		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE:

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E65BF67B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 2766/2018 - 09.05.2018 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 2766/2018 - 09.05.2018

Súmula: Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de

Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, conforme Atestado Médico de 09 de abril de 2018, Processo nº 225/18 de 12 de abril de 2018 e Processo nº 241/18 de 09 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por mais 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. CLECI LAUDET MILKIEWICZ**, portadora do RG sob nº 7.128.138-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 110-1, a partir de 09 de maio de 2018, conforme Atestado Médico de 09 de abril de 2018, Processo nº 225/18 de 12 de abril de 2018 e Processo nº 241/18 de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:10694E1F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 11-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 11/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações**, em favor da empresa conforme abaixo;

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	600,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 11/2018 datada de 10/05/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:50CA520D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 39-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 39 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações,, conforme processo de Processo dispensa nº 11/2018.

CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.

VALOR CONTRATADO: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:DDCD6DFF

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE
CONVOCAÇÃO N.º 002/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018 de 27 de abril de 2018

Edital de homologação das inscrições e de Convocação n.º 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MANFRINÓPOLIS, torna público o edital de homologação das inscrições de candidatos para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

Considerando o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018 de 27 de abril de 2018;**

RESOLVE:

1º - Homologar as inscrições dos (as) candidatos (as) para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

2º – Convocar o (a) candidato (a) inscrito (a) e homologado (a) neste Processo Seletivo ao cargo de monitor, para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia **11 de maio de 2018, no período da MANHÃ**, para assinatura e formalização do contrato de trabalho.

3º – Relacionar nominalmente os (as) candidatos (as) homologados (as), conforme segue:

MONITOR		
INSC	NOME	DT. NASC.
01	NATHIELE CAROLEN NEGRI	17/07/1995
02	ELIANE CENDRON	07/04/1986

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis - PR, em 08 de maio de 2018.

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Franciscioni

Código Identificador:3C70B5B3

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 090/2018**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 090/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 51/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS	MATR.	100057-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X EFETIVO	COMISSIONADO	Automóvel
AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
		PLACA: BAZ 6656

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			TOTAL DE DIÁRIAS
14/05/2018	16/05/2018	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE.
				03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	X OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
NOME(S) PACIENTE(S)	
ALICE STACHAK DOS SANTOS	

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:65B49DE3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 084/2018**

De 11 de Maio 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Elizabete Francisco dos Santos**, **Licença para Tratamento de Saúde por 090 (Noventa) Dias** a partir do dia 07/05/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/05/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MAIO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA9E670F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87.960-000, CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através do seu Prefeito Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, **Comunica:**

Torna sem efeito a publicação do AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, que foi publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), no dia 11 de Maio de 2018, edição nº 1503, página 107.

Marilena, 11 de Maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0411BE76

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR
CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR: FERNANDO VEÍCULOS ESTACIONAMENTO,
COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 02.230.491/0001-92.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL, UM AUTOMÓVEL MARCA MODELO: TOYOTA COROLA GLI FLEX, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA BCV-5550, CAP/POT/CIL.: 5P/144CV, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE: PRATA, CHASSI: 9BRBL42E7E4765179, CÓDIGO DO BEM PATRIMONIAL Nº 5106.

VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 10 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:55344DFA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 166/2018**

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado da Licitação na Modalidade LEILÃO nº. 001/2018, em favor da empresa:

FERNANDO VEÍCULOS ESTACIONAMENTO, COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 02.230.491/0001-92, arrematado pelo lance mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Referente ao objeto: Alienação de bem móvel, um automóvel marca modelo: Toyota Corola GLI Flex, ano/modelo 2013/2014, placa BCV-5550, cap/pot/cil.: 5P/144CV, combustível: álcool/gasolina, cor predominante: prata, Chassi: 9BRBL42E7E4765179, código do bem patrimonial nº 5106.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:065EA61F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
AO CONTRATO Nº. 027/2014.**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA UBS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR; CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: W & k CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ Nº 10.647.757/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CONFORME CONVÊNIO DE Nº 130/2012, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR: R\$ 459.816,26 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

07.001.10.301.0010.1007.4.4.90.51 – UBS/SESA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/OBRAS E INSTALAÇÕES.
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EX. CORRENTE.
31329 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS- EX. CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 22/05/2018 PARA 31/12/2018 E VIGENCIA DE 22/05/2018 PARA 31/01/2019. CONFORME QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 130/2012 SIT 11171.

O PRESENTE TERMO FAZ -SE NECESSARIO MEDIANTE JUSTIFICATIVA E PARECER TECNICO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DA PREFEITURA.

MARILENA, 10 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:669834BD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE
DECRETO Nº 263/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0005542/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SUELEN DA SILVA SAMPAIO**, inscrita no CPF sob o nº. 056.744.819-38, portadora da cédula de identidade RG nº. **9.317.095-4** SSP/PR e matrícula nº 7774-7 do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº. 154 de 01 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C2FDFD84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386-2018 SUSPENDER FERIAS EDSON
ALBERTO ULTRABO**

PORTARIA Nº 386/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao memorando nº 195/2018, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **EDSON ALBERTO ULTRABO**, matrícula nº. 484/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esportes, 30 (trinta) dias de férias concedida através da Portaria nº 338 de 02 a 31 de maio de 2018, o período previsto para retirar no mês de setembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:C529A946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387-2018 FERIAS SEC SAÚDE (COLETIVA-
HOSPITAL)**

PORTARIA Nº 387/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 309/2018- SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho de 2018.

Matrícula	Nome	Período
5432/1	Diva Maria de Mello Krasuski	2014/2015
7145/5	Daniel Kawakubo Bondezan	2015/2016
6320/7	Ediane T.M. Arendt Martins	2016/2017
6238/3	Etiane Pedroso de Castro	2016/2017
5362/7	Eloy Luiz Correia da Silva	2017/2017
438/3	Humberto Argolo da Silva	2015/2016
6708/3	Marcia Espindola dos Santos	2016/2017
5617/0	Matilde de Oliveira	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:C2C903C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 388-2018 FERIAS SEC SAÚDE (SEC. SAUDE)**

PORTARIA Nº 388/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 319/2018- SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho de 2018.

Matrícula	Nome	Período
7649/0	Alexandre Bruno Steurer Olini	2017/2018
6126/3	Dilson Caetano	2016/2017
6171/9	Divonsir Tadeu Monteiro	2016/2017
7113/7	Scheila Patricia Schons	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:4C16EA78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
059/2017 - PRAZO**

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 4º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2017 – PMM, firmado com a empresa **IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº

13.486.362/0001-86, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE 01 – UPA**. Prorrogando o prazo de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de maio de 2018 e vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir de 24 de maio de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:BE8811FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 048/2018 -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM CAPACITAÇÃO E
FORMAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO
FORNECIMENTO DE MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003 / 6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. **VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.806.720,00 (um milhão, oitocentos e seis mil, setecentos e vinte reais).**

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 11 de maio de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:395A821B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO Nº 016/2018 - PMM - PLACAS

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.137.396/0001-28**, no valor global de R\$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:D9E9C541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 053-2018 DE CONVOCAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS
E POSTURAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.053/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 015/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 002/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 24 de maio de 2018 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **10/05/2018 a 24/05/2018** conforme item 14 do edital nº002/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua XV de Novembro, nº 362, 2º andar- Centro Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
- Declaração do último emprego.
- Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 24 de maio de 2018 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- b) Acuidade Visual;
- c) Audiometria Ocupacional;
- d) Hemograma Completo;
- e) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº002/2015.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fiscal de Obras e Posturas	Rodrigo Igor Doelle Antonelli	05º	Secretaria municipal de
	Ana Maria Furmann Comarella	06º	Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 10 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Magali Bayer da Silva

Código Identificador:DD69F0BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 054-2018 CONVOCAÇÃO DE AGENTE
COMUNITARIO DE SAUDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.054/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo,

munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 24 de maio de 2018 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro. Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **10/05/2018 a 24/05/2018** conforme item 14 do edital nº001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua XV Novembro nº362, 02º Andar- Centro Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.
- o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. Dos Exames Médicos

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 24 de maio de 2018 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

- a) Audiometria Ocupacional
- b) Hemograma Completo;
- c) Parcial de Urina;
- d) Baar de Escarro;
- e) HbsAg;
- f) Anti-Hbc Total;
- e) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação) contra Hepatite B.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de

esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº001/2015.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Juliano Rodrigues Alves	8º	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro

Matinhos, 10 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Magali Bayer da Silva

Código Identificador:94656D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 389-2018 FÉRIAS ANTONIO PAULO DA SILVA

PORTARIA Nº 389/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 319/2018-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ANTONIO PAULO DA SILVA**, matrícula nº. 7917-0, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de junho de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 10 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
 Magali Bayer da Silva
Código Identificador:0AB8C7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 390-2018 READAPTAÇÃO CLEYDSON K.S.

PORTARIA Nº 390/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Resolve

Readaptar, o servidor municipal **CLEYDSON KULIK SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 6368/1, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptado, realizando atividades de, atuar em conjunto com a superintendência de Defesa Civil, nos casos de calamidade, administrar, prestar auxílio ao público garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município, principalmente preventivo e comunitário, acionar os órgãos de segurança pública, respeitar as normas de segurança no trabalho, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme descrição do cargo prevista na lei nº1430/2011 **no período de 14.05.2018 até 11.08.2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
 Magali Bayer da Silva
Código Identificador:7F15AC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 391-2018 READAPTAÇÃO AGLACI R.M.

PORTARIA Nº 391/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Resolve:

Readaptar, a servidora municipal **AGLACI RAMOS DE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6367/0, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada, realizando atividades de preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, manter limpo e arrumado o local de trabalho, zelar pelo material sob sua guarda, comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de concertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades, respeitar as normas de segurança no trabalho, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme descrição do cargo prevista na lei nº1430/2011 **no período de 04.05.2018 até 30.10.2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:468E16E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 392-2018 SUSPENDER LIC PREMIO LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 392/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

A Licença Prêmio concedida à **LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS** matrícula nº 1339/0 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Portaria nº 174/2018 de 20 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:571F87ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 393-2018 LICENÇA PREMIO RODOLFO KRUGER

PORTARIA Nº 393/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0000227/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RODOLFO KRUGER**, matrícula nº 5947/1 ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar de 14 de maio a 11 de Agosto de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2006 a 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:4FCEB170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 394-2018 LIC. SEM VENCIMENTOS ANGELA Mª DE OLIVEIRA CUNHA

PORTARIA Nº 394/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Protocolo Nº 0683.0004756/2018 e Ofício nº 299/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA** matrícula nº 6626/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 02 anos de licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2020, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:301A134A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 395-2018 FÉRIAS PRISCILA IAVOLSKI GRACIE

PORTARIA Nº 395/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 085/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **PRISCILA IAVOLSKI GRACIE** matrícula nº 5678/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:8D12EFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 396 -2018 FÉRIAS CESAR AUGUSTO GUIMARÃES DE ABREU

PORTARIA Nº 396/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em

conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0005497/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **CESAR AUGUSTO GUIMARÃES DE ABREU**, matrícula nº. 7959/6, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Ouvidoria Municipal, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de junho de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 10 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Magali Bayer da Silva

Código Identificador:109974D1

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 008/2018

SÚMULA: Aprova o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS para o ano de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS para o ano de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR, o qual segue anexo a presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 22 de março de 2018.

NELSON TROVO JUNIOR

Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 22 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Scharlene Cristina Veiga Ramos

Código Identificador:F094CFC1

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 009/2018.

SÚMULA: APROVAR AS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, e Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR AS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS, as quais ficaram assim constituídas.

1 - Comissão de Ética:

Nelson Trovo Junior, Kely Cristina Almeida, Gesiela Fermino Lourenço

Delatorre

2 - Comissão de Orçamento e Finanças:

Claudir Lourenço, Luiz Carlos Teton Pereira, Nelson Trovo Junior

3 - Comissão de Assistência a Saúde:

Agnaldo Rodrigues, Kely Cristina Almeida, Jaime Francisco dos Santos

4 - Comissão de Divulgação e Capacitação;

Luiz Carlos Teton Pereira, Zeni Juliano, Agnaldo Rodrigues

5 - Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde:

Luiz Carlos Teton Pereira, Claudir Lourenço, Nilda Ribeiro da Silva

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 22 de março de 2018.

NELSON TROVO JUNIOR

Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

Matinhos, 22 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Scharlene Cristina Veiga Ramos

Código Identificador:640AC040

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 010/2018

SÚMULA: APROVAR A LDO 2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ÁREA DE SAÚDE PARA O ANO DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, e Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A LDO 2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ÁREA DE SAÚDE PARA O ANO DE 2019, a qual segue anexo a presente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 09 de abril de 2018.

NELSON TROVO JUNIOR

Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

Matinhos, 09 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Scharlene Cristina Veiga Ramos

Código Identificador:8BFF15C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIAMENTO DE MATERIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 11/05/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95

CONTRATADA: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 16.808.888/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, consumo e permanente ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/05/2018 à 10/05/2019

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 7.669,80 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:E817F6DA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 094/2018

SÚMULA – Nomeia membros do Comitê Local Família Paranaense.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Família Paranaense, que fica com a seguinte composição:

NOME	R.G.	CPF	REPRESENTAÇÃO
Gislaine da Silveira	48.434.434-1	047.958.649-77	CRAS
Silva Bernaczuk (suplente)	11.065.366-2	086.641.749-46	CRAS
Aline Dzioba	10.286.277-5	065.267.849-17	Secretaria de Saúde
Doroiteio Jala (suplente)	10.072.797-8	060.531.109-90	Secretaria de Saúde
Marilza Bini	5.636.529-5	775.624.969-00	Secretaria Administração
Maria Simone Niclevitz (suplente)	9.847.858-2	060.595.029-62	Secretaria Administração
Alair de Carvalho	37.195.205-0	187.106.408-27	Secretaria Educação
Tatiane Budach (suplente)	10.512.492-9	088.191.289-18	Secretaria Educação
Maria Helena Valerio	3.399.120-5	072.632.748-41	Secretaria Agricultura
Seraphim Coelho Juniro (suplente)	4.063.468-1	630.373.359-04	Secretaria Agricultura

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:1CC05EC7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 096/2018

PORTARIA Nº 096/2018

SÚMULA – NOMEIA GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR

Artigo 1º - O Sr. LUAN RICARDO MENDES, portador da cédula de identidade civil sob nº 10.072.025-6 e inscrição no CPF nº 086.838.259-06, servidor efetivo, lotado no cargo de “Técnico de Informática”, admitido em 02/05/2017, sob matrícula nº 200830, “Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único”, de Mato Rico – PR.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogando as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:3CCED4F9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 095/2018

PORTARIA Nº 095/2018

SÚMULA – Nomeia membros do Comitê Municipal do Família Paranaense.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Família Paranaense, que fica com a seguinte composição:

NOME	R.G.	CPF	REPRESENTAÇÃO
Edegar Paulo Mendes	4.047.975-9	573.174.299-53	Secretaria Ass. Social
Francieli Sevuski (suplente)	7.668.429-4	068.046.889-70	Secretaria Ass. Social
Jose Ivanczenczen	7.036.889-7	030.156.779-42	Secretaria de Saúde
Alyne Idazema Ribeiro Boselo (suplente)	10.817.036-0	074.905.429-06	Secretaria de Saúde
Sidnei Paulista	9.718.120-9	060.595.149-79	Secretaria Administração
Cleunice Gonçalves Fernandes (suplente)	8.582.723-5	050.554.439-36	Secretaria Administração
Aurora Fátima Zagulski	5.972.753-2	848.490.375-68	Secretaria Educação
Marcos Antônio Braz (suplente)	6.075.402-0	866.256.409-72	Secretaria Educação
Jose Gmach Sobrinho	3.399.120-5	072.632.748-41	Secretaria Agricultura
Rosilaine de Fátima Procopiuk	12.852.800-8	085.461.919-48	Secretaria Agricultura

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:2A9E266B

MUNICÍPIO DE MATO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA (art. 48, inc. I)

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **15:00 horas, do dia 25 de Maio de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando Contratação de serviços de empresa especializada tipo “casa de apoio” localizada na cidade de Curitiba para prestação de serviços em Curitiba e Região Metropolitana (Campo Largo, Campina Grande do Sul, Piraquara e São Jose dos Pinhais), observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:83606116

MUNICÍPIO DE MATO RICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JURANDA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Comércio De Derivados De Petróleo Juranda - Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.731.881/0001-83, na cidade Juranda, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Brasil Nº 2954, CEP 87355-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **ADEIR DA SILVA MOTA**, portador do RG nº 4.933.337-4 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 911.970.159-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 07/2017, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea “d” e §§ 1º e

2º e cláusula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina comum, álcool/etanol comum), para uso exclusivo da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Mato Rico, Paraná, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, e o fornecimento de combustíveis, por demanda, (diesel comum e diesel S-10) com instalação em comodato de tanques de armazenamento, filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental e bombas medidoras de abastecimento, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, objetivando atender a todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 30 (DIAS) dias ficando o prazo de vigência até 26/05/2018, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de Abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

ADEIR DA SILVA MOTA

Comércio De Derivados De Petróleo Juranda LTDA.

Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:7CE88813

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 – RETIFICAÇÃO 2

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes **ALTERAÇÕES** no Edital de Concurso Público nº 003/2018, conforme abaixo discriminado:

I – ALTERAR a nomenclatura do cargo de Educador Infantil para Educador Infantil I.

II – ALTERAR o item 9.5 do Edital para:

9.5. Para os cargos de **Educador Infantil I e Professor I**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	4,0	48,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Concurso Público nº 003/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 09 de maio de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:15A6C089

GABINETE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 003/2018, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
308481	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	433570428	DEFERIDO
308299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	152828586	DEFERIDO
308715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	EVANDRO MORI	38040014	DEFERIDO
308711	COZINHEIRA	MIRELI GONÇALVES DOS REIS	357267680	DEFERIDO
308289	EDUCADOR INFANTIL	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	433570428	DEFERIDO
308291	EDUCADOR SOCIAL	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	433570428	DEFERIDO
308300	EDUCADOR SOCIAL	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	152828586	DEFERIDO
308301	MOTORISTA	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	152828586	DEFERIDO
308290	PROFESSOR I	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	433570428	DEFERIDO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 11 de maio de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2E9A8201

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 523/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial de Anulação orçamentária ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) referente ao Convênio Siconv 709377/2009, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Morretes.

(Projeto de Lei nº 2.111/2018 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretaria de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

07.001.10 – Saúde

07.001.10.122 – Administração Geral

07.001.10.122.0160 – Atendimento Geral a Saúde

07.001.10.361.0160.2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.20.93.00.00 – Restituição de Convênios e transferências da União

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários LivresR\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de Anulação Orçamentária de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionado:

04 – Secretária da Fazenda

04.001 – Fazenda

04.001.04 – Administração

04.001.04.123 – Administração Financeira

04.001.04.123.0040 – Apoio Administrativo

04.001.04.123.0040.2005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários livres.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º – O valor indicado como crédito adicional especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º – Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A3251A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 524/2018

ALTERA A LEI N.º 476/2017, QUE MODIFICOU O ARTIGO 1º DA LEI ORDINÁRIA 275/2014.

(Projeto de Lei nº 2.107/2018 – iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais doze (12) meses o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei 275/2014, a contar de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CEDD46A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 42/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 35/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **15 de maio de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DANIELE VANESA MURARO	0346941005	105º
TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	0301041005	106º
GRASIÉLY ELAINE DE SOUZA NUNES	0310941005	107º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 11 de Maio de 2018

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E187D7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 43/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 35/2018 de Entrega de Documentação para o dia 10/05/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	0220741005	108º

Morretes, 11 de Maio de 2018

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:744C393D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 44/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **30 de maio de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ALINE GOMES PAZ	0373641005	109º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

- cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
- cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia autenticada do documento de Identificação;
- cópia autenticada do Cartão do CPF;
- cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
- cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- cópia autenticada do comprovante de residência;
- número do PIS/PASEP;
- cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;

o) Declaração de Avaliação Psicológica;
 p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação;

OBS: os exames para todos os cargos compreende:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia;
- c) Sumário de urina;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Acuidade visual

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;

q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)

r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;

4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 11 de Maio de 2018

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:F2175989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto no capítulo III, § V do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Morretes

RESOLVE

Art.1º- **CONCEDER**, a servidora **LIZZANDRA LESLIE DE CÁSSIA O. E.G. N. SANTOS**, portadora do RG nº 4.418.167-3 e CPF nº 045.614.619-35 incorporação de percentual de 20% (vinte por cento) da verba recebida aos seus vencimentos, a partir de 02 de maio de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:9C2E273F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 01 de maio de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **RUANA MARIA ZANOTTO**, Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 074.299.689-10, portadora da CTPS Nº 2809256 Série 002-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 11 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:5A2B3261

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25/05/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará **LICITAÇÃO COM ITENS DE DISPUTA GERAL E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2018**, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, para veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de maio de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Pregoeiro

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:F2B19EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3180/2018

Súmula: Concede novo prazo para pagamento em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderá ser pago em cota única, até a data de 05/06/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 1464/2017 e Decreto nº 3141/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:46E73DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

CONVITE

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Sede deste Legislativo, no dia 29 (vinte e nove) do corrente, no horário de 20:00 (vinte) horas, oportunidade em que o Poder Executivo fará a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre 2018, em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101 de 04/05/00).

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, maio de 2.018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

Publicado por:

Ernesto Xavier de Oliveira Neto

Código Identificador:353CE7C5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018

Objeto: contratação de serviço de alarme monitorado 24 horas.

Contratada: MIGUEL ANGELO PACHER - ME, CNPJ 02.202.084/0001-71.

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Data de início da vigência: 11/05/2018.

Duração: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Ederson Amauri Seixas da Silva

Código Identificador:03EE3389

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº
24/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 24/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA 08283691945**, inscrito no CNPJ sob nº 30.108.741/0001-51, no valor de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) para contratação de serviço de lavagens dos veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 11 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO

Presidente

Publicado por:

Debora Stelle

Código Identificador:B487C4C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº
25/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 25/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **GENILSE FERREIRA NASCIMENTO 06867273980**, inscrito no CNPJ sob nº 14.712.051/0001-50, no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais) para contratação de serviço de funilaria e pintura dos veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 11 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO

Presidente

Publicado por:

Debora Stelle

Código Identificador:45107E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.48/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4002/2018

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06 de outubro de 2017, alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link: <http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia>. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de maio de 2018

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:107D0CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.46/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4100/2018

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06 de outubro de 2017, alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link: <http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia>. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 11 de maio de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9FFA5E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018 – PROTEÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.538/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos próprios do Município, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração, a fim de implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de proteção e controle da população de animais de rua com o objetivo de defender e preservar a vida dos animais, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover a educação e a conscientização dos cidadãos em prol do respeito à vida e do ambiente natural, redução de ataques por animais de rua e fornecimento de medicamentos e alimentos para os cães, gatos e outros animais abrigados, em nome da AACARUP - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CÃO DE RUA DE PALMEIRA inscrita no CNPJ nº. 16.709.160/0001-44.

Publique-se.

Palmeira, 11 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:64EFBB31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.02/2018 - ATIVIDADES AGRÍCOLAS DE VITIVINICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas de vitivinicultura no Município de Palmeira, com a cessão de máquinas e equipamentos agrícolas, em nome da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE UVA DE PALMEIRA/PR inscrita no CNPJ nº. 13.566.726/0001-38.

Publique-se.

Palmeira, 11 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1105633C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

Ata de Registro de Preços nº. 080/2018. Processo Nº. 1535/2018. Pregão Presencial nº 31/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE

PALMEIRA. Contratada: Empresa LUIZ ALFREDO DA CUNHA KLOSOVSKI – EIRELI - ME, CNPJ: 23.457.536/0001-36. Valor contratado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para aferição de cronotacógrafos dos veículos pertencentes a Frota Municipal. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 11/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:ACA74833

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 869/2017 - PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº **7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Campos Elíseos - SP, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, representada pela **Sra. Marta Wouters Montoya**, portadora do CPF sob nº **603.184.650-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4641/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 869/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20 de Maio de 2018 até a data de 19 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira-PR, 11 de Maio de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E2090847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PSS 01/2018- AGENTE DE APOIO SEMEDI RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA- ANEXO III

ETAPAS	Data Prevista de Início
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.	17/04/2018
Realização das Inscrições na SEMEDI HORÁRIO: 8:30h às 11h30min 1400h às 17h30min LOCAL - AUDITORIO DA SEMEDI	17/04/2018 a 04/05/2018
Protocolo do laudo médico obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência. HORÁRIO: 11:30h às 17h30min LOCAL - PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	17/04/2018 a 04/05/2018
Homologação Parcial das inscrições	09/05/2018
Prazo para Recurso	09/05/2018 a 11/05/2018

Homologação Final das inscrições	11/05/2018
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	11/05/2018
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	15/05/2018
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL / CONVOCAÇÃO	17/05/2018

Publicado por:

Lucia Voi

Código Identificador:8F6894C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 760

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01515 - FUNREBOM	R\$ 100.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01515 - FUNREBOM	R\$ 60.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01515 - FUNREBOM	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 310.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:3080502C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 761

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 110.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1610021101 - Concursos Públicos (F-000) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:5856E277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

O Município de Paranaguá, através da sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Lotes 1, 2, 3, 4 e 5: *com validade mínima de consumo de 6 meses.

Lote 1 e 5: ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAÇÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO) DE 20 LITROS.

Leia-se:

Lotes 1, 2, 3, 4 e 5: *com validade mínima de consumo de 3 meses.

Lote 1 e 5: ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAÇÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO e/ou POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS.

SENDO ASSIM FICA REDESIGNADA NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE MAIO DE 2018.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO

Pregoeira

Publicado por:Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B93282E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
ASSUNTO: ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2018**RELATÓRIO**

Trata-se do pedido de esclarecimento apresentado pelo Observatório Social de Paranaguá, solicitando justificativa quanto ao aumento dos quantitativos, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	P.E.	Qtd.	P.E.	Qtd.	P.E.	Qtd.	P.E.
	052/2013		027/2015		046/2016		014/2018	
Água mineral de 200 ml sem gás	N/C		18.118		27.016		56.160	
Garraão de 20 litros de água mineral	3.413		5.278		4.565		9.194	

JUSTIFICATIVA

Considerando que cada ser humano deva beber 2 litros de água por dia, em um mês seriam 3 garraões de água mineral de 20 litros, vale ressaltar que a Prefeitura possui 4.889 funcionários (conforme relatório retirado pelo sistema IPM da Folha de Pagamento em anexo), o que no somatório seria 14.667 galões de água mineral de 20 litros, vale esclarecer que nesse relatório emitido pelo sistema da IPM, não estão incluídos os estagiários, os contribuintes e nem os novos funcionários que estão sendo chamados no concurso público, que, com certeza, aumentaria o consumo de água mineral.

Informamos ainda que a quantidade de água diária que cada pessoa precisa ingerir é muito individual. Alguns indivíduos precisam de mais e outros precisam de menos.

Ficou registrado que a quantidade solicitada anteriormente por algumas secretarias não foram suficientes para atender a demanda, por este motivo houve o aumento na quantidade, conforme somatório acima. A quantidade lícitada pela Prefeitura encontra-se abaixo do que realmente necessita.

Já para a água mineral de 200ml, justifica-se pelos eventos realizados pelas secretarias, como calendário de festas do município, cursos e aperfeiçoamentos de funcionários, jogos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes na gestão passada não eram Secretarias e sim Departamento e Fundações.

Ainda quanto ao quantitativo solicitado na licitação, informamos que trata-se de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará na forma de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total solicitado no período de 12 meses.

Para finalizar, se não dispormos da contratação referida, não teremos condições de atender os nossos servidores no devido consumo, além de incorremos com maiores custos em virtude de termos que contratar os serviços de forma emergencial.

Paranaguá, 11 de maio de 2018.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO

Pregoeira

Publicado por:Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E41C6F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
DECRETO Nº 764

“Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Instituto Nacional Dandara Capoeira Arte e Cultura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o

disposto na Lei Municipal nº 3.596, de agosto de 2016, e o contido no protocolado sob nº 3.589/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada “Instituto Nacional Dandara Capoeira Arte e Cultura”, inscrita no CNPJ sob o nº 22.215.285/0001-10, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:José Marcelo Coelho
Código Identificador:FF2FEA43**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
DECRETO Nº 765

“Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação Leões do Futuro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.493, de 25 de setembro de 2015, e o contido no protocolado sob nº 11.772/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada “Associação Leões do Futuro”, inscrita no CNPJ sob o nº 20.665.647/0001-40, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:José Marcelo Coelho
Código Identificador:D729CD29**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
PORTARIA Nº 863

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 14.542/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data 1º de maio de 2018, a servidora ROSELENE ROCHA RODRIGUES POLETE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6809-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:F2C274E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.

RESOLVEM:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 007/2018**, que tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**”, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 25.264/2017.

II. Fica Adjudicada os lotes do referido processo licitatório as licitantes vencedoras. **Lote:** 01 – Empresa: **EXPERT COMERCIO SERVICOS E INTERMEDIACÃO DE NEGOCIO** – CNPJ/MF sob nº 28.480.709/0001-50. / **Lotes:** 02 e 05 – Empresa: **A3D EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** – CNPJ/MF sob nº 16.561.822/0001-81. / **Lote:** 03 – Empresa: **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** – CNPJ/MF sob nº 04.104.117/0007-61. / **Lote:** 04 – Empresa: **737 COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME** – CNPJ/MF sob nº 28.832.115/0001-61.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Maio de 2018.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:60A7C89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 766

“Revoga o Decreto nº 269, de 05 de abril de 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.449/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 269, de 05 de abril de 2017, em função da dissolução da Comissão instituída no referido Ato Oficial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:3544D113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 851

“Exonera, a pedido, a servidora Letícia de Cassia Nascimento Balduino”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 14.287/2018,

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, LETÍCIA DE CASSIA NASCIMENTO BALDOINO, matrícula: 9285-1, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:01D8DE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 857

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 14.409/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 04 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARGARETH KIT LOBO, matrícula nº 3107-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:9B19C233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 858

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado n.ºs 14.212, 14.547 e 14.930/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias às servidoras relacionadas no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			início	término
7.410-01	KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	19/04/2018	15/10/2018
9.583-01	MONIQUE FIEDLER VICENTINI FANGUEIRO	DENTISTA	28/04/2018	24/10/2018
12.459-02	REGIANE DOS SANTOS DE PAULA NEVES	PROFESSOR	02/05/2018	28/10/2018

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:C30E40C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 862

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido nos protocolos sob n.ºs 14.239 e 14.377/2018,

RESOLVE:

I - Excluir os nomes abaixo relacionados, constantes da Portaria nº 826, de 24 de abril de 2018:

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

JOSANE ALVES FABRÍCIO HAINOCZ

Matrícula: 6.618-1

Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDO COSTA

Matrícula: 7.483-1

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:32B1FF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 864

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017 e, no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs 8.458, 8.927, 8.928, 9.277, 9.278, 9.414, 9.534, 9.903, 10.203, 10.212, 10.834, 10.897, 10.898 de 2.018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme documentos apresentados, constantes dos requerimentos protocolados.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO LICENÇA	DA
10.611-1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	EDUCADOR INFANTIL	11/03/2018	
9.866-1/2	ANDREIA BUENO	PROFESSORA	17/03/2018	
6.702-1	CAROLINE RODRIGUES WIEST LOPES	PROFESSORA	10/03/2018	

7.011-1	CLEONICE DE ARAÚJO COELHO	AUX. DE SERV. GERAIS	15/03/2018
3.891-1	CLEODETE DOS SANTOS RANGEL	PROFESSORA	28/03/2018
6.453-1	ELIANA DE PAULA FERNANDES	AUX. DE SERV. GERAIS	29/03/2018
10.573-1	FLÁVIA DE PAULA SILVA	PROF. PEDAGOGA	20/03/2018
6.193-1	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS	AUX. DE ENFERMAGEM	22/03/2018
12.038-4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	07/03/2018
5.528-1/2	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	PROFESSORA	11/03/2018
8.863-1	MARLENE VEIGA GOULART	PROFESSORA	11/03/2018
11.082-1	MOABE SANTANA DE SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13/03/2018
9.910-1	SELMA SANTOS DA SILVA	PROFESSORA	28/03/2018

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:E10A88E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 865

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art. 124 B, e ainda, o contido no protocolo sob nº 10.609/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ao servidor WELLINGTON FREITAS DA SILVA, guarda civil municipal, matriculado sob nº 7.765-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 15 de março do corrente, conforme documento anexo ao requerimento protocolado sob nº 10.609/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:0BAE1401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 877

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relatar o servidor WAGNER CAMARA DA SILVA, Motorista, matriculado sob nº 93795, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6320C2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 084/2017 – Registro de Preços 064/2017, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 084/2017 – Registro de Preços 064/2017**, que tem por objeto: **“Seleção para futura e eventual contratação de Empresa especializada no fornecimento de mesas digitais interativas, com tela sensível ao toque, sistema operacional próprio e conjunto de aplicativos educativos, em atendimento aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral do Município, conforme as especificações técnicas, características e quantidades constantes, no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 37.560/2017.**

II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às Licitantes Vencedoras: **Lote: 01 – Empresa: EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 04.603.900/0001-84. Lote: 02 – Empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 79.788.766/0001-32.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Maio de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:28DDED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
871

PORTARIA Nº 871

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, tendo em vista o que consta no protocolo n.º 11.618/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, à servidora JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES PESTANA, matrícula 94.897-01, auxiliar de consultório dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ABD9F158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 878

“Designa Charles Henrique Almeida Rosa, para responder, interinamente, pela Superintendência de Profissionalização da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE,

I - Designar **CHARLES HENRIQUE ALMEIDA ROSA**, matrícula: nº 94.585-2, para responder, interinamente, pela Superintendência de Profissionalização da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, pelo período de 14 a 28 de fevereiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8B03375D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS.
FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ Nº 76.136.589/0001-11- paranavaí@apaep.org.br

FUNDADA EM 15/01/75 – AUTORIZAÇÃO Nº 5181/11 – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs Nº 319/71

REGISTRO NO CNAS Nº 234.475/78 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 734/75 – UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7093/1979 CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS Nº 2898.008620/93-69

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 93.333/86.

RUA GUANABARA, 371 – JARDIM MORUMBI – FONE: (44) 3421-7000 – CEP 87.703-020 – PARANAVAI – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí, com sede em Paranavaí, na rua Rua Guanabara, nº 371, bairro Jd. Morumbi, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Cristina Rodrigues Amaral, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **28 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.**2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.****3- Outros (se houver).**

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Paranavaí, 26 de Abril de 2018

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL

Presidente

Publicado por:

Mayara Navarro Ferrari Franquini

Código Identificador:7309A261

**PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2018**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a ACIAP, Associação Comercial e empresarial de Paranavaí, promoverá atividades com várias demonstrações de trabalhos voluntários desenvolvidos em Paranavaí.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço Público defronte ao Paço Municipal, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido o espaço no período compreendido das 08:00 às 14:00 horas do dia 19 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

DARLAN ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:6D0E4123

**PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº 006/2018**

SÚMULA: Aprovação da não Adesão da Pactuação da Expansão para o Serviço de Acolhimento

Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência na modalidade de Residência Inclusiva Regionalizada - Resolução nº 016/2017 - CIB/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 10/05/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a não Adesão da Pactuação da Expansão para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência na modalidade de Residência Inclusiva Regionalizada - Resolução nº 016/2017 - CIB/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de maio de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:AF296208

**PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº 007/2018**

SÚMULA: Aprovação da exclusão dos cadastros das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 10/05/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a exclusão dos cadastros das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, inscritas nos seguintes códigos familiar: 052462053-98, 052463394-08, 012224655-15, 052461108-42, 052463934-53, 052462655-36, 052466148-08, 052465773-41, 052464875-12 e 052465332-12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de maio de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:0BDA78B5

**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EXTRATO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018**

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato

representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.023/0001-07, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço: Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n Chácara 115 Lote 19, Jardim São Jorge, CEP 87.711-000, neste ato representada por seu representante legal Guilherme Amorim Silveira, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 e seus anexos Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução CMS-DIR-PLE 10/2018 – 09/04/2018), todas partes integrantes deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1-DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o estabelecimento de ações para garantir; **Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, bem como assistência a animais doentes de famílias comprovadamente sem recursos.**

2-DO VALOR

R\$ R\$ R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3-DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 11/05/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 11 de maio de 2018

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município
Decreto Municipal Nº 18.093/2017

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 17.420/2017

GUILHERME AMORIM SILVEIRA

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:B9EAD0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 305/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) VIVIANE APARECIDA MORETTO nº 770011222 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) VIVIANE APARECIDA MORETTO, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO - Matrícula nº 6558, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770011222.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 02/05/2018 e término em 10/06/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 305, 11 de MAIO de 2018.

Publicado por:

Gabriela Caroline do Nascimento

Código Identificador:EABDD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 303/2018

PORTARIA Nº 303/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ, Agente Administrativo, junto a Procuradoria Geral do Município, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 08 de maio de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 10 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Márcia Falcone dos Santos Machado

Código Identificador:7D81090B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2018

PORTARIA Nº 306/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora IVONETE APARECIDA QUENIS, Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 10 de maio de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPALDE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 11 DE MAIO DE 2018.****HUGO MORGADO BRAGA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Márcia Falcone dos Santos Machado

Código Identificador:2B2364B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2018****PORTARIA Nº 307/2018**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **APARECIDO DE MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 05 de maio de 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPALDE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 11 DE MAIO DE 2018.****HUGO MORGADO BRAGA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Márcia Falcone dos Santos Machado

Código Identificador:0CD850AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 043/2018****Processo Nº.: 83/2018****Pregão eletrônico Nº. 63/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2018**

No dia 7 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranaíba/PR, representado pelo(a) Secretário(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 63/2018, Processo Licitatório nº. 83/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DA CENTRAL DE PABX, MARCA LEUCOTRON, MODELO ACTIVE LDS, EQUIPADO COM 158 PORTAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97682	M.C. BELLEI & CIA LTDA

90413 | TELESHPPING COM. DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
M.C. BELLEI & CIA LTDA	05.649.398/0001-05		-
TELESHPPING COM. DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇ	82.687.484/0001-53	GIDALTI DE OLIVEIRA SANTOS	456.093.909-82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DA CENTRAL DE PABX, MARCA LEUCOTRON, MODELO ACTIVE LDS, EQUIPADO COM 158 PORTAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90413 - TELESHPPING COM. DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PLACA FONTE MOD. FON-2-P P/ PABX LEUCOTRON MOD. ACTIVE IP LDS EQUIPADO COM 158 PORTAS.	UND	LEUCOTRON ACTIVE IP	5,000	1.650,0000	8.250,00
2	PLACA DE 16 RAMAIS MOD. 16RA-3-P P/ PABX LEUCOTRON MOD. IP LDS EQUIPADO COM 158 PORTAS.	UND	LEUCOTRON ACTIVE IP	5,000	1.298,0000	6.490,00
4	PLACA TRONCO E1E MOD. 30TDCAS-3-P P/ PABX LEUCOTRON MOD. ACTIVE LDS EQUIPADO COM 158 PORTAS.	UND	LEUCOTRON ACTIVE IP	1,000	1.698,0000	1.698,00
5	PLACA DE DISTRIBUIÇÃO MOD. DST-2-P P/ PABX LEUCOTRON MOD. ACTIVE LDS EQUIPADO COM 158 PORTAS.	UND	LEUCOTRON ACTIVE IP	1,000	1.154,0000	1.154,00
7	COOLER VENTONHA 80x80x25 12V P/ PABX LEUCOTRON MOD. ACTIVE LDS COM 158 PORTAS.	UND	LEUCOTRON ACTIVE IP	4,000	44,0000	176,00
8	HORA TÉCNICA P/ SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES PABX LEUCOTRON MOD. ACTIVE LDS EQUIPADO COM 158 PORTAS.	HORA	PRÓPRIO	10,000	68,0000	680,00
Total Fornecedor:					18.448,00	
Fornecedor: 97682 - M.C. BELLEI & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PLACA 08TR/08R MOD.	UND	leucotron active ip	2,000	2.150,0000	4.300,00

	08A8TACP-2-P P/ PABX LEUCOTRON MOD. ACTIVE LDS EQUIPADO COM 158 PORTAS.					
6	PLACA CPU MOD. CTRL- ACT-5-P P/ PABX LEUCOTRON MOD. ACTIVE LDS EQUIPADO COM 158 PORTAS.	UND	leucotron active ip	1,000	2.211,0000	2.211,00
Total Fornecedor:					6.511,00	

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavai, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço

pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados

e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de

Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de fornecimento será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) DIAS, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pela servidora ISMAIDA APARECIDA DA SILVA, nomeada pelo Decreto nº 16.315/2015. E a fiscalização será realizada pelo servidor MARCIO ASSAKAWA.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavai, 7 de Maio de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador-Geral do Município

Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração Pública

Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

M.C. BELLEI & CIA LTDA

CNPJ: 05.649.398/0001-05

TELESHOPPING COM. DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 82.687.484/0001-53

Publicado por:

Aline da Silva Ferreira

Código Identificador: C2C1A732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 073/2018**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-04/2018

CONTRATO Nº 073/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2018

LOCADOR: ANTÔNIO EDMAR ROTONDO, brasileiro, maior, capaz, pessoa física, inscrito no C.P.F. sob nº 104.599.879-68, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 283.672/PR, residente na Rua Pernambuco, 1275, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavai – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavai – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PERNAMBUCO, 589, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR**, situada à Rua Pernambuco, 589, Centro (Quadra 0084, Lote 13/14-A, imóvel 2956, inscrição 01.01.105.0308.001.001, totalizando 404,66 m2 de área construída), na cidade de Paranavai/PR. **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 008-04/2018.**

VALOR: O preço global da contratação é de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**.

DOTAÇÕES

06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.36 (528).

ORÇAMENTÁRIAS:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavai (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Contratante

ANTÔNIO EDMAR ROTONDO

CPF nº 104.599.879-68

Locador

Publicado por:

Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva

Código Identificador: A810517B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO	Nr.: 69/2018 - PE	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	Processo Administrativo:	37/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	91/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavai - PR	Data do Processo:	12/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	91/2018		
b) Licitação Nr.:	69/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	11/05/2018		
e) Data da Adjudicação:	11/05/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE SMART TVs DE LED DESTINADAS AO MONITORAMENTO DO APLICATIVO DO ASFALTO EM TEMPO REAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Prefeito.		

(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME (96359)				
1 Smart Tv Led 55" com wi-fi integrado, mínimo de 02 entradas HDMI, UND 01 entrada USB e conversor digital. - Marca: Philco PH55A17DSGWA		2,00 0,0000	2.694,00	5.388,00
Total do Fornecedor:				5.388,00
Total Geral:				5.388,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação (ões):
2.091.4.4.90.52.00.00.00.00 (891),
2.100.4.4.90.52.00.00.00.00 (1368)

Paranavai, 11 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:1805999A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 071/2018**

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 71/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	91/2018
	Processo de Licitação:	93/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavai - PR	Data do Processo:	13/04/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	93/2018
b) Licitação Nr.:	71/2018-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	11/05/2018
e) Data da Adjudicação:	11/05/2018
	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS A SEREM UTILIZADOS EM CAMPANHAS DE RUA, FEIRAS EM BAIRROS, E ATIVIDADES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS DAS COORDENAÇÕES DOS INUMEROS PROGRAMA DA SAÚDE, E DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens
- 096214 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	0,0000		8.550,00
-097701- CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS	1	0,0000		3.333,60
-090861- JC FERRAGENS - EIRELI - ME	1	0,0000		1.485,00
	3			13.368,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):

2.262.3.3.90.30.00.00.00.00 (1450),
2.219.4.4.90.52.00.00.00.00 (1466)

Paranavai, 11 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:0107DB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 079/2018**

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 79/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	451/2017
	Processo de Licitação:	103/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavai - PR	Data do Processo:	20/04/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	103/2018		
b) Licitação Nr.:	79/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:			
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, destinados às Secretarias Municipais de Fazenda Pública e Saúde.		
(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090391 - BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	2	0,0000	4.190,00
	2		4.190,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.350.4.4.90.52.00.00.00.00 (207),
2.060.4.4.90.52.00.00.00.00 (1393),
2.320.4.4.90.52.00.00.00.00 (1460),
2.350.4.4.90.52.00.00.00.00 (188),
2.060.4.4.90.52.00.00.00.00 (1474)

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:6609396C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.887/2018**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavai, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1627)	CONV. E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
300908.03.99.01.3908	Conv. nº 226/2017-SEAB - Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1628)	CONV. E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
300908.03.99.01.3908	Conv. nº 226/2017-SEAB - Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	
3390.30	Material de Consumo	75.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1629)	CONV. E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
300909.03.99.01.3909	Conv. nº 241/2017-PROG. DE GEST. DO SOLO E ÁGUA EM MICR. AGUA MIRASSOL	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1630)	CONV. E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
300909.03.99.01.3909	Conv. nº 241/2017-PROG. DE GEST. DO SOLO E ÁGUA EM MICR. AGUA MIRASSOL	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1631)	CONV. E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	

20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
300909.03.99.01.3909	Conv. nº 241/2017-PROG. DE GEST. DO SOLO E ÁGUA EM MICR. AGUA MIRASSOL	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	27.000,00
TOTAL		233.000,00

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300908.03.99.01.3908	Conv. nº 226/2017-SEAB - Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	125.000,00
300909.03.99.01.3909	Conv. nº 241/2017-PROG. DE GEST. DO SOLO E ÁGUA EM MICR. AGUA MIRASSOL	108.000,00
TOTAL		233.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:95D38FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

Com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo Licitatório nº 63/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 3/2018, de 9 de maio de 2018, cujo objeto é a cessão de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: i) eSocial – Adequação; ii) eSocial – Comunicação Eletrônica; e iii) GP – Registros SMT, em favor da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, inscrita no CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01, no valor de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) referentes à cessão de licença de uso dos softwares com atualização, e parcela única de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referentes à implantação dos softwares, compreendendo o treinamento e a instalação.

Pato Branco, 11 de maio de 2018.

JOECIR BERNARDI

Presidente.

Publicado por:

Ronaldo Roldão
Código Identificador:5AF64DA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2018

Extrato Contrato nº 62/2018/GP. Dispensa nº 42/2018. PARTES: Município de Pato Branco e **TUPI PATOBRANQUENSE – COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de granito cinza andorinha e=2cm, para compor as prateleiras sendo: quatro unidades de 3,40x0,60m, duas unidades de 3,45x0,60m e quatro unidades de 1,59x0,60m para o Centro de Educação Infantil Enedina Colla, localizado no Bairro Alvorada, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O pedido será executado mediante solicitação formal à contratante através de Nota de Empenho. A entrega e instalação das prateleiras deverá ser no Centro de Educação Infantil Enedina Colla, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 497, Bairro Alvorada, num prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de **R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)**.

VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 15º dia após a entrega da mercadoria, com apresentação da Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.02.12.36500392.095.000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (445-3099) – Reserva de Saldo 266. **GESTOR DO CONTRATO:** A Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 10 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

LUAN LUCAS MARTINELLI

Representante Legal.

Publicado por:

Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:5AB036C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 09/2018. OBJETO: A aquisição de materiais esportivos e educativos, de sinalização e manutenção do Centro Aquático no Largo da Liberdade atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para as empresas: Aquática Slade Confecções Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.914.137/0001-14, com o valor total de R\$ 9.979,87; Gold Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.464.383/0001-75, com o valor total de R\$ 2.887,95; Polisport Indústria e Comércio Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 43.122.837/0001-16, com o valor total de R\$ 20.120,40 e RPF Comércio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com o valor total de R\$ 3.579,99.

Pato Branco, 07 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

Publicado por:

Eduardo José Grezele
Código Identificador:632F006C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 57 PREGÃO Nº 09/2018

Extrato Contrato nº 57/2018/GP. Pregão nº 09/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Aquática Slade Confecções Eireli - EPP. OBJETO: A aquisição de materiais esportivos e educativos, de sinalização e manutenção do Centro Aquático no Largo da Liberdade atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 9.979,87. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 90 dias, contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (1152 - 3506); (1152 - 3062); (1152 - 2588). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 07 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

FLAVIA CRISTINA MARIN MORENO

Representante Legal.

Publicado por:

Eduardo José Grezele
Código Identificador:13ECA212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 58 PREGÃO Nº 09/2018

Extrato Contrato nº 58/2018/GP. Pregão nº 09/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Gold Comércio de Equipamentos Eireli - EPP. OBJETO: A aquisição de materiais esportivos e educativos, de sinalização e manutenção do Centro Aquático no Largo da Liberdade atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 2.887,96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 90 dias, contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (1152 - 3506); (1152 - 3062); (1152 - 2588). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 07 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LADIR IZABEL DE SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:189B0341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 59 PREGÃO Nº 09/2018

Extrato Contrato nº 59/2018/GP. Pregão nº 09/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Polisport Indústria e Comércio Eireli - EPP. OBJETO: A aquisição de materiais esportivos e educativos, de sinalização e manutenção do Centro Aquático no Largo da Liberdade atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 20.120,40. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 90 dias, contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (1152 - 3506); (1152 - 3062); (1152 - 2588). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 07 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PATRICIA OLIVALVES FIORE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:219D98EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 60 PREGÃO Nº 09/2018

Extrato Contrato nº 60/2018/GP. Pregão nº 09/2018. PARTES: Município de Pato Branco e RPF Comércio Ltda - EPP. OBJETO: A aquisição de materiais esportivos e educativos, de sinalização e manutenção do Centro Aquático no Largo da Liberdade atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 3.579,99. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 90 dias, contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (1152 - 3506); (1152 - 3062); (1152 - 2588). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 07 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELCIO CASTELHANO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8A2FB120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 25/2018

OBJETO: a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas destinadas para manutenção de veículos linha leve e média da frota municipal, a fim de atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Após análise das propostas de preços a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente Polazzo & Polazzo Ltda – ME apresentou proposta de preço em desacordo com o Item 6 do Edital ficando assim DESCLASSIFICADA. As proponentes Rubra Auto Peças Ltda – EPP; Cinepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda – EPP e Tupi Borrachas Eireli - EPP, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. Para os itens que houve empate entre as proponentes, foi realizado o sorteio mediante autorização das empresas. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que é parte integrante desta ata. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 11 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

MARISTELA MALLMANN E

LUAN LEONARDO BOTURA

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:840D491D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2018

Extrato Contrato nº 61/2018/GP. Dispensa nº 41/2018. PARTES: Município de Pato Branco e **VALDECIR BERNARDO GUNTZEL - ME**. OBJETO: Reconstrução do muro no Cemitério Municipal de Pato Branco, localizado na Avenida Brasil – Centro de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado no Cemitério Municipal, localizado na Avenida Brasil, SN, Centro, Lote 17 da Quadra 138, no Município de Pato Branco, Coordenadas: S 26° 22'42.00" e O 52° 67' 81.50". O serviço deverá ser executado no prazo **não superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de **R\$ 14.615,83 (quatorze mil seiscentos e quinze reais e oitenta e três**

centavos). VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura. PAGAMENTO: Em até o 15º dia útil do mês após a realização do Serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 12.02.18.54200331.035.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1082-4773) – Reserva de Saldo 195. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário de Meio Ambiente.

Pato Branco, 9 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

VALDECIR BERNARDO GUNTZEL

Representante Legal.

Publicado por:

Nereu Vidal Palhano Junior

Código Identificador:4BC22125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 55/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 55/2014.GP. Inexigibilidade nº 26/2014. PARTES: Município de Pato Branco e João Michels Freire Laboratório de Análises Clínicas S/S – EPP. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Da Alteração da Razão Social: De acordo com solicitação do Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação e Vigésima Alteração Contratual e Consolidação de 01 de março de 2016, o nome empresarial João Michels Freire & Cia Ltda – EPP passa a ser João Michels Freire Laboratório de Análises Clínicas S/S – EPP. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 05 de maio de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 12.570,28 (totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 150.843,36. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

JOÃO MICHELS FREIRE

Representante Legal.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:126B7F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 56/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 56/2014.GP. Inexigibilidade nº 27/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 05 de maio de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o

valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 12.570,28 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 150.843,36. Dot. Orç.: 1030200432.258000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

IVANIO FUMEGALI GUERRA

Representante Legal.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:FB8B0DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 48/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 48/2014.GP. Inexigibilidade nº 25/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Laboratório de Análises Clínicas São Lucas Ltda. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 30 de abril de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 12.570,28 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 150.843,36. Dot. Orç.: 1030200432.25800 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 689 - Fonte 303 - Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

JOÃO MICHELS FREIRE

Representante Legal.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:60B0EAD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 156

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Davi Salomão Schlappkolh de Almeida	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. Administração e Finanças – Recursos Humanos	Sec. Desenvolvimento Econômico – Aeroporto	26/02/2018
Rudimar Dalpiva	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Sec. De Engenharia e Obras – Depatran	Sec. Desenvolvimento Econômico – Aeroporto	02/05/2018
Luciane Kretzler Savitski	Assistente em Gestão – Assistente	Sec. De Agricultura	Sec. De Meio Ambiente – Central de Óbitos	04/05/2018

	Administrativo			
--	----------------	--	--	--

Art. 2.º Remover Auxiliar Administrativo Aprendiz dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Gustavo Moretto Dalla Costa	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Sec. Administração e Finanças – Tributação	Assessoria de Imprensa	17/04/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:505B3443

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Memorando nº 178/2018 – SMAS de 04/05/2018

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Sonia Osipov	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Assistência Social – Centro Promoção Humana Infância Juvenil	Sec. De Assistência Social – Conselho Tutelar	02/05/2018
Sandro Stanke Teles	Agente de Apoio – Motorista	Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas	Sec. De Educação e Cultura – Transporte Escolar	10/05/2018
Fabrizio Rogério Bugança	Agente de Apoio – Motorista	Sec. De Educação e Cultura – Transporte Escolar	Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas	10/05/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:B5D6BB3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Memorando nº 46/2018 – SESMT de 02/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o Adicional de Insalubridade a servidoras abaixo relacionadas, a partir de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Angélica Cortoli Schwalenberg	Enfermeira	Saúde	20%

Sandra Regina Rodrigues Caminski	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Cristiane Valeria Poposki Jardim	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Fernanda de Lara	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Adriana Salzbach	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Marilene Ferronato	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%
Ivone Gonçalves	Auxiliar de Farmácia	Saúde	20%
Larissa Maximo Cesarino	Auxiliar de Farmácia	Saúde	20%
Wilson Fernandes dos Santos	Auxiliar de Farmácia	Saúde	20%
Antoninho Lasta	Operador de Máquinas Rodoviárias	Agricultura	20%
Selmiro Howeler	Operador de Máquinas Rodoviárias	Agricultura	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:86775F01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Memorando nº 090/2018 – SMDE de 02/05/2018

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear **RUDIMAR LUCAS DALPIVA**, para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Resposta a Emergência, FG06, dentro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2.º O servidor fica afastado temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Art. 3.º Cancelar o adicional de Periculosidade e Gratificação de Função do referido servidor.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovanni Pagnoncelli
Código Identificador:DC961B67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/5/384981 de 07/05/2018

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido **SOLENE DA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 6755-5, do cargo de Agente de Apoio, Função Cuidador Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, após 07 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:F7A99DAF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/05/384968 de 07/05/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **REINALDO ANGELO BUZELATO**, matrícula nº 7878-6, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, após 07 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:81886483

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/5/384734 de 02/05/2018

RESOLVE:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidor Matrícula nº 5361-9, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, II, III, IV, V, IX, X e XI, 111, I e IV e 126, VI e XV da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:9642D249

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/5/384784 de 03/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor matrícula nº 6916-7, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, III, 111, I, IX, XII e XVIII e 126, XIII, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º. Afastar preventivamente pelo período de 30 (trinta) dias servidor, matrícula nº 6916-7, de acordo com o Artigo 142 da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 - “*Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. § Único O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo*”, a partir de 14 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:F18EFICE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/5/385109 de 09/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da Servidora matrícula nº 6835-7, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, III e IV e 111, I e IV, Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovanni Pagnoncelli

Código Identificador:F316F10F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/5/385105 de 09/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido **GIZELI CRISTINA MATTEI**, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC7, lotada no Secretaria de Administração e Finanças, após 18 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:751F0CAE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

- Artigo 18, § 2º, da Lei nº 1245/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o prazo para a candidata aprovada **CLAUDETE KARPINSKI CIQUELERO**, tomar posse no cargo de Assistente em Saúde – função Técnica de Enfermagem, enquanto durar seu impedimento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6AEC280A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/5/385026 de 08/05/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por **MADALENA LUCIA PORONICZAK**, matrícula nº 5680-4, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 31 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C3ADCAB5

**SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.135, DE 4 DE MAIO DE 2018**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.480.700,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil e setecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.480.700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligação de bairros	1.480.700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ R\$ 1.480.700,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 899	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 901	Obras e Instalações	740.350,00
Sub total		1.480.700,00
Total		1.480.700,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
899 - Convenio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	740.350,00
901 - Convenio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840632/2016	740.350,00
Total	1.480.700,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9F8F5964

**SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766 de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153 de 23 de abril de 2009, e em atendimento ao Parágrafo Único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, aos artigos 165 e 37 da CF/88, faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, bem como do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Ararigboia, 491, Centro

Pato Branco - Paraná

Data – 15 de maio de 2018.

Horário – 10:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco, Paraná, 11 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:4CF1F4AC

SECRETARIA DE GABINETE**DECRETO Nº 8.305, DE 08 DE MAIO DE 2018**

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	360.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-360.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	360.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBS – Unidades Básicas	-200.000,00
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Familiar	-50.000,00
2.124	Manutenção do programa Agentes Endêmicos	-30.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	-50.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	-30.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303 (723)	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	360.000,00
Total		360.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBS – Unidades Básicas	
3.3.90.30 – 303 (559)	Material de consumo	-200.000,00
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303 (587)	Material de consumo	-50.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303 (655)	Material de consumo	-30.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 303 (727)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
10.304	Vigilância sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do programa Agentes Endêmicos	
3.3.90.30 – 303 (747)	Material de consumo	-30.000,00
Total		-360.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:9FA144CC

SECRETARIA DE GABINETE**DECRETO Nº 8.304, DE 4 DE MAIO DE 2018**

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.480.700,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.135, de 4 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.480.700,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligação de bairros	1.480.700,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ R\$ 1.480.700,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 899	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 901	Obras e Instalações	740.350,00
Sub total		1.480.700,00
Total		1.480.700,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
899 - Convenio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	740.350,00
901 - Convenio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840632/2016	740.350,00
Total	1.480.700,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:868D350C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 8185 – PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

ITEM que venceu:

LOTE 01 – Qtde de itens: 04 - Valor Total: R\$ 47.000,00.

LOTE 02 – Qtde de itens: 01 - Valor Total: R\$ 1.300,00.

LOTE 03 – Qtde de itens: 01 - Valor Total: R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 51.300,00.

Paula Freitas, 11 de maio de 2018.

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:F9D71885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 46/2018, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018

LICITAÇÃO Nº 46/2018-PR

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 8185 – PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

ITEM que venceu:

LOTE 01 – Qtde de itens: 04 - Valor Total: R\$ 47.000,00.

LOTE 02 – Qtde de itens: 01 - Valor Total: R\$ 1.300,00.

LOTE 03 – Qtde de itens: 01 - Valor Total: R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 51.300,00.

Paula Freitas, 11 de maio de 2018.

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:E8B2FF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018

CONTRATADO: PREMIER SERVIÇOS EM

TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018

CONTRATADO: PREMIER SERVIÇOS EM

TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais).

Paula Freitas, 11 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:5270DE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 83/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Valor.....: R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais).

Vigência.....: Início: 11/05/2018 Término: 11/05/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2018

Recursos.....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (36)

04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41)

07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação (87)

Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 11 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A33ADFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....26/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....62/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....46/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....26/2018

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Fornecedor:
PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 05.389.579/0001-40

Vigência: 11/05/2018 à 11/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D9D4E022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 69/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 25/05/2018 às 09h:00min. Abertura das Propostas: 25/05/2018 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h:00min às 17h:00min ou no site:

www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail:

licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

11/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C6902798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 71/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras de Ferro, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 28/05/2018 às 09h00min. Abertura das Propostas: 28/05/2018 às 09h30min.** O edital

encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:

www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

11/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7D9DB6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 70/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 25/05/2018 às 14h00min. Abertura das Propostas: 25/05/2018 às 14h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

11/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:183CE587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 63/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP

ITENS que venceu:

01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23, 24, 25, 26,27,28,29,30.

TOTAL GERAL: R\$ 17.262,13.

Paula Freitas, 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:48AB8373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº10.520/02, em face aos princípios

ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 47/2018, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018

LICITAÇÃO Nº 47/2018-PR

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP

ITENS que venceu:

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.

TOTAL GERAL: R\$ 17.262,13.

Paula Freitas, 11 de maio de 2018.

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:B5B8C274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018

CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018

CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.262,13. (Dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

Paula Freitas, 11 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:B02EE367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 84/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor.....: R\$ 17.262,13. (Dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

Vigência.....: Início: 11/05/2018 Término: 11/05/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2018

Recursos.....: 08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Saúde (186)

08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde (187)

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (201)

Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência,

Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 11 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:195BA7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....27/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....63/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº.....47/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....27/2018

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Fornecedor:

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 04.283.864/0001-19

Vigência: 11/05/2018 à 11/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulaefreitas.pr.gov.br

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:2C4F8671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 147

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rodrigo Bazzi Araujo

Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R\$ 225,00

Valor Total: R\$ 225,00

Destino: Ponta Grossa – PR

Motivo: Capacitação dos diretores de operações municipais de proteção e defesa civil, nos dias 14 e 15/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:08CFB637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2018

DISPENSA Nº 17/2018 - CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de **15/05/2018 à 25/05/2018**, no setor de Licitações e Contratos do Município, localizado a Av. Agostinho de Souza, nº 646, centro, Paula Freitas-PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min, 13h00min às 17h00min.

A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão Pública, às 09h:30min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos. Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº 646, centro, Paula Freitas-PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: (42)3562-1212. E-Mail licatacoes@paulafras.pr.gov.br.

Paula Freitas PR 11/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:54454AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 64/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Artesiano em localidade rural no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 7903 - PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.

ITEM que venceu:

ITEM 01 – VALOR R\$ 21.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 21.500,00

Paula Freitas, 11 de maio de 2018.

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:3CB4A154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 48/2018, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018

LICITAÇÃO Nº 48/2018-PR

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Artesiano em localidade rural no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 7903 - PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.

ITEM que venceu:

ITEM 01 – VALOR R\$ 21.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 21.500,00

Paula Freitas, 11 de maio de 2018.

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:A2660808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018

CONTRATADO: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018

CONTRATADO: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Artesiano em localidade rural no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 11 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:639A08CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 85/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.

Valor.....: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

Vigência.....: Início: 11/05/2018 Término: 11/05/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2018

Recursos.....: 1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e serviços de Utilidade Pública (321).

Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Artesiano em localidade rural no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 11 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:7610EA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 2.031/2018 – DE 11 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.377,50 (Oitenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais com cinquenta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.055	<i>Incentivo Família Paranaense</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3779	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3779	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.057	<i>Proteção Social Básica – PAIF e SCFV</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3783	Material de Consumo	20.377,50
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3783	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL			82.377,50

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1779 no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) e fonte 1783 no valor de R\$40.377,50 (Quarenta mil trezentos e setenta e sete reais com cinquenta centavos) referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI

Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Felipe Joly da Cruz

Código Identificador:FB38DF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 03/2018

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite à Vereadora **ROSALINA BULAT**, com a finalidade de deslocamento para participação em reunião com o **Deputado Estadual Márcio Pauliki (SD)**, em seu gabinete, na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, em **Curitiba-PR**, no dia **14/05/2018**, para tratar de assuntos de interesse do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin (PR), 11 de maio de 2018.

JULIANO FRANCAZAK

Presidente

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:EB79AA20

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO 35/2018

Errata

DECRETO N.º 35/2018.

DATA 10/05/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 01/06/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Onde se lê: Paulo Frontin/PR, 10/05/2015.

Leia-se: Paulo Frontin/PR, 10/05/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:95FA85E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 67/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)....: UNI-TURBOS LTDA

CNPJ.....:03.643.099/0001-38

Valor.....: 35.416,82

Vigência.....: 365 dias

Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1270	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 11 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:CCCE9F4A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 27/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, PROJEÇÃO E IMPRESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de

Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital “ES PROPOSTA”.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 29/05/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.

E-mail

licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:

www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 11/05/2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:30CF2FBF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 036/2018 COMISSAO DEFESA CIVIL

Decreto nº 036/2018 Paulo Frontin, 11 de Maio de 2018

Nomeia os membros integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc IV da lei Orgânica do Município e com base na lei nº 334/97 de 30 de Setembro de 1997, que cria a Defesa Civil municipal.

Decreta:

Art. 1º Fica homologada a nomeação dos integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil do município de Paulo Frontin, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes de Entidades Governamentais:

Presidente: Sebastião Elias da Silva Neto – Prefeito municipal

Medico Socorrista: Dr. Mario E. Mallmann da Silva

Diretor de Operações: Alecio Maroli

Gabinete do Prefeito: Mauricio Czonstka

Secretaria de Saúde: Ediane M. Svidinicki

Secretaria de Educação: Cleoneia Fiamoncini

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família: Damaris Carlotto R. Da Silva

Secretario Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos: Rodrigo Gurski

Coordenador de Agricultura: Hildo Francisco Habech

Sanepar: Luiz Kogut

Camara Municipal de Vereadores: Juliano Franczak

Polícia Militar: Sargento Jairo Andrade

Sociedade Civil: Angelo Bueno

Emater: Irineu P. Chilanti

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado: Flávia A. K. M. de Azevedo

Avaliação de danos: Tássia Tessari

II – Representantes de entidades não governamentais:

Sindicato dos trabalhadores: Elizeu Zapotoszek

Representante do Comercio: Nelson Zavolski

Representante da Industria: Diego Pavelski

Representante do Codefron: João Potuk

Representante do Banco do Brasil: Marcio R. Camera

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 052/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Rodrigo Demczuk

Código Identificador:35B141FB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018, referente à **Contratação de serviços especializados complementares de saúde na área medica para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do Município de Perola D'Oeste**, estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) BEAL E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Pio XII, S/N, na cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 08.387.120/0001-03, neste ato representado pelo Sr. RENATO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Pio XII, S/N, na cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 25.082.934-4 SSP/SP e CPF sob nº 184.520.368-25, vencedor do lote: 1, pelo valor de R\$ 220.400,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). **2) CLÍNICA MÉDICA B & B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Euclides da Cunha, Nº 1154, Centro, na cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 18.083.130/0001-09, neste ato representado pelo Sr. RUDI BREMM, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, Nº 1154, Centro, na cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.102.428-1 SSP/PR e CPF sob nº 865.907.239-15, vencedor do lote: 2, pelo valor de R\$ 220.399,00 (Duzentos e vinte mil, trezentos e noventa e nove reais). Totalizando o valor da licitação em R\$ 440.799,00 (Quatrocentos e quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais).

Pérola D'Oeste/PR, 10 de maio de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nara Alessandra Bladt

Código Identificador:826965F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 28-2018.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018, referente à Contratação de empresas do ramo, pessoa jurídica, do Ramo Pertinente para a prestação de serviços de atendimento Médico com perfil para o Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município, de Pérola D'Oeste, bem como a realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos

cirúrgicos ambulatoriais no município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) CLINICA MÉDICA TOMASI E ROLL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasil, Nº 693, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 11.963.515/0001-03, neste ato representada pela Sra. JANNICE ADRIANA TOMASI, brasileira, maior, médica, residente e domiciliado na Av. Brasil, Nº 693, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 635.315 SSP/MT e CPF sob nº 588.892.489-04, vencedor do Lote: 1, pelo valor de R\$ 198.600,00 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 10 de maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1FBBA5B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 32 pares de calçados para os funcionários da saúde do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.

Valor total estimado: R\$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Data da abertura: 11/05/2018

Prazo de entrega: 12 meses

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em duas vezes no dia 15 de cada mês.

Dotação Orçamentária:

11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

10.01 – DEPTO DE SAÚDE.

10.301.0007.2.012 – AMPLIAR O ATENDIMENTO, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR.

4.4.90.52.00.00.00.00.1303 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 11 dias do mês de MAIO de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:946E93C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2018

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr.

NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de 32 pares de calçados para os funcionários da saúde do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: BELTRÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1790, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-030, inscrita no CNPJ sob nº 22.634.094/0001-93, neste ato representado pelo Sr. JACIR KONCIKOVSKI, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pelo valor de R\$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Pérola D'Oeste/PR, 11 dias do mês de maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4B26D74C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2017.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2017.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 22/09/2017 a 30/04/2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA: 30/04/2018 a 30/08/2018.

VALOR ORIGINAL: R\$ 74.641,44 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR ADITIVADO: R\$ 111.962,16 (centi e onze mil reais novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3FE0311F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE DECRETO Nº 52/2018

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações; CONSIDERANDO, o constante do Artigo 37 da Lei Municipal de nº 300/2002.

DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data a Servidora Pública Municipal, a Senhora EISETE SOLIGO ANTONIO, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, em virtude de sua Aposentadoria.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 82/1992.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:9C43BF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA Nº 55/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para o Servidor Público Municipal o Senhor VANDERLEI CARPES, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Tributação, referente ao período aquisitivo de 2014/2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:05ABEB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA Nº 56/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 02.05.2018 a 31.05.2018, para a Servidora Pública Municipal a Senhora VIVIANE MILANI POSTAL, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cirurgião Dentista, do grupo ocupacional 06 – Saúde, a qual fica parcelada em três etapas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:9BFB70F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA Nº 57/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora ANGELA CRISTINA APARECIDA BUDTINGER SEBASTIANI, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, do grupo ocupacional 06 - Saúde, com início em 03.05.2018 e término em 29.10.2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:2E98A451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 348/2010, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 008/2018

OBJETO: Admissão pelo Município de Pinhal de São Bento do menor aprendiz, **LEONIDAS BECKER JORA**, conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento – Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Leonidas Becker Jora

VALOR TOTAL: R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) mensais

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 001/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de maio de 2020

Pinhal de São Bento, em 10 de maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:15414301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9948/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 11 de maio, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8901/2016, do dia 31 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1011, alterada pela Portaria nº 9644/2017, do dia 16 de Maio de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1255, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7FF0471D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2018 PROCESSO Nº.
7.975/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA-ME, sita na Rua Camões, 1454 – Hugo Lange – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.043.671/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de ensaios de laboratório para investigação de solos, através de sondagem simples de reconhecimento com SPT, a serem realizados em diversas localidades no Município de Piraquara. **Valor global:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). **Prazo:** O prazo de vigência é de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução é de 15 (quinze) dias, contados da data da Ordem de Serviço. **Data da Assinatura:** 11/05/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4CD2A98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9949/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Nély Ivanoski Mizerkoski	656761
Rosemeri Moraes dos Santos	488601

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Nély Ivanoski Mizerkoski	656761
Rosemeri Moraes dos Santos	488601

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9586/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:566F8BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6.621/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 28/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº. 6.621/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviço de interconexão de rede dos prédios públicos Municipais com tecnologia rádio*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **STP TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede na Av. Rui Barbosa, n.º 9500 – sala 10, Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.231.269/0001-53, **vencedora dos itens 1 e 2**, pelo valor total de R\$ 758.999,50 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6CEEACD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 02/2018 – PROCESSO Nº. 25401/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de **mobiliários escolares**, para atender a Secretaria de Educação pelo período de 12 meses.

Ata 90/2018 - Detentora: FABIANO LERIN MILKIEVICZ-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 28.036.951/0001-30, vencedora dos itens 4, 9 e 15, pelo valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Vigência da Ata: 25/04/2018 a 25/04/2019. **Data da Assinatura:** 25/04/2018.

Ata 91/2018 - Detentora: GREGÓRIO'S COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.700.761/0001-60, vencedora dos itens 2, 7, 10 e 16, pelo valor global de R\$ 203.012,50 (Duzentos e três mil, doze reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 25/04/2018 a 25/04/2019. **Data da Assinatura:** 25/04/2018.

Ata 92/2018 - Detentora: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.819/0001-80, vencedora do item 17, pelo valor global de R\$ 13.350,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 25/04/2018 a 25/04/2019. **Data da Assinatura:** 25/04/2018.

Ata 93/2018 - Detentora: MÓVEIS ANDRIEI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.282.205/0001-11, vencedora dos itens 5 e 11, pelo valor global de R\$ 74.875,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 25/04/2018 a 25/04/2019. **Data da Assinatura:** 25/04/2018.

Ata 94/2018 - Detentora: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS, inscrita no CNPJ sob nº. 10.936.352/0001-07, vencedora dos itens 1, 3, 6, 8 e 12, pelo valor global de R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais). **Vigência da Ata:** 25/04/2018 a 25/04/2019. **Data da Assinatura:** 25/04/2018.

Ata 95/2018 - Detentora: URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.786.306/0001-31, vencedora dos itens 13 e 14, pelo valor global de R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais). **Vigência da Ata:** 25/04/2018 a 25/04/2019. **Data da Assinatura:** 25/04/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AD0B6187

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL
DECRETO Nº 6668/2018**

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R\$ 308.557,61 (Trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09º da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R\$ 308.557,61 (Trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

09.000 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão da Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33560	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 179.575,15
33779	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 128.982,46
TOTAL			R\$ 308.557,61

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:160846D9

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL
DECRETO Nº 6669 /2018**

SÚMULA: “ Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais) e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.35.00.00	58	675	Serviços de Consultoria	R\$ 80.000,00
Total				R\$ 80.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do Fundeb
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	653	33102	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
Total				R\$ 80.000,00

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	264	303	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
Total				R\$ 300.000,00

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	471	504	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Gestão de Urbanismo
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	525	1000	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
Total				R\$ 70.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

06.001 – Gabinete do Secretário-SMPC

06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	63	675	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
Total				R\$ 80.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Divisão do Fundeb

10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	652	33102	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
Total				R\$ 80.000,00

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	289	1000	Subvenções Sociais	R\$ 300.000,00
Total				R\$ 300.000,00

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR. E SERV. URBANOS

15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN

15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	476	504	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

18.001 – Gestão de Urbanismo

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	519	1000	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
Total				R\$ 70.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano da Costa Lara

Código Identificador:F7C2FA68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 6677/2018

SÚMULA: “ Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais),e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08º da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – Sec. Mun. de Assistência Social

13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social

13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal De Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31809	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Total			R\$ 40.000,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano da Costa Lara

Código Identificador:CA2356B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 6678/2018

SÚMULA: “ Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R\$ 50.500,00(Cinquenta mil e quinhentos reais),e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08º da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R\$ 50.500,00(Cinquenta mil e quinhentos reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – Sec. Mun. de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal De Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31820	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.500,00
Total			R\$ 50.500,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:D7A2D433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO N.º 6626/2018

Substitui o representante da Secretaria de Assistência Social no Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Substituir o membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que compõe o Comitê Local do Programa Família Paranaense, indicando como representante desta Secretaria a Sra. Cristiane Boddy Toth.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:488566CF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 134/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital N.º. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1027/2016 de 22/06/2016,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N.º129/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
168	BRUNO VINICIUS DA SILVA	AUSENTE
169	JUAN LUCAS GALLINA ALVES	APTO
170	DARA MARIA ROSA CALONGA	APTA
171	AMANDA MARQUES BUENO	APTA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
*02	DIEGO SANTANA VENANCIO	APTO
20	MARCELA MIYAKE	APTA
21	VERA LUCIA RODRIGUES	APTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
54	JOCEANE SILVERIO DA ROCHA FERREIRA	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
158	ELIANE MACANHÃO PINTO	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
17	SAMANTHA CORT DE ALMEIDA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E0CA0C40

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 135/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital N.º. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N.º 134/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
169	JUAN LUCAS GALLINA ALVES	APTO
170	DARA MARIA ROSA CALONGA	APTA
171	AMANDA MARQUES BUENO	APTA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
*02	DIEGO SANTANA VENANCIO	APTO
20	MARCELA MIYAKE	APTA
21	VERA LUCIA RODRIGUES	APTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
158	ELIANE MACANHÃO PINTO	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
17	SAMANTHA CORT DE ALMEIDA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 11/05/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:8B59BCD2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 136/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 105/2017, com homologação através do Edital N.º 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º131/2018 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
17	FERNANDA MICHICO CARNEIRO AOYAMA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:F4CF63F7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 137/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 249/2017, com homologação através do Edital N.º.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N.º130/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
*01	DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA	APTA
10	JANICE TEREZINHA AGOSTINI	APTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
12	ANGELICA VICENTE BARRA PINHEIRO	APTA
13	CRISTIANA ESPÍNDOLA MACHADO	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
16	PATRICK CEONPELA SILVERIO	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:D8D88BB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 138/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 249/2017, com homologação através do Edital N.º.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N.º 137/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
*01	DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA	APTA
10	JANICE TEREZINHA AGOSTINI	APTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
12	ANGELICA VICENTE BARRA PINHEIRO	APTA
13	CRISTIANA ESPÍNDOLA MACHADO	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
16	PATRICK CEONELA SILVERIO	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 14/05/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
 FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
 FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
 PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
 FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
 Certidão de quitação eleitoral;
 FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
 FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
 FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);
 FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
 FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
 FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
 FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
 Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
 Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
 Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
 FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
 FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
 FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B349585F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9944/2018

“DESIGNA CORREGEDORES ADJUNTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º. Os servidores Municipais, abaixo relacionados para compor a Corregedoria Geral na função de Corregedores Adjuntos, conforme disposto no artigo 6º do Decreto 6.636/2018, de 19/04/2018:

- Bruna Riello – Técnico Administrativo – Matrícula 81248-1;
 - Marlon Joufrey Nazorek – Educador Social – Matrícula 82520-1;
 - Rafaela Alves Castro – Técnico Administrativo – Matrícula 69981-1;
 - Rosana de Proença Linzmeyer – Agente Operacional – Matrícula nº 53457-1.

Art. 2º. Compete aos Corregedores Adjuntos, dentre outras atribuições que decorram da sua jurisdição:

I - realizar as sindicâncias disciplinares;
 II - processar e apresentar solução de sindicância;
 III - formalizar, mediante protocolo, o recebimento das denúncias de irregularidades no serviço público, ainda que dirigidas ao Corregedor Geral;

IV - submeter a despacho e assinatura do Corregedor Geral o expediente e os papéis que devam ser por ele despachados e assinados;

V - fornecer certidões sobre o que constar dos autos de sindicância ou processo administrativo disciplinar, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

VI - presidir as audiências nos feitos sob sua regência;

VII - promover todas as diligências que julgar necessárias à sindicância ou ao processo;

VIII - cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Corregedor Geral;

IX - observar os demais procedimentos previstos na Lei nº863/2006 e no Decreto Municipal nº5.021/2016;

X - outras atribuições decorrentes do exercício do cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/05/2018.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D3704779

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6655/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Divanei do Lago Borges de Souza	47830-1	Professor Especialização (1º Padrão)	01/05/2018	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E9509BF0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6656/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Divanei do Lago Borges de Souza	58548-1	Professor III Especialização (2º Padrão)	01/05/2018	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:47C948A3

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6657/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elizabeth Barão dos Santos	22071-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/05/2018	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C5A79743

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6658/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elizabeth Barão dos Santos	34339-1	Professor Especialização (2º Padrão)	01/05/2018	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:868B9B04

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6659/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Celso Pereira da Silva	52752-1	Agente de Manutenção	01/05/2018	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D4BAFB3B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6660/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fábio Massahiro Okuhara	53287-1	Médico Generalista 20 Horas	01/05/2018	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:43F74A63

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6661/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Leila Aparecida Santos de Oliveira	24651-1	Professor Especialização (1º Padrão)	01/05/2018	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:ECCB0B96

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6662/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Leila Aparecida Santos de Oliveira	35459-1	Professor Especialização (2º Padrão)	01/05/2018	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C279708E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6663/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mara Wakachuk Gaio	39705-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/05/2018	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador: A35F32CE

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6664/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mara Wakachuk Gaio	52345-1	Professor III Especialização (2º Padrão)	01/05/2018	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador: 37B5675D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6665/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Eronice Soares de Oliveira da Silveira	99208-1	Assistente Operacional Escolar	02/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador: 7236559D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6666/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Grazielli Barreto da Silva	99261-5	Técnico Administrativo	02/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador: 1D829AB9

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6667/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**EXONERAR** o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Paulo Henrique Deuner	99256-2	Agente Educacional II – Secretária Escolar	02/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador: 91D75C28

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6671/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**EXONERAR** o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lucas Trevisan Cortes	99212-4	Educador Social	02/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador: 4F1AF844

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6672/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Cristina Schneider Kutzke	76554-1	Psicólogo	02/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FCD2F733

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6673/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER licença maternidade no período de **25/04/2018** até **21/10/2018** à servidora **LUCIANE GONÇALVES BUENO**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL** – matrícula nº: 82929-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de abril de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:45C588F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6674/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Silvelaine Vieira dos Santos	99215-9	Assistente Operacional	02/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6E11B9BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6675/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: MÉDICO PSQUIATRA

Nome	Admissão
GILBERTO DA SILVA POSSETTE	02/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7D45D5D7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6676/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	02/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5F2B4F9D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6679/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER licença maternidade no período de **02/05/2018** até **28/10/2018** à servidora **LAISA VALLE GUTOSKI MOREIRA**, ocupante do cargo de **CIRURGIAO DENTISTA** – matrícula nº: 99220-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de maio de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2B7149EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6680/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fernanda Porsch Telles	99260-3	Médico Generalista (40HS)	02/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C2AAF3DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6681/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rafael de Paula	99256-9	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar	03/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3214C3F9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6682/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Claudio Andre da Silva Junior	99259-6	Agente Educacional II – Secretaria Escolar	03/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:23875C5C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6683/2018

“O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006”.

D E C R E T A

Art. 1º. – O servidor Municipal, abaixo relacionado, terá seu nível alterado, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10º. § 1º. da Lei n.º. 864/2006, a partir de Setembro de 2017:

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	11	12

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 10 de Maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FF6FA893

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6686/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Suelen Silva	99233-8	Assistente Operacional Escolar	08/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DE08671B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 141/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, **RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:**

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
172	RAFAEL GOMES	62,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
55	ALICE COSTA SILVA	70,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 18/05/2018, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8ECC6AF9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 142/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
18	ANA CAROLINA NICOLETTI BASSO	78,00
19	BRUNO ABDALA CANDIDO LOPES	78,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 18/05/2018, às 14:30 hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:E5088C2F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 143/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Nota
14	ELISABETE DA SILVA CORDEIRO	6,26
15	CAMILA ROMANOW GALVÃO	6,10

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/05/2018, às 8:30 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:340A5600

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 144/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
77	ERONY APARECIDA CRUZ DE PAULO	56,00
78	MILENE CRISTINA PIRES MULHENHOFF	54,00

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
22	MARCOS ANTONIO FONTINELLI	80,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
159	LEANDRO PERFETTI	52,00
160	EMELY BEATRIZ STRACK	52,00
161	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	52,00
162	MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	52,00
163	JÉSSICA CRISTINA BARRETO	52,00
164	ANGELITA DE CARVALHO SOUZA	52,00
165	VANESSA ANDRADE DE LIMA	50,00
166	JEANE KARINE GRUBE	50,00
167	TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR, conforme cargos dias e horários especificados abaixo:

DIA 22/05/2018

Horário – 08:30 HRS.

Cargos: AUXILIAR DE ENFERMAGEM; EDUCADOR SOCIAL.

DIA 25/05/2018

Horário – 14:30 HRS.

Cargo: PROFESSOR

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:28926771

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 145/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
37	GABRIELA FURTADO	60,00
38	AMANDA FRESSATO PEDREIRA	58,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/05/2018, às 8:30 hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:7A40D148

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 146/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
11	JOÃO CARLOS MATOSO	60,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
14	GILMAR LEITE DE AREDES	74,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/05/2018, às 08:30 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:1372E45D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 6690/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER retorno em **14/05/2018** da licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto Nº. 6404/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS**, matrícula funcional nº 78557-1, cargo **TÉCNICO DESPORTISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:F8F27397

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 6691/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, no período compreendido entre **14/05/2018 a 13/05/2019**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **LEANDRINA PEREIRA INGLES DE SOUZA**, matrícula funcional nº. 74373-1 cargo **ASSISTENTE**

OPERACIONAL ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:A856A286

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: SANDRA MARINHO LOPES NABARRO
02111704930

CNPJ/MF: 13.310.587/0001-87

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 21/2015, cujo término passa a ser em 12 de maio de 2019 e Constitui ainda, objeto do presente Termo Aditivo, para comportar os custos com o aditivo de prazo contratual, acrescer o valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais) ao valor original do contrato.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e SANDRA MARINHO LOPES NABARRO.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018.

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:33791ED7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2018

PARTES: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, CNPJ Nº 95.543.427/0001-42, denominado Município e **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28, denominada Entidade.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 19º, inciso III, do Estatuto do Consórcio e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

RECURSOS: Dotação Orçamentária 10.003.10310100102.035-3.3.90.32.0300, elemento de despesa - 234, Fonte: 303/00

VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 02/05/2019

Pitangueiras, 02 de maio de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHANSKI

Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:45CBAD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 042/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro Substituto do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, situada em São Luiz, s/nº – Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o lote nº 01, totalizando a importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 042/2018 de 03 de abril de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de abril de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.

CEZAR AUGUSTO SOARES

Pregoeiro Substituto

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:3F8841D8

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 042/2018, lavrada em 16 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR.

EMPRESA: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

LOTE: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

DATA: 20 de abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:B78C92A2

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 123/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sabia Transportes de Lixo Ltda.

OBJETO: contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR.

VALOR TOTAL: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:6DB42B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038, DE 11 DE MAIO DE 2018

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 931/95, alterados pelas Leis nºs 1.352/09 e 1.690/15, e em conformidade com Ofício nº 39/2018, da Secretaria Municipal de Serviço Social, que faz parte deste Decreto, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu na forma que segue.

Sociedade São Vicente de Paulo

Titular: Neusa Silva Pereira

Suplente: Sirlei Ferreira

PROVOPAR

Titular: Carolina Giovana de Souza Andrade

Suplente: Daiane Cristina Hamada Andrade

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Stefanie Cesarina Bazoni Santos

Suplente: Poliana de Oliveira Moura

Secretaria Municipal de Serviço Social

Titular: Maria Aparecida de Jesus Souza

Suplente: Franciele Regina de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Dalva de Fátima Marcelli

Suplente: Elmira de Alcântara Dias Albuquerque

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (11.05.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador: C959D994

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 039/18

*APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 10 da quadra 2-A, com frente para a Rua Marechal Castelo Branco, Jardim São Paulo desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 10 e 10-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 10 Quadra 2-A Jardim São Paulo

Área: 216,00 m²

Cadastro Imobiliário: 2838-0

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco nº 1273

FRENTE: Para a Rua Rua Marechal Castelo Branco nº 1273, medindo 6,00 m;

LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10-A, medindo 36,00 m;

FUNDO: Para o lote nº 03, medindo 6,00 m;

LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 36,00 m;

Lote nº 10-A Quadra 2-A Jardim São Paulo

Área: 216,00 m²

Cadastro Imobiliário: 6815-0

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco nº 1279

FRENTE: Para a Rua Rua Marechal Castelo Branco nº 1279, medindo 6,00 m;

LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11, medindo 36,00 m;

FUNDO: Para o lote nº 03, medindo 6,00 m;

LADO DIREITO: Para o lote nº 10, medindo 36,00 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (11.05.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador: 2EB0AB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI 1088 - DIÁRIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1088, DE 11 DE MAIO DE 2018

Altera a redação da Lei Municipal n.º 901, de 13 de janeiro de 2011, a qual dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Porto Amazonas para indenização de despesas de viagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei altera a redação da Lei Municipal n.º 901, de 13 de janeiro de 2011, a qual dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos e Servidores da Câmara Municipal de Porto Amazonas para indenização de despesas de viagem.

Art. 2.º Fica alterada a redação do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 901/2011, o qual passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 2.º A diária será concedida antecipadamente, sendo observadas as condições de custeio da viagem, mediante o cálculo da duração presumível do deslocamento e dos dias em que o servidor ou agente político estiver afastado da sede do Município.

§ 1.º Os valores correspondentes, conforme os critérios de deslocamento, tenderão ao contido no Anexo II desta Lei e sempre serão motivados pelo interesse público.

§ 2.º Fica autorizada a correção dos valores contidos no Anexo II desta Lei, sempre no mês de janeiro de cada exercício e por ato da Mesa Executiva, adotando-se para tal finalidade o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3.º O valor das diárias para viagens, quando excedente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do empregado, integra o salário-de-contribuição pelo seu valor total.

Art. 3.º Fica alterada a redação do § 7.º do Art. 3.º da Lei Municipal n.º 901/2011, o qual passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 3.º (...)

...

§ 7.º Os agentes políticos e servidores que viajarem para participarem de cursos, congressos, conferências ou similares, também poderão receber diárias e passagens, desde que o evento seja do interesse da Câmara Municipal de Porto Amazonas e que haja comprovação de participação feita com a apresentação de certificado de participação ou outro documento equivalente, ou alternativamente, de relatório do evento.

Art. 4.º Fica alterada a redação do Art. 5.º da Lei Municipal n.º 901/2011, o qual passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 5.º No ato da concessão de diária, são elementos essenciais:

I - a descrição objetiva do evento referente à concessão de diária;

II - a indicação dos locais onde o serviço será realizado;

III - o período provável de afastamento;

IV - o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância a ser paga;

V - dados completos do beneficiário.

Art. 5.º Fica alterada a redação do Art. 10 da Lei Municipal n.º 901/2011, o qual passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Fica alterado o Anexo II, Tabela de Valores de Diárias, da Lei Municipal n.º 901/2011, o qual passará a ser redigido da seguinte forma:

ANEXO II - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

DESTINO	VALORES EM R\$
Cidades acima 50 km (cinquenta quilômetros) de distância	220,00
Cidades acima 400 km (quatrocentos quilômetros) de distância	300,00
Capital Federal (Distrito Federal)	380,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi” - Porto Amazonas/PR em 11 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:427A1EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 14/05/2018 - 19 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:

Wallyngson Bruno

Código Identificador:4F562C69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 25 de maio de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de material de limpeza, gêneros alimentícios e consumíveis diversos para o Consórcio CISPAR, conforme quantidades e especificações do Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o R\$ 8.030,80 (oito mil e trinta reais e oitenta centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 11 de maio de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Publicado por:

Vinicius Casanova de Oliveira

Código Identificador:37563706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2018

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONVENIENTE: Município de Quatro Barras;

OBJETO: Com este Convênio de Cooperação Técnica a CONCEDENTE objetiva dar o apoio técnico, visando assegurar a implementação das ações do Programa Contra as Drogas e Violência – PROCONDEV conforme Plano de Aplicação que será devidamente apresentado pela CONVENTE quando do início das atividades.

VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contado da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018.

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:62A56E66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6188/2018

SÚMULA: Prorroga o prazo de impugnação do lançamento previsto no art. 3º do Decreto nº 5893/2017, alterado pelo Decreto nº 6138/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Prorroga até o dia 18 de maio de 2018 o prazo de impugnação do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU, da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, da Taxa de Combate a Incêndio e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, previsto no art. 3º do Decreto nº 5893/2017, alterado pelo Decreto nº 6138/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2018.

Quatro Barras, 11 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:256B1980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 5026/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À
HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, linha de montagem, câmaras de ar e protetores dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 11(onze) dias do mês de Maio de 2018, às 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME – CNPJ:** 25.115.613/0001-03 – EMPRESA HABILITADA nos seguintes itens: 06, 07, 2) **R. K2 PNEUS EIRELI – ME – CNPJ:** 26.472.570/0001-78– EMPRESA HABILITADA nos seguintes itens: 2, 10, 15, 16, 17, 18, 24, 34. E inabilitada nos itens: 01,40 3) **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI – EPP – CNPJ:** 03.398.389/0001-63 – EMPRESA HABILITADA nos seguintes itens: 03, 09, 12, 14, 20, 21, 23, 29, 37. 4) **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME – CNPJ:** 06.880.642/0001-09 – EMPRESA HABILITADA nos itens: 31, 33. E inabilitada no item: 25. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal nº 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura, Portal BLL e encaminhado

para todos os licitantes participantes do certame. Declaramos deserto o item 35. Os demais itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de Maio de 2018. **Convocamos as empresas abaixo para entrega de Propostas com os seguintes itens registrados:** 1) **FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME – CNPJ: 25.115.613/0001-03. ITEM: 01, 04, 11, 13, 25, 26, 40. 2) R. K2 PNEUS EIRELI – ME – CNPJ: 26.472.570/0001-78. ITEM: 19, 22, 27, 30, 36. 3) CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI – EPP – CNPJ: 03.398.389/0001-63. ITEM: 08, 28. 4) PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME – CNPJ: 06.880.642/0001-09. ITEM: 32, 38, 39. Convocamos a empresa abaixo para entrega de propostas e documentos de habilitação:** 1) **VILAROCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA – EPP – CNPJ: 27.673.486/0001-85. ITEM: 05.**

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:D4E36EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PROCESSO: 5094/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À
HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
41/2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de Serviços de equoterapia para pacientes usuários do sistema municipal de saúde de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 11(onze) dias do mês de Maio de 2018, às 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) **RONY EVERSON DALPRA - ME – CNPJ: 11.073.023/0001-42.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1501, Jornal Agora Paraná edição 3497. Ambas as publicações no dia 09 de Maio de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:D000BCF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 26/2018**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processos nº 3360/2018. Objeto:** Despesas com pagamento de inscrição de servidores da área de Educação do Física, no evento denominado "JOPET BRASIL 2018", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 126/2018. CONTRATADA: KORPPUS PROMOÇÕES DE EVENTOS S/S LTDA ME - CNPJ: 79.141.628/0001-67. VALOR TOTAL DE: R\$ 3.135,00** (três mil, cento e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 576 –
1000242272431520183390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA: 15/05/2018.

ANGELO ANDREATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:4A6F3EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 27/2018**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº 6674/2018. Objeto:** Despesas com pagamento de inscrição de servidores da área de Educação do Física, no evento denominado "JOPET BRASIL 2018", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 126/2018. CONTRATADA: KORPPUS PROMOÇÕES DE EVENTOS S/S LTDA ME - CNPJ: 79.141.628/0001-67. VALOR TOTAL DE: R\$ 2.585,00** (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 251 –**
050034241281720183390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 15/05/2018.

ANGELO ANDREATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:F1CFB4C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 21/2018**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº 7568/2018. Objeto:** Aquisição de cadeira de rodas adaptada, para atender à determinação judicial acostada ao referido processo, com fulcro no **artigo 24, inciso IV**, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 261/2018. CONTRATADA: BRASFÍSIO COM. DE EQUIP. FISIOTERAPÊUTICOS LTDA - CNPJ: 01.068.993/0001-04. VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 5.061,00** (cinco mil, sessenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 366 –**
060014210301122018449052000000 - Equipamentos e Material Permanente.
DATA: 15/05/2018.

ANGELO ANDREATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:C1BC8B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1544/2018

SELMA MARIA FERRERINI CROZETTA – RG 44.792.578-5/PR;

I) número de diária: uma diária.

II) valor unitário da diária: R\$ 62.16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

III) valor total das diárias concedidas: R\$ 62.16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

IV) objetivo da viagem: Diária para participação em atividade de "Instâncias Colegiadas - estudo e troca de experiência da democratização de gestão escolar através da participação da comunidade escolar".

Quatro Barras, 09 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:ECDEF6B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6179/2018**

Súmula: Exonera a Senhora Edina Andreatta Mocelin do cargo em comissão que ocupa e designa para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora EDINA ANDREATTA MOCELIN, RG nº 43361767/PR, cargo efetivo de "Contador", do cargo em comissão de "Contador Geral", e DESIGNA para o exercício de função gratificada de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 08 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:5334D8F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6180/2018**

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora PATRICIA COSTA CORDEIRO para o cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal a Senhora PATRICIA COSTA CORDEIRO, RG nº. 80106866/PR, ocupante do cargo em comissão de "Chefe de Divisão", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Saúde. Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 08 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:C59CC6FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6181/2018**

Súmula: Nomeia o Senhor Wilian Douglas Filomeno para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor Wilian Douglas Filomeno, RG nº. 10.696.904-3/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 08 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:32DFF420**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6184/2018**

Súmula: Nomeia a Senhora Edna Aparecida Dias para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora Edna Aparecida Dias, RG nº. 4.058.803-5/PR, para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 11 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:859912AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6186/2018**

Súmula: Nomeia a Senhora Cleonice da Costa Leite para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora CLEONICE DA COSTA LEITE, RG nº. 1.012.870/ES, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação. Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 11 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:828CB42A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6187/2018**

Súmula: Exonera o Senhor VICENTE PONTES DOS SANTOS do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor VICENTE PONTES DOS SANTOS, RG nº 13.499.570-0/PR e CPF nº. 109.795.489-77, ocupante do cargo em comissão de “Assessor Técnico I”, do quadro de servidores deste Município.

Este Decreto entra em vigor em 10 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 11 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:41B45C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 81/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora EDINA ANDREATTA MOCELIN, RG nº 43361767/PR e CPF nº 726.830.829-91, cargo efetivo de “Contador” para responder como Contadora Geral, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Quatro Barras, 08 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:E3C013D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 1/2014**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca os candidatos habilitados para o cargo de MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 1/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 1/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 1/2014.

As vagas oferecidas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILBERTO DA SILVA POSSETTE	28º
JEAN ALEXSANDRO MENDES	29º
AMANDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	30º
LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	31º

Quatro Barras, 11 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:B374151C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 1/2014**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM MENINO DEUS do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 1/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 1/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 1/2014.

Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 595/2010, o candidato convocado deverá comprovar residência, mediante apresentação de comprovante de endereço, na área da comunidade em que prestou concurso, desde a data da publicação do edital de abertura do certame, ou seja, maio/2014.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONICA BARBOSA FERREIRA	17º

Quatro Barras, 11 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:336DA0EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO CANDIDATA FERNANDA
ZANGARINE QUADRADO**

Informamos que a candidata Fernanda Zangarine Quadrado aprovada no Concurso Público Municipal – Edital 1/2014, para o cargo de “MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”, não compareceu para assumir a vaga ofertada.

Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1493, do dia 26/04/2018.

De acordo com o Edital 1/2014, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 11 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:EE0EEF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO CANDIDATA ALESSANDRA
VIEIRA**

Informamos que a candidata Alessandra Vieira aprovada no Concurso Público Municipal – Edital 1/2014, para o cargo de “MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”, não compareceu para assumir a vaga ofertada.

Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1493, do dia 26/04/2018.

De acordo com o Edital 1/2014, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 11 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A31DF7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO CANDIDATA BRUNA SANTOS
SCALCO**

Informamos que a candidata Bruna Santos Scalco aprovada no Concurso Público Municipal – Edital 1/2014, para o cargo de “MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”, não compareceu para assumir a vaga ofertada.

Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1493, do dia 26/04/2018.

De acordo com o Edital 1/2014, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 11 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FEC99D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO CANDIDATA LIA REGINA DE
SAMPAIO**

Informamos que a candidata Lia Regina de Sampaio aprovada no Concurso Público Municipal – Edital 1/2014, para o cargo de “MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA”, não compareceu para assumir a vaga ofertada.

Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1479, do dia 06/04/2018.

De acordo com o Edital 1/2014, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 11 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EED804C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000 convoca a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar a Audiência

Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2018 e de avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2018, a qual será realizada em 30 de maio de 2018, no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 17h00min.

Edifício da Prefeitura, 11 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:39BF9AA9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI**

LEI Nº 1.081, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Concede reajuste aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, para recomposição inflacionária, e adêqua a remuneração dos servidores regidos pela CLT ao piso nacional.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para recomposição da defasagem do valor dos vencimentos dos servidores e empregados municipais ativos e proventos dos inativos com paridade e pensionistas, ficam reajustados os vencimentos, proventos e pensões em 2,06% (dois vírgula seis por cento) sobre os valores referentes ao mês de abril de 2018.

Parágrafo único – Ao disposto no inc. X do art. 37 da Constituição Federal, inc. X do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, estende-se a recomposição prevista no caput deste artigo aos subsídios dos agentes públicos e políticos.

Art. 2º Fica fixada, de acordo com o piso salarial nacional, em R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) a remuneração base dos servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil; e de R\$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) a remuneração base dos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Fundamental.

Art. 3º A presente lei se aplica aos servidores Estatutários e aos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 11 de maio de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:983CE854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI**

LEI Nº 1.082, DE 11 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: " Concede reposição inflacionária para os servidores comissionados e efetivos da Câmara de

Quitandinha e altera os Anexos I e II da Lei nº 1052/2017 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais **APROVOU**, e eu **Maria Julia Socek Wojcik**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Quitandinha reposição de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Quitandinha.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 11 de maio de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCİK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AE2AF8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI

LEI Nº 1.083, DE 11 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: “Institui a Semana Municipal do Ciclista no Calendário Cultural do Município de Quitandinha-PR e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Quitandinha, a “Semana Municipal do Ciclista”, a ser realizada, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, iniciando em 14 de agosto e findando em 19 do mesmo mês.

Art. 2º - A Semana Municipal do Ciclista tem por objetivo orientar a população acerca dos benefícios trazidos pela prática do ciclismo, bem como promover campanhas e eventos incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º - Na Semana de que trata esta lei, o Poder Executivo poderá promover campanhas publicitárias de educação e conscientização, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 4º - São objetivos desta semana, entre outros:

- I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 5º - A Semana Municipal do Ciclista será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 11 de maio de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCİK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:52148D48

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 162/17 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: F M PNEUS LTDA CNPJ nº 81.374.845/0012-00

OBJETO: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços de Recapagens, Conserto e Vulcanização de Pneus de Veículos Pesados, Tratores e Máquinas pesadas, Contrato celebrado em 16 de Agosto do ano de 2017. Conforme Parecer da assessoria Jurídico do Município seguindo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESCISÃO CONTRATUAL: 11 de Maio de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0F9308B6

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 163/17 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: RECAR TREVO – COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP CNPJ nº 00.736.846/0001-94.

OBJETO: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços de Recapagens, Conserto e Vulcanização de Pneus de Veículos Pesados, Tratores e Máquinas pesadas, Contrato celebrado em 16 de Agosto do ano de 2017. Conforme Parecer da assessoria Jurídico do Município seguindo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESCISÃO CONTRATUAL: 11 de Maio de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0F21DAC8

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa para o Fornecimento de Combustível Tipo Gasolina Comum, Etanol e Diesel S10 para uso exclusivo da Frota de Veículos deste Município com viagens (ida/volta) para Curitiba e Região Metropolitana, conforme descrição no Termo de Referência do Edital.

DATA/HORA DA ABERTURA: 25 de Maio de 2018 às 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial, ou e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 11 de Maio de 2018.

SUELI BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4DDB2B8D

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 010/07/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, do dia 14 de maio de 2018."

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. AMARILDO JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 14 de maio de 2018 (segunda-feira), não haverá sessão ordinária na Câmara Municipal, em virtude de viagem de alguns dos Vereadores para a Capital do Estado, ficando a referida sessão transferida para o dia 18 de maio de 2018 (sexta-feira), às 19h00min.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste, em 11 de maio de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:64FE72C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 205/2017****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

ADITIVO: ACRESCENTAR OS ITENS DA TABELA ABAIXO, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R\$ 11.090,30 (ONZE MIL, NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

COD. DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE PARA ADITIVAR	VALOR ADICIONAR	A
56874	5,36	350 KG	87 KG	R\$ 466,32	
56879	6,54	350 KG	87 KG	R\$ 568,98	
56880	6,38	200 KG	50 KG	R\$ 319,00	
56883	3,77	2000 KG	500 KG	R\$ 1.885,00	
56884	9,00	4000 UNID	500 UNID	R\$ 4.500,00	

56881	11,17	3000 UNID	300 UNID	R\$ 3.351,00
-------	-------	-----------	----------	--------------

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 15/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:D7DE55EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO**ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 312/2017****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DE TESTE SELETIVO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: ACRESCENTAR O VALOR DE QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS (R\$ 14.940,00), REFERENTE A 332 INSCRIÇÕES EXCEDENTES, CONFORME FACULTA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 30/2017**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6A5A4E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143 DE 11 DE MAIO DE 2018

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva à servidora Luana Krug.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

RESOLVE:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva à servidora **Luana Krug**, portadora do R.G. nº 10.583.084-0, inscrita no CPF nº 086.260.959-37, **Escriturária**, Nível 11-A, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, percebendo um adicional de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 02 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4FFB3F2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144 DE 11 DE MAIO DE 2018

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Volmar Aralde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da

Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, ao servidor **Volmar Aralde**, portador do R.G nº 3.196.580-2, inscrito no CPF nº 492.815.699-49, **Auxiliar de Serviços Gerais “B”**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 09.05.2013 a 11.05.2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:C78EDB59

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I, referente ao período de Julho a Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 09 de Maio de 2018

TANIE MARTINS

Presidente

Publicado por:

Janaine Lima Camargo

Código Identificador:A4238394

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 03/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – 05/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial nº 03/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de

, com data de abertura para o dia 25 de maio de 2018 às 15:00 horas. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Rio Azul-PR, com a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Getúlio Vargas, nº 250, centro, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas e no

endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.leg.br>, a partir do dia 14 de maio de 2018.

Em Rio Azul/Pr, 11 de maio de 2018.

assinou:

Edson Paulo Klemba

Presidente

Publicado por:

José Augusto Gueltes

Código Identificador:36CB99E5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 081/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. JÚLIO CESAR FERREIRA BETIM, lotado no cargo efetivo de INSIMINADOR, referente ao período de 19/10/2007 a 19/10/2012.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudineia Rosa Hass

Código Identificador:309DC519

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2018, às 19 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2018, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:CCD4429B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

OBJETO: Aquisição de apostilas e certificados PROERD

Item	Qtd	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	500	un	Impressão de apostila PROERD Cartilha Proerd capa (Aberta): 280x564mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 250g. Miolo (Fechado): 52 págs, 215x280mm, 4 cores, Tinta Escala em	5,30	VINICIUS RONCAGLIO - ME

			Papel sulfite LD 90g. Vinco (capa (Aberta), Dobra (capa (Aberta)), Alceamento e grampo		
2	500	un	Certificado Proerd 210x297mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g. Shirinkado.	0,80	VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rio Negro, 10 de maio de 2018 –

MISAEK ANTONIO KÖENE

Pregoeiro

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:AB13B741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa VINICIUS RONCAGLIO - ME - CNPJ/MF sob n.º 22.654.822/0001-29, neste ato representada por SILVANA DE MOURA MACHADO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 30/2018. OBJETO: Aquisição de apostilas e certificados PROERD. Prazo: 20 dias. Preço: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Recursos: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4930. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/05/18.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:EB0478B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2018 CONCORRENCIA PUBLICA NACIONAL N.º 005/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA NACIONAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS. PRZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: 15/06/2018, até as **09:00h**. Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.pr.gov.br mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 11 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:7B1ED656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2018 – UASG 987823

Processo: 142/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/05/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/05/2018 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **29/05/2018 às 08h30min** no site www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site

www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 09 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:25A5379A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2018 – UASG 987823

O MUNICÍPIO de Rio Negro, torna Público que às 08:30horas do dia **30/05/2018**, na Plataforma do COMPRASNET no site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital para aquisição de: **01(um) VEÍCULOS TIPO VAN, 07 LUGARES, ZERO KM. VALOR TOTAL: R\$ 76.900,00. PRAZO DE ENTREGA: 90 dias.** Cadastramento das Propostas: a partir de 16/05/2018 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **30/05/2018 às 08h30min** no site www.comprasnet.gov.br. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Misael Antonio Köene, Telefone: 47 3642 5556 – e-mail licita.rionegro@gmail.com. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00horas.

Rio Negro, 10 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:76E54265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DISPENSA POR LIMITE N.º 069 – PROCESSO N.º 140/2018

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção e conservação de bebedouros. **PROponente:** Gilmar Brey & Cia Ltda. **CNPJ:** 05.794.483/0001-67. **VALOR:** R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de Maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:AE6741CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 024/2018

OBJETO: Serviços de divulgação de eventos através de inserções em rádio FM. **INTERESSADO:** Fundação João XXIII. **CNPJ:** 85.131.829/0001-86. **JUSTIFICATIVA:** Única emissora de rádio FM que tem um raio de abrangência que envolve todo o Município de Rio Negro/PR. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Caput do Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 10 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:5411B05E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2017****REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**CONTRATADA:** SUPREMA LOTEADORA LTDA**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PODER LEGISLATIVO**VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE:** R\$ 11.144,96 (onze mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**VALOR TOTAL ANUAL APÓS REAJUSTE:** R\$ 133.739,52 (cento e trinta e três mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**ELEMENTO DE DESPESA:** 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.10.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE ABRIL DE 2018**OBS:** REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO NO VALOR**Publicado por:**

Fernando Despensieri

Código Identificador:CADBAD6F**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 26 /2018 - RP****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 2764/2017 de Aposentadoria do servidor CLAUDETE DEL VECCHIO****RESOLVE:**

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 23/2018 – RP, publicado na data de 04 de Maio de 2018, que concede aposentadoria à servidora Claudete Del Vecchio, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira A, referência 21, conforme quadro de cargos, portador do RG 3.883.757-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 561.551.409-44, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Integrais sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 4º, III da Constituição Federal – Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014 - Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, a partir de 07 de Maio de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R\$ 3.859,11 (Três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar da data de 4 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Maio de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Coscrato

Código Identificador:46C87463**SECRETARIA GERAL****PORTARIA Nº 1.968, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

O Senhor **LUIZ ANTONIO SOARES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o nº 360.933.439-87, portador do RG nº 2.119.619-3/SSP-PR, para exercer e atuar como **Gestor** do Convênio da Microbacia Cafezal.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sergio Luis Masson da Silva

Código Identificador:6D856DEE**SECRETARIA GERAL****DECRETO Nº 8.891 DE 11 DE MAIO DE 2018.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 120.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º e 13, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:**

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.10.301.00092.046	3353	3.3.90.39	303	110.000,00
09.11.10.302.00092.049	3712	3.3.90.39	303	10.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.10.301.00092.046	3188	3.1.90.11	303	120.000,00

TOTAL				120.000,00
-------	--	--	--	------------

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	303	Maio	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	303	Maio	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN

Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:E09CA6D7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.869, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 045 – CPCI, o qual solicita abertura de tomada de contas especial para a entidade **ACREVO - Associação Cultural Recreativa e Esportiva da Vila Oliveira**;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seus artigos 233 e 234 que trata da instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 1, de 24 de setembro de 2015, da Unidade de Controle Interno Municipal, que estabelece normas de instauração, organização e certificação de tomadas de contas especial;

CONSIDERANDO o contido nos termos da (CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) do Termo de Fomento nº 05/2017, que dispõe das obrigações;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a prestação de contas do Termo de Fomento nº 05/2017 firmado com a **ACREVO - Associação Cultural Recreativa e Esportiva da Vila Oliveira**.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, Advogado, matrícula nº. 33.215-1;

II – **Flávia Galbero Costa**, Turismóloga, matrícula nº 33.837-0;

III – **Suelem de Fátima da Silva Catori**, Contadora, matrícula nº 33.735-8;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **Jessica Rodrigues de Amorim**, T.G.M., matrícula nº. 33.941-5;

II – **Rafael Andre Ferreira Dias**, Médico/Veterinário, matrícula nº 2.328-0;

III – **Lorena de Medeiros Balsan**, T.G.M., matrícula nº 33.939-3.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo. 15 da INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 1, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DDB7D5A5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.870, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 047 – CPCI, o qual solicita abertura de tomada de contas especial para a entidade **ACREVO - Associação Cultural Recreativa e Esportiva da Vila Oliveira**;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seus artigos 233 e 234 que trata da instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 1, de 24 de setembro de 2015, da Unidade de Controle Interno Municipal, que estabelece normas de instauração, organização e certificação de tomadas de contas especial;

CONSIDERANDO o contido nos termos da (CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) do Termo de Fomento nº 06/2017, que dispõe das obrigações;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a prestação de contas do Termo de Fomento nº 06/2017 firmado com a **ACREVO - Associação Cultural Recreativa e Esportiva da Vila Oliveira**.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, Advogado, matrícula nº. 33.215-1;

II – **Flávia Galbero Costa**, Turismóloga, matrícula nº 33.837-0;

III – **Suelem de Fátima da Silva Catori**, Contadora, matrícula nº 33.735-8;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **Jessica Rodrigues de Amorim**, T.G.M., matrícula nº. 33.941-5;

II – **Rafael Andre Ferreira Dias**, Médico/Veterinário, matrícula nº 2.328-0;

III – **Lorena de Medeiros Balsan**, T.G.M., matrícula nº 33.939-3.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo. 15 da INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI Nº 1, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 20 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BCBED2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO Nº 04/2018

EXMO. SR.
PRESIDENTE DO PODE LEGISLATIVO
SALGADO FILHO – PR

REQUERIMENTO Nº 04/2018

A Vereadora que subscreve o presente vem REQUERER minha licença do exercício do cargo de Vereador suplente pelo período de 30 (trinta) dias para tratar de interesse particular.

Assim, nos termos do artigo 19, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa devo me licenciar a partir do dia 11 de maio de 2018 pelo período mencionado anteriormente, retornando na data de 11 de junho de 2018.

Certo de ter dado ampla ciência a Mesa da Câmara de Vereadores, bem como atendido os dispostos regimentais.

Pede e Espera Deferimento.

Salgado Filho/PR, 10 de maio de 2018.

TERESINHA LENIR DA SILVA QUELL
Vereadora

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:0B94EC6E

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2018

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Doelio da Silva Rosa, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2018, a ser realizada no dia 28 de Maio de 2018, às 13:30 horas da Tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarmos da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2018.

DOELIO DA SILVA ROSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:2D80677F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

9/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço nº 82/2017 firmado entre as partes em 03/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência ao aumento nas refinarias, sob o argumento da elevação dos custos e nova POLÍTICA DE COMBUSTÍVEL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, o valor contratado do item 02 passa de R\$ 3,10 para R\$ 3,15, o valor contratado do item 03 passa de R\$ 3,180 para R\$ 3,260 o que corresponde ao aumento de percentual no Contrato de 1,75%, a partir da data de 10 de maio de 2018.

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 03/07/2018, é R\$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais).

2. Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa: 49 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 71 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 100 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais

Despesa: 101 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à Educação

Despesa: 102 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1107 - Salário Educação

Despesa: 194 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Projeto/Atividade: 2.010 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Despesa: 195 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Projeto/Atividade: 2.010 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1495 - Atenção Básica

Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 241 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd

Despesa: 258 - ATIVIDADES DA UNIDADE
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 541 - PLANEJAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 2.009 - ATIVIDADES DA UNIDADE
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 305 - PROTEÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 3 - CRAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 281 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade: 2.015 - PROTEÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 10 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:06B71144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2018

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se conforme relação abaixo:

ITEM 01: Caminhão marca Volvo, modelo b10m, ônibus, diesel, 50 passageiros, 130cv, cor branca, ano de fabricação 1987, modelo 1988, placas BTS-0489, Renavam nº 436428610, Chassi 9bvmkc10je310171

ARREMATANTE: CARLOS SIKORA

CPF: 523.883.019-04

RG: 3.723.605-5 SSP/PR

Valor da Avaliação: R\$ 5.000,00

Valor da Arrematação: R\$ 6.500,00

Conta para depósito: Banco do Brasil – Agência n. 0616-5 – Conta Corrente n. 28.215-4

ITEM 02: Caminhão marca Scania, modelo k112 13, ônibus, diesel, 50 passageiros, 305cv, cor branca, ano de fabricação 1986, modelo 1986, placas GJVJ-9454, Renavam nº 00245525785, Chassi 9bskc4x27g3455115. Motor está com problemas.

ARREMATANTE SILVIO LUIZ BENEDETE

CPF: 022.753.159-00

RG: 4.347.831-1 SSP/PR

Valor da Avaliação: R\$ 7.000,00

Valor da Arrematação: R\$ 10.500,00

Conta para depósito: Banco do Brasil – Agência n. 0616-5 – Conta Corrente n. 28.215-4

ITEM 03: 01 (um) Automóvel, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8l at ltz, álcool/gasolina, 4 portas, 108cv, cor prata, ano de fabricação 2014, modelo 2014, placas AYO-1163, Renavam nº 01025058086, Chassi 9bgjc75zoeb270849.

Nome: NÃO HOUVE INTERESSADOS

Valor da Avaliação: R\$ 32.000,00

Valor da Arrematação: R\$

Conta para depósito: Banco do Brasil – Agência n. 0616-5 – Conta Corrente n. 28.215-4

ITEM 04: 01 (um) Automóvel, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8l at ltz, álcool/gasolina, 4 portas, 108cv, cor branca, ano de fabricação 2014, modelo 2014, placas AYO-1160, Renavam nº 01025056130, Chassi 9bvjc75zoeb2716980

ARREMATANTE: SILVIO LUIZ BENEDETE

CPF: 022.753.159-00

RG: 4.347.831-1 SSP/PR

Valor da Avaliação: R\$ 32.000,00

Valor da Arrematação: R\$ 32.100,00

Conta para depósito: Banco do Brasil – Agência n. 0616-5 – Conta Corrente n. 28.215-4

ITEM 05: 01 (um) Automóvel marca Volkswagen, modelo Gol, motorização 1.0, álcool/gasolina, 71cv, cor branca, 4 portas, ano de fabricação 2011, modelo 2012, placas AUX-6898, Renavam nº 00421949082, Chassi 9bwaa05w6cpo71185.

ARREMATANTE: ELIRIO MATTANA

CPF: 332.569.189-72

RG: 1.808.183-0 SESP/PR

Valor da Avaliação: R\$ 12.500,00

Valor da Arrematação: R\$ 13.000,00

Conta para depósito: Banco do Brasil – Agência n. 0616-5 – Conta Corrente n. 28.215-4

ITEM 06: 01 (um) Automóvel marca Fiat modelo: Ducato c rontan amb, diesel, 103cv, cor branca, ano de fabricação 2005/2005, placas AMT-7406, Renavam nº 0085.498818-1, Chassi 93w231f1151022469.

ARREMATANTE: JONAS SPONCHIADO

CPF: 031.459.339-06

RG: 7.930.076-4 SSP-PR

Valor da Avaliação: R\$ 22.000,00

Valor da Arrematação: R\$ 22.100,00

Conta para depósito: Banco do Brasil – Agência n. 0616-5 – Conta Corrente n. 28.215-4

ITEM 07: 01 (um) Trator agrícola de pneus, marca Massey-Ferguson, modelo 275, tração traseira, diesel, ano 2004, modelo 2004, com 75cv e motor 4 cilindros, equipado com plaina dianteira com concha, placas ARI-9453, Renavam nº 14.677073-0, Chassi 2752161741. Está com problema na caixa de marchas.

ARREMATANTE: CARLOS SIKORA

CPF: 523.883.019-04

RG: 3.723.605-5 SSP/PR

Valor da Avaliação: R\$ 8.000,00

Valor da Arrematação: R\$ 14.000,00

Conta para depósito: Banco do Brasil – Agência n. 0616-5 – Conta Corrente n. 28.215-4

ITEM 08: 01 (uma) Sucata de automóvel, marca General Motors – GM, modelo Corsa Sedan, cor cinza.

ARREMATANTE: LUIZ AFONSO CELANTE – ME

CNPJ: 07.957.766/0001-08

REPRESENTADO POR HENRIQUE JACOB SCHWINGEL

CPF: 062.570.399-59

RG: 9534587-5 SESP/PR

Valor da Avaliação: R\$ 300,00

Valor da Arrematação: R\$ 500,00

Conta para depósito: Banco do Brasil – Agência n. 0616-5 – Conta Corrente n. 28.215-4

ITEM 09: 02 (duas) Sucatas de moendas de cana.

ARREMATANTE: CARLOS SIKORA

CPF: 523.883.019-04

RG: 3.723.605-5 SSP/PR

Valor da Avaliação: R\$ 250,00

Valor da Arrematação: R\$ 750,00

Conta para depósito: Banco do Brasil – Agência n. 0616-5 – Conta Corrente n. 28.215-4

ITEM 10: 01 (uma) Sucata de compressor de ar.

ARREMATANTE: CARLOS SIKORA

CPF: 523.883.019-04

RG: 3.723.605-5 SSP/PR
 Valor da Avaliação: R\$ 200,00
 Valor da Arrematação: R\$ 350,00
 Conta para depósito: Banco do Brasil – Agência n. 0616-5 – Conta Corrente n. 28.215-4

Salgado Filho, 11 de maio de 2018.

VOLDENEI MATTANA
 Leiloeiro

Portaria 95/2018 de 12 de abril de 2018

Publicado por:
 Aluana Pastre
Código Identificador:740EE5D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CA 01

CNPJ: 76.205.699/0001-98	CONCORRÊNCIA/ ALIENAÇÃO
	Nr.: 1/2018 - CA
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo: 40/2018
	Processo de Licitação: 40/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 23/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	40/2018		
b) Licitação Nr.:	1/2018-CA		
c) Modalidade:	Concorrência para Alienação		
d) Data Homologação:	11/05/2018		
e) Data da Adjucação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, AUTORIZADA PELA LEI N.º 21/2018, AVALIADO POR COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 041/2018, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL.		

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006904 - ALDO ARISI	1	0,0000	30.150,00
- 006908 - ANDRESA KLEIN DE LARA	1	0,0000	20.512,00
- 003854 - CLEONISE ANA	KLEIN 1	0,0000	20.010,99
- 006905 - DEBORA CASAGRANDE	1	0,0000	20.153,00
- 006902 - GILBERTO LUIZ	BERNARDELLI 1	0,0000	24.551,50
- 006903 - NILSO ZANELLA	1	0,0000	20.200,00
- 006906 - VILSE CAPELETTI DESTRI	2	0,0000	41.813,00
	8		177.390,49

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

HELTON PEDRO PFEIFER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aluana Pastre
Código Identificador:C5839554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 29

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 29/2018 - PR
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo: 49/2018
	Processo de Licitação: 49/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 16/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios

ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	49/2018		
b) Licitação Nr.:	29/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	10/05/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Serviço de mão-de-obra de pintura interna e externa com tinta acrílica, com duas demãos, (com fornecimento do material pela administração), para pintura de prédios públicos do município de Salgado Filho/PR		

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 006909 - GERCINDO SENHORIN	3	0,0000	84.500,00
Total por Fornecedor:	3		84.500,00
Total:	3		84.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (278)

HELTON PEDRO PFEIFER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aluana Pastre
Código Identificador:DD3BFEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato N.º.: 89/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: ANDRESA KLEIN DE LARA
 Valor.....: 20.512,00 (vinte mil quinhentos e doze reais)
 Vigência.....: Início: 11/05/2018 Término: 09/11/2018
 Licitação.....: Concorrência para Alienação N.º.: 1/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, AUTORIZADA PELA LEI N.º 21/2018, AVALIADO POR COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 041/2018, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL.

Salgado Filho, 11 de Maio de 2018

Contrato N.º.: 90/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: CLEONISE ANA KLEIN
 Valor.....: 20.010,99 (vinte mil dez reais e noventa e nove centavos) Vigência.....: Início: 11/05/2018 Término: 09/11/2018
 Licitação.....: Concorrência para Alienação N.º.: 1/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, AUTORIZADA PELA LEI N.º 21/2018, AVALIADO POR COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 041/2018, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL.

Salgado Filho, 11 de Maio de 2018

Contrato N.º.: 91/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: ALDO ARISI
 Valor.....: 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais)
 Vigência.....: Início: 11/05/2018 Término: 09/11/2018
 Licitação.....: Concorrência para Alienação N.º.: 1/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO,

AUTORIZADA PELA LEI N.º 21/2018, AVALIADO POR COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 041/2018, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL.

Salgado Filho, 11 de Maio de 2018

Contrato N.º.: 92/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: DEBORA CASAGRANDE
 Valor.....: 20.153,00 (vinte mil cento e cinquenta e três reais)
 Vigência.....: Início: 11/05/2018 Término: 09/11/2018
 Licitação.....: Concorrência para Alienação N.º.: 1/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, AUTORIZADA PELA LEI N.º 21/2018, AVALIADO POR COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 041/2018, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL.

Salgado Filho, 11 de Maio de 2018

Contrato N.º.: 93/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: GILBERTO LUIZ BERNARDELLI
 Valor.....: 24.551,50 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
 Vigência.....: Início: 11/05/2018 Término: 09/11/2018
 Licitação.....: Concorrência para Alienação N.º.: 1/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, AUTORIZADA PELA LEI N.º 21/2018, AVALIADO POR COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 041/2018, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL.

Salgado Filho, 11 de Maio de 2018

Contrato N.º.: 94/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: NILSO ZANELLA
 Valor.....: 20.200,00 (vinte mil duzentos reais) Vigência.....:
 Início: 11/05/2018 Término: 09/11/2018
 Licitação.....: Concorrência para Alienação N.º.: 1/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, AUTORIZADA PELA LEI N.º 21/2018, AVALIADO POR COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 041/2018, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL.

Salgado Filho, 11 de Maio de 2018

Contrato N.º.: 95/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: VILSE CAPELETTI DESTRI
 Valor.....: 41.813,00 (quarenta e um mil oitocentos e treze reais)
 Vigência.....: Início: 11/05/2018 Término: 09/11/2018
 Licitação.....: Concorrência para Alienação N.º.: 1/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, AUTORIZADA PELA LEI N.º 21/2018, AVALIADO POR COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 041/2018, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL.

Salgado Filho, 11 de Maio de 2018

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:2EF80CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato N.º.: 88/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: GERCINDO SENHORIN
 Valor.....: 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)
 Vigência.....: Início: 10/05/2018 Término: 10/05/2019
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 29/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (278)
 Objeto.....: Contratação de Serviço de mão-de-obra de pintura interna e externa com tinta acrílica, com duas demãos, (com fornecimento do material pela administração), para pintura de prédios públicos do município de Salgado Filho/PR

Salgado Filho, 10 de Maio de 2018

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:59AB9C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínica à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho-Pr.

O município de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 32/2018, ficando alteradas as redações abaixo.

Retificação do item **5.2** do Termo de Referencia (pg.20) do edital.

Onde se lê:

A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 10 dias para comprovar a situação supracitada através dos seguintes documentos:

- a) Alvará de funcionamento;
- b) Alvará sanitário;
- c) Declaração de responsável técnico juntamente com o registro do mesmo no órgão de classe respectivo;

Leia-se:

"A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 40 dias para comprovar a situação supracitada através dos seguintes documentos:

- a) Alvará de funcionamento;
- b) Alvará sanitário;
- c) Declaração de responsável técnico juntamente com o registro do mesmo no órgão de classe respectivo;

Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

O presente Termo de Retificação será publicado pelos mesmos meios em que se deu o texto oficial, conforme preceitua o Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93.

Salgado Filho, 11 de maio de 2018.

RODRIGO DALMAGRO

Pregoeiro

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:E3EADA1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM LEI N.º 29, DE 11 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a promover Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de servidores públicos com contrato de trabalho temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em conformidade com o disposto no art. 89, inciso I da Lei Orgânica e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** para a contratação de pessoal por tempo determinado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho com contribuição ao regime geral de previdência social, a fim de suprir, em caráter emergencial e temporário pelo período de um ano, prorrogável, a critério da administração, por mais um ano, os cargos e as vagas abaixo relacionados que irão atender as demandas em unidades escolares deste Município.

Art. 2º Os editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Impresso, Eletrônico, no Site do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O contrato de trabalho firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, sendo que este, optando por rescindir antecipadamente o contrato, deverá comunicar a sua chefia imediata com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 4º Considera-se reserva técnica, para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para a ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste teste seletivo, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal. A utilização da reserva técnica poderá acontecer no caso de necessidades da Administração Pública Municipal formar mais turmas de alunos, substituição de servidor em gozo de férias, licença prêmio, e outras licenças legalmente constituídas, sendo somente o candidato admitido uma única vez pelo período da licença concedida. O candidato aprovado e/ou o constante da reserva técnica, convocado para assumir a função, poderá se negar a tomar posse, desistindo da vaga, podendo ser novamente convocado após o chamamento dos demais classificados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS VAGAS, DO VENCIMENTO E DA ESCOLARIDADE

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

CARGO	NÍVEL CLASSE	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
Professor	A /01	20 HS		01+CR	R\$ 1.227,68
Professor de Educação Infantil	E/A/01	30 HS		01+CR	R\$ 1.841,52

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:EAFED2A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 110/2018-11 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 110/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, **RESOLVE**,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **JOCELIR SORANZO**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-10, férias de 30(trinta) dias, a

partir de 14 de maio de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2017 a 02.05.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacqueline Hiroki

Código Identificador:E8B2EA72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 111/2018-11 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 111/2018

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, **RESOLVE**,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal **IRMELIO DORÉ GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência BD-12, correspondente ao período aquisitivo 15.05.2017 a 15.05.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacqueline Hiroki

Código Identificador:BE78A035

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 112/2018- 11 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 112/2018

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, **RESOLVE**:

Artigo 1º- **CONCEDER**, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias a partir do dia 08 de maio de 2018, a servidora Pública Municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacqueline Hiroki

Código Identificador:B45EEA51**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018 PROCESSO
SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de abril de 2018 (prova objetiva), para atuar como estagiária no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº04/2018 de 09 de maio de 2018.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação Original
01	Carla Nunes Rodrigues	1º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
- e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
- g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho;
- h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
- i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

Salgado Filho – Pr, 11 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:9C85D59D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 113/2018-11 DE MAIO DE 2018****PORTARIA Nº. 113/2018**

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **GILVANA CANESSO** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência CC-03, férias de 10 (dez) dias, a partir de 14 de maio de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 06.04.2014 a 06.04.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacqueline Hiroki

Código Identificador:91297470**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2018**

OBJETO:	Contratação de serviços de hospedagens na cidade Curitiba para atendimento as pessoas carentes em tratamento de saúde conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra - PR
CONTRATADO:	CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ:	13.140.015/0001-05
VALOR:	185.700,00
VIGÊNCIA:	11/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:BAA691E5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2018**

OBJETO:	Contratação de empresa, para futuras e eventuais revisões e reparos nos Microônibus AGRAL / VOLARE, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação para transporte de pacientes e alunos, incluindo o fornecimento de peças necessárias e mão-de-obra especializada Agrale, para a realização dos serviços
CONTRATADO:	AGRABEL CAMINHÕES LTDA
CNPJ:	15.600.107/0001-48
VALOR:	103.002,83
VIGÊNCIA:	11/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:9BBCA213**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2018**

OBJETO:	Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução para realização de revisão do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra, Paraná
CONTRATADO:	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ:	04.915.134/0001-93
VALOR:	104.000,00
VIGÊNCIA:	11/05/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:008ECA87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 113/2017

OBJETO:	Contratação de prestador de serviços para retirar cópias de processos judiciais, processo os quais não são permitidos ser retirado do Fórum
CONTRATADO:	SELVINO HOINATZ 50286021900
CNPJ:	13.101.483/0001-62
VIGÊNCIA:	11/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta -Feira, 11 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:80046EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o cumprimento do estágio probatório no período de 04/05/2015 a 03/05/2018, da professora de educação infantil **LUANA CRISTINA ARANTES**.

Considerando os ofícios de nº 033/2018 de 08/04/2018 e 034/2018 de 10/05/2018 da Secretaria Municipal de Educação, bem como o ofício de nº 019/2018 de 09/05/2018 do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, que informam que a professora **LUANA CRISTINA ARANTES** cumpriu com louvor todos os requisitos estabelecidos pelo art. 25 da lei nº 1297/2011.

RESOLVE

Art. 1º Fica **CONCEDIDO** desde o dia 04 de maio de 2018, a servidora pública municipal **LUANA CRISTINA ARANTES**, matrícula 3425, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Infantil, o avanço horizontal para classe “2”, de acordo com o Art. 25 da Lei Municipal nº 1297/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:441D291D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 100/2018

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. Adevanci Campanucci dos santos, Motorista o valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para despesas em viagem a Cidade de Curitiba – PR, no dia 10 de maio de 2018,

OBJETIVO do ADIANTAMENTO

Transporte de pacientes: Maria Helena Alves Santana, Wania Santana e Ivo Alves, com consulta agendada no Hospital das Clínicas na Cidade de Curitiba Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 10 de maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C311A516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que irá efetuar alterações no Edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, do tipo menor preço, cujo o objeto é a **aquisição de Combustível Diesel S10, Diesel e Gasolina para atender toda frota do município**, conforme abaixo:

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	DIESEL S10	70.000	LTS	R\$ 3,38
2	DIESEL	50.000	LTS	R\$ 3,38
3	GASOLINA COMUM	50.000	LTS	R\$ 4,25
Total.....				R\$ 618.433,33

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	DIESEL S10	70.000	LTS	R\$ 3,51
2	DIESEL	50.000	LTS	R\$ 3,38
3	GASOLINA COMUM	50.000	LTS	R\$ 4,25
Total.....				R\$ 627.766,67

Por oportuno, informamos que a data de realização da licitação será:

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 24/05/2018

ABERTURA: Das 08h30m de 24/05/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 10 de maio de 2018.

LUIS GUILHERME BORSATTO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9A674B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 019/2018**

Objeto: Contratação de profissional especializado em ensino de música (Fanfarras).

Analisando as documentações posteriormente a sessão de lance, foi constatada a falta de publicação no diário oficial do município, assim como datas divergentes da sessão sendo que no aviso constava a data de 27/04/2018, e no edital a data de 26/04/2018, além deste fato e considerando a necessidade de adequações no edital de pregão presencial, além de outras providências e ajustes de natureza jurídica, que se convolvam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **ANULA-SE** o pregão presencial nº. **019/2018**, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, 09 de maio de 2018.

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO

Presidente de Sessão

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:B7790578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 001/2018.

Aos 04 dias do mês de maio do ano 2018, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Luis Guilherme Cuenca Borsatto e membros os Senhores Fábio Cesar Albino de Souza reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 100/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 001/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA EPP e HANSEN & MELO LTDA - ME representadas, respectivamente, pelos senhores Michael Alex Sandro Daniel Sacramento e a empresa HANSEM & MELO LTDA sem representante. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. A empresa CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA EPP, apresentou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Vencida na data de 23/04/2018 tendo 5 (cinco) dias úteis para apresentação de uma nova Certidão com data de validade vigente pois a mesma se enquadrava na condição de empresa de pequeno porte podendo se valer do benefício, sendo habilitada. Bem como a empresa HANSEM & MELO LTDA, para fazer a comprovação do capital social integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1 do referido edital, a empresa embora apresentou o balanço até o dia 31/12/2017, no momento foi enviada

uma Certidão da Junta Comercial do Paraná expedida no dia 14 de março de 2018, tendo a mesma a consulta válida por 30 dias que no momento oportuno não tem como comprovar sua autenticidade, além do mais o Anexo 06 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação não foi assinada pelo representante legal Sr. Marco Antônio Hanssen, fazendo que por estes motivos a empresa HANSEM & MELO LTDA seja inabilitada do certame, tendo a empresa HANSEM & MELO LTDA o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da Ata da Sessão e do envio da presente Ata de Sessão via e-mail para a referida empresa para sua manifestação recursal.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que após serem encerradas as fases recursais será designada uma nova data para abertura das propostas de preço. Eu, Luis Guilherme Borsatto presidente da sessão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO

Presidente da Sessão

FÁBIO CESAR ALBINO DE SOUZA

Membro

MICHAEL ALEX SANDRO DANIEL SACRAMENTO

Construtora Tecnica Angra LTDA EPP

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:7A2D5B03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar aulas de fanfarras para os participantes do projeto – FIA – Fundo da Infância e Adolescente e SCFV – Serviço de Fortalecimento de Vínculos.

CRENCIAMENTO: Das 13h15m às 13h29m horas do dia 24/05/2018

ABERTURA: Das 13h30m de 24/05/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail:

licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:B0641495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, com periodicidade de 3 edições semanais.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 25/05/2018

ABERTURA: Das 08h30m de 25/05/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:168372D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de toldo em policarbonato.

CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 25/05/2018

ABERTURA: Das 13h30m de 25/05/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail:

licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:4BABC8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Placa filetada em Bronze.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 28/05/2018

ABERTURA: Das 08h30m de 28/05/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail:

licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:ADB45911

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a Concretização do Recurso de Emenda Parlamentar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n.º da Proposta: 08857.186000/1170-01 tem por finalidade a melhora na estruturação das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, para aquisição de 01 Veículo Sedan 0 km, com 05 lugares, para Secretaria Municipal de Saúde, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até **as 08h50min do dia 28/05/2018, com abertura para o mesmo dia (28/05/2018) às 09h00min.** O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:04121AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 043/2018

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2018

BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º: 02.144.891/0001-85

OBJETO: Locação de software de orçamentação eletrônica dos custos de reparos de automóveis e caminhões para esta municipalidade em atendimento a solicitação da Secretaria da Administração, suporte e atualizações para 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R\$ Valor total: 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 011/2018, Processo Administrativo n.º 062/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 08 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:160A5245**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 826/2018****BAIXA DE BENS MOVEIS DO MUNICIPIO.**

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de atendimento as normas legais, preconizadas pela nova contabilidade pública, que institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no qual se inclui o conhecimento, a mensuração e a evidência dos bens móveis e imóveis do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Baixa dos bens moveis relacionados no sistema de patrimônio elotech, conforme descritos abaixo,

Placa dos itens	Histórico	Data incorporação	Valor em R\$
10543	Computador Terminal: Processador: Intel Core i3-4170 4ª Geração, 3.70GHz, Memória:8GB memória DDRIII 1333/1600 MHz. Placa Mãe Que suporte aos processadores. Monitor Alimentação 100-290VAC Cor preta PEDESTAL	29/12/2017	3.050,00
10542	Computador Terminal: Processador: Intel Core i3-4170 4ª Geração, 3.70GHz, Memória:8GB memória DDRIII 1333/1600 MHz. Placa Mãe Que suporte aos processadores. Monitor Alimentação 100-290VAC Cor preta PEDESTAL	29/12/2017	3.050,00
6300	ESTABILIZADOR DE ENERGIA, COR BRANCO, MARCA ENERMAX	31/07/2015	70,00
6283	IMPRESSORA, MARCA HP LASER JET SCANNER, COM PAÍNEL DIGITAL, COR PRETO	31/07/2015	350,00

Art. 2º. Tais bens foram furtados do interior do Cras, conforme o B.O.U. Nº. 277716/2018, sendo assim existe a necessidade da devida baixa no sistema de controle de patrimônio do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:FA4524AD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 065/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de nº 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 012/2018** do Tipo *menor preço por item*, objetivando Concretização da Resolução SESA n.º 051/2017, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do transporte sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”, aquisição de um veículo tipo VAN 0km para esta Municipalidade, especificações mínimas descritas em edital. Valor Máximo: R\$

205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais); **Protocolo dos envelopes “1” e “2”:** 04/06/2018 (08h50min); **Abertura da Sessão:** 04/06/2018 (09h00min); a empresa deverá estar Cadastrada de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R\$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:934E543F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 057/2018.**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 010/2018 do Tipo *menor preço global – EMPREITADA GLOBAL*, objetivando Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da garagem parte II, uma barracão aberto para abrigar a garagem, escritório, depósito e oficina do pátio de máquinas municipal para esta Municipalidade, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso. Valor Máximo: R\$ 256.213,54 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e treze reais); Protocolo dos envelopes “1” e “2”: 05/06/2018 (08:50h); Abertura da Sessão: 05/06/2018 (09:00 h); a empresa deverá estar Cadastramento: Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R\$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito municipal

Publicado por:

Nathália Neves Leones

Código Identificador:C63AF4E2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 617/2018**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Ivaneide Borges de Carvalho Dutra, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Sra. Ivaneide Borges de Carvalho Dutra, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.831.364-5 e CPF/MF sob o nº 960.772.049-00, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 08/08/2015 à 08/08/2016, a partir de 07 de Maio de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 06 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 07/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2E59AF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 129.991,75 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 11 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL	LUIS RODRIGO BOCCA
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:21F9FEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/05/2018

COMPLEMENTAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

TORNA PÚBLICO:

1. A complementação da homologação das inscrições das candidatas ao cargo de Agente Administrativo previstos no Edital de Concurso Público n.º 01/01/2018, do Município de Santa Lúcia/PR, cujo nome e ensalamento constam abaixo;

SALA 05

Cargo: Agente Administrativo

	Candidato	RG
34	CARLA CRISTINA FUNCK	108956755

2. As provas escritas serão realizadas no **COLÉGIO ESTADUAL ORLANDO LUIZ ZAMPRÔNIO**, situado à Rua Américo Mantovani, numero 236 – Centro, Santa Lúcia-PR;

3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas, conforme descrito acima, no dia **27 de maio de 2018, às 7h30min**, portando documento de identidade que usou para a Inscrição, comprovante da inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Santa Lucia/PR, 11 de maio de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9FB451DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017
Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 3.976,96 m², sendo: 3.238,64 m² na Avenida Américo Mantovani; 738,32 m² na Rua Abel Grando; de acordo com o Contrato de Repasse nº 805239/2014 - Processo 1018114-75/2014 - MCIDADES (Ministério das Cidades).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a supressão (redução de valor) do referido contrato em R\$ 11.120,64 (Onze Mil e Vinte, Cento e Vinte Reais e Sessenta e Quatro Centavos), em virtude de glosas que ocorram nos itens 3.2, 3.3, 8.2 e 8.3, totalizando R\$ 39.162,79 (trinta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) e pela inclusão dos itens 12.1, 12.2, 13.1 e 13.2, totalizando R\$ 28.042,15 (vinte e oito mil, quarenta e dois reais e quinze centavos), constantes na planilha orçamentária, decorrentes da reprogramação contratual, conforme décima sétima do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/06/2018.

Prazo de Vigência: 16/06/2018.

Data da Assinatura: 08/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0A3C4484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
65/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 36/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DANIELA BATISTA DOS SANTOS - 03530928941;

Objeto: Aquisição de Flores Naturais para distribuição e utilização em Datas Comemorativas.

Valor: R\$ 7.408,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

Prazo de Execução: 10/05/2019

Prazo de Vigência: 10/05/2019.

Data da Assinatura: 11/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5B655E9A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 804/2018

De 10 de Maio de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 489.600,00. (Quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 489.600,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.782.000121-101 Pavimentação de Estradas Municipais

Conta/Natureza de Despesa 3785 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 795 – Rec Federais R\$ 243.750,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.000081-109 Pav e Recapeamento de vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 3967 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 796 – Rec Federais R\$ 245.850,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 2418991118000 – Transf Federais Calçamento Linha São Pedro R\$ 0,00

RECEITA 2418991119000 – Transf Federais Recape São Cristóvão R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2418991118000 – Transf Federais Calçamento Linha São Pedro R\$ 243.750,00

RECEITA 2418991119000 – Transf Federais Recape São Cristóvão R\$ 245.850,00

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 2418991118000 – Transf Federais Calçamento Linha São Pedro R\$ 243.750,00

RECEITA 2418991119000 – Transf Federais Recape São Cristóvão R\$ 245.850,00

Santa Lúcia-Pr, em 10 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:05269506

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 805/2018

De 10 de Maio de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Especial no orçamento vigente no valor R\$ 70.000,00. (Setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.000062-026 Manut do Ensino Fundamental – Out rec

Conta/Natureza de Despesa 1255 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanete

Destin de Recursos 794 – Rec estaduais R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 2428061020000 – Transferência de Convenio Playground R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2428061020000 – Transferência de Convenio Playground R\$ 70.000,00

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 2428061020000 – Transferência de Convenio Playground R\$ 70.000,00

Santa Lúcia-PR, em 10 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:36680681

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 105/2018

De 11 de Maio de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no

orçamento vigente no valor R\$ 489.600,00. (Quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 804/2018 de 10/05/2018, publicada em 11/05/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 489.600,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.782.000121-101 Pavimentação de Estradas Municipais

Conta/Natureza de Despesa 3785 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 795– Rec Federais R\$ 243.750,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.000081-109 Pav e Recapeamento de vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 3967 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 796– Rec Federais R\$ 245.850,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 2418991118000 – Transf Federais Calçamento Linha São Pedro R\$ 0,00

RECEITA 2418991119000 – Transf Federais Recape São Cristóvão R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2418991118000 – Transf Federais Calçamento Linha São Pedro R\$ 243.750,00

RECEITA 2418991119000 – Transf Federais Recape São Cristóvão R\$ 245.850,00

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 2418991118000 – Transf Federais Calçamento Linha São Pedro R\$ 243.750,00

RECEITA 2418991119000 – Transf Federais Recape São Cristóvão R\$ 245.850,00

Santa Lúcia-Pr, em 11 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:6ECC379E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 106/2018

De 11 de Maio de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Especial no orçamento vigente no valor R\$ 70.000,00. (Setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 805/2018 de 10/05/2018, publicada em 11/05/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.000062-026 Manut do Ensino Fundamental – Out rec

Conta/Natureza de Despesa 1255 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 794– Rec estaduais R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 2428061020000 – Transferência de Convenio Playground R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2428061020000 – Transferência de Convenio Playground R\$ 70.000,00

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 2428061020000 – Transferência de Convenio Playground R\$ 70.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 11 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:F1015547

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2018

DATA: 11/05/2018

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTA LUCIA CNPJ 28.043.165/0001-60 conta corrente 10.442-6 10.472-8 e demais;

ZELIA FIORESE CUPINI – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTA LUCIA

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:

Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

ZELIA FIORESE CUPINI

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:3F9C7437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 02/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Fabricio Antônio Ortega, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo o contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166 § 1º da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Segunda Audiência Pública de 2018, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2018, a ser realizada no dia 28 de Maio do ano de 2018, às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os § 1º ao § 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o Parágrafo Único do art. 48 da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF) e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA:

Presidente;

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:8F94F79D

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR não há Fundo de Previdência Própria para os servidores municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30 de abril de 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Bandeira

Código Identificador:58D63620

CONTABILIDADE
RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	260.000,00	188.569,98	71.430,02

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.382.259,56	1.371.797,94	1.323.632,94	16.010.461,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.382.259,56	1.371.797,94	1.323.632,94	16.010.461,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(17.122.259,56)	(1.183.227,96)	-	(15.939.031,60)

Publicado por:

Ana Maria Bandeira

Código Identificador:F1119926

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	62.153.000,00
Previsão Atualizada da Receita	63.749.100,00
Receitas Realizadas	17.984.036,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	62.153.000,00
Créditos Adicionais	4.539.790,53
Dotação Atualizada	66.692.790,53
Despesas Empenhadas	15.509.596,56
Despesas Liquidadas	15.319.960,51
Despesas Pagas	13.997.353,11
Superávit Orçamentário	2.474.439,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.509.596,56
Despesas Liquidadas	15.319.960,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.648.013,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.095.866,52	0,00 %
Resultado Primário	10.465.000,00	3.136.854,19	30,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	334.005,05	0,00	314.608,25	19.396,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.431.112,09	194,25	751.010,61	6.679.907,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.765.117,14	194,25	1.065.618,86	6.699.304,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.225.211,35	25% / 18%	24,95 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.332.959,68	60%	77,72 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	188.569,98	71.430,02
Despesa de Capital Líquida	1.371.797,94	16.010.461,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.600.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.601.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.347.282,57	15%	18,19 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:59E34C98

CONTABILIDADE
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.784.253,10	7.762.564,43	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.784.253,10	7.762.564,43	0,00	0,00
Empréstimos	6.723.421,49	6.705.228,79	0,00	0,00
Internos	6.723.421,49	6.705.228,79	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.060.831,61	1.057.335,64	0,00	0,00
De Tributos	0,00	7.269,21	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	446.107,10	437.764,99	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	614.724,51	612.301,44	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.521.173,69	11.692.867,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	11.692.867,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	13.034.023,71	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	334.005,05	1.341.156,40	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.736.920,59)	(3.930.302,88)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	46.530.825,75	47.648.013,16	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,73	16,29	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,88)	(8,25)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	10.521.173,69	11.692.867,31	0,00	0,00
DEPÓSITOS	17.640,25	21.290,06	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.431.112,09	6.675.031,03	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9F60FB34

CONTABILIDADE GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	46.530.825,75	47.648.013,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.236.781,66	10.482.562,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	9.213.103,50	9.434.306,61	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:79531E22

CONTABILIDADE OPERAÇÕES CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	47.648.013,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)=(IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.623.682,11	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.861.313,90	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.335.360,92	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C4FB6890

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.648.013,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada	46.872.419,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	25.902.166,44	55,26
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.311.106,35	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.045.551,03	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.779.995,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.930.302,88	-8,25
Limite definido por resolução do senado federal	57.177.615,79	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.482.562,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.623.682,11	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	201.343,42	5.334.496,38

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F2D24B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Prezado(a) Senhor(a):

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.823/2017, vem por meio desta convocar os representantes das empresas PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, a ser realizada a sessão no dia **21 de maio 2018 as 9h00m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2018.

Atenciosamente,

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representante Legal das empresas

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:162E7654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017

Pregão nº 31/2017

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI ME
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIRCEU DENING
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C1EE0089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELOY ROBERTO LATTMANN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F3895C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:908C807E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

Tomada de preços nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 03/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI;
RICARDO ZANI SANTORO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:45A1D6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 01.994.951/0010-87

Representante: LEONIR JOSE LAZZAROTTO

CPF nº 563.450.039-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:B3F6D914

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2018**

Pregão nº 031/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA

CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

Representante: DOUGLAS JOSE WAIAND

CPF nº 021.394.299-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO, UNIFORMES PARA ATENDER PROJETOS E CAMPANHAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 30.227,36 (Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 10/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:9127E091

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: HELPMED SAUDE LTDA

CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77

LUAN CESAR BALBINO DIAS

CPF Nº 045.624.689-47

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira de, acordo com Chamamento Público nº 001/2018, Processo inexistibilidade nº 6/2018.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:3AFAB3C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 01/2018** de 27/02/2018, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidétrica com Calçadas em Diversos Bairros - Contrato Repasse 849467/2017 Processo 11043130-26 MCIDADES, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Valor global: R\$ 550.439,39 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)

Prazo de execução: 240 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:E7723B40

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.674/2018**

SÚMULA: Ratifica a 4ª Alteração do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017 de Janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 4ª (quarta) alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio do Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, assinado em 06 de Abril de 2018, cuja alteração faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo Único: O Consórcio de que trata o caput deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

Conforme decisão levada a efeito por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de Abril de 2.018, devidamente convocada na forma prevista no Estatuto, foram aprovadas alterações no Contrato de Consórcio, **especialmente quanto ao reingresso ao Consórcio, do MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, Centro de Capanema – Pr, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 240.595.879-15 e RG nº 1.391.770-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacas nº 1067 Centro da cidade de Capanema Pr;

Considerando ainda, que o referido Município de Capanema, apresentou ato formal, por seu representante legal na AGO (Assembléia Geral Ordinária) de 17 de Março de 2.018, solicitando seu reingresso ao Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA, **cujo pedido foi aprovado por unanimidade de votos dos representantes nas referidas Assembléias.**

Considerando o disposto no art. 6º, § 6º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Considerando finalmente que foram obedecidos o disposto nos artigo 12 da Lei nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e no artigo 60 do Estatuto do Consórcio que trata da INCLUSÃO de novos entes federativos.

Os entes consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, **RESOLVEM**, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio o qual passará a vigorar mediante as seguinte cláusulas:

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA – CNPJ/MF nº 11.248.927/0001-61

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OS MUNICÍPIOS DE BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, CAPANEMA, PÉROLA D'OESTE, PLANALTO, REALEZA E SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, TODOS DO ESTADO DO PARANÁ, VISANDO A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, ALEM DE PROCEDER A MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 e, DECRETO FEDERAL Nº 6.017/2007, ALÉM DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEL, REVOLVEM QUE O CONTRATO DO CONSÓRCIO CIFRA, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PREÂMBULO

Os entes consorciados ao CIFRA, deliberaram por unanimidade, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - O consórcio público denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.248.927/0001-61,

integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.

Parágrafo único: O Consórcio adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de ratificação dos entes consorciados, na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público, da Lei nº 11.107/05 e do Decreto Federal nº 6.017/07.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, tem por objetivos a união dos municípios da região Sudoeste Paranaense para a formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

Art. 3º - São finalidades do CIFRA, promover o desenvolvimento sustentável da região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômica, social, cultural, ambiental e notadamente:

§ 1º- Constitui objetivo precípua do CIFRA:

Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;

Prestar assistência técnica de extensão rural;

Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;

Construir e administrar aterros sanitários;

Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos, e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;

Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;

Fomentar o turismo sustentável;

Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;

Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;

Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;

Realizar ações que fomentem e desenvolvam a cooperação transfronteiriça das regiões limítrofes de Brasil e Argentina;

Adotar as medidas necessárias à implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para adequação dos produtores às normas de proteção sanitária;

fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer, e educação, promovendo ações e obras necessárias;

desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;

promover o acesso à moradia digna e a condições de urbanidade e salubridade.

Articular os municípios consorciados na defesa dos seus interesses para o desenvolvimento regional face às esferas Estadual e Federal;

Promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;

Aquisição, administração ou gestão associada de bens e serviços, bem como o compartilhamento de equipamentos, instalações, máquinas e pessoal, para desenvolvimento de ações ou programas Federais e Estaduais nos municípios consorciados;

Desenvolver um planejamento regional, aproveitando-se as potencialidades dinâmicas e econômicas, para a prestação dos serviços, implementação de mecanismos de desenvolvimento socioeconômicos planejados e atuação integrada capaz de superar os limites geográficos de cada município;

Integração de investimentos para desenvolvimento local e regional que carecem de capital;
 Realização de obras e manutenção para mobilidade urbana e rural;
 Integração esportiva e cultural nos municípios consorciados;
 A realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;
 Proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, compreendendo todos os municípios envolvidos, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;
 Planejar, adotar e executar planos, programas, projetos e obras destinados a promover e acelerar o desenvolvimento regional dos municípios envolvidos;
 Criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados a população;
 Auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores para garantir desenvolvimento e especialização dos diversos públicos municipais;
 Integração em níveis executivos das diversas ações com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
 Buscar financiamento do consórcio tanto por repasses do Governo Federal e Estadual, bem como através de rateio entre os municípios envolvidos, visando o desenvolvimento regional integrado;
 Possibilitar aos envolvidos um canal aberto com instituições, indústrias e outras esferas de governo, tanto Federal como Estadual, aumentando seu poder de negociação por recursos;
 A execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
 Proporcionar uma definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
 Apoiar o planejamento e a gestão urbana e territorial intermunicipal, inclusive regularização fundiária e mobilidade urbana, e política habitacional;
 Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo (artigo 2º, § 1º, I da Lei 11.107/05), seja no âmbito Federal ou Estadual;
 Ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, gozando inclusive do aumento dos valores previstos na Lei de Licitações, para os casos de dispensa;
 Construir e operar uma usina de asfalto em benefício dos consorciados.

§ 2º - Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

§ 3º - Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe, fica o CIFRA autorizado a promover as desapropriações, proceder a requisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 4º - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, vigorará por prazo indeterminado.

Parágrafo único: A alteração ou a extinção do consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, previamente autorizado, e sendo ratificado, através de lei por todos os entes consorciados.

Art. 5º - O CIFRA tem sede na Rua Paraíba, 1833, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, que poderá ser alterada por decisão da Assembleia Geral.

TÍTULO II

DA SUBSCRIÇÃO, RATIFICAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO CAPÍTULO I

DA SUBSCRIÇÃO

Art. 6º - São subscritores do Contrato de Consórcio Público que ratificaram por lei a presente alteração contratual:

I - MUNICÍPIO DE BARRACAO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua São Paulo, nº 235, na cidade de Barracão - PR, com inscrição no CJPJ/MF sob nº. 75.666.131/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF nº. 712.777.739-04 e do RG nº. 5.599.015-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº. 369, na cidade de Barracão - PR;

II - MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR., com inscrição no CJPJ/MF sob nº 01.612.441.0001/07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DILSO STORCH**, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF nº.748.894.199-34 e do RG nº. 5.267.692-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1541, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR;

III - MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, Centro de Capanema - Pr, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 240.595.879-15 e RG nº 1.391.770-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacas nº 1067 Centro da cidade de Capanema Pr;

IV - MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste - PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 717.534.789-87e do RG nº. 4.223.882-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná nº. 56, na cidade de Pérola D'Oeste - PR;

V - MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Prefeitura Municipal situada Praça São Francisco de Assis, nº 1586, na cidade de Planalto - PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.460.526.0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **INACIO JOSE WERLE**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 815.418.219-04 e do RG nº. 5.846.233-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Linha Santos Dumont, nº. 512800, no Município de Planalto - PR;

VI - MUNICÍPIO DE REALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, na cidade e Comarca de Realeza - PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 127.482.138-07 e do RG nº. 4.758.215-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, na cidade de Realeza, PR;

VII - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Avenida Brasil, nº 550, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELÍRIO PERON FERRARI**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº.213.037.039-04 e do RG nº. 828.287-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Jesuino Teodorico de Andrade, nº. 359, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, PR.

CAPÍTULO II DA RATIFICAÇÃO

Art. 7º - Novos municípios poderão a qualquer momento ingressar no consórcio, o que se fará com o pedido formal ao Diretor Executivo, o qual, uma vez aprovada na Assembleia Geral e atendidos os requisitos legais e do estatuto do consórcio, decidirá pela aceitação do novo consorciado.

Parágrafo único: Aprovado o consorciado, este providenciará a Lei Municipal de Ratificação do Contrato de Consórcio Público, a inclusão da dotação orçamentária para destinação de recursos

financeiros ao consórcio, a subscrição do contrato de programa e a celebração do contrato de rateio.

Art. 8º - O ente da Federação não designado nesta alteração contratual somente poderá integrar o CIFRA, mediante nova alteração do Contrato, aprovada pela Assembléia Geral e ratificada, mediante lei, por cada um dos entes já consorciados.

Art. 9º - Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência artigos, parágrafos, incisos ou alíneas do Contrato de Consórcio Público, o consorciamento do município dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da federação subscritores, em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 10- A área de atuação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA** será a área correspondente à soma dos territórios dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 11 - Em caso de interesse dos municípios consorciados, condicionado a aprovação da Assembléia Geral, o consórcio poderá exercer atividades fora de sua área de atuação.

TÍTULO III DOS DIREITOS, DEVERES E CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 12 - Constituem direitos dos consorciados:

- I - participar ativamente das sessões da Assembléia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
- II - exigir dos demais consorciados e do próprio CIFRA o pleno cumprimento das regras estipuladas neste Contrato de Consórcio Público, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
- III - operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao CIFRA com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;
- IV - votar e ser votado para os cargos da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIFRA.
- IV – compor a Presidência e Vice-Presidência ou Conselho Fiscal do consórcio nas condições estabelecidas neste Contrato e no Estatuto.

Art. 13 - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio Público ou no Estatuto.

Art. 14 - Constituem deveres dos consorciados:

- I – cumprir e fazer cumprir o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio Público, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
- II – acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;
- III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
- IV - participar ativamente das reuniões e Assembléias Gerais do CIFRA, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;

V - cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o CIFRA, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma deste Contrato de Consórcio;

VI - ceder, se necessário, servidores para o CIFRA na forma deste Contrato de Consórcio;

VII - incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do CIFRA, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso;

VIII- compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do CIFRA, nos termos de Contrato de Programa.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 15 - O CIFRA será representado legalmente pelo seu Presidente, eleito pela Assembléia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, e poderá representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, bem como seus respectivos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 16 - tratar assuntos relacionados com suas finalidades previstas no artigo 3º deste Contrato, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes ocasiões:

- I – firmar protocolo de intenções;
- II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
- III – prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;
- IV – outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembléia Geral do Consórcio.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O Consórcio CIFRA tem a seguinte organização:

- I - Assembléia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria Executiva.

Parágrafo único: O estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos permanentes e a Diretoria Executiva poderá instituir órgãos, singulares ou colegiados, de natureza transitória.

Art. 18 - O Consórcio será organizado por estatuto, que disporá sobre a organização e funcionamento de cada um de seus órgãos constitutivos, observando todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

Art. 19 - A Assembléia geral é sua instância máxima, sendo constituída exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

§ 1º - No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo, este poderá delegar competência a agente público do Poder Executivo Municipal para representá-lo na Assembléia Geral, praticando todos os atos.

§ 2º - Ninguém poderá representar mais de um ente consorciado na mesma Assembléia Geral.

CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 – A Assembléia Geral é a instância deliberativa máxima do CIFRA, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

Art. 21 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, em datas a serem definidas, devendo ser feita convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, pelos meios legais.

§ 1º - A Assembléia Geral ocorre extraordinariamente, sempre que convocada, para tratar de matéria importante, inclusive, para deliberar sobre alteração estatutária e alterações de ordem administrativa e de pessoal, por iniciativa do Presidente do Consórcio ou a pedido de 50% (cinquenta por cento) dos consorciados.

§ 2º - A Assembléia Geral poderá se dar virtualmente, sendo obrigatório o uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos.

Art. 22 - O *quórum* exigido para realização de Assembléia Geral, é de no mínimo 2/3 (dois terços) dos consorciados.

Art. 23 - Cada consorciado terá direito a 01(um) voto na Assembléia Geral.

§ 1º - Somente terá direito a voto o Prefeito ou seu representante autorizado.

§ 2º - O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos motivados, quando decidido por 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembléia Geral e na aprovação de moção de censura;

§ 3º - o Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenas para desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de sua responsabilidade.

Art. 24 - Compete à Assembléia Geral:

I – deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA;

II - deliberar sobre o ingresso no Consórcio de Ente Federativo não subscritor do presente Contrato de Consórcio;

III – estabelecer orientação superior do Consórcio, promovendo e recomendando estudos e soluções para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos entes consorciados;

IV – aplicar a pena de suspensão e exclusão de ente consorciado;

V - elaborar e aprovar o estatuto do consórcio e suas alterações;

VI – eleger ou destituir o Presidente e o Vice-Presidente do consórcio, cujos mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente;

VII – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

VIII – aprovar:

a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;

c) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso;

d) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;

e) a aquisição, alienação e a oneração de bens do consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;

f) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente;

IX – homologar as decisões do Conselho Fiscal;

X – aceitar a cessão de servidores por ente federado consorciado ou conveniado ao consórcio;

XI – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;

XII – aprovar a celebração de convênios e contratos de programa;

XIII – apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

XIV – Aprovar pedido de retirada de consorciado do consórcio;

XV - deliberar sobre mudança de sede;

XVI - deliberar sobre a extinção do CIFRA;

XVII - deliberar sobre a criação e forma de remuneração de novos cargos e vagas necessários ao pleno funcionamento do CIFRA;

XVIII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos na área de saúde;

XIX- apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

XX- deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;

Art. 25 - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.

§ 1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo Estatuto do Consórcio.

§ 2º - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembléia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

§ 3º - Para as deliberações constantes dos incisos II, VIII, IX, XV, XVI e XVII do *caput* deste artigo, é necessário o voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CIFRA, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para tais fins.

Art. 26 - Será convocada Assembléia Geral para a elaboração, alteração e/ou aprovação do Estatuto do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente documento, devendo ser aprovado por maioria absoluta dos membros consorciados:

I - o Estatuto preverá as formalidades e o *quórum* para a alteração de seus dispositivos, que dar-se-á por maioria absoluta dos membros consorciados;

II - o Estatuto do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.

Art. 27 - A Assembléia Geral ordinária Semestral será presidida e convocada pelo Presidente do CIFRA ou seu substituto legal através de comunicação que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.

§ 1º - A Assembléia Geral extraordinária será presidida e convocada pelo Presidente do CIFRA ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a convocação e a data da reunião.

§ 2º - A Assembléia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto de seus membros, quando o Presidente do CIFRA ou seu substituto legal não atender no prazo de 10 (dez) dias a pedido fundamentado de ente consorciado para convocação extraordinária.

§ 3º - A Assembléia Geral, cujas circunstâncias excepcionais assim exigirem, poderá ser presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§ 4º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do CIFRA em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste instrumento e de disposições do Estatuto do Consórcio.

§ 5º - O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

Art. 28 - Nas atas da Assembléia Geral serão registradas:

I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembléia Geral;

II - de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembléia Geral;

III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembléia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

IV - no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

§ 1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembléia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

§ 2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembléia Geral.

§ 3º. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA

Art. 29 - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA é administrado pela Presidência, que será composta de 01 (um) Presidente, 01(um) Vice-Presidente e 01(um) Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral, entre os membros do consórcio, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente, de acordo com as previsões do capítulo anterior e deste capítulo.

Parágrafo único: O Presidente, o Vice-Presidente e o Tesoureiro serão eleitos na última reunião ordinária do ano em curso, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras:

I - o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, mediante reeleição;

II - será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados;

III - caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á, após quinze minutos de intervalo, segundo turno de eleição, sendo considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos;

IV - não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente, do Vice-Presidente e o Tesoureiro em exercício.

Art. 30 - O mandato do Presidente, Vice-Presidente e do Tesoureiro cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembléia Geral.

Art. 31 - Compete ao Presidente do CIFRA, sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:

I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;

III - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

IV - representar administrativa e judicialmente o CIFRA, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;

V - dar posse aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

VI - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

VII - convocar reuniões com a Diretoria Executiva;

VIII - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;

IX - expedir resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;

X - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIFRA;

XI - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;

XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:

a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.

XIV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.

§ 1º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, V, IX, X e XI, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.

§ 3º Em Assembléia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, ou o Diretor Executivo bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dois terços dos Consorciados:

I - em todas as convocações de Assembléia Geral deverá constar como item de pauta "apreciação de eventuais moções de censura";

II - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;

III - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor Executivo que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se Assembléia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.

IV - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembléia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;

V - caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembléia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;

VI - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice-Presidente assumirá esta função até a próxima Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;

VII - aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído, sendo nomeado novo Diretor;

VIII - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembléia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

Art. 32 - Compete ao Vice-Presidente do CIFRA:

I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;

II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;

III - assumir interinamente a Presidência do CIFRA, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-o até seu término;

IV - convocar Assembléia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do CIFRA, no caso de a vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá o Consórcio até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.

Parágrafo único: Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembléia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho de Administração para que assuma interinamente a Presidência do CIFRA, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo chefe do poder executivo, não represente mais violação à lei eleitoral.

Art. 33 - Compete ao Tesoureiro:

I - zelar pela concreta aplicação de recursos financeiros do Consórcio;

II - manter em ordem o sistema financeiro do Consórcio;

III - acompanhar a arrecadação dos recursos financeiros;

IV - realizar, juntamente com o Presidente a movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;

V - movimentar em conjunto com o Presidente do CIFRA ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;

VI - Substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento do Vice Presidente assumir;

CAPÍTULO IV DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34 - O Conselho de Administração é constituído pelo Presidente, e do Vice-Presidente do CIFRA, e por mais um membro escolhido pela Assembléia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, na última Assembléia do ano em curso.

§ 2º A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação para eleição do Conselho de Administração:

I - nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações de um membros que integrará o Conselho de Administração;

II - a eleição do Conselho de Administração realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;

III - considera-se eleito o membro efetivos o candidato com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;

§ 3º O mandato do membro do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período mediante reeleição.

§ 4º O membro do Conselho de Administração somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados.

§ 5º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho de Administração, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo, exceto o Presidente.

Art. 35 - Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar para posterior deliberação da Assembléia Geral:

a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;

c) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;

II - aprovar créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;

III - planejar todas as ações de natureza administrativa do CIFRA, fiscalizando a Diretoria Executiva na sua execução;

IV - contratar serviços de auditoria interna e externa;

V - elaborar e propor a Assembléia Geral alterações no quadro de pessoal do CIFRA, fixando o número, as formas de provimento e padrão remuneratório dos servidores, bem como os respectivos reajustes, por meio de resolução;

VI - propor o Plano de Carreira e o Estatuto dos Servidores;

VII - contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;

VIII - aceitar cessão não onerosa de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;

IX - aprovar celebração de convênios, contratos de programa, contrato de rateio e outros instrumentos congêneres;

X - aprovar celebração de Contrato de Gestão ou Termo de Parceria;

XI - elaborar o Estatuto do CIFRA, com auxílio da Diretoria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembléia Geral;

XII - requisitar a cedência de servidores dos entes consorciados;

XIII - propor à Assembléia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;

XIV - prestar contas ao órgão conessor dos auxílios e subvenções que o CIFRA venha a receber;

XV - criar comissões temporárias, com tema e duração definidos;

XVI - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIFRA;

XVII - deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do CIFRA não atribuídas à competência da Assembléia Geral e não elencadas neste artigo;

XVIII - nomear e exonerar o Diretor Executivo;

XIX - autorizar o Diretor Executivo a contratar estagiários.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIFRA, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber do Tribunal de Contas.

§ 1º - O Conselho Fiscal é composto por três membros, com mandato de dois anos, prorrogável por igual período mediante reeleição.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, na última Assembléia do ano em curso.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto na Cláusula Décima Segunda.

§ 4º - A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação para eleição do Conselho Fiscal:

I - nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações dos três membros que integrarão o Conselho Fiscal;

II - a eleição do Conselho Fiscal realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;

III - consideram-se eleitos membros efetivos os três candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;

Art. 37 - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.

§ 1º - O Estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.

§ 2º - Sem prejuízo do previsto no Estatuto do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIFRA;

II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembléia Geral;

III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembléia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;

IV - eleger entre seus pares um Presidente.

V - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:

a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.

Art. 38 - O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Parágrafo único: As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 39 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIFRA, cujas atividades administrativas serão executadas e gerenciadas pelo Diretor Executivo.

Art. 40 - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:

I – julgar recursos relativos à homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos; impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

II - aplicação de penalidades a empregados públicos do consórcio;

III - autorizar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum*, tomar as medidas que reputar urgentes;

IV - autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários, observadas as disposições legais;

V - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

VI - executar a gestão administrativa e financeira do CIFRA dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;

VII - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

VIII - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião, levando-se a termo as eventuais considerações e deliberações de cada um dos participantes para fins de fundamentação de resoluções e portarias eventualmente decorrentes das deliberações, assim como para servir de registro histórico do CIFRA;

IX - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;

X - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais para atingir suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;

XI - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIFRA.

Art. 41 - Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com experiência de cinco anos no mínimo e especialização na área de Administração Pública.

TÍTULO V

DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 42 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos.

Art. 43 - A participação do Conselho Fiscal ou de outros órgãos diretivos que sejam criados pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

Art. 44 - Os empregados públicos próprios do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

§ 1º - O regulamento aprovado pela Assembléia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do consórcio e plano de empregos e salários, obedecido ao disposto no Protocolo de Intenções e neste Contrato de Consórcio Público, tratando especialmente da descrição das funções, progressões, lotação, jornada de trabalho, regime disciplinar e denominação de seus empregos públicos.

§ 2º - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização do Diretor Executivo, observadas as formalidades legais.

Art. 45 - O quadro de pessoal do consórcio é composto pelos empregados públicos e ocupantes de cargos em comissão constantes na Resolução Normativa nº 001/2012, seus anexos e alterações.

§ 1º - Os empregos do consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os cargos de provimento em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º - Observado o orçamento anual do Consórcio, o vencimento dos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos anualmente, sempre no mês de março, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

§ 3º - Não poderá haver recebimento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país.

§ 4º - A Assembléia Geral poderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos.

Art. 46. Os entes da Federação Consorciados, poderão ceder e/ou designar servidores, na forma e condições da legislação de cada um;

I – Os servidores cedidos e/ou designados permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações que podem variar de 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento) da remuneração básica do servidor cedido e/ou designado.

II – Serão preferencialmente cedidos e/ou designados pelos entes federados o assessor jurídico (advogado) e o assessor contábil (contador), os quais em caso de designação, poderão exercer simultaneamente o cargo no município consorciado e no consórcio.

III – O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no inciso I, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

IV – Na hipótese de o ente da Federação consorciado assumir o ônus da sessão e/ou designação do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 47 - Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e/ou pelo Diretor Executivo.

§ 1º - A cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados, para fins de conhecimento e divulgação.

§ 2º - O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet* - bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

Art. 48 - Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:

I - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;

II - para atender demandas do serviço, com programas e convênios.

III - assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;

IV - realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;

V - execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;

§ 1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.

§ 2º - As contratações temporárias terão prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 49 - Além do salário e das demais vantagens previstas neste Contrato e Estatuto do Consórcio Público, serão pagas aos empregados os seguintes adicionais, na forma estabelecida em lei:

I - décimo terceiro salário;

II – férias e adicional de férias;

III - adicional por serviço extraordinário;

IV - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;

V - adicional noturno.

Parágrafo único: O Estatuto preverá as formas de concessão de outras vantagens a ser concedidas aos empregados públicos, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.

TÍTULO VI

DA GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

CAPÍTULO I

DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 50 - Fica autorizado pelos municípios que integram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, nos termos do inciso XI, do artigo 4º da Lei Federal n. 11.107/2005, a fazer gestão associada dos serviços públicos que constituem as finalidades previstas no artigo 3º deste Contrato de Consórcio Público.

Art. 51 - Ao consórcio é permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações.

§ 1º - O consórcio também poderá celebrar contrato de programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos entes consorciados.

§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 3º - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público, observando-se necessariamente a legislação em vigor, as que estabeleçam:

I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

IV – os direitos, garantias e obrigações do titular e do consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

V – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

VI – as penalidades e sua forma de aplicação;

VII – os casos de extinção;

VIII – os bens reversíveis;

IX – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;

X – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio ao titular dos serviços;

XI – a periodicidade em que o consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;

XII – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais;

XIII – demais cláusulas previstas na Lei 11.107/2005 e seu regulamento.

§ 4º - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas emergentes da prestação dos serviços.

§ 5º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo consórcio pelo período em que vigor o contrato de programa.

§ 6º - Nas operações de crédito contratadas pelo consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 7º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 8º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio, por razões de economia.

§ 9º - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I – o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;

II – extinção do consórcio.

§ 10 - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos em lei.

§ 11 - No caso de desempenho de serviços públicos pelo consórcio, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

Art. 52 – O consórcio elaborará e firmará com os entes consorciados contrato de rateio, como forma de garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução dos serviços.

Parágrafo único: São cláusulas obrigatórias do contrato de rateio:

I - a qualificação do consórcio e do ente consorciado;

II - o objeto e a finalidade do rateio;

III - a previsão de forma discriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço, vedada a inclusão de despesas genéricas;

IV - a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo Ente consorciado;

V - as penalidades pelo descumprimento do contrato de rateio pelas partes;

VI - a vigência do contrato de rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;

VII - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do contrato de rateio;

VIII - o direito e obrigações das partes;

IX - a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;

X - o direito do consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;

XI - demais condições previstas na Lei Federal 11.107/2005 e seu regulamento.

Art. 53 - Para o cumprimento de suas finalidades, deverá o consórcio realizar obrigatoriamente licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93 e demais normas legais atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade permitidos por essas normas.

§ 1º - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.

§ 2º - Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação federal respectiva, sendo instauradas pelo Diretor Executivo e/ou pelo Presidente.

§ 3º - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.

§ 4º - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo consórcio.

Art. 54 - O consórcio poderá aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes as suas finalidades, observados os seguintes critérios:

I - elaboração de planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;

II - submeter a análise e aprovação da Assembléia Geral.

Art. 55 - O consórcio fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

Art. 56 - O consórcio fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Art. 57 - O patrimônio do consórcio será constituído:

I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidas por entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único: Os bens do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembléia Geral, exigida aprovação pelo voto de 2/3 (dois terços) dos representantes dos municípios consorciados presentes na Assembléia Geral convocada para este fim.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 58 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 59 - Constituem recursos financeiros do consórcio:

I - as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembléia Geral, expressas em contrato de rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu regulamento, e publicados em resolução pelo Presidente do consórcio;

II - a remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou para terceiros;

III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

IV - os saldos do exercício;

V - as doações e legados;

VI - o produto de alienação de seus bens livres;

VII - o produto de operações de crédito;

VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

IX - os créditos e ações;

X - o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles;

XI - os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres.

§ 1º - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:

I - para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;

II - quando tenham contratado o consórcio para a prestação de serviços na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público;

III - na forma do respectivo contrato de rateio.

§ 2º - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio.

§ 3º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições do estatuto.

§ 4º - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - *internet* ou equivalente.

§ 5º - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o consórcio fica autorizado

a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 6º - Fica o consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras ou programas e/ou prestar serviços.

§ 7º - A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

TÍTULO VII

DA RETIRADA DO CONSÓRCIO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CAPÍTULO I

DA RETIRADA DO CONSÓRCIO

Art. 60 - A retirada de membro do consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral.

§ 1º - A retirada do ente não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio.

§ 2º - Os bens destinados ao consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do consórcio, manifestada em Assembléia Geral;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções do consórcio público ou pela Assembléia Geral do consórcio.

Art. 61 - São hipóteses de exclusão de Ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:

I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio;

II - a falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio;

III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim:

a) a exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão por 60 (sessenta) dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar;

b) o Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

§ 1º O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório:

I - a aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembléia Geral;

II - nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;

III - da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembléia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.

§ 2º Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sido descumprido.

§ 3º A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado excluído e o Consórcio e/ou os demais consorciados.

§ 4º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado excluído não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembléia Geral;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Contrato de Consórcio Público ou pela Assembléia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 62 - A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, autorizado ou ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens, mediante deliberação da Assembléia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas partes iguais aos consorciados.

§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 63 - A alteração do contrato de consórcio público observará o procedimento estabelecido no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e na legislação aplicável.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 64 - O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por seu Regulamento, pelo Protocolo de Intenções, pelo Contrato e Estatuto do Consórcio Público, pelas suas Resoluções Normativas e, pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes Federativos que as editaram.

Art. 65- A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto na lei de regência e com os seguintes princípios:

I – *respeito à autonomia dos entes Federativos consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada Ente Federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II – *solidariedade*, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do consórcio;

III – *eletividade de todos os órgãos dirigentes do consórcio*;

IV – *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de Ente Federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;

V – *eficiência*, o que exigirá que todas as decisões do consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Art. 66 - O Extrato contrato de consórcio público deverá ser publicado na imprensa oficial dos órgãos subscritores.

Parágrafo único: A publicação do Contrato de Consórcio Público poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – *internet*, em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 67 - Deverá ser publicado anualmente relatório geral das atividades do consórcio.

Parágrafo único: Fica o DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná instituído como órgão oficial de publicação do CIFRA.

Art. 68 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos consórcios públicos e a administração pública em geral.

Art. 69 – Para dirimir eventuais controvérsias que este Contrato de Consórcio Público possa originar, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Contrato de Consórcio Público, que se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pérola D'Oeste Pr., 06 de Abril de 2018.

Municípios subscritos que Ratificam a 4ª (quarta) Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovado pelos entes consorciados do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, realizada em 06 de Abril de 2.018.

Município de Barracão

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Município de Bela Vista da Caroba

DILSO STORCH

Município de Capanema

AMÉRICO BELLÉ

Município de Pérola D'Oeste

NILSON ENGELS

Município de Planalto

INÁCIO JOSÉ WERLE

Município de Realeza

MILTON ANDREOLLI

Município de Santo Antonio do Sudoeste

ZELIRIO PERON FERRARI

Testemunhas:

Elemar Linke

Diretor Executivo CIFRA

José Dorival Bandeira

Advogado

OAB/PR 22.874

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:5F31AFBD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.016/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 24 de maio de 2018, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 24 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 24 de maio de 2018.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS E ÁRVORES DE DIVERSAS ESPÉCIES, FLORES, GRAMA PARA REVITALIZAÇÃO DA JARDINAGEM DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

VALOR MÁXIMO – R\$ 28.780,72 (vinte e oito mil setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronomodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Pregoeira

Publicado por:André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D0F5A4C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 011/2018****LEI Nº 011/2018, de 11 de maio de 2018.****"INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE
SERVIÇOS E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA :**

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****Seção I
Da Definição da NFS-e****Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.****Parágrafo único - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Departamento Municipal de Tributação antes da ocorrência do fato gerador.****Seção II
Dos Contribuintes Obrigados****Art. 2º - O Prefeito Municipal definirá através de Decreto os prestadores de serviço obrigados à emissão da NFS-e.****Parágrafo Único - Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.****CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA - NFS-e****Seção I
Do Acesso pelo Contribuinte****Art. 3º - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.****Art. 4º - As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata essa Lei, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.saojeronimodaserra.pr.gov.br****Art. 5º - Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado deverá imprimir o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e apresentá-lo ao Departamento Municipal de Tributação .****Art. 6º - Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 4º desta Lei e comprovação, pelo Departamento Municipal de Tributação, da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.****§ 1º - No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na****obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.****§ 2º - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.****Art. 7º - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.****Art. 8º - Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.****Parágrafo único - A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica, será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:****I - habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
II - gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.****Art. 9º - A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.****Seção II
Do Acesso pela Administração Fazendária****Art. 10 - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Administração Fazendária Municipal, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.****Art. 11 - A senha de acesso prevista do artigo anterior, será outorgada ao Diretor do Departamento de Tributação ou a quem ele delegar por ato legal, a qual conterá as seguintes funções:****I - Habilitar e desabilitar usuários;
II - Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;
III - Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Administração Fazendária no portal da NFS-e.****Art. 12 - Aos funcionários da Administração Fazendária será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.****CAPÍTULO III
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA - NFS-e****Art. 13 - A NFS-e deve conter as seguintes indicações:****I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário;
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI - discriminação do serviço;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;
IX - valor da base de cálculo;**

X - código do serviço – enquadramento do serviço prestado na lista de serviços constante do artigo 256 da Lei Complementar nº 110/2003;

XI - alíquota e valor do ISS;

XII - indicação no corpo da NFS-e de:

a) isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;

b) serviço não tributável pelo Município de São Jerônimo da Serra, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei complementar federal e municipal.

c) retenção de ISS na fonte;

d) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão “empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional”;

e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;

f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;

g) número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, e “Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e”.

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º - O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.

§ 4º - A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, contendo o CNPJ de qualquer estabelecimento do emitente ou o CPF do responsável.

Art. 14 - A NFS-e deve ser emitida “on-line”, por meio da Internet, no endereço eletrônico “<http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br>”, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de São Jerônimo da Serra, mediante a liberação de acesso.

Parágrafo Único - A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico (“e-mail”) ao tomador de serviços.

Art. 15 - As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Prefeitura de São Jerônimo da Serra.

Art. 16 - Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.

Art. 17 - Não incidirá preço público relativo às emissões de NFS-e quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

Seção I

Da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por pessoa Física

Art. 18 - É facultada às pessoas físicas já inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede do Departamento Municipal de Tributação, caso em que haverá a incidência do respectivo preço público.

Parágrafo único - O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações do Departamento Municipal de Tributação, deverá ser recolhido nos bancos credenciados mediante autenticação mecânica no Documento Arrecadatório Municipal eletrônico - DAM-e.

Art. 19 - A NFS-e na forma dos artigos anteriores será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Administração Fazendária destacado para este fim.

Parágrafo único - A liberação para impressão da NFS-e dar-se-á mediante comprovação visual da autenticação mecânica do DAM-e.

Seção II

Da Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Municipal - NFS-e por Bancos e demais Instituições Financeiras Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central do Brasil

Art. 20 - Os bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de gerar notas fiscais eletrônicas de serviços municipais - NFS-e.

Sessão III

Do Cancelamento da NFS-e

Art. 21 - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado (“on line”), no endereço eletrônico <http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br>, na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§ 1º - Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.

§ 2º - Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço notificando a operação.

§ 3º - O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 22 - Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço, conforme disposto na Lei Complementar nº 110/2003.

Seção IV

Da Carta de Correção Eletrônica - CC-e

Art. 23 - Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da “Carta de Correção”, destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.

§ 1º - É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.

§ 2º - Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo a base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.

§ 3º - A Carta de Correção Eletrônica - CC-e deverá ser assinada digitalmente pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ ou CPF, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 4º - Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.

§ 5º - Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

CAPÍTULO IV

DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO - RPS

Sessão I

Da Definição de RPS e sua utilização

Art. 24 - Nos casos previstos nesta Lei, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.

§ 1º - Entende-se por Recibo Provisório de Serviços - RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:

I - identificação do prestador dos serviços, contendo:

- a) nome ou razão social;
- b) endereço;
- c) número do CPF ou CNPJ;
- d) número no cadastro mobiliário municipal;
- e) correio eletrônico (e-mail);

II - identificação do tomador dos serviços contendo, contendo:

- a) nome ou razão social;
- b) endereço;
- c) número do CPF ou CNPJ;
- d) número no cadastro mobiliário municipal;
- e) correio eletrônico (e-mail);

III – numeração sequencial;

IV – série;

V – a descrição;

a) dos serviços prestados;

b) preço do serviço;

c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);

d) alíquota aplicável;

e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.

VI – inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: “A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.”

§ 2º - Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea “e” do inciso II, o qual é facultado.

Art. 25 - O Recibo Provisório de Serviços – RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – adoção pelo contribuinte de regimes especiais;

II – prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;

III – impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

IV – para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e;

V – prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).

Art. 26 - O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, na forma e modelo desejado, devendo conter todos os dados previstos no §1º do art. 24 desta Lei.

§ 1º - O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 2º - O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços

§ 3º - A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividades, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.

§ 4º - Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.

§ 5º - As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda, a critério do contribuinte.

§ 6º - Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a série deverá ser capaz de individualizar os equipamentos.

§ 7º - Para operacionalizar o disposto neste artigo, o departamento municipal de tributação disponibilizará o “layout” do sistema da NFS-e no portal eletrônico www.saojeronimodaserra.pr.gov.br

Art. 27 - A necessidade ou dispensa da prévia Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF será definida mediante Decreto.

Sessão II

Da conversão do RPS em NFS-e

Art. 28 - Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subsequente ao de sua emissão.

§ 1º - Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no “caput” deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 2º - O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.

§ 3º - A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no art. 43 do Capítulo VI desta Lei.

§ 4º - Também deverão ser convertidos em uma NFS-e as notas fiscais convencionais já confeccionadas.

§ 5º - A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.

§ 6º - Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade desta Lei.

Art. 29 - Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado da Secretaria Municipal da Fazenda (“online”).

Seção III

Do Sistema de “Emissão de Cupom Fiscal – ECF”

Art. 30 - O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, pela Legislação Estadual – RICMS/SC, deverá observar o seguinte:

I – a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal – ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;

II – as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente – RICMS/SC;

III – a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 31 - As pessoas jurídicas que emitirem Cupom Fiscal ficam dispensadas de emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Seção III

Da conversão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços em RPS

Art. 32 - A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais de prestação de serviços não emitidas, converter-se-ão em RPS, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado e sua numeração seguirá o da última nota fiscal emitida de forma convencional anteriormente ao início de vigência desta Lei.

§ 1º - Quando da utilização da nota fiscal equiparada a RPS, fica o prestador dos serviços obrigado a inserir no corpo do documento a seguinte mensagem: “A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.”

§ 2º - As notas fiscais convencionais de prestação de serviço já emitidas deverão ser guardadas até que ocorra prescrição e ou decadência dos créditos fiscais delas decorrentes.

Seção IV

Da conversão da Nota Fiscal Conjugada em Recibo Provisório de Serviços - RPS

Art. 33 - A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços), não emitidas, converter-se-ão em Recibo Provisório de Serviços - RPS.

Art. 34 - É permitido o uso de notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) como RPS, devendo ser convertidas em NFS-e somente aquelas que contenham operações de prestação de serviços.

Parágrafo único - Na hipótese do contribuinte deixar de utilizar definitivamente as notas fiscais convencionais conjugadas, este poderá emitir RPS a partir do número da última nota fiscal conjugada emitida.

Art. 35. No corpo no RPS deverá ser impressa a seguinte frase: “A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.”

CAPÍTULO V

Seção I

Do Recolhimento do Imposto Retido na Fonte relativo ao RPS não Convertido

“Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC”.

Art. 36 - Fica instituída a “Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC”, de acordo com o disposto nesta Seção.

Art. 37 - As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, nos prazos fixados no art. 28 desta Lei.

Art. 38 - A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.

Parágrafo único - O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na incidência de multa prevista no inciso II do artigo 42 desta Lei.

Art. 39 - A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:

- I – CPF/CNPJ do prestador;
- II – endereço do prestador e do tomador;
- III – CPF/CNPJ do tomador;
- IV – e-mail do tomador;
- V – o valor dos serviços prestados;
- VI – o enquadramento na lista de serviços; e
- VII – número do RPS não convertido e respectiva data de emissão.

Seção II

Da Insuficiência ou não Recolhimento do ISSQN

Art. 40 - A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 41 - Nas infrações relativas à NFS-e, aplicar-se-á multa no valor igual a:

- I – 10 UFM's para cada NFS-e não emitida ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração;
- II – 20 UFM's para cada emissão indevida de NFS-e tributáveis como isentos, imunes, ou não tributáveis;
- III – 10 UFM's para cada NFS-e Municipal indevidamente cancelada.

Art. 10 Nas infrações relativas à emissão de RPS, aplicar-se-á multa de valor igual a:

I – 20 UFM's para cada RPS emitido e não convertido em NFS-e, no prazo legal;

II – 20 UFM's para cada RPS não convertido em NFS-e e não informado pelo tomador dos serviços nos prazos regulamentados.

§ 1º - A conversão espontânea do RPS realizada após o prazo estabelecido no artigo 28 da presente Lei, implicará em multa diária correspondente a 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) até atingir o máximo de 20% (vinte por cento), se realizado até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Art. 43 - Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais, configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:

- I – aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;
- II – registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo único - A infração ao presente artigo será punida com multa igual a 20 UFM's.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Para efeito desta Lei, entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo central do Departamento Municipal de Tributação pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Parágrafo único - O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 45 - A partir da vigência desta Lei, tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de “Emissor de Cupom Fiscal – ECF” ou recolham o ISSQN sob o regime de estimativa fixa mensal.

Art. 46 - No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Mobiliário Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:

- I – mudança de endereço; e
- II – mudança de ramo de atividade.

Art. 47 - A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e os contribuintes abrangidos serão definidos em Decreto.

§ 1º - Nos primeiros trinta dias do uso obrigatório da NFS-e, não se aplica o disposto no art. 5º desta Lei.

§ 2º - Durante o prazo previsto no § 1º os cadastros efetuados e respectivas senhas informadas serão habilitadas automaticamente, devendo o formulário “SOLICITAÇÃO DE ACESSO” e demais documentos descritos no Capítulo II desta Lei, serem entregues ao Departamento Municipal de Tributação num prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após esgotado o prazo previsto naquele parágrafo.

§ 3º - Os contribuintes que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior terão seu acesso suspenso enquanto não regularizarem sua situação.

Art. 48 - Fica estabelecido um período de transição de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas no Capítulo VI desta Lei.

Parágrafo único - As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua ocorrência, sob

pena de se sujeitarem às sanções previstas no Capítulo VI desta Lei.

Art. 51 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 20 de fevereiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Lei aprovada na reunião ordinária terça-feira dia 08 de maio de 2018.

, de 11 de maio de 2018.

"INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA :

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Seção I

Da Definição da NFS-e

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Parágrafo único - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Departamento Municipal de Tributação antes da ocorrência do fato gerador.

Seção II

Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º – O Prefeito Municipal definirá através de Decreto os prestadores de serviço obrigados à emissão da NFS-e.

Parágrafo Único – Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

CAPÍTULO II

DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Seção I

Do Acesso pelo Contribuinte

Art. 3º - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Art. 4º - As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata essa Lei, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.saojeronimodaserra.pr.gov.br

Art. 5º - Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado deverá imprimir o formulário “SOLICITAÇÃO DE ACESSO” e apresentá-lo ao Departamento Municipal de Tributação.

Art. 6º - Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 4º desta Lei e comprovação, pelo Departamento Municipal de Tributação, da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.

§ 1º - No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.

§ 2º - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.

Art. 7º - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 8º - Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único - A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica, será concedida ao representante legal indicado no formulário “SOLICITAÇÃO DE ACESSO”, e conterá as seguintes funções:

I – habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;

II – gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.

Art. 9º - A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

Seção II

Do Acesso pela Administração Fazendária

Art. 10 - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Administração Fazendária Municipal, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

Art. 11 - A senha de acesso prevista do artigo anterior, será outorgada ao Diretor do Departamento de Tributação ou a quem ele delegar por ato legal, a qual conterá as seguintes funções:

I – Habilitar e desabilitar usuários;

II – Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;

III – Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Administração Fazendária no portal da NFS-e.

Art. 12 - Aos funcionários da Administração Fazendária será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

CAPÍTULO III

DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Art. 13 - A NFS-e deve conter as seguintes indicações:

I - número sequencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) “e-mail”;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) inscrição no Cadastro Mobiliário;

V - identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) “e-mail”;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - discriminação do serviço;

VII - valor total da NFS-e;

VIII - valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;

IX - valor da base de cálculo;

X - código do serviço – enquadramento do serviço prestado na lista de serviços constante do artigo 256 da Lei Complementar nº 110/2003;

XI - alíquota e valor do ISS;

XII - indicação no corpo da NFS-e de:

- a) isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
- b) serviço não tributável pelo Município de São Jerônimo da Serra, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei complementar federal e municipal.
- c) retenção de ISS na fonte;
- d) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão “empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional”;
- e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
- f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;
- g) número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, e “Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e”.

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º - O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.

§ 4º - A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, contendo o CNPJ de qualquer estabelecimento do emitente ou o CPF do responsável.

Art. 14 - A NFS-e deve ser emitida “on-line”, por meio da Internet, no endereço eletrônico “http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br”, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de São Jerônimo da Serra, mediante a liberação de acesso.

Parágrafo Único - A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico (“e-mail”) ao tomador de serviços.

Art. 15 - As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Prefeitura de São Jerônimo da Serra.

Art. 16 - Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.

Art. 17 - Não incidirá preço público relativo às emissões de NFS-e quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

Seção I

Da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por pessoa Física

Art. 18 - É facultada às pessoas físicas já inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede do Departamento Municipal de Tributação, caso em que haverá a incidência do respectivo preço público.

Parágrafo único - O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações do Departamento Municipal de Tributação, deverá ser recolhido nos bancos credenciados mediante autenticação mecânica no Documento Arrecadatório Municipal eletrônico – DAM-e.

Art. 19 - A NFS-e na forma dos artigos anteriores será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Administração Fazendária destacado para este fim.

Parágrafo único - A liberação para impressão da NFS-e dar-se-á mediante comprovação visual da autenticação mecânica do DAM-e.

Seção II

Da Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Municipal - NFS-e por Bancos e demais Instituições Financeiras Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central do Brasil

Art. 20 - Os bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de gerar notas fiscais eletrônicas de serviços municipais – NFS-e.

Sessão III

Do Cancelamento da NFS-e

Art. 21 - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado (“on line”), no endereço eletrônico <http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br>, na rede mundial de

computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§ 1º - Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.

§ 2º - Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.

§ 3º - O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 22 - Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço, conforme disposto na Lei Complementar nº 110/2003.

Seção IV

Da Carta de Correção Eletrônica - CC-e

Art. 23 - Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da “Carta de Correção”, destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.

§ 1º - É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.

§ 2º - Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo a base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.

§ 3º - A Carta de Correção Eletrônica – CC-e deverá ser assinada digitalmente pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ ou CPF, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 4º - Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.

§ 5º - Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

CAPÍTULO IV

DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS

Sessão I

Da Definição de RPS e sua utilização

Art. 24 - Nos casos previstos nesta Lei, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.

§ 1º - Entende-se por Recibo Provisório de Serviços – RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:

I – identificação do prestador dos serviços, contendo:

- a) nome ou razão social;
- b) endereço;
- c) número do CPF ou CNPJ;
- d) número no cadastro mobiliário municipal;
- e) correio eletrônico (e-mail);

II - identificação do tomador dos serviços contendo, contendo:

- a) nome ou razão social;
- b) endereço;
- c) número do CPF ou CNPJ;
- d) número no cadastro mobiliário municipal;
- e) correio eletrônico (e-mail);

III – numeração sequencial;

IV – série;

V – a descrição:

- a) dos serviços prestados;
- b) preço do serviço;
- c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
- d) alíquota aplicável;
- e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.

VI – inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: “A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

MUNICIPAIS NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.”

§ 2º - Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea “e” do inciso II, o qual é facultado.

Art. 25 - O Recibo Provisório de Serviços – RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – adoção pelo contribuinte de regimes especiais;

II – prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;

III – impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

IV – para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e;

V – prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).

Art. 26 - O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, na forma e modelo desejado, devendo conter todos os dados previstos no §1º do art. 24 desta Lei.

§ 1º - O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 2º - O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços

§ 3º - A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividades, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.

§ 4º - Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.

§ 5º - As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda, a critério do contribuinte.

§ 6º - Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a série deverá ser capaz de individualizar os equipamentos.

§ 7º - Para operacionalizar o disposto neste artigo, o departamento municipal de tributação disponibilizará o “layout” do sistema da NFS-e no portal eletrônico www.saojeronimodaserra.pr.gov.br

Art. 27 - A necessidade ou dispensa da prévia Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF será definida mediante Decreto.

Sessão II

Da conversão do RPS em NFS-e

Art. 28 - Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subsequente ao de sua emissão.

§ 1º - Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no “caput” deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 2º - O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.

§ 3º - A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no art. 43 do Capítulo VI desta Lei.

§ 4º - Também deverão ser convertidos em uma NFS-e as notas fiscais convencionais já confeccionadas.

§ 5º - A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.

§ 6º - Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade desta Lei.

Art. 29 - Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado da Secretaria Municipal da Fazenda (“on-line”).

Seção III

Do Sistema de “Emissão de Cupom Fiscal – ECF”

Art. 30 - O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, pela Legislação Estadual – RICMS/SC, deverá observar o seguinte:

I – a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal – ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;

II – as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente – RICMS/SC;

III – a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 31 - As pessoas jurídicas que emitirem Cupom Fiscal ficam dispensadas de emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Seção III

Da conversão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços em RPS

Art. 32 - A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais de prestação de serviços não emitidas, converter-se-ão em RPS, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado e sua numeração seguirá o da última nota fiscal emitida de forma convencional anteriormente ao início de vigência desta Lei.

§ 1º - Quando da utilização da nota fiscal equiparada a RPS, fica o prestador dos serviços obrigado a inserir no corpo do documento a seguinte mensagem: “A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.”

§ 2º - As notas fiscais convencionais de prestação de serviço já emitidas deverão ser guardadas até que ocorra prescrição e ou decadência dos créditos fiscais delas decorrentes.

Seção IV

Da conversão da Nota Fiscal Conjugada em Recibo Provisório de Serviços - RPS

Art. 33 - A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços), não emitidas, converter-se-ão em Recibo Provisório de Serviços - RPS.

Art. 34 - É permitido o uso de notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) como RPS, devendo ser convertidas em NFS-e somente aquelas que contenham operações de prestação de serviços.

Parágrafo único - Na hipótese do contribuinte deixar de utilizar definitivamente as notas fiscais convencionais conjugadas, este poderá emitir RPS a partir do número da última nota fiscal conjugada emitida.

Art. 35. No corpo no RPS deverá ser impressa a seguinte frase: “A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

– NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.”

CAPÍTULO V

Seção I

Do Recolhimento do Imposto Retido na Fonte relativo ao RPS não Convertido

“Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC”.

Art. 36 - Fica instituída a “Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC”, de acordo com o disposto nesta Seção.

Art. 37 - As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, nos prazos fixados no art. 28 desta Lei.

Art. 38 - A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.

Parágrafo único - O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na incidência de multa prevista no inciso II do artigo 42 desta Lei.

Art. 39 - A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:

- I – CPF/CNPJ do prestador;
- II – endereço do prestador e do tomador;
- III – CPF/CNPJ do tomador;
- IV – e-mail do tomador;
- V – o valor dos serviços prestados;
- VI – o enquadramento na lista de serviços; e
- VII – número do RPS não convertido e respectiva data de emissão.

Seção II

Da Insuficiência ou não Recolhimento do ISSQN

Art. 40 - A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 41 - Nas infrações relativas à NFS-e, aplicar-se-á multa no valor igual a:

- I – 10 UFM’s para cada NFS-e não emitida ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração;
 - II – 20 UFM’s para cada emissão indevida de NFS-e tributáveis como isentos, imunes, ou não tributáveis;
 - III – 10 UFM’s para cada NFS-e Municipal indevidamente cancelada.
- Art. 10 Nas infrações relativas à emissão de RPS, aplicar-se-á multa de valor igual a:

- I – 20 UFM’s para cada RPS emitido e não convertido em NFS-e, no prazo legal;
- II – 20 UFM’s para cada RPS não convertido em NFS-e e não informado pelo tomador dos serviços nos prazos regulamentados.

§ 1º - A conversão espontânea do RPS realizada após o prazo estabelecido no artigo 28 da presente Lei, implicará em multa diária correspondente a 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) até atingir o máximo de 20% (vinte por cento), se realizado até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Art. 43 - Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais, configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:

- I – aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;
- II – registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo único - A infração ao presente artigo será punida com multa igual a 20 UFM’s.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Para efeito desta Lei, entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo central do Departamento Municipal de Tributação pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Parágrafo único - O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 45 - A partir da vigência desta Lei, tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de “Emissor de Cupom Fiscal – ECF” ou recolham o ISSQN sob o regime de estimativa fixa mensal.

Art. 46 - No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Mobiliário Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:

- I – mudança de endereço; e
- II – mudança de ramo de atividade.

Art. 47 - A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e os contribuintes abrangidos serão definidos em Decreto.

§ 1º - Nos primeiros trinta dias do uso obrigatório da NFS-e, não se aplica o disposto no art. 5º desta Lei.

§ 2º - Durante o prazo previsto no § 1º os cadastros efetuados e respectivas senhas informadas serão habilitadas automaticamente, devendo o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e demais documentos descritos no Capítulo II desta Lei, serem entregues ao Departamento Municipal de Tributação num prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após esgotado o prazo previsto naquele parágrafo.

§ 3º - Os contribuintes que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior terão seu acesso suspenso enquanto não regularizarem sua situação.

Art. 48 - Fica estabelecido um período de transição de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas no Capítulo VI desta Lei.

Parágrafo único - As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas no Capítulo VI desta Lei.

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 20 de fevereiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Lei aprovada na reunião ordinária terça-feira dia 08 de maio de 2018.

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:4EC09CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 171/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **EDIVALDO BRIZOLA**, Mecânico, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 01/03/1988, conforme Decreto 088/88 de 01/03/1988, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2013 a 28/02/2014 a partir de 14/05/2018, devendo retornar ao trabalho em 03/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:6F1296CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 172/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **LIDIANE SILVA GONÇALVES**, RG 9.288.344-2, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada em 01/07/2016, conforme Portaria 270/16 de 04/07/2016, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 08/05/2018, devendo retornar ao trabalho em 05/11/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:3FCE12C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 14/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Contratação de empresa terceirizada para suprir a demanda no transporte escolar por 40 (quarenta) dias letivos, para atender a demanda de até que feito novo processo licitatório, cuja empresas vencedoras RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ sob número 17.907.143/0001-8, com sede Rua Severiano Rodrigues da Silva, nº 01, distrito de Terra Nova São Jerônimo da Serra, PR, com valor de **R\$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**; **NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907**, inscrita no CNPJ 29.185.151/000143, com sede à Gleba Água do Tigre CTO 43404 – Sítio Boa, Bairro do Tigre, município de São Jerônimo da Serra – PR, com o valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) e **GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO**, inscrita no CNPJ sob

número, 29.426.330/0001-25, com sede à na Rua Benedito Garcia da Costa, Nº 275, no Bairro Centro, distrito DE TERRA NOVA, na Cidade de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR, com valor de R\$ 47.220,00 (quarenta e sete mil duzentos e vinte reais).

São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:38005D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2018 - DESERTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO DESERTO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - Paraná torna públicos a quantos possam interessar que o Credenciamento Nº 002/2018 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, ESPECIFICAMENTE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA**, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitante na sessão, com a sessão pública realizada em 09/05/2018 às 09h00min.

São Jerônimo da Serra - Paraná, 11 de maio de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:3DD879EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 173/2018

ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2017/2020

CNPJ – 76.290.683.0001-20

rhpmjs@yahoo.com.br

Dispõe sobre criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta Nº. 01/2015 – SEDS/SEED/SESA que objetiva apresentar orientações para criação e fortalecimento das Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMIPBF) no município de São Jerônimo da Serra, que objetiva fortalecer a ação integrada na gestão das condicionalidades do PBF.

Art. 2º Ficam designados para fazer parte da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF), os seguintes membros, titulares, suplentes e seus respectivos órgãos:

Juliana Aparecida de Brito (Titular)

Gestora Municipal do Cadastro Único – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Paula Tixiliski do Prado (Suplente)

Operadora Máster do Cadastro Único – Secretaria Municipal de Assistência Social

Selma da Silva Sampaio Camargo (Titular)

Assistente Social – Representante do Comitê Local do Programa Família Paranaense

Idegina Rodrigues dos Santos Proença (Suplente)

Orientadora Social – Representante do Comitê Local do Programa Família Paranaense

Márcia da Costa Loreto dos Santos (Titular)

Coordenadora do PBF da Educação – responsável pelo acompanhamento e frequência escolar dos alunos no PBF

Alessandra Correa Kull (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação - Representante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense

Maria Gabriela Perseguino (Titular)

Coordenadora do PBF da Saúde – Responsável pelo acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF

Silmara Camargo de Souza (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde - Representante do Comitê Local do Programa Família Paranaense

Art. 3º São atribuições primordiais da CMIPBF:

- Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
- Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;
- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art. 4º A atualização da Composição da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, sempre que houver a substituição de um de seus representantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, 11 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza de Lourdes Novi Vieira

Código Identificador:2460D230

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO
DIVISA NORTE DO PARANÁ
PROCESSO-DISPENSA 01/2018**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-DISPENSA 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e hospedagem do site do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Norte do Paraná - CODREN.

A Comissão de Licitações do CODREN; para fins do art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 torna Publico, que o Exmo. Sr. Presidente do Consórcio Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a **VALTER PATRIARCA** que indicou o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 11 de maio de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Presidente do CODREN

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:F5DAB932

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 17/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 17/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
22	ELVIS CHRISTIANO TELMAN MEI.	01.	R\$ 42.750,00.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site:
<http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-Pr, 11 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:09C0D597

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Pregão Presencial de nº 17/2018

OBJETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa com mão de obra especializada para manutenção preventiva dos veículos pesados da Frota Municipal”

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ELVIS CHRISTIANO TELMAN MEI no valor total de R\$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 11 de maio de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:58DA7DEC

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 17/2018 - CONVOCAÇÃO C.P. EDITAL 68/2017**

EDITAL 017/2018

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 72/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 2º lugar para o Cargo de Enfermeiro Franciele Padilha Secco, solicitou final de fila;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Documento
4º	ENNIO HENRIQUE AZEVEDO	108238801

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **14 a 18 Maio do ano de 2018**, pessoalmente, munido dos documentos pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista-PR, 11 de Maio de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:A3F2ACFD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 061/2018 - LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA nº 061/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento do Servidor abaixo relacionado;

Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que o servidor está lotado;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
891	LOURI JOSE MARIANO	01/06/1990	INSPETOR DE ALUNOS	12/06/2012 12/06/2017	05/05/2018 02/08/2018 (90 dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:CDD1DFB6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS N.º 001/2018.

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o Leilão de veículos/equipamentos inservíveis para o Município de São José das Palmeiras, Pr, conforme consta o Edital de Leilão n.º 001/2018.

- Tipo de Licitação: Maior Preço por lote;
- Data do Leilão: 30/05/2018
- Horário de início do Leilão: 09:00 horas.
- Local: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 11 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:37DEAEFF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 073, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul**, com saída no dia 14/05/2018 às 19h00min e retorno no dia 15/05/2018 às 23h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador:7F3F4BEC**GABINETE PREFEITO****PORTARIA Nº. 074, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

Exonera Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 11 de maio de 2018, o Sr. DÁCIO SPECH, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.097.191-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador:2065C1A3**GABINETE PREFEITO****DECRETO Nº 061, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal Nº 860, de 30 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo descritos para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Pedro do Iguaçu, dentre o quais relacionam-se as entidades habilitadas e selecionadas nos termos do Art. 20, da lei Municipal nº 860, de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Pedro do Iguaçu, nos termos do que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 860, de 30 de novembro de 2015, será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Elsa Bonjour da Mata

2. Suplente: Mirian Hoppe;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Elizabeth D Almeida Garrett

2. Suplente: Sandrinha Maria Zembrzusi Arcari;

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

1. Titular: Marceli Terezinha Spech

2. Suplente: Inês Terezinha Balena

d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

1. Titular: Erieli Rodrigues da Silva.

2. Suplente: Vilson das Neves Pessoa

II – Representantes de entidade não governamentais, constituídas por membros da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento do idoso:

a) Associação de Proteção ao Idoso de São Pedro do Iguaçu - APISPI

1. Titular: Genuíno Gurgel

2. Suplente: Valdir João Trevisol

3. Titular: Antonio Espontão Gamelo

4. Suplente: Ingo Carl Midding

b) Pastoral da Pessoa Idosa:

1. Titular: Maria Mercedes D Olando Gamelo

2. Suplente: Ivanete Bastos Heiss

3. Titular: Gabriela Roque da Silva

4. Suplente: Lázara de Souza Bassolon

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 116, de 21 de setembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador:1181777A**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****ADMINISTRAÇÃO GERAL****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESCOLAS MUNICIPAIS: ELIZABETHE, OVIDEO, NOSSA SRª. APARECIDA E JONAS BUACHAK DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: D.F. COMERCIO DE RELOGIOS PONTOS E SISTEMAS LTDA - ME

ITEM: 01

CNPJ: 72.519.077/0001-83

VALOR R\$: 7.500,00

CONTRATO: Nº 124/2018

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Sapopema, 10 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:374A6691**ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR, CENTRÍFUGA, SECADORA E ALTOCLAVE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA -

PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP. EIRELI EPP**, no valor de R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais) **HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI ME**, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), **R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME**, no valor de R\$ 21.461,25 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). sendo o valor total do certame R\$ 81.741,25 (Oitenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Contrato nº 120/2018 a 122/2018

Vigência de 12(doze) meses

Sapopema Pr, 04 de maio de 2018

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:69C61554

ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 13/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta falta de ética profissional por parte dos médicos que atuam no Município de Sapopema;

CONSIDERANDO a natureza grave das informações que chegaram ao conhecimento este Poder Executivo envolvendo profissionais médicos prestadores de serviços neste Município, devendo ser apurado de forma rigorosa, devendo ser comunicado o Conselho Regional de Medicina para que acompanhe os procedimentos a serem adotados;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de supostos atos infracionais praticados pelos médicos prestadores de serviços, passíveis de punição;

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear Comissão Sindicante e Processante, composta pelos Senhores:

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA CPF nº. 032.861.249-90

Presidente

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ CPF nº. 045.661.359-50

Secretaria

CLAUDIO EDISON DA COSTA CPF nº. 551.378.659-15

Membro

Art. 2º) – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se a apurar a conduta dos médicos que prestam serviços a este Município, devendo verificar a ética profissional e supostos atos infracionais passíveis de punição, podendo praticar todos os atos necessários para apurar os supostos fatos, podendo colher documentos, depoimentos e demais atos.

Art. 3º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 11 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:0DD0657C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da Empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, material didático pedagógico, para utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso I do Artigo nº 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 11 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:228ECD38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 055/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (uso hospitalar) para abastecimento do Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - **ALVES E SARTOR LTDA - ME**, nos itens 01, 02, 06, 08, 09, 11 e 13 do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 12.083,60 (doze mil, oitenta e três reais e sessenta centavos).

SALVI LOPES & CIA LTDA, nos itens 03 e 04 do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 565,70 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, nos itens 05, 07, 10 e 12 do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 6.491,60 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

HOMOL: 11/05/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 11 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE

SMA

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:0B492FA3

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 290/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015-2059 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA

4470.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

4540.303.3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....R\$ 50.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.302.0015-2051 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – MAC

4700.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00 (EA)

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015-1007 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

4190.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 300.000,00 (EA)

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.301.0015-2049 – MANUT. DA DIV. ADMINISTRATIVA

4090.303.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....R\$ 250.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:29C7C93B

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 291/2018

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 0169/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Altera a redação do artigo 1º. da Lei nº. 0169/2015 que autorizou o Poder Executivo a abrir Concurso Público para provimento de cargos, passando tal artigo a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concurso público, na forma prevista em Lei, para o provimento de 20 (vinte) vagas no cargo de professor, nível MG1-1, e cadastro de reserva – CR, possibilitando que os candidatos aprovados possam ser convocados para assumir as vagas que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso Público.”

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Lei nº. 0169/2015 não modificados ou alterados pela presente Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:E0DBA42E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 289/2018

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEB PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Esta Lei dispõe sobre as medidas a serem adotadas pela Administração Pública do Município de Sengés/PR, visando dar cumprimento às disposições da Portaria Conjunta FNDE/STN nº. 02 de 15 de janeiro de 2018, bem como, cria e institui o Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. – Para fins de aplicação do disposto nesta Lei, e em conformidade com a legislação nacional e municipal em vigor, fica determinado que a gestão financeira dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sengés será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação exercerá suas atribuições na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB ou simplesmente UAG-FUNDEB, competindo à Secretária Municipal de Educação, a gestão orçamentária e financeira do FUNDEB.

Art. 3º. – Fica determinado à Secretária Municipal de Educação, a adoção das seguintes providências administrativas:

I. A expedição e/ou criação do CNPJ DA UAG-FUNDEB, localizada a Rua Santa Terezinha, nº. 15, Centro, Sengés/PR, que observará a denominação "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ - UAG-FUNDEB" na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB perante a Receita Federal do Brasil;

II. A indicação, perante o FNDE e a Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, Instituição Bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do FUNDEB.

Parágrafo único. Competirá à Secretária Municipal de Educação:

- Gerir o FUNDEB no âmbito Municipal, inclusive como seu representante legal;
- Realizar a ordenação de despesas;
- Exercer a confirmação ou alteração da instituição financeira oficial eleita para a manutenção da conta específica do FUNDEB;
- Adotar as providências necessárias junto aos órgãos públicos e instituições financeiras oficiais visando abertura, manutenção, e alteração da conta bancária específica do FUNDEB;
- Indicar, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, o CNPJ, a Instituição Bancária e a conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do Fundo;
- Exercer demais atividades necessárias ao gerenciamento do UAG-FUNDEB.

Art. 4º. – Para fins de movimentação dos recursos do FUNDEB serão observados os seguintes requisitos:

I. Abertura e movimentação em conta única e específica vinculada ao FUNDEB mantida em Instituição Financeira Oficial, a critério da Secretária Municipal de Educação;

II. Vinculação da conta única e específica do FUNDEB ao CNPJ da UAG-FUNDEB;

III. Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB, de forma conjunta, pela Secretária Municipal de Educação, e pelo Prefeito Municipal, incluindo as movimentações eletrônicas de pagamentos, transferências eletrônicas, assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de quaisquer outros atos e movimentações junto às instituições bancárias oficiais onde seja mantida a conta bancária dos recursos vinculados ao FUNDEB;

Art. 5º. – Fica criado o Fundo Municipal de Educação, instrumento de repasse e aplicação de recursos do FUNDEB.

§1º. – Fica a Secretária Municipal de Educação, designada na função de Presidente do Fundo Municipal de Educação;

§2º. – As funções desempenhadas são consideradas de interesse público relevante e não são remuneradas.

Art. 6º. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I. Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II. Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

III. Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

IV. Firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

V. Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

VI. Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Art. 7º. – As receitas do Fundo Municipal de Educação serão aquelas oriundas do FUNDEB, conforme disposições legais.

Art. 8º. – O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 9º. – O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10º. – O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§1º. – A Secretaria Municipal de Educação emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação, e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§2º. – As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 11º. – Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados conforme previsão legal.

Art. 12º. – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei, e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13º. – O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 14º. – Ao cumprimento do disposto nesta Lei fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a expedir atos, regulamentos e quaisquer documentos oficiais que eventualmente sejam necessários, para o estrito cumprimento de tais funções, exceto, subdelegar a competência de sua gestão.

Art. 15º. – A presente Lei poderá ser regulamentada por ato administrativo do Poder Executivo do Município de Sengés.

Art. 16º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:B792DF6E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1778/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.499,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI Nº. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.499,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Departamento DO FMAS

08.244.0016-2073 – MANUT FMAS – PROTEÇÃO BÁSICA

6755.935.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....R\$ 12.499,00

Art. 2º. – Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Departamento DO FMAS

08.244.0016-2073 – MANUT FMAS – PROTEÇÃO BÁSICA

6600.935.3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais.....R\$ 12.499,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:B6C6ED90

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1779/2018**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 290/2017 DE 11/05/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2059 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BASICA
4470.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
4540.303.3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....R\$ 50.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015-2051 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – MAC
4700.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00 (EA)**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1007 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
4190.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 300.000,00 (EA)
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.0015-2049 – MANUT. DA DIV. ADMINISTRATIVA
4090.303.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....R\$ 250.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3BFE180F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS através do Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo e do Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público que às **09:00 horas do dia 28 de maio de 2018**, na Sala de Compras e Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	450.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no endereço, avenida DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS, PARANÁ, BRASIL – Telefone (043) 3232-8100 – E-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço avenida DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS, PARANÁ, BRASIL, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30 horas.

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9E94179

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2018**

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de junho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de Diárias de hospedagem em Hotel

SERTANÓPOLIS, 11 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5E413FB7

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 46/2018**

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de maio de 2018, às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 46/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para serviços de seguranças e brigadistas para evento do Aniversário da cidade

SERTANÓPOLIS, 11 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:7F7D8C78

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de maio de 2018, às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 47/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para fornecimento de almoço para evento comemorativo aniversário da cidade.

SERTANÓPOLIS, 11 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:1AC20297

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 48/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de maio de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 48/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Compra de Areia Média Lavada para ser colocado na quadra de vôlei do lago Tabocó e Rua Peroba (ao lado da arena multiuso).

SERTANÓPOLIS, 11 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:8D167FCA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de maio de 2018, às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 49/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Compra de frutas, água mineral e gelo para a 1ª maratona de rua Expo Sertão.

SERTANÓPOLIS, 11 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:EE03606D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de maio de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Compra de barras de ferros para fabricação de gaiolas de proteção para as árvores que serão plantadas no município.

SERTANÓPOLIS, 11 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:688ECBB6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de maio de 2018, às 09:00 horas, e em não acudindo interessados ME, EPP e MEI à sessão, será realizada sessão pública de ampla concorrência, abertura às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2018** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das

propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2018 na modalidade Pregão Presencial, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço, **Por Item**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 2.914/11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EM AMOSTRAS DE EFLUENTES CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 430 E PORTARIA 005/2017 DO INSTITUTO DAS ÁGUAS.

SERTANÓPOLIS, 11 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA

Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Pregoeira

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:774E62FC

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 005/2018**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2014, EDITAL
N.º 001/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Nós, Diretores, Superintendente e do Departamento de Administração e Assessoramento do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2014, datado de 23 de outubro de 2014, realizado em 21 de dezembro de 2014, publicado no Jornal da Cidade em 23/10/2014, Edição n.º 761; Edital de Divulgação do Resultado, datado de 07 de janeiro de 2015, publicado no Jornal da Cidade 09/01/2015, Edição n.º 813; Edital datado de 20 de janeiro de 2015, publicado no Jornal da Cidade em 21/01/2015, Edição n.º 821, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal, fazemos saber que:

1. Fica CONVOCADO, o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2014, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO:

Fisioterapeuta:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
20664	Michele Galaty Secolo	128708332	2

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

Continuação Edital n.º 005/2018...

3. **AValiação Médica:** A avaliação poderá ser feita no dia 18 de Maio de 2018, às 14:00 horas, na **Clínica Labcenter** - sito à Rua: Dr. Gervásio Morales – 638, Centro - Sertanópolis/PR. Com o médico do Trabalho da empresa CENTRALVIDA.

4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua São Paulo 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, na mesma **data da avaliação**, portando a seguinte documentação:

Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia **autenticada**.

Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS para bco. De dados.

Certificado de reservista, fotocópia **autenticada**, quando couber.

Título de eleitor, fotocópia **autenticada**.

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia **autenticada**.

Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, fotocópias **autenticadas**.

Registro no órgão de classe, fotocópia **autenticada**.

Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias, **autenticadas**.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber, **autenticados**.

Uma fotografia 3X4 **recente**, tirada de frente.

Atestado de sanidade física, emitido posterior a avaliação acima agendada – médico do trabalho.

Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela **Justiça Federal no site oficial, e Justiça Estadual** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos..

Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nome **reconhecido firma da assinatura**,

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento, **reconhecido firma da assinatura**.

Comprovante de residência.

5. O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 11 de Maio de 2018.

ZENAIDE APARECIDA

Diretora Superintendente

ARRUDA ILTO DE SOUZA

Diretor do Depto. de Adm. Assessoramento

Publicado por:

Durval Roberto Gonçalves

Código Identificador:099C16F8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2018 - CMAS**

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010

RUA TUPINAMBÁ Nº 68

SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Súmula: Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Conta Total do Incentivo Família Paranaense III.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 11/05/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a solicitação da SMPS da *Aprovação da Prestação de Conta Total do Incentivo Família Paranaense III, Recurso Estadual recebido no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 11 de maio de 2018.

CLECILDE FABIANE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:C9047281**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2018**

O Município de Sulina/PR nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012, faz saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizizes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em Editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.

1.2. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para contratação temporária de aprendizes para formação de Assistente Administrativo.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão a expensas do próprio candidato.

1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o CEINEE, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Sulina.

1.6. O contrato especial de aprendizagem é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos incompletos, em conformidade com a programação teórica ofertada pelo CEINEE, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

1.7. O CEINEE fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas práticas e 04 (quatro) teóricas.

1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora.

1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 02 anos conforme art. Art 3º da Lei Municipal nº 725/2012.

1.11. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo CEINEE.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de maio de 2018** a **25 de maio de 2018**, na Sede do CRAS, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 499, Centro, Sulina/PR, nos dias úteis, no horário das **07:30h às 11:30h** e das **13:00h às 17:00h**.

2.2. Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;

Residir no Município de Sulina há pelo menos 1 (um) ano;

Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;

Não estar trabalhando com carteira assinada; e

Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada mediante Laudo Social da Assistente Social do Município.

Para contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato aprovado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

2.4. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:

2.4.1 RG;

2.4.2 CPF;

2.4.3 Comprovante de residência no Município de Sulina;

2.4.4 Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para os que já concluíram o ensino médio, certificado de conclusão.

OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.

2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 01 (uma) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.

2.8. Não haverá cobrança da taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova constará de 15 (quinze) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível Fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.

3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia **29 de maio de 2018**, às **08:30h**, no **Centro Tecnológico**, situado na Av. Iguazu, centro, Sulina Pr.

3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.

3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.

3.3. A Prefeitura de Sulina divulgará no seu Mural de Avisos a partir de **04 de junho de 2018**, a pontuação total obtida pelos candidatos na prova.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento das portas de acesso ao local de prova, munido de:

a) caneta esferográfica preta ou azul;

b) carteira de identidade;

c) comprovante de inscrição.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto.

4.4 A prova será realizada no horário de 08:30h até às 10:30h do dia 29 de maio de 2018, no Centro Tecnológico.

4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova e depositará, sob guarda do fiscal, seu documento de identificação.

4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.

4.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

4.8. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova, solicitando a devolução de seu documento de identidade, que se encontra sob guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala.

4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o horário marcado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;
- h) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.

5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência com A R, se for o caso.

5.4. O Município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos dias e horários indicados, na sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena de não comparecendo ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.

5.5. O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CEINEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois).

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. O Município de Sulina e o CEINEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

6.4. As dúvidas Surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sulina, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/05/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BD99003F

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA, CNPJ: 04.294.624/0001-10, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE 1.000 LT COM BOMBA DE ABASTECIMENTO DE DIESEL.**

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

EMPRESA: COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA

CNPJ: 04.294.624/0001-10

Vigência: 11/05/2018 até 11/05/2019

Valor: R\$ 4.055,00 (Quatro mil e cinquenta e cinco reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 11 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BD3A8116

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2018

CONTRATADA	COMERCIAL DE PECAS EUROTEC LTDA	CNPJ	04.294.624/0001-10
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA, CNPJ: 04.294.624/0001-10, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE 1.000 LT COM BOMBA DE ABASTECIMENTO DE DIESEL		
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite Nº 21/2018		
VALOR	4.055,0000 (quatro mil e cinquenta e cinco reais)		
VIGÊNCIA	11/05/19 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3C2C7EAD

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Sulina – PR avisa aos interessados que estará procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física e jurídica, **pelo prazo de 12 (doze) meses** a contar da data de 15/05/2018 a 15/05/2019, no horário compreendido entre as 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sulina – PR, situada na Rua Tupinambá, nº 68, centro, na cidade de Sulina – PR, para o **FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3244-8000 ou pelo e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 11 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:35E33CE6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/05/2018, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de maio de 2018.

PAULO HORN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:44FDD0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2017 -
ID Nº. 1775

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Leonel Berson Gonçalves**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 2.102,10 (dois mil cento e dois reais e dez centavos), passando o seu valor para R\$ 17.316,34 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 08 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal
 Contratante

LEONEL BERTSON GONÇALVES

L. B. Gonçalves -EPP
 Contratada

Publicado por:
 Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1730D30E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2017 -
ID Nº. 1712

REF.: CONVITE Nº 07/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA AREA ADMINISTRATIVA, FAZENDÁRIA, TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **KOBATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Ed Carlos Kobata**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 25 de Novembro de 20198

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais.).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Abril de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

ED CARLOS KOBATA
 Kobata Soluções Administrativas LTDA – ME

Publicado por:
 Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BBF86B42

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2017 -
ID Nº. 1686

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINA, POR ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **TERRAPLENAGEM AGRICOLA PARANA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO FRANCISCO DIAS**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 19 de Junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 19 de Março de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO FRANCISCO DIAS

Terraplenagem Agrícola Parana LTDA
Contratada

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:712EB7A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2018 - ID Nº. 1842****REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **LEÃO SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA – ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rafael de Souza Leão**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 06 de Julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ 71.340,00 (setenta e um mil e trezentos e quarenta reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 142.680,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

RAFAEL DE SOUZA LEÃO

Leão Serviços de Clínica Médica LTDA

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:F38EA85C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2017 - ID Nº. 1688****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALEX KNIERIM DOS REIS**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 02 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Abril de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

ALEX KNIERIM DOS REIS

Alex Knierim Dos Reis - ME
Contratada

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:EE617F7F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2017 - ID Nº. 1689****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR NOERENBERG**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 02 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Abril de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR NOERENBERG

Osmar Noerenberg - ME
Contratada

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:5CF18BF0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2017 - ID Nº. 1690****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 02 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Abril de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES

S. A. Marques & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:E4A34AF9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2017 - ID Nº. 1691****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 02 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Abril de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Contratante

LEONEL BERSON GOLÇALVES

L. B. Gonçalves – EPP

Contratada

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:26F354D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 33/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
M.K. SCHITICOSKI - ME	7 - 8 - 25
R\$ 7.333,50(sete mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)	
M2W COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	3 - 6
R\$ 2.843,00(dois mil e oitocentos e quarenta e três reais)	
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	4 - 5 - 26
R\$ 13.400,00(treze mil e quatrocentos reais)	
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME	12 - 13 - 15 - 18 - 21 - 27 - 28
R\$ 35.778,00(trinta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais)	
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA	11 - 17 - 22
R\$ 3.144,00(três mil e cento e quarenta e quatro reais)	
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1 - 16 - 19
R\$ 13.260,00(treze mil e duzentos e sessenta reais)	
N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP	23
R\$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais)	
L.CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME	2 - 9 - 14 - 20 - 24
R\$ 16.975,60(dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)	

Terra Boa, 11 de maio de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:7F96D4FB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 101/2018 -
PREGÃO Nº 33/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: M.K. SCHITICOSKI - ME, CNPJ nº 03.426.221/0001-14, com sede RUA COLMEIA, 237, JARDIM ALVORADA - 87.308-310, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, CPF: 628.678.309-15, carteira de Identidade nº 44523345, residente e domiciliado a RUA COLMEIA, nº 237, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 7.333,50** (sete mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/05/2018, com vencimento até 11/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de maio de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:7FCFCF75

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 102/2018 -
PREGÃO Nº 33/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: M2W COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 05.060.654/0001-24, com sede AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 620 B, CENTRO - 87.301-000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON DOS SANTOS, CPF: 448.248.159-91, carteira de Identidade nº, residente e domiciliado a RUA SAO JOSAFAT, nº 1162, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 2.843,00** (dois mil e oitocentos e quarenta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/05/2018, com vencimento até 11/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de maio de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:EB6B1A40

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 103/2018 -
PREGÃO Nº 33/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, CNPJ nº 12.370.448/0001-86, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAL INDIO BANDEIRA, nº s/n, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/05/2018, com vencimento até 11/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de maio de 2018.

VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7D476E2B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 104/2018 -
PREGÃO Nº 33/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 35.778,00** (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/05/2018, com vencimento até 11/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de maio de 2018.

VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7E7F9F86

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 105/2018 -
PREGÃO Nº 33/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA, CNPJ nº 00.662.572/0001-36, com sede RUA JOSE TERNES SOBRINHO, 425, VILA CAFELANDIA - 87.045-100, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADERVAL JOSÉ STIVARI, CPF: 223.170.159-68, carteira de Identidade nº 9199942, residente e domiciliado a RUA JOSE TERNES SOBRINHO, nº 383, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 3.144,00** (três mil e cento e quarenta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/05/2018, com vencimento até 11/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de maio de 2018.

VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B2642417

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 106/2018 -
PREGÃO Nº 33/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1578, CENTRO - 85.900-010, Toledo - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EMERSON MARCOS LATREILLE, CPF: 787.161.959-49, carteira de Identidade nº

58271993, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1578, TOLEDO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 13.260,00** (treze mil e duzentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/05/2018, com vencimento até 11/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ECE59FBC

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 107/2018 - PREGÃO Nº 33/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP, CNPJ nº 29.777.840/0001-47, com sede AVENIDA SILVIO ALVES, 1382, JD PIONEIROS - 87.140-000, Paçandu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NATALINA DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF: 865.236.789-20, carteira de Identidade nº 32051340, residente e domiciliado a AVENIDA SILVIO ALVES, nº 1382, PAÇANDU - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/05/2018, com vencimento até 11/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E922B359

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 108/2018 - PREGÃO Nº 33/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: L.CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME, CNPJ nº 10.384.544/0001-58, com sede RUA SAO JOSEFAT, 1638, CENTRO - 87.302-170, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CUNHA DE ALMEIDA, CPF: 696.007.599-87, carteira de Identidade nº 59360698, residente e domiciliado a RUA MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES, nº 179, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 16.975,60** (dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/05/2018, com vencimento até 11/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:629883E5

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA 12/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa ALL IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, CNPJ nº. 26.360.287/0001-54, situada na Av. José Alves Nendo, 1530, Jardim São Silvestre, na cidade de Maringá/PR, no valor estimado de R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), referente a Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagem (envelopamento DW9, mais lonas fachada no veículo ônibus, marca Volare/Marcopolo, ano 2017 de uso exclusivo do Programa Transporte Sanitário. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 11 de maio de 2018.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Juliana Sato Lopes, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 11 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6EC232E4

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO -DISPENSA
12/201804/2018

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação No. 12/2018

Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagem (envelopamento DW9, mais lonas fachada no veículo ônibus, marca Volare/Marcopolo, ano 2017 de uso exclusivo do Programa Transporte Sanitário.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
A L L IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI	1
R\$ 6.495,00(seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)	

Terra Boa, 11 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:726357C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº329/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **CINTIA COSTA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **16/04/2018 a 13/08/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D11C694

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº330/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final

do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017 e tendo em vista a iminência da aposentadoria da professora Maria Helena dos Santos Gimenes,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: PROFESSOR

Nome da Candidata
JULIANA FERREIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:19AFF86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017 e tendo em vista a abertura de novas turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil,

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foram aprovadas:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata
JULIANA BRAVIN PICCOLO
CRISTIANE VANDERLEI SANTANA
ANA CLAUDIA GONÇALVES
BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9DBC69A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER SOBRE A JORNADA PARCIAL E INTEGRAL
JUNTO AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL

Finalidade: Assegurar o atendimento à especificidade do desenvolvimento infantil, nos Centros Municipais de Educação Infantil, para o atendimento de crianças em faixa etária de 6 meses a 3 anos de idade, e em pré-escolar, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I.1) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da r. Deliberação n.º 02/14 do e. Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, dispõe o Art. 11, *in verbis*:

Art. 11 – O atendimento às crianças deve ser, no mínimo, de 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para o turno integral.

Nesta mesma esteira, o art. 208, incisos I e IV da nossa Constituição Federal, assevera:

Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

Em que pese as disposições legais acima descritas, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96, em seu artigo 4º, inciso I, alíneas “a, b, c”, inciso II, artigo 21, incisos I e II, artigo 29, artigo 30, incisos I e II, artigo 31, incisos I, II, III e IV dispõem:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma:
a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013);
b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013);
c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).
II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I – educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
II – educação superior.

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.

Não obstante, o Plano Nacional de Educação – Lei n.º 13.005 de 25 de Junho de 2014, dispõe das seguintes Metas a saber:

META 01. – Educação Infantil

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e **AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES** de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégia 1.17 – estimular o acesso à educação infantil em TEMPO INTEGRAL para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Ed. Infantil.

META 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

II – DO PARECER DO CONSELHO

Em vista das disposições legais acima descritas, notadamente a jornada de acordo com o que dispõe a Lei n.º 11.494/2007, para todas as etapas da Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil estabelecem que a Educação Infantil deve ser ofertada às crianças em jornada parcial de, no mínimo, quatro horas diárias, ou em jornada integral, igual ou superior a sete horas diárias.

É preciso levar em conta que a criança não deve permanecer em ambiente institucional e coletivo por jornada excessiva, sob o risco de não ter atendidas suas necessidades de recolhimento, intimidade e de convivência familiar, sendo que esta interpretação busca conciliar dois direitos fundamentais da criança, ou seja, o direito a convivência familiar e o direito à educação.

Destarte, para atender estes direitos e conciliá-lo com as metas do Plano Nacional de Educação, deve-se entender:

a) **PERÍODO PARCIAL:** o atendimento de no mínimo 04 horas ao dia para as crianças em educação infantil.
b) **PERÍODO INTEGRAL:** o período de, no mínimo, 07 horas diárias.

O período parcial é o atendimento padrão, em face da realidade nacional, sendo que o período integral deve ser progressivamente ampliado, e indicado preferencialmente para as crianças em situação de maior vulnerabilidade, ou em situação de risco social ou pessoal, podendo compreender:

a) **ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL:** a família cuja renda *per capita* seja igual ou inferior a meio salário mínimo nacional.

b) **MÉDIA VULNERABILIDADE SOCIAL:** a família com baixa renda e em ascensão social por meio do trabalho, assim considerada aquela cuja renda *per capita* seja superior a meio salário mínimo nacional e igual ou inferior a um salário mínimo nacional e cujos pais trabalham e não podem permanecer com a criança.

c) **SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU PESSOAL:** as hipóteses previstas no artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

O cuidado e educação na família e na comunidade, e aquele na instituição de educação infantil são complementares (art. 29 da LDB). A convivência familiar e comunitária da criança é um direito que deve ser assegurado, como os demais referidos no art. 227 da Constituição Federal, com absoluta prioridade.

Por essa razão, todo esforço deve ser feito pelo Poder Público Municipal para universalizar a educação infantil de 6 meses a 3 anos

de idade à toda criança que necessite e cujos pais a demandem, da mesma forma, para assegurar que toda criança tenha o cuidado e educação familiar e no seio de sua comunidade.

III – CONCLUSÃO FINAL

Diante do exposto, este r. Conselho Municipal de Educação, procede orientação aos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, que preferencialmente, ofereçam o turno integral as famílias que se enquadrem na situação de vulnerabilidade já citada, desde que preenchidos os requisitos acima descritos, devendo proceder da seguinte forma:

- a) Para requisitar a vaga em turno integral a família deve comprovar a sua necessidade, haja vista, que a educação deve ser em duas mãos, família e escola, conforme já fundamentado;
- b) As famílias que se enquadrarem, para a vaga integral, devem ser acompanhadas por profissionais da Secretaria de Assistência Social, para garantir que as crianças tenham um ambiente familiar salutar e digno.

Não obstante, as demais famílias que **não** se encontram nas situações acima elencadas, devem ser proporcionadas o período parcial junto ao CMEIs, pois este é o atendimento padrão, em face da realidade nacional, sobretudo vivenciada nos Municípios, estabelecendo assim planejamento administrativo para que se ajustem todas as crianças nas faixas etárias compreendidas de 6 meses à 3 anos de idade, devendo ser proporcionado o período integral de modo progressivo e ampliado conforme as possibilidades de cada escola, e indicado preferencialmente, para aquelas crianças em situação de maior vulnerabilidade, ou em situação de risco social ou pessoal, podendo compreender.

Terra Boa, 11 de maio de 2018.

SUELI BOVO

Presidente do Conselho Municipal da Educação

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:C96DE5FD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 002/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
VALDIRIA CORDEIRO DA CRUZ	0062416038	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	2º

Apresentação de documentos e prazo

- 2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
- 2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;

02 fotos 3x4 recentes;

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 14 de maio de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

**ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
 02 - _____, no valor de R\$ _____,
 03 - _____, no valor de R\$ _____,
 04 - _____, no valor de R\$ _____,
 05 - _____, no valor de R\$ _____,
 06 - _____, no valor de R\$ _____,
 07 - _____, no valor de R\$ _____,
 08 - _____, no valor de R\$ _____,
 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() **Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2018

Declarante

**ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE
CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2018

Declarante

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:E24650F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA ERRATA DO P.P 29/2018****RETIFICAÇÃO A ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº
29/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018**

Considerando que na errata do Edital de Pregão n. 29/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br no dia 09/05/2018, há a necessidade alteração por erro de digitação, onde se lê:

[...]

***Lote nº 2:**

[...]

2. MOTOR

2.3 Mínima potência efetiva líquida (CV) – 106 CV (E) 98 CV (G)

leia-se:

***Lote nº 3:**

[...]

2. MOTOR

2.3 Mínima potência efetiva líquida (CV) – 100 CV (E) 98 CV (G)

Considerando ainda as alterações nas especificações do edital fica alterada a data da sessão do Pregão Presencial nº 29/2018, para dia 25/05/2018 às 09:00 horas.

Tijucas do Sul, 11 de maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador:3D9B7686

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018**

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
98/2016	6º termo Aditivo	Quantitativo	AUTO POSTO SALTINHO CNPJ:79.547.451/0001-01	09/05/2018

Publicado por:

Herica Santos

Código Identificador:47B702D9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA****ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 1º QUAD 2018.**

Tomazina, 08 de Maio de 2018.

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2018.

A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.

Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 17/05/2018

Horário: 10:30 horas

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:

Sidnei Cruz de Souza

Código Identificador:81CCC4ED

**CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CIAS PARA
TRATAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2017,
LICITAÇÃO DA NOVA VALA NO ATERRO SANITÁRIO,
RESOLUÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS, EIA/RIMA,
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E OUTROS ASSUNTOS
CORPÓREOS DO ENTE CONSORCIAL.**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CIAS PARA TRATAR OS SEGUINTESS ASSUNTOS: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2017, LICITAÇÃO DA NOVA VALA NO ATERRO SANITÁRIO, RESOLUÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS, EIA/RIMA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E OUTROS ASSUNTOS CORPÓREOS DO ENTE CONSORCIAL

Aos 02 dias do mês Março de 2018, às 10,00 horas, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina Estado do Paraná, sito a Praça Tenente João José Ribeiro nº 99 centro, as seguintes pessoas: FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito municipal de Tomazina e Presidente do CIAS, Consórcio Intermunicipal Para

Aterro Sanitário, SÉRGIO INÁCIO RODRIGUES, Prefeito municipal de Pinhalão, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito municipal de Japira, WANDERLEI DE SIQUEIRA E SILVA, Prefeito municipal de Jaboti, FABIANO LOPES BUENO, Prefeito municipal de Siqueira Campos, ANTONÉLLY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito municipal de Ibaiti, Dr. FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA CHUEIRE, assessor jurídico do CIAS, JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA (TONI) Procurador do município de Ibaiti, Também participaram da reunião o Professor Nicolau Obladen e Luiz Guilherme G. Vieira da empresa Habitat Ecologico de Curitiba, que explanaram sobre o Eia/Rima, os integrantes do conselho fiscal do CIAS: Orlei Barbosa Ribas Junior, Benedito Alves Junior, do município de Ibaiti, Jadfer Santos Camargo Luciano e Juliana Domingos Simões da Silva do município de Japira, Guilherme Henrique Barbosa Martinez do município de Pinhalão, Alisson dos Santos Pereira, do município de Siqueira Campos, Benedito Martins Ferreira, do município de Jaboti e Milled A. Bonfim Couto do município de Tomazina; Os integrantes da associação de recicladores de Ibiporã e Sertãoópolis Miguel Gardini e José Nilton F. de Lima e eu Nelson Baldim secretário executivo do CIAS, para esta Assembléia Geral extraordinária convocada nos termos do artigo 33 do Estatuto do Consórcio devidamente convocada e notificada nas pessoas de seus respectivos representantes legais para assembleia que teve como principais assuntos em pauta, prestação de contas do ano de 2017, licitação da nova vala do aterro sanitário, criação dos cargos e salários do CIAS, Eia/Rima e educação ambiental.

Os trabalhos foram presididos pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal de Tomazina Flávio Zanrosso Presidente do CIAS a quem escolheu a mim, Nelson Baldim para exercer o cargo de Secretário ad. Hoc. Verificou-se estarem presentes o número necessário de prefeitos representantes do CIAS para a realização da Assembleia Geral extraordinária conforme o art.8º § 9º do Estatuto Consorcial. Foi lida a Ata da reunião que se deu na cidade de Ibaiti, a qual foi concordada e assinada por todos os presentes. O Professor Nicolau, como convidado, explicou a todos que é engenheiro e trabalha há muitos anos com estudos e soluções para a correta destinação do lixo; que a situação do CIAS é mais “confortável” do que outras com que se deparou, visto que funciona há vários anos, com local definido e apropriado, com as licenças pertinentes; que diante da inclusão de Ibaiti e Siqueira Campos o volume de lixo aumentou, levando o aterro a necessitar de EIA/RIMA em acordo com a legislação; que diante da situação tal estudo é diferente do que se fosse iniciar o aterro desde o princípio, de forma que o custo de tal estudo, que envolve diversos profissionais, não é tão elevado; citou exemplos de aterros em diversas cidades que tem conseguido reduzir o impacto com as boas práticas; esclareceu que participará de eventual licitação para contratação de empresa especializada no estudo. Na sequência, com a palavra o Sr. Miguel Gardini esclareceu que será dado início a um programa de educação ambiental junto ao CIAS, sob responsabilidade da empresa Engegreen, que contratou seus serviços; que tem experiência de muitos anos no trabalho de reciclagem de lixo, que o trabalho a ser iniciado deverá envolver os Secretários de Meio ambiente e Educação dos municípios e que tem certeza do sucesso na redução do volume do lixo, vez que além de reciclagem será trabalhada a coleta de material orgânico. Na sequência o Dr. Flávio Chueire explanou sobre a criação dos cargos do CIAS, que devem ser criados por Resolução aprovada pelo Conselho Diretor, sendo um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, um Advogado, um Contador, estes a serem contratados através de concurso e o cargos de Diretor, comissionado. A Resolução, que já havia sido enviada aos Prefeitos, foi aprovada. Os Prefeitos ainda discordaram da elaboração de um Plano de Cargos e Salário neste momento. Seguiu-se debate entre os presentes sobre todos os assuntos, sendo que todos concordaram com a Resolução dos cargos; com a elaboração de licitação para contratação de empresa especializada em estudo do pacto ambiental, para regularizar o aterro ambiental e legalmente; receberam com bons olhos e colocaram seus secretários à disposição para os trabalhos de educação ambiental. Na sequência foi debatida a abertura da nova vala do aterro, com debates sobre o serviço de máquinas para corte das terras; o Prefeito de Jaboti opinou pelo uso de maquinário dos municípios ao invés de incluir o serviço na licitação; houve debate e por fim ficou marcada reunião no aterro para o dia 05/03, segunda-feira, às 8:30h para análise e decisão. A seguir o Diretor Nelson Baldim entregou para todos relatório com o balanço de 2017, bem

como a situação de pagamento de cada município, além de extratos bancários, o que foi analisado e aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião cuja ata vai por mim, Nelson Baldim, assinada, bem como por todos os presentes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9BECFF41

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **25 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Escola Municipal Ademar Haruo Ishii E.I.E.F

Nome	Documento	Nota final	Classificação
TEREZINHA DE JESUS ROSA DE MORAES	754.671.949-68	49,47	9º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- (X) 01 Foto 3x4 (recente)
- (X) Exame Médico
- (X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
- (X) Carteira de Trabalho
- (X) C.P.F.
- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento
- (X) Certidão de Casamento
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
- () Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- () Carteira de Habilitação
- (X) Certificado Escolar
- (X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D7888865

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **25 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00**. O não comparecimento no prazo estipulado

implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Centro Municipal de Educação Infantil São José/Distrito Sapé

Nome	Documento	Nota final	Classificação
IVONE LISBOA	046.179.239-77	34.65	3º
MANOELA GONÇALVES FONTANELLI	047.917.969-77	34.65	4º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- (X) 01 Foto 3x4 (recente)
- (X) Exame Médico
- (X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
- (X) C.P.F.
- (X) Carteira de Trabalho
- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento
- (X) Certidão de Casamento
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
- () Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- () Carteira de Habilitação
- (X) Certificado Escolar
- (X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:ACC2344E

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **25 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Centro Municipal de Educação Infantil de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VANESSA BASSANI MARQUES DE GOES	005.718.999-43	54,09	3º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- (X) 01 Foto 3x4 (recente)
- (X) Exame Médico
- (X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
- (X) C.P.F.
- (X) Carteira de Trabalho

- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento
- (X) Certidão de Casamento
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
- () Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- () Carteira de Habilitação
- (X) Certificado Escolar
- (X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:54EC997F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL 16/2018, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital, vinculado ao processo administrativo 22/2018. Ao tempo, informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

Tomazina, 11 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila do Vale Moraes

Código Identificador:376927D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de célula de disposição de resíduos no aterro sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO. O CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 27/03/2018, relativo à Licitação – Modalidade Tomada de Preço nº 01/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas, RICARDO LUIS BONIN EIRELI ME CNPJ Nº 15.006.423/0001-96, no valor total de R\$ 94.409,36 (Noventa e quatro mil e quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 11 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Presidente do CIAS

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina

EXTRATO de Contrato Nº 02/2018

Contratado: RICARDO LUIS BONIN EIRELI ME CNPJ Nº 15.006.423/0001-96

Tomada de Preço Nº: 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de célula de disposição de resíduos no aterro sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

Valor : R\$ 94.409,36 (Noventa e quatro mil e quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 11/05/2018

Tomazina, 11 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Presidente do CIAS

Publicado por:

Camila do Vale Moraes

Código Identificador:29A22EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1731/18

REPUBLICADO

Data 24/04/18

Súmula: Altera o Plano Municipal de Educação, (PME) do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná – PME e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, Hélio Kuerten Bruning, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Plano Municipal de Educação, Lei nº 28/05/15 passa a vigorar com as seguintes alterações:

A Meta 1- passa a ter a seguinte redação:

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PME.

A Meta 1- Educação infantil, a estratégia 1.2, passa a ter a seguinte redação:

Buscar por meio do regime de colaboração a viabilização da ampliação dos centros infantil e da construção de novas unidades de centros de educação infantil para promover às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos atendimento em tempo integral ou parcial, bem como a aquisição de equipamentos e materiais adaptados respeitadas as normas de acessibilidade e garantido padrão de qualidade, até o final do PME-Três Barras do Paraná;

A Meta 1 – Educação Infantil a estratégia 1.14, passa a ter a seguinte redação:

Promover a formação inicial e continuada dos professores da Educação Infantil;

A Meta 1- Educação Infantil, a estratégia 1.15 passa a ter a seguinte redação:

Garantir que os professores que atuarão na educação infantil tenham como formação mínima o magistério ou equivalente, assegurando, progressivamente, o atendimento por professores com formação superior;

A Meta 1- Educação infantil, a estratégia 1.32 passa a ter a seguinte redação:

Promover busca ativa com a colaboração dos demais segmentos que compõem a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente para crianças que completem 4 anos até 31 de março e não estiverem matriculadas em turmas de pré-escola;

A Meta 2- Ensino Fundamental, passa a ter a seguinte redação:

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME;

A Meta 2 - Ensino Fundamental, a estratégia 2.15, passa a ter a seguinte redação:

Utilizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial;

A Meta 3- Ensino Médio, passa a ter a seguinte redação:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio e Educação Profissional para 85%;

A Meta 3- Ensino Médio, a estratégia 3.3 passa a ter a seguinte redação:

Articular a solicitação de autorização de funcionamento do Ensino Médio e Educação Profissional nas escolas estaduais com demanda;

Fica excluída a estratégia 3.7 da meta 3- Ensino Médio – “Articular a instituição de programas, em parceria com as IES públicas, para a formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio e Educação Profissional da Rede Pública de Ensino”, pois a contempla o mesmo que a estratégia 3.8;

A Meta 3- Ensino Médio, a Estratégia 3.40, passa a ter a seguinte redação:

Incentivar a realização de concurso público para profissionais da educação durante a vigência do PME com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino da rede estadual;

Fica excluída a estratégia 3.51 da meta 3- Ensino Médio – “Articular a busca junto a SEED da autorização de funcionamento do Ensino Médio em todos as Escolas do Campo do Município, respeitando as necessidades específicas dos estudantes do campo”, pois contempla o mesmo que a estratégia 3.3;

Fica excluída da estratégia 3.63 da meta 3-Ensino Médio – “Fomentar a inclusão da temática socioambiental no Projeto Político Pedagógico”, pois contempla o mesmo que a estratégia 3.60;

A Meta 4-Educação Especial, a estratégia 4.2 passa a ter a seguinte redação:

Promover, no prazo de vigência do PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Fica excluída a estratégia 4.24 da meta 4 - Educação Especial, “Promover parcerias com IES, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino”, pois contempla o mesmo que a estratégia 4.27.

Fica excluída a estratégia 4.26 da meta 4 - Educação Especial, “Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede municipal de ensino”, pois contempla o mesmo que a estratégia 4.27;

A Meta 5 - Alfabetização a estratégia 5.12- passa a ter seguinte redação:

Estimular, em regime de colaboração com os entes federados a formação dos professores em licenciaturas;

A Meta 6 - Educação Integral a estratégia 6.2, passa a ter a seguinte redação:

Buscar políticas públicas que viabilizem a oferta de educação integral em jornada ampliada nas escolas municipais urbanas e do campo;

A Meta 6- Educação Integral a estratégia 6.8, passa a ter a seguinte redação:

Buscar, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral;

A Meta 7- Aprendizado adequado na idade certa, passa a ter a seguinte redação:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

IDEB	ESCOLAS	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Escola Municipal Carlos Gomes	6.2	6.0	6.2	6.5
	Escola Municipal do Campo Salgado Filho		5.2	5.5	5.8
Anos iniciais do ensino fundamental	Colégio Estadual Princesa Isabel	4.0	5.1	5.3	5.6
Ensino Médio	Colégio Estadual Princesa Isabel	4.0	4.7	5.0	5.2

Fica excluída a estratégia 7.32 da meta 7- Aprendizado adequado na idade certa, “Informatizar integralmente a gestão das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Três Barras do Paraná”, pois contempla o mesmo que a estratégia 7.33;

A Meta 7 – Aprendizado adequado na idade certa a estratégia 7.48, passa a ter a seguinte redação:

Estabelecer estratégias de estímulo às escolas para melhorarem o desempenho no IDEB, incentivando e valorizando o trabalho do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

A Meta 8 – Escolaridade média a estratégia 8.1, passa a ter a seguinte redação:

Promover a utilização de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

A Meta 9 - Alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos, passa a ter a seguinte redação:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano. Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional;

Fica excluída a estratégia 9.6 da meta 9- Alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos, “Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil”, pois complementa o mesmo que a estratégia 9.7;

Fica excluída a estratégia 9.10 da Meta 9- Alfabetização e analfabetismo funcional de Jovens e Adulto, “Promover ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares e complementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde”, pois contempla o mesmo que a estratégia 9.9;

Fica inserida na Meta 9 – Alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos, as estratégias 9.14, 9.15, 9.16, 9.17, 9.18, 9.19, 9.20, 9.21, 9.22 e 9.23:

9.14- Estimular o uso de programas nacionais de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

9.15- Incentivar a efetuação de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

9.16- Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com a característica do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

9.17- Incentivar a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulados à educação profissional;

9.18- Incentivar a busca ao acesso de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

9.19- Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos e alunas;

9.20- Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

9.21- Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

9.22- Estimular o uso de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulado à educação profissional;

9.23- Estimular a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada dos cursos técnicos de nível médio.

A Meta 10 – Educação profissional, a estratégia 10.9, passa a ter a seguinte redação:

Incentivar a manutenção e ampliação dos cursos em nível pós-médio promovidos em parceria com o Instituto Federal do Paraná;

Fica excluída a estratégia 10.14 da meta 10- Educação profissional, “Estimular parcerias com as IES públicas para possibilitar a iniciação científica para estudantes da rede estadual”, pois contempla o mesmo que a estratégia 10.13;

A Meta 11- Educação Superior, passa a ter a seguinte redação:

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas

matrículas, no segmento público. Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior. Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

A Meta 11- Educação Superior, a estratégia 11.1 passa ter a seguinte redação:

Buscar recursos por meio do regime de colaboração, com os entes federados visando à promoção do transporte universitário;

Fica inserida na Meta 11 – Ensino Superior as estratégias, 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5:

11.2- Oferecer em regime de colaboração o transporte universitário;

11.3- Articular junto às escolas os estágios de observação e regência, dando a oportunidade a todos os estudantes de Ensino Superior na área da Educação a ampliar seus conhecimentos na prática.

11.4- Estimular os docentes municipais e estaduais a procurar por formações stricto sensu, a fim de proporcionar um ensino de qualidade;

11.5- Garantir e intermediar a busca por licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu;

A Meta 12- Formação de Professores, passa a ter a seguinte redação:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A Meta 13- Formação continuada e pós-graduação de professores, a estratégia 13.5 passa a ter a seguinte redação:

Incentivar a procura por bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação municipal;

As metas e estratégias do Plano Municipal de Educação que apresentaram erros de concordância e ortográficos serão corrigidos durante a sua reescrita conforme nota técnica aprovada em Conferência.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:4999E529

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018**

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, nº 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no CGC/MF nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, HÉLIO KUERTEN BRUNING, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.647.756-1 e do CPF/MF nº 737.805.709-63, e

CONTRATADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE 5.580M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DE LIGAÇÃO, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, TAPA-BURACOS COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, COMPREENDENDO O LOTE 01 – ESTRADA VICINAL ENTRE A PR 484 E 930 METROS APÓS A PR 484, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO Nº 03/2017.

VALOR: R\$ 273.632,25 (Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

06.001.26.782.0006.1.002.4.4.90.51 e

06.003.15.451.007.1.003.4.4.90.51

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico- financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de maio de 2018.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:014F11F5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018**

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, nº 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no CGC/MF nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, HÉLIO KUERTEN BRUNING, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.647.756-1 e do CPF/MF nº 737.805.709-63, e

CONTRATADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE 5.940M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DE LIGAÇÃO, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, TAPA-BURACOS COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, COMPREENDENDO O LOTE 02 – ESTRADA VICINAL ENTRE 930 METROS APÓS A PR 484 E 1.920 METROS APÓS A PR 484 (5.940M2), SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO Nº 03/2017, FORNECIDA PELO CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 273.838,70 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

06.001.26.782.0006.1.002.4.4.90.51 e

06.003.15.451.007.1.003.4.4.90.51

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico- financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de maio de 2018.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:AED530AC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **28 de maio de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:7C54AE91

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONVÊNIO

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PRAZO: 01 (um) ano

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 1736/18

Três Barras do Paraná, 11 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:4A384E76

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **25 de maio de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:E29D4085

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 31/2018

SUMULA: Reajusta o valor da UVC- Unidade de Valor para Custeio da Contribuição do serviço de Iluminação Pública e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas e atendendo ao contido no Art.2º da Lei Municipal Nº 28/2003.

DECRETA:

Art. 1º -Fica reajustado, para R\$ 60,80(sessenta reais e oitenta centavos) o valor da UVC - UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO, para fins de arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor em nada da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 09 de maio de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Aparecida Machado

Código Identificador:BFB81295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 37/2018 em favor da empresa **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21 e com sede localizada na Rua Pio XII, Nº 1847, Centro, CEP: 85.801-210, Cascavel (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 25/04/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 092/2018 e Parecer Jurídico nº 404004/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 37/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10.000 l (dez mil litros) de nitrogênio líquido. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:C0C314E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná CNPJ: 78.279.973/0001-07, Torna Público Que Requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Autorização Ambiental para Alargamento da pista em empreendimentos viários terrestres não pavimentados, em atendimento ao Decreto nº 6515/2012, que institui o Programa Estadual Estradas da Integração a ser implantado nas Estradas Municipais Porteirinha e Saudade.

Turvo, 11 de Maio de 2018.

Publicado por:

Jessica Aparecida Machado

Código Identificador:1EC3E920

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 53/2018**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 53/2018 em favor da empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.584.022/0001-09 e com sede localizada na Rua Luiz Carlos Zani, 2041, Jardim San Rafael, CEP:85.200-000, Ibitipora (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R\$ 179.980,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 11/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico nº 403009/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 53/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de horas técnicas de serviço de motoniveladora.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:2520645E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de capacidade P13 e P45.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 28/05/2018

Data de abertura: 28/05/2018, às 08h30min

Valor estimado: R\$ 55.801,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e um reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria Nº 11/2018

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:25459068

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de calcário calcítico, cloreto de potássio e fosfato natural reativo.

Cadastro das Propostas: Até às 13h00m de 28/05/2018

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min às 13h30min de 28/05/2018

Início da Sessão: 28/05/2018 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R\$ 139.703,60 (cento e trinta e nove mil setecentos e três reais e sessenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da BLL (<http://www.bll.org.br>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria Nº 11/2018

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:FAC62835

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 37/2017**

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 86/2017 – Pregão Presencial nº 37/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LEIA DE OLIVEIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.785.412/0001-87, com sede localizada na Rua Eucalina Nunes, 501, Centro, CEP: 85.150-000, Centro, no Município de Turvo/PR - **Objeto:** Serviços de fornecimento de kits funeral (01 urna simples, 01 Edredom de Flores Artificiais e 01 Coroa de Flores Artificiais), Tanatopraxia e Translado. **Vigência:** Prorrogado o prazo de sua vigência para mais 12 (doze) meses, encerrando em 01/05/2019. **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DCF46746

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 15/2017**

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 64/2017 – Dispensa de Licitação Nº 15/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: Mario Borges**, portador da cédula de identidade 355.220 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.533.509-20 - **Objeto:** Locação de imóvel, medindo 128,55m², localizado na Rua Paraná, esquina da Rua Benedito Lisboa de Souza, nº 130, Centro, na cidade de Turvo (PR), destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar - **Valor global:** incremento de valor na monta de R\$ 14.781,60 (catorze mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) – **Vigência:** Fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 04/04/2019 **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 02/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8CE74DC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2018**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III e do Piso Paranaense de Assistência Social. CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 17 de 2008. CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Assistência Social de Turvo, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 30, inciso II); CONSIDERANDO a Deliberação nº 042/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS; CONSIDERANDO a Deliberação nº 041/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS; CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da aplicação do recurso Incentivo Família Paranaense III, e do Piso Paranaense de Assistência Social referente ao segundo semestre de 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Turvo, 10 de maio de 2018.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5B81808B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 32/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, através do Memorando Administrativo nº 12/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/05/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA ME (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) tambores do tipo “bombona plástica” com capacidade de 200L cada.

Valor: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Os tambores destinam-se ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos descartados durante as Festividades de Aniversário do Município, por toda a extensão do evento, e, posteriormente, ao armazenamento de resíduos sólidos especiais (lixo eletrônico).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 32/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 11 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FA7CDFED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
32/2018**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 32/2018, cujo objeto é Aquisição de 15 (quinze) tambores do tipo “bombona plástica” com capacidade de 200L cada, em favor da empresa M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA ME (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50), pelo valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;

Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 605005-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5F772DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

CONTRATADA: Purificadores de Água União Ltda. - CNPJ: 23.023.665/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 04 (quatro) REFIS PURIFIC CAMADAS ULTRA em dois purificadores de água.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,00. VALOR GLOBAL: R\$ 392,00.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 11 de maio de 2018.

ASSINANTE: Almires Bughay Filho - Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:07EB3C2B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 94/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Municipal nº 2604/1998, e da Resolução nº 6/2017-CONSUN. RESOLVE

AUTORIZAR A LICENÇA ESPECIAL, para o gozo no período de 16/05/2018 a 13/08/2018 à servidora ANTONIA ROSANGELA SCHEFFER, ocupante do cargo de técnico administrativo, sob matrícula nº 35, no total de 90 dias, referente ao quinquênio aquisitivo de 1996/2001, conforme Certidão nº 01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 29/01/2018, nº 1431.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2018.

ALYSSON FRANTZ

Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:08727DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – EDUCAÇÃO

Na data nove de maio de dois mil e dezoito, às 9h, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR, os membros da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Educação - SME, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 8/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/17, com a finalidade analisar os envelopes de nº. 2 das entidades proponentes ao Chamamento Público nº. 1/2018 – SME, que foram devidamente habilitadas e considerando transcorrido o prazo recursal para interposição dos recursos da fase inicial. A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Educação – SME deu abertura a sessão, sendo todos os envelopes de nº. 2 e documentos rubricados pelos presentes, os trabalhos foram conduzidos à luz da Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 116/2017 e do Edital de Chamamento Público nº. 1/2018 – SME. Considerando os critérios técnicos de análise e/ou julgamento estabelecidos no item 10.1 do Edital, e os consequentes critérios técnicos de pontuação da análise das propostas constantes no item 10.2 do Edital, após publicação em diário oficial e transcorrido o prazo de recursos, as entidades assim estão classificadas:

Entidade	CNPJ	Pontuação Obtida	Eixo Temático	Vagas (período integral ou período parcial)
ESCOLA NILZA TARTUCE, COCEC-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	75.955.286/0001-68	45	Eixo Temático: 01 – Transtorno Global	Integral: 05 Vagas Meio Período: 30 (MANHÃ OU TARDE)
			Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Integral: 10 vagas Meio período: 12 vagas (MANHÃ OU TARDE)
AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO	80.765.001/0001-66	31	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período : 06 (Manhã ou Tarde)
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER	76.675.552/0001-61	35	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Integral: 03 Vagas Meio período: 05 (Manhã ou Tarde)
AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	76.708.718/0001-07	43	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Integral: 05 vagas Meio período: 30 (Manhã ou Tarde)
ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK 29 DE MARÇO	81.917.767/0001-81	34	Eixo Temático: 03 – Deficiência Física Neuromotora	Meio Período: 05 vagas (manhã ou tarde)
ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA	75.051.409/0001-36	42	Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down	Meio Período: 03 Vagas (Manhã ou Tarde)
IPC – INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS	76.623.867/0001-65	47	Eixo Temático: 06 – Cegueira e Baixa Visão	Meio Período: 12 vagas (Manhã ou Tarde)
ADM – ESCOLA ESPECIAL VIVIAM MARÇAL	78.174.448/0001-19	45	Eixo Temático: 03 – Deficiência Física Neuromotora	Meio Período: 18 vagas (Manhã ou Tarde)
IHOPAR – ESCOLA ESPECIAL SÃO CAMILO	80.562.176/0001-76	45	Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla	Meio Período: 07 vagas (Manhã ou Tarde)
FEPE – FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	76.693.076/0001-01	53	Eixo Temático: 02 – Deficiência Física Neuromotora	Meio Período: 01 vaga (Manhã ou Tarde)
			Eixo Temático: 04 – Deficiência	Meio período: 09 vagas (Manhã

			Intelectual	ou Tarde)
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	76.579.630/0001-24	51	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Integral: 08 vagas Meio período: 05 vagas (Manhã ou Tarde)

Concluída a fase de pontuação e classificação das entidades proponentes habilitadas, finda-se a atividade de análise dos planos de trabalho apresentados com a seguinte distribuição de vagas por eixo temático:

Entidade	CNPJ	Eixo Temático	Número de Vagas Período matutino (vespertino ou Integral)	Número de Vagas para Período Integral	Valor Total a Ser Conveniado
ESCOLA NILZA TARTUCE, COCEC-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	75.955.286/0001-68	Eixo Temático: 01 – Transtorno Global	Meio Período: 30 (MANHÃ OU TARDE)	Integral: 05 Vagas	R\$ 33.404,10
		Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 12 vagas (MANHÃ OU TARDE)	Integral: 10 vagas	R\$ 59.050,02
AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO	80.765.001/0001-66	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período : 06 (Manhã ou Tarde)	-----	R\$ 20.850,48
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER	76.675.552/0001-61	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 05 (Manhã ou Tarde)	Integral: 03 Vagas	R\$ 8.687,70
AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	76.708.718/0001-07	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 30 (Manhã ou Tarde)	Integral: 05 vagas	R\$ 68.154,20
ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK 29 DE MARÇO	81.917.767/0001-81	Eixo Temático: 03 – Deficiência Física Neuromotora	Meio Período: 05 vagas (manhã ou tarde)	-----	R\$ 8.687,70
ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA	75.051.409/0001-36	Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down	Meio Período: 03 Vagas (Manhã ou Tarde)	-----	R\$ 5.212,62
IPC – INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS	76.623.867/0001-65	Eixo Temático: 06 – Cegueira e Baixa Visão	Meio Período: 12 vagas (Manhã ou Tarde)	-----	R\$ 20.850,48
ADM – ESCOLA ESPECIAL VIVIAM MARÇAL	78.174.448/0001-19	Eixo Temático: 03 – Deficiência Física Neuromotora	Meio Período: 18 vagas (Manhã ou Tarde)	-----	R\$ 31.275,72
IHOPAR – ESCOLA ESPECIAL SÃO CAMILO	80.562.176/0001-76	Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla	Meio Período: 07 vagas (Manhã ou Tarde)	-----	R\$ 12.162,78
FEPE – FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	76.693.076/0001-01	Eixo Temático: 02 – Deficiência Física Neuromotora	Meio Período: 01 vaga (Manhã ou Tarde)	-----	R\$ 3.475,08
		Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 09 vagas (Manhã ou Tarde)	-----	R\$ 15.637,86
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	76.579.630/0001-24	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 05 vagas (Manhã ou Tarde)	Integral: 08 vagas	R\$ 34.333,62

Concluída a análise e pontuação dos critérios técnicos das propostas – Planos de Trabalho – apresentadas pelas proponentes, o resultado já foi publicado no site oficial e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré e o prazo para eventuais recursos se esgotou sem nenhuma objeção tendo sido apresentada. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

JANETE FAGUNDES BRANCHI

Comissão de Chamamento Público
Presidente

CRISTINA SAMIA YEBAHI

Comissão de Chamamento Público
Membro

ROBSON FRANCISCO DA COSTA

Comissão de Chamamento Público
Membro

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:F0D1F1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CRIE MAIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ- 26.122.548/0001-06, com sede a Rua São Paulo, 525, Centro, Município de Andirá, Estado do Paraná representada neste ato por sua Sócia proprietária a Senhora SILVANA DIAS DE GOES SILVA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, a Avenida Cezário Castilho, 1190, Jardim Novo Horizonte, portadora do RG 5.307.313-1 SSP/PR e CPF: 760.446.459-91.

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de materiais de expediente/escritório, conforme demanda.

VALOR: Preço máximo **R\$6.207,35** (seis mil, duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos) conforme abaixo.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 004/2018 – tipo Menor Preço por Item

VIGÊNCIA: 07/05/2018 a 31/12/2018

item	descrição	eb	quant.	valor máx. unit.	valor máx. total
1	agenda capa dura - 01 dia por pagina	ud	10	24,40	244,00

2	almofadas p/ carimbo média preta nº3 com tampa de lata, medida: 6,7 x 11,0 cm	ud	04	3,90	15,60
3	apontador para lápis, sem depósito, com 1 furo, composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço temperado, fixada por parafuso metálico, retangular, dimensões aprox. 2,7x1,5x1cm. produto com certificação do Inmetro, nos termos da nbr 15.236, estampado na embalagem.	ud	05	1,60	8,00
4	caixa arquivo morto políonda, chapa confeccionada em plástico corrugado espessura 2 mm, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais 250 x 130 x 350 mm e com furos laterais para ventilação. a dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar completa vedação cor: preto	ud	100	5,25	525,00
5	bateria 9 volts alcalina	ud	30	11,70	351,00
6	bloco de recado auto adesivo - 76x102cm	ud	10	4,90	49,00
7	borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com prazo de validade e nacionalidade estampado na mesma, composição: borracha natural, borracha sintética,, carga mineral, agente de vulcanização. produto com certificação do Inmetro, nos termos da nbr 15.236, borracha natural, borracha sintética	ud	10	0,50	5,00
8	calculadora comum tamanho médio,	ud	5	49,90	249,50
9	caneta para retroprojektor 2.0 - preto/azul/vermelho. composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster.	ud	20	2,70	54,00
10	cd's virgens - cdr s/ caixa	ud	100	1,50	150,00
11	clips de metal nº 2/0- 500 gr - niquelado	cx	05	10,90	54,50
12	clips de metal nº8/0 - 500 gr - niquelado	cx	05	10,90	54,50
13	cola bastão 20 g. não resseca no tubo, é lavável e não tóxica. tampa maior, visando mais segurança para o uso infantil não possui solvente. não faz sujeira. produto certificado pelo Inmetro.	ud	10	1,55	15,50
14	cola branca não tóxica, lavável, unidade de 90g – conforme astm 4236, ocp 0040 composição: resina de p.va.	ud	05	1,90	9,50
15	corretivo líquido a base de água - 18ml composição: água, resina, dióxido de titânio, aditivos e conservante. não tóxico. Produto certificado com selo do Inmetro		05	1,75	8,75
16	dvd gravável s/caixa	ud	10	1,40	14,00
17	elásticos 500 grs nº 18	pct	01	13,45	13,45
18	envelope branco grande 229x324	ud	500	0,32	160,00
19	envelope branco médio 176 x 250	ud	500	0,25	125,00
20	envelope branco ofício comprido s/ rpe - 114x229	ud	500	0,15	75,00
21	envelope marrom médio 176x250 kraft	ud	500	0,18	90,00
22	etiquetas adesivas folhas a4, medida: 210,0mm x 297,0mm x 1col - cx c/ 100 folhas	cx	01	59,90	59,90
23	extrator de grampos - espátula em aço inox	ud	04	0,80	3,20
24	fita crepe fina-constituída de dorso com papel crespado. tratado de cor branca, que proporciona características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade. a fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. espessura mínima: 0,13 mm; comprimento: 50 metros; largura: 18 mm; diâmetro interno aproximado do tubete: 75 mm; espessura aproximada do tubete: 2,5 mm.	ud	05	4,60	23,00
25	fita adesiva transparente em filme de polipropileno. coberto com adesivo acrílico (transparente). largura 48 mm, comprimento 50 m diâmetro interno do rolo 75 mm). a fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais.	ud	05	3,70	18,50
26	grampeador grande (26/6) – medindo 20 cm altura de 8,5cm e largura de 5cm , para grampear 30 folhas.	ud	05	21,80	109,00
27	grampo 26/6 com 5000 unidades cobreado. Indústria brasileira.	ud	05	4,85	24,25
28	grampo trilho de plástico para pastas - c/ 50 uds. indústria brasileira.	pct	04	9,40	37,60
29	lápiz preto hb=nº2, com comprimento mínimo de 175 mm e diâmetro mínimo da mina de 2 mm, composição: fibra natural de madeira e com superfície aveludada e antiderrapante (que proporcionam firmeza ao escrever), grafite e madeira reflorestada, com a marca do fabricante em hot stamping na cor prata em cada lápis, o produto deverá atender as normas de segurança do inmetro e de acordo com a norma europeia en71.	ud	20	0,50	10,00
30	livro ata 100 folhas	ud	05	14,35	71,75
31	livro protocolo de correspondência c/ 100 fls	ud	02	10,80	21,60
32	lápiz borracha – indústria brasileira	ud	05	3,70	18,50
33	papel contact - laminado em pvc auto- adesivo, transparente, protegido no verso com papel siliconado contendo demarcadores quadriculados (numérico, alfabético e desenhos), com as seguintes informações: 6 dicas de como utilizar, dicas de conservação e como proceder após aplicação, apresentação em rolo medindo 25mX45cm, 1ª linha	mts	01	162,40	162,40
34	papel sulfite gramatura 75g/m2 , medindo 210 x 297 mm gramatura , formato : a4, embalagem: resma de 500 folhas produzido com fibras virgens de eucalipto, com elevado grau de branura, 99,99% não atolamento, ISO 9001/14001, com selo de responsabilidade ambiental ceflor e Inmetro.	cx	145	19,85	2.878,25
35	pasta fabricada em polipropileno, com as descrições mínimas: material de alta qualidade e resistência, acabamento texturalizado, espessura das capas 0,6 mm, tamanho ofício, com grampo trilho.	ud	20	2,10	42,00
36	pasta ofício de material plástico com elástico - fino. medidas 350 x 235 x 03 mm. cores variadas.	ud	20	2,38	47,60
37	pilha alcalina aaa - c/4	ud	05	7,80	39,00
38	pincel atômico várias cores - 1100 ponta chanfrada. recarregável com tinta tr. tinta permanente resistente à água. composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes, aditivos e ponta de feltro. espessura da escrita: 2.0mm, 4,5mm, 8,0mm.	ud	10	4,50	45,00
39	régua 30 cm – plastic transparente	ud	05	1,00	5,00
40	tesoura grande de inox 21,6 cm, c/ cabo azul.	ud	03	19,70	59,10
41	caneta ponta fina 0,8mm preta com furo central	ud	20	0,93	18,60
42	caneta ponta fina 0,8mm azul com furo central	ud	250	0,93	232,50
43	caneta ponta fina 0,8mm vermelha com furo central	ud	10	0,93	9,30
**	TOTAL GERAL	XX	XX	XXXXXX	6.207,35

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:DB3E88C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos a natureza orçamentária”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.107,95 (noventa e dois mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2048		-	Manutenção de Veículos na Área da Educação		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	10.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte	0 3 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercícios anteriores	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.745,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	12.745,56
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 3 102	-	FUNDEB 40% - exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.140,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	1.140,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.222,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	28.222,39
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	92.107,95

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 17.107,95 (dezesete mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
102	FUNDEB 40%	1.140,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.745,56
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.222,39

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 331 0008.2046		-	Concessão de Benefícios conforme Legislação em Vigor		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	25.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	20.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	10.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	75.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2048, 2049, 2050, 2057, 2065 e 2046, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos mantidos /Veículo	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		15	15	15	15
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2048	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação		434.018,00	445.268,00	460.060,00	497.125,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.462.852,44	1.346.739,00	1.379.776,00	1.456.721,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.937.202,00	4.143.918,00	4.326.329,00	4.519.748,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120	120	120	120
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.136.845,04	1.137.306,00	1.202.096,00	1.271.946,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		19	19	19	19
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		412.275,00	410.923,00	430.447,00	450.917,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/ Benefícios	Metas Físicas			
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		352	352	352	352
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em Vigor		551.000,00	604.800,00	635.040,00	666.792,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2042, 2049, 2050, 2057, 2065 e 2046, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		15
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação		434.018,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.462.852,44
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.937.202,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.136.845,04
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		19
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		412.275,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/Benefícios	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		352
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em Vigor		551.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4E76F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº :	Dispensa 9/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATURA DA CAPOEIRA DOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

FORNECEDOR: SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME - CNPJ: 19.779.760/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATURA DA CAPOEIRA DOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA		UNID	1	3.100,00		3.100,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Barbosa Ferraz, 17 de abril de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8103010F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº :	Dispensa 10/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

FORNECEDOR: C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP - CNPJ: 82.047.531/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	TABULEIRO DE XADRES DE PAREDE - COMPLETO		UNID	2	485,00	970,00
1	2	JOGO DE CARTAS UNO		UNID	20	13,70	274,00
1	3	JOGO DE DOMINO		UNID	20	21,90	438,00
1	4	JOGO DE CARTAS		UNID	30	13,85	415,50
1	5	JOGO DE DAMAS		UNID	10	23,90	239,00
1	6	RELOGIO DE XADREX		UNID	15	238,00	3.570,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.906,50 (cinco mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 5.906,50 (cinco mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)

Barbosa Ferraz, 25 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:362640AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2018

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Exercício de 2018
Administração Direta				Período: Janeiro à Abril
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	14.882.812,56	14.882.812,56	5.220.332,60	-9.662.479,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.600,00	334.600,00	213.299,83	-121.300,17
Impostos	276.000,00	276.000,00	182.174,45	-93.825,55
Taxas	57.000,00	57.000,00	31.125,38	-25.874,62
Contribuição de Melhoria	1.600,00	1.600,00	0,00	-1.600,00
Contribuições	56.000,00	56.000,00	42.863,22	-13.136,78
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	56.000,00	56.000,00	42.863,22	-13.136,78
Receita Patrimonial	1.500,00	1.500,00	16.798,12	15.298,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	629,27	-870,73
Valores Mobiliários	0,00	0,00	16.168,85	16.168,85
Receita de Serviços	74.000,00	74.000,00	42.767,94	-31.232,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.000,00	74.000,00	42.176,70	-31.823,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	390,00	390,00
Outros Serviços	0,00	0,00	201,24	201,24
Transferências Correntes	14.416.712,56	14.416.712,56	4.904.577,87	-9.512.134,69
Transferências da União e de suas Entidades	9.836.512,56	9.836.512,56	3.050.973,08	-6.785.539,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.890.200,00	2.890.200,00	1.427.515,75	-1.462.684,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.690.000,00	1.690.000,00	426.089,04	-1.263.910,96
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	25,62	25,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	25,62	25,62
RECEITAS DE CAPITAL	31.500,00	31.500,00	160.000,00	128.500,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências de Capital	21.500,00	21.500,00	160.000,00	138.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.500,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	160.000,00	140.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.914.312,56	14.914.312,56	5.380.332,60	-9.533.979,96
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	14.914.312,56	14.914.312,56	5.380.332,60	-9.533.979,96
DEFICIT (IV)	-	1.442.655,53	48.922,91	-
TOTAL (V) = (III + IV)	14.914.312,56	16.356.968,09	5.429.255,51	-10.927.712,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.785.180,86	1.171.094,04	-
Superávit Financeiro	-	1.785.180,86	1.171.094,04	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	13.600.662,56	13.913.188,76	4.136.811,73	4.136.784,03	3.858.979,34	9.776.377,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.677.160,00	7.719.341,05	2.375.357,72	2.375.357,72	2.237.520,23	5.343.983,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.923.002,56	6.193.347,71	1.761.454,01	1.761.426,31	1.621.459,11	4.431.893,70
DESPESAS DE CAPITAL	274.300,00	2.320.929,33	1.292.443,78	1.292.005,78	817.226,38	1.028.485,55
INVESTIMENTOS	219.300,00	2.265.929,33	1.290.775,05	1.290.337,05	816.034,43	975.154,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	55.000,00	55.000,00	1.668,73	1.668,73	1.191,95	53.331,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.850,00	122.850,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO(j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.850,00	122.850,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.997.812,56	16.356.968,09	5.429.255,51	5.428.789,81	4.676.205,72	10.927.712,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	13.997.812,56	16.356.968,09	5.429.255,51	5.428.789,81	4.676.205,72	10.927.712,58
SUPERÁVIT (IX)	916.500,00	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	14.914.312,56	16.356.968,09	5.429.255,51	5.429.255,51	5.429.255,51	10.927.712,58

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	23.070,77	0,00	0,00	23.070,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.070,77	0,00	0,00	23.070,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.659,60	0,00	0,00	7.659,60	0,00
INVESTIMENTOS	7.659,60	0,00	0,00	7.659,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.730,37	0,00	0,00	30.730,37	0,00

Bela Vista da Caroba, 07/05/2018

RUHAMA J. A. GIROLLETE ZAVACKI

Contadora

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

NILEU PEDRO VILLANI

Controle Interno

Publicado por:

Ruhama Julegge Andrighetti Girollete Zavacki

Código Identificador:5D4873A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 10/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

Em concordância com as Atas datadas em 19/03/2018 e dia 04/05/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2018, que teve como objeto a presente licitação tem por objeto o registro de preço de futuras e eventuais contratações de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização e desratização de prédios públicos do município, que serão prestados conforme necessidade da administração, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras e seus itens descritos abaixo:

PRESTADORA DE SERVIÇO LIMPATO LTDA–EPP, inscrito no CNPJ sob nº 04.419.421/0001-02.

LOTE 01 LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de limpeza de caixa de água de 300 a 500 litros.	Unid	22	116,00	2.552,00
2	Serviço de limpeza de caixa de água de 1000 a 3000 litros	Unid	26	178,00	4.628,00
3	Serviço de limpeza de caixa de água de 5000 litros	Unid	4	240,00	960,00
Total do Fornecedor: R\$ 8.140,00					
LOTE 02 DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de limpeza de caixa de água de 300 a 500 litros.	m²	23.072	0,50	10.613,10
2	Serviço de limpeza de caixa de água de 1000 a 3000 litros	m²	23.072	0,30	7.844,50
Total do Fornecedor: R\$ 18.457,60					
TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R\$ 26.597,60 (Vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)					

Bom Sucesso do Sul, 09 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:E02435C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 028/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2018

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Farmacológicos, sendo Genéricos, Similares e de Referência Éticos de A a Z, pela tabela INDITEC para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e demais centros municipais, pertencentes ao Município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório n.º 135/2017 que tem por objeto Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Farmacológicos, sendo Genéricos, Similares e de Referência Éticos de A a Z, pela tabela INDITEC para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e demais centros municipais, pertencentes ao Município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: SENE E SANTOS LTDA ME - CNPJ: 15.150.754/0001-03

Valor Total do Fornecedor: R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Medicamentos genéricos de A/Z	Genéricos	Unid.	01	R\$ 71.200,00	R\$ 71.200,00
2	Medicamentos similares de A/Z	Similares	Unid.	01	R\$71.200,00	R\$71.200,00
3	Medicamentos de referência éticos de A/Z	Éticos	Unid.	01	R\$71.200,00	R\$71.200,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação n.º 037/2018, na modalidade, Pregão Presencial: n.º 028/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:76930B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 005/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa n.º 052/2018 que tem por objeto a Compra de Bem Imóvel Destinado a Construção de Casas Populares para o Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CARLOS FRANCISCO NEVES

CNPJ: 525.597.269-04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Lote de terra sob nº 89 – REM COM área de 26.260,67 m² iguais a 2,626067ha, iguais a 1,0851 alqueires paulistas, da subdivisão do Lote 89 situado na colonização nova Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens. Partindo de um marco de madeira cravado no limite da faixa de domínio da margem esquerda da estrada de ferro sul-atlântica, sentido Apucarana - Mauá da Serra, mede-se 70,00 metros no rumo NW12°18'39" SE, indo encontrar outro marco, deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº17, mede-se 280,00 metros no rumo NE 58°10'01", cruzando a estrada de ferro, indo encontrar um ponto no eixo da estrada Municipal de Laranjal; deste deflete-se a direita, segue pela estrada a Califórnia nas distancias e rumos: 83,26 metros no rumo SE 13°21'24" NW e 66,56 metros no rumo SE 03°22'16" NW, indo encontrar outro ponto; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 89-A, mede-se 208,26 metros no rumo SW78°54'25" NE, indo encontrar outro marco, deste deflete-se a esquerda, segue pelo limite da faixa de domínio da estrada de ferro e confrontando com o Lote 89-A, mede-se 20,56 indo encontrar outro marco; deste deflete-se a esquerda, segue pelo limite da faixa de domínio da estrada de ferro e confrontando com o Lote 89-A, mede-se 51,11 metros no rumo SW78°54'25"NE, cruzando a faixa de domínio da estrada de Ferro Sul-Atlântica, indo o marco de partida.	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
Valor Total					R\$ 360.000,00

Valor Total Homologado-R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação n.º 052/2018, na modalidade, Dispensa: n.º 005/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:30E9A891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL 2017

Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente - 2017

BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL

Período: 01/01/2017 até 31/12/2017

		RPPS							
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00.00.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	D	14.327.135,95	33.762.784,18	(19.435.648,23)	C	
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00.00.00	1595	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	D	0,00	33.762.784,18	(33.762.784,18)	C	
2.2.7.2.1.04.02.00.00.00.00.00	1596	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	D	4.276.773,85	0,00	4.276.773,85	D	
2.2.7.2.1.04.03.00.00.00.00.00	1597	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	D	5.227.173,21	0,00	5.227.173,21	D	
2.2.7.2.1.04.04.00.00.00.00.00	1598	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	D	4.823.188,89	0,00	4.823.188,89	D	
2.2.7.2.1.05.00.00.00.00.00.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	D	18.324.532,03	0,00	18.324.532,03	D	
2.2.7.2.1.05.98.00.00.00.00.00	1601	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	D	18.324.532,03	0,00	18.324.532,03	D	
2.2.7.2.1.07.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	D	0,00	16.785,82	(16.785,82)	C	
2.2.7.2.1.07.01.00.00.00.00.00	1605	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO	0,00	D	0,00	16.785,82	(16.785,82)	C	
2.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(16.439.795,51)	C	14.896.792,66	14.909.091,40	(16.452.094,25)	C	
2.3.7.0.0.0.00.00.00.00.00.00		RESULTADOS ACUMULADOS	(16.439.795,51)	C	14.896.792,66	14.909.091,40	(16.452.094,25)	C	
2.3.7.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(16.439.795,51)	C	14.896.792,66	14.909.091,40	(16.452.094,25)	C	
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(14.590.523,22)	C	14.153.642,37	14.165.941,11	(14.602.821,96)	C	
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00.00.00	1868	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(171.389,32)	C	13.720.018,83	445.922,28	13.102.707,23	D	
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00	1869	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(14.419.133,90)	C	433.623,54	13.720.018,83	(27.705.529,19)	C	
2.3.7.1.2.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(1.849.272,29)	C	743.150,29	743.150,29	(1.849.272,29)	C	
2.3.7.1.2.01.00.00.00.00.00.00	1873	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(743.150,29)	C	743.150,29	0,00	0,00	D	
2.3.7.1.2.02.00.00.00.00.00.00	1874	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.106.122,00)	C	0,00	743.150,29	(1.849.272,29)	C	
3.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	D	50.422.264,89	32.660.697,94	17.761.566,95	D	
3.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS	0,00	D	109.240,16	0,00	109.240,16	D	
3.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	D	86.517,90	0,00	86.517,90	D	
3.1.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	D	86.517,90	0,00	86.517,90	D	
3.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	1945	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	86.517,90	0,00	86.517,90	D	
3.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00		BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	D	22.722,26	0,00	22.722,26	D	
3.1.3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	D	22.722,26	0,00	22.722,26	D	
3.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	1971	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	22.722,26	0,00	22.722,26	D	
3.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	D	1.327.206,70	0,00	1.327.206,70	D	
3.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	D	1.046.732,95	0,00	1.046.732,95	D	
3.2.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	D	1.046.732,95	0,00	1.046.732,95	D	
3.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	1.046.732,95	0,00	1.046.732,95	D	
3.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	D	1.046.732,95	0,00	1.046.732,95	D	
3.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	4074	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	D	755.252,57	0,00	755.252,57	D	
3.2.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	4075	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	0,00	D	53.409,00	0,00	53.409,00	D	
3.2.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00	4076	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	0,00	D	169.849,44	0,00	169.849,44	D	
		Contábil	Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual			
3.2.1.1.1.01.99.00.00.00.00.00	4081	OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	D	68.221,94	0,00	68.221,94	D	
3.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00		PENSÕES	0,00	D	241.842,23	0,00	241.842,23	D	
3.2.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		PENSÕES - RPPS	0,00	D	241.842,23	0,00	241.842,23	D	
3.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	1998	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	241.842,23	0,00	241.842,23	D	
3.2.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	D	38.631,52	0,00	38.631,52	D	
3.2.4.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	D	38.631,52	0,00	38.631,52	D	
3.2.4.9.1.00.00.00.00.00.00.00	2020	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	38.631,52	0,00	38.631,52	D	
3.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	D	122.338,85	2.870,00	119.468,85	D	
3.3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	D	1.400,19	0,00	1.400,19	D	
3.3.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		CONSUMO DE MATERIAL	0,00	D	1.400,19	0,00	1.400,19	D	
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2033	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	1.400,19	0,00	1.400,19	D	
3.3.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS	0,00	D	115.864,86	2.870,00	112.994,86	D	
3.3.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	D	32.862,56	0,00	32.862,56	D	
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2040	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	32.862,56	0,00	32.862,56	D	
3.3.2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	D	83.002,30	2.870,00	80.132,30	D	
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00	2042	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	83.002,30	2.870,00	80.132,30	D	
3.3.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00		DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	D	5.073,80	0,00	5.073,80	D	
3.3.3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		DEPRECIÇÃO	0,00	D	5.073,80	0,00	5.073,80	D	
3.3.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2047	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	5.073,80	0,00	5.073,80	D	
3.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	D	48.863.479,18	32.657.827,94	16.205.651,24	D	
3.9.7.0.0.0.00.00.00.00.00.00		VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	D	48.863.479,18	32.657.827,94	16.205.651,24	D	
3.9.7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00		VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	D	48.863.479,18	32.657.827,94	16.205.651,24	D	
3.9.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2310	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	48.863.479,18	32.657.827,94	16.205.651,24	D	
4.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	D	502.870,05	3.863.799,72	(3.360.929,67)	C	
4.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	0,00	D	0,00	1.700.224,52	(1.700.224,52)	C	
4.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	D	0,00	1.700.224,52	(1.700.224,52)	C	
4.2.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	D	0,00	1.700.224,52	(1.700.224,52)	C	
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	1.058.009,76	(1.058.009,76)	C	
4.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	D	0,00	497.178,44	(497.178,44)	C	
4.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	2494	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	0,00	D	0,00	497.178,44	(497.178,44)	C	
4.2.1.1.1.03.00.00.00.00.00.00	2500	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	D	0,00	560.481,31	(560.481,31)	C	
4.2.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00	2503	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	D	0,00	350,01	(350,01)	C	
4.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	D	0,00	642.214,76	(642.214,76)	C	
4.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	D	0,00	497.463,74	(497.463,74)	C	
4.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00.00	2506	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL - RPPS	0,00	D	0,00	497.463,74	(497.463,74)	C	
4.2.1.1.2.99.00.00.00.00.00.00	2510	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	D	0,00	144.751,02	(144.751,02)	C	
4.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	D	502.870,05	2.163.575,20	(1.660.705,15)	C	
4.4.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	D	502.870,05	2.163.575,20	(1.660.705,15)	C	
		Contábil	Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual			
4.4.5.2.0.0.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	D	502.870,05	2.163.575,20	(1.660.705,15)	C	
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2733	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	502.870,05	2.163.575,20	(1.660.705,15)	C	
5.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	D	4.755.604,00	0,00	4.755.604,00	D	
5.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00		ORÇAMENTO APROVADO	0,00	D	4.755.604,00	0,00	4.755.604,00	D	
5.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO DA RECEITA	0,00	D	2.377.802,00	0,00	2.377.802,00	D	
5.2.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	D	2.377.802,00	0,00	2.377.802,00	D	
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2979	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	D	2.377.802,00	0,00	2.377.802,00	D	
5.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00		FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	D	2.377.802,00	0,00	2.377.802,00	D	
5.2.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	2.377.802,00	0,00	2.377.802,00	D	
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO INICIAL	0,00	D	2.377.802,00	0,00	2.377.802,00	D	

5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00		CREDITO INICIAL		0,00	D	2.377.802,00	0,00	2.377.802,00	D
5.2.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	2994	CREDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO		0,00	D	2.377.802,00	0,00	2.377.802,00	D
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		0,00	D	9.044.197,34	13.799.801,34	(4.755.604,00)	C
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		0,00	D	9.044.197,34	13.799.801,34	(4.755.604,00)	C
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA RECEITA		0,00	D	4.366.669,77	6.744.471,77	(2.377.802,00)	C
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	3081	RECEITA A REALIZAR		0,00	D	3.863.799,72	2.880.672,05	983.127,67	D
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	3082	RECEITA REALIZADA		0,00	D	502.870,05	3.863.799,72	(3.360.929,67)	C
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DESPESA		0,00	D	4.677.527,57	7.055.329,57	(2.377.802,00)	C
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES DE CREDITO		0,00	D	4.677.527,57	7.055.329,57	(2.377.802,00)	C
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	3091	CREDITO DISPONIVEL		0,00	D	1.558.929,33	2.382.802,42	(823.873,09)	C
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00		CREDITO UTILIZADO		0,00	D	3.118.598,24	4.672.527,15	(1.553.928,91)	C
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	3098	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	D	1.561.799,33	1.561.799,33	0,00	D
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	3100	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	D	1.556.798,91	1.556.798,91	0,00	D
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00.00	3101	CREDITO EMPENHADO PAGO		0,00	D	0,00	1.553.928,91	(1.553.928,91)	C
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DEVEDORES		15.891.361,19	D	9.526.725,99	502.870,05	24.915.217,13	D
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		15.891.361,19	D	9.526.725,99	502.870,05	24.915.217,13	D
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		15.891.361,19	D	3.986.793,99	502.870,05	19.375.285,13	D
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		15.891.361,19	D	3.986.793,99	502.870,05	19.375.285,13	D
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		15.891.361,19	D	3.986.793,99	502.870,05	19.375.285,13	D
7.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3243	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA		15.891.361,19	D	3.863.799,72	502.870,05	19.252.290,86	D
7.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	3244	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA		0,00	D	122.994,27	0,00	122.994,27	D
7.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00	D	2.769.966,00	0,00	2.769.966,00	D
7.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		0,00	D	2.769.966,00	0,00	2.769.966,00	D
7.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO		0,00	D	2.769.966,00	0,00	2.769.966,00	D
7.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3250	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO - INICIAL		0,00	D	2.769.966,00	0,00	2.769.966,00	D
7.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		0,00	D	2.769.966,00	0,00	2.769.966,00	D
7.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL		0,00	D	2.769.966,00	0,00	2.769.966,00	D
7.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAMENTO		0,00	D	2.769.966,00	0,00	2.769.966,00	D
Contábil			Saldo anterior			Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
7.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3256	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	0,00	D	2.769.966,00	0,00	0,00	2.769.966,00	D
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES CREDORES	(15.891.361,19)	C	6.990.315,91	16.014.171,85	(24.915.217,13)	(24.915.217,13)	C
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	(15.891.361,19)	C	6.990.315,91	16.014.171,85	(24.915.217,13)	(24.915.217,13)	C
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	(15.891.361,19)	C	5.426.386,16	8.910.310,10	(19.375.285,13)	(19.375.285,13)	C
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	(15.891.361,19)	C	5.426.386,16	8.910.310,10	(19.375.285,13)	(19.375.285,13)	C
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(15.891.361,19)	C	2.184.793,65	3.991.794,41	(17.698.361,95)	(17.698.361,95)	C
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	(15.891.361,19)	C	2.061.799,38	3.868.800,14	(17.698.361,95)	(17.698.361,95)	C
8.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	5074	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	(15.891.361,19)	C	2.061.799,38	3.868.800,14	(17.698.361,95)	(17.698.361,95)	C
8.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00		RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	D	122.994,27	122.994,27	0,00	0,00	D
8.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	5076	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	122.994,27	122.994,27	0,00	0,00	D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	D	1.561.799,33	1.561.799,33	0,00	0,00	D
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00	5077	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	D	1.561.799,33	1.561.799,33	0,00	0,00	D
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00	D	1.679.793,18	1.679.793,18	0,00	0,00	D
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	1.556.798,91	1.556.798,91	0,00	0,00	D
8.2.1.1.3.01.01.00.00.00.00.00	3443	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	D	1.556.798,91	1.556.798,91	0,00	0,00	D
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00.00	3446	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	D	122.994,27	122.994,27	0,00	0,00	D
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	D	0,00	1.676.923,18	(1.676.923,18)	(1.676.923,18)	C
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	0,00	1.553.928,91	(1.553.928,91)	(1.553.928,91)	C
8.2.1.1.4.01.01.00.00.00.00.00	3449	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	D	0,00	1.553.928,91	(1.553.928,91)	(1.553.928,91)	C
8.2.1.1.4.02.00.00.00.00.00.00	3452	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	D	0,00	122.994,27	(122.994,27)	(122.994,27)	C
8.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	D	0,00	2.769.966,00	(2.769.966,00)	(2.769.966,00)	C
8.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	D	0,00	2.769.966,00	(2.769.966,00)	(2.769.966,00)	C
8.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	D	0,00	2.769.966,00	(2.769.966,00)	(2.769.966,00)	C
8.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3459	COTA INDISPONIVEL	0,00	D	0,00	2.769.966,00	(2.769.966,00)	(2.769.966,00)	C
8.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	D	1.563.929,75	4.333.895,75	(2.769.966,00)	(2.769.966,00)	C
8.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	D	1.563.929,75	4.333.895,75	(2.769.966,00)	(2.769.966,00)	C
8.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAMENTO	0,00	D	1.563.929,75	4.333.895,75	(2.769.966,00)	(2.769.966,00)	C
8.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3465	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONIVEL	0,00	D	1.558.929,33	2.774.966,42	(1.216.037,09)	(1.216.037,09)	C
8.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	D	5.000,42	1.558.929,33	(1.553.928,91)	(1.553.928,91)	C
8.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	3468	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - EMPENHADO	0,00	D	5.000,42	1.558.929,33	(1.553.928,91)	(1.553.928,91)	C
Total:			0,00	D	141.931.741,44	141.931.741,44	0,00	0,00	D

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:358195AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura	Valor do Aditivo	Dotação Orçamentária
Tomada de Preços 1/2015	14/2015	3º	Prorrogação de vigência por 12 meses, vigendo até 25 de abril de 2019 Correção de valor pelo IGP-M acumulado nos últimos doze meses até março de 2018 (0,20%)	Equiplano Sistemas Ltda	26/04/2018	R\$ 58.798,92	03.03.001.04.122.0003.02004.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:42BA3BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura	Valor do Aditivo	Dotação Orçamentária
Tomada de Preços nº 1/2017	57/2017	1º	Prorrogação de vigência por 12 meses, vigendo até 30/05/2019, a partir de 31/05/2018.	Caroline Stelmach Silva	23/04/2018	R\$ 43.056,00	04.04.001.10. 301.0004. 2007.3.3.90. 36.00.00 00303 Fonte 00495

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:62B4C65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total	Dotação Orçamentária
Dispensa de Licitação nº 1/2018	Aquisição emergencial de pães para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania, pelo prazo de 90 dias.	27/04/2018	26/07/2018	36/2018	FERNANDA FERREIRA SENA – CNPJ Nº 26.703.944/0001-19 – Valor R\$ 21.588,00	R\$ 21.588,00	06.06.001. 08.244.0006. 2020.3.3. 90.30.00.00 001000

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6687F559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Presencial nº 79/2017	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Recepcionista, Servente de Limpeza e Vigia	09/05/2018	08/05/2019	37/2018	ADRIANO CAZAROLLI ME – CNPJ: 16.890.987/0001-05 – Valor R\$ 21.588,00	R\$ 21.588,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3301D038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.388.092,44	53.388.092,44	7.704.581,88	7.704.581,88	45.683.510,56	4.068.449,20	4.068.449,20	49.319.643,24	3.840.195,64
DESPESAS CORRENTES	50.500.992,44	50.495.992,44	7.683.896,88	7.683.896,88	42.812.095,56	4.068.449,20	4.068.449,20	46.427.543,24	3.840.195,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.933.846,00	31.534.036,00	3.496.804,01	3.496.804,01	28.037.231,99	3.496.804,01	3.496.804,01	28.037.231,99	3.496.804,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.567.146,44	18.961.956,44	4.187.092,87	4.187.092,87	14.774.863,57	571.645,19	571.645,19	18.390.311,25	343.391,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.347.100,00	2.352.100,00	20.685,00	20.685,00	2.331.415,00	0,00	0,00	2.352.100,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.347.100,00	2.352.100,00	20.685,00	20.685,00	2.331.415,00	0,00	0,00	2.352.100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.388.092,44	53.388.092,44	7.704.581,88	7.704.581,88	45.683.510,56	4.068.449,20	4.068.449,20	49.319.643,24	3.840.195,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.388.092,44	53.388.092,44	7.704.581,88	7.704.581,88	45.683.510,56	4.068.449,20	4.068.449,20	49.319.643,24	3.840.195,64
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	3.797.200,00	1.352.759,52	1.352.759,52	2.444.440,48	4.988.892,20	4.988.892,20	(1.191.692,20)	5.217.145,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.388.092,44	57.185.292,44	9.057.341,40	9.057.341,40	48.127.951,04	9.057.341,40	9.057.341,40	48.127.951,04	9.057.341,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:9F3369B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	53.388.092,44	53.388.092,44	9.057.341,40	16,97	9.057.341,40	16,97	44.330.751,04	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.860.630,00	5.860.630,00	696.105,66	11,88	696.105,66	11,88	5.164.524,34	
IMPOSTOS	4.976.755,00	4.976.755,00	616.632,56	12,39	616.632,56	12,39	4.360.122,44	
TAXAS	494.173,00	494.173,00	77.018,07	15,59	77.018,07	15,59	417.154,93	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	389.702,00	389.702,00	2.455,03	0,63	2.455,03	0,63	387.246,97	
CONTRIBUIÇÕES	463.050,00	463.050,00	3,44	0,00	3,44	0,00	463.046,56	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	463.050,00	463.050,00	3,44	0,00	3,44	0,00	463.046,56	
RECEITA PATRIMONIAL	1.532.658,00	1.532.658,00	126.994,35	8,29	126.994,35	8,29	1.405.663,65	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	236.674,00	236.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.674,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	1.295.984,00	1.295.984,00	126.994,35	9,80	126.994,35	9,80	1.168.989,65	
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.290,62	0,00	1.290,62	0,00	(1.290,62)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.066,00	2.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.066,00	2.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.485.267,44	45.485.267,44	8.231.011,99	18,10	8.231.011,99	18,10	37.254.255,45	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.174.451,00	22.174.451,00	3.171.742,81	14,30	3.171.742,81	14,30	19.002.708,19	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.007.960,44	17.007.960,44	3.510.106,56	20,64	3.510.106,56	20,64	13.497.853,88	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	100.341,00	100.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.341,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.604,00	6.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.195.911,00	6.195.911,00	1.549.162,62	25,00	1.549.162,62	25,00	4.646.748,38	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.421,00	44.421,00	1.935,34	4,36	1.935,34	4,36	42.485,66	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	44.421,00	44.421,00	1.935,34	4,36	1.935,34	4,36	42.485,66	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.797.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.797.200,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.797.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.797.200,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.842.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.842.200,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.388.092,44	57.185.292,44	9.057.341,40	15,84	9.057.341,40	15,84	48.127.951,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.388.092,44	57.185.292,44	9.057.341,40	15,84	9.057.341,40	15,84	48.127.951,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.388.092,44	57.185.292,44	9.057.341,40	15,84	9.057.341,40	15,84	48.127.951,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:DA1D6375

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.388.092,44	53.388.092,44	7.704.581,88	7.704.581,88	100,00	45.683.510,56	4.068.449,20	4.068.449,20	100,00	49.319.643,24
LEGISLATIVA	2.853.000,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.853.000,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00
JUDICIÁRIA	1.117.500,00	1.117.500,00	189.193,50	189.193,50	2,46	928.306,50	189.193,50	189.193,50	4,65	928.306,50
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.117.500,00	1.117.500,00	189.193,50	189.193,50	2,46	928.306,50	189.193,50	189.193,50	4,65	928.306,50
ADMINISTRAÇÃO	7.308.160,00	7.268.560,00	595.950,49	595.950,49	7,74	6.672.609,51	512.828,42	512.828,42	12,61	6.755.731,58
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	562.000,00	394.800,00	50.993,65	50.993,65	0,66	343.806,35	50.177,06	50.177,06	1,23	344.622,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.825.060,00	4.952.660,00	381.238,20	381.238,20	4,95	4.571.421,80	304.874,93	304.874,93	7,49	4.647.785,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	771.700,00	771.700,00	59.020,06	59.020,06	0,77	712.679,94	59.020,06	59.020,06	1,45	712.679,94
CONTROLE INTERNO	113.000,00	113.000,00	21.484,68	21.484,68	0,28	91.515,32	21.484,68	21.484,68	0,53	91.515,32
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	267.500,00	267.500,00	30.904,18	30.904,18	0,40	236.595,82	30.904,18	30.904,18	0,76	236.595,82
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	414.000,00	414.000,00	52.309,72	52.309,72	0,68	361.690,28	46.367,51	46.367,51	1,14	367.632,49
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TURISMO	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
DEFESA TERRESTRE	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.350.900,00	2.430.900,00	279.343,08	279.343,08	3,63	2.151.556,92	179.950,02	179.950,02	4,42	2.250.949,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.700,00	360.700,00	51.898,21	51.898,21	0,67	308.801,79	44.601,27	44.601,27	1,10	316.098,73
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	720.700,00	817.700,00	63.030,15	63.030,15	0,82	754.669,85	42.964,10	42.964,10	1,06	774.735,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.261.500,00	1.244.500,00	164.414,72	164.414,72	2,13	1.080.085,28	92.384,65	92.384,65	2,27	1.152.115,35
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	157.000,00	157.000,00	7.967,00	7.967,00	0,10	149.033,00	7.967,00	7.967,00	0,20	149.033,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	157.000,00	157.000,00	7.967,00	7.967,00	0,10	149.033,00	7.967,00	7.967,00	0,20	149.033,00
SAÚDE	11.569.050,44	11.569.050,44	2.314.022,22	2.314.022,22	30,03	9.255.028,22	1.142.252,91	1.142.252,91	28,08	10.426.797,53
ATENÇÃO BÁSICA	11.253.550,44	11.253.550,44	2.283.832,42	2.283.832,42	29,64	8.969.718,02	1.118.303,11	1.118.303,11	27,49	10.135.247,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	281.000,00	281.000,00	30.189,80	30.189,80	0,39	250.810,20	23.949,80	23.949,80	0,59	257.050,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
EDUCAÇÃO	15.410.822,00	15.410.822,00	2.464.840,29	2.464.840,29	31,99	12.945.981,71	1.356.585,88	1.356.585,88	33,34	14.054.236,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	196.339,00	196.339,00	0,00	0,00	0,00	196.339,00	0,00	0,00	0,00	196.339,00
ENSINO FUNDAMENTAL	13.504.083,00	13.341.083,00	1.688.587,41	1.688.587,41	21,92	11.652.495,59	1.291.384,50	1.291.384,50	31,74	12.049.698,50
ENSINO SUPERIOR	1.039.000,00	1.039.000,00	580.872,00	580.872,00	7,54	458.128,00	0,00	0,00	0,00	1.039.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	631.400,00	794.400,00	195.380,88	195.380,88	2,54	599.019,12	65.201,38	65.201,38	1,60	729.198,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	1.363.360,00	1.124.650,00	31.699,74	31.699,74	0,41	1.092.950,26	31.699,74	31.699,74	0,78	1.092.950,26
DIFUSÃO CULTURAL	1.363.360,00	1.098.050,00	31.699,74	31.699,74	0,41	1.066.350,26	31.699,74	31.699,74	0,78	1.066.350,26
TURISMO	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00
URBANISMO	914.300,00	1.112.610,00	85.524,86	85.524,86	1,11	1.027.085,14	35.894,54	35.894,54	0,88	1.076.715,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	38.500,00	60,00	60,00	0,00	38.440,00	60,00	60,00	0,00	38.440,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	251.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇOS URBANOS	613.200,00	1.004.010,00	85.464,86	85.464,86	1,11	918.545,14	35.834,54	35.834,54	0,88	968.175,46
HABITAÇÃO	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
HABITAÇÃO URBANA	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.288.600,00	1.288.600,00	57.188,43	57.188,43	0,74	1.231.411,57	38.835,32	38.835,32	0,95	1.249.764,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.400,00	126.400,00	9.542,97	9.542,97	0,12	116.857,03	9.537,87	9.537,87	0,23	116.862,13
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.157.300,00	1.157.300,00	47.645,46	47.645,46	0,62	1.109.654,54	29.297,45	29.297,45	0,72	1.128.002,55
CONTROLE AMBIENTAL	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.812.150,00	1.812.150,00	112.130,95	112.130,95	1,46	1.700.019,05	92.932,99	92.932,99	2,28	1.719.217,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.900,00	126.900,00	5.804,21	5.804,21	0,08	121.095,79	5.804,21	5.804,21	0,14	121.095,79
EXTENSÃO RURAL	1.360.050,00	1.360.050,00	79.712,24	79.712,24	1,03	1.280.337,76	62.583,24	62.583,24	1,54	1.297.466,76
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	325.200,00	325.200,00	26.614,50	26.614,50	0,35	298.585,50	24.545,54	24.545,54	0,60	300.654,46
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDÚSTRIA	364.200,00	364.200,00	35.343,65	35.343,65	0,46	328.856,35	31.233,65	31.233,65	0,77	332.966,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.400,00	127.400,00	9.987,02	9.987,02	0,13	117.412,98	9.987,02	9.987,02	0,25	117.412,98
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	236.800,00	236.800,00	25.356,63	25.356,63	0,33	211.443,37	21.246,63	21.246,63	0,52	215.553,37
ENERGIA	478.050,00	478.050,00	0,00	0,00	0,00	478.050,00	0,00	0,00	0,00	478.050,00
ENERGIA ELÉTRICA	478.050,00	478.050,00	0,00	0,00	0,00	478.050,00	0,00	0,00	0,00	478.050,00
TRANSPORTE	4.105.850,00	4.105.850,00	1.420.879,68	1.420.879,68	18,44	2.684.970,32	349.429,70	349.429,70	8,59	3.756.420,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.105.850,00	4.105.850,00	1.420.879,68	1.420.879,68	18,44	2.684.970,32	349.429,70	349.429,70	8,59	3.756.420,30
DESPORTO E LAZER	602.250,00	602.250,00	34.768,15	34.768,15	0,45	567.481,85	23.915,69	23.915,69	0,59	578.334,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.100,00	80.100,00	5.617,18	5.617,18	0,07	74.482,82	5.617,18	5.617,18	0,14	74.482,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	522.150,00	522.150,00	29.150,97	29.150,97	0,38	492.999,03	18.298,51	18.298,51	0,45	503.851,49
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	668.600,00	75.729,84	75.729,84	0,98	592.870,16	75.729,84	75.729,84	1,86	592.870,16
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre)	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	668.600,00	75.729,84	75.729,84	0,98	592.870,16	75.729,84	75.729,84	1,86	592.870,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.388.092,44	53.388.092,44	7.704.581,88	7.704.581,88	100,00	45.683.510,56	4.068.449,20	4.068.449,20	100,00	49.319.643,24

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:058607DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.976.755,00	4.976.755,00	616.632,56	12,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	724.193,00	724.193,00	14.406,19	1,99
1.1.1 - IPTU	329.010,00	329.010,00	3.348,22	1,02
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	395.183,00	395.183,00	11.057,97	2,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	738.010,00	738.010,00	22.206,01	3,01
1.2.1 - ITBI	738.010,00	738.010,00	22.206,01	3,01
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.518.762,00	2.518.762,00	429.315,50	17,04
1.3.1 - ISS	2.446.561,00	2.446.561,00	262.794,75	10,74
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	72.201,00	72.201,00	166.520,75	230,63
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	995.790,00	995.790,00	150.704,86	15,13
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.534.722,44	31.534.722,44	7.353.084,55	23,32
2.1 - Cota-parte FPM	14.617.347,00	14.617.347,00	2.826.265,14	19,34
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	13.980.550,00	13.980.550,00	2.826.265,14	20,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	636.797,00	636.797,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.919.800,44	13.919.800,44	3.518.674,85	25,28
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	207.298,00	207.298,00	20.167,40	9,73
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	283.397,00	283.397,00	58.447,67	20,62
2.5 - Cota-parte ITR	1.529.949,00	1.529.949,00	149.513,77	9,77
2.6 - Cota-parte IPVA	976.931,00	976.931,00	780.015,72	79,84
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36.511.477,44	36.511.477,44	7.969.717,11	21,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	58.854,00	58.854,00	6.476,82	11,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.532.120,00	1.532.120,00	149.789,68	9,78
5.1 - Transferências do salário-educação	545.906,00	545.906,00	146.343,08	26,81
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	970.077,00	970.077,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.137,00	16.137,00	3.446,60	21,36
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	493.285,00	493.285,00	705,80	0,14
6.1 - Transferências de convênios	477.626,00	477.626,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	15.659,00	15.659,00	705,80	4,51
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.084.259,00	2.084.259,00	156.972,30	7,53
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	1.470.616,78	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	565.252,97	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	703.734,94	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	4.033,48	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	11.689,52	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	29.902,74	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	156.003,13	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.220.747,00	6.220.747,00	1.551.413,02	24,94
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.195.911,00	6.195.911,00	1.549.162,62	25,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	24.836,00	24.836,00	2.250,40	9,06

RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			6.195.911,00	6.195.911,00	78.545,84	1,27
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.217.769,24	5.217.769,24	775.123,73	14,86	775.123,73	14,86
13.1 - Com educação infantil	461.200,00	461.200,00	55.901,26	12,12	55.901,26	12,12
13.2 - Com ensino fundamental	4.756.569,24	4.756.569,24	719.222,47	15,12	719.222,47	15,12
14 - OUTRAS DESPESAS	1.002.977,76	1.002.977,76	161.842,78	16,14	161.842,78	16,14
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.002.977,76	1.002.977,76	161.842,78	16,14	161.842,78	16,14
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.220.747,00	6.220.747,00	936.966,51	15,06	936.966,51	15,06
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						738,97
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						738,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						738,97
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						936.227,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						49,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						10,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						39,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						738,97
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						738,97
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	612.900,00	775.900,00	195.380,88	25,18	65.201,38	8,40
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	461.200,00	461.200,00	55.901,26	12,12	55.901,26	12,12
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	151.700,00	314.700,00	139.479,62	44,32	9.300,12	2,96
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.211.143,00	12.048.143,00	1.602.471,10	13,30	1.286.733,39	10,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.759.547,00	5.759.547,00	881.065,25	15,30	881.065,25	15,30
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.451.596,00	6.288.596,00	726.322,16	11,55	410.319,25	6,52
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.916,31)	0,00	(4.651,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.039.000,00	1.039.000,00	580.872,00	55,91	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	13.863.043,00	13.863.043,00	2.378.723,98	17,16	1.351.934,77	9,75
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						78.545,84
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						738,97
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						1.209.592,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						1.288.877,71
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						508.974,27
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						6,39
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	562.043,00	562.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	789.397,00	789.397,00	81.200,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.351.440,00	1.351.440,00	81.200,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.214.483,00	15.214.483,00	2.459.923,98	16,17	1.351.934,77	8,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ	CANCELADOS EM 2018

	BIMESTRE	(j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	549.607,29	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	12.159,99	654.233,03
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.549.162,62	149.207,99
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	936.966,51	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	936.966,51	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	624.356,10	803.441,02
51 - (+) Ajustes	460.045,17	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	460.045,17	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.084.401,27	803.441,02

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:304C0160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.388.092,44	9.057.341,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.860.630,00	696.105,66
IPTU	724.193,00	14.406,19
ISS	2.518.762,00	429.315,50
ITBI	738.010,00	22.206,01
IRRF	995.790,00	150.704,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.875,00	79.473,10
Contribuições	463.050,00	3,44
Receita patrimonial	1.532.658,00	126.994,35
Aplicações Financeiras (II)	1.295.984,00	126.994,35
Outras Receitas Patrimoniais	236.674,00	0,00
Transferências correntes	45.485.267,44	8.231.011,99
Cota-Parte do FPM	14.617.347,00	2.261.012,17
Cota-Parte do ICMS	13.919.800,44	2.814.939,91
Cota-Parte do IPVA	976.931,00	624.012,59
Cota-Parte do ITR	1.529.949,00	119.611,03
Transferências da LC 87/1996	207.298,00	16.133,92
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.195.911,00	1.549.162,62
Outras transferências correntes	8.038.031,00	846.139,75
Demais receitas correntes	46.487,00	3.225,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	46.487,00	3.225,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.092.108,44	8.930.347,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.797.200,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.797.200,00	0,00
Convênios	3.252.200,00	0,00
Outras Transferências de Capital	545.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.797.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.889.308,44	8.930.347,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.495.992,44	7.683.896,88	4.068.449,20	3.840.195,64	162.105,78	466.053,69	410.445,06
Pessoal e encargos sociais	31.534.036,00	3.496.804,01	3.496.804,01	3.496.804,01	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.961.956,44	4.187.092,87	571.645,19	343.391,63	162.105,78	466.053,69	410.445,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.961.956,44	4.187.092,87	571.645,19	343.391,63	162.105,78	466.053,69	410.445,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.495.992,44	7.683.896,88	4.068.449,20	3.840.195,64	162.105,78	466.053,69	410.445,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.352.100,00	20.685,00	0,00	0,00	105.791,11	120.793,30	101.553,30
Investimentos	2.352.100,00	20.685,00	0,00	0,00	105.791,11	120.793,30	101.553,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.352.100,00	20.685,00	0,00	0,00	105.791,11	120.793,30	101.553,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.388.092,44	7.704.581,88	4.068.449,20	3.840.195,64	267.896,89	586.846,99	511.998,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.310.256,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			
JUROS NOMINAIS				Até Fevereiro / 2018			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				VALOR INCORRIDO			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				0,00			
				4.310.256,16			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Fevereiro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	21.362.776,29	25.254.482,68
Disponibilidade de Caixa	21.362.776,29	25.254.482,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.774.063,25	25.716.106,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	411.286,96	461.623,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(21.362.776,29)	(25.254.482,68)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.891.706,39
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2018
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(50.336,60)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.942.042,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.942.042,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:7A8DAE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)	
RECEITA DE CAPITAL	0,00			0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00			0,00		0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)			DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe + IIg))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	343.901,65			0,00		343.901,65	

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:E93DBF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2018				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00
Outros Passivos	0,00	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00		0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00		0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	52.238.728,62	17.602.491,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:FDD72DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.976.755,00	4.976.755,00	616.632,56	12,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	329.010,00	329.010,00	3.348,22	1,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	738.010,00	738.010,00	22.206,01	3,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.446.561,00	2.446.561,00	262.794,75	10,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	995.790,00	995.790,00	150.704,86	15,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.583,00	14.583,00	11.370,58	77,97
Dívida Ativa dos Impostos	390.815,00	390.815,00	160.685,25	41,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.986,00	61.986,00	5.522,89	8,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.690.627,44	30.690.627,44	7.332.917,15	23,89
Cota-Parte FPM	13.980.550,00	13.980.550,00	2.826.265,14	20,22
Cota-Parte ITR	1.529.949,00	1.529.949,00	149.513,77	9,77
Cota-Parte IPVA	976.931,00	976.931,00	780.015,72	79,84
Cota-Parte ICMS	13.919.800,44	13.919.800,44	3.518.674,85	25,28
Cota-Parte IPI-Exportação	283.397,00	283.397,00	58.447,67	20,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.298,00	207.298,00	20.167,40	9,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.298,00	207.298,00	20.167,40	9,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.667.382,44	35.667.382,44	7.949.549,71	22,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.368.443,00	4.640.643,00	189.745,20	4,09
Provenientes da União	2.134.699,00	3.976.899,00	189.745,20	4,77
Provenientes dos Estados	233.744,00	663.744,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.368.443,00	4.640.643,00	189.745,20	4,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.488.050,44	11.488.050,44	2.314.022,22	20,14	1.142.252,91	9,94
Pessoal e encargos sociais	7.427.200,00	7.427.200,00	990.142,91	13,33	990.142,91	13,33
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.060.850,44	4.060.850,44	1.323.879,31	32,60	152.110,00	3,75
DESPESAS DE CAPITAL	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.569.050,44	11.569.050,44	2.314.022,22	20,00	1.142.252,91	9,87
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.343.578,00	2.343.578,00	128.446,70	5,55	2.002,60	0,18
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.343.578,00	2.343.578,00	128.446,70	5,55	2.002,60	0,18
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	210.907,85	9,11	210.907,85	18,46
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.343.578,00	2.343.578,00	339.354,55	14,67	212.910,45	18,64
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.974.667,67	85,33	929.342,46	81,36
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						-263.090,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.253.550,44	11.253.550,44	2.283.832,42	98,70	1.118.303,11	97,90
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	281.000,00	281.000,00	30.189,80	1,30	23.949,80	2,10
Vigilância epidemiológica	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.569.050,44	11.569.050,44	2.314.022,22	100,00	1.142.252,91	100,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:56513512

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018

TERMO ADITIVO Nº. 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR 373, s/n, km 415, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 004.720.669-19 e no RG sob o nº. 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR 373, s/n, km 415, Distrito de Paz, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 009/2018 do Pregão Presencial nº. 001/2018, celebrada em 9 de fevereiro de 2018, a qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA - 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15 do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima terceira da ata de registro de preços supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A revisão dos preços através do presente instrumento, visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual demonstra a elevação dos custos dos produtos registrados e requer sua revisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO

4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 1 do lote 3 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Registrado R\$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R\$	Preço Atualizado R\$	Qtde L	Total Atualizado R\$
3	1	DIESEL COMUM S500	L	3,22	3,72%	0,12	3,34	60.000,00	200.400,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - Em razão da revisão, altera-se o valor total da ata de registro de preços constante na cláusula 3.1, passando a vigor com o valor total de **R\$ 283.000,00** (duzentos e oitenta e três mil reais).

5.2 - Os valores revisados passam a vigor a partir de 11 de maio de 2018 e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis na data.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 10 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

CPF: 028.115.829-08

Prefeito

Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA

CPF 956.713.159-72

Secretário de Administração

BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº. 04.916.786/0001-42

Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS

CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN

CPF: 088.205.249-70

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:BF1F854E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ANILDO ALGERI MINIMERCADO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.144.346/0001-99, estabelecida na Rua Eugênio Bayer, nº. 494, CEP 85.140-000, Centro, Candói - PR, neste ato representada por sua procuradora Sra. **DOLORES FÁTIMA REMOR ALGERI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 578.322.349-20 e no RG sob o nº. 4.195.596-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, nº. 494, CEP 85.140-000, Centro, Candói - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
2	15	MINI BOLINHA DE QUEIJO, ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,55	2.750,00
2	16	MINI CAROLINA ASSADA E RECHEADA COM DOCE DE LEITE E COBERTURA DE CHOCOLATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,75	3.750,00
2	17	MINI COXINHA COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO FRITO, PESANDO APROXIMADAMENTE 90G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,58	2.900,00
2	18	MINI CROQUETE, FRITO, SABOR CARNE MOIDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 100G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,58	2.900,00
2	19	MINI CUECA VIRADA, FRITA, PESANDO APROXIMADAMENTE 90G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,40	2.000,00
2	20	MINI EMPADINHA DE FRANGO E PALMITO, ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 100G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,70	3.500,00
2	21	MINI ENROLADINHO DE SALSINHA, FRITO PESANDO APROXIMADAMENTE 90G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,58	2.900,00
2	22	MINI ESFIRRA, ASSADA, SABOR DE CARNE, PESANDO APROXIMADAMENTE 100G, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,65	3.250,00
2	23	MINI ESFIRRA, ASSADA, SABOR DE FRANGO, PESANDO APROXIMADAMENTE 100G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,65	3.250,00
2	24	MINI FOLHADO DE FRANGO OU CARNE, ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 90G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,89	4.450,00
2	25	MINI PÃO DE QUEIJO, ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 80G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,58	2.900,00
2	26	MINI PASTEL, ASSADO, SABOR DE CARNE, FRANGO E QUEIJO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,58	2.900,00
2	27	MINI PASTEL, FRITO, SABOR DE CARNE, FRANGO E QUEIJO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,58	2.900,00
2	28	MINI PIZZA, ASSADA E CONGELADA, SABORES VARIADOS, 10 CM DE DIÂMETRO CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,80	4.000,00
2	29	MINI QUEIJADINHA, ASSADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,85	4.250,00
2	30	MINI QUIBEDE CARNE, FRITO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,58	2.900,00
2	31	MINI RISOLE, FRITO, SABOR QUEIJO, FRANGO E CARNE, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,58	2.900,00
2	32	MINI SANDUICHE NATURAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 100G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS	ARCO IRIS	UN	5.000,00	1,25	6.250,00
2	33	MINI SONHO, ASSADO, COM RECHEIOS DIVERSOS (CREME, GOIABADA, CHOCOLATE), PESANDO APROXIMADAMENTE 100G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,65	3.250,00
2	34	MINI TROUXINHA DE FRANGO, ASSADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, SEM DANIFICAÇÕES, EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA PARA SALGADOS. OS PEDIDOS SERÃO DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	ARCO IRIS	UN	5.000,00	0,58	2.900,00
2	40	PRESUNTO COZIDO, FATIADO, FRESCO, RESFRIADO À TEMPERATURA DE 5 A 7° C, CADA FATIA DEVERÁ TER ESPESSURA DE 1 E 1,5MM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ÍNTEGRA DE 1KG; COM REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF; AS INFORMAÇÕES COMO NOME DO FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO, DEVERÃO CONSTAR NA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 7 DIAS A CONTAR DA ENTREGA	ALTO ALEGRE	KG	520,00	27,70	14.404,00
2	41	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO À TEMPERATURA DE 0 A 5° C, FRESCO, EMBALADO À VÁCUO, EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG; COM REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF; AS INFORMAÇÕES COMO NOME DO	ALTO ALGRE	KG	455,00	28,70	13.058,50

	FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO, DEVERÃO CONSTAR NA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 7 DIAS A CONTAR DA ENTREGA					
TOTAL R\$						94.262,50

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração.

4.2 - As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Cândói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.

4.3 - Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas a ser elaborado e entregue antecipadamente ao FORNECEDOR.

4.4 - A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.

4.5 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.

7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos entregues;

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4020	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4030	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4840	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4850	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.003.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente Ata de Registro de Preços.

10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

10.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

10.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

10.9 - Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.

10.10 - Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.

10.11 - Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 04 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

CPF 028.115.829-08

Prefeito

Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA

CPF 956.713.159-72

Secretário de Administração

ANILDO ALGERI MINIMERCADO - ME

CNPJ nº. 02.144.346/0001-99

Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS

CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN

CPF: 088.205.249-70

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:9E3080C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.032.653/0001-20, com sede na Rua das Laranjeiras, nº. 3637, CEP 85.560-000, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **LISMARI CARLO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 053.137.719-90 e no RG sob o nº. 8.337.496-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, nº. 3637, CEP 85.560-000, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE COM 1 KG	BECK		PCT	24,00	19,75	474,00
2	2	ACHOCOLATADO EM PÓ, DIET, COM STÉVIA, ISENTO DE SACAROSE, MOFO, ODORES E SUBSTÂNCIAS NOCIVA, COM SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM CONTENDO 210G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	NEW CHOCO		UN	30,00	15,10	453,00
2	3	BISCOITO COOKIE INTEGRAL, DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXO TEOR DE SÓDIO, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 150G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	VITAO		PCT	80,00	8,70	696,00
2	5	CHOCOLATE DE CONFEITEIRO, AO LEITE, CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, DESNATADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL; BARRA CONTENDO 5 KG; COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CASTOR		UN	36,00	119,00	4.284,00
2	6	CHOCOLATE DE CONFEITEIRO, BRANCO, CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE DESNATADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E POLIGLICEROL POLIRINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL; BARRA CONTENDO 5KG; COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	CASTOR		UN	36,00	119,00	4.284,00
2	7	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM CONTENDO 40G, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	BECK		PCT	20,00	4,70	94,00
2	9	DOCE DE FRUTA SABORES DIVERSOS 1KG	LORENZ		UN	258,00	8,95	2.309,10
2	11	FERMENTO BIOLÓGICO SECO EM EMBALAGEM DE 500G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	FLEISCHMANN		UN	50,00	13,70	685,00
2	13	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA; EMBALAGEM CONTENDO 1KG; COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA; COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	NINFA		UN	560,00	11,85	6.636,00
2	39	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABORES: CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA ETC; EMBALAGEM CONTENDO 25 A 30G; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA; COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	APTI		UN	86,00	1,98	170,28
TOTAL								20.085,38

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração.

4.2 - As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Cândói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.

4.3 - Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas a ser elaborado e entregue antecipadamente ao FORNECEDOR.

4.4 - A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.

4.5 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.

7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos entregues;

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4020	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4030	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4840	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4850	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.003.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente Ata de Registro de Preços.

10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

10.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

10.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

10.9 - Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.

10.10 - Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.

10.11 - Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Cândói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cândói/PR, 04 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

CPF 028.115.829-08

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA

CPF 956.713.159-72

Secretário Municipal de Administração

CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA,

CNPJ nº. 15.032.653/0001-20

Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS

CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN

CPF: 088.205.249-70

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:FC174F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de CATANDUVAS, Paraná, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, E PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº 19/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: L. F. ALVES & CIA LTDA**ENDEREÇO: Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 355, Cascavel/PR CEP: 85.811-280****CNPJ: 09.241.023/0001-62**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Camisa Polo Piquet 100% poliéster 150gr sublimação total da peça, com uma ou duas logos a serem escolhidas pela administração com 8x8 cm cada em aplique bordado, cores e arte de acordo com a escolha da administração.	UN	100	Central	37,40	3.740,00
4	Conjunto Uniforme Completo composto por Camisa, calção e meião - Camisa Tecido Dry com elastano 92% poliéster e 8% elastano 135gr, com uma ou duas logos à escolha da administração com 8x8 cm cada em aplique bordado, sublimação total da peça, calção tecido drycooper 100% poliéster 135gr com uma ou duas logos à escolha da administração com 8x8 cm cada em aplique bordado, sublimação total da peça, Meião esportivo par composição em 69% poliamida, 28,3% algodão, 2,6% elastodieno e 1% elastano. Sola atalhada, cano alto, peso aproximado 80 gramas, tamanhos mínimos 08-44 garantia contra defeitos de fabricação. Cores e arte de acordo com a escolha da secretaria, brasão e logo do município em ambas	CJ	300	Central	77,90	23.370,00
6	Camisa Tecido Dry com elastano 92% poliéster e 8% elastano 135gr com uma ou duas logos à escolha da administração com 8x8 cm cada em aplique bordado, sublimação total da peça. Cores e arte a critério da administração	UN	400	Central	28,20	11.280,00
8	Calção taclel 100% poliéster 120 gr c/ bolso lateral sublimação total da peça com uma ou duas logos à escolha da administração de 8x8 cm cada em aplique bordado, todos os tamanhos cores e arte de acordo com escolha da administração.	UN	300	Central	47,40	14.220,00
9	Camisa personalizada, tecido unifil, com bolso frente, com uma ou duas logos à escolha da administração com 8x8 cm cada bordado, colarinho, punho, costa logo bordado, alto padrão de costura, modelo social esporte, manga curta/ manga longa, cores e arte de acordo com a escolha da administração, modelos a definir, tamanhos P/M/G/GG/EG.	UN	100	Central	92,80	9.280,00
10	Kit uniforme para secretaria de Agricultura, composto de: 2 Camisetas de malha PV, 2 calças de brim com bolso traseiro e lateral, um boné árabe, 2 pares de luva neolates, 2 aventais de PVC, 2 protetores auriculares, 1 par de botina e 1 óculos de proteção.	Kit	90	Central	235,90	21.231,00
TOTAL						83.121,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CAT.ECONOM.	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO DA DESPESA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo	000	1145
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo	000	1165 3709

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL.

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvás, 11/05/2018.

Município de Catanduvás
MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 CPF: 842.080.829-68

L F Alves e Cia LTDA – ME
LUIZA FERNANDES ALVES
 CPF: 019.036.969-84

DIOHANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
 Fiscal do contrato

RAFAEL TROMBETA
 Gestor do contrato

Publicado por:
 Rafael Pistori
Código Identificador:20BBAF86

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de CATANDUVAS, Paraná, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, E PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº 19/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ADRYEL CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Presidente Bernardes, 3188, Centro – Cascavel/PR CEP: 85810-130

CNPJ: 08.323.027/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto Agasalho composto por uma jaqueta e uma calça – jaqueta tacetel 100% poliéster 150 gr com zíper e bolso sublimação total da peça - calça tacetel 100% poliéster 150gr c/bolso lateral, sublimação total da peça, ambas as peças com uma ou duas logos à critério da administração do município com 8x8 cm cada em aplique bordado, todos os tamanhos, cores e arte de acordo com escolha da administração	CJ	200	ADRYEL	156,00	31.200,00
3	Blusa moletom PA 60% poliéster 40% algodão com 469GR/m2 com sublimação total da peça, com uma ou duas logos à escolha da administração com 8x8 cm cada em aplique bordado, todos os tamanhos, cores e arte de acordo com escolha da administração.	UN	200	ADRYEL	67,20	13.440,00
5	Coletes para pratica esportiva tamanhos (P, M, G) Tecido dry-fit, fechado na lateral, com elastano tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. Estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do contratante, brasão e logo do município.	UN	200	ADRYEL	12,80	2.560,00
7	Calça moletom PA 60% poliéster 40% algodão com 469GR/m2 com sublimação total da peça, com uma ou duas logos à escolha da administração com 8x8 cm cada em aplique bordado, todos os tamanhos, cores e arte de acordo com escolha da administração.	UN	200	ADRYEL	58,00	11.600,00
11	Camisetas para secretaria de Agricultura, sendo 15 tamanho P, 50 tamanho M, 25 tamanho G, 10 tamanho GG. OBS: Camiseta em elanca light com sublimação. OBS: O modelo, escrita e demais descrições de cada camiseta deverá atender o croqui anexo à licitação	UN	100	ADRYEL	35,80	3.580,00
TOTAL						62.380,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CAT.ECONOM.	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO DA DESPESA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo	000	1145
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo	000	1165 3709

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

- 2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10** - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
- 3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
- 3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
- 3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) **DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL**.

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 11/05/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 CPF: 842.080.829-68

Adryel Confecções Ind. e Com. LTDA
ELIS REGINA QUIOCCA AMERICANO
 CPF: 802.237.889-53

DIOHANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
 Fiscal do Contrato

RAFAEL TROMBETA
 Gestor do Contrato

Publicado por:
 Rafael Pistori
Código Identificador:D0D9D728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas: **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e segurança em redes de computadores através de uma solução única de Firewall capaz de gerenciar todas as redes e sub-redes de computadores integradas no Município e todo seu tráfego de dados, controlando por usuário tudo que é permitido ou não, segundo as regras da Prefeitura e as Leis em vigor, gerenciando os acessos internos e externos prevenindo contra invasão de hackers, vindo dessa forma garantir gestão e mais velocidade e segurança para o cumprimento das tarefas diárias dos usuários, atendo assim as leis e normas de TI que regem o assunto.

VENCEDOR: RICARDO ROSA GONÇALVES ME.

Item	Cod.	Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	39709	Hardware Appliance Firewall	Unid	02	69.000,00	138.000,00
02	39710	Sistema de Firewall	Serviços	02	166.500,00	333.000,00
03	39711	Serviços de Instalação, Configuração e Treinamento.	Serviços	01	32.000,00	32.000,00
TOTAL						503.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de execução/vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas iguais, vencendo a 1ª (primeira) 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de maio de 2018.

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
 José Carlos Vieira
Código Identificador:0B894295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2018 com vigência de 11/03/2018 a 10/05/2018 conforme segue:

ATA SRP Nº 322/2018

EMPRESA DETENTORA: RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
 CNPJ Nº 16.710.443/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	60611	Almoço (Anexo I): Cardápio mais simples, quando as capacitações/treinamentos forem semanais.	MORAES	UN	1.800,00	23,89
02	1	60610	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO: Fornecimento de refeições/almoço/jantar para eventos como: Capacitação e	MORAES	UN	2.500,00	27,84

			Treinamento, a ser servido no sistema Self-Servic (servido quente), e deverá acompanhar uma bebida. Opções de Cardápio: Jantar/Almoço (cardápio mais elaborado): Saladas, no mínimo seis tipos (Alface com manga, rúcula com tomate seco, alface americana, repolho com abacaxi, tomate, tomate com cebola, brócolis, couve-flor, cenoura, pepino...); Arroz (branco ou temperado); Massa (Lasanha de frango, ou rondelli, ou ravioli ao molho, ou conchiglione de figo com ricota, ou pene ao creme...); Maionese de batata e/ou Salpicão; Estrogonofe (de frango ou de carne bovina); batata palha; Carne Assada, 02 tipos de carnes assada (bovina, suína ou frango). Acompanhamento: refrigerante, água mineral sem gás, e água com gás, no mínimo 350 ml por pessoa. A bebida deverá ter no mínimo dois sabores e ser servido gelado				
--	--	--	--	--	--	--	--

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2018

NADIA DAL'AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A419B41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2018 com vigência de 11/03/2018 a 10/05/2018 conforme segue:

ATA SRP Nº 322/2018

EMPRESA DETENTORA: RESTAURANTE MORAES LTDA - ME

CNPJ Nº 16.710.443/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	60611	Almoço (Anexo I): Cardápio mais simples, quando as capacitações/treinamentos forem semanais.	MORAES	UN	1.800,00	23,89
02	1	60610	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO: Fornecimento de refeições/almoço/jantar para eventos como: Capacitação e Treinamento, a ser servido no sistema Self-Servic (servido quente), e deverá acompanhar uma bebida. Opções de Cardápio: Jantar/Almoço (cardápio mais elaborado): Saladas, no mínimo seis tipos (Alface com manga, rúcula com tomate seco, alface americana, repolho com abacaxi, tomate, tomate com cebola, brócolis, couve-flor, cenoura, pepino...); Arroz (branco ou temperado); Massa (Lasanha de frango, ou rondelli, ou ravioli ao molho, ou conchiglione de figo com ricota, ou pene ao creme...); Maionese de batata e/ou Salpicão; Estrogonofe (de frango ou de carne bovina); batata palha; Carne Assada, 02 tipos de carnes assada (bovina, suína ou frango). Acompanhamento: refrigerante, água mineral sem gás, e água com gás, no mínimo 350 ml por pessoa. A bebida deverá ter no mínimo dois sabores e ser servido gelado	MORAES	UN	2.500,00	27,84

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2018

NADIA DAL'AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ACC75072

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU

EXTRATO COMPLEMENTAR DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU REFERÊNCIA: MARÇO DE 2018

REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2018 – PUBLICADA NO JORNAL GAZETA DO PARANÁ – EDIÇÃO 8802 EM 23/03/2018				
NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Cicero Denk Kaiatz	133-3	23/03/2018	RS 5.000,00	Nomeação para o Cargo Comissionado de Supervisor Regional do CONSAMU
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2018 – PUBLICADA NO JORNAL GAZETA DO PARANÁ – EDIÇÃO 8802 EM 23/03/2018				
NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Eder Fernandes de Oliveira	137-6	23/03/2018	RS 5.000,00	Nomeação para o Cargo Comissionado de Supervisor Regional do CONSAMU
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2018 – PUBLICADA NO JORNAL GAZETA DO PARANÁ – EDIÇÃO 8802 EM 23/03/2018				
NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Marcos Ferreira da Costa	183-0	23/03/2018	RS 5.000,00	Nomeação para o Cargo Comissionado de Supervisor Regional do CONSAMU
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2018 – PUBLICADA NO JORNAL GAZETA DO PARANÁ – EDIÇÃO 8802 EM 23/03/2018				
NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Edson Sidney Pimentel da Cruz	1153-3	23/03/2018	RS 3.000,00	Nomeação para o Cargo Comissionado de Assessor II do CONSAMU

Cascavel, 10 de maio de 2018.

ANGELA DA SILVA

Encarregada do RH

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA

Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO

Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4E6F5CCA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
REFERÊNCIA: ABRIL DE 2018 – Nº 04

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2018				
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Junior Wagner dos Santos Belli	93-0	Motorista Socorrista - Guaraniçu	02/04/2018	Dispensa sem justa causa
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2016 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 047/2016, DE 23/10/2015, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/12/2016 A 06/01/2017 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2017, DE 20/01/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Marcia Aparecida de Oliveira	658-0	Enfermeiro - Cascavel	09/04/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Rafaela Ferreira da Silva Sales	661-0	Enfermeiro - Cascavel	22/04/2018	Fim do contrato por prazo determinado
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Luis Felipe de Oliveira Sidney	814-1	Médico/12H - Cascavel	06/04/2018	Pedido de demissão
Salvador Marinho da Paz	776-5	Médico/12H - Cascavel	13/04/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Marcos Francisco Pereira Lobrigatte	1040-5	Médico/12H-UPA - Cascavel	02/04/2018	Pedido de demissão
Moara Aparecida Ciboto	1116-9	Médico/24H-UPA - Toledo	20/04/2018	Pedido de demissão
Julio Cesar Zulian	1044-8	Médico/24H-UPA - Toledo	24/04/2018	Pedido de demissão
Rafael de Souza Leao	1158-4	Médico/24H-UPA - Cascavel	23/04/2018	Pedido de demissão
Vanerli Lemos	1065-0	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel	19/04/2018	Pedido de demissão
Alexandre Jose Ramos	1145-2	Motorista Socorrista - UPA - Toledo	25/04/2018	Pedido de demissão
Kelly Thais Nascimento	1008-1	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel	30/04/2018	Pedido de demissão
CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2018				

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
11º	Acácio Alves de Almeida	1156-8	15/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Guaira
10º	Arianne Ditzel Gaspar	1109-6	14/04/2018	R\$ 4.641,14	Médico/12H-UPA - Cascavel
14º	Alexandro de Lima Taborda	1151-7	15/04/2018	R\$ 4.641,14	Médico/12H-UPA - Cascavel
19º	Thayana da Hora Gomes	1110-0	08/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Cascavel
21º	Maury Eder Rodrigues	1111-8	03/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Cascavel
23º	Arlindo Sarquis de Castro	1157-6	19/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Cascavel
39º	Fabio Figueiredo de Medeiros**	1090-1	03/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Cascavel
24º	Eduarda Marinho Vasconcelos	1150-9	17/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Cascavel
32º	Gustavo Henrique do Nascimento	1162-2	23/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Cascavel
33º	Rafael de Souza Leao	1158-4	20/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Cascavel
25º	Guilherme Morillos da Costa	1149-5	13/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/12H-UPA - Cascavel
31º	Jessica Priscila Santos de Oliveira	1146-0	06/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/12H-UPA - Cascavel
26º	Moara Aparecida Ciboto	1116-9	09/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Toledo
28º	Maikel Luis Fim	1114-2	09/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Toledo
29º	Cleverson Andres Zine	1115-0	09/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Toledo
6º	Neilson Ronei Lopes	1147-9	10/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/24H - Cascavel
7º	Luis Felipe de Oliveira Sidney	1074-0	09/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/24H - Cascavel
10º	Thamyze Mirelly Piva	1148-7	09/04/2018	R\$ 9.282,29	Médico/24H - Cascavel
3º	Maciel Costa da Silva	1092-8	04/04/2018	R\$ 4.641,14	Médico/12H - Cascavel
8º	Tiago Lucietto Kriel	1113-4	06/04/2018	R\$ 4.641,14	Médico/24H - Toledo
3º	Stephanie Pianaro de Castro	1093-6	02/04/2018	R\$ 2.367,49	Enfermeiro-UPA - Cascavel
5º	Andressa Morello Kawamoto	1108-8	02/04/2018	R\$ 2.367,49	Enfermeiro-UPA - Cascavel
6º	Thiago Roman Visintin	1091-0	02/04/2018	R\$ 2.367,49	Enfermeiro-UPA - Cascavel
7º	Lucio Mauro de Araujo	1094-4	02/04/2018	R\$ 2.367,49	Enfermeiro-UPA - Cascavel
9º	Mayani Thais Lopes	1089-8	02/04/2018	R\$ 2.367,49	Enfermeiro-UPA - Cascavel
12º	Bruna Eduarda Lombardi Mendonça	1159-2	23/04/2018	R\$ 2.367,49	Enfermeiro-UPA - Cascavel
17º	Rafaela Ferreira da Silva Sales	1164-9	27/04/2018	R\$ 2.367,49	Enfermeiro - Cascavel
1º	Sonia Martins Silva	1121-5	09/04/2018	R\$ 2.367,49	Enfermeiro – Quedas do Iguaçu
2º	Grasiane Camila Grigolo	1122-3	09/04/2018	R\$ 2.367,49	Enfermeiro – Quedas do Iguaçu
7º	Mauro Matias Pies	1087-1	02/04/2018	R\$ 1.367,36	Agente Administrativo-UPA - Toledo
8º	Patricia Caldato	1088-0	02/04/2018	R\$ 1.367,36	Agente Administrativo-UPA - Toledo

5º	Mauro Sergio Vidigal Maciel	1143-6	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista-UPA - Toledo
6º	Sidinei Renosto	1141-0	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista-UPA - Toledo
7º	Maderson Alves Ferreira	1142-8	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista-UPA - Toledo
8º	Alexandre Jose Ramos	1145-2	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista-UPA - Toledo
9º	Douglas Antkiewicz da Rosa	1144-4	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista-UPA - Toledo
7º	Lucia Rogerio Fernandes Dupont	1136-3	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista - Cascavel
8º	Jefferson Vicente Teixeira	1135-5	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista - Cascavel
9º	Juliano Bernardino Neres	1132-0	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista - Cascavel
10º	Ilson Lopes Goncalves	1138-0	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista - Cascavel
11º	Natalino Feitosa Chagas	1137-1	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista - Cascavel
12º	Altair Jose Stein	1140-1	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista - Cascavel
13º	Andreverson Freire do N. Maciel	1133-9	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista - Cascavel
14º	Joelso Bortoluzzi	1139-8	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista - Cascavel
6º	Neide Bernardo da Silva	1129-0	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista - Quedas do Iguaçu
7º	Anielton Alves Castilho	1130-4	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista - Quedas do Iguaçu
8º	Nelson Pimentel Garcia	1134-7	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista - Quedas do Iguaçu
3º	Heckzon Antonio M. de Oliveira	1127-4	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista - Marechal Cândido Rondon
2º	Leandro Rohde	1126-6	09/04/2018	RS 1.367,36	Motorista Socorrista - Guaíra
72º	Claudia da Silva	1112-6	02/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
73º	Madalena Krein Pires	1102-9	02/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
74º	Inez Martins Mendes Ramos	1103-7	02/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
75º	Cleunice Alves Martins	1104-5	02/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
76º	Antonia Aparecida de Lima Albano	1105-3	02/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
77º	Terezinha de Moura Frigo	1106-1	02/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
4º	Katiuscia Timari Kobayashi Teixeira	1123-1	09/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem - Guaíra
5º	Arlete Merli	1096-0	02/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem - Guaíra
6º	Mara Lucia da Silva	1095-2	02/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem - Guaíra
57º	Rejane da Silva Triper	1097-9	02/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Toledo
58º	Angelica Rodrigues Willrich	1098-7	02/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Toledo
59º	Francieli Regina Machado	1099-5	02/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Toledo
61º	Wanda Claudia de Lima Schmidt	1100-2	02/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Toledo
62º	Mirian Cabral Marschiner Sachser	1101-0	02/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Toledo
64º	Izabel Machado	1107-0	02/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Toledo
69º	Tatiani Prado da Silva Aleixo	1160-6	23/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Toledo
3º	Jennifer Grasielle dos Santos Rosa	1124-0	09/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – Assis Chateaubriand
5º	Rosane Guimaraes Rodrigues Muniz	1125-8	09/04/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem – Santa Helena
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.					
3º	Vanessa Sampietro da Costa	1117-7	09/04/2018	RS 2.815,16	Farmacêutico-UPA - Cascavel
4º	Angelica Reolon	1119-3	09/04/2018	RS 2.815,16	Farmacêutico-UPA - Cascavel
5º	Luciane Gil Varaschini	1118-5	09/04/2018	RS 2.815,16	Farmacêutico-UPA - Cascavel
47º	Sabrina Rami Sleiman	1120-7	09/04/2018	RS 1.367,36	Agente Administrativo-UPA - Cascavel
51º	Tatiane Sintia Salvador	1128-2	09/04/2018	RS 1.367,36	Agente Administrativo-UPA - Cascavel
52º	Gabriel Silva Soares	1152-5	16/04/2018	RS 1.367,36	Agente Administrativo-UPA - Cascavel
2º	Yegor Moreira Junior	1131-2	10/04/2018	RS 2.480,02	Assessor Jurídico - Cascavel
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2018 – PUBLICADA NO JORNAL GAZETA DO PARANÁ – EDIÇÃO 8802 EM 23/03/2018					
NOME		MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Francielle Olik		1154-1	02/04/2018	RS 2.500,00	Nomeação para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037/2018 – PUBLICADA NO JORNAL GAZETA DO PARANÁ – EDIÇÃO 8807 EM 29/03/2018					
NOME		MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Sandro Gouveia Avelino		1155-0	02/04/2018	RS 2.500,00	Nomeação para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 051/2018 – PUBLICADA NO JORNAL GAZETA DO PARANÁ – EDIÇÃO 8820 EM 14/04/2018					
NOME		MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Shirley Aparecida Arantes dos Santos Ajala		1161-4	16/04/2018	RS 4.000,00	Nomeação para o Cargo Comissionado de Assessor III do CONSAMU
REFERENTE À PORTARIA Nº 045/2018 DE 08 DE ABRIL DE 2018					
NOME		MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO
Nedir Godoes Constantin		1163-0	08/04/2018	RS 3.895,06	Assessor Administrativo
** Candidato com deficiência.					

Cascavel, 10 de maio de 2018.

ANGELA DA SILVA

Encarregada do RH

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA

Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO

Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3ADFFBE0

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - PR
CNPJ 17.420.047/0001/07

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.791.221,64	56.832.462,70	9.372.315,79	9.372.315,79	100,00	47.243.482,73	5.928.689,45	5.928.689,45	100,00	50.903.773,25
Saúde	36.536.221,64	56.577.462,70	9.333.979,97	9.333.979,97	99,59	47.243.482,73	5.890.353,63	5.890.353,63	99,35	50.687.109,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.536.221,64	56.577.462,70	9.333.979,97	9.333.979,97	99,59	47.243.482,73	5.890.353,63	5.890.353,63	99,35	50.687.109,07
Encargos Especiais	255.000,00	255.000,00	38.335,82	38.335,82	0,41	216.664,18	38.335,82	38.335,82	0,65	216.664,18
Serviço da Dívida Interna	255.000,00	255.000,00	38.335,82	38.335,82	0,41	216.664,18	38.335,82	38.335,82	0,65	216.664,18
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.791.221,64	56.832.462,70	9.372.315,79	9.372.315,79	100,00	47.243.482,73	5.928.689,45	5.928.689,45	100,00	50.903.773,25

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/05/2018, 16h e 10m.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO

Diretor Geral

MARCIANO SCHMITT

Diretor Financeiro/Contábil

JUCENIR LEANDRO STENTZLER

Presidente CONSAMU

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR

Controle Interno

ADRIANA APARECIDA DEON

Contadora

CRC PR-057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F01DFB4F

CONSAMU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR

CNPJ 17.420.047/0001-07

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.791.221,64	36.791.221,64	4.146.134,09	11,27	4.146.134,09	11,27	32.645.087,55
Receitas Correntes	36.791.221,64	36.791.221,64	4.146.134,09	11,27	4.146.134,09	11,27	32.645.087,55
Receita Patrimonial	-	-	14.052,58	-	14.052,58	-	(14.052,58)
Valores Mobiliários	-	-	14.052,58	-	14.052,58	-	(14.052,58)
Transferências Correntes	36.791.221,64	36.791.221,64	4.120.727,89	11,20	4.120.727,89	11,20	32.670.493,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.791.221,64	36.791.221,64	4.120.727,89	11,20	4.120.727,89	11,20	32.670.493,75
Outras Receitas Correntes	-	-	11.353,62	-	11.353,62	-	(11.353,62)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	11.108,42	-	11.108,42	-	(11.108,42)
Demais Receitas Correntes	-	-	245,20	-	245,20	-	(245,20)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.791.221,64	36.791.221,64	4.146.134,09	11,27	4.146.134,09	11,27	32.645.087,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.791.221,64	36.791.221,64	4.146.134,09	11,27	4.146.134,09	11,27	32.645.087,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.782.555,36	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.791.221,64	36.791.221,64	4.146.134,09	11,27	5.928.689,45	16,11	32.645.087,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (VIII) (EXCETO)	36.791.221,64	56.832.462,70	9.372.315,79	9.372.315,79	47.460.146,91	5.928.689,45	5.928.689,45	50.903.773,25	3.593.119,80	
DESPESAS CORRENTES	36.188.466,00	53.117.707,06	9.304.494,19	9.304.494,19	43.813.212,87	5.904.058,85	5.904.058,85	47.213.648,21	3.569.431,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.776.266,00	44.151.391,41	5.055.869,88	5.055.869,88	39.095.521,53	5.055.869,88	5.055.869,88	39.095.521,53	3.018.323,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	14.647,22	14.647,22	90.352,78	14.647,22	14.647,22	90.352,78	14.647,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.307.200,00	8.861.315,65	4.233.977,09	4.233.977,09	4.627.338,56	833.541,75	833.541,75	8.027.773,90	536.460,49	
DESPESAS DE CAPITAL	602.755,64	3.714.755,64	67.821,60	67.821,60	3.646.934,04	24.630,60	24.630,60	3.690.125,04	23.688,60	
INVESTIMENTOS	452.755,64	3.564.755,64	44.133,00	44.133,00	3.520.622,64	942,00	942,00	3.563.813,64	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	23.688,60	23.688,60	126.311,40	23.688,60	23.688,60	126.311,40	23.688,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.791.221,64	56.832.462,70	9.372.315,79	9.372.315,79	47.460.146,91	5.928.689,45	5.928.689,45	50.903.773,25	3.593.119,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.791.221,64	56.832.462,70	9.372.315,79	9.372.315,79	47.460.146,91	5.928.689,45	5.928.689,45	50.903.773,25	3.593.119,80	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.791.221,64	56.832.462,70	9.372.315,79	9.372.315,79	-	5.928.689,45	5.928.689,45	-	3.593.119,80	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/05/2018, 16h e 23m.

I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER

Presidente CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO

Diretor Geral

MARCIANO SCHMITT

Diretor Financeiro/Contábil

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR

Controle Interno

ADRIANA APARECIDA DEON

Contadora

CRC PR-057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EB0AC261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – SRP PROCESSO Nº 016/2018

Aos 11(once) dias do mês de Maio do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rua Industrial 1385, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama- PR CEP 87.507-020, inscrita no CNPJ/MF nº. 0.218.782/0002-06, representada pelo seu Procurador o Sr. Gleison Pereira Nobre, residente e domiciliado na Rua Dracenanª. 3806 – Cj. Córrego Longe, na cidade de Umuarama-PR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.488.115-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 037.737.919-09

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDADE ESTIMADA MESES	12	UND	V. UNIT. MESES	12	V. TOTAL MESES	12	MARCA
1	Emulsão Asfáltica de Petróleo RR-2C	600		Ton	2.075,00		1.245.000,00		C.A

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.007/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todo quantitativo solicitado na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e sua alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2018, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 24 (vinte quatro) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº. 007/2018.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **Nº.007/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Gleison Pereira Nobre, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

GLEISON PEREIRA NOBRE

Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comercio de Asfalto LTDA / Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 – SRP PROCESSO Nº 017/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de Maio do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA. – EPP, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº. 2787, centro, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, CNPJ/MF nº. 75.858.704/0001-07, através de seu representante legal o Sr. Gerson Minoru Nakashima, residente e domiciliado na Rua Guilherme Tissiane nº. 989, centro, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.215.924-9-SSP/PR e inscrito no CPF nº. 492.998.919-15

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE. ESTIMADA MESES	UNID.	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, TUBULAR, BASE E-27; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 5600 lm, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	252	PÇ	34,9	8.794,80	OSRAN/GE
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, TUBULAR, BASE E-40; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 14500lm, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	470	PÇ	39,85	18.729,50	OSRAN/GE
5	LÂMPADA DE MERCÚRIO 80W/220V, OVÓIDE, BASE E-27; TEMPERATURA DE COR DE 4300K, FLUXO LUMINOSO DE 3700lm, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 16.000 HORAS	84	PÇ	22	1.848,00	OSRAN/GE
6	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, EXTERNO - AFP - GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÉ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	201	PÇ	83,96	16.875,96	ALMIRANTE/START
7	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, EXTERNO - AFP -GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÉ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	100	PÇ	102,5	10.250,00	ALMIRANTE/START

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.008/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2018, que desta Ata faz parte integrante:

- a)** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
- c)** Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº.008/2018.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº.008/2018 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Gerson Minoru Nakashima, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

GERSON MINORU NAKASHIMA

Pro Agrícola Iporã LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:7E3C5D54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 – SRP PROCESSO Nº 017/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de Maio do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J. C. F INTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, com sede na Avenida Ariovaldo Rodrigues Moraes nº. 4998, Jardim Espanha, na cidade de Umuarama - PR, CEP 87.506-050 inscrita no CNPJ/MF nº. 12.232.478/0001-26, através de seu representante legal o Sr. Andre Fernando Sachi Marques, residente e domiciliado na Rua Irmã Thais nº. 4381, Zona 07, na cidade de Umuarama-PR, CEP 87.503-640, portador da Carteira de Identidade RG nº. 19.226.928/SSP-SP e inscrito no CPF nº. 157.891.208-30.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE. ESTIMADA 12 MESES	UNID.	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL. 12 MESES	MARCA
8	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, EXTERNO - AFP - GALVANIZADO- COM BASE PARA RELÊ, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCEL GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	201	PÇ	97,96	19.689,96	ALMIRANTE
9	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, INTERNO - AFP - PADRÃO DE QUALIDADE IS09001 COM SELO PROCEL GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	84	PÇ	96,38	8.095,92	ALMIRANTE
13	CONECTOR PERFURANTE 16-70/6-35 PADRÃO COPEL	756	PÇ	9,88	7.469,28	INTELLI
16	REFLETOR 400W	58	PÇ	55,44	3.215,52	OLIVO
17	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	84	PÇ	56,43	4.740,12	GE
18	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO	84	PÇ	136,9	11.499,60	DEMAPE
19	CABO FLEX 10MM 750V	6384	MT	4,7	30.004,80	NAMBEI
23	CANAFLEX 1 1/4	2016	MT	6	12.096,00	CIMFLEX
24	FITA ISOLANTE	1344	MT	7,43	9.985,92	FOXLUX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.008/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº. 008/2018.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº. 008/2018 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Andre Fernando Sachi Marques, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

ANDRE FERNANDO SACHI MARQUES

J. C. F. Instalações Eletricas LTDA- EPP

Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:96173612

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 – SRP PROCESSO Nº 017/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de Maio do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PIZZI & VISSOCI LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº. 2260, centro, na cidade de Iporã - PR, CEP 87.560-000 inscrita no CNPJ/MF nº. 78.716.248/0001-40, através de seu representante legal o Sr. Guilherme Pizzi Neto, residente e domiciliado na Avenida Silvino Izidoro Eidt nº. 822, centro, na cidade de Iporã-PR, CEP 87.560-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 203.228-6/SSP-PR e inscrito no CPF nº. 488.263.679-49.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE. ESTIMADA MESES	12 UNID.	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, TUBULAR, BASE E-27; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 5600 lm, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	369	PÇ	26,68	9.844,92	PHILIPS
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, TUBULAR, BASE E-40; TEMPERATURA DE COR DE 1950K, FLUXO LUMINOSO DE 27000lm, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS	252	PÇ	43,03	10.843,56	PHILIPS
10	REATOR VAPOR DE SÓDIO 80W/220V, EXTERNO - AFP - GALVANIZADO- COM BASE PARA RELE, COM SEUS RESPECTIVOS FIOS SELICONADOS XLPE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL 810042 COM SELO PROCCEL. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	84	PÇ	87,31	7.334,04	INTRAL
11	RELE FOTO CÉLULA RTF 82-220V	924	PÇ	26,13	24.144,12	FOXCRUX
12	CONECTOR TAPIT 10-1/0-1, EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO	420	PÇ	4,22	1.772,40	INTELE
14	LUVA DE EMENDA ISOLADA DE 4 A 6MM2 - LEP 23 - FABRICADA EM COBER COM CAMADAS DE ESTANHO COM RANHURAS INTERNAS, CONFORME NTC 813105	1176	PÇ	0,14	164,64	INTELE
25	DISJUNTOR 3X50A	25	PÇ	62,73	1.568,25	LUKIMA
26	DISJUNTOR 2X30A	42	PÇ	45,31	1.903,02	LUKIMA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.008/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dias após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº. 008/2018.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº.008/2018 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Guilherme Pizzi Neto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

GUILHERME PIZZI NETO

Pizzi & Vissoci LTDA. - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome ;

RG:

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:E020F778

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 – SRP PROCESSO Nº 017/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de Maio do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NAKA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº. 2813, centro, na cidade de Iporã - PR, CEP 87.560-000 inscrita no CNPJ/MF nº. 05.691.108/0001-91, através de seu representante legal o Sr. Luiz Shigueru Nakashima, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 2813, centro, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.206.413//SSP-PR e inscrito no CPF nº. 301.258.989-91.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE. ESTIMADA 12 MESES	UNID.	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
15	POSTE D150 X10, 50	20	PC	712,44	14.248,80	ENGEPOSTE
20	CABO FLEX 6MM 750V	1680	MT	3,4	5.712,00	NAMBEI/SIL
21	CABO FLEX4MM 750V	1008	MT	2,76	2.782,08	NAMBEI/SIL
22	CABO FLEX 2,5MM 750V	1008	MT	1,66	1.673,28	NAMBEI/SIL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.008/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº. 008/2018.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **Nº.008/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Luiz Shigueru Nakashima, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

LUIZ SHIGUERU NAKASHIMA

Naka Comercio de Representações LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7C79859B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2018 – HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa, Estado do Paraná, e Senhora MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com o artigo 39, VI, da Lei Municipal nº 1773/2004, o Decreto Municipal nº 12.316, de 29 de março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12436, de 17 de maio de 2017 e com a portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, pelo prazo de 06 meses, período que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

CLASS.	PONTUAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1.	10	MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONÇALVES DA SILVA	07/07/1969
2.	10	SUANI APARECIDA PADILHA PINTO	25/06/1990
3.	09	FABIANA DE FATIMA TRINDADE COLAÇO	17/07/1983
4.	09	FABIOLA DA FONSECA MURBACH	30/03/1986
5.	08	ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI	26/05/1975
6.	08	MARIA LUCIA LIMA DA SILVA	24/10/1978
7.	08	ELISANGELA FIOR BUDEK	03/08/1979
8.	08	LEONICE DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	13/05/1987
9.	08	FERNANDA MACHADO FAGUNDES GONÇALVES	04/09/1991
10.	08	ANA PAULA RODRIGUES GANZERT	08/09/1994
11.	05	SILVETE TEREZINHA WOICK DE AGUIAR	15/05/1963
12.	05	VANESSA APARECIDA KLOSTERMANN	06/09/1981
13.	05	DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES	28/04/1988
14.	04	EDICLEIA POLATO DE SOUZA	01/09/1975
15.	04	LAYSA STABACK	24/04/1980
16.	04	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	07/12/1981
17.	04	ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI	23/10/1982
18.	04	VERA MASCARELLO VEIGA	01/09/1987
19.	04	ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS	07/01/1989
20.	04	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BENEDITO	31/03/1993
21.	04	ALESSANDRA NAROK GOMES	12/04/1993
22.	04	ANDRESSA BARBOSA DA CRUZ	07/12/1993
23.	04	MARINA BILL DE MORAES	20/08/1994
24.	04	PATRICIA HENKE	08/04/1995
25.	03	VALDIVIA BAUMGARTNER	08/05/1961
26.	03	LUCIMARA CORDEIRO POLAK	25/08/1967
27.	03	KAREN VANESSA DOS SANTOS TOMM	14/04/1970
28.	03	DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	14/04/1972
29.	03	MARCIA GODOY DE LIMA	14/12/1972
30.	03	SELMA TUCHINSKI	09/07/1974
31.	03	LAUDELINA KOBACHUK DA SILVEIRA	22/09/1975
32.	03	MARIA SUELY PADILHA	18/11/1978
33.	03	MARILZA ARALDI ROLINSKI	25/03/1979
34.	03	LUCIMARA CACHORSKI DA SILVEIRA	27/04/1979
35.	03	OSMARA DO PERPÉTUO ZADVORNE	11/05/1979
36.	03	MARLENE DA SILVA COELHO	25/12/1979
37.	03	LUCIANE DE LIMA	29/12/1979
38.	03	CAROLINE LANG XAVIER DA SILVEIRA	24/01/1981
39.	03	ROSENILDA DO PERPÉTUO ANHAIA PEREIRA	11/08/1981
40.	03	WALKIRIA CADENA PINTO HORNUNG	16/09/1981
41.	03	ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	20/04/1982
42.	03	CARLA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/10/1982
43.	03	EDENA MARIA HORNING	16/12/1982
44.	03	CLEUSA APARECIDA VALACHENSKI	03/04/1983
45.	03	ROMENY APARECIDA FERRARI MACHADO	16/03/1985
46.	03	HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	05/04/1988
47.	03	MARIANE PORTELA RIBAS	30/07/1988
48.	03	JOSIANE APARECIDA PAQUET	14/09/1988
49.	03	THAIS DO ROCIO PORTELLA PENTEADO	18/09/1988
50.	03	FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ	24/10/1988
51.	03	ANA CRISTINA DE SOUZA BAGGIO	07/12/1988
52.	03	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	23/05/1990
53.	03	CAMILA EVANGELISTA KRESKO	16/06/1991
54.	03	KARINE DOS SANTOS MARAFIGO	24/06/1991
55.	03	SÔNIA MARIA PAVÃO DOS ANJOS	07/12/1992
56.	03	TATIANE SCHINDA FURMAN	12/11/1993
57.	03	RAFAELA BAGGIO LIMA	10/01/1994
58.	03	PATRICIA APARECIDA STANISLOVSKI	10/05/1994
59.	03	HELOISA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1995
60.	03	SCHEILA TATIANE TEIDER	24/03/1995
61.	03	CAROLINE FANTIN BISOTO	20/08/1995
62.	03	PAULA DOS SANTOS DA SILVA	04/01/1996
63.	03	JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAK	21/06/1996
64.	03	QUEZIA ZBONIK FERREIRA	20/11/1996
65.	03	CAROLINE HOFFMANN CORDEIRO	05/12/1996

66.	03	VANUZA SOUZA ALBINO	31/12/1997
67.	03	ISABELA ZENI DOS SANTOS	29/12/1998
68.	03	JHULIENE SILVA VASCO DOS SANTOS	05/02/1999
69.	02	MARILENE VASCO DOS SANTOS	17/10/1961
70.	02	VERLI DE FATIMA MENDES CORDEIRO	01/07/1969
71.	02	KARIN CUNHA	27/06/1970
72.	02	EDNIZE REGINA GANZERT	07/10/1970
73.	02	EDIMARA JOSLIN	02/07/1972
74.	02	SIMONE DE FATIMA CARNEIRO RYCHETZKY	09/09/1985
75.	02	ANDRESSA CRISTINA KINAGE	16/10/1992
76.	02	CAROLINE DA SILVA VERONEZI	10/01/1995
77.	02	HELOYSE CRISTYNE DEBERNE PEDROSO	07/05/1998
78.	02	LARA DOS SANTOS CARVALHO	12/06/1998
79.	01	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	22/10/1974
80.	01	SANDRA MARA BIEHL ZELLA	22/08/1975
81.	01	EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	13/11/1976
82.	01	MARCIA REGINA WROBLESKI	11/12/1976
83.	01	MIRTES ROSELIA PADILHA	13/02/1977
84.	01	ELISANGELA ALBERTI FOSQUEIRAU	08/04/1978
85.	01	GIOVANA IGNACIO CORREA	02/12/1979
86.	01	JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ	26/11/1980
87.	01	ADRIANE CARVALHO	06/07/1981
88.	01	TUANE TOLEDO CAMPOS	18/09/1981
89.	01	ANDREA KRICHESKI	10/03/1982
90.	01	JOSIANE CRUKOSKI	28/07/1982
91.	01	VANESSA DO ROCIO PORTELLA	02/01/1983
92.	01	PATRICIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	17/08/1983
93.	01	ISABELE CASANOVA DOS SANTOS	15/04/1984
94.	01	SANDRA MARIA CARNEIRO SCHUSTER	27/05/1984
95.	01	CELINA DE SOUZA	30/07/1984
96.	01	ANA PAULA ALVES	04/05/1985
97.	01	LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO	07/07/1985
98.	01	SIRLEI KMIECIK	15/07/1985
99.	01	DANIELE PAZ GANZERT	07/07/1986
100.	01	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA SCHUSTER	20/01/1987
101.	01	ELOISE TEREZINHA RAMOS	22/03/1987
102.	01	SUELLEN COLAÇO CAMARGO	16/11/1987
103.	01	KARIN MARCELI PADILHA	26/11/1987
104.	01	HELOISE GROSSL MORAES	21/04/1988
105.	01	JAQUELINE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MAYER	01/05/1989
106.	01	ROSIMERY DE FATIMA RUTHES DIAS	14/06/1989
107.	01	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	19/12/1989
108.	01	JHENEFFER PADILHA DE DEUS	29/04/1990
109.	01	PATRICIA SKRABA GONÇALVES	19/12/1990
110.	01	PATRICIA GARCIA RIBAS DE PONTES	24/02/1991
111.	01	LESIANE PICULSKI PINTO	25/02/1991
112.	01	KARIN ARIELY BARBOSA GARCIA	21/09/1991
113.	01	JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES	10/11/1991
114.	01	RAFAELLE CRISTINE VERA MARQUES	16/05/1992
115.	01	LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	28/05/1992
116.	01	CRISLAINE FERREIRA CACHOROSKI	21/07/1992
117.	01	BRUNA RODRIGUES CARDOSO	24/01/1993
118.	01	KAYNE PADILHA SCHMIDT	12/04/1993
119.	01	JOCELI ALBERTI DRUSCZ DA SILVEIRA	02/06/1993
120.	01	EVANISE MARIA LECH PACHECO	23/06/1993
121.	01	JAQUELINE PINTO MESSIAS	03/11/1993
122.	01	DARUCHY CARVALHO DIAS	18/03/1994
123.	01	THAIANE KUDLA DE ALMEIDA	15/06/1994
124.	01	AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	06/08/1994
125.	01	ELAINE TERRES DOS SANTOS	31/08/1994
126.	01	LEINISE BACH	20/10/1994
127.	01	BRENDA PADILHA GONÇALVES	22/05/1995
128.	01	GEORGIA ROBERTA METZ FERREIRA	23/05/1995
129.	01	JACKSON DE LIMA COLAÇO FERREIRA	08/09/1995
130.	01	JOSLAINE DE FREITAS FARIA	21/09/1995
131.	01	DEBORA KOGA HUBER	20/03/1996
132.	01	ANA CAROLINA FERREIRA	09/04/1996
133.	01	DANIELE STRUGAVA PACHECO	28/07/1996
134.	01	DANIELE PAVÃO KRIGOVSKI	30/07/1996
135.	01	KELLEN CAMARGO NEU	05/03/1997
136.	01	KEROLAYN AMARANTE LEMOS	03/05/1997
137.	01	MARIANA DA SILVA MATIELO	08/05/1997
138.	01	VIVIANE SANTOS SAMPAIO	03/06/1997
139.	01	LOIANE SAMILA GUEBER FERREIRA	29/09/1997
140.	01	GIANE SOUZA VIEIRA	03/10/1997
141.	01	CASSIANE WOLSKI	27/12/1997
142.	01	DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO	04/03/1998
143.	01	ALINE DA LUZ MARTINS	05/05/1998
144.	01	EMILLY ANTUNES PIMENTEL	09/05/1998
145.	01	LUCIENE APARECIDA TUCHINSKI	13/07/1998
146.	01	WENDY TEREZA DOS SANTOS	16/09/1998
147.	01	THAYMARA DE OLIVEIRA ALVES	11/04/1999
148.	01	ALICE CRISTINE HELLA	11/05/1999
149.	01	FERNANDA POLATO FERREIRA	31/07/1999
150.	01	PAOLA EDUARDA KASEKER RIBEIRO	05/08/1999
151.	01	MICHELLY MORRETES	02/11/1999
152.	01	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	20/02/2000
153.	01	RAFAELA OASCASKI HORNUNG	06/03/2000

LAPA, 11 DE MAIO DE 2018.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72C0C599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 063/2018

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,**ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 063/2018

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO		Posse		
			OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
115921	ADENICE DOS SANTOS SENE GENTINI	SERVENTE	GOSG1	I-10	10	5	2007
966115	ALZIRA APARECIDA ESPERANDIO MACHADO	SERVENTE	GOSG1	I-07	25	5	2011
966113	ANTONIA RITA DOS SANTOS LUIZAO	SERVENTE	GOSG1	I-07	25	5	2011
966109	APARECIDO DA CRUZ SOARES	GARI	GOSG	I-05	20	5	2011
966373	BEATRIZ MININI DO VALLE	FISIOTERAPEUTA	GOP	XXIV-04	13	5	2014
966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-07	25	5	2011
966416	CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARTINS	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-03	14	5	2015
966114	CELIA BORBA RIZZO	SERVENTE	GOSG1	I-07	25	5	2011
966075	CICERO APARECIDO DE LIMA	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-07 II-07	2	5	2011
966112	CRISTIANE FABRICIO LOPES	SERVENTE	GOSG1	I-07	25	5	2011
966034	DAMIAO ANTONELLO	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-08	20	5	2010
966418	DOUGLAS NAKADOMARI	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-03	14	5	2015
966070	EBER PICINI MEI	ADVOGADO	GOP	XXIX-07	1	5	2011
966102	EDSON MENDES SOARES	GARI	GOSG	I-06	14	5	2011
966231	EDUARDO SUREK ABILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXXI-06	21	5	2012
107821	ELENIR MARIA ZARDO	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-12	22	5	2006
966077	ELIANA APARECIDA PEREIRA XAVIER	SERVENTE	GOSG1	I-07	10	5	2011
966230	EMERSON RODRIGO LUIZÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-06	17	5	2012
966126	FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI DA SILVA	PEDAGOGO	GOP	XVI-07	25	5	2011
965853	INES GUIMARAES MONTEIRO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-10	23	5	2008
965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-10	26	5	2008
966076	JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO	SERVENTE	GOSG1	I-07	5	5	2011
966120	LUCIENE VALDEVINO DA SILVA DOS REIS	SERVENTE	GOSG1	I-07	30	5	2011
966108	LUIZ CLAUDIO LEIVA	TECNICO EM RAO-X	GOT	XIII-07	3	5	2011
966079	LUIZ MARCHESI NETO	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-07	12	5	2011
966118	MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-07	25	5	2011
966235	MARIA DE ALMEIDA LEÃO SPESIA	PEDAGOGO	GOP	XVI-06	25	5	2012
966229	MARILENE PRIGOL	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-06	3	5	2012
966228	MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-04	3	5	2012
965848	MEIRE SOARES DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-08	13	5	2008
966234	MONICA DE GOIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-06	22	5	2012
965852	REGINA CRUSCO VIEIRA DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-10	20	5	2008
965845	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-10	9	5	2008
965846	SANDRA BETALIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-10	13	5	2008
94231	SERGIO GONCALVES DE CAMPOS	OPERARIO	GOSG	I-16	29	5	2002
966122	TERESA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-07	25	5	2011
966110	VALTER ALVES BARBOSA	GARI	GOSG	I-05	20	5	2011

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:8EA92B2B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 025/2018**

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 25/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	52/2018
RUA ANTONIO COLETO	Processo de Licitação:	52/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	12/04/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, destinado ao Departamento de Assistência Social

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 10 de Maio de 2018, às 08:41 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 52/2018, Licitação nº 25/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA APTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO. O VALOR ESTÁ DE ACORDO COM O PRATICADO NO MERCADO.

Participante: 2614 - SYSMAR INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE INFORMATICA DE SISTEMA PUBLICO PARA ASSISTENCIA SOCIAL.	Un	12,00		0,0000	1.150,00	13.800,00
Total do Participante ----->							13.800,00
Total Geral ----->							13.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10 de Maio de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON

Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA

Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO

Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI

Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ

Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO

Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALYSSON PINTO DE ANDRADE - - Representante

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:8DD8D7C4**GOVERNO MUNICIPAL**

LEI Nº 1.366/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018- INSTITUI E REGULAMENTA A GERAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) E DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS, EM OBSERVAÇÃO À LEGISLAÇÃO NACIONAL E MUNICIPAL

LEI Nº 1.366/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

“Institui e regulamenta a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e Declaração Eletrônica do ISS, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC), e dá outras providências.”.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica, por esta lei, instituída e regulamentada a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a Declaração Eletrônica do ISSQN, doravante denominados ISSQN Eletrônico (ISS-e), de existência exclusivamente digital, que deverá ser gerado, armazenado e apresentado eletronicamente à Administração Tributária, por meio do uso da Tecnologia da Informação, tendo como objetivo registrar as operações relativas à prestação e contratação de serviços.

Parágrafo único - A geração da NFS-e e a Declaração Eletrônica do ISS somente se dará através dos serviços informatizados disponibilizados pelo município de Lobato na Internet no endereço [HTTP://www.lobato.pr.gov.br](http://www.lobato.pr.gov.br), sendo vedada a utilização de outro meio não previsto nesta lei.

TÍTULO I

Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

CAPÍTULO 1

Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º: As pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, contribuintes do ISSQN, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, independente da incidência do ISS sobre os serviços executados, inscritas no Cadastro de Contribuintes, do município de Lobato, emitirão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), utilizando-se da Tecnologia da Informação e de Certificado Digital, obtido através de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil.

§1º: Os contribuintes referidos no *caput* do artigo são aqueles enquadrados nos subitens da lista de serviços, tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), constantes na **Lei Municipal nº 945/2006-E, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 001/2017-E**.

§2º: Os contribuintes que estejam emitindo Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em talonários, do tipo fatura ou conjugadas, ainda que de forma eletrônica, de qualquer série, independente da forma do seu preenchimento, em conformidade com a Atividade Econômica de Prestação de Serviços que exerçam, e com a Receita Bruta Total auferida com a prestação de serviços, passarão a gerar NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente.

§3º: A legislação e os manuais poderão ser obtidos através de *Download* no portal do Município na Internet.

Art. 3º: Os contribuintes especificados no artigo 2º poderão optar pela geração da NFS-e, de forma espontânea, independente da relação de atividades econômicas que exerçam, da receita bruta total auferida com a prestação de serviços e do cronograma para o ingresso previsto no capítulo 5 desta lei.

CAPÍTULO 2

Dos Contribuintes Dispensados da Obrigação

Art. 4º: Os contribuintes enquadrados nas situações previstas nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, deste artigo, poderão ser dispensados da geração da NFS-e.

§1º: Cujo lançamento é efetuado de ofício pela Autoridade Administrativa, na forma da legislação tributária municipal.

§2º: Cujos serviços são executados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia, mediante remuneração, sem deferir-lhes a terceiros.

§3º: Cujos serviços sejam prestados por sociedades de profissionais com trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia.

§4º: Que estejam enquadrados em Regime Especial de Tributação na forma da legislação tributária municipal.

§5º: A dispensa a que se refere o *caput* não se aplica àqueles que já estiverem emitindo nota fiscal de serviço, devendo a dispensa ser requerida pelo contribuinte mediante protocolo na Prefeitura, ficando o pedido de dispensa sujeito a análise e posterior decisão da Prefeitura.

CAPÍTULO 3

Dos Demais Contribuintes

Art. 5º: Os contribuintes não obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverão continuar emitindo os documentos fiscais e os escriturando em conformidade com a legislação tributária municipal.

CAPÍTULO 4

Do Método para o Ingresso

Art. 6º: Para o ingresso na metodologia de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os contribuintes especificados no Capítulo 1, deve, concomitantemente, exercer a atividade econômica descritas na legislação municipal e/ou auferir receita bruta total com a prestação de serviços conforme descrito no capítulo 5 desta lei.

§1º: Os contribuintes não obrigados ou dispensados e que fizerem opção, espontaneamente, pela geração da NFS-e, deverão executar os procedimentos administrativos necessários para o ingresso no novo método, na forma da legislação tributária municipal.

§2º: O ingresso na nova metodologia, ainda que por opção do contribuinte, estará sujeita a análise e autorização da Autoridade Administrativa nos termos da legislação tributária municipal.

Seção 1

Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise

Art. 7º: O acesso ao sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), para geração de NFS-e, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço [HTTP://www.lobato.pr.gov.br](http://www.lobato.pr.gov.br).

Art. 8º: Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser impressa e anexado os seguintes documentos:

I – cópia autenticada do contrato social atualizado, quando for o caso;

II – cópia autenticada do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;

III – cópia autenticada da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;

IV – cópia autenticada do comprovante de endereço do estabelecimento;

V – cópia autenticada de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 12 meses anterior ao mês da solicitação de acesso citada no *caput* deste artigo, destacados mês a mês;

VI – consulta impressa quanto a opção ao Simples Nacional;

VII – notas fiscais de serviços e/ou qualquer outro documento fiscal similar não utilizados.

§1º: As cópias dos documentos citados nos incisos de I a VI, deste artigo, poderão ser cópias simples, quando entregue pelo próprio contribuinte e acompanhados do documento original.

§2º: A solicitação de acesso, prevista no artigo 7º, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação a data da obrigatoriedade prevista no capítulo 5.

§3º: Após protocolado, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 8º, atualizará o Cadastro de Contribuintes e fará o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.

§4º: Os contribuintes em início de atividade, após publicação destalei, estão dispensados da entrega dos documentos citados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art. 9º: A solicitação prevista na Seção I do Capítulo 4, uma vez deferida, será irretroatável.

Parágrafo único - Depois de deferido, os contribuintes especificados no capítulo 1, do título I, iniciarão a geração da NFS-e no dia seguinte ao deferimento da autorização.

CAPÍTULO 5

Do Cronograma para o Ingresso

Art. 10: O sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) estará disponível aos contribuintes obrigados, especificados no capítulo 1, a partir de 01 de agosto de 2018 e a obrigatoriedade de geração da NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente, será a partir de:

I – **1º de agosto de 2018**, para os contribuintes que tiveram Receita Bruta Total exclusivamente com a Prestação de Serviços, auferida no ano-calendário de 2017, superior a R\$ 600.000,00;

II – **1º de setembro de 2018**, para os contribuintes que tiveram Receita Bruta Total exclusivamente com a Prestação de Serviços, auferida no ano-calendário de 2017, superior R\$ 60.000,00 até R\$ 600.000,00;

III – **1º de outubro de 2018**, para os contribuintes que tiveram Receita Bruta Total exclusivamente com a Prestação de Serviços, auferida no ano-calendário de 2018, até R\$ 60.000,00.

IV – Os contribuintes poderão solicitar o acesso ao sistema espontaneamente antes dos prazos previstos nos Incisos de I a III.

V – Caso os talões de notas fiscais convencionais **se encerrem antes dos prazos estipulados nos Incisos I a III**, o contribuinte ingressará **na nova metodologia automaticamente**.

CAPÍTULO 6

Seção 1

Das Funcionalidades Disponíveis aos Prestadores e Tomadores de Serviços

Art. 11: O sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) contempla duas soluções:

§1º: A solução *on-line* será disponibilizada no *site* do município, contemplando as seguintes funcionalidades:

I – geração de nota fiscal de serviço eletrônica, sendo este um processo síncrono;

II – recepção e processamento de lote de RPS, sendo este um processo assíncrono;

III – envio de lote de RPS síncrono;

IV – cancelamento de NFS-e, sendo este um processo síncrono;

V – substituição de NFS-e, sendo este um processo síncrono;

VI – emissão da carta de correção, sendo este um processo síncrono;

VII – cancelamento da carta de correção, sendo este um processo síncrono;

VIII – consulta de NFS-e por RPS, sendo este um processo síncrono;

IX – consulta de lote de RPS, sendo este um processo síncrono;

X – consulta de NFS-e dos serviços executados, contratados ou intermediados, sendo este processo síncrono;

XI – consulta por faixa de NFS-e, sendo este um processo síncrono;

XII – consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e, sendo este um processo síncrono.

§2º: A solução *Web Service* será disponibilizada pelo município e permite integrar os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos prestadores e dos tomadores de serviços com a solução citada no §1º deste artigo.

§3º: O acesso a solução citada no §2º se dará por meio de **certificado digital**.

Seção 2

Da Geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 12: A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capítulo 1, é indispensável em qualquer prestação de serviços, sejam para pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado ou público, interno ou externo, ainda que não haja incidência do ISS.

Parágrafo único. A geração a que se refere o *caput* será feita no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet através do endereço [HTTP://www.lobato.pr.gov.br](http://www.lobato.pr.gov.br).

Art. 13: Os contribuintes obrigados, especificados no capítulo 1 do título I desta Lei, que estiverem enquadrados:

§1º: Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 14:

I – 6–Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres;

II– 12–Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;

III– 27–Serviços de assistência social;

IV – 30–Serviços de biologia, biotecnologia e química;

V – 34–Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres;

VI– 35–Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

§2º: Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, devendo observar o descrito no artigo 14:

I – 8–Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;

II – 15–Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

§3º: Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, o mínimo uma NFS-e por dia com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 14:

I – 13–Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia;

II – 19–Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;

III – 21–Serviços de registros públicos, cartorários e notariais;

IV – 22–Serviços de exploração de rodovia.

§4º: Deverão gerar a NFS-e no primeiro dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;

§5º: Deverão indicar como Data do Serviço o último dia do mês que os serviços foram executados, nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;

§6º: Deverão gerar a NFS-e no dia seguinte ao da execução do serviço, nos casos previstos no parágrafo 3º deste artigo;

§7º: Deverão indicar como Data do Serviço a data da execução do serviço, nos casos previstos no parágrafo 3º deste artigo;

§8º: As disposições contidas neste artigo não excluem a obrigatoriedade dos contribuintes citados no *caput* de fornecerem NFS-e à aqueles que solicitarem expressamente;

§9º: A geração da NFS-e deverá ser feita para cada tomador de serviço, ainda que facultativo a sua identificação.

§10: Os contribuintes não abrangidos neste artigo deverão gerar NFS-e de forma habitual conforme legislação tributária municipal.

Art. 14: A identificação do tomador dos serviços é obrigatória quando da emissão da NFS-e, salvo as exceções previstas nesta lei.

Art. 15: A Base de Cálculo do ISSQN somente poderá ser reduzida nas situações previstas na legislação tributária de Lobato, Estado do Paraná, nestas situações o valor deduzido deverá ser destacado no campo **Dedução**.

Art. 16: A alíquota do ISSQN é definida pela legislação municipal e pela legislação do Simples Nacional, será permitida a sua alteração quando o ISSQN for devido a outro município e o prestador não for optante pelo Simples Nacional.

Art. 17: A NFS-e deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço, exceto quando a NFS-e, por solicitação do tomador do serviço, for encaminhada por *e-mail*, ainda que a NFS-e tenha sido gerada a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviço (RPS), segundo a legislação de que trata do assunto.

Art. 18: Todos os serviços executados deverão constar na NFS-e, não sendo permitido o agrupamento dos itens e subitens, constantes na Lista de Serviços da Lei Municipal nº 945/2006-E alterada pelo Lei Complementar Municipal nº 001/2017-E, em uma única NFS-e. **Art. 19:** Depois de gerada a NFS-e, não será permitida a sua alteração e sim somente o seu cancelamento ou a sua substituição.

Art. 20: Caso o ISSQN seja devido para mais de um município o prestador do serviço deverá emitir uma NFS-e para cada um dos municípios.

Seção 3

Dos Serviços da Construção Civil

Art. 21: Quando o serviço executado pelo prestador referir-se a serviço de construção civil, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá ser gerada de acordo com a obra.

§1º: O contribuinte deve destacar no campo **Descrição**, após discriminar todos os detalhes relativos ao serviço executado, e quando houver, deve destacar também o número da nota fiscal de mercadorias, o CPF/CNPJ e a Inscrição Estadual, do contribuinte que emitiu a referida nota fiscal de mercadoria, e o endereço completo onde será utilizada as mercadorias.

§2º: Não será permitido reaproveitar a nota fiscal de mercadoria, ora destacada em uma nota fiscal de serviços emitida, salvo nos casos quando houver comprovação da possibilidade da aplicação dos materiais em mais de uma obra.

§3º: A Administração Tributária utilizará as coordenadas geográficas para localização exata da obra, bem como para diferenciá-las umas das outras, conforme legislação municipal.

CAPÍTULO 7

Da Composição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 22: A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá:

I – o brasão do município;

II – informações do município;

III – nome do Departamento responsável;

IV – número do telefone, o endereço do município na Internet;

V – o termo “Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)”;

VI – o número do processo quando a exigibilidade do ISSQN estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.

Art. 23: A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) não possuirá seriação e sim apenas o tipo de documento “NFS-e”.

Art. 24: Cada um dos contribuintes obrigados, especificados no Capítulo 1 terão a numeração da NFS-e iniciada pelo número 1, exceto nos casos quando for possível dar continuidade na numeração utilizada anteriormente a estalei.

Parágrafo único: A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema, em ordem numérica crescente e sequencial, sendo específico para cada contribuinte citado no Capítulo 1.

Art. 25: O documento auxiliar da NFS-e, conforme modelo disponibilizado pelo sistema no ato da sua impressão deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:

I – a logomarca e os dados cadastrais do contribuinte;

II – a data da execução do serviço, o número e o código verificador da NFS-e;

III – o brasão do município e seus dados;

IV – a data da geração da NFS-e, a natureza da operação e o município onde o ISS é devido;

V – os dados cadastrais de quem contrata o serviço;

CPF ou CNPJ, inscrição estadual, quando possuir cadastro de contribuinte no estado, e inscrição municipal, quando possuir cadastro de contribuinte no município;

nome ou razão social;

nome fantasia, quando for o caso;

endereço completo, bairro e CEP;

cidade;

estado;

telefone.

VI – intermediário do serviço, quando for o caso;

VII – identificação do(s) serviço(s) executado(s):

subitem constante na lista de serviços da lei complementar nacional 116/2003 e sua descrição;

descrição dos serviço(s) executado(s);

valor total;

alíquota aplicada sobre a base de cálculo, ainda que o contribuinte seja optante pelo Simples Nacional de acordo com a legislação municipal ou do Simples Nacional;

valor do imposto;

e indicação de retenção na fonte, quando for o caso.

VIII – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas;

IX – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas com retenção na fonte;

X – valor total do ISS;

XI – valor das deduções e/ou descontos incondicionados;

XII – valor total da NFS-e e valor líquido da NFS-e;

XIII – informações adicionais.

cadastro específico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART) quando o serviço executado referir-se a construção civil.

Parágrafo único: Não será permitido descrever vários serviços numa mesma NFS-e, salvo quando se tratar do mesmo subitem.

Seção 1

Da Impressão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Estabelecimento do Prestador de Serviço

Art. 26: A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser impressa pelo sistema de gestão instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, a partir do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) gerado após emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo sistema NFS-e disponibilizado pela Prefeitura, devendo o prestador:

§1º: Utilizar, na íntegra, o modelo da NFS-e vigente disponível no sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura, sendo opcional o uso do código de barras.

§2º: Imprimir todas as informações contidas no arquivo *XML* nos espaços reservados, conforme modelo citado no §1º, deste artigo, principalmente o número da NFS-e, o código verificador gerado pelo sistema NFS-e da Prefeitura e as demais informações.

§3º: Solicitar à Prefeitura aprovação do modelo ora desenvolvido no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, mediante processo administrativo, aguardando respostas oficiais da Prefeitura para utilizar o modelo.

§4º: Atualizar periodicamente o modelo ora utilizado no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, em consonância com o modelo disponibilizado pelo sistema NFS-e da Prefeitura, e neste caso, submeter a nova aprovação à Prefeitura, conforme §3º, deste artigo.

§5º: Imprimir ao final do documento, no espaço destinado ao prestador e no espaço destinado ao tomador, a expressão “DOCUMENTO IMPRESSO PELO SISTEMA DE GESTÃO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR”.

CAPÍTULO 8

Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 27: A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) somente poderá ser cancelada pelo emitente por solicitação em processo administrativo.

Parágrafo único: No processo administrativo, citado no *caput* deste artigo, deverá constar:

I – requerimento assinado pelo prestador do serviço e/ou pelo solicitante detalhando o motivo pela qual o cancelamento está sendo solicitado;

II – indicação do número da NFS-e a ser cancelada.

III – declaração expressa do tomador do serviço, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura, de que a prestação de serviço da NFS-e a ser cancelada não ocorreu, nos termos descritos na NFSE, devendo informar os motivos e conter a assinatura reconhecida em cartório;

IV – o contrato social ou documento que identifique o representante legal;

V – no caso de descumprimento de um dos incisos supracitados, neste parágrafo, o pedido poderá ser indeferido.

CAPÍTULO 9

Da Substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 28: A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser substituída pelo emitente em até 7 (sete) dias contados da data de emissão.

Parágrafo único: Após o período citado no *caput* do artigo, a NFS-e deverá ser cancelada, nos termos do capítulo 8, e uma nova NFS-e deverá ser emitida.

Art. 29: Quando se tratar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) substitutiva, deverá constar o número da NFS-e substituída.

CAPÍTULO 10

Do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 30: No caso de eventual impedimento da geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capítulo 1, este deverá emitir, em caráter provisório, um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS), conforme modelo descrito no anexo I destalei, que deverá ser substituído pela geração de uma NFS-e, no prazo estabelecido pela legislação.

Art. 31: O RPS deverá conter as seguintes informações:

I – número, data da emissão do RPS e data do serviço;

II – natureza da operação;

III – dados cadastrais e endereço completo do prestador do serviço;

IV – dados cadastrais e endereço completo do tomador do serviço;

V – estado e município onde o serviço foi executado;

VI – subitem da lista de serviços, na forma da legislação, descrição do serviço executado, preço unitário, valor total valor da dedução, valor do desconto incondicionado e indicação de retenção na fonte do ISS;

VII – destaque dos valores do PIS, da COFINS, da contribuição do INSS, do imposto de renda, da CSLL, outras retenções não especificadas e desconto condicionado;

VIII – cadastro específico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART), quando for o caso;

Art. 32: O RPS seguirá o modelo descrito no Anexo I e deverá ser previamente autorizado pela Administração Tributária, mediante solicitação do contribuinte em processo administrativo.

§1º: O documento previsto no caput será impresso tipograficamente, em modelo de talonário ou formulário contínuo, devendo ser preenchido manualmente ou pelo sistema de gestão administrativa, instalado nas dependências do prestador, ambos conterão todas as informações necessárias à conversão do documento em NFS-e, devendo ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª via destinada ao tomador dos serviços e a 2ª via arquivada pelo contribuinte e ficará à disposição da Administração Tributária.

§2º: Deverão ser impressas tipograficamente as informações do prestador do serviço e o número do recibo de acordo com a sequência autorizada pela Administração Tributária.

§3º: É facultativo a impressão do RPS, aos prestadores que optarem pelo envio dos dados necessários à geração da NFS-e ao sistema da NFS-e através de arquivo XML (*Extensible Markup Language*) por intermédio do Portal do município na Internet ou *WEB SERVICE*, desde que o envio dos dados em arquivo XML respeite o prazo previsto no artigo 35.

§4º: Na hipótese do §3º, do artigo 32, deverá constar o número do RPS no arquivo XML, em conformidade com a sequência autorizada pela Administração Tributária em processo administrativo.

Art. 33: O RPS deve ser emitido com a data efetiva da prestação dos serviços.

CAPÍTULO 11

Da Geração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 34: A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS).

§1º: Dar-se-á mediante a geração da NFS-e na Internet, no endereço [HTTP://www.lobato.pr.gov.br](http://www.lobato.pr.gov.br), indicando ao sistema de NFS-e o número e a série do RPS, e os demais dados necessários à geração da NFS-e;

§2º: Dar-se-á, alternativamente, com o envio de arquivo contendo lotes de RPS à NFS-e, disponível na Internet, no endereço [HTTP://www.lobato.pr.gov.br](http://www.lobato.pr.gov.br);

§3º: Cada RPS gerará uma NFS-e.

Art. 35: O prazo para a substituição do RPS por NFS-e dar-se-á em até 7 (sete) dias contados da data da prestação do serviço, não podendo ultrapassar o dia do vencimento do imposto no mês subsequente ao da sua prestação.

Seção I

Do Envio de Lotes de Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 36: O envio de lotes do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) será feito no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet.

Art. 37: O arquivo contendo lotes de RPS, estará no padrão XML (*Extensible Markup Language*) e o leiaute será especificado pela Administração Tributária mediante a expedição de decreto.

§1º: O arquivo a que se refere o *caput* do artigo conterá um ou mais RPS.

§2º: A numeração do lote é de responsabilidade do prestador do serviço, devendo ser única e distinta para cada um dos lotes.

Art. 38: Após o envio do arquivo contendo lotes de RPS, o sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) gerará um número de protocolo e colocará o lote em fila de processamento, processando as informações em momento oportuno, e depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte em consulta específica.

§1º: Os lotes também poderão ser enviados utilizando-se o serviço de *Enviar Lote de RPS Síncrono*, neste caso o retorno se dará no mesmo momento.

§2º: O resultado a que se refere o *caput* poderá ser uma NFS-e correspondente ou a lista de erros encontrados no lote.

§3º: Um único erro provocará a rejeição de todo o lote. O prestador do serviço deverá providenciar a correção do lote e fazer o envio do lote do RPS novamente, aguardando um novo processamento.

Art. 39: Um RPS convertido em NFS-e não poderá ser reenviado, o reenvio será considerado informação errada e provocará a rejeição do lote, conforme §2º do artigo 38.

Subseção I

Do Cancelamento de Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 40: Um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) poderá ser enviado com o *status* cancelado e gerará uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) cancelada.

§1º: Havendo a necessidade de cancelar um RPS já convertido em NFS-e, deverá ser enviado o RPS com o *status* de cancelado.

§2º: O sistema da NFS-e cancelará automaticamente a NFS-e correspondente ao RPS cancelado.

CAPÍTULO 12

Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa (NFS-e Avulsa)

Seção 1

Dos Contribuintes

Art. 41: A NFS-e Avulsa destina-se a todos os prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, estabelecidos ou não no município de Lobato, estado do Paraná, que não possuem nenhum tipo de autorização para emissão de nota fiscal de serviço neste município.

Seção 2

Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise

Art. 42: O acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço [HTTP://www.lobato.pr.gov.br](http://www.lobato.pr.gov.br).

Art. 43: Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser impressa e anexado os seguintes documentos:

I – cópia autenticada do contrato social atualizado, quando for o caso;

II – cópia autenticada do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;

- III – cópia autenticada da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;
- IV – cópia autenticada da inscrição municipal atualizada, quando o prestador for estabelecido em outro município;
- V – cópia autenticada do comprovante de endereço do estabelecimento;
- VI – cópia autenticada de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 12 meses anterior ao mês da solicitação de acesso citada no *caput* deste artigo, destacados mês a mês;
- VII – consulta impressa quanto a opção ao Simples Nacional;

§1º: Os documentos citados nos incisos de I a VII, deste artigo, poderão ser enviados eletronicamente através do sistema NFS-e, ou entregue na Prefeitura, pessoalmente pelo próprio contribuinte, em cópias simples, acompanhados do documento original.

§2º: A solicitação de acesso, prevista no artigo 42, deverá ser protocolada na Prefeitura.

§3º: Após protocolado, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 43, fazendo o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.

Art. 44: A solicitação prevista no artigo 42, uma vez deferida, será irretratável.

Parágrafo único: A solicitação de acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, é um processo único, e uma vez autorizado, o acesso ao sistema NFS-e será ilimitado, salvo nos casos onde houver situações que contrariem a legislação.

Seção 3

Do Requerimento da NFS-e Avulsa e da Guia de Recolhimento para Pagamento

Art. 45: O requerimento da NFS-e Avulsa, somente poderá ser feito após o deferimento da solicitação de acesso ao sistema NFS-e, citado na seção 2 deste capítulo.

Art. 46: A NFS-e Avulsa será gerada a partir do requerimento feito pelo prestador do serviço, e em cada um dos requerimentos, o prestador do serviço deverá informar os seguintes dados:

- I – Data da prestação do serviço;
- II – Local da prestação do serviço;
- III – Exigibilidade do ISSQN;
- IV – Item da lista de serviços constante na Lei Complementar Nacional 116/2003;
- V – Item da lista de serviços constante na Lei Tributária Municipal;
- VI – Tomador do serviço;
- VII – Valor total do serviço sem nenhuma dedução;
- VIII – Descrição livre;
- IX – Código do item de serviço, descrição do serviço, quantidade, preço unitário do serviço sem nenhuma dedução e valor total do item sem nenhuma dedução;
- X – Valores retidos na fonte relativos aos tributos federais;
- XI – Valores a serem deduzidos da base de cálculo do ISSQN nos termos da Legislação Municipal;
- XII – Valor dos descontos incondicionados e condicionados, quando houver.

§1º: Em relação aos dados a serem informados pelo prestador do serviço, citados no *caput* do artigo 46, o prestador deverá observar as situações previstas nas alíneas a seguir:

Quando a exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, for suspensão de exigência, deverá ser informado também o número do processo administrativo ou judicial;

A opção de não incidência, suportada no item exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, somente será permitido para os itens da lista, anexa à Lei Complementar Nacional 116/2003, marcados como vetados;

Quando o tomador do serviço, citados no inciso VI deste artigo, não estiver cadastrado na base de dados do município, o prestador do serviço poderá fazer a inclusão do tomador do serviço na base de dados de NFS-e Avulsa e utilizar o cadastro sempre que necessário, podendo inclusive alterar os dados quando houver necessidade;

Em relação aos itens da NFS-e Avulsa, citados no inciso IX deste artigo, o prestador do serviço, poderá cadastrar os itens de serviços que lhe são pertinentes e fazer a manutenção sempre que necessário, ficando este cadastro sob sua responsabilidade;

Os valores retidos na fonte, citados no inciso X deste artigo, reduzirá o valor líquido da NFS-e Avulsa, e não irá alterar o valor da base de cálculo do ISSQN.

Art. 47: Depois de informados os dados, citados no artigo 46, o sistema irá apurar o valor do ISSQN, adicionar outros valores ao valor do ISSQN, que porventura podem estar previstos na Legislação Municipal, apresentar o resumo da NFS-e Avulsa, permitir a impressão do protocolo do requerimento e gerar a guia de recolhimento com o valor total a pagar pelo prestador do serviço.

Parágrafo único: O protocolo do requerimento, citado no *caput* deste artigo, poderá ser acompanhado em consulta específica disponível no sistema NFS-e.

Art. 48: A data de vencimento da guia de recolhimento, citada no artigo 47, se dará em 1 dia contado a partir da data do requerimento.

Art. 49: O requerimento poderá ser alterado, anulado ou cancelado.

§1º: A alteração do requerimento somente poderá ser feita antes da emissão da guia de recolhimento.

§2º: A anulação do requerimento somente poderá ser feita após a emissão da guia de recolhimento.

§3º: O cancelamento do requerimento somente poderá ser feito quando a guia de recolhimento não for paga no vencimento.

Art. 50: Cada requerimento irá gerar uma NFS-e Avulsa.

Seção 4

Da Geração da NFS-e Avulsa pelo Sistema

Art. 51: A NFS-e Avulsa será gerada automaticamente após o registro do pagamento integral da guia de recolhimento no sistema de Administração de Receitas atualmente em uso pelo município.

§1º: A Administração Tributária, poderá, conforme o caso, autorizar a geração da NFS-e Avulsa, a partir do requerimento solicitado previamente, conforme citado na seção 3 deste capítulo, considerando a decisão definitiva em processo administrativo ou em processo judicial, os quais possibilitem a geração da NFS-e Avulsa.

§2º: O modelo oficial do formulário da NFS-e Avulsa é aquele que é impresso pelo próprio sistema, instalado nas dependências do município Lobato/PR.

Art. 52: Quando o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço forem estabelecidos no município Lobato, estado Parana, a NFS-e Avulsa será enviada automaticamente para o sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS).

Parágrafo único: No caso, citado no *caput* do artigo 51, o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço deverão observar todas as regras constantes nestalei, em relação a Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS), que estão descritas no Título II destalei.

CAPÍTULO 13

Da Carta de Correção (CC-e)

Seção 1

Da Emissão da Carta de Correção

Art. 53: A Carta de Correção (CC-e) destina-se a regularização de um erro gerado após a geração e emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.

§1º: Na emissão da CC-e não poderá ser alterado:

I – a data da prestação do serviço, a base de cálculo, a alíquota, o preço, a quantidade, o valor da operação ou da prestação, o valor da dedução e do desconto, o local de incidência do ISSQN, informações estas que influenciam na apuração do valor do ISSQN devido ao município;

II – a informação relacionada com a exigibilidade do ISSQN;

III – o pólo passivo da obrigação principal;

IV – os dados cadastrais que impliquem na mudança do remetente ou do destinatário;

V – o número e a data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa;

VI – o código do serviço previstos na Lei Complementar Nacional 116/2003 e na Legislação Tributária Municipal.

§2º: A CC-e poderá ser emitida até 7 (sete) dias contados da data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.

§3º: Após o prazo previsto no §2º deste artigo, o prestador deverá solicitar autorização para emissão da CC-e em processo administrativo, o qual passará por análise, podendo o pedido ser indeferido conforme o caso.

§4º: Havendo a necessidade de emitir mais de uma CC-e, o prestador de serviço, deverá consolidar todas as retificações feitas anteriormente em única CC-e.

Seção 2

Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e)

Art. 54: A Carta de Correção (CC-e) poderá ser cancelada pelo emitente em até 7 (sete) dias contados da data da sua emissão.

Parágrafo único: Após o período citado no *caput* do artigo, a CC-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação em processo administrativo, o qual será analisado e indeferido conforme o caso.

CAPÍTULO 14

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Art. 55: O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida, deverá ser feito exclusivamente pela guia de recolhimento gerada através do sistema de declaração eletrônica do ISSQN, na forma desta lei, disponível na Internet, no endereço [HTTP://www.lobato.pr.gov.br](http://www.lobato.pr.gov.br).

Art. 56: O valor do ISSQN devido é definido de acordo com:

§1º: A exigibilidade do ISSQN;

§2º: O local de incidência do imposto;

§3º: A opção pelo Simples Nacional;

§4º: O regime especial de tributação;

§5º: A retenção na fonte;

§6º: Nos casos previstos nos §§ 1º ao 5º o valor do ISSQN será sempre calculado exceto nos casos:

I – quando o ISSQN for exigível e a incidência do imposto for a favor do município de Lobato e o regime especial de tributação for micro empresa municipal ou estimativa ou sociedade de profissionais;

II – quando o ISSQN for exigível o município da incidência for diferente do município gerador do documento (tributação fora do município), neste caso a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo deverá ser aquela constante na lei do município da incidência, devendo a alíquota ser informada pelo contribuinte;

III – quando a exigibilidade do ISSQN for imunidade ou isenção ou exportação de serviço, nestes casos a alíquota ficará zerada;

IV – quando o ISSQN não for exigível;

V – quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional é o ISSQN não for passivo de retenção na fonte.

CAPÍTULO 15

Da Escrituração Fiscal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 57: As Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e), geradas pelo sistema NFS-e, disponível em [HTTP://www.lobato.pr.gov.br](http://www.lobato.pr.gov.br) serão enviadas ao sistema de Declaração Eletrônica do ISS automaticamente, devendo o prestador, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário, conforme o caso, complementar a declaração com os demais documentos emitidos e/ou recebidos, fazer o fechamento do movimento, emissão da guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto nos termos da legislação.

CAPÍTULO 16

Das Disposições Finais

Art. 58: As notas fiscais convencionais confeccionadas e não emitidas até o deferimento da autorização para geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão ser apresentadas à Administração Tributária para serem canceladas e/ou inutilizadas.

Parágrafo único: Aos contribuintes do ICMS e ISSQN fica vedado o uso de notas fiscais conjugadas a partir da data da obrigatoriedade para geração da NFS-e, previsto no artigo 10, devendo nestes casos, procederem com a emissão de dois documentos distintos.

Art. 59: O sistema NFS-e, instalado na Prefeitura de Lobato, prevê duas formas de segurança de acesso que podem ser individuais ou complementares.

§1º: Acesso por meio de *LOGIN* e senha para acesso ao sistema NFS-e via *Site*.

§2º: Acesso por certificado digital para acesso ao sistema NFS-e via *Site* ou *WEB SERVICE*.

§3º: O certificado digital também será exigido na integração entre os sistemas instalados nas dependências do contribuinte e o *WEB SERVICE* e será exigido para assinatura e transmissão das mensagens.

TÍTULO II

Da Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 60: A Declaração Eletrônica do ISSQN, destina-se à escrituração mensal de todos os serviços prestados e contratados, previstos na legislação tributária municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ou não, devido ou não ao município de Lobato.

Parágrafo único: A Declaração Eletrônica do ISSQN, nos termos destalei, importa em reconhecimento do débito pelo contribuinte e/ou responsável tributário, nos termos da Legislação Tributária Nacional e Municipal.

CAPÍTULO 1

Dos Obrigados à Declaração

Art. 61: O Contribuinte, o tomador, o intermediário de serviço e o responsável tributário, ainda que não sujeitos a inscrição no cadastro de contribuintes, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, deverá registrar mensalmente, todas as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados, havendo incidência do ISSQN ou não, de acordo com o período de competência.

§1º: Incluem-se nesta obrigação:

I – as pessoas jurídicas de direito público, interno e externo, e de direito privado nos termos da Lei 10.406, de 2002 (Código Civil);

II – os contribuintes, prestadores de serviços, enquadrados na modalidade de lançamento por homologação, por estimativa, de ofício e os arbitrados em processo administrativo;

III – os responsáveis tributários e os tomadores de serviços;

IV – os enquadrados na tabela de natureza jurídica prevista no anexo II desta lei.

§2º: O disposto no caput deste artigo será facultativo aos contribuintes pessoa física e ao Microempreendedor Individual.

§3º: As hipóteses de isenções, imunidades e outros benefícios fiscais, bem como a inclusão do prestador, do tomador, do intermediário ou do responsável tributário em regime especial previsto na legislação federal, estadual ou municipal, não excluem a obrigatoriedade de preenchimento e envio da declaração prevista no caput deste artigo.

§4º: Os tomadores dos serviços das empresas públicas de telefonia, energia elétrica, água e esgoto, transporte de passageiros, de instituições financeiras ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de empresas administradoras de consórcios e dos serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e agências franqueadas, não serão obrigados a fazer a retenção na fonte do ISSQN.

§5º: Ficam excluídas da retenção na fonte:

I – O valor do ISSQN cujo serviços sejam prestados por profissional autônomo, sob a forma de trabalho pessoal, do qual não exista grau de hierarquia, que comprove a inscrição no cadastro de contribuintes de qualquer município, quando o regime de recolhimento do ISSQN seja fixo anual;

II – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos fora do município de Lobato cujo valor seja devido no domicílio deste prestador do serviço;

III – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos no município de Lobato quando o regime de recolhimento do ISSQN seja por estimativa.

IV – Os Microempreendedores Individuais (MEI).

V – O Valor do ISSQN apurado nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas Avulsas (NFS-e Avulsa).

CAPÍTULO 2

Do Acesso ao Sistema de Declaração Eletrônica

Art. 62: Os contabilistas e/ou as pessoas citadas no capítulo 1 do título II, farão a solicitação de cadastro, na Internet, endereço [HTTP://www.lobato.pr.gov.br](http://www.lobato.pr.gov.br).

§1º: A Administração Tributária irá analisar a solicitação de cadastro, citada no artigo 62, aprovando a solicitação conforme o caso;

§2º: A aprovação gerará uma “chave de acesso” ao sistema de Declaração Eletrônica, a qual será encaminhada ao solicitante via e-mail;

§3º: No primeiro acesso ao sistema de Declaração Eletrônica o solicitante deverá definir a sua senha de acesso, ficando responsável pela mesma;

§4º: No caso de não aprovação do cadastro, o solicitante irá receber um e-mail comunicando a sua não aprovação, bem como, as providências para sua regularização.

CAPÍTULO 3

Da Declaração Eletrônica e do Pagamento do Imposto sobre Serviços

Art. 63: A Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e o seu pagamento, contra recibo, deverão ocorrer, até o dia 15 dia do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, observado o vencimento da obrigação principal, previstos na Lei 049/98.

§1º: O contribuinte, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário deverão preencher e enviar a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN individualmente por inscrição municipal.

§2º: Os contribuintes, tomadores, intermediários e os responsáveis tributários que não executarem e/ou contratarem serviços deverão informar “SEM MOVIMENTO” na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN.

§3º: O vencimento do ISSQN apurado nas NFS-e Avulsas, será aquele constante no artigo 48.

Art. 64: A declaração, depois de encaminhada à Administração Tributária, poderá sofrer retificações, antes da inscrição em dívida ativa ou qualquer medida fiscalizatória, relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

§1º: As guias de recolhimentos geradas após a data do vencimento do ISSQN, mesmo as decorrentes de declaração retificadoras, terão data limite de pagamento especificado pelo próprio contribuinte, tomador ou responsável tributário, limitando-se ao mês da sua emissão e será calculado sobre o valor do ISSQN devido, atualização monetária, juros de mora e multa de mora, conforme legislação municipal.

§2º: Estando o crédito tributário inscrito em dívida ativa ou em processo administrativo de fiscalização, a declaração não poderá ser retificada.

§3º: Havendo a necessidade de retificar a declaração, cujo crédito tributário esteja inscrito em dívida ativa, o contribuinte ou o Responsável Tributário deverá efetuar o pagamento do valor devido, e após o registro do pagamento no sistema de Administração de Receitas, efetuar a retificação necessária.

CAPÍTULO 4

Da Declaração Eletrônica das Instituições Financeiras

Art. 65: A Declaração é obrigação acessória composta por dados contábeis-fiscais necessários à apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das Instituições Financeiras e Assemelhadas, conforme legislação municipal.

Art. 66: Para fins de apuração do ISSQN, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária, mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, constante na lista de serviços da Lei Complementar 049, de 29 de Dezembro de 1998, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se-á do:

- I – Plano Contábil Geral (PCG) específico da Instituição Financeira; ou
- II – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

§1º: As contas do PCG especificado no inciso I, deste artigo, deverá estar relacionadas com as contas contidas no COSIF;

§2º: A Administração Tributária utilizará o Plano COSIF quando houver qualquer fato que impossibilite ou dificulte a apuração do ISSQN em substituição ao PCG especificado no inciso I deste artigo.

§3º: O disposto no artigo 66, não se aplicam as Instituições Financeiras obrigadas à geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os quais deverão gerar e emitir NFS-e nos termos destalei.

CAPÍTULO 5

Do Sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 67: O sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, será disponibilizado no endereço [HTTP://www.lobato.pr.gov.br](http://www.lobato.pr.gov.br) conterà, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

- I – declaração da receita bruta total (RBT) nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN);
- II – escrituração de todos os serviços prestados e contratados pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários previstos na legislação municipal, ainda que optantes pelo Simples Nacional;
- III – sistema de transmissão da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN via Internet;
- IV – emissão de relatório analítico e sintético para conferência das notas fiscais emitidas e recebidas escrituradas;
- V – entrega da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e emissão do comprovante de entrega;
- VI – emissão do comprovante de retenção na fonte do ISSQN;
- VII – emissão da guia de recolhimento do ISSQN próprio e/ou do ISSQN retido na fonte, com código de barras, utilizando o padrão FEBRABAN ou outro padrão estabelecido através de convênio de recebimento de tributos do município de Lobato com órgãos arrecadadores;

Parágrafo único: As guias de recolhimentos do ISSQN deverão ser geradas e obtidas pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários somente por meio do sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, disponível do *site* do município de Lobato, exceto nos casos das guias de recolhimento geradas a partir da emissão da NFS-e Avulsa, que poderão ser geradas também no sistema NFS-e.

Art. 68: Os documentos fiscais confeccionados em formulários contínuos e emitidos pelo uso da Tecnologia da Informação, deverão ser informados e identificados na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN pelo número de ordem do documento gerado e impresso ao invés do número do controle do formulário.

Art. 69: Os responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do ISSQN ficam obrigados a fornecer ao prestador do serviço o documento comprobatório do valor do imposto retido, gerado pelo sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, disponível no *site* [HTTP://www.lobato.pr.gov.br](http://www.lobato.pr.gov.br)

Art. 70: A declaração eletrônica deverá conter:

- I – os dados cadastrais do prestador, tomador, intermediário e do responsável tributário, ainda que fornecido pelo sistema de Administração Tributária utilizado pelo município;
- II – o registro dos documentos, emitidos e recebidos, independente da incidência do ISS, da quantidade de informações, serialização e situação em que encontra-se:
 - notas fiscais de serviços;
 - notas fiscais-fatura de serviços;
 - cupons fiscais;
 - plano de contas;
 - recibos;
 - demaís documentos que possam identificar a prestação e/ou contratação do serviço;
- III – a identificação do tomador, intermediário ou responsável tributário, conforme artigo 13 desta lei;
- IV – o valor total da nota fiscal;
- V – o dia da emissão da nota fiscal;
- VI – o registro de dedução da base de cálculo devidamente autorizadas pela legislação;
- VII – o registro do subitem constante na lista de serviços;
- VIII – o registro do ISS devido pelos contribuintes;
- IX – o registro do ISS devido pelos responsáveis tributários, nas hipóteses previstas na legislação.

CAPÍTULO 6

Da Primeira Declaração e dos Procedimentos Obrigatórios

Art. 71: A primeira declaração deve ser entregue no mês de junho de 2016, correspondentes aos fatos geradores ocorridos no mês de maio de 2016, e assim sucessivamente a partir desta data.

§1º: Deverá ser destacado na nota fiscal os tomadores, especificados no artigo 14 desta lei, a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISSQN;

§2º: O livro de registro de prestação e contratação de serviços, conforme modelo disponibilizado pelo programa de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, estará disponível no *site* do município na internet;

§3º: O livro previsto no parágrafo 2º deste artigo, deverá ser impresso, encadernado em único volume, encerrado o exercício fiscal, e arquivado pelo período de 5 (cinco) anos, devidamente assinado pelo responsável, ou armazenados eletronicamente, devendo utilizar o formato *PortableDocumentFormat* (PDF).

CAPÍTULO 7

Da Declaração Eletrônica Mensal

Art. 72: As pessoas citadas no capítulo 1 do título II, deverão entregar a Declaração Eletrônica, mensalmente, considerando o mês da execução do serviço, até o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em consonância com a legislação tributária municipal.

Parágrafo único: Considera-se cumprida a obrigação tributária, citada no título II desta lei, a execução na íntegra de todos os procedimentos citados, inclusive o pagamento do ISSQN através da guia de recolhimento disponibilizada pelos sistemas NFS-e e DEISS, nos prazos e condições determinados em legislação, podendo a Administração Tributária inscrever em dívida ativa e/ou instaurar processo administrativo fiscalizatório para averiguação dos registros e fatos declarados pelas pessoas citadas no capítulo 1 do título II.

CAPÍTULO 8

Das Disposições Finais

Art. 73: Havendo valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior, relativo ao ISSQN, em competências vencidas, o contribuinte ou o responsável tributário deverá ingressar com o pedido de restituição ou compensação, via processo administrativo, nos termos da legislação municipal, anexando ao pedido todos os documentos necessários que comprovem os valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior.

Parágrafo único: A Prefeitura analisará o processo administrativo, podendo deferir ou indeferir, total ou parcial, o pedido feito pelo contribuinte ou responsável tributário.

TÍTULO III

Dos Serviços Disponíveis na Internet (*Web Services*)

Art. 74: As funcionalidades e o funcionamento do *Web Service*, o método de acesso e a utilização pelos contribuintes, tomadores, intermediários ou responsáveis tributários, o uso do certificado digital, padrão ICP-Brasil, e os padrões de comunicação, *layout* e conteúdo do arquivo *XML* (*ExtensibleMarkupLanguage*) serão disciplinados em regulamento próprio.

TÍTULO IV

Das Sanções Administrativas

Art. 75: Serão aplicadas as sanções administrativas previstas na lei 049/98, aos contribuintes, aos responsáveis tributários, aos tomadores e aos intermediários de serviços, conforme o caso, que por determinação da lei:

- I – não fizeram a emissão da Nota Fiscal de Serviço;
- II – não fizeram a emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS);
- III – não fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal no prazo determinado pela legislação;
- IV – fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal após o prazo determinado pela legislação;
- IV – não fizeram a correta identificação do tomador e/ou intermediário de serviços, salvo as exceções expressas nesta lei;
- V – não fizeram a identificação dos serviços executados subitem a subitem constante na lista de serviços;
- VI – fizeram a identificação dos serviços executados consolidando subitens de gêneros diversos em único subitem;
- VII – fizeram dedução de valores na Base de Cálculo em mais de uma Nota Fiscal enquanto deveria ter sido feita dedução somente em uma Nota Fiscal;
- VIII – fizeram o preenchimento da Declaração Eletrônica do ISSQN de forma inexata ou incompleta ou inverídica;
- IX – não fizeram a transmissão da Declaração Eletrônica nos prazos estabelecidos pela legislação;
- X – deixaram de cumprir com as obrigações tributárias contidas na legislação.

TÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 76: As NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e os demais documentos fiscais escriturados serão arquivados em meio digital, em banco de dados organizado e administrado pelo município, e estarão disponíveis para consulta aos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários, pelo período decadencial e prescricional, conforme estabelecido no Código Tributário Nacional.

Art. 77: Os procedimentos para geração da NFS-e e NFS-e Avulsa e de declaração eletrônica do ISSQN, bem como o *lay-out* para integração do sistema de computador, instalado nas dependências do prestador, do tomador, do intermediário e do responsável tributário, com o sistema de ISSQN Eletrônico, estarão previstos em Portaria a ser publicada pela Administração Tributária e serão disponibilizadas no endereço [HTTP://www.lobato.pr.gov.br](http://www.lobato.pr.gov.br)

Art. 78: O contribuinte, o tomador de serviços, o intermediário e o responsável tributário deverão manter em seus estabelecimentos, todos os contratos, documentos e informações fiscais, incluindo comprovantes de dedução da base de cálculo, protocolos de entrega e retenção na fonte, guias de recolhimento, referente as NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e das declarações eletrônicas entregues, pelo prazo decadencial e prescricional, contados da data da sua geração e transmissão, devendo ser apresentadas à Administração Tributária quando solicitado.

Art. 79: Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, em início de atividade posterior a publicação desta lei, deverão atender a estes preceitos imediatamente, sendo vedada a utilização de outro meio não autorizado pela Administração Tributária.

Art. 80: A Prefeitura de Lobato disponibilizará ambiente de testes a todos os contabilistas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários para que o utilizem no período de migração para a metodologia descrita nesta lei.

§1º: O ambiente de testes poderá ser usado, por um período de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da solicitação de acesso.

§2º: Vencido o período citado no §1º deste artigo o acesso ao ambiente de testes será revogado.

Art. 81: É de responsabilidade dos contabilistas, dos prestadores, dos responsáveis tributários e dos tomadores a correta manutenção e conservação dos seus hardwares, software e internet, mantendo-os devidamente atualizados, protegidos contra vírus, invasões e uso por pessoas não autorizadas, devendo, se necessário, contratar empresas especializadas para atender os requisitos de segurança.

Art. 82: Integram esta lei os anexos I e II.

Art. 83: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 84: Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I

Do Modelo do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

ANEXO II

Tabela de Natureza Jurídica em conformidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil

Código	Natureza Jurídica
1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
101-5	Órgão Público do Poder Executivo Federal
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
104-0	Órgão Público do Poder Legislativo Federal
105-8	Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
107-4	Órgão Público do Poder Judiciário Federal
108-2	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
110-4	Autarquia Federal
111-2	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
112-0	Autarquia Municipal
113-9	Fundação Federal
114-7	Fundação Estadual ou do Distrito Federal
115-5	Fundação Municipal
116-3	Órgão Público Autônomo Federal
117-1	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
118-0	Órgão Público Autônomo Municipal
119-8	Comissão Polinacional
120-1	Fundo Público
121-0	Associação Pública
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
201-1	Empresa Pública
203-8	Sociedade de Economia Mista
204-6	Sociedade Anônima Aberta
205-4	Sociedade Anônima Fechada
Código	Natureza Jurídica
206-2	Sociedade Empresária Limitada
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações
212-7	Sociedade em Conta de Participação
213-5	Empresário (Individual)
214-3	Cooperativa
215-1	Consórcio de Sociedades
216-0	Grupo de Sociedades
217-8	Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira
219-4	Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira
221-6	Empresa Domiciliada no Exterior
222-4	Clube/Fundo de Investimento
223-2	Sociedade Simples Pura
224-0	Sociedade Simples Limitada
225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples
227-5	Empresa Binacional
228-3	Consórcio de Empregadores
229-1	Consórcio Simples
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
3. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
303-4	Serviço Notarial e Registral (Cartório)
306-9	Fundação Privada
307-7	Serviço Social Autônomo
308-5	Condomínio Edifício
310-7	Comissão de Conciliação Prévia
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem
Código	Natureza Jurídica
312-3	Partido Político
313-1	Entidade Sindical
320-4	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras
321-2	Fundação ou Associação domiciliada no exterior
322-0	Organização Religiosa

323-9	Comunidade Indígena
324-7	Fundo Privado
399-9	Associação Privada
4. PESSOAS FÍSICAS	
401-4	Empresa Individual Imobiliária
408-1	Contribuinte Individual
409-0	Candidato a Cargo Político Eletivo
5. INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
501-0	Organização Internacional
502-9	Representação Diplomática Estrangeira
503-7	Outras Instituições Extraterritoriais

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BE3D6483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE/2018 DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.284.146,97	37.886.270,11	6.235.206,71	11.038.257,98	100,00	26.848.012,13	5.935.084,87	10.023.427,13	100,00	27.862.842,98
Administração	4.668.560,00	4.808.740,00	952.471,60	1.668.175,60	15,11	3.140.564,40	941.389,49	1.615.213,75	16,11	3.193.526,25
Planejamento e Orçamento	170.450,00	189.630,00	60.068,10	119.435,12	1,08	70.194,88	68.474,97	116.861,67	1,17	72.768,33
Administração Geral	4.406.110,00	4.527.110,00	876.321,43	1.518.190,53	13,75	3.008.919,47	854.027,45	1.467.802,13	14,64	3.059.307,87
Administração Financeira	92.000,00	92.000,00	16.082,07	30.549,95	0,28	61.450,05	18.887,07	30.549,95	0,30	61.450,05
Segurança Pública	300.650,00	300.650,00	42.629,85	92.028,62	0,83	208.621,38	48.974,31	91.270,15	0,91	209.379,85
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Defesa Civil	300.600,00	300.600,00	42.629,85	92.028,62	0,83	208.571,38	48.974,31	91.270,15	0,91	209.329,85
Assistência Social	1.243.300,00	1.327.500,00	203.629,09	416.926,13	3,78	910.573,87	223.355,60	398.774,63	3,98	928.725,37
Administração Geral	576.200,00	576.200,00	111.599,45	225.458,67	2,04	350.741,33	111.389,45	225.248,67	2,25	350.951,33
Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.500,00	230.500,00	27.495,35	55.397,24	0,50	175.102,76	27.843,56	54.845,96	0,55	175.654,04
Assistência Comunitária	436.590,00	520.790,00	64.534,29	136.070,22	1,23	384.719,78	84.122,59	118.680,00	1,18	402.110,00
Saúde	8.372.994,08	9.559.360,05	2.120.601,17	3.610.587,08	32,71	5.948.772,97	1.635.799,50	2.817.662,61	28,11	6.741.697,44
Administração Geral	1.986.555,00	1.986.555,00	275.953,98	545.176,60	4,94	1.441.378,40	376.970,59	538.152,21	5,37	1.448.402,79
Atenção Básica	5.401.396,26	6.481.390,32	1.638.598,44	2.675.052,62	24,23	3.806.337,70	1.047.909,40	1.900.032,90	18,96	4.581.357,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	529.000,00	184.988,67	346.208,21	3,14	182.791,79	184.988,67	346.208,21	3,45	182.791,79
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	562.414,73	21.060,08	44.149,65	0,40	518.265,08	25.930,84	33.269,29	0,33	529.145,44
Educação	9.996.112,89	10.683.925,66	1.638.297,11	2.743.994,43	24,86	7.939.931,23	1.590.283,36	2.656.740,61	26,51	8.027.185,05
Administração Geral	525.040,00	525.040,00	68.587,14	129.052,25	1,17	395.987,75	69.448,21	129.052,25	1,29	395.987,75
Alimentação e Nutrição	383.200,00	383.200,00	115.734,26	165.919,25	1,50	217.280,75	90.800,52	140.985,51	1,41	242.214,49
Ensino Fundamental	8.777.272,89	9.465.085,66	1.425.952,70	2.392.069,42	21,67	7.073.016,24	1.401.933,66	2.329.895,67	23,24	7.135.189,99
Educação Infantil	300.470,00	300.470,00	27.859,24	56.606,92	0,51	243.863,08	27.937,20	56.460,59	0,56	244.009,41
Educação Especial	10.130,00	10.130,00	163,77	346,59	0,00	9.783,41	163,77	346,59	0,00	9.783,41
Cultura	64.550,00	64.550,00	7.429,03	12.982,80	0,12	51.567,20	7.429,03	12.622,80	0,13	51.927,20
Difusão Cultural	64.550,00	64.550,00	7.429,03	12.982,80	0,12	51.567,20	7.429,03	12.622,80	0,13	51.927,20
Urbanismo	853.180,00	1.138.174,06	231.656,44	416.276,42	3,77	721.897,64	229.847,80	411.648,92	4,11	726.525,14
Serviços Urbanos	814.130,00	1.068.124,06	231.656,44	416.276,42	3,77	651.847,64	229.847,80	411.648,92	4,11	656.475,14
Turismo	39.050,00	70.050,00	0,00	0,00	0,00	70.050,00	0,00	0,00	0,00	70.050,00
Habitação	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Habitação Urbana	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Saneamento	8.040,00	8.040,00	172,93	433,50	0,00	7.606,50	172,93	433,50	0,00	7.606,50
Saneamento Básico Urbano	8.040,00	8.040,00	172,93	433,50	0,00	7.606,50	172,93	433,50	0,00	7.606,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.284.146,97	37.886.270,11	6.235.206,71	11.038.257,98	100,00	26.848.012,13	5.935.084,87	10.023.427,13	100,00	27.862.842,98
Gestão Ambiental	1.135.050,00	1.135.050,00	200.208,61	327.552,91	2,97	807.497,09	289.529,14	325.837,61	3,25	809.212,39
Preservação e Conservação Ambiental	1.135.050,00	1.135.050,00	200.208,61	327.552,91	2,97	807.497,09	289.529,14	325.837,61	3,25	809.212,39
Agricultura	675.000,00	735.000,00	98.789,44	193.909,86	1,76	541.090,14	114.483,82	177.710,14	1,77	557.289,86
Administração Geral	149.000,00	149.000,00	16.571,80	33.964,58	0,31	115.035,42	17.029,76	33.604,58	0,34	115.395,42
Extensão Rural	526.000,00	586.000,00	82.217,64	159.945,28	1,45	426.054,72	97.454,06	144.105,56	1,44	441.894,44
Indústria	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
Administração Geral	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Promoção Industrial	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Comércio e Serviços	6.540,00	56.540,00	1.384,89	1.854,00	0,02	54.686,00	678,89	1.148,00	0,01	55.392,00
Turismo	6.540,00	56.540,00	1.384,89	1.854,00	0,02	54.686,00	678,89	1.148,00	0,01	55.392,00
Transporte	2.976.460,00	4.039.110,34	422.991,11	1.006.170,78	9,12	3.032.939,56	552.406,10	990.190,32	9,88	3.048.920,02
Transporte Rodoviário	2.976.460,00	4.039.110,34	422.991,11	1.006.170,78	9,12	3.032.939,56	552.406,10	990.190,32	9,88	3.048.920,02
Desporto e Lazer	198.170,00	234.090,00	93.243,89	129.747,19	1,18	104.342,81	76.320,74	107.286,58	1,07	126.803,42
Desporto Comunitário	198.170,00	234.090,00	93.243,89	129.747,19	1,18	104.342,81	76.320,74	107.286,58	1,07	126.803,42
Encargos Especiais	3.604.400,00	3.614.400,00	221.701,55	417.618,66	3,78	3.196.781,34	224.414,16	416.887,51	4,16	3.197.512,49
Serviço da Dívida Interna	2.500.000,00	2.500.000,00	84.312,91	150.241,25	1,36	2.349.758,75	84.312,91	150.241,25	1,50	2.349.758,75

Outros Encargos Especiais	1.104.400,00	1.114.400,00	137.388,64	267.377,41	2,42	847.022,59	140.101,25	266.646,26	2,66	847.753,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.284.146,97	37.886.270,11	6.235.206,71	11.038.257,98	100,00	26.848.012,13	5.935.084,87	10.023.427,13	100,00	27.862.842,98

FONTE:

MALLET, 10/05/2018

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:714CE57E

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE/2018 RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)			R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	494.860,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	494.860,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	494.860,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	494.860,00	0,00	494.860,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

MALLET, 10/05/2018

Ordenador De Despesas
Secretário MunicipalPublicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:288903BCSECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE/2018 ENSINORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.006.000,00	3.006.000,00	307.171,17	581.036,56	19,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	641.000,00	641.000,00	16.041,87	28.783,17	4,49
1.1.1- IPTU	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	151.000,00	151.000,00	16.041,87	28.783,17	19,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	18.421,90	42.708,58	14,73
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	18.258,19	42.503,39	14,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	163,71	205,19	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.515.000,00	1.515.000,00	161.280,52	302.558,37	19,97
1.3.1- ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	160.900,59	301.023,81	20,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	379,93	1.534,56	10,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	111.426,88	206.986,44	36,96
1.4.1- IRRF	560.000,00	560.000,00	111.426,88	206.986,44	36,96
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.025.000,00	28.025.000,00	4.767.459,68	11.325.623,01	40,41
2.1- Cota-Parte FPM	13.350.000,00	13.350.000,00	2.208.931,61	5.035.196,75	37,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	2.208.931,61	5.035.196,75	40,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.256.921,32	5.129.774,28	39,46
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	16.514,36	33.028,72	33,03
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	41.679,52	89.540,18	42,64
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	210,88	414,17	0,64
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	243.201,99	1.037.668,91	79,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.031.000,00	31.031.000,00	5.074.630,85	11.906.659,57	38,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12,89	12,89	671,14	1.207,06	9.364,31
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.398.860,00	1.398.860,00	252.362,61	337.746,23	24,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	61.290,66	146.541,31	36,64
5.2- Outras Transferências do FNDE	998.860,00	998.860,00	190.951,17	190.951,17	19,12
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	120,78	253,75	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	590.000,00	590.000,00	149.992,08	150.006,61	25,42
6.1- Transferências de Convênios	590.000,00	590.000,00	149.978,49	149.978,49	25,42
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	13,59	28,12	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.398.872,89	1.398.872,89	253.047,34	338.981,41	24,23
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.435.000,00	5.435.000,00	953.491,65	2.265.124,08	41,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	441.786,25	1.007.039,22	40,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.902.000,00	2.902.000,00	508.360,37	1.251.396,32	43,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.302,86	6.605,72	33,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	8.335,88	17.908,00	42,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	42,17	82,82	0,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	48.640,26	207.533,52	79,82

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	628.990,47	1.560.175,23	34,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	627.592,31	1.557.607,00	34,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.398,16	2.568,23	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-935.000,00	-935.000,00	-325.899,34	-707.517,08	75,67
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	935.000,00	935.000,00	325.899,34	707.517,08	75,67
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.275.000,00	4.275.000,00	691.473,59	1.365.548,21	31,94
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.275.000,00	4.275.000,00	691.473,59	1.365.548,21	31,94
14- OUTRAS DESPESAS	225.000,00	288.302,77	63.322,17	63.532,17	22,04
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	225.000,00	288.302,77	63.322,17	63.532,17	22,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.563.302,77	754.795,76	1.429.080,38	31,32
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1- FUNDEB 60%					0,00
17.2- FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)					1.429.080,38
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %					87,53
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %					4,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %					8,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.610,00	195.610,00	27.937,20	56.460,59	28,86
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	195.610,00	195.610,00	27.937,20	56.460,59	28,86
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.160.442,89	8.256.255,66	1.238.482,66	2.224.325,47	26,94
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.563.302,77	754.795,76	1.429.080,38	31,32
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.660.442,89	3.692.952,89	491.819,92	805.284,17	21,81
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-8.133,02	-10.039,08	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	241.200,00	241.200,00	69.349,96	119.534,95	49,56
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.597.252,89	8.693.065,66	1.335.769,82	2.400.321,01	27,61
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-707.517,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					2.568,23
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
34- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					1.921,05
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					-703.027,80
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))					2.983.813,86
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((37) / (3) \times 100)$ % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					25,06
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	116.070,45	116.070,45	29,02
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	694.860,00	1.286.860,00	99.985,66	99.985,66	7,77
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.094.860,00	1.686.860,00	216.056,11	216.056,11	12,81
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.692.112,89	10.379.925,66	1.551.825,93	2.616.377,12	25,21

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS APAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.967,21	1.921,05
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	63.302,77	79,76
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.557.607,00	146.541,31
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.429.080,38	116.070,45
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.429.080,38	116.070,45
48.2- RESTOS APAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.568,23	234,29
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	194.397,62	30.784,91
51- (+) AJUSTES	756,68	0,00
51.1- RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	756,68	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	195.154,30	30.784,91

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DD5B9F43

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE/2018 RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.094.146,97	12.878.145,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.770.500,00	849.662,70
I.P.T.U.	641.000,00	28.783,17
I.S.S.	1.515.000,00	302.558,37
I.T.B.I.	290.000,00	42.708,58
I.R.R.F.	560.000,00	206.986,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.500,00	268.626,14
Contribuições	360.000,00	205.565,46
Receita Patrimonial	92.512,89	197.596,82
Aplicações Financeiras(II)	60.012,89	195.096,90
Outras Receitas Patrimoniais	32.500,00	2.499,92
Transferências Correntes	31.760.634,08	11.602.750,36
Cota-Parte do FPM	10.850.000,00	4.028.157,53
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	4.103.819,48
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	830.135,39
Cota-Parte do ITR	52.000,00	331,35
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	26.423,00
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	71.632,18
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.170.634,08	2.542.251,43
Demais Receitas Correntes	110.500,00	22.569,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.500,00	22.569,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	36.034.134,08	12.683.048,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	710.510,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	55.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	55.650,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Transferências de Capital	0,00	654.860,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	654.860,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	710.510,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.034.134,08	13.393.558,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.323.710,13	10.047.986,38	9.634.342,26	9.367.954,45	64.511,89	31.429,34	26.824,61
Pessoal e Encargos Sociais	17.155.787,28	5.607.354,18	5.607.354,18	5.588.611,50	2.596,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	333.000,00	74.028,22	74.028,22	74.028,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.834.922,85	4.366.603,98	3.952.959,86	3.705.314,73	61.915,89	31.429,34	26.824,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.834.922,85	4.366.603,98	3.952.959,86	3.705.314,73	61.915,89	31.429,34	26.824,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.990.710,13	9.973.958,16	9.560.314,04	9.293.926,23	64.511,89	31.429,34	26.824,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.337.712,09	990.271,60	389.084,87	336.567,05	833,00	446.003,51	438.738,29
Investimentos	3.837.712,09	840.030,35	238.843,62	186.325,80	833,00	446.003,51	438.738,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.500.000,00	150.241,25	150.241,25	150.241,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.837.712,09	840.030,35	238.843,62	186.325,80	833,00	446.003,51	438.738,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.009.422,22	10.813.988,51	9.799.157,66	9.480.252,03	65.344,89	477.432,85	465.562,90

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.382.398,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	74.028,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	3.308.370,11
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA(XXVIII)	5.990.071,04	5.952.845,91
DEDUÇÕES (XXIX)	5.462.608,80	7.534.160,35
Disponibilidade de Caixa	5.458.049,11	7.529.600,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.954.481,54	8.026.250,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	496.432,43	496.649,71
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	527.462,24	-1.581.314,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.053.852,20

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXX b)	-217,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.053.634,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.127.663,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.574.123,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.574.123,14
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0F17E2A3

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO - 2º BIMESTRE/2018 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00			55.650,00			-55.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00			0,00			0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00			55.650,00			-55.650,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)			Em 2018 (j) = (Ib - (II f + II g)			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Valor(III)	0,00			55.650,00			55.650,00
FONTE:							

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0F27F9AF

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO - 2º BIMESTRE/2018 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

MALLET, 10/05/2018

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:71553545

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE/2018 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.006.000,00	3.006.000,00	581.036,56	19,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	42.503,39	14,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	301.023,81	20,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	206.986,44	36,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	1.739,75	14,50
Dívida Ativa dos Impostos	83.000,00	83.000,00	18.159,93	21,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	10.623,24	14,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.175.000,00	27.175.000,00	11.325.623,01	41,68
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	5.035.196,75	40,28
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	414,17	0,64
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.037.668,91	79,82
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	5.129.774,28	39,46
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	89.540,18	42,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	33.028,72	33,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	33.028,72	33,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.181.000,00	30.181.000,00	11.906.659,57	39,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.860.226,97	2.860.226,97	690.549,85	24,14
Provenientes da União	2.800.214,08	2.800.214,08	495.452,95	17,69
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.012,89	60.012,89	195.096,90	325,09
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	55.650,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.860.226,97	2.860.226,97	746.199,85	26,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	8.121.947,96	3.044.628,08	37,49	2.795.165,61	34,41
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	8.121.947,96	3.044.628,08	37,49	2.795.165,61	34,41
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.128.607,28	1.460.254,64	35,37	1.460.254,64	35,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	3.993.340,68	1.584.373,44	39,68	1.334.910,97	33,43
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	1.437.412,09	565.959,00	39,37	22.497,00	1,57
Investimentos	542.530,00	1.437.412,09	565.959,00	39,37	22.497,00	1,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	9.559.360,05	3.610.587,08	37,77	2.817.662,61	29,48
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	856.140,00	522.730,00	14,48	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	856.140,00	522.730,00	14,48	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.503,10	0,12	3.918,10	0,14
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	10.781,41	0,30	10.781,41	0,38
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	856.140,00	538.014,51	14,90	14.699,51	0,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.372.994,08	8.703.220,05	3.072.572,57	22,87	2.802.963,10	28,95

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.016.964,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	10.781,41	-10.781,41
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.401.396,26	6.481.390,32	2.675.052,62	74,09	1.900.032,90	67,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	529.000,00	346.208,21	9,59	346.208,21	12,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	562.414,73	44.149,65	1,22	33.269,29	1,18
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.986.555,00	545.176,60	15,10	538.152,21	19,10
TOTAL	8.372.994,08	9.559.360,05	3.610.587,08	100,00	2.817.662,61	100,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:638B048C

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO - 2º BIMESTRE/2018 SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo 14		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	36.094.146,97
Previsão Atualizada	—	36.094.146,97
Receitas Realizadas	6.413.272,24	13.588.655,05
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	235.715,39
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	34.284.146,97
Créditos Adicionais	—	3.602.123,14
Dotação Atualizada	—	37.886.270,11
Despesas Empenhadas	6.235.206,71	11.038.257,98
Despesas Liquidadas	5.935.084,87	10.023.427,13
Superávit Orçamentário	—	3.565.227,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.235.206,71	11.038.257,98
Despesas Liquidadas	5.935.084,87	10.023.427,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		36.212.159,37
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	494.860,00	494.860,00

Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			494.860,00	494.860,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-993.650,27	0,00
Resultado Primário		0,00	3.538.750,49	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.140.517,61	24.870,19	465.562,90	650.084,52
EXECUTIVO	1.140.517,61	24.870,19	465.562,90	650.084,52
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	496.432,43	265.213,41	65.344,89	165.874,13
EXECUTIVO	496.432,43	265.213,41	65.344,89	165.874,13
TOTAL:	1.636.950,04	290.083,60	530.907,79	815.958,65
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.278.865,01	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.365.548,21	60%	0,00
Empenhadas		2.400.321,01		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			389.084,87	5.948.627,22
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2018	2026	2036
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				2051
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			55.650,00	-55.650,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.802.963,10	15,00	23,54
Liquidadas		2.802.963,10		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:12FAF745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-2018 - PLACAS

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - PMM
PROCESSO Nº 026/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 14.137.396/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3821	33.90.30.44.01	Placas de Sinalização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção Serviços de Trânsito e Sinalização Viária		
Reduzido: 3875	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5252	33.90.30.44.01	Placas de Sinalização
Fonte de Recurso:	509		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	150	M²	Fornecimento e instalação de Placas em metros quadrados, com sinais refletivos tipo I-A, constituídas de lentes prismáticas. Material em aço galvanizado com 1,25 mm de espessura, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarba. As chapas deverão passar por processo de capagem e fosfatização, para garantir perfeita aderência das tintas e/ou adesivos. As películas devem ser específicas conforme norma da ABNT 14644/2013. Películas: devem ser refletivas do tipo I-A, constituídas de lentes prismáticas, dentro dos padrões em vigor, previsto na Resolução n. 160 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e serem apresentadas por meio de cópia autenticada do certificado de conformidade da Norma ABNT 14	188,88	28.332,00
02	229	UND	Fornecimento e instalação de suporte de aço galvanizado a fogo de 2x3,5mm de parede x3,00m de comprimento, com aletas antigiro, e tampa em PVC na parte Superior do tubo, deverá ser considerado concreto para a fixação do suporte ao solo.	107,94	24.718,26
03	181	UND	Fornecimento e instalação de suporte de aço galvanizado a fogo de 2x3,5mm de parede x3,50m de comprimento, com aletas antigiro, e tampa em PVC na parte Superior do tubo, deverá ser considerado concreto para a fixação do suporte ao solo.	129,55	23.448,55
TOTAL					R\$76.498,81

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2018.**RUY HAUER REICHERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:97D54245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018 AGENTE DE APOIO- SEMEDI HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
001	Raiane Rosina	(DEFERIDO)
002	Vanessa do Rocio Cunha Jacinto	(DEFERIDO)
003	Juliane Aparecida Inácio Magalhães Goltz	(DEFERIDO)
004	Ana Carolina Teodoro dos Santos	(DEFERIDO)
005	Mérolin Cristina dos Santos Alves	(DEFERIDO)
006	Cláudia Aparecida de Freitas Martins	(DEFERIDO)
007	Luiza Carlla Cristinne Alves	(DEFERIDO)
008	Virginia da Silva	(DEFERIDO)
009	Leovaz dos Santos	(DEFERIDO)
010	Maria Izabel Correa Lemes	(DEFERIDO)
011	Fernanda dos Santos Costa	(DEFERIDO)
012	Maxwell Mendes Oliveira	(DEFERIDO)
013	Darlene Alves Nascimento	(DEFERIDO)
014	Sayonara Warumby Ferreira	(DEFERIDO)
015	Marianna Cardoso Bajdiuk dos Santos	(DEFERIDO)
016	Iasmeire Mauricio dos Santos	(DEFERIDO)
017	Andressa França Pinto	INDEFERIDO
018	Sirlene N. C. das Neves	INDEFERIDO
019	Daniele Correa dos S. Souza do Carmo	INDEFERIDO
020	Cristiane do Rosário	(DEFERIDO)
021	Marcia Regina S. Javorski	(DEFERIDO)
022	Danila P. dos Santos	(DEFERIDO)
023	Vera Machado A. dos Santos	(DEFERIDO)
024	Elaine Aparecida Makucho	(DEFERIDO)
025	Nilza Rodrigues de Almeida	(DEFERIDO)
026	Joalice Dias Amorim	(DEFERIDO)
027	Terezinha Roselaine Santana da Cruz	(DEFERIDO)
028	Stephanny Bitencourt Bestel	(DEFERIDO)
029	Rafael Luiz Zamboni Costa	(DEFERIDO)
030	Ana Cláudia N. Teixeira	(DEFERIDO)
031	Jane Nascimento dos Santos	(DEFERIDO)
032	Sonia do Rocio Baltazar	(DEFERIDO)
033	Noara Gomes Wille	(DEFERIDO)
034	Simone do Rocio da Silva	INDEFERIDO
035	Geiza Sobrinho Balieiro	(DEFERIDO)
036	Erika Pontes Alves	(DEFERIDO)
037	Franciele Rodrigues da Costa	(DEFERIDO)
038	Andressa Gomes da Silva	(DEFERIDO)
039	Ariane Aparecida P.Cella	INDEFERIDO
040	Amanda Fernandes	(DEFERIDO)
041	Carlos Eduardo M. Pires	INDEFERIDO
042	Mário Sérgio Branco de Almeida	(DEFERIDO)
043	Izanete Gonçalves dos Santos	(DEFERIDO)
044	Jéssica Cristina Cordeiro Cardoso Correia	(DEFERIDO)
045	Hilda Maria Daudt	(DEFERIDO)
046	Caroline Aparecida Pereira Domingues	INDEFERIDO
047	Wilson José Batista	INDEFERIDO
048	Leticia Alves Dutra	(DEFERIDO)
049	Graziele Cristina de Oliveira Santos	(DEFERIDO)
050	Sandra Mara Cordeiro dos S. Cicarello	(DEFERIDO)
051	Kelly Cristina M. dos Santos	INDEFERIDO

052	Marines Paiffer Martins	(DEFERIDO)
053	Idaiane Cristina Cabral dos Santos	(DEFERIDO)
054	Geovanna Gonçalves Santos	(DEFERIDO)
055	Viviana Araujo Duriene	INDEFERIDO
056	Thaíse Cristina Marinho	(DEFERIDO)
057	Nayara Ayala	INDEFERIDO
058	Paola Cristine Bovo de Oliveira	(INDEFERIDO)
059	Aurea Prado Roberto	INDEFERIDO
060	Evelyn de Oliveira	(DEFERIDO)
061	Heraldo Pires	INDEFERIDO
062	Amanda Patrícia Melo da Silva	INDEFERIDO
063	Lenise Fernanda de Freitas Pires	(DEFERIDO)
064	Lorena Batista Pereira	(DEFERIDO)
065	Adriano Cordeiro Vaz	(DEFERIDO)
066	Anne Priscila Melo Rodrigues da Silva	(DEFERIDO)
067	Vanessa da Silva Oliveira Costa	INDEFERIDO
068	Marcos Antônio Cordeiro	INDEFERIDO
069	Karoline Tomaz Ribeiro	INDEFERIDO
070	Suellen Agostinho França	(DEFERIDO)
071	Leda Viana Costa Ribeiro	(DEFERIDO)
072	Alan Cristian Ribeiro	INDEFERIDO
073	Victor Batista	(DEFERIDO)
074	Janaina Martins de Souza Amorim	(DEFERIDO)
075	Leidiane Daiana dos Santos G. Honorato	(DEFERIDO)
076	Cacilda da Silva Ramos	(DEFERIDO)
077	Camila Lee Rodrigues	(DEFERIDO)
078	Edina Pires	INDEFERIDO
079	Simone do Rocio da Costa Engroff	(DEFERIDO)
080	Leticia Abud da Silva RobassaCasburgo	(DEFERIDO)
081	Claudilene Aparecida DoerlZebosny	(DEFERIDO)
082	Josielly Brasilina Miranda Paifa Dias	(DEFERIDO)
083	Karina Lúcia Vieira	INDEFERIDO
084	Mariana Munster Vieites	(DEFERIDO)
085	NULO	NULO
086	Kethelyn Josiane Olímpio Perschin	(DEFERIDO)
087	Suzane Calado dos Santos Pedroso	(DEFERIDO)
088	Elione Garcia Godoi	(DEFERIDO)
089	NULO	NULO
090	Lidiana Rosa de Souza da Costa	(DEFERIDO)
091	Fernanda Tayna Barbosa	(DEFERIDO)
092	Thais Mendes da Silva	(DEFERIDO)
093	Jonas Henrique Pinheiro Brittes	(DEFERIDO)
094	Glauca de Freitas	(DEFERIDO)
095	Andressa Salvador	INDEFERIDO
096	Samanta Gonçalves Biscotto	(DEFERIDO)
097	Elaine Paes Landim	(DEFERIDO)
098	Gabrielly dos Santos Mendes	(DEFERIDO)
099	Joice Pinto do Nascimento A.do Carmo	(DEFERIDO)
100	Natieli Zella Cordeiro	INDEFERIDO
101	Daiane Jacques Rosa	(DEFERIDO)
102	Ana Lidia Rocha da Costa Fossilee	(DEFERIDO)
103	Natália Jaqueline de D. Pereira	(DEFERIDO)
104	Zelair Nunes Veiga	INDEFERIDO
105	Ana Lúcia Cândido Alves	INDEFERIDO
106	Daniele Alves	INDEFERIDO
107	Bruna Dembiski Gonçalves	INDEFERIDO
108	Jessica Carla Oliveira de Jesus	(DEFERIDO)
109	Pamella Christye Jacinto Chaves	INDEFERIDO
110	Iara Araujo Almeida	(DEFERIDO)
111	Marcia Gonçalves da Costa	(DEFERIDO)
112	Arlane Queiroz Pereira	(DEFERIDO)
113	Rafaela Paula Santana	(DEFERIDO)
114	Simone Aparecida Alves Ramos	(DEFERIDO)
115	Bernadete Aparecida P. do Espírito Santo	(DEFERIDO)
116	Jennifer Ricardo Parisotto	INDEFERIDO
117	NULO	NULO
118	Luciana de Azevedo Barrozo Andreoli	INDEFERIDO
119	Rutielle Brito de Carvalho	(DEFERIDO)
120	Margarete de Jesus Olmo	INDEFERIDO
121	Bruna França Santos de Paula	INDEFERIDO
122	Núrea Borges Teodoro	(DEFERIDO)
123	Mariana Santos de Lima	(DEFERIDO)
124	Talita Pedrunt de Brito	(DEFERIDO)
125	Fabrizio de Santos Pinto	(DEFERIDO)
126	Paola Cristine Bovo de Oliveira	(DEFERIDO)
127	Caroline Pinto Kutianski	(DEFERIDO)
128	Daniele Mattos dos Santos	INDEFERIDO
129	Valdirene Agostinho Alves	INDEFERIDO
130	Morgana das Neves Martins	INDEFERIDO
131	Fabiana dos Santos Rocha	(DEFERIDO)
132	Jéssica Fernanda dos Santos Rocha	(DEFERIDO)
133	Valéria H. dos Santos	(DEFERIDO)
134	Sílvia Celeonir Gonçalves Corrêa	(DEFERIDO)
135	Maria Lúcia Miranda dos Santos	(DEFERIDO)
136	Nicéa Eloir Cordeiro Fernandes	(DEFERIDO)
137	Fabiane dos Santos Abalem Antônio	(DEFERIDO)
138	Adélia Aparecida Duma da Costa	(DEFERIDO)
139	Israeli Priscila da Costa Alves	(DEFERIDO)
140	Andréa Verônica dos Santos Stábile	(DEFERIDO)

141	Hélia Maria de Campos	(DEFERIDO)
142	Sandrielly S. Santana de França	(DEFERIDO)
143	Karin Kelli C. Martins	INDEFERIDO
144	Angélica da Conceição Marodin	(DEFERIDO)
145	Jozélia Pereira	(DEFERIDO)
146	Edilson de Araújo Menegildo	INDEFERIDO
147	Leticia Silva do Rosário	INDEFERIDO
148	Karin Pablissa Welche	INDEFERIDO
149	Maria Lúcia do R. Maceno da Silva	(DEFERIDO)
150	Barbara Maceno Xavier Tavares	(DEFERIDO)
151	Maria Carolina da Silva	(DEFERIDO)
152	Thais Alves de Carvalho	INDEFERIDO
153	Joel Manassés Filho	INDEFERIDO
154	Cristyan Willian P. de Menezes	(DEFERIDO)
155	Joaquina Marciana do Nascimento Cordeiro	(DEFERIDO)
156	Renata Dias Damaceno Pereira	(DEFERIDO)
157	Fernanda Pinheiro Ribeiro dos Santos	(DEFERIDO)
158	Gabriella Louine Reded da Silva	(DEFERIDO)
159	Patrícia das Graças Gebran Silva	INDEFERIDO
160	Rogério Sousa de Souza	(DEFERIDO)
161	Willian Wander Rocha de Sant'Anna	(DEFERIDO)
162	Kevyn Roger Leal Escomção	(DEFERIDO)
163	Francilaine de Paula M. dos Santos Czaikowski	(DEFERIDO)
164	Laura Maria Pereira Silva	(DEFERIDO)
165	Marcelly Xavier de Farias	(DEFERIDO)
166	Andriele Siqueira C. Ribeiro	(DEFERIDO)
167	Cristiane Faria de Souza Monteiro	(DEFERIDO)
168	Sandra de Fátima Galdino da Luz	(DEFERIDO)
169	Fernando Bonilauri	(DEFERIDO)
170	Prisciane Mendes	(DEFERIDO)
171	Ana Claudia Galdino	INDEFERIDO
172	Chriskelli Rossi França	(DEFERIDO)
173	Laurany Thafny Dias Moura	(DEFERIDO)
174	Izabele Tereza Salgueiro Santana	(DEFERIDO)
175	Paulo Henrique de O. Alves	INDEFERIDO
176	Graziele Pires Cardoso	(DEFERIDO)
177	Ana Léia P. Sant'Ana	(DEFERIDO)
178	Michelle Mendes Xavier	(DEFERIDO)
179	Athais do Rocio Moreira	(DEFERIDO)
180	Regiane Fernanda Makucho	(DEFERIDO)
181	Maria Bianca Santana de Paulo	(DEFERIDO)
182	Thayná Syhalla Dias Moura	(DEFERIDO)
183	Daniela B. C. Matias	(DEFERIDO)
184	Vanessa Vidal Trindade	INDEFERIDO
185	Ligia Zela dos Santos	(DEFERIDO)
186	Laiza Milaine Bahia Severino Mattos	INDEFERIDO
187	Maria Eduarda de Campos	(DEFERIDO)
188	Maria Glória Passos de Carvalho	(DEFERIDO)
189	Nicolly Alves Cordel	(DEFERIDO)
190	Claudionete de Oliveira Maronitti	(DEFERIDO)
191	Karla Eduarda Mendes dos Santos	INDEFERIDO
192	Alessandro Fabricio Zuba	(DEFERIDO)
193	Andrielle do Rocio Meduna	INDEFERIDO
194	Bruna Raelly de Souza da Silva	(DEFERIDO)
195	Solange Nunes Cordeiro	INDEFERIDO
196	Kátia Gisele Rodrigues Meira de Campos	(DEFERIDO)
197	Andréia Luzia da Silva	(DEFERIDO)
198	Jéssica Martins Nunes	INDEFERIDO
199	Esther Ribeiro Rodrigues	INDEFERIDO
200	Viviane Lemos Lameck Ramos	INDEFERIDO
201	Aline Rosina	(DEFERIDO)
202	Alessandra Silveira Gomes Pinheiro	(DEFERIDO)
203	Roberto Lobo de Oliveira	(DEFERIDO)
204	Paula Silva de Oliveira	INDEFERIDO
205	Debora da Silva Severino	(DEFERIDO)
206	Rafaela Cunha dos Santos	INDEFERIDO
207	Marli Luiza Dettomin dos Santos	(DEFERIDO)
208	Robert Balduino Nagel	INDEFERIDO
209	Cesar Murilo Antonio Mongelos	INDEFERIDO
210	Pedro Henrique Magalhães Rocha	INDEFERIDO
211	Marly dos Santos Cordeiro	(DEFERIDO)
212	Andressa do Pilar França T. Pacheco	(DEFERIDO)
213	Daiana Carolina Velloso	(DEFERIDO)
214	Gisele da Cruz Pereira	(DEFERIDO)
215	Mayara Douve de Holanda Castro	(DEFERIDO)
216	Rosilene Correa	(DEFERIDO)
217	Dilza Carla dos Santos Ferreira	(DEFERIDO)
218	Amanda Silva dos Santos	(DEFERIDO)
219	Kerolyn Lopes Costa	(DEFERIDO)
220	Paola Corrêa Moreira	INDEFERIDO
221	Luiz Gabriel L. França	INDEFERIDO
222	Eliane dos S. de Oliveira	(DEFERIDO)
223	Ana Karoliny Nascimento de Oliveira	(DEFERIDO)
224	Ana Beatriz Dias	INDEFERIDO
225	Jennifer Moreira dos Santos	INDEFERIDO
226	Adriani Zella Bonafini Mariano	(DEFERIDO)
227	Ana Carolina Carvalho de Jesus	(DEFERIDO)
228	Lilian Gomes Rocha	INDEFERIDO
229	Magdielly dos Santos Alves	(DEFERIDO)

230	Amanda Liz Mattozo Cordeiro	(DEFERIDO)
231	Carla Callegari da Silva	(DEFERIDO)
232	Viviane Chami Cella	(DEFERIDO)
233	Tatiane Gomes dos Santos Oliveira	(DEFERIDO)
234	Emilly Cordeiro Lopes	(DEFERIDO)
235	Geovana do Nascimento Lopes	(DEFERIDO)
236	Andriele Teodoro dos Santos	(DEFERIDO)
237	Carla Alves Castanho dos Santos	(DEFERIDO)
238	Gislaine da Silva Barbosa	(DEFERIDO)
239	Gabriel Vinicius Cordeiro Meduna	INDEFERIDO
240	Annelize Salvador Cordeiro	(DEFERIDO)
241	Iverli da Rocha	(DEFERIDO)
242	Patricia do Nascimento Xavier	(DEFERIDO)
243	Fabiola Casburgo	(DEFERIDO)
244	Leticia Pereira Soares	(DEFERIDO)
245	Amanda Custódio Pereira	INDEFERIDO
246	Ana Cláudia Galdino da Silva	INDEFERIDO
247	Bruno Bueno Soares	(DEFERIDO)
248	Helena Cristina Santos Escomassão	(DEFERIDO)
249	Nathamy da Silva de Castro Rodrigues	INDEFERIDO
250	Aline Laryssa Rodrigues da Cruz	(DEFERIDO)
251	Leonice Pinheiro de Lima	(DEFERIDO)
252	Elenice Rodrigues de Oliveira	(DEFERIDO)
253	Maria do Socorro Rocha Lins	(DEFERIDO)
254	Ana Karoline Ribeiro Cordeiro	(DEFERIDO)
255	Michelle Christine Rodrigues do Amaral	(DEFERIDO)
256	Leticia Santos de Oliveira	(DEFERIDO)
257	Dinara Regina de Oliveira	(DEFERIDO)
258	Josiane de Lima Gomes Costa	(DEFERIDO)
259	Josiane do Rocio Silva	INDEFERIDO
260	Sheila Costa dos Santos	(DEFERIDO)
261	Thays Mara da C. Alves	(DEFERIDO)
262	Silvia Mariela Lera Correa	(DEFERIDO)
263	Izabelly Cristiny Ferreira dos Santos	(DEFERIDO)
264	Ana Paula de Lima Carneiro	(DEFERIDO)
265	Bruna Cardoso Machado	(DEFERIDO)
266	Ana Cristina G. Nunes	INDEFERIDO
267	Gabriela de Freitas Dias	(DEFERIDO)
268	Eliete do Carmo Cidreira	(DEFERIDO)
269	Michele Mathias Alves da Silva	(DEFERIDO)
270	Edilene Pedroso	INDEFERIDO
271	Rafaella Schneider	(DEFERIDO)
272	Thalita de Mendonça Barbosa	(DEFERIDO)
273	Marisa de Oliveira Hermes	(DEFERIDO)
274	Amanda Pereira de França	(DEFERIDO)
275	Uilza de Almeida	(DEFERIDO)
276	Nayana Cristine Tenorios dos Santos	(DEFERIDO)
277	Elenita Alves Iavolski	(DEFERIDO)
278	Ana Cristina Peressulo da Silva	INDEFERIDO
279	Anny Jannuzzi Jaques	(DEFERIDO)
280	LúciMéri de Carvalho Silva	(DEFERIDO)
281	Rose Meri Policarpo Matos	(DEFERIDO)
282	Jéssica de Araújo Aguiar	(DEFERIDO)
283	Lucimara Costa dos Santos	(DEFERIDO)
284	Vera Lúcia F. Machado	INDEFERIDO
285	Maria Eduarda Gimenez Machado	(DEFERIDO)
286	Marilene F. dos Santos Fernandes	(DEFERIDO)
287	Priscila Pereira de Cristo	(DEFERIDO)
288	Albanir Aparecida Alves	(DEFERIDO)
289	Emanuelle de Oliveira Lopes	(DEFERIDO)
290	Yan Pereira Gaudard	(DEFERIDO)
291	Jéssica Maia Custódio	INDEFERIDO
292	Alice do Carmo Belo	INDEFERIDO
293	Adriana Vidal Martins Bueno	(DEFERIDO)
294	Janaina Padovany	INDEFERIDO
295	Ariane Cordeiro de Oliveira Braga	(DEFERIDO)
296	Kerin da Silva Macedo	(DEFERIDO)
297	Josiane Venâncio de Oliveira Pereira	(DEFERIDO)
298	Ana Paula de Mello	(DEFERIDO)
299	Marilza Mendes dos Santos de Moraes	(DEFERIDO)
300	Elaine de Souza dos Santos	(DEFERIDO)
301	Lucinéia do Rocio Cunha	(DEFERIDO)
302	Marcia do Rocio Alves	(DEFERIDO)
303	Michelle do Rocio dos Santos Rocha	(DEFERIDO)
304	Claudia Maria Lopes Mendes	(DEFERIDO)
305	Thaisy Cristina de Oliveira Santos Soares	(DEFERIDO)
306	Luana Brandel	(DEFERIDO)
307	Sintia Martins Carmo	(DEFERIDO)
308	Diego Zamura de Almeida	(DEFERIDO)
309	Evelin dos Santos Gonsalves	INDEFERIDO
310	Josélia Miranda Costa	(DEFERIDO)
311	Joyce dos Santos Martins	(DEFERIDO)
312	Kamyla Loukachak de Araújo	(DEFERIDO)
313	Andreza Constantino da Silva	(DEFERIDO)
314	Moisés Lopes da Silva	(DEFERIDO)
315	Loide Ribeiro Pontes	(DEFERIDO)
316	Jéssica Castanho Francisco Rita	(DEFERIDO)
317	Helen Miranda dos Santos Bozi	(DEFERIDO)
318	Glauucia Machado dos Santos	INDEFERIDO

319	Vera Lúcia Ferreira dos Santos Lins	INDEFERIDO
320	Ana Paula Nascimento Lourenço	INDEFERIDO
321	Yasmin Gabrielle Galdino	INDEFERIDO
322	Bruno Higor Vidal Mazzeo	(DEFERIDO)
323	Franciele Rodrigues Becker	(DEFERIDO)
324	Sandra Campos de Lima	(DEFERIDO)
325	Pollyana Milet Chemure	(DEFERIDO)
326	Juliana Carneiro Ribeiro	INDEFERIDO
327	Evaldo Versão de Souza	INDEFERIDO
328	Rosemey Apª de Souza Barbosa de Anhaia do Nascimento	(DEFERIDO)
329	Maria de Jesus de Souza	(DEFERIDO)
330	Jessica Perussulo C.	INDEFERIDO
331	Suzana dos Santos Silva	(DEFERIDO)
332	Evelise do Rocio Matushima	(DEFERIDO)
333	Cristina Paixão Santos Viana	INDEFERIDO
334	Treeicy Aline D'agostin	INDEFERIDO
335	Jéssica Pricily A. Bettega	(DEFERIDO)
336	Diego Magalhães	INDEFERIDO
337	Joselene Mauricio Meira de Oliveira	(DEFERIDO)
338	Michele Da Luz Maciel	(DEFERIDO)
339	Carla Fernandes dos Santos	(DEFERIDO)
340	Marluce Santos da Silva Pereira	INDEFERIDO
341	Solange Maria Gouvea Tavares	INDEFERIDO
342	Márcia Beatriz Nascimento Adams	INDEFERIDO
343	Mônica Polidoro Ferreira	(DEFERIDO)
344	Beatriz Jaqueline França Santos	INDEFERIDO
345	Tatiana Ferreira dos Reis Silva	(DEFERIDO)
346	Neise Martins Mendonça	(DEFERIDO)
347	Elaine Cristina de Souza	(DEFERIDO)
348	Anelize Nunes	(DEFERIDO)
349	Alessandra Fernandes da Conceição	(DEFERIDO)
350	Kethelyn Christini de Oliveira Sant'Ana	(DEFERIDO)
351	Carolina de S. Celestino	(DEFERIDO)
352	Norliza Carolina Andreoli Lins	(DEFERIDO)
353	Patrícia Renata Lopes	(DEFERIDO)
354	Bárbara Mendes da Silva	(DEFERIDO)
355	Palmira Miranda Pontes Paiffer	(DEFERIDO)
356	Italo Guaraiaçu Stieglitz Araujo	(DEFERIDO)
357	Antônio Oswaldo Miranda	(DEFERIDO)
358	Julia Inacio Carvalho	(DEFERIDO)
359	Schalane Ribeiro Rosário Castro	(DEFERIDO)
360	Mariah de Souza Martins	(DEFERIDO)
361	Pamella Araújo Duriene Alves	INDEFERIDO
362	Edson da Silva Filho	INDEFERIDO
363	Thais Dutra Gonçalves	(DEFERIDO)
364	Karlla Karoline Evangelista de Cursi	(DEFERIDO)
365	Graziele dos Santos Gonçalves	(DEFERIDO)
366	Luana Martins Costa	(DEFERIDO)
367	Camile Gama Jorge	(DEFERIDO)
368	Rafael de CuffaBrucinski	INDEFERIDO
369	Laura Helena Becker	(DEFERIDO)
370	Maria dos Anjos Xavier	(DEFERIDO)
371	Luciane dos Santos Chicatti	(DEFERIDO)
372	Bianca Machado Barcelos	INDEFERIDO
373	Flavia Fonseca Sampaio	INDEFERIDO
374	Vitória Castro Senna	INDEFERIDO
375	Rubia Renata Ambrósio	(DEFERIDO)
376	Jucimara Silva Woruby	INDEFERIDO
377	Gisele da Silva Bisson	INDEFERIDO
378	Elisane dos Santos de Souza	(DEFERIDO)
379	Muryllo Augusto K. Magno	(DEFERIDO)
380	Rosa Marisa dos Santos de Oliveira	(DEFERIDO)
381	Izabel Lopes	(DEFERIDO)
382	Bianca Papoulis do Nascimento	(DEFERIDO)
383	Naiara Gomes Rodrigues	(DEFERIDO)
384	Geisi Milla Nascimento dos Santos	(DEFERIDO)
385	Ana Rubia Miranda	(DEFERIDO)
386	Neusa Maria Nascimento	(DEFERIDO)
387	Francini Bruna Vasconcelos Farias	(DEFERIDO)
388	Marcelo de Farias Filho	(DEFERIDO)
389	Bianca do Rocio Tizzoni	(DEFERIDO)
390	Vanessa Cordeiro Chrisanto	INDEFERIDO
391	Helôisa José da Silva	INDEFERIDO
392	Janice Cunha do Amaral	INDEFERIDO
393	Magna Gomes	(DEFERIDO)
394	Fabiane Bezerra Marinho	(DEFERIDO)
395	Jacqueline Mayara Garcia da Silva	(DEFERIDO)
396	Denise de Fátima Correia Amorim	INDEFERIDO
397	Felipe Maciel Antunes dos Santos	(DEFERIDO)
398	Ana Cristina N. Barbosa	(DEFERIDO)
399	Diego Maxuel Gomes	(DEFERIDO)
400	Adilson da Silva Lopes	(DEFERIDO)
401	Janaina M. dos Santos Nunes Mantovani	(DEFERIDO)
402	Djalma Ribeiro de Freitas Sobrinho	INDEFERIDO
403	Valéria Rosa Lima Rodrigues	(DEFERIDO)
404	Marjory Thaina de Carvalho Soares	(DEFERIDO)
405	Joice Castanho Francisco	(DEFERIDO)
406	Edeneuza dos Santos Pereira	(DEFERIDO)
407	Carla Roberta da Silva Andrade	(DEFERIDO)

408	Andrielly Mendes Cordeiro	(DEFERIDO)
409	Nágila de Souza Pereira	(DEFERIDO)
410	Izabela do Nascimento Lopes Silva	(DEFERIDO)
411	Maébili Petenusso	(DEFERIDO)
412	Carla do Rocio Ribeiro	(DEFERIDO)
413	Ednéia Barcelos Gomes	(DEFERIDO)
414	Joice Batista dos Santos	(DEFERIDO)
415	Ana Paula Cordeiro Vieira	(DEFERIDO)
416	Renata Christina Roque de Lima	(DEFERIDO)
417	Juliane Ferreira Peixoto	INDEFERIDO
418	Júlia de Oliveira Souza	(DEFERIDO)
419	Janaina dos Santos Ribeiro	(DEFERIDO)
420	Daniele Rodrigues da Silva Gaspar	(DEFERIDO)
421	Vanessa Duma da Silva	(DEFERIDO)
422	Elaine Cristina B. da Silva	(DEFERIDO)
423	Aline dos Santos Arantes	(DEFERIDO)
424	Stephanie Benigna dos Santos	(DEFERIDO)
425	Leonardo Beghetto	(DEFERIDO)
426	Yasmim dos Santos Alves Fernandez	(DEFERIDO)
427	Taynara C. Cordeiro	(DEFERIDO)
428	João Paulo Borges da Silva	INDEFERIDO
429	Camila Izabele Nascimento de Oliveira	INDEFERIDO
430	Stefani Pinheiro Pereira	(DEFERIDO)
431	Debora Batista Rocha	INDEFERIDO
432	Franciana L. Lopes Barbosa	(DEFERIDO)
433	Sabrina Neves Lima Pereira	(DEFERIDO)
434	Gilmara Oliveira dos Santos	(DEFERIDO)
435	Vanessa Gomes Belo	(DEFERIDO)
436	Laiza Xavier Gonçalves	INDEFERIDO
437	Juliana da Silva	(DEFERIDO)
438	Cristiane Vernizi	(DEFERIDO)
439	Ana Paula Silva Poleti	INDEFERIDO
440	Natasha Silva Poleti	(DEFERIDO)
441	Isabel França de Sena	(DEFERIDO)
442	Maristela Mendes da Silva	(DEFERIDO)
443	Luciano César de Carvalho Silva	(DEFERIDO)
444	Camila dos S. Pontes	(DEFERIDO)
445	Vanessa Lopes Mariano	(DEFERIDO)
446	Bruna Barcelos da Silva	(DEFERIDO)
447	Rafael Lima	INDEFERIDO
448	Simone Ferreira Ribeiro	INDEFERIDO
449	Eliane de O. Silva Dulce	(DEFERIDO)
450	Hemellin Fabiula da Silva Hipolito	(DEFERIDO)
451	Cleusa Adriana Marchi	(DEFERIDO)
452	Luiz Gustavo Silva de Freitas Gabriel	INDEFERIDO
453	Maria Lucinéia Cardoso de Farias	INDEFERIDO
454	Andreia Do Rocio Machado Neves	(DEFERIDO)
455	Jaqueline Karen Pinheiro	INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**Publicado por:**

Lucia Voi

Código Identificador:B0B6D622**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 869**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006, e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.789/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: abril de 2018, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
5820-1	ALTEMAR MATEUS ROSINA	13.04.2018	09.05.2018	SEMSEG
7335-1	AMAURO GONÇALVES DE MIRANDA	19.04.2018	20.06.2018	SEMOP
6258-1	CELSON LUIS MENDES	31.12.2017	26.04.2018	SEMOP
5808-1	EDILAINE DA SILVEIRA TIBILETTI	20.03.2018	16.05.2018	SEMEDI
8420-1/2	EDNA SILVA MACHADO	06.03.2018	01.04.2018	SEMEDI
12481-1	FABIEL NIERI SILVA	17.04.2018	02.05.2018	SEMEDI
5346-3	GERSON NUNES PEREIRA	02.05.2018	06.06.2018	SEMSEG
7746-1	GUSTAVO SCOMACÃO DE OLIVEIRA	18.04.2018	06.06.2018	SEMSEG
5359-1	IBRAIM ABDO HAMUD	03.05.2018	24.05.2018	SEMSEG
13020	JANINA CELANT MIRANDA DA SILVA	23.03.2018	03.05.2018	SEMAS
7589-1	JEFFERSON MACHADO DO ROSARIO	15.03.2018	09.05.2018	SEMAPA
12362-1	JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	22.03.2018	02.05.2018	SEMEDI
1197-1	JOÃO PEREIRA	12.04.2018	16.05.2018	SEMUR
7209-1	JOVANE MARISA ZANELATTO DE SOUZA	29.03.2018	17.06.2018	SEMSAP
12952-1	LAZARO ABUD NETO	27.03.2018	16.05.2018	SEMSAP
4995-1	LENICE PEREIRA DE MENEZES	22.03.2018	02.05.2018	SEMAS
9221-1/3	LUCIANE DE SOUZA	22.03.2018	09.05.2018	SEMEDI
8607-1	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	03.03.2018	03.05.2018	SEMSEG

10400-1	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	17.03.2018	25.04.2018	SEMSAP
6037-3	LUCINEIRE AVELES DE PAULA	09.04.2018	16.05.2018	SEMSEG
11114-1/2	MARCELO GUERREIRO	10.04.2018	19.04.2018	SEMEDI
8849-1	MARIA COSTIN	03.04.2018	26.04.2018	SEMEDI
9836-1	MARIA INES DOS SANTOS SILVA	10.04.2018	24.05.2018	SEMEDI
10247-1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	07.04.2018	24.05.2018	SEMEDI
6052-1	MAURICIO LUIS TIBILLETI DA SILVA	29.03.2018	01.04.2018	SEMSEG
7040-1	NELSON JOSÉ DOS SANTOS	02.04.2018	23.05.2018	SEMOP
11911-1	NOELI FERNANDES	15.04.2018	04.07.2018	SEMEDI
1500-1	ODAIR BARBOSA	21.04.2018	04.07.2018	SERVAL
8876-1/2	PATRICIA GONÇALVES	17.04.2018	06.06.2018	SEMEDI
7682-1	ROSANA CASSIA GOMES CORREIA	17.04.2018	23.05.2018	SEMSEG
12408-2	ROSIANE RUSSI DA COSTA	20.04.2018	06.06.2018	SEMEDI
8900-1/3	SILVIA MENDES DO CARMO	19.04.2018	03.05.2018	SEMEDI
10869-1	SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO	23.04.2018	23.05.2018	SEMSEG
11903-1	SYNIRIA FERNANDES PINTO	05.04.2018	03.05.2018	SEMEDI
10717-1/2	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	08.03.2018	20.03.2018	SEMEDI
10717-1/2	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	11.04.2018	23.05.2018	SEMEDI
10370-2	THADEO BARÃO NETO	15.03.2018	09.05.2018	SEMSEG
8908-1	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	31.03.2018	26.04.2018	SEMEDI
6263-3	VILMARA SCREMIN	17.04.2018	09.05.2018	SEMSAP
10215-1	VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS	20.03.2018	24.05.2018	SEMEDI
10414-1	WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO	20.02.2018	26.04.2018	SEMAS
7920-1	YONARA JAQUES DA SILVA	18.04.2018	24.05.2018	SEMEDI
6655-3	ZEMIRA CORREA DE ARZON	28.04.2018	23.05.2018	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F600823A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2017 EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 04/2018**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** do candidato abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 04/2017, em conformidade com os itens 20.4 e 20.5 do edital de abertura do referido certame.

Agente Comunitário de Saude- Aline Marinho Zacarias/ Vila Garcia

CLASS	NOME	INSC.
25º	MARIA DA GLÓRIA PASSOS MULLER	0450601110
26º	CAMILLE LOPES DA VEIGA MENDES	0066901110
29º	ALTAIR MARQUES DA SILVA	04227101110
32º	SIRLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	0204501110

Agente Comunitário de Saude-UBS CAIC

CLASS	NOME	INSC.
10º	ANTHONY LUCAS SIQUEIRA GOEDERT CRUZ	03757101110
18º	KAREN DOS SANTOS ALVES	03856101110
29º	RENATO LEMOS DE OLIVEIRA	0465310110

Agente Comunitário de Saude- Evanil Rodrigues/Jardim Araçá

CLASS	NOME	INSC.
12º	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASÍLIO	03243051110

Agente Comunitário de Saude- Guilhermina Mazalli Gaida/Jardim Iguaçu

CLASS	NOME	INSC.
17º	ANDREY ROGÉRIO PINHEIRO	00275061110
20º	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR	0238606110

Agente Comunitário de Saude- Luiz Carlos Gomes/Vila do Povo

CLASS	NOME	INSC.
13º	NATAN ALEFER DEMETRIO MARQUES DE ALMEIDA	02705071110

Agente Comunitário de Saude- Rodrigo Gomes/Ilha dos Valadares

CLASS	NOME	INSC.
16º	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	02874091110
21º	MANOELA MENIM	01766091110
25º	ANGELITA BORCK	04266091110
26º	VANESSA DOS SANTOS	02294091110

27º	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	0491809110
-----	------------------------------	------------

Agente Comunitário de Saúde- UBS Marcio Ubirajara Elias Roque/Vila Dinéia

CLASS	NOME	INSC.
0468525110	LETÍCIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	19º
0108825110	DANILO SILVEIRA MARQUES	25º

Agente de Endemias

CLASS	NOME	INSC.
36º	CARLA MORALES	0361027110
40º	THIAGO CORREIA DA COSTA	0463227110
44º	THOMAZ EDUARDO ERICH	0262927110
47º	RODOLFO RODRIGUES LISBOA MIRANDA	0425627110
66º	MAGALI MENDES DA SILVA	146427110

Enfermeiro- ESF –

CLASS	NOME	INSC.
34º	ALISSON LOPES DA SILVA	0356122110
35º	KATIA DE JESUS FERREIRA	0417022110
41º	BARBARA THERESINHA BARBOSA	0245422110
43º	TALITA CZEKSTER	0460122110
3º	JOÃO RUBLESKI JUNIOR- PCD	0483022110
45º	KAROL ANTUNES DE ALMEIDA	0365322110
46º	SCHEYNEE VICENTE FERREIRA	0447522110

Técnico em Enfermagem- ESF –

CLASS	NOME	INSC
33º	WILSON LUIS RESENDE	0428426110
34º	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	0144226110
35º	JOSIELE RICARDO VEIGA	0201026110
39º	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	0227426110
40º	JESSICA DIEGUEZ ROSA	0321026110
41º	MÁRCIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	0251626110

Agente Comunitário de Saúde- Intinerante Ilha de Eufrazina

CLASS	NOME	INSC
1º	LARISSA DE FREITAS VIANA	0451713110

Paranaguá, 11 de Maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucia Voi

Código Identificador:4B661B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I- DO EDITAL Nº 15.01/2018- RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONCURSO
PÚBLICO Nº01/2018

AUXILIAR ADMINISTRATIVO												
NUM. INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DO	DATA NASCIMENTO	DE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PCD	SITUAÇÃO PCD
1099302134	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI		28/02/1986		27,00	16,00	27,00	20,00	90,00	90,00	1	APROVADO
1068802134	LISSIANE SPAUTZ		17/11/1980		27,00	16,00	24,00	18,00	85,00	85,00	2	CLASSIFICADO
1467802134	AMAIRO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS		11/07/1963		27,00	20,00	21,00	16,00	84,00	84,00	3	CLASSIFICADO
0282102134	BEATRIZ RAMOS DE OLIVEIRA CARDOSO		28/12/1981		24,00	18,00	21,00	18,00	81,00	81,00	4	CLASSIFICADO
0006602134	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA		09/01/1985		27,00	12,00	21,00	14,00	74,00	74,00	5	CLASSIFICADO
0760902134	LUIZ FELIPE SILVA CORREA		22/02/1995		27,00	16,00	15,00	14,00	72,00	72,00	6	CLASSIFICADO
1300802134	MAJOLIGUELEN ADRIANO MODESTO COELHO		15/01/1993		30,00	16,00	15,00	10,00	71,00	71,00	7	CLASSIFICADO
0651902134	JACSON LUIS DE OLIVEIRA FRANÇA		08/05/1993		27,00	18,00	18,00	8,00	71,00	71,00	8	CLASSIFICADO
1497002134	IZAEL PEREIRA LUIZ		07/01/1993		24,00	16,00	18,00	12,00	70,00	70,00	9	CLASSIFICADO
1345802134	JONATHAN TADEU		27/04/1971		27,00	14,00	18,00	10,00	69,00	69,00	10	CLASSIFICADO

	OLIVEIRA DA COSTA									
1186202134	ANTONIO DOS SANTOS	02/09/1973	27,00	12,00	18,00	12,00	69,00	69,00	11	CLASSIFICADO
0979002134	JEAN PAULO DOS SANTOS MARTINS	31/07/1993	27,00	14,00	18,00	8,00	67,00	67,00	12	CLASSIFICADO
1449502134	MICHELE CASTRO DI SANTI RAMOS	07/02/1983	27,00	18,00	15,00	4,00	64,00	64,00	13	CLASSIFICADO
0966702134	CLEYTON RODRIGO ALVES AMARAL	17/06/1990	27,00	18,00	9,00	10,00	64,00	64,00	14	CLASSIFICADO
1571102134	JOSE APARECIDO PEREIRA JUNIOR	13/07/1983	21,00	14,00	12,00	16,00	63,00	63,00	15	CLASSIFICADO
0133302134	ALESSANDRO MARCIO RAGASSON GONÇALVES	17/08/1977	18,00	14,00	21,00	10,00	63,00	63,00	16	CLASSIFICADO
0450202134	TAMARA CRISTINA COGROSSI SILVA	05/04/1991	24,00	12,00	12,00	10,00	58,00	58,00	17	CLASSIFICADO
0696102134	KARIN HASDRID MORAES DA SILVA	27/07/1969	18,00	14,00	12,00	14,00	58,00	58,00	18	CLASSIFICADO
1399302134	ROBERTO LONGARÉS	27/03/1965	27,00	12,00	9,00	2,00	50,00	50,00	19	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PCD	SITUAÇÃO PCD
0930801134	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	05/06/1987	12,00	16,00	21,00	2,00	51,00	51,00	1	APROVADO

Paranaguá, 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:EC3C66E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 160/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 27/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD4055	277450P000292333	03/05/2018	76332
AAS0844	277450P000292895	03/05/2018	76332
AAS1664	277450P000292337	04/05/2018	54521
AAW0868	277450P000206886	03/05/2018	55412
ABK2385	277450P000208355	04/05/2018	60501
ABY4640	277450P000293057	03/05/2018	57463
ACS2046	277450P000292332	03/05/2018	76332
AEA0327	277450P000292331	03/05/2018	76332
AEM8327	277450P000292892	03/05/2018	55250
AET8678	277450P000208261	30/04/2018	55412
AFD1985	277450P000293056	03/05/2018	51851
AGI7700	277450P000205499	03/05/2018	55412
AGY9412	277450P000292338	04/05/2018	55411
AHN0243	277450P000208217	03/05/2018	55412
AIH8829	277450P000292339	04/05/2018	60501
AJA5086	277450P000206887	03/05/2018	55412
AJK2378	277450P000292845	03/05/2018	51851
AJR1879	277450P000176764	03/05/2018	55414
ALD3204	277450P000292839	03/05/2018	51851
ALM3395	277450P000207689	30/04/2018	55412
ALV1926	277450P000292898	03/05/2018	51851
AMN0872	277450P000208363	04/05/2018	60501
ANN9488	277450P000207834	02/05/2018	55412
ANS3831	277450P000178680	03/05/2018	61220
AOB0084	277450P000207694	02/05/2018	55412
AOC3031	277450P000207874	30/04/2018	55412
AOD9526	277450P000207876	30/04/2018	55412
AOF8660	277450P000207877	03/05/2018	55412
AOF9275	277450P000292841	03/05/2018	51851
AOK0352	277450P000208210	30/04/2018	55412
AOM5493	277450P000207699	03/05/2018	55412
AOM7886	277450P000207791	03/05/2018	55414
AOT0118	277450P000293061	03/05/2018	51851
APA6238	277450P000292893	03/05/2018	51851
APH3074	277450P000208358	04/05/2018	60501
APN2608	277450P000208118	02/05/2018	55412
AQB9312	277450P000208163	02/05/2018	55412
AQO3367	277450P000207792	03/05/2018	76252
AQS0309	277450P000208214	02/05/2018	55412
ARH6866	277450P000293064	03/05/2018	57463
ARJ9709	277450P000207879	03/05/2018	55412

ARR7019	277450P000207431	04/05/2018	76252
ART2087	277450P000207432	04/05/2018	60501
ASJ6962	277450P000208262	30/04/2018	55412
ASO1898	277450P000208357	04/05/2018	60501
ASZ6383	277450P000207693	02/05/2018	55412
ATB6363	277450P000207185	03/05/2018	76331
ATE8872	277450P000292330	03/05/2018	73150
ATG3868	277450P000208165	03/05/2018	55412
ATJ8165	277450P000292336	03/05/2018	51851
ATL6862	277450P000208452	03/05/2018	55412
ATP0617	277450P000292334	03/05/2018	57380
ATU1401	277450P000293058	03/05/2018	57463
AUA8238	277450P000292849	03/05/2018	60501
AUD1506	277450P000293060	03/05/2018	60412
AUM4591	277450P000293109	03/05/2018	51851
AUM4805	277450P000208209	30/04/2018	55412
AUQ6353	277450P000293106	03/05/2018	51851
AUW0578	277450P000207698	03/05/2018	55412
AVE5271	277450P000207833	30/04/2018	55412
AVN2482	277450P000208359	04/05/2018	60501
AVS6703	277450P000293105	03/05/2018	51852
AWB4457	277450P000207875	30/04/2018	55412
AWL6254	277450P000292899	03/05/2018	51851
AWM2349	277450P000207692	02/05/2018	55412
AWN8483	277450P000207878	03/05/2018	55412
AWR5583	277450P000208215	02/05/2018	55412
AWR9416	277450P000292900	03/05/2018	76332
AWW7023	277450P000292840	03/05/2018	51851
AWY1890	277450P000208208	30/04/2018	55412
AXJ1377	277450P000207186	03/05/2018	73662
AXK5580	277450P000208354	04/05/2018	76252
AXN5952	277450P000207880	03/05/2018	55412
AXS7593	277450P000207184	03/05/2018	60412
AXU4243	277450P000208361	04/05/2018	60501
AXV6150	277450P000293110	03/05/2018	51851
AYA6442	277450P000293104	03/05/2018	51851
AYD9334	277450P000292850	03/05/2018	51851
AYF4165	277450P000293053	03/05/2018	73662
AYF6493	277450P000208119	03/05/2018	55412
AYG2437	277450P000207835	03/05/2018	55412
AYG6878	277450P000291535	03/05/2018	51851
AYH7043	277450P000293103	03/05/2018	51851
AYH8819	277450P000293107	03/05/2018	51851
AYI0781	277450P000207700	03/05/2018	55412
AYJ8146	277450P000292842	03/05/2018	51851
AYK0781	277450P000208211	30/04/2018	55412
AYL4278	277450P000207836	03/05/2018	55412
AYR1685	277450P000291536	03/05/2018	51851
AYT9041	277450P000207690	30/04/2018	55412
AZA6112	277450P000208164	02/05/2018	55412
AZL2125	277450P000208166	03/05/2018	55412
AZX5521	277450P000208356	04/05/2018	60501
BAD5323	277450P000208265	03/05/2018	55412
BAK6859	277450P000207696	02/05/2018	55412
BAN3361	277450P000292335	03/05/2018	76331
BAW5510	277450P000207187	03/05/2018	76252
BAW9252	277450P000207831	30/04/2018	55412
BBC6256	277450P000292896	03/05/2018	73662
BBD1567	277450P000208263	30/04/2018	55412
BBJ0455	277450P000208362	04/05/2018	60501
BBO7786	277450P000208216	03/05/2018	55412
BBS3926	277450P000293051	03/05/2018	76332
BBT8091	277450P000208364	04/05/2018	76332
BCB0632	277450P000293102	03/05/2018	60330
BCP0062	277450P000287275	04/05/2018	54521
BEC1102	277450P000293108	03/05/2018	51851
BEE1170	277450P000208212	02/05/2018	55412
CJR1365	277450P000205497	02/05/2018	55412
CSF8235	277450P000292847	03/05/2018	51851
DDD3104	277450P000207697	02/05/2018	55412
DWE3717	277450P000292844	03/05/2018	51852
EKY3846	277450P000207837	03/05/2018	55412
ETI6659	277450P000206884	30/04/2018	55412
FAW3770	277450P000207539	30/04/2018	55412
FBA3808	277450P000207540	30/04/2018	55412
FQP9555	277450P000293111	03/05/2018	51851
HCL1308	277450P000208120	03/05/2018	55412
HDK9441	277450P000293062	03/05/2018	51851
HUS6015	277450P000293055	03/05/2018	51851
IBE0820	277450P000293065	03/05/2018	51851
IRA5862	277450P000291537	03/05/2018	51851
IRV0429	277450P000292846	03/05/2018	51851
IWQ2931	277450P000208213	02/05/2018	55412
JPE7819	277450P000293059	03/05/2018	51851
LXH4289	277450P000293101	03/05/2018	51851
LYD6139	277450P000293066	03/05/2018	51851
MAD5866	277450P000208451	03/05/2018	55412
MBZ6051	277450P000208162	02/05/2018	55412
MDL1035	277450P000208218	03/05/2018	55412

MEB9717	277450P000206885	02/05/2018	55412
MFZ6244	277450P000292894	03/05/2018	54600
MSJ4049	277450P000190873	03/05/2018	58350
MSJ4049	277450P000190871	03/05/2018	60501
MSJ4049	277450P000190872	03/05/2018	52151
MUG4282	277450P000293052	03/05/2018	51851
OUN9360	277450P000207695	02/05/2018	55412
PUA2671	277450P000205496	02/05/2018	55412
QIA5321	277450P000205495	30/04/2018	55412
QNH6691	277450P000292848	03/05/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DD9E3634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 que teve como objetivo: Aquisição de link de internet para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, Secretarias e Setores.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LINK DE INTERNET PARA A PREFEITURA/SETORES/SECRETARIAS LOCAIS DE ATENDIMENTO: - PREFEITURA MUNICIPAL 20 MB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20 MB - SECRETARIA AGRICULTURA 20 MB - CONSELHO TUTELAR 10 MB - MUSEU 10 MB - CRAS 10 MB - BIBLIOTECA 10 MB - APAE 10 MB - CEDER 10 MB - PROJETO PIA 10 MB - ARQUIVO MORTO 10 MB - ESCOLA TECLA ROMKO 10 MB - ESCOLA INFANTIL 10 MB - ESCOLA SÃO ROQUE 10 MB - ESCOLA VERA GUARANI 10 MB - ESCOLA CANDIDO DE ABREU 10 MB - ESCOLA TECLA ROMKO CASULO 10 MB			MES	12,00	4.850,00	58.200,00	
TOTAL								58.200,00	

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 11 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EC6A162F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2018 que teve como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 20/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO DE METAL COM BICO DE METAL . BOMBA PARA ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO.	U	10,00	43,24	432,40
5	2	AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL	U	10,00	6,11	61,10
5	3	APITOS-COMPLEMENTO APITOS-COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1 :OS APITOS NÃO DEVEM POSSUIR ESFERA,ASSIM EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM,TAMBÉM DEVEM TER 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS	U	10,00	38,82	388,20
5	4	BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA ,MATRIZADA ,COM 8 GOMOS POSSUIR CAMARA AIRBILITY,PESO DE -260 Á 280 GRS,CIRCUNFERENCIA DE 65 Á 67.	U	5,00	226,47	1.132,35
5	5	CARTÃO JUIZ CARTÃO JUIZ- PVC FLEXIVEL MEDIDA APROXIMADA:11 CMX 8 CM TAM.UNICO NAS CORES VERMELHO E AMARELO. EMBALAGEM COM 3 CARTÕES.	JG	5,00	25,63	128,15
5	6	MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC	U	5,00	12,70	63,50
5	7	COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM. COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM.	U	20,00	53,75	1.075,00
5	8	CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA) CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)	U	5,00	15,13	75,65
5	9	CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO	U	20,00	40,55	811,00
5	10	FITA PARA SINALIZAÇÃO FITA PARA SINALIZAÇÃO	RL	5,00	11,48	57,40
5	11	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA ESPESURA DA LAMINA,07,00 MILÍMETROS,COMPRIMENTO MÁXIMO:26.10 CM,LARGURA MAX:15.30CM,PESO APROXIMADO:150 g CONTROLE:010.00,VALIDADE:007.00,EFEITO 005,00 QUABTIDADE DE FOLHAS: 5 FOLHAS.	U	20,00	56,92	1.138,40
5	12	REDE DE FUTEBOL OFICIAL REDE DE FUTEBOL OFICIAL	KIT	2,00	710,43	1.420,86
5	13	REDE DE FUTSAL OFICIAL REDE DE FUTSAL OFICIAL	KIT	2,00	336,89	673,78
5	14	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	KIT	2,00	376,22	752,44
5	15	REDE PARA TÊNIS DE MESA REDE PARA TÊNIS DE MESA.COMP:ALGODÃO,PESO DO PRODUTO:56G-DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO-ALT CM15,00 X LARG CM1,00 X COMP CM 174,00	U	10,00	54,72	547,20
5	16	SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA-SUPORTE TIPO JACARÉ.DIMEN: APROXIMADA DO PRODUTO:LARGURA X ALTURA EM CM UNICO:1,75 X 15 (6" X 69)	U	10,00	108,47	1.084,70
5	17	TRAVINHA - TRAVINHA -2 GOLS DEMONTÁVEIS,COM REDE,CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA MEDIDAS APROX DO GOL: 78 X 53 X 49 CM.	U	5,00	169,55	847,75
TOTAL						10.689,88
LETICIA ZANONI E CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	U	50,00	57,87	2.893,50
2	2	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	U	50,00	57,87	2.893,50
2	3	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	U	50,00	57,86	2.893,00
3	1	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO- - DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,(0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA,MAIOR PRECISÃO,MAIS MACIEZ E RAPIDEZ , MENOR DE FORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE),CAMARA AIRBILITY,POSSUA 8 GOMOS MATRIZADOS,PESO DE -350 Á 380 GR,CIRCUNFERENCIA DE 55 Á 59 CM	U	6,00	150,44	902,64
3	2	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO BOLA DE FUTEBOL CAMPO,DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,(0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA,MAIOR PRECISÃO,MAISMACIEZ ERAPIDEZ ,MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE ,CAMARA ARBILITY,POSSUA 8 GOMOS COSTURADOS,PESO DE -300 Á 350 GR CIRCUNFERENCIA DE -50 Á 55 CM	U	6,00	140,47	842,82
3	3	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA-CLASSIFICAÇÃO 3 ESTRELAS-COMPOSIÇÃO ACETATO DE CELULOSE-PESO DO PRODUTO 15G	U	50,00	3,39	169,50
3	4	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO BOLINHAS DE TÊNIS DE CAMPO	U	10,00	30,88	308,80
3	5	BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL	U	30,00	15,04	451,20
TOTAL						11.354,96
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	U	600,00	7,10	4.260,00
1	2	MEDALHA METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO DOURADA	U	200,00	7,10	1.420,00
1	3	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO BRONZEADA	U	200,00	7,09	1.418,00
4	1	JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFATIL JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFATIL	JG	10,00	43,87	438,70
4	2	CORDA DE PULAR-CORDA PVC,COM MANETE POLIPROPILENO CORDA DE PULAR-CORDA PVC,COM MANETE POLIPROPILENO	U	30,00	22,05	661,50
4	3	JOGO DE BOLICHE JOGO DE BOLICHE COM 6 PINOS DE 22 CM E DUAS BOLAS PARA A CRIANÇA DA BRINCAR DE MONTÃO.	KIT	10,00	35,31	353,10
4	4	PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA	U	10,00	16,91	169,10
4	5	KIT DE BADMINTON TITANIUM 80- 4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1 REDE E 1 RAQUET EIRA.	U	5,00	253,52	1.267,60
TOTAL						9.988,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 11 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:7D666CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 056/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
056/2018	PREGÃO PRESENCIAL	26/04/2018	11/05/2018 11/05/2018	Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van/kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do Município de Piên/PR em atendimento a Secretaria de Educação.	ROBERTO CARLOS KNUTZ 02089493992, inscrito no CNPJ sob nº 30.388.345/0001-25	78.430,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2E4A390A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES**

RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO ELETRÔNICO 048/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme itens: 07; 08; 17; 21; 37; 41; 42; 44; 45; 47; 49; 50; 53; 54; 55; 57; 59; 60; 65; 67; 68 e 70.	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.053.748/0001-27	27.407,79	60 (sessenta) dias.
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018	Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme itens: 19; 20 e 25.	DUCA MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.354.306/0003-60	10.509,32	60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B167A9E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018**

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATAP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
10/05/2018	141/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017	C. VIEIRA MACIEL SERVIÇOS INDUSTRIAIS - ME	I. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO PROTOCOLADO ATRAVÉS DO Nº 1107/2018, FICA CANCELADO A PARTIR DE 10/05/2018, ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTOS PARTICULARES, A ATA REGISTRO DE PREÇOS DA C. VIEIRA MACIEL SERVIÇOS INDUSTRIAIS - ME, NOS TERMOS DO ART. 13, PARÁGRAFO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2011. II. O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR É FIRMADO EM CARÁTER DE EXPRESSA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE NÃO CABENDO AS PARTES O DIREITO DE ARREPENDIMENTOS OU DESISTÊNCIA.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0D0D6259

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6670/2018**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006”.

D E C R E T A

Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10º. § 1º. da Lei n.º. 864/2006, a partir de Maio de 2018:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
471391	ADÃO CANDIDO MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	16	17
476431	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	09	10
472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	AGENTE OPERACIONAL	16	17
468681	ALCIDES LACERDA FILHO	AGENTE OPERACIONAL	09	10
475381	ALCIDES PIRES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	11	12
472601	ALMIR HORACIO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	10	11
472871	ANTONIO CARLOS DOS S. LIMA	AGENTE OPERACIONAL	09	10
470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	OPERADOR DE MÁQUINAS	21	22
471041	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	09	10
771781	CELSO WANDEMBRUCK	MOTORISTA	02	03
470151	DIONISIO LEITE	AGENTE DE MANUTENÇÃO	10	11
471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	16	17
474221	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	AGENTE OPERACIONAL	17	18
477591	GERALDO GOMES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	09	10
475621	JAIR JOSÉ DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	08	09

469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	MOTORISTA	21	22
472791	JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	09	10
471711	JOSÉ CARLOS KRAIESKI	MOTORISTA	19	20
472101	JOSÉ LUIZ PADILHA	AGENTE OPERACIONAL	16	17
476351	JOSINO FOGASA TEIXEIRA	AGENTE OPERACIONAL	09	10
475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	AGENTE DE MANUTENÇÃO	17	18
472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	OPERADOR DE MÁQUINAS	22	23
477401	LUIZ ANTONIO LEAL	AGENTE OPERACIONAL	16	17
476941	MACIEL CANDIDO REIS	AGENTE OPERACIONAL	10	11
470071	NILTON ABILIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	16	17
470581	ODAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	16	17
471631	ORLANDO JERSON DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	13	14
471551	OSMAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	16	17
472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	16	17
473331	PAULO EDUARDO DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL	10	11
471471	ROGERIO SIMÃO	AGENTE OPERACIONAL	17	18
474651	ROSENEI ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	09	10
468501	SEBASTIÃO ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	09	10
469221	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	11	12
476271	SILVIO LUIZ PINHEIRO DE ALCANTARA	AGENTE OPERACIONAL	17	18
554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	MOTORISTA	20	21
473681	VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	09	10
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
772911	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	02
772751	ANA CRISTINA DO PRADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	02
773051	CAMILLA KAVALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
772401	EDUARDA JOCINELI PIRES RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	02
772591	ELIANE LOPES DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	02
772241	FRANCILER FABIANO RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
583601	MARCOS ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
771941	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	01	02
772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
772161	SEBASTIÃO LOURENÇO DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	02
583431	THIAGO POTERIKO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	09
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
772081	FABIO CARLOS TEIXEIRA	TÉCNICO DESPORTISTA	02	03
771601	SILVANA ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 10 de Maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador: EDD1F288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6183/2018

Súmula: Concede Progressão Funcional para os servidores listados neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE a Progressão Funcional aos Servidores Municipais, a partir de 01 de Maio de 2018, com efeitos retroativos, conforme contido no Edital Interno de Homologação 03/2018, publicado no “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, Ano VII, nº. 1494, páginas 355 e 356, do dia 27 de Abril de 2018, conforme relacionado abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO NOMEAÇÃO/CONCURSO
45	ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	ATENDENTE INFANTIL
77	ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
10	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	ATENDENTE INFANTIL
32	ANA LUCIA SCHINDA	MERENDEIRA
60	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE
47	BEATRIZ RIBEIRO LAGO	ZELADOR
76	BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL
21	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL
69	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
25	CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	MERENDEIRA
61	CLAUDINEIA DE ASSIS	ATENDENTE INFANTIL
17	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL
39	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO VIEIRA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
84	DIRCI APARECIDA GUIMARÃES REPINOSKI	ZELADOR
35	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA
30	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	ATENDENTE INFANTIL
1	EDSON DA SILVA ELIAS	CONTADOR
19	ELIANA MICHALSKI DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
63	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL
54	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	ATENDENTE INFANTIL

36	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
20	ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	CONTADOR
26	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)
5	FABIANA LEAL FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL
78	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM
72	FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL
37	FRANCIELE CONING CORREA	ATENDENTE INFANTIL
67	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL
50	INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL
59	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
66	ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL
48	JEANE DOS SANTOS DE SOUZA	ZELADOR
80	JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL
75	JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL
18	JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	ATENDENTE INFANTIL
22	JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12	JURACI APARECIDA RIGOBELLO	ZELADOR
2	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HRS
70	LARISSA RIBEIRO SILVA	ATENDENTE INFANTIL
3	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA - 20 HRS
38	LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL
28	LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL
65	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL
11	LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	SECRETARIA (O)
57	LORENA COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL
81	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	ZELADOR
9	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA
87	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM
27	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
33	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
74	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	INSTRUTOR DE CAPOEIRA
31	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	MERENDEIRA
16	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA
13	MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR
64	MARINA ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL
71	MICHELE DA SILVA SANTOS FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL
68	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL
53	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
82	NAIR LENZ	ENFERMEIRO
4	QUEILA TATIANE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL
7	RENATA RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL
49	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
40	ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA
15	ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR
41	SARON MASSANEIRO	ATENDENTE INFANTIL
55	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	ATENDENTE INFANTIL
46	SIRLEI DE FATIMA LOPES ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
73	SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL
24	TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADOR
44	VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL
62	ZILDA VIEIRA ALVES	MERENDEIRA

Quatro Barras, 09 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2D8A596D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos para Unidades escolares

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
25	15,00	un	Escumadeira em inox com cabo longo Cabo em inox com comprimento de 38 cm e 10 cm de diâmetro na extremidade	11,98	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI - EPP
26	200,00	un	Faca inox Faca de mesa, com serrinha, em aço inox, com espessura de 2,0 mm, em cabo de aço inox	2,47	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI - EPP
5	120,00	un	Saco esterilizado para coleta de amostra de alimentos com tarja 15x35, entregue em pacote com 500 unid	33,00	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
18	400,00	un	Colheres para sopa em aço inox, espessura de 1,5 mm, cabo em inox	1,60	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
20	1.000,00	un	Colher de sobremesa em aço inox, espessura de 1,5mm, com cabo inox	0,95	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
2	6,00	un	Estrado para revestimento de caçamba de veículo (fiorino) 50x25x2,5cm	40,00	AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
29	38,00	un	Tábua para carne , em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas, tamanho aprox 1,5x30x50cm	52,99	LPK LTDA ME
9	12,00	un	Panela, capacidade 10 litros caçarola, de alumínio, com tampa, n30, com 2 alças reforçadas de alumínio (linha hotel)	49,00	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
10	10,00	un	Panela, capacidade 15 litros caçarola, de alumínio, com tampa, n34, com 2 alças reforçadas de alumínio (linha hotel)	67,47	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - ME

11	6,00	un	Panela, capacidade 20 litros caçarola, de alumínio, com tampa, n38, com 2 alças reforçadas de alumínio (linha hotel)	77,47	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
12	4,00	un	Panela, capacidade 40 litros caçarola, de alumínio, com tampa, n50, com 2 alças reforçadas de alumínio (linha hotel)	164,97	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
13	10,00	un	Panela de Pressão de alumínio, capacidade de 4 litros e 500 ml, profissional, aprovada pelo Inmetro	36,30	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
14	5,00	un	CHALEIRA de alumínio, número 22, capacidade 5 litros	49,00	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
1	120,00	un	Estrado plástico modular, resistente tamanho aprox 41x82x13 cm, para piso de estoque	84,92	PABLO LUIS MARTINS - ME
17	19,00	un	Caixa organizadora plástica com tampa. Medindo aprox. 40x40x30cm.	34,28	PABLO LUIS MARTINS - ME
4	1.400,00	un	Canecas de vidro temperado, capacidade 350ml, com alça	4,70	LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
8	20,00	un	Panela de pressão em alumínio capacidade de 20 litros, medindo aproximadamente 46x44x35cm com cabos e alças atóxicas e antitérmicas.	285,00	LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
19	20,00	un	Pá para caldeirão (remo plástico) em polietileno, com cabo em polietileno, na cor branca, medindo aprox 1,5x9x75cm	52,40	LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
21	10,00	un	Conchas grandes de inox aproximadamente 40cm comprimento x 10 largura/diâmetro em sua extremidade	17,00	LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
24	46,00	un	Descascador de legumes, resistente em aço inox, cabo em aço inox	6,80	LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
28	39,00	un	Jarra graduada em plástico atóxico com tampa, com capacidade para 2 litros.	6,38	LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME
6	19,00	un	Bacias Plásticas redonda, com capacidade de 10 litros, com linhas de graduação	9,85	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME
7	1.500,00	un	Prato raso de vidro na cor âmbar, linha de mesa tradicional, que possa ir ao microondas, com dimensões de 1,9cm de altura x 22,6cm de diâmetro.	5,99	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME
23	38,00	un	Peneira para coar chá ou suco, rede com diâmetro de 7 cm, cabo em plástico 12 cm	3,97	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME
27	38,00	un	Faca de corte média, lâmina com 20cm em aço inox, cabo de polipropileno. par corte de carne, com fio liso.	21,49	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME
3	20,00	un	Balança plataforma 150 Kg com coluna e piso móvel, selo do inmetro, divisão 50 gramas, com indicador de bateria de longa duração, alto desligamento, botão liga/desliga, visor de cristal líquido e dígitos grandes. Rodízios de movimentação. Tensão 220V, com carregador, bateria e demais acessórios.	1.100,00	VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME

Rio Negro, 08 de maio de 2018

MISAEAL ANTONIO KÖENE

Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D0645BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.887, DE 07 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo**:

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1688/2015	LOANA TRASSI DA SILVA	R. Aurélio Feijó, 112 Jd. Casa Grande	Acordo 2007/138 de 26/01/2007 e 100% de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.
2350/2015	CLEUSA MARIA BURGUESAN	R. Ernesto Juliani, 125 Conj. Hab. Morumbi	100% de 2015.
2536/2015	JOÃO CARAPPELLI FILHO	R. Lírios, 83 Jd. das Flores	100% de 2014 e 2015.
2676/2015	ESTER ALVES CAVALARI ALMEIDA	Av. Lagoa Itapera, 407 Jd. do Lado	100% 2014 e 2015.
2812/2015	ANIZIO RODRIGUES AMORIM	R. Luiz Andrade, 75 Conj. Padre Ângelo	100% 2013, 2014 e 2015.
3784/2015	SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA	R. José Constantino Torres, 142 – Conj. Domingos Neves	Acordo 2016/198 de 13/01/2016.
4076/2015	APARECIDA SEREIA DOS SANTOS	R. Lagoa Paranoá, 95 Jd. do Lago	100% de 2015.
5229/2015	EDWILSON APARECIDO VIANA	Av. Adelaide Farina, 441 Jd. José Erdei	Acordo 2015/266 de 09/02/2015 e 100% de 2015.
5632/2015	ADIVALDO APARECIDO SECCHIO DA SILVA	R. Corina Filgueira Chaves, 93 – Jd. Imperial	100% de 2013, 2014 e 2015.
7141/2015	MARIA CLARICE DOS SANTOS LEANDRO	R. Yukimassa Nakano, 30 Jd. San Fernando	Acordo 2010/968 de 31/08/2010 e 100% de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.
17761/2015, 2016/03/7551	2016/02/4472 e ADEMAR ANTÔNIO MOZER	Av. Aylton Rodrigues Alves, 1015 - Centro	Acordo 2010/358 de 18/03/2010 e 100% de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.
8011/2015	JOSIANE ANDRADE	R. Tóquio, 15 Jd. Nobre	100% de 2015 e 2016.
19175/2015 e 2609/2016	JUNIOR CESAR DA SILVA	R. Bunroku Yoshikama, 70 Conj. Res. Gustavo Giordani	100% de 2013, 2014, 2015 e 2016.
1988/2016	LUIZ YOSHIO HOSHINO	Travessa Primeiro de Maio, 45 - Centro	100% de 2016.
2099/2016	DÉBORA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	R. José Makocsi, 295 Jd. José Erdei	100% de 2016.
2100/2016	MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA	R. Julião Fajardo, 27 Jd. California	100% de 2015 e 2016.
2581/2016 e 2016/02/5015	JOEL BALTAZAR XAVIER	R. Antônio Farina, 62 Jd. Santiago	100% de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.
2016/02/3624	SILVIO LEANDRO	R. Horácio F. Negrão, 447 Jd. Santiago	Acordo 2015/2259 de 30/12/2015 e 100% de 2015 e 2016.
2016/02/3667	EVALDO VAIS	R. Lagoa Constança, 98 Jd. do Lago	100% de 2013, 2014, 2015 e 2016.

2016/02/4624	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	R. Sebastião Barreto, 2211 Res. Francischine	100% de 2016.
2016/03/5397	CLAUDIO ANTONIO ROQUETTI	R. Napolis, 340 Jd. Itália	100% de 2016.
2016/04/9088	RUTE DOS SANTOS	R. Alberto Androvicis, 435 Jd. Manoel Muller	100% de 2016.
2016/05/9349	BERNADETE DE MELO BUZATTO	R. Dracenas, 795 Jd. Parigot de Souza	100% de 2015 e 2016.
2016/05/9530	IVANETE DOS SANTOS SILVA	R. Angelo Mantovani, 250 Jd. dos Pioneiros	100% de 2016.
2016/05/9688	IOLANDAOLIVEIRA DOS SANTOS	R. Pedro Vicente, 211 Jd. Santiago	100% de 2014.
2016/07/15136	ERICA LORENA FONSECA CAETANO	R. Odair Casado, 229 Jd. Primavera	100% de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI

Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:903A765A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo, CEP 86.702-590, fone (43) 3152-5250, na cidade de Arapongas - PR, cadastrada no CNPJ 20.419.709/0001-33, representada pela Sra. **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, representante, residente na Rua João Graveto, nº 078, Golden Garden Residence Condomínio, na cidade de Arapongas – PR, portadora do RG nº 12.484.409-6 e do CPF nº 081.176.039-18, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total	Marca
4	4	FR	1.200	32112	Água Oxigenada 10 volumes - Composição: Peróxido de hidrogênio, conservante, ácido fosfórico e água deionizada. Cada ml de água oxigenada contendo 30 mg de peróxido de hidrogênio. PH de 3,5 a 4,0. Embalagem contendo 1000ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,6400	4.368,00	FARMAX
11	16	FR	60	49094	Benzina - Embalagem com 1000 mL cada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	20,0000	1.200,00	FACILIMPE
46	82	und	120	49147	Glicerina Líquida - Frasco de 1 litro. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	12,3800	1.485,60	CINORD
67	140	und	30	49205	Termo-higrômetro digital - destinado a medir temperatura (interna e externa) e umidade do ambiente. Deve registrar a temperatura máxima/mínima e umidade interna, apresentar visor grande de fácil leitura e relógio digital com alarme, possuir cabo de aproximadamente 3m. Escala interna: -10°C à +50°C. Escala externa: -50°C à +70°C. Escala de umidade: 15% a 95%. Dimensões de aproximadamente 101 x 108 x 25mm; e peso de aproximadamente 155g; Alimentação: 1 pilha AAA - Inclusa. Possuir certificado de calibração reconhecido pelo INMETRO.	51,4600	1.543,80	INCOTERM
71	144	und	120	49209	Vaselina Líquida 1L - acondicionada em frascos com lacre contendo 1000 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	17,6800	2.121,60	CINORD

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 10.719,00 (dez mil, setecentos e dezenove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:64289569

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **STARMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Benjamin Antonio Ansai, nº 180, Novo mundo, CEP 81.030-490, fone (41) 3246-8798, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ 02.223.342/0001-04, representada pelo Sr. **LUAN CESCO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, representante, residente na Rua Simão Garrido, nº 377, Jd. Alvorada, na cidade de Candido Mota – SP, portador do RG nº 46323054-1 e do CPF nº 337.602.048-56, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total	Marca
12	17	und	1.000	49095	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado - Capacidade para 2000 ml. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça (cordão) com 40 cm; tubo extensor com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta-fluxo; ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; atóxica, apirrogênica e descartável; embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termofórmavel com abert	2,0900	2.090,00	ADVANTIVE
26	46	und	10.000	49110	Equipo 2 vias tipo POLIFIX (com clamp) - Deve possuir 2 conectores LUER-LOCK fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de aproximadamente 15cm de comprimento; 2 clamp corta fluxo e um conector LUER-SLIP macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 24 meses.	0,5050	5.050,00	VITALGOLD
27	47	und	10.000	49111	Extensor para Equipo 1 Via - Tubo flexível transparente em PVC de no mínimo 20cm de comprimento Deve possuir 1 conector LUER-LOCK fêmea universal com tampa e um conector LUER-SLIP macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 24 meses.	0,7600	7.600,00	BIOSANI
28	48	und	2.000	49112	Torneirinha descartável 3 VIAS - Torneirinha de 3 vias, com duas conexões LUER-LOCK fêmea e uma conexão LUER-LOCK macho, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual.	0,5500	1.100,00	WELL MED
39	75	und	5.000	49140	Fita colante Crepe de uso Hospitalar – branca, com alta adesividade, medindo 19mm X 50m. Embalagem individual e resistente.	2,0300	10.150,00	EUROCEL
42	78	und	20	49143	Tomada Tripla (Gases medicinais) Oxigênio – Composto por 01 entrada e 03 saídas de Oxigênio. Utilizado em válvula para cilindros. Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. Rosca de saída conforme padrão ABNT (verde).	48,0000	960,00	UNITEC
48	85	und	50	49150	Lamina de Bisturi Nº 10 - Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	17,0500	852,50	ADVANTIVE
48	86	und	200	49151	Lâmina de Bisturi Nº 11 - Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	17,0500	3.410,00	ADVANTIVE
48	87	und	200	49152	Lâmina de Bisturi Nº 12 - Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	17,0500	3.410,00	ADVANTIVE
48	88	und	200	49153	Lâmina de Bisturi Nº 15 - Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	17,0500	3.410,00	ADVANTIVE
48	89	und	200	49154	Lâmina de Bisturi Nº 22 - Produzida em aço carbono, de uso único, esterilizada. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	17,0500	3.410,00	ADVANTIVE
55	101	und	50	49169	Otoscópio – Composto por uma lente de aumento e uma lâmpada halógena. Alimentação: duas pilhas C (1,5V). Acompanha 05 espelhos permanentes de plástico resistente com diâmetros diferentes, com regulador de luz. Deve vir acompanhado de um estojo e com certificado de garantia de no mínimo de 12 meses.	69,0000	3.450,00	MD MAKR II
56	102	und	150	49166	Papel grau cirúrgico 10cmx100m para esterilização - Estrutura de 70g/m² + poliéster + polipropileno laminado, para processos de esterilização a vapor e a óxido de etileno, com tinta indicativa de esterilização. Acondicionado em rolo de 10cmx100m.	31,8000	4.770,00	VITAL PACK
56	103	und	150	49167	Papel grau cirúrgico 20cmx100m para esterilização - Estrutura de 70g/m² + poliéster + polipropileno laminado, para processos de esterilização a vapor e a óxido de etileno, com tinta indicativa de esterilização. Acondicionado em rolo de 20cmx100m.	64,4500	9.667,50	VITAL PACK
56	104	und	50	49168	Papel grau cirúrgico 35cmx100m para esterilização - Estrutura de 70g/m² + poliéster + polipropileno laminado, para processos de esterilização a vapor e a óxido de etileno, com tinta indicativa de esterilização. Acondicionado em rolo de 35cmx100m.	116,6100	5.830,50	VITAL PACK
56	105	und	50	49170	Papel grau cirúrgico 50cmx100m para esterilização - Estrutura de 70g/m² + poliéster + polipropileno laminado, para processos de esterilização a vapor e a óxido de etileno, com tinta indicativa de esterilização. Acondicionado em rolo de 50cmx100m.	160,9600	8.048,00	VITAL PACK
64	128	und	500	49193	Sonda de Foley Nº 14 - 2 Vias com balão 30ml, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirrogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,2900	1.145,00	ADVANTIVE
64	129	und	1.000	49194	Sonda de Foley Nº 16 - 2 Vias com balão 30ml, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirrogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,2900	2.290,00	ADVANTIVE
64	130	und	1.000	49195	Sonda de Foley Nº 18 - 2 Vias com balão 30ml, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirrogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,2900	2.290,00	ADVANTIVE
64	131	und	1.000	49196	Sonda de Foley Nº 20 - 2 Vias com balão 30ml, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirrogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,2900	2.290,00	ADVANTIVE
64	132	und	500	49197	Sonda de Foley Nº 22 - 2 Vias com balão 30ml, fabricada em látex 100% natural, siliconizada. Atóxica, apirrogênica e descartável. Balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada. Esterilizada individualmente com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização, número do lote e validade na embalagem individual e número de registro no Ministério da Saúde.	2,2900	1.145,00	ADVANTIVE
65	133	und	6.000	49198	Sonda Uretral Nº04 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirrogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,3710	2.226,00	MEDSONDA
65	134	und	10.000	49199	Sonda Uretral Nº06 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirrogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,4000	4.000,00	MEDSONDA
65	135	und	10.000	49200	Sonda Uretral Nº08 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirrogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem	0,4100	4.100,00	MEDSONDA

					trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
65	136	und	30.000	49201	Sonda Uretral Nº10 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,4200	12.600,00	MEDSONDA
65	137	und	60.000	49202	Sonda Uretral Nº12 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,4300	25.800,00	MEDSONDA
65	138	und	30.000	49203	Sonda Uretral Nº14 - Sonda siliconizada. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,4690	14.070,00	MEDSONDA
69	142	und	100	49207	Tubo extensor de silicone 204 - não estéril com diâmetro de 12,0 x 6,0mm, liso, maleável, com espessura regular na parede interna e externa, textura homogênea, ausência de resíduo interno, embalado individualmente em saco plástico resistente, não estéril. Embalagem com comprimento de 15 metros.	106,9400	10.694,00	KINNER
70	143	und	50	49208	Tubo Látex Nº200 (Garrote) - liso, maleável, com espessura regular na parede interna e externa, textura homogênea, ausência de resíduo interno, embalado individualmente em saco plástico resistente, não estéril. Forma de apresentação: diâmetro interno: 3mm, diâmetro externo: 5,5 mm, comprimento: 15 m. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	13,6600	683,00	LATEX BR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 156.541,50 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CAFA914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 060/2018

Ref. Pregão Presencial nº 040/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, 101, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 90180605/0001-02, estabelecida na **rua Marechal Floriano Peixoto nº 450**, na cidade Porto Alegre - RS, CEP 90020-060, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, residente e domiciliado na rua Eng. Teixeira Soares, 200 – APTO 202 Torre A Bairro Bela Vista na cidade de Porto Alegre – RS, RG nº 7009036166 SSP/RS e do CPF/MF nº 632.005.380-15, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro de responsabilidade civil, para a frota de veículos do município de Rolândia com disponibilidade de guincho se necessário, conforme discriminado na tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº040/2018**, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/04/2018.

Item	Descrição do produto
1	ANY-2939 GABINETE TOYOTA COROLA 2006 9BR53ZEC168548731
2	135 AXX-7389 SAÚDE DOBLO FIAT 2014 9BD119707E1119040
3	150 AZP-9501 SAÚDE MARCOPOLO MI.ÔNIBUS 2015 93PB40N31FC055810
4	155 AZP-9497 SAÚDE PEUGEOT BOXER/AMB. 2015 936ZCWMNCF2147617
5	160 AZM9659 SAÚDE/ESTADO RENAULT MASTER/AMB 2015 93YMAFELAGJ772370
6	165 AZU-7899 SAÚDE RENAULT MASTER/AMB 2015 93YMAFELAGJ789496
7	200 BAE-6790 SAÚDE RENAULT MASTER/AMB 2010 93YADCUH6AJ452493
8	210 BAJ-0575 EDUCAÇÃO FIAT STRADA WORKING 1.4 2015 9BD57B14UGB069542
9	215 BAL-0449 EDUCAÇÃO FIAT UNO EVOLUTION 1.4 2016 9BD195A7MG0754121
10	220 BAK-9175 SAÚDE FIAT PALIO FIRE 2015 9BD17122ZG7575063
11	225 BAM-3554 EDUCAÇÃO FIAT DOBLÓ ESSENCE 1.8 2016 9BD11960SG1136946
12	230 BAK-9630 SAÚDE RENAULT MASTER AMBULANCIA 2016 93YMAFELAHJ264334
13	245 BAZ-7015 AÇÃO SOCIAL FORD FORD KA SEL 1.5 SD B 2016 9BFZH54J8H8352021
14	250 BAZ-7016 AÇÃO SOCIAL FORD FORD KA SE 1.0 HA B 2016 9BFZH55L3H8437817
15	235 BBE-1161 SAÚDE FIAT DOBLO ESSENCE 7L E 2016 9BD1196GDH1140299
16	240 BBG-1830 SAÚDE FIAT DOBLO ESSENCE 7L E 2016 9BD1196GDH1141178

17	265 BBQ-5688 SAÚDE FORD FOCUS SE AT 2.0 SC 2017 8AFSZZFFCJJ040534
18	355 BBQ-5986 SAÚDE FORD FORD KA SE 1.0 HÁ B 2017 9BFZH55LJ8062058
19	360 BBQ-6297 SAÚDE FORD FORD KA SE 1.0 HÁ B 2017 9BFZH55LXJ8062000
20	365 BBQ-6298 SAÚDE FORD FORD KA SE 1.0 HÁ B 2017 9BFZH55LJ8061714
21	370 BBQ-9866 SAÚDE FORD FORD KA SE 1.0 HÁ B 2017 9BFZH55LJ8062253
22	375 BBQ-7990 SAÚDE FORD FIESTA 16SE AT 2017 9BFZD55PXBH585920
23	380 BBQ-9864 SAÚDE FORD FIESTA 16SE AT 2017 9BFZD55P9HB583186
24	395 BBR-1524 SAÚDE FORD FIESTA 16SE AT 2017 9BFZD55P2HB586303
25	400 BBU-3517 MEIO-AMBIENTE FORD FORD KA 2017 9BFZH55J9J8057191
26	745 ANY-7318 SAÚDE PEUGEOT BOXER-VAN 2006 936ZCPMNC62006812
27	260 BBV-9957 SAÚDE/ALMOXARIFADO RENAULT MASTER FURGÃO TCA MIS 2017 93YMAFEXAJI58635
28	805 ARY-1419 SAÚDE/ESTADO RENAULT CAM.AMBU 2009 93YADCUDGAJ286159
29	995 AYI-2670 SAÚDE RENAULT MASTER/AMB 2014 93YMF4MAFJ304015

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá garantir, até o limite da Importância Segurada, o pagamento de indenização ao CONTRATANTE, por prejuízos que ele possa sofrer diretamente resultantes dos riscos cobertos.
2. Indenizar a CONTRATANTE, em caso de sinistro, levando em consideração os valores segurados constantes no Anexo I.
3. Providenciar a regularização do sinistro tão logo lhe seja comunicado pela CONTRATANTE.
4. Oferecer atendimento em instalações próprias dentro do município de Rolândia, conforme declaração apresentada ou oferecer um atendimento especializado com 24 (vinte e quatro) horas de disponibilidade para atender as eventuais ocorrências;
5. Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a assinatura do CONTRATO pelas partes, caso esteja se encerrando a vigência da apólice atual.
6. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
7. Oferecer serviço de 24 horas;
8. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros.
9. Executar os serviços conforme especificações do edital.
10. Ser responsável pela qualidade dos serviços a serem executados.
11. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.
12. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
13. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
14. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
15. Fornecer os serviços de guincho e carro reserva/auxiliar caso seja necessário ou solicitado.
16. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
18. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
19. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- 21 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
- 22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- 23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- 24 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- 25 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- 26 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
- 27 - Providenciar a documentação necessária para a indenização o mais célere possível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais) o pagamento será efetuado em 04 (quatro) vezes iguais, sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a homologação da licitação e o restante após o recebimento das apólices;
- 21.2 O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todos os documentos fiscais de cobrança, que serão atestadas pela autoridade competente do município, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;
- 21.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
- 21.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa.

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses para execução com início em 28/04/2018 e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25 % (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato 040/2018.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Categoria
02.02 - Fundo Mun. Reep. De Bombeiro- FUNREBOM	06.182.0019.2.007.000 Manutenção das atividades do FUNREBOM	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
04.04 - Coordenação geral	04.122.0004.2.012.000 - Manutenção dos serviços de expediente geral	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
05.05 - Coordenação Geral	04.125.0005.2.019.000 Manutenção das Atividades de Controle	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
06.07 - Diretoria Administrativa	04.127.0006.2.025.000 Manutenção das atividades de Planejamento Urbano	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
20.606.007.2.031.000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
07.08 - Coordenação Geral	26.782.0007.2.032.000 Conservação de Vias Urbanas	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
08.09 - Diretoria de Apoio Pedagógico	12.361.0008.6.037.000 Manutenção de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
08.09 - Diretoria de Apoio Pedagógico	12.361.0008.6.038.000 – Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
09.11 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009.2.046.000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
09.11 - Fundo Municipal de Saúde	10.3010009.2.047.000 Manutenção das Atividades da Central de Ambulância	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
09.11 - Fundo Municipal de Saúde	10.304.0009.2.050.000 Atividade das Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
09.11 - Fundo Municipal de Saúde	10.305.0009.2.51.000 Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
10.12 - Diretoria Serviços Social	08.244.0010.2.054.000 Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
11.15 – Dir. de Serviços de Promoção de Esportes	24.811.0011.2.061.000 Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
12.16 – Coordenação Geral-Desenv. Econ. e Turismo	22.661.0012.2.064.000 Atividades de Incentivo a Indústria e Comércio	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
13.17 – Dir. de Agricultura e Meio Ambiente	18.541.0013.2.068.000 Manutenção das Ações Ambientais	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
14.18 – Coordenação Geral	13.392.0014.2.072.000 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA
17.22 – Dir. de Planejamento de Serviços Públicos	15.452.0017.2.082.000 Manutenção dos serviços de Limpeza	3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA

3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	GENTE SEGURADORA S/A
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1B190454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 49/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2018

No dia 10 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2018, Processo Licitatório nº. 49/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de Serviço de mão-de-obra de pintura interna e externa com tinta acrílica, com duas demãos, (com fornecimento do material pela administração), para pintura de prédios públicos do município de Salgado Filho/PR Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6909	GERCINDO SENHORIN	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GERCINDO SENHORIN	86.887.494/0001-93	GERCINDO SENHORIN	749.377.079-49

Fornecedor: 6909 - GERCINDO SENHORIN						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de mão-de-obra de pintura interna e externa com tinta acrílica, com duas demãos, (com fornecimento do material pela administração), para pintura de prédios públicos do município de Salgado Filho/PR.	MT2	GSME	10.500,000	4,3009	45.159,57
2	Serviço de mão de obra interna com duas demãos de massa PVA, lixada, e duas demãos de tinta acrílica para pintura de prédios públicos do município de Salgado Filho/PR.	MT2	GSME	1.600,000	9,0598	14.495,68
3	Serviço de mão de obra externa, com aplicação de selador, textura lisa e duas demãos de tinta acrílica para pintura de prédios públicos do município de Salgado Filho/PR.	MT2	GSME	3.500,000	7,0985	24.844,75

Salgado Filho, 10 de Maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C73693FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 38/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CADERNO EDUCATIVO EM FORMA DE JORNAL, EM UM PERÍODO DE 10 MESES, SENDO 15 EXEMPLARES MENSIS, COM NO MÍNIMO 28 PAGINAS COLORIDAS, PAPEL COUCHET 90, TAMANHO 41X29, QUE CONTENHA OS SEGUINTE CONTEÚDOS: TEXTOS CRÍTICOS, TEXTOS DE MOTIVAÇÃO, MENSAGENS ESPIRITUAIS, ECOLOGIA, NORMAS DE COMPORTAMENTO, TESTES IMPORTANTES PARA A VIDA, DROGAS, CURIOSIDADES, ATIVIDADES DE DIVERSAS DISCIPLINAS, CAÇAS E PALAVRAS CRUZADAS EDUCATIVAS, TEMAS PARA DEBATES, E REPORTAGENS ATUALIZADAS.	EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA	FORTE DO SABER	150,00	12,00	1.800,00
1	2	CADERNO PEDAGÓGICO, EM UM PERÍODO DE 10 MESES, SENDO 15 EXEMPLARES MENSIS, TAMANHO 20X30 CM NO MÍNIMO 40 PAGINAS COLORIDAS, FORMATO HORIZONTAL, SENDO TODAS AS PAGINAS EM PAPEL COUCHET 90, VERSANDO SOBRE OS SEGUINTE CONTEÚDOS: TEXTOS INFORMATIVOS E INSTRUCCIONAIS, PARÁBOLAS E FÁBULAS, 10 PAGINAS COM CAÇAS E PALAVRAS CRUZADAS E EDUCATIVAS, CURIOSIDADES E ADIVINHAS/CHARADAS, ECOLOGIA, BOAS MANEIRAS, ATUALIDADES, ÉTICAS, CIDADANIA, MATÉRIAS, EDUCATIVAS, DROGAS, EDUCAÇÃO ESPIRITUAL, E DEMAIS ATIVIDADES AFINS, PARA ALUNOS, PROFESSORES, BIBLIOTECAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA	FORTE DO SABER	150,00	12,00	1.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA	3.600,00

Salto do Lontra, 11 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F919AD84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 28/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE MAQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA MANUTENÇÃO DE TERRAÇOS.	ALBERTON ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME	ALBERTON/CAT DL	315 68,00	237,00	16.116,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALBERTON ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME	16.116,00

Salto do Lontra, 11 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A6D5078E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.212.995,78	3.511.383,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.439.027,54	2.822.914,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.439.027,54	2.822.914,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		2.439.027,54	2.822.914,25
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		2.439.027,54	2.822.914,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		541.734,93	397.492,94
CLIENTES		0,00	0,00
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
IPTU		0,00	224.188,87
ISS		0,00	12.959,02
TAXAS		0,00	0,00
ITR		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	397.492,94
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
COTA-PARTE DO ICMS		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		541.734,93	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS		541.734,93	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		541.734,93	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		232.233,31	223.395,03
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	21.448,88
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	21.448,88
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL		0,00	21.448,88
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		86.315,77	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO-CONSOLIDAÇÃO		86.315,77	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS		86.315,77	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DANO AO PATRIMÔNIO		86.315,77	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		115.977,53	115.977,53
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO		115.977,53	115.977,53
DEPÓSITOS JUDICIAIS		115.977,53	115.977,53
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	56.381,49
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	56.381,49
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	7.013,91
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES		0,00	49.367,58
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		29.940,01	29.587,13
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		29.940,01	29.587,13
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		7.619,19	7.266,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		22.320,82	22.320,82
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		22.320,82	22.320,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	67.581,69
DEMAIS VPD A APROPRIAR		0,00	67.581,69
DEMAIS VPD A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	67.581,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		8.883.506,82	7.007.337,99
IMOBILIZADO		8.851.128,69	6.974.959,86
BENS MÓVEIS		5.575.289,70	4.491.637,67
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		5.575.144,90	4.491.492,87
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.952.461,71	1.331.812,48
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		3.306,48	0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		1.574,46	1.321,60
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		109.442,95	14.551,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		38.121,20	38.121,20
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		6.462,22	6.462,22
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		12.168,00	12.168,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA		14.175,00	14.175,00
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		13.756,00	12.116,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS		1.697.562,57	1.194.812,57
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		3.419,54	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A CONVÊNIO		356,25	356,25
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		52.117,04	37.728,64
BENS DE INFORMÁTICA		145.722,38	365.882,03
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		145.722,38	365.882,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		502.346,78	327.719,22
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		84.266,37	12.686,30
MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		75.105,09	66.999,09
MOBILIÁRIO EM GERAL		342.975,32	248.033,83
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		37.672,48	37.672,48
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		7.920,00	7.920,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		29.752,48	29.752,48
VEÍCULOS		2.245.273,94	1.743.340,60
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		2.245.273,94	1.743.340,60
DEMAIS BENS MÓVEIS		691.667,61	685.066,06
OUTROS BENS MÓVEIS		691.667,61	685.066,06
BENS IMÓVEIS		3.275.983,79	2.483.466,99
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		3.275.983,79	2.483.466,99
BENS DE USO ESPECIAL		611.739,98	539.826,42
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		611.739,98	539.826,42
BENS DE USO COMUM DO POVO		2.664.243,81	1.943.640,57

RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		2.505.452,33	1.784.849,09
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		39.008,98	39.008,98
PONTES E VIADUTOS		119.782,50	119.782,50
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(144,80)	(144,80)
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(144,80)	(144,80)
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(144,80)	(144,80)
INTANGÍVEL		32.378,13	32.378,13
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		32.378,13	32.378,13
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS-CONSOLIDAÇÃO		32.378,13	32.378,13
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS		32.378,13	32.378,13
TOTAL		12.096.502,60	10.518.721,90
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.486.870,13	2.409.314,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.036.910,66	1.115.806,30
PESSOAL A PAGAR		11.086,94	25.840,02
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		11.086,94	25.840,02
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		(33.736,40)	6.747,28
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		(33.736,40)	6.747,28
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
LICENÇA-PRÊMIO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.823,34	19.092,74
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.823,34	19.092,74
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.025.823,72	1.089.966,28
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		1.025.823,72	1.089.966,28
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		1.029.573,57	1.089.216,31
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		(314.229,26)	79.984,87
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		1.343.802,83	1.009.231,44
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		(3.749,85)	749,97
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		(3.749,85)	749,97
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		704.002,22	73.040,31
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		704.002,22	73.040,31
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO		704.002,22	0,00
PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS		704.002,22	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		704.002,22	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	73.040,31
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		0,00	73.040,31
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	73.040,31
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		706.300,09	1.158.856,43
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		706.300,09	1.158.856,43
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		706.300,09	1.158.856,43
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		(1.929.080,95)	294.465,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.635.381,04	864.391,43
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.539,51	5.184,37
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		1.539,51	5.184,37
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		1.539,51	5.184,37
PIS/PASEP A RECOLHER		1.539,51	5.184,37
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		1.539,51	5.184,37
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		38.117,65	56.427,30
VALORES RESTITUÍVEIS		37.166,90	34.545,45
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		37.166,90	34.545,45
CONSIGNAÇÕES		37.166,90	34.545,45
INSS		37.166,90	34.545,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		950,75	21.881,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		950,75	21.881,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		950,75	21.881,85
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		(104.655,50)	20.931,10
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105.606,25	950,75
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS MUNICÍPIO		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		51.060,83	51.060,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		51.060,83	51.060,83
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		2.537.930,96	2.460.375,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		9.558.571,64	8.058.346,36

RESULTADO DO EXERCÍCIO				1.310.411,15	1.192.382,46
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				8.350.783,49	6.968.586,90
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO				(102.623,00)	(102.623,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				9.558.571,64	8.058.346,36
TOTAL				12.096.502,60	10.518.721,90
ATIVO FINANCEIRO	2.584.945,08	2.968.478,91	PASSIVO FINANCEIRO*	1.906.193,00	3.697.325,14
ATIVO PERMANENTE	9.511.557,52	7.550.242,99	PASSIVO PERMANENTE	1.885.159,13	1.321.799,70
SALDO PATRIMONIAL				8.305.150,47	5.499.597,06
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)			(266.896,50)	(717.519,84)
94	Retenções em Caráter Consignatário			0,00	0,00
101	Fundeb 60%			30.296,04	0,00
102	Fundeb 40%			0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			(107.238,11)	621,63
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			176.497,18	136.750,21
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação			0,00	0,00
107	Salário-Educação			114.160,80	50.019,25
121	Transp Escolar Federal			2.854,75	(24,64)
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais			410,68	410,68
124	Transferências Voluntárias Públicas Federais			0,00	0,00
126	Outras Transferências Voluntárias Públicas			(49,70)	2.168,88
127	Transp Escolar Estadual			9.495,16	29.588,97
128	Outras Transferências Voluntárias Públicas			(314,68)	45.862,26
129	Outras Transferências Voluntárias Públicas			3.788,37	3.136,00
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais			33.938,98	35.724,15
133	FNDE EQUIPAMENTOS PARA CANTINA			57,86	52,84
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			(221.816,13)	1.946,72
310	RECEITA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			(1.248,77)	2.013,05
311	Transferências Voluntárias Públicas Federais			317,02	273,70
312	Outras Transferências Voluntárias Públicas			0,00	0,00
313	Transferências Voluntárias Públicas Federais			57.100,58	52.145,62
314	Transferências Voluntárias Públicas Federais			0,00	0,00
315	Transferências Voluntárias Públicas Federais			0,00	0,00
316	Outras Transferências Voluntárias Públicas			0,00	0,00
317	AQUIS. EQUIPAMENTOS UBS			33.696,44	26.333,78
319	FR 319 - CONST. UBS			(382.394,22)	(383.984,18)
320	AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE			33.244,07	30.359,28
321	qualificação do CMS			6.637,73	0,00
495	Atenção Básica			110.793,97	54.579,14
497	Vigilância em Saúde			263.668,36	184.604,90
498	Assistência Farmacêutica			190.164,26	13.859,86
501	Receitas de Alienações de Ativos			53.423,56	47.720,06
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			16.762,02	(14.480,18)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			133.504,08	140.283,28
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			(3.939,56)	(61.721,02)
511	Taxas - Prestação de Serviços			357.992,15	322.327,57
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			26.029,71	8.715,33
603	Operações de Crédito Internas			(241.752,28)	(892.694,82)
705	Recape Asfáltico Avenida			0,00	0,00
710	Transferências Voluntárias Públicas Federais			0,00	0,00
713	FR - 713 - CONSTRUÇÃO UBS			0,00	0,00
714	Outras Transferências Voluntárias Públicas			0,00	0,00
717	Transferências Voluntárias Públicas Federais			0,00	0,00
719	FEAS/PR - SEC ESST DA FAMÍLIA - FR 719			98.722,13	99.200,29
720	REC BOLSA FAMÍLIA - FR 720			34.783,18	20.649,15
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				Exercício Atual	Exercício Anterior
721	FMAS SERV CONV FORT VINCULO - FR 721			(10.001,20)	(9.346,64)
722	BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FR 722			40.351,91	1.193,99
723	Transferências Voluntárias Públicas Federais			0,00	0,00
724	FNAS - PRÓ JOVEM - FR 724			655,90	484,47
725	Outras Transferências Voluntárias Públicas			0,00	0,00
726	FNAS - BL DA GESTÃO DO SUAS - FR 726			7.431,03	(1.341,46)
727	FR - família paranaense			60.655,19	41.241,49
728	Federal/Pá-carregadeira			0,00	0,00
729	PAIF			16.970,12	0,00
TOTAL				678.752,08	(728.846,23)
Notas Explicativas					
-					

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME

Contador

CRC: PR 034658808

Publicado por:

Odilon Campos Silveira Filho

Código Identificador:2EA755C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL Nº 05/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**, como segue:

SORTEIO DO TEMA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo aprovados na prova prática/didática para o cargo de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil, para o sorteio de realização da prova prática/didática, como segue:

DATA DO SORTEIO: 19/05/2018**LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO****ENDEREÇO: RUA DAS GUIANAS, 735 – CENTRO.****HORÁRIO: 13H**

O comparecimento no sorteio **não** é obrigatório, após o sorteio será informado no site www.concursosfau.com.br, a ordem de apresentação e o tema sorteado.

LOCAIS DA PROVA PRÁTICA:**CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E MÃE SOCIAL.****DATA: 20/05/2018****LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL SOLDADO CONSTANTINO MAROCHI****ENDEREÇO LOCAL: RUA VENEZUELA, Nº 570, CENTRO****HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 12HS45MIN****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
21998	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21267	RODRIGO FIGUEIREDO TREVEJO	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21966	DANILO ROBERTO FUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22004	JOÃO VITOR PINZI DE SOUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21945	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21353	LARISSA ÁVILA COMO	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21994	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
20731	VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
22062	ELIZABETH SPESIA DA SILVA	82.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20844	LUCIANA FERNANDES SERAFIM RABELO	78.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21390	ELAINE DA PAZ VIEIRA SILVA	76.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21933	MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA	74.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21180	CRIZELI APARECIDA DA SILVA BERNEGOZZI	72.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20870	DANIELI LAZAROTO	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22290	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22529	LEIA CRISTINA PAVANI DE BARROS	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22145	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA ROBLES	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22517	PÂMELA DAVIES DE SOUZA	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
50008	SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20943	ADRIANA MACHADO DA SILVA	68.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21428	ANDRE RODRIGUES SILVA	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22486	GLEICIELI THAINE LUCHETI DOS SANTOS	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20836	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21936	MAYSA DA SILVA	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22180	ANA PAULA GUIMARAES	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20796	CÉLIA REGINA ALGARTE DA CUNHA VEIGA	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
50011	DAFINI APARECIDA SANTOS GOMES	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22311	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21708	PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22177	TAMIRES ARRUDA DO ROSARIO CASTRUEIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21454	ANDRESSA CACERES SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22099	DAIANE FABIANE BERTAGLIA NOSIMA	62.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

22174	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22233	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	62.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20988	ANGELO MARCIO TOBIAS	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22564	DHIULY MARY NEVES MONTEIRO	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20782	DRIENNY FABIO BORGES	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21277	ELIDIANA SILVA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20901	FABIANA MAURO COLLI	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20980	JESSICA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20789	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22360	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22285	MICHELE MARCON DOS SANTOS	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22380	RITA DE CÁSSIA JUSTINA DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22289	STEFANY FERREIRA BARROS	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22435	TAIENE DA SILVA VICENTE	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22361	ANA MENDES OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21733	FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
50010	ISABEL CARVALHO DOS SANTOS DELECRÓDE	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21504	JESSICA APARECIDA DA SILVA	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21725	LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22386	NATÁLIA DE MELO MAZIEIRO	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21991	TACIANA FAVONI ANGÉLICO	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22437	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21061	EDNA PEREIRA DE SOUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21294	GIOVANA BERTAGLIA VIEIRA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22000	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22281	KÁTIA CILENE DE SOUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22049	LÍDIA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21091	MARIA CAROLINE RODRIGUES RAVAZOLI	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22510	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22535	MARIANA CARNELOCCI	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21978	MARIANA MAZIERO DE CARVALHO	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20814	REGIANE DOS SANTOS TOZATTO	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21386	RENATA SILVA SANTANA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22303	VALÉRIA APARECIDA GUERMANDI SARAIVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22034	VERÔNICA ALVES	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20783	ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACEDO	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21182	ALINE MATTOS JORGE	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22051	CAMILA KENEDI DA PAIXÃO SILVA PERRARO	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21930	CINTIA BEZERRA DA SILVA KOPP	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21426	DANIELA MASO GARCIA	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20845	ELAINE CALDEIRA BACHIEGAS	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21963	JAQUELINE OLIVEIRA JANDOTTI	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21231	JULIANA MARTINS	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21378	MARIA ANGELA PONTES DE MELLO	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22160	MARIA ROSANGELA TRINDADE DOS SANTOS SOARES	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21096	MARIANA ATAÍDES E SILVA SPERANDIO	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20708	RAFAELA DAYANA DE SOUZA	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22444	ROSANA MARIA OSBAHR RIBEIRO DE SOUZA	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22428	ROSELI DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20817	SANDRA PLANTZ	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22464	VANESSA DA SILVA SANTOS	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22236	VIVIANE DE ABREU DURAES	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20748	BARBARA CRISTINA LACERDA DA SILVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20754	CÁTIA PEREIRA DE SOUZA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20683	CLAUDIANE MARIA CRUZ DE SOUZA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20755	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21427	HELLEN DAVYLA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20998	JOICE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22017	LETICIA FROES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20872	LETICIA GARCIA AMADEU	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22090	MAGALI TERESINHA SCHUERHOFF SCHUELTER	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20752	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21969	MARIA LUCIA FABIANO DE ANDRADE FREITAS	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21057	MÉRY HELEN DA SILVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20713	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22421	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22265	VANESSA MIRANDA PENTEADO	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22557	ADRIANA GILDA FASSINA MATHEUS	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22167	ALICIANA ALVES CAVALCANTI	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22475	ANA CAROLINE CHAVES DECARVALHO	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22518	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20987	GISLAINE APARECIDA FERRE DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21170	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES FRANCO	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21269	JÉSSICA ALINE DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22181	MARCIA CRISTINA COSTA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21385	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21060	RENATA BATISTA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20762	ROSELAINE ANGHINONI	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22163	SUELEM DA SILVA DE JESUS	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21973	THAYNA ANGELO CARNIEL	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22036	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MÃE SOCIAL

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
50005	THAIS REGINA PAIS	68.00	APROVADO	MÃE SOCIAL
22480	TAISA LEITE GOUVEA	64.00	APROVADO	MÃE SOCIAL
21667	SIMONE FRANCIELI DE LIMA	52.00	APROVADO	MÃE SOCIAL

CARGOS: LAVADOR DE VEÍCULOS, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.**DATA: 20/05/2018****LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL ISRAEL LIUTTI****ENDEREÇO LOCAL: RUA EQUADOR, Nº 684, CENTRO****HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 12HS45MIN****LAVADOR DE VEÍCULOS**

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
20746	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	72.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
22328	JULIANO BRAGA DA SILVA	64.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
22368	ACACIO SALLES PEREIRA	62.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
22338	LETICIA CAROLINE LEITE	60.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
21145	VINICIUS BERNARDO ROSENO AGUIAR	60.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
22343	VITOR RODRIGUES COSTA	60.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
21109	ELITON GESSE E FRANÇA LOPES	58.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
22304	IGOR VIEIRA	56.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
20965	MATHEUS VIEIRA FAXINA	56.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
50004	FELIPE ROGER OTHONI	54.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
22299	RENAN MILLER NASCIMENTO DE LIMA	54.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
21957	ERIKSON PATRIK FERREIRA GALVÃO	52.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
21261	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	50.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS

MOTORISTA DISTRITOS

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
20977	ANDERSON RUZZI	64.00	APROVADO	MOTORISTA PARA DISTRITOS
20971	ADELMAR CASSIO DA SILVA	50.00	APROVADO	MOTORISTA PARA DISTRITOS

MOTORISTA SEDE

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
21593	CLEITON MACEDO BASTOS	80.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22192	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	78.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22168	ELEANDRO ANTONIO DE ARAUJO	66.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20996	ENILDO SANTOS DA SILVA	66.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20724	RAFAEL DE PAULA FERREIRA	62.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22513	TIAGO MORETE GONCALVES	62.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22377	APARECIDO NEVES DE BRITO	60.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22080	DHEISON ADRIANO GREGIO TAVARES	60.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22300	GEOVANI SOUZA FERNANDES	60.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21955	LEANDRO APARECIDO DE CARVALHO	60.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22301	MAYCON WILLIAN VIEIRA	60.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21532	SERGIO BRITO	60.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20800	RAFAEL SANTOS SILVA	58.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22006	FABIO PERES COSTA	56.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22442	WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA DIAS	56.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21967	WELINGTON PAULO DA COSTA GONÇALVES	56.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22536	JOSE CARLOS SIERRA	54.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21638	JOSE FLAVIO PASTOR DA SILVA	54.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22534	MARCO ANTONIO DA SILVA	54.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22046	VAINER RUAN HERMINIO NASCIMENTO	54.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20733	JOCIMAR TEIXEIRA	52.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22226	KESLLEY CESAR ZAVATIN	52.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21066	LEONARDO SOBRAL ALVES	52.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21161	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	52.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22110	AGNALDO NETO DA SILVA	50.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22327	ALEXANDRE FERREIRA GOMES	50.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21185	DAVI OLIVEIRA TERRA	50.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20915	MARCOS ROBERTO VOLANTE	50.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
21884	CLEITON MACEDO BASTOS	80.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22237	ROBERTO APARECIDO FRANCO JUNIOR	74.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21578	ILSON RAFAEL	72.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21924	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	72.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22379	APARECIDO NEVES DE BRITO	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21975	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22178	PAULO VITOR CASTRUEIRA	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22502	PLINIO JOSE DA COSTA SALUSTIANO	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21007	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21690	DIEGO VALDEMIR ESTRUZANI	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22466	RAFAEL ROBERTO ROSSATO	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22523	ANDERSON BERTACHINI	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22085	CELSON ROBERTO VERONE	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20759	DIART TIBURCIO RAMOS DA SILVA	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20882	DIONE DOMINGOS DA SILVA	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22547	GABRIEL CAETANO DOS SANTOS	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20729	JOCIMAR TEIXEIRA	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20804	MAICON DOUGLAS CARVALHO GARCIA	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22429	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22469	ANDERSON RUZZI	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22512	RICARDO DA SILVA TAVARES	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

20862	AGUINALDO DA SILVA COSTA	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22098	CARLOS EDUARDO LANA	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22520	ACACIO SOARES DOS SANTOS	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22318	CLEVERSON CRUZAROLLI GUIMARAES	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22215	EMERSON MARTINS TRISTÃO	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20801	FABIO GUIMARÃES DA SILVA	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21271	ISMAEL CARLOS DOS SANTOS	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22009	MARCOS ANTONIO DA SILVA	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20931	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21717	SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20964	JOSE ALVES MARTINS	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22142	JULIO CESAR CARDOSO DA SILVA	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21965	ROBSON EDUARDO ARAUJO DA SILVA	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22086	HERMES PEDRO QUIRINO	54.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22528	PEDRO MILTON MENDES	50.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22041	SIDNEI PILETTI	50.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Santa Cruz do Monte Castelo, 11 de Maio de 2018.

CECÍLIA ROSCOSZ MARÇAL
Presidente Comissão Especial

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3ABC38E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/05/2018.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **KATHIA SCHNEIDER**, sito à Avenida Iguacu, 580 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.505.341/0001-32, para a Aquisição de Troféus e Medalhas e para Premiações Desportivas de Campeonatos Municipais., no valor de **R\$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais)**, conforme abaixo descrito:

KATHIA SCHNEIDER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TROFÉU 154 CM EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	2,00	325,00	650,00
1	2	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 5.5 CM EM METAL COM FITA			UN	200,00	14,00	2.800,00
1	3	TROFÉU 144 CM EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	2,00	310,00	620,00
1	4	TROFÉU 0,88 CM EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	5,00	207,00	1.035,00
1	5	TROFÉU 0,82 CM EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	5,00	200,00	1.000,00
1	6	TROFÉU 0,78 CM EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	5,00	195,00	975,00
1	7	TROFÉU 0,44 CM EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	10,00	75,00	750,00
TOTAL								7.830,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 11/05/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isderio Tortelli
Código Identificador:2B63F184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2018								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	%(b/a)	Até o bimestre (c)	%(c/a)		
RECEITAS CORRENTES	51.461.774,00	53.057.874,00	8.816.957,79	16,62	17.557.436,41	33,09	35.500.437,59	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.588.794,00	4.588.794,00	1.330.875,06	29,00	1.814.476,70	39,54	2.774.317,30	
IMPOSTOS	3.399.820,00	3.399.820,00	979.877,14	28,82	1.309.298,37	38,51	2.090.521,63	
TAXAS	1.188.974,00	1.188.974,00	350.997,92	29,52	505.178,33	42,49	683.795,67	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	211.246,84	16,25	353.160,76	27,17	946.839,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.300.000,00	1.300.000,00	211.246,84	16,25	353.160,76	27,17	946.839,24
RECEITA PATRIMONIAL	403.500,00	699.000,00	55.593,66	7,95	105.137,99	15,04	593.862,01
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.500,00	15.500,00	1.657,12	10,69	3.314,24	21,38	12.185,76
VALORES MOBILIÁRIOS	350.000,00	645.500,00	47.233,06	7,32	95.120,27	14,74	550.379,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	38.000,00	38.000,00	6.703,48	17,64	6.703,48	17,64	31.296,52
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.600,00	1.307.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.200,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	6.600,00	1.307.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.152.880,00	45.152.880,00	7.178.149,67	15,90	15.236.088,09	33,74	29.916.791,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.572.880,00	23.572.880,00	4.065.519,69	17,25	7.586.098,23	32,18	15.986.781,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.590.000,00	12.590.000,00	1.899.435,88	15,09	4.640.240,63	36,86	7.949.759,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	3.676,53	9,19	10.211,84	25,53	29.788,16
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.950.000,00	8.950.000,00	1.209.517,57	13,51	2.999.537,39	33,51	5.950.462,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	41.092,56	410,93	48.572,87	485,73	(38.572,87)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	681,31	0,00	1.265,80	0,00	(1.265,80)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	40.411,25	404,11	47.307,07	473,07	(37.307,07)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.691.226,00	10.691.226,00	426.599,97	3,99	426.599,97	3,99	10.264.626,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	260.000,00	188.569,98	72,53	188.569,98	72,53	71.430,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	260.000,00	260.000,00	188.569,98	72,53	188.569,98	72,53	71.430,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.831.226,00	8.831.226,00	238.029,99	2,70	238.029,99	2,70	8.593.196,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.282.245,00	4.282.245,00	78.029,99	1,82	78.029,99	1,82	4.204.215,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.548.981,00	4.548.981,00	160.000,00	3,52	160.000,00	3,52	4.388.981,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.153.000,00	63.749.100,00	9.243.557,76	14,50	17.984.036,38	28,21	45.765.063,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	62.153.000,00	63.749.100,00	9.243.557,76	14,50	17.984.036,38	28,21	45.765.063,62
DÉFICIT (VI)	0,00	2.943.690,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.943.690,53
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.153.000,00	66.692.790,53	9.243.557,76	13,86	17.984.036,38	26,97	48.708.754,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.943.690,53	0,00	(2.943.690,53)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:FEE0EA72

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	62.153.000,00	66.581.739,01	7.667.871,12	15.509.596,56	51.072.142,45	7.848.342,77	15.319.960,51	51.261.778,50	13.997.353,11

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	47.834.375,00	49.052.530,97	7.196.428,76	14.137.798,62	34.914.732,35	7.141.967,41	13.996.327,57	35.056.203,40	12.858.276,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.357.552,00	25.621.552,00	3.908.177,76	8.015.026,42	17.606.525,58	3.908.177,76	8.015.026,42	17.606.525,58	7.708.224,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	486.000,00	486.000,00	79.812,91	161.235,37	324.764,63	79.812,91	161.235,37	324.764,63	161.235,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.990.823,00	22.944.978,97	3.208.438,09	5.961.536,83	16.983.442,14	3.153.976,74	5.820.065,78	17.124.913,19	4.988.816,04
DESPESAS DE CAPITAL	14.060.625,00	17.271.208,04	471.442,36	1.371.797,94	15.899.410,10	706.375,36	1.323.632,94	15.947.575,10	1.139.077,03
INVESTIMENTOS	12.695.625,00	15.906.208,04	295.109,30	1.033.553,28	14.872.654,76	530.042,30	985.388,28	14.920.819,76	800.832,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.365.000,00	1.365.000,00	176.333,06	338.244,66	1.026.755,34	176.333,06	338.244,66	1.026.755,34	338.244,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	111.051,52	0,00	0,00	111.051,52	0,00	0,00	111.051,52	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.153.000,00	66.692.790,53	7.667.871,12	15.509.596,56	51.183.193,97	7.848.342,77	15.319.960,51	51.372.830,02	13.997.353,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.153.000,00	66.692.790,53	7.667.871,12	15.509.596,56	51.183.193,97	7.848.342,77	15.319.960,51	51.372.830,02	13.997.353,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.575.686,64	2.474.439,82	(2.474.439,82)	1.395.214,99	2.664.075,87	(2.664.075,87)	3.986.683,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.153.000,00	66.692.790,53	9.243.557,76	17.984.036,38	48.708.754,15	9.243.557,76	17.984.036,38	48.708.754,15	17.984.036,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E75B31A2

CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.153.000,00	66.581.739,01	7.667.871,12	15.509.596,56	100,00	51.072.142,45	7.848.342,77	15.319.960,51	100,00	51.261.778,50
LEGISLATIVA	2.237.950,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00
ADMINISTRAÇÃO	5.576.561,40	5.576.561,40	835.796,88	1.808.354,41	11,66	3.768.206,99	786.432,59	1.740.780,57	11,36	3.835.780,83
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.001,00	2.576.707,89	285.615,94	534.041,52	3,44	2.042.666,37	290.474,58	534.041,16	3,49	2.042.666,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	970.000,00	970.000,00	162.507,16	325.014,32	2,10	644.985,68	162.507,16	325.014,32	2,12	644.985,68
SAÚDE	13.626.314,52	14.442.960,11	1.943.636,65	3.913.082,18	25,23	10.529.877,93	1.955.036,41	3.876.682,92	25,30	10.566.277,19
EDUCAÇÃO	15.865.508,48	16.130.996,45	2.497.008,39	4.640.954,59	29,92	11.490.041,86	2.520.313,49	4.575.286,03	29,86	11.555.710,42
CULTURA	41.000,00	41.000,00	3.465,83	15.684,83	0,10	25.315,17	3.465,83	15.684,83	0,10	25.315,17
DIREITOS DA CIDADANIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
URBANISMO	3.374.586,00	4.587.686,00	105.763,95	445.017,65	2,87	4.142.668,35	155.555,44	445.017,64	2,90	4.142.668,36
GESTÃO AMBIENTAL	1.177.000,00	1.177.000,00	221.202,72	470.203,02	3,03	706.796,98	221.202,72	470.203,02	3,07	706.796,98
AGRICULTURA	3.391.320,00	3.655.112,38	317.016,20	767.841,38	4,95	2.887.271,00	462.233,19	761.081,87	4,97	2.894.030,51
INDÚSTRIA	562.000,00	654.352,19	43.560,12	91.953,29	0,59	562.398,90	43.072,12	88.965,29	0,58	565.386,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	5.338,66	10.677,32	0,07	57.322,68	5.338,66	10.677,32	0,07	57.322,68
TRANSPORTE	9.679.038,60	10.942.692,59	775.826,68	1.603.039,16	10,34	9.339.653,43	769.578,64	1.592.792,65	10,40	9.349.899,94
DESPORTO E LAZER	765.000,00	765.000,00	97.700,92	220.326,32	1,42	544.673,68	99.700,92	220.326,32	1,44	544.673,68
ENCARGOS ESPECIAIS	2.202.720,00	2.202.720,00	373.431,02	663.406,57	4,28	1.539.313,43	373.431,02	663.406,57	4,33	1.539.313,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	111.051,52	0,00	0,00	0,00	111.051,52	0,00	0,00	0,00	111.051,52
TOTAL III = (I + II)	62.153.000,00	66.692.790,53	7.667.871,12	15.509.596,56	100,00	51.183.193,97	7.848.342,77	15.319.960,51	100,00	51.372.830,02

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C38DF297

CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.153.000,00	66.581.739,01	7.667.871,12	15.509.596,56	100,00	51.072.142,45	7.848.342,77	15.319.960,51	100,00	51.261.778,50

LEGISLATIVA	2.237.950,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.237.950,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00
ADMINISTRAÇÃO	5.576.561,40	5.576.561,40	835.796,88	1.808.354,41	11,66	3.768.206,99	786.432,59	1.740.780,57	11,36	3.835.780,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.271.561,40	5.271.561,40	790.181,05	1.693.021,93	10,92	3.578.539,47	740.816,76	1.625.448,09	10,61	3.646.113,31
DIFUSÃO CULTURAL	305.000,00	305.000,00	45.615,83	115.332,48	0,74	189.667,52	45.615,83	115.332,48	0,75	189.667,52
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
POLICIAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.001,00	2.576.707,89	285.615,94	534.041,52	3,44	2.042.666,37	290.474,58	534.041,16	3,49	2.042.666,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	159.000,00	159.000,00	21.238,01	40.836,37	0,26	118.163,63	21.238,01	40.836,37	0,27	118.163,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.904.001,00	2.417.707,89	264.377,93	493.205,15	3,18	1.924.502,74	269.236,57	493.204,79	3,22	1.924.503,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	970.000,00	970.000,00	162.507,16	325.014,32	2,10	644.985,68	162.507,16	325.014,32	2,12	644.985,68
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	970.000,00	970.000,00	162.507,16	325.014,32	2,10	644.985,68	162.507,16	325.014,32	2,12	644.985,68
SAÚDE	13.626.314,52	14.442.960,11	1.943.636,65	3.913.082,18	25,23	10.529.877,93	1.955.036,41	3.876.682,92	25,30	10.566.277,19
ATENÇÃO BÁSICA	11.231.314,52	11.361.203,42	1.738.673,32	3.658.753,44	23,59	7.702.449,98	1.714.378,43	3.622.359,53	23,64	7.738.843,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.372.000,00	3.056.403,39	202.610,03	251.975,44	1,62	2.804.427,95	238.304,68	251.970,09	1,64	2.804.433,30
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	23.000,00	25.353,30	2.353,30	2.353,30	0,02	23.000,00	2.353,30	2.353,30	0,02	23.000,00
EDUCAÇÃO	15.865.508,48	16.130.996,45	2.497.008,39	4.640.954,59	29,92	11.490.041,86	2.520.313,49	4.575.286,03	29,86	11.555.710,42
ENSINO FUNDAMENTAL	14.929.908,48	15.195.396,45	2.445.213,20	4.517.896,11	29,13	10.677.500,34	2.468.232,41	4.475.037,55	29,21	10.720.358,90
ENSINO SUPERIOR	188.600,00	188.600,00	22.970,70	23.542,48	0,15	165.057,52	23.256,59	23.542,48	0,15	165.057,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	702.000,00	702.000,00	28.824,49	99.516,00	0,64	602.484,00	28.824,49	76.706,00	0,50	625.294,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	41.000,00	41.000,00	3.465,83	15.684,83	0,10	25.315,17	3.465,83	15.684,83	0,10	25.315,17
DIFUSÃO CULTURAL	41.000,00	41.000,00	3.465,83	15.684,83	0,10	25.315,17	3.465,83	15.684,83	0,10	25.315,17
DIREITOS DA CIDADANIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
URBANISMO	3.374.586,00	4.587.686,00	105.763,95	445.017,65	2,87	4.142.668,35	155.555,44	445.017,64	2,90	4.142.668,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.374.586,00	4.587.686,00	105.763,95	445.017,65	2,87	4.142.668,35	155.555,44	445.017,64	2,90	4.142.668,36
GESTÃO AMBIENTAL	1.177.000,00	1.177.000,00	221.202,72	470.203,02	3,03	706.796,98	221.202,72	470.203,02	3,07	706.796,98
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.177.000,00	1.177.000,00	221.202,72	470.203,02	3,03	706.796,98	221.202,72	470.203,02	3,07	706.796,98
AGRICULTURA	3.391.320,00	3.655.112,38	317.016,20	767.841,38	4,95	2.887.271,00	462.233,19	761.081,87	4,97	2.894.030,51
EXTENSÃO RURAL	3.391.320,00	3.655.112,38	317.016,20	767.841,38	4,95	2.887.271,00	462.233,19	761.081,87	4,97	2.894.030,51
INDÚSTRIA	562.000,00	654.352,19	43.560,12	91.953,29	0,59	562.398,90	43.072,12	88.965,29	0,58	565.386,90
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	562.000,00	654.352,19	43.560,12	91.953,29	0,59	562.398,90	43.072,12	88.965,29	0,58	565.386,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	5.338,66	10.677,32	0,07	57.322,68	5.338,66	10.677,32	0,07	57.322,68

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	68.000,00	68.000,00	5.338,66	10.677,32	0,07	57.322,68	5.338,66	10.677,32	0,07	57.322,68
TRANSPORTE	9.679.038,60	10.942.692,59	775.826,68	1.603.039,16	10,34	9.339.653,43	769.578,64	1.592.792,65	10,40	9.349.899,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.679.038,60	10.942.692,59	775.826,68	1.603.039,16	10,34	9.339.653,43	769.578,64	1.592.792,65	10,40	9.349.899,94
DESPORTO E LAZER	765.000,00	765.000,00	97.700,92	220.326,32	1,42	544.673,68	99.700,92	220.326,32	1,44	544.673,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	765.000,00	765.000,00	97.700,92	220.326,32	1,42	544.673,68	99.700,92	220.326,32	1,44	544.673,68
ENCARGOS ESPECIAIS	2.202.720,00	2.202.720,00	373.431,02	663.406,57	4,28	1.539.313,43	373.431,02	663.406,57	4,33	1.539.313,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.700.000,00	256.145,97	499.480,03	3,22	1.200.519,97	256.145,97	499.480,03	3,26	1.200.519,97
TRANSFERÊNCIAS	452.720,00	452.720,00	117.285,05	156.294,54	1,01	296.425,46	117.285,05	156.294,54	1,02	296.425,46
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	7.632,00	0,05	42.368,00	0,00	7.632,00	0,05	42.368,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	111.051,52	0,00	0,00	0,00	111.051,52	0,00	0,00	0,00	111.051,52
TOTAL III = (I + II)	62.153.000,00	66.692.790,53	7.667.871,12	15.509.596,56	100,00	51.183.193,97	7.848.342,77	15.319.960,51	100,00	51.372.830,02

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:18F6442E

CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.057.874,00	17.557.436,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.588.794,00	1.814.476,70
IPTU	1.225.000,00	680.372,04
ISS	1.076.700,00	319.122,53
ITBI	442.500,00	89.942,88
IRRF	655.620,00	219.860,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.974,00	505.178,33
Contribuições	1.300.000,00	353.160,76
Receita patrimonial	699.000,00	105.137,99
Aplicações Financeiras (II)	645.500,00	95.120,27
Outras Receitas Patrimoniais	53.500,00	10.017,72
Transferências correntes	45.152.880,00	15.236.088,09
Cota-Parte do FPM	16.340.000,00	4.833.788,96
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	3.014.561,57
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.375.212,11
Cota-Parte do ITR	20.000,00	371,83
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	19.247,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.950.000,00	2.999.537,39

Outras transferências correntes	8.394.880,00	2.993.368,67
Demais receitas correntes	1.317.200,00	48.572,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.317.200,00	48.572,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.412.374,00	17.462.316,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.691.226,00	426.599,97
Operações de Crédito (VI)	260.000,00	188.569,98
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	1.600.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.831.226,00	238.029,99
Convênios	6.962.226,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.869.000,00	238.029,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.431.226,00	238.029,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.843.600,00	17.700.346,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.052.530,97	14.137.798,62	13.996.327,57	12.858.276,08	314.608,25	340.330,87	333.690,07
Pessoal e encargos sociais	25.621.552,00	8.015.026,42	8.015.026,42	7.708.224,67	28.280,10	24.000,00	24.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	486.000,00	161.235,37	161.235,37	161.235,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.944.978,97	5.961.536,83	5.820.065,78	4.988.816,04	286.328,15	316.330,87	309.690,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.944.978,97	5.961.536,83	5.820.065,78	4.988.816,04	286.328,15	316.330,87	309.690,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.566.530,97	13.976.563,25	13.835.092,20	12.697.040,71	314.608,25	340.330,87	333.690,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.271.208,04	1.371.797,94	1.323.632,94	1.139.077,03	0,00	417.320,54	417.320,54
Investimentos	15.906.208,04	1.033.553,28	985.388,28	800.832,37	0,00	417.320,54	417.320,54
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.365.000,00	338.244,66	338.244,66	338.244,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.906.208,04	1.033.553,28	985.388,28	800.832,37	0,00	417.320,54	417.320,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.730.739,01	15.010.116,53	14.820.480,48	13.497.873,08	314.608,25	757.651,41	751.010,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.136.854,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.465.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	40.987,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.095.866,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.784.253,10	7.521.130,83
DEDUÇÕES (XXIX)	10.521.173,69	11.692.756,56
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	11.692.756,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	13.033.912,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	334.005,05	1.341.156,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.736.920,59)	(4.171.625,73)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.434.705,14
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.007.151,35)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.042.797,22
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.484.653,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.443.666,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7608EF85

CONTABILIDADE
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.399.820,00	3.399.820,00	1.309.298,37	38,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.225.000,00	1.225.000,00	680.372,04	55,54
1.1.1 - IPTU	890.000,00	890.000,00	614.254,66	69,02
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	335.000,00	335.000,00	66.117,38	19,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	442.500,00	442.500,00	89.942,88	20,33
1.2.1 - ITBI	440.000,00	440.000,00	89.245,28	20,28
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	697,60	27,90
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.076.700,00	1.076.700,00	319.122,53	29,64
1.3.1 - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	294.071,28	28,83
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	56.700,00	56.700,00	25.051,25	44,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	655.620,00	655.620,00	219.860,92	33,53
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.505.000,00	34.505.000,00	11.619.202,10	33,67
2.1 - Cota-parte FPM	20.020.000,00	20.020.000,00	6.042.236,09	30,18
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.400.000,00	18.400.000,00	6.042.236,09	32,84
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	3.768.201,87	31,40
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	24.059,44	21,87
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	65.224,70	43,48
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	464,75	1,86
2.6 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.719.015,25	78,14
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.904.820,00	37.904.820,00	12.928.500,47	34,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	626,69	6,27
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.809.000,00	1.809.000,00	490.656,46	27,12
5.1 - Transferências do salário-educação	790.000,00	790.000,00	265.930,56	33,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.005.000,00	1.005.000,00	224.156,27	22,30
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	569,63	4,07
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.000,00	7.000,00	1.856,26	26,52
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.000,00	7.000,00	1.856,26	26,52
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.826.000,00	1.826.000,00	493.139,41	27,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.577.000,00	6.577.000,00	2.323.840,33	35,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.680.000,00	3.680.000,00	1.208.447,13	32,84
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	753.640,30	31,40
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	4.811,88	21,87
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	13.044,96	43,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.000,00	5.000,00	92,92	1,86
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	440.000,00	440.000,00	343.803,14	78,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.978.000,00	8.978.000,00	3.001.921,19	33,44
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.950.000,00	8.950.000,00	2.999.537,39	33,51
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00	2.383,80	8,51
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.373.000,00	2.373.000,00	675.697,06	28,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.386.800,00	5.386.800,00	2.332.959,68	43,31	2.332.959,68	43,31
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.386.800,00	5.386.800,00	2.332.959,68	43,31	2.332.959,68	43,31
14 - OUTRAS DESPESAS	3.591.200,00	3.591.200,00	713.493,83	19,87	713.493,83	19,87
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com ensino fundamental	3.591.200,00	3.591.200,00	713.493,83	19,87	713.493,83	19,87
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.978.000,00	8.978.000,00	3.046.453,51	33,93	3.046.453,51	33,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.046.453,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $13 - ((16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$						77,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$						23,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$						(1,48)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	361.000,00	361.000,00	99.516,00	27,57	76.706,00	21,25
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	361.000,00	361.000,00	99.516,00	27,57	76.706,00	21,25
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.130.908,48	13.157.218,27	3.803.474,85	28,91	3.797.163,64	28,86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.978.000,00	8.978.000,00	3.046.453,51	33,93	3.046.453,51	33,93
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.152.908,48	4.179.218,27	917.430,81	21,95	911.119,60	21,80
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(160.409,47)	0,00	(160.409,47)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	188.600,00	188.600,00	23.542,48	12,48	23.542,48	12,48
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.680.508,48	13.706.818,27	3.926.533,33	28,65	3.897.412,12	28,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						675.697,06
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						2.082,44
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						677.779,50
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						3.225.211,35
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						24,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	797.000,00	797.000,00	247.627,93	0,00	218.326,34	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.388.000,00	1.627.178,18	306.383,86	0,00	299.138,10	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.185.000,00	2.424.178,18	554.011,79	0,00	517.464,44	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.865.508,48	16.130.996,45	4.480.545,12	27,78	4.414.876,56	27,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	255.910,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.805,18	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.999.537,39	265.930,56
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.907.234,70	201.694,53
48.1 - Orçamento do Exercício	2.900.429,52	201.694,53
48.2 - Restos a Pagar	6.805,18	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.383,80	433,66
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	101.491,67	64.669,69
51 - (+) Ajustes	(6.603,25)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(6.603,25)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	94.888,42	64.669,69

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E0EAB3EB

CONTABILIDADE
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)			
RECEITA DE CAPITAL	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00			
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00			
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.000,00
Investimentos	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:222185C9

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.399.820,00	3.399.820,00	1.309.298,37	38,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	890.000,00	890.000,00	614.254,66	69,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	89.245,28	20,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	294.071,28	28,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	655.620,00	655.620,00	219.860,92	33,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.200,00	33.200,00	12.293,99	37,03
Dívida Ativa dos Impostos	295.000,00	295.000,00	65.194,74	22,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	14.377,50	21,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.885.000,00	32.885.000,00	11.619.202,10	35,33
Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	6.042.236,09	32,84
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	464,75	1,86
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.719.015,25	78,14
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	3.768.201,87	31,40
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	65.224,70	43,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	24.059,44	21,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	24.059,44	21,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.174.820,00	36.174.820,00	12.904.441,03	35,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.692.125,00	9.692.125,00	1.668.419,14	17,21
Provenientes da União	9.397.125,00	9.397.125,00	1.496.109,14	15,92
Provenientes dos Estados	295.000,00	295.000,00	172.310,00	58,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.692.125,00	9.692.125,00	1.668.419,14	17,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.000.314,52	12.202.278,47	3.856.536,18	31,61	3.829.571,92	31,38
Pessoal e encargos sociais	6.097.000,00	6.361.000,00	2.092.416,85	32,89	2.092.416,85	32,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.903.314,52	5.841.278,47	1.764.119,33	30,20	1.737.155,07	29,74
DESPESAS DE CAPITAL	1.603.000,00	2.383.496,61	54.192,70	2,27	44.757,70	1,88
Investimentos	1.603.000,00	2.383.496,61	54.192,70	2,27	44.757,70	1,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.603.314,52	14.585.775,08	3.910.728,88	26,81	3.874.329,62	26,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.025.880,00	7.951.223,81	1.232.943,59	31,53	1.228.723,31	31,71
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	7.022.880,00	7.884.647,99	1.232.943,59	31,53	1.228.723,31	31,71
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	3.000,00	66.575,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	298.129,49	7,62	298.129,49	7,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	194,25	0,00	194,25	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	7.025.880,00	7.951.223,81	1.531.267,33	39,16	1.527.047,05	39,41

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.379.461,55	60,84	2.347.282,57	60,59
--	---------------------	--------------	---------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIb)/100]	411.616,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	194,25	-194,25
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.231.314,52	11.418.320,17	3.658.753,44	93,50	3.622.359,53	93,44
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.372.000,00	3.167.454,91	251.975,44	6,44	251.970,09	6,50
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	23.000,00	25.353,30	2.353,30	0,06	2.353,30	0,06
TOTAL	13.626.314,52	14.611.128,38	3.913.082,18	100,00	3.876.682,92	100,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:667E4B72

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	46.530.825,75	18.817.208,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9C891264

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.193,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.193,12	0,00	0,00
CONV FED/FNDE/CONSTR. CRECHE	93.605,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.605,95	0,00	0,00
CONV/FNDE CONST DE QUADRA ESCOLAR PAC208211/2014	11.776,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.776,93	0,00	0,00
FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	90.957,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.957,68	0,00	0,00
PROG/ FMASIGD-SUAS	6.819,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.819,67	0,00	0,00
CONV FED/RECONSTR. PONTES	100.165,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.165,77	0,00	0,00
FMASACEPETI	9.917,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.917,66	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.662,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,35	0,00	0,00
BLPSEMCFNAS/26930-1	9.053,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.053,57	0,00	0,00
BLPSBFNAS/26931-X	98.491,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.491,98	0,00	0,00
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	70.632,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.632,65	0,00	0,00
FEAS Incentivo 4	1.760,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,08	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	206.471,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.471,59	0,00	0,00
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	16.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.928,00	0,00	0,00
PM SAS/FIA SCFV	49.975,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.975,18	0,00	0,00
FIA Crescer ACFAM FTE 817	50.459,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.459,75	0,00	0,00
FIA Crescer FTE 818	75.689,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.689,62	0,00	0,00
VEICULO ADAPTADO FTE 819	242.103,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.103,78	0,00	0,00
CONV/FED/ 794830/2013/REG FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS	90.776,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.776,67	0,00	0,00
FMS/FNS/BLINV 23.104-5	966,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,65	0,00	0,00
PAV. POLIEDRICA NA ZONA RURAL - LINHA SANTA ISABEL À NOVA RIQUEZA	405.124,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.124,97	0,00	0,00
CONV EST/CONSTR SEDE BPFON/17	6.405.365,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.405.365,18	0,00	0,00
CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	58.026,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.026,69	0,00	0,00
CONV MAPA/CONV 844266/17 FTE 978	1.989,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,82	0,00	0,00
CONV FED/FUNASA - SISTEMA ABASTEC. ÁGUA	93.110,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.110,79	0,00	0,00
CONV SEAB PAV BVC/ALTO ALEGRE FTE 982	151.394,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.394,05	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	3.781,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.781,32	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	22.004,10	0,00	0,00	0,00	21.763,20	0,00	240,90	0,00	0,00
Fundeb 60%	15.262,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.262,85	0,00	0,00
CONV/EST/AGUASPARANA	288.493,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.493,66	0,00	0,00
Fundeb 40%	145.852,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.852,45	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.723,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.723,15	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	374,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,49	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Salário-Educação	53.762,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.762,44	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES	775.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.594,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	47.715,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.715,11	0,00	0,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO, UNIFORMES PARA ATENDER PROJETOS E CAMPANHAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

PONTO COM BRINDES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL INFANTIL CAMPANHA CIDADE LIMPA Tecido Oxford 67% de poliéster e 33% de algodão. Acabamento em vies de poliéster e impressão silk em cromia. Dimensões do produto em centímetros : Tamanho único (Altura:49cm x Largura:34 cm) Personalizado de acordo com a solicitação da Secretaria.	PONTO COM BRINDES		UN	2.000,00	5,98	11.960,00
1	2	BONÉ MODELO AMERICANO CAMPANHA CIDADE LIMPA Boné, modelo americano, em tecido brim na cor verde com uma estampa silk colorida, conforme necessidade do solicitante. Tamanho único, com regulador tipo elástico, contendo terminal plástico permitindo o ajuste do tamanho conforme necessidade.	PONTO COM BRINDES		UN	100,00	8,76	876,00
1	3	BONÉ MODELO LEGIONÁRIO CAMPANHA CIDADE LIMPA Boné modelo legionário, tecido brim, tamanho único, com protetor de nuca e orelha. O mesmo deverá ser personalizado em impressão silk cromia, com elástico para regular o tamanho na parte posterior. Deverá conter logomarcas coloridas, estipuladas pelo contratante.	PONTO COM BRINDES		UN	100,00	14,48	1.448,00
1	4	CAMISETAS CAMPANHA CIDADE LIMPA Tamanhos diversos. Confeccionada em 100% algodão; Decote redondo, tradicional com friso de beira de 1,5 cm. Corpo e mangas com acabamento em barra, etiqueta de identificação do tamanho, serigrafia em cores frente e costas	PONTO COM BRINDES		UN	150,00	14,48	2.172,00
1	5	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO CAMPANHA CIDADE LIMPA Chapéu, modelo australiano, cor a definir, tecido em brim pesado, com protetor de nuca e orelha. O mesmo deverá ser personalizado em silk em cromia na frente, Deverá conter logomarcas coloridas, estipuladas pelo contratante.	PONTO COM BRINDES		UN	100,00	19,78	1.978,00
2	1	CAMISETAS PROJETO DO PROERD Tamanhos diversos. Confeccionada em 100% algodão; Decote redondo, tradicional com friso de beira de 1,5 cm. Corpo e mangas com acabamento em barra, etiqueta de identificação do tamanho, serigrafia em cores frente e costas	PONTO COM BRINDES		UN	397,00	24,48	9.718,56
3	1	CAMISAS GOLA POLA CAMPANHA COMBATE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS Camisa gola polo em material piquet 50% em algodão e 50% poliéster, costura reforçada com viés, tamanhos diversos, com estampa na frente e costas.	PONTO COM BRINDES		UN	60,00	34,58	2.074,80
TOTAL								30.227,36

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregocira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8F1AB1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - Processo nº 266/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO, UNIFORMES PARA ATENDER PROJETOS E CAMPANHAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

PONTO COM BRINDES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL INFANTIL CAMPANHA CIDADE LIMPA Tecido Oxford 67% de poliéster e 33% de algodão. Acabamento em vies de poliéster e impressão silk em cromia. Dimensões do produto em centímetros : Tamanho único (Altura:49cm x Largura:34 cm) Personalizado de acordo com a solicitação da Secretaria.	PONTO COM BRINDES		UN	2.000,00	5,98	11.960,00
1	2	BONÉ MODELO AMERICANO CAMPANHA CIDADE LIMPA Boné, modelo americano, em tecido brim na cor verde com uma estampa silk colorida, conforme necessidade do solicitante. Tamanho único, com regulador tipo elástico, contendo terminal plástico permitindo o ajuste do tamanho conforme necessidade.	PONTO COM BRINDES		UN	100,00	8,76	876,00
1	3	BONÉ MODELO LEGIONÁRIO CAMPANHA CIDADE LIMPA Boné modelo legionário, tecido brim, tamanho único, com protetor de nuca e orelha. O mesmo deverá ser personalizado em impressão silk cromia, com elástico para regular o tamanho na parte posterior. Deverá conter logomarcas coloridas, estipuladas pelo contratante.	PONTO COM BRINDES		UN	100,00	14,48	1.448,00
1	4	CAMISETAS CAMPANHA CIDADE LIMPA Tamanhos diversos. Confeccionada em 100% algodão; Decote redondo, tradicional com friso de beira de 1,5 cm. Corpo e mangas com acabamento em barra, etiqueta de identificação do tamanho, serigrafia em cores frente e costas	PONTO COM BRINDES		UN	150,00	14,48	2.172,00
1	5	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO CAMPANHA CIDADE LIMPA Chapéu, modelo australiano, cor a definir, tecido em brim pesado, com protetor de nuca e orelha. O mesmo deverá ser personalizado em silk em cromia na frente, Deverá conter logomarcas coloridas, estipuladas pelo contratante.	PONTO COM BRINDES		UN	100,00	19,78	1.978,00
2	1	CAMISETAS PROJETO DO PROERD Tamanhos diversos. Confeccionada em 100% algodão; Decote redondo, tradicional com friso de beira de 1,5 cm. Corpo e mangas com acabamento em barra, etiqueta de identificação do tamanho, serigrafia em cores frente e costas	PONTO COM BRINDES		UN	397,00	24,48	9.718,56
3	1	CAMISAS GOLA POLA CAMPANHA COMBATE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS Camisa gola polo em material piquet 50% em algodão e 50% poliéster, costura reforçada com viés,	PONTO COM BRINDES		UN	60,00	34,58	2.074,80

	tamanhos diversos, com estampa na frente e costas.						
TOTAL							30.227,36

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D4B34E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 060/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 941, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
20.000,00	2.026	Atividades do Fundo Municipal de Habitação	33903200	Materiais, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita	000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	2.110	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
25.000,00	2.270	Materiais e Serviços para Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	2.270	Materiais e Serviços para Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R\$ 67.000,00						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R\$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
25.000,00	2.244	Materiais para Manutenção de Veículos - Manutenção e Conservação de Estradas	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
42.000,00	2.245	Serviços para Manutenção de Veículos e Máquinas - Manutenção e Conservação de Estradas	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos..... R\$ 67.000,00						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:764A87B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PARA O MUNICÍPIO DE SENGÉS

O Instituto PROE, agente de integração de estágios, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Errata do Edital do local e horário das entrevistas da Segunda Fase do Processo Seletivo do Município de Sengés e também a lista dos convocados para esta segunda fase.

1. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA PARA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E HABILIDADES:

Dia 12 de Maio de 2018.

Horário de início das entrevistas: a partir das 08h30m

Local: Escola Municipal Prefeito Durval Jorge

Endereço: Rua Vereador Sérgio Pinheiro, 116 – Morungava – Sengés/PR

As entrevistas serão realizadas por ordem de chegada dos candidatos no local.

2- DAS ANULAÇÕES DE QUESTÕES:

Analisando a questão de número 23 constatou-se que a resposta desta no gabarito permite interpretações distintas das apontadas. Desta forma, a questão de número 23 foi ANULADA e a nota atribuída a todos os candidatos de forma que houve alterações na classificação geral e na lista de convocadas que atualizada segue no item 3 deste Edital.

3 - Dos convocados para a segunda fase

1	Alan Ferreira dos Santos	436.661.038-80	75,00	Administração
2	Carlos Eduardo Dias do Nascimento	114.574.649-77	75,00	Administração
3	Mayara Aparecida Gonçalves	109.193.119-46	72,50	Administração
4	Flávia Danielle Tobias Pedreira	096.291.219-05	72,50	Pedagogia
5	Caroline Batista Amaral	099.440.349-67	70,00	Educação Física
6	Keila bonfim da silva melo	051.195.229-55	67,50	Pedagogia
7	Eduardo de Miranda Vieira	125.934.289-10	67,50	Sistema de Informação
8	Alan Henrique de Oliveira	090.897.819-78	65,00	Direito
9	Fabiane Moentack da Silva	090.621.239-10	65,00	Ciências Contábeis
10	Minas Chofakian Filho	164.435.968-54	60,00	Administração Pública
11	Luiz Andre Paulino Germiniani	100.993.269-14	60,00	Sistema de Informação
12	Lucas Pontes Fonseca	468.731.008-70	60,00	Agronomia
13	WESLEY DOMINGUES	121.008.579-83	60,00	Engenharia de Computação
14	Mary Helen Demétrio Maligeski	124.667.759-80	60,00	Engenharia Florestal
15	Diogy Mitsuo Fukunaga	302.264.718-29	57,50	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
16	Valeria Faria Teixeira Silva	322.049.088-35	57,50	Ciências Contábeis
17	Jacson Fernandes dos Santos	040.807.299-79	57,50	Educação Física -Licenciatura
18	Patrícia Corrêa Machado Claudino	047.225.849-40	57,50	Pedagogia
19	Vanessa Ferreira dos Santos Faria	074.670.729-02	57,50	Pedagogia
20	Talita Cristina Soares Santos	089.136.429-30	57,50	Agronomia
21	Francisco Moreno da Silva Netto	439.835.288-05	57,50	Pedagogia
22	Igor Thiago de Souza	103.652.449-37	57,50	Engenharia Florestal
23	Wellington de Oliveira	473.336.128-99	57,50	Direito
24	Solange Maria do Nascimento	039.894.429-61	55,00	Pedagogia
25	Edinete Giliet de Almeida Jorge	047.858.889-54	55,00	Direito
26	Julia de Jesus Oliveira	078.337.029-60	55,00	Pedagogia
27	Leonardo Miranda de Matos	083.701.029-21	55,00	Engenharia Florestal
28	Paulo Francisco dos Santos	075.552.279-67	55,00	Sistema de Informação
29	Gelson Tomaz de Lima	096.942.089-71	55,00	Engenharia Florestal
30	VANESSA MARIANO PEREIRA	450.466.648-01	55,00	Pedagogia
31	Joana D'arc Wiltensburg	010.828.829-33	52,50	Pedagogia
32	VANESSA DE ALMEIDA	080.424.059-01	52,50	Ciências Contábeis
33	Maria Eduarda Berezov Moleda	106.292.559-97	52,50	Direito
34	Amanda Souza Santos	126.412.309-41	52,50	Pedagogia
35	Rosana Aparecida Alves da Silva	074.271.959-65	50,00	Pedagogia
36	Paulo Vitor Ferreira dos Santos	108.238.219-19	50,00	Engenharia Florestal
37	Ana Paula Cabelin	329.795.028-55	50,00	Direito
38	Lucas Matheus Gonçalves	113.774.359-03	50,00	Sistemas de Informação
39	Mylena Ribeiro Copetti	114.264.109-05	50	Direito
40	Bianca Delfino	105.198+119-09	50	Direito
41	Monique da Conceição Vieira	115.987.569-31	50	Direito

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:56A21A16

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL DECRETO Nº 098/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2684/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS I (Recursos Vinculados).

- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
179 - 3.3.90.14.00.00	01494 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS I (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
182 - 3.3.90.33.00.00	01494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
186 - 3.3.90.14.00.00	01494 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
193 - 3.3.90.14.00.00	01494 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação: R\$ 30.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1º, **Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64**

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS I (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
180 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS I (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
181 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	5.000,00
Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
188 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
194 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução: 30.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 11 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4BF35750

ASSESSORIA GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS EDITAL Nº 006/2018 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2017 EDITAL DE NOTA DA PROVA PRÁTICA, TÍTULOS, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a nota da prova prática, títulos, teste de aptidão física e classificação final para o Concurso Público, como segue:

INSC	NOME	OBJ	PRATICA	TITULO	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
33748	CARINA GOMES DE SOUZA	82,00			82,00	1	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	05/08/1981	6,00	4,00	16,00	56,00
36207	JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA	78,00			78,00	2	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	17/03/1979	4,00	2,00	16,00	56,00
31702	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	76,00			76,00	3	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	25/09/1988	4,00	4,00	12,00	56,00
32994	ALINE APARECIDA CORREA	74,00			74,00	4	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	25/12/1990	8,00	2,00	8,00	56,00
31939	ANA PAULA DELGADO MANSANO	74,00			74,00	5	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	15/09/1994	8,00	2,00	8,00	56,00
36960	FERNANDA DIAS BONFIM BENTO	74,00			74,00	6	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	13/05/1986	4,00	2,00	12,00	56,00
36991	ROZELI CORRER GALDINO	74,00			74,00	7	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	12/09/1969	10,00	4,00	12,00	48,00
32873	CELIA VAZ AGUILERA SILVA	74,00			74,00	8	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	13/06/1976	10,00	4,00	12,00	48,00
31329	CELIANE ARANTES MATESCO	72,00			72,00	9	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	11/09/1980	6,00	6,00	4,00	56,00
36883	MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS	72,00			72,00	10	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	16/07/1998	8,00	4,00	12,00	48,00
36166	FABIANE APARECIDA BARBIERI	70,00			70,00	11	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	05/06/1992	6,00	4,00	4,00	56,00
36377	FABIULA ZUMMA DOS SANTOS	70,00			70,00	12	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	22/04/1984	10,00	4,00	4,00	52,00
31296	TALYTA STEFFANY JOAQUIM	70,00			70,00	13	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	18/04/1988	8,00	2,00	12,00	48,00
36220	VIVIANE DE OLIVEIRA	70,00			70,00	14	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	15/04/1977	8,00	6,00	8,00	48,00
36811	SANDRA MARA PESCADOR QUEIROZ	70,00			70,00	15	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	27/07/1974	6,00	4,00	12,00	48,00
33870	CRISTIANE BORSOI ALENCAR	70,00			70,00	16	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	14/10/1976	10,00	4,00	12,00	44,00
36657	CRISTIANE CAETANO GENARI	68,00			68,00	17	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	05/05/1977	6,00	2,00	8,00	52,00
36865	DANIKEN SANTOS COUTINHO FERRAZ DA SILVA	66,00			66,00	18	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	15/12/1985	10,00	4,00	4,00	48,00
31318	ROSELENE APARECIDA LIRA GARCIA	66,00			66,00	19	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	08/12/1973	6,00	4,00	16,00	40,00
36789	DANIELI FERNANDA FELIX	66,00			66,00	20	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	01/04/1998	6,00	4,00	16,00	40,00
35845	DEBORA RODRIGUES RIBEIRO	64,00			64,00	21	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	20/09/1986	4,00	4,00	4,00	52,00
35740	AMANDA MAYARA GOMES	64,00			64,00	22	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	23/03/1996	4,00	4,00	4,00	52,00
33455	EMANUELE DOS SANTOS PINHEIRO LOURENÇO	64,00			64,00	23	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	05/11/1998	10,00	2,00	4,00	48,00
36122	HELOISE LIMA REIS	64,00			64,00	24	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	23/04/1990	4,00	4,00	8,00	48,00
33575	VIVIAN PAIVA DA SILVA	62,00			62,00	25	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	01/09/1990	8,00	2,00	4,00	48,00
36529	MARILEI SOARES	62,00			62,00	26	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	19/02/1973	6,00	4,00	4,00	48,00
36021	CLARA CARVALHO DE OLIVEIRA	62,00			62,00	27	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	03/09/1996	6,00	4,00	4,00	48,00
35667	RENATA DANIELLE FRANCO ANDRIOLI	60,00			60,00	28	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	06/01/1987	6,00	2,00	0,00	52,00
32504	KARINA APARECIDA GUIMARÃES	60,00			60,00	29	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	10/04/1995	4,00	0,00	4,00	52,00
36819	CRISTIANE PIRES BARBOSA	60,00			60,00	30	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	22/01/1979	6,00	2,00	4,00	48,00
31512	DAIANY TORESAN	60,00			60,00	31	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	30/10/1992	6,00	2,00	4,00	48,00
32154	FERNANDA SILVA ARRIGO	60,00			60,00	32	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	04/11/1982	4,00	4,00	4,00	48,00
31791	CLÉBER MAZETTO BORGES	60,00			60,00	33	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	18/01/1981	4,00	4,00	8,00	44,00

36222	JULIANA APARECIDA STRAPASSONI DE OLIVEIRA	60,00		60,00	34	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	23/08/1983	8,00	0,00	12,00	40,00
36110	GABRIELA DA SILVA JORGE	58,00		58,00	35	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	04/06/1993	6,00	0,00	0,00	52,00
31508	BRUNA FERNANDA DAS VIRGENS	58,00		58,00	36	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	27/07/1991	4,00	2,00	0,00	52,00
31341	DANIELE STEFFANY DOS SANTOS	58,00		58,00	37	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	15/04/1995	0,00	2,00	4,00	52,00
31293	REBECCA DE SALES RODRIGUES	58,00		58,00	38	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	03/02/1997	6,00	0,00	4,00	48,00
34888	TAINARA RAFAELA DA SILVA	58,00		58,00	39	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	29/04/1999	6,00	0,00	4,00	48,00
36131	AMANDA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	58,00		58,00	40	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	23/10/1980	6,00	0,00	8,00	44,00
36792	GABRIELI FERNANDA FELIX	58,00		58,00	41	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	01/04/1998	6,00	0,00	8,00	44,00
36873	AMANDA CARINA REIS OLIVEIRA	58,00		58,00	42	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	09/08/1995	4,00	2,00	8,00	44,00
35763	DAIANE BARBOSA	58,00		58,00	43	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	30/03/1986	4,00	6,00	4,00	44,00
36279	LUCIANA APARECIDA MARTINOTI DOS SANTOS	58,00		58,00	44	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	13/12/1981	2,00	0,00	12,00	44,00
32483	JOSEANE CASSIA STRAPASSONE SETTE	58,00		58,00	45	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	27/07/1974	6,00	0,00	12,00	40,00
34644	REGIANE ALMEIDA DOS SANTOS	58,00		58,00	46	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	01/09/1986	6,00	4,00	8,00	40,00
36294	ROSECLER GONÇALVES DA SILVA	58,00		58,00	47	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	21/11/1999	2,00	4,00	12,00	40,00
36675	GABRIELA MAYARA DE SOUZA	56,00		56,00	48	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	19/05/1996	8,00	0,00	0,00	48,00
36954	EMILY CRISTINA GOMES ESQUEZARO	56,00		56,00	49	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	24/03/1999	6,00	2,00	4,00	44,00
36167	CELINA APARECIDA DINIZ	56,00		56,00	50	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	30/04/1973	6,00	2,00	8,00	40,00
31985	FLAVIANA DO AMARAL	56,00		56,00	51	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	16/03/1980	6,00	6,00	12,00	32,00
36707	BRUNA ALEXIA DO NASCIMENTO	54,00		54,00	52	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	28/03/1995	2,00	0,00	4,00	48,00
36511	MARIA EUGÊNIA SANTOS RAMOS	54,00		54,00	53	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	03/08/1999	8,00	2,00	0,00	44,00
36060	RAFAELA FERNANDA DANCINI FRANCO	54,00		54,00	54	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	28/06/1986	6,00	0,00	4,00	44,00
32710	VALDIRENE APARECIDA DE MATOS	54,00		54,00	55	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	16/09/1971	2,00	0,00	8,00	44,00
35919	DAIANA SANTOS PRATES	54,00		54,00	56	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	25/03/1990	10,00	4,00	0,00	40,00
35856	JULLIANA DE FÁTIMA DA SILVA VIEIRA	54,00		54,00	57	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	13/05/1975	8,00	2,00	4,00	40,00
36795	ANA MARIA ARRUDA	54,00		54,00	58	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	15/05/1992	6,00	0,00	8,00	40,00
36796	LAIS BARBARA DOS REIS SCHERCH	54,00		54,00	59	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	03/05/1993	4,00	6,00	4,00	40,00
31886	WAGNER QUIMENTAO DE ABREU	54,00		54,00	60	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	09/07/1976	6,00	0,00	12,00	36,00
36541	MARIA CRISTINA DA COSTA DO NASCIMENTO	54,00		54,00	61	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	27/10/1976	6,00	4,00	12,00	32,00
36695	LUZINETE NILO DE SIQUEIRA	52,00		52,00	62	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	09/03/1969	4,00	0,00	4,00	44,00
36372	LEA DE JESUS BARBOSA	52,00		52,00	63	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	02/11/1977	0,00	0,00	8,00	44,00
36760	FABIANA BISPO DA SILVA	52,00		52,00	64	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	01/10/1982	8,00	0,00	4,00	40,00
36894	LETICIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	52,00		52,00	65	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	13/09/1988	4,00	0,00	8,00	40,00
36826	ARIANY GRAZIELLE CASTANHEIRO	52,00		52,00	66	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	27/06/1987	8,00	0,00	8,00	36,00
32696	KARINA ALVES GOMES	52,00		52,00	67	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	13/02/1989	6,00	2,00	8,00	36,00
31863	ELANDIR AMORIM GUEDES	52,00		52,00	68	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	29/12/1976	6,00	6,00	4,00	36,00
36050	CINTIA COGINOTTI	50,00		50,00	69	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	17/08/1977	2,00	0,00	4,00	44,00
35780	GABRIELLE POLIZEL SALES	50,00		50,00	70	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	29/06/1999	0,00	6,00	0,00	44,00
36612	LUANA ROGERIA DOS SANTOS	50,00		50,00	71	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	27/08/1982	8,00	2,00	0,00	40,00
36478	SUELI DE OLIVEIRA AMARAL	50,00		50,00	72	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	15/04/1965	6,00	0,00	4,00	40,00
36736	CRISTIANE LAMBARDI	50,00		50,00	73	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	29/08/1973	6,00	0,00	4,00	40,00
36353	ROSICLER DOS REIS	50,00		50,00	74	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	23/05/1972	4,00	2,00	4,00	40,00
36320	ROSELI APARECIDA COSTA ALBIERI	50,00		50,00	75	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	22/11/1973	4,00	2,00	4,00	40,00
36900	AMANDA CRISTINA DE FRANÇA	50,00		50,00	76	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	23/11/1996	4,00	2,00	4,00	40,00
36204	FRANCIELE APARECIDA FERREIRA BARBIERI	50,00		50,00	77	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	05/05/1982	2,00	4,00	4,00	40,00
32360	LEILA DA SILVA MATSUOCA	50,00		50,00	78	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	06/01/1967	6,00	0,00	8,00	36,00
36886	ERICA DA SILVA ROSA	50,00		50,00	79	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	10/03/1997	4,00	2,00	8,00	36,00
36625	ALINNE LOHAYNE DE SOUSA	50,00		50,00	80	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	16/12/1997	4,00	2,00	8,00	36,00
32385	VANESSA COSTA BRAZ	50,00		50,00	81	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	23/04/1989	10,00	4,00	4,00	32,00
36163	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	50,00		50,00	82	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	02/06/1990	8,00	2,00	8,00	32,00
36733	DIANA CRIS DA GRAÇA	50,00		50,00	83	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE	20/11/1995	6,00	4,00	8,00	32,00

							SERVIÇOS DE CRECHE					
36598	GEOVANA APARECIDA DA SILVA	50,00			50,00	84	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	26/05/2000	4,00	2,00	12,00	32,00
33201	AGUINALDO RUBIN	60,00	100,00		80,00	1	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	01/05/1982	2,00	2,00	8,00	48,00
36631	JOÃO MARCOS SAVIAM	66,00	85,00		75,50	2	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	13/04/1998	2,00	4,00	8,00	52,00
31542	ALEX LUIZ SILVA COUTINHO	68,00	67,00		67,50	3	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	22/04/1984	4,00	0,00	8,00	56,00
35894	JOSÉ OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO	62,00	69,00		65,50	4	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	05/01/1974	6,00	4,00	4,00	48,00
35652	ADALZIO DE JESUS VIEIRA JUNIOR	58,00	69,00		63,50	5	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	09/07/1989	2,00	4,00	4,00	48,00
34839	MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA	60,00	64,00		62,00	6	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	04/08/1989	4,00	4,00	4,00	48,00
36755	JOÃO APARECIDO OSTI	70,00	52,00		61,00	7	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	17/04/1967	6,00	4,00	12,00	48,00
33734	TATIANE PIRES GARCEZ	60,00	52,00		56,00	8	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	15/01/1989	2,00	2,00	8,00	48,00
36229	FRANCISCO MARCELO FELIX	58,00	54,00		56,00	9	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	31/08/1985	2,00	4,00	4,00	48,00
36776	LARINE LUIZE GHISLERE	60,00	52,00		56,00	10	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	11/05/1992	8,00	0,00	8,00	44,00
36877	MARIA ROSA PERES SANTOS	62,00	AUSENTE				AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	23/06/1966	6,00	0,00	4,00	52,00
36566	MARILENE RODRIGUES PEREIRA BEZERRA	60,00	AUSENTE				AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	01/03/1969	8,00	4,00	4,00	44,00
34032	APAECIDA FELIX DE LIMA	58,00	AUSENTE				AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	10/03/1969	2,00	0,00	0,00	56,00
36762	LEDA GIELE DA COSTA	68,00	AUSENTE				AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	30/05/1977	8,00	4,00	4,00	52,00
34084	ANIBAL FERNANDES DE BRITO FILHO	74,00	AUSENTE				AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	01/02/1978	4,00	6,00	12,00	52,00
35623	VAGNER APARECIDO ARRUDA	72,00	AUSENTE				AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	28/07/1978	10,00	2,00	12,00	48,00
36629	ELLEN DE OLIVEIRA DA SILVA	62,00	AUSENTE				AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	02/08/1989	2,00	4,00	8,00	48,00
35309	HEMANUEL MARCOS FERNANDES	70,00	AUSENTE				AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	30/04/1993	4,00	6,00	8,00	52,00
35227	ALCIDES FERREIRA DA SILVA NETO	66,00	AUSENTE				AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	29/08/1993	8,00	2,00	8,00	48,00
36018	MAURO GIOVANI SOFIATI	64,00	AUSENTE				AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	18/04/1994	8,00	0,00	12,00	44,00
36523	RICHARD HENRIQUE PINTO	60,00	AUSENTE				AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	28/11/1995	8,00	4,00	12,00	36,00
33009	GABRIEL BURGHI ALMEIDA	64,00	AUSENTE				AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	08/01/1998	4,00	0,00	4,00	56,00
33617	APARECIDO JAIMES SIMPLICIO	58,00	10,00				AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	11/12/1963	2,00	4,00	8,00	44,00
32688	YDERCIO SETTE	52,00	CNH INCOMPATIVEL				AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	04/08/1970	6,00	2,00	4,00	40,00
35819	VALDIR TERASSI	64,00	AUSENTE				AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	24/07/1974	4,00	4,00	8,00	48,00
33717	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	72,00	10,00				AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	18/08/1979	8,00	4,00	12,00	48,00
31966	FERNANDO DE SOUSA COTRIM	54,00	AUSENTE				AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	04/01/1982	4,00	2,00	12,00	36,00
36536	ALMIR HENRIQUE BODAS	54,00	AUSENTE				AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	07/09/1987	2,00	4,00	4,00	44,00
36183	MARCOS VINICIUS ANTONIO TORESAN	70,00	45,00				AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	02/05/1991	4,00	2,00	12,00	52,00
35978	ROMILDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR	60,00	5,00				AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	19/09/1992	2,00	2,00	8,00	48,00
34127	RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA	66,00	AUSENTE				AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	05/03/1993	10,00	0,00	8,00	48,00
32431	JOARLEY THIAGO SALMAZO	56,00	CNH INCOMPATIVEL				AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	26/01/1998	4,00	4,00	4,00	44,00
36805	EDSON BENEDITO DA SILVA	66,00	80,00		73,00	1	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	29/08/1968	6,00	0,00	12,00	48,00
34222	LOURIVAL LEITE FERREIRA	64,00	80,00		72,00	2	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	04/08/1963	6,00	2,00	8,00	48,00
32786	WAGNER ROBERTO TOSI CORREA	76,00	60,00		68,00	3	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	18/03/1985	10,00	6,00	16,00	44,00
34371	CHALE FRANCISCO DA SILVA	66,00	70,00		68,00	4	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	15/03/1985	4,00	2,00	16,00	44,00
36831	PAULO EDUARDO ISRAEL DE PAULA	68,00	65,00		66,50	5	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	04/06/1983	2,00	2,00	8,00	56,00
32362	CESAR SEIJI MATSUOCA	64,00	65,00		64,50	6	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	19/03/1969	6,00	2,00	16,00	40,00
33107	ARLEY AUGUSTO MARTIMIANO MOREIRA	64,00	60,00		62,00	7	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	08/04/1981	6,00	2,00	12,00	44,00
32679	JUNIOR GALDINO FRANCO	64,00	50,00		57,00	8	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	19/01/1981	6,00	2,00	8,00	48,00
32416	EZEQUIAS ALVES PEREIRA	74,00	20,00				AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	22/05/1971	6,00	4,00	12,00	52,00
36233	VALDECIR AGAPITO	68,00	AUSENTE				AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	21/08/1978	6,00	2,00	12,00	48,00
32412	FABIO JOSE MOREIRA	68,00	AUSENTE				AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	09/10/1983	6,00	6,00	8,00	48,00
36926	ERIC DARLEY DE OLIVEIRA	64,00	35,00				AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	18/04/1984	4,00	4,00	16,00	40,00
31639	EZEQUIEL CAVALARI	80,00	AUSENTE				AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	07/03/1990	8,00	4,00	12,00	56,00
36370	LUANN GABRIEL FONSECA AUSECH	68,00	AUSENTE				AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	21/10/1993	8,00	4,00	8,00	48,00
32603	CLEITON APARECIDO SIMÕES	78,00	86,25		82,13	1	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA	26/06/1987	10,00	4,00	12,00	52,00
35852	CLAYTON VIEIRA DE OLIVEIRA	50,00	71,25		60,63	2	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA	16/01/1986	4,00	2,00	8,00	36,00
36489	JONATHAN MATIAS	52,00	AUSENTE				AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA	18/11/1994	0,00	8,00	8,00	36,00
36543	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	68,00	57,50		62,75	1	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO	22/01/1964	6,00	2,00	8,00	52,00
32649	CESAR PEREIRA CARDOSO	58,00	66,25		62,13	2	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO	29/03/1973	6,00	4,00	4,00	44,00
36756	VALDEVINO SAMPAIO DA RUZ	50,00	96,25		73,13	1	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR	05/01/1972	4,00	2,00	8,00	36,00
36682	MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS	74,00			74,00	1	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	19/08/1983	6,00	0,00	8,00	60,00
36601	GABRIEL LOPES	72,00			72,00	2	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15/04/2000	6,00	6,00	8,00	52,00
35946	GISELE FERREIRA VARESCI	70,00			70,00	3	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	20/03/1977	8,00	2,00	8,00	52,00
36764	KASSIANY ALMEIDA BEZERRA	68,00			68,00	4	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	17/04/1989	4,00	4,00	12,00	48,00
36299	ELISANGELA FERNANDA DE MELO	64,00			64,00	5	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	25/07/1981	4,00	4,00	4,00	52,00
36358	PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES	62,00			62,00	6	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	29/08/1990	4,00	2,00	4,00	52,00
36165	ALISSON MARQUES MARTINS	62,00			62,00	7	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	10/01/1990	6,00	4,00	4,00	48,00
36614	PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI	60,00			60,00	8	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	08/11/1987	8,00	0,00	8,00	44,00
36199	LUCA SANTOS GARCIA	60,00			60,00	9	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	01/09/1985	6,00	2,00	8,00	44,00
36896	REGINALDO BUENO	58,00			58,00	10	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	29/01/1973	6,00	4,00	4,00	44,00

31581	LEONARDO FELIPE POLONIO CASAGRANDE	56,00		56,00	11	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	23/11/1997	6,00	2,00	12,00	36,00
37013	MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO	56,00		56,00	12	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	20/02/1989	6,00	6,00	8,00	36,00
36438	MARCELO ALVES BERNARDES	56,00		56,00	13	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	19/03/1997	4,00	4,00	12,00	36,00
33117	JESSICA REIS ALVES	54,00		54,00	14	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	25/08/1998	6,00	4,00	8,00	36,00
35430	THAYNA SHAYENNY DA SILVA	54,00		54,00	15	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	25/09/1999	4,00	2,00	12,00	36,00
36351	CARLOS FABIANO DE SOUZA	54,00		54,00	16	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15/03/1981	8,00	2,00	12,00	32,00
31719	DANUSA CARINA LIZIERI MOLIANI	52,00		52,00	17	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	19/08/1989	4,00	0,00	4,00	44,00
36615	JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO	52,00		52,00	18	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	29/10/1988	6,00	2,00	8,00	36,00
35888	RERISON DONIZETE TEIXEIRA	52,00		52,00	19	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	11/01/1993	6,00	2,00	8,00	36,00
33303	DAIANE FRANCIOLI BIANI	50,00		50,00	20	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	06/09/1986	8,00	2,00	4,00	36,00
36746	FERNANDA SOUZA MARTINS	50,00		50,00	21	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15/03/1988	6,00	0,00	8,00	36,00
36236	LUARAH RAYSA FONSECA CARDOSO	50,00		50,00	22	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	10/01/1991	6,00	0,00	8,00	36,00
36750	ELISÂNGELA FERNANDA DE LIMA	50,00		50,00	23	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	18/05/1995	6,00	4,00	8,00	32,00
31868	LETICIA SACOMAN SAMPAIO	82,00		82,00	1	ARQUITETO	17/03/1993	8,00	6,00	16,00	52,00
32871	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	78,00		78,00	2	ARQUITETO	30/01/1992	10,00	8,00	8,00	52,00
36507	IZABELE CIRILO DUCCI	76,00		76,00	3	ARQUITETO	14/12/1995	8,00	4,00	12,00	52,00
32852	CAROLINA CASONI LOPES	74,00	2,00	76,00	4	ARQUITETO	18/11/1986	12,00	6,00	8,00	48,00
34315	MARIANA ALVES SHIGEHARU BONEZZI	72,00	2,00	74,00	5	ARQUITETO	13/07/1987	6,00	6,00	8,00	52,00
31976	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	70,00	2,00	72,00	6	ARQUITETO	31/05/1964	10,00	4,00	8,00	48,00
36798	MATHEUS KOOPMAN DE ALMEIDA	72,00		72,00	7	ARQUITETO	02/01/1993	10,00	6,00	8,00	48,00
36149	RODOLFO OKUDA SODRÉ CALIJURI	72,00		72,00	8	ARQUITETO	15/03/1989	8,00	8,00	16,00	40,00
36201	MAYARA KEIKO TAKEI YOSHIE	70,00	1,00	71,00	9	ARQUITETO	28/12/1987	10,00	4,00	12,00	44,00
35070	FERNANDA AYUMI HARA	70,00		70,00	10	ARQUITETO	09/12/1992	10,00	4,00	4,00	52,00
35941	FERNANDA MELGES FELIX	70,00		70,00	11	ARQUITETO	15/05/1989	8,00	6,00	4,00	52,00
35986	JULIANA SABINO BONAFINI	70,00		70,00	12	ARQUITETO	31/01/1992	6,00	8,00	8,00	48,00
33082	ISABELA PORTE VIEIRA	68,00	1,00	69,00	13	ARQUITETO	20/05/1993	8,00	8,00	8,00	44,00
35890	THAÍSSA ROBLES ROCHA	68,00		68,00	14	ARQUITETO	24/05/1990	8,00	4,00	8,00	48,00
36414	MARIANA GIMENEZ CASARIM	66,00	1,00	67,00	15	ARQUITETO	22/07/1992	10,00	4,00	12,00	40,00
35976	RAFAELA MARIANI BARRAGAN ALVES	66,00		66,00	16	ARQUITETO	24/04/1995	10,00	4,00	12,00	40,00
33276	THAISE DE SOUZA MARTINS	64,00		64,00	17	ARQUITETO	26/04/1991	6,00	2,00	8,00	48,00
36269	VIVIAN KAORI YUI	64,00		64,00	18	ARQUITETO	26/06/1988	10,00	6,00	4,00	44,00
36260	IVAN HIDEKI OKAMURA	64,00		64,00	19	ARQUITETO	10/03/1990	6,00	6,00	8,00	44,00
35188	LARISSA KATIELE DE ALMEIDA	64,00		64,00	20	ARQUITETO	20/04/1993	10,00	6,00	8,00	40,00
34255	LEIDIANE ALINE CAMEL	64,00		64,00	21	ARQUITETO	14/05/1994	8,00	8,00	12,00	36,00
36136	KARIANE COLOGNESI ARCHANJO	62,00		62,00	22	ARQUITETO	04/12/1984	8,00	2,00	4,00	48,00
37015	ALESSANDRA MESSINA	62,00		62,00	23	ARQUITETO	26/12/1980	8,00	2,00	8,00	44,00
31843	MICHELL ALEXANDRE TOTTI OSTI	62,00		62,00	24	ARQUITETO	04/12/1995	8,00	6,00	4,00	44,00
70001	*POLLYANA ROMAGNOLLI TAMANINI	62,00		62,00	25	ARQUITETO	01/01/1980	8,00	2,00	12,00	40,00
31371	RAFAEL RODRIGUES DE MORAES	62,00		62,00	26	ARQUITETO	31/08/1976	8,00	6,00	8,00	40,00
36673	MARIA CAROLINA CUBA	62,00		62,00	27	ARQUITETO	13/01/1985	8,00	6,00	8,00	40,00
34050	BRUNA EULAMPIO	60,00	0,70	60,70	28	ARQUITETO	01/04/1985	8,00	4,00	12,00	36,00
37033	LAÍSSE MARCELA RODRIGUES	60,00		60,00	29	ARQUITETO	06/11/1995	6,00	6,00	4,00	44,00
35883	LAÍS FERNANDA DOS SANTOS NEGRÍ MORAIS	60,00		60,00	30	ARQUITETO	02/08/1994	8,00	4,00	8,00	40,00
36879	PATRICIA RODRIGUES QUESADA	60,00		60,00	31	ARQUITETO	21/04/1991	8,00	8,00	4,00	40,00
33672	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	58,00		58,00	32	ARQUITETO	14/09/1990	6,00	8,00	4,00	40,00
34210	ALYNE VOLTARELLI	58,00		58,00	33	ARQUITETO	10/10/1995	8,00	6,00	8,00	36,00
34704	ANDERSON FERNANDO PASQUALINI	58,00		58,00	34	ARQUITETO	08/12/1980	6,00	4,00	12,00	36,00
35678	SIBELE CECÍLIA DE MOURA SILVA	58,00		58,00	35	ARQUITETO	30/09/1995	10,00	8,00	12,00	28,00
35681	JULIANA CHIAROTTI SARDI	56,00		56,00	36	ARQUITETO	10/12/1990	4,00	4,00	4,00	44,00
35905	ANA CAROLINA FREDERICO	56,00		56,00	37	ARQUITETO	18/02/1994	10,00	2,00	4,00	40,00
36540	ANA PAULA GUIMARAES BURGHI	56,00		56,00	38	ARQUITETO	26/09/1995	10,00	2,00	8,00	36,00
36038	KARINA PALOMBO BORTHOLAZZI	56,00		56,00	39	ARQUITETO	12/12/1985	8,00	4,00	8,00	36,00
36447	RAFAELA AUGUSTA FERREIRA PEQUITO	56,00		56,00	40	ARQUITETO	03/09/1990	6,00	2,00	12,00	36,00
33915	MARIA FERNANDA PICOTTI MARQUES	56,00		56,00	41	ARQUITETO	15/08/1986	8,00	4,00	12,00	32,00
33092	GABRIELA OLYMPIO AZOLINI	56,00		56,00	42	ARQUITETO	06/08/1990	8,00	8,00	8,00	32,00
31777	MARCIA REGINA FAVORETTO	54,00		54,00	43	ARQUITETO	13/12/1962	8,00	2,00	8,00	36,00
33906	AGDA PATRICIA FELIZARDO	54,00		54,00	44	ARQUITETO	16/07/1977	8,00	2,00	8,00	36,00
35088	ISADORA LUTZI DASCHEVI	54,00		54,00	45	ARQUITETO	04/07/1995	6,00	4,00	8,00	36,00
33026	ANDRÉ VITOR PEDROSO	54,00		54,00	46	ARQUITETO	10/06/1997	4,00	6,00	8,00	36,00
36533	MAIARA PANTALEÃO FÁVERO	52,00		52,00	47	ARQUITETO	04/03/1990	10,00	2,00	8,00	32,00
37049	JOÃO PEDRO DE MORAES MANFRIM	50,00		50,00	48	ARQUITETO	07/03/1994	4,00	2,00	4,00	40,00
34883	JOÃO MARCOS PASTOR LAZZARIN	50,00		50,00	49	ARQUITETO	10/07/1994	8,00	2,00	4,00	36,00
36864	FERNANDA SAYURI ITO BOTELHO	50,00		50,00	50	ARQUITETO	15/02/1991	8,00	2,00	12,00	28,00
36391	LAERCIO MENDES DE SOUZA	72,00		72,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/06/1967	8,00	4,00	8,00	52,00
36784	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	70,00		70,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/10/1985	8,00	6,00	4,00	52,00
34165	KETERLY RUANNA LEITE	66,00		66,00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/12/1994	8,00	6,00	4,00	48,00
35611	EVERTON ALVES DOS SANTOS	66,00		66,00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/11/1984	6,00	4,00	16,00	40,00
35706	EDILSON JORGE BRASIL	64,00		64,00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/08/1970	2,00	2,00	12,00	48,00
33258	JENIFFER GABRIELA ROCHA	64,00		64,00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2000	8,00	4,00	8,00	44,00
31706	FRANCISMARI GONÇALO ALVES	64,00		64,00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/08/1991	8,00	4,00	12,00	40,00
36462	ROGERIO DA CUNHA GONÇALVES	62,00		62,00	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/1978	4,00	2,00	4,00	52,00
33661	ELISANGELA CRISTINA DE AZEVEDO	62,00		62,00	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/10/1984	6,00	0,00	8,00	48,00
32137	DAYENE CAROLINA BRANDÃO	62,00		62,00	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/02/1991	6,00	4,00	12,00	40,00
32612	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	60,00		60,00	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/1993	6,00	6,00	4,00	44,00
36258	BRUNA DAIANE SILVEIRA	60,00		60,00	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/09/1988	4,00	4,00	8,00	44,00
35635	ANA MAYARA CUENCA CHOUICINO	60,00		60,00	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/08/1994	8,00	0,00	12,00	40,00
36502	JULIANA RAFAELI DADA DE SOUZA	60,00		60,00	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/1975	8,00	4,00	8,00	40,00
31720	CLELDENISA DE GODOY RODRIGUES TONON	60,00		60,00	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1986	8,00	4,00	8,00	40,00
31513	BRUNO RUVIAL SILVA	60,00		60,00	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/1996	6,00	2,00	12,00	40,00
33681	GENECI APARECIDA DE FREITAS	60,00		60,00	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/01/1973	4,00	4,00	12,00	40,00
34944	MATEUS HENRIQUE CAMARGO ARRUDA	60,00		60,00	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/02/2000	10,00	2,00	12,00	36,00
36597	VALDIRENE APARECIDA TOMAELLI BOMBA	60,00		60,00	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/04/1971	8,00	4,00	12,00	36,00
34817	LUCIO HERNANDES TORRES	58,00		58,00	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/04/1979	10,00	0,00	8,00	40,00
35091	DUANE BUTURE HAMBERLAND	58,00		58,00	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/10/1996	8,00	2,00	8,00	40,00
35073	JONATHAN DA COSTA MATOS	58,00		58,00	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/10/1996	8,00	2,00	8,00	40,00

36512	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	58,00		58,00	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/1997	10,00	4,00	12,00	32,00
35693	AMANDA ANDRADE NAVARRO	58,00		58,00	24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/11/1989	10,00	8,00	8,00	32,00
36330	JOICE MARCON PISSINATI	56,00		56,00	25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/10/1995	8,00	0,00	4,00	44,00
36600	ANDRESSA JANUARIO CAMARGO	56,00		56,00	26	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1995	4,00	0,00	8,00	44,00
36550	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	56,00		56,00	27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/02/1992	2,00	2,00	8,00	44,00
36152	TATIANI APARECIDA DA SILVA	56,00		56,00	28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1982	6,00	2,00	8,00	40,00
33594	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA	56,00		56,00	29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/02/1988	10,00	2,00	8,00	36,00
12357	DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR	56,00		56,00	30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/02/1975	8,00	4,00	8,00	36,00
36161	HELEN CARLA DANCINI	56,00		56,00	31	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/1994	4,00	4,00	12,00	36,00
36946	BRUNA LUCIA SOUZA MARTINS	54,00		54,00	32	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/11/1991	6,00	0,00	8,00	40,00
35781	JESSICA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	54,00		54,00	33	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/1997	2,00	0,00	12,00	40,00
32275	MYLENA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	54,00		54,00	34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/05/1998	8,00	2,00	8,00	36,00
36956	VINICIUS TOMAELLI BOMBA	54,00		54,00	35	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/10/1999	8,00	2,00	8,00	36,00
32849	JÉSSICA ASSUNÇÃO ALMEIDA	54,00		54,00	36	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1992	6,00	4,00	8,00	36,00
36115	LUIZ GUSTAVO PERES DA SILVA	54,00		54,00	37	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/1999	6,00	4,00	8,00	36,00
35158	KARLA CRISTINA MORILHA MARTINS	54,00		54,00	38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/10/1984	10,00	0,00	12,00	32,00
36413	EDMAR CESAR NICOLETI	54,00		54,00	39	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/04/1987	8,00	2,00	12,00	32,00
34306	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	54,00		54,00	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/01/1973	4,00	6,00	12,00	32,00
35741	ANA GABRIELLY LUCAS FERNANDES	52,00		52,00	41	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2000	6,00	2,00	4,00	40,00
32689	ANITA DOS SANTOS	52,00		52,00	42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1984	4,00	4,00	4,00	40,00
31281	ADRIELLY PEREIRA DA SILVA	52,00		52,00	43	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1998	10,00	2,00	4,00	36,00
33963	RENATO NASCIMENTO FERREIRA	52,00		52,00	44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/1995	8,00	0,00	8,00	36,00
35686	ANE CAROLINA OSTI	52,00		52,00	45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/1987	6,00	2,00	8,00	36,00
32513	BEATRIZ ARAÚJO ZUCOLOTO	52,00		52,00	46	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/07/1997	4,00	0,00	12,00	36,00
36738	MARCELO EDUARDO HENRIQUE	52,00		52,00	47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/11/1973	10,00	2,00	8,00	32,00
36172	JONATHAN HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA FRANZONI	52,00		52,00	48	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/05/1996	6,00	2,00	12,00	32,00
32282	ISABELLA JOSIANE DE FREITAS VILELA	52,00		52,00	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/09/1996	6,00	2,00	12,00	32,00
35126	GUILHERME PERES DE ARAUJO	52,00		52,00	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/10/1996	6,00	2,00	12,00	32,00
36423	BRUNA LOMBARDI PARRONCHI	52,00		52,00	51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/1993	4,00	4,00	12,00	32,00
36766	TABALA TAILAINE LIMA GHISLERE	52,00		52,00	52	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1998	4,00	4,00	12,00	32,00
36508	ISABELLA CRISTINA SANTOS SILVA	52,00		52,00	53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/12/1999	4,00	4,00	12,00	32,00
36685	RICARDO AUGUSTO MENCK CURTI	52,00		52,00	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/01/1997	4,00	4,00	16,00	28,00
36534	LIGIANE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES BODAS	50,00		50,00	55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/10/1987	4,00	2,00	8,00	36,00
36097	STEFANY CRISTINA HOSTI	50,00		50,00	56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/05/1995	8,00	2,00	8,00	32,00
35628	WELERSON RAFAEL DOS SANTOS	50,00		50,00	57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/02/1998	8,00	2,00	8,00	32,00
36434	RAFAEL ALVES MARTINS	50,00		50,00	58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/10/1981	6,00	0,00	12,00	32,00
35895	LUIZ HENRIQUE TOSI DA SILVA	50,00		50,00	59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1988	6,00	4,00	8,00	32,00
32076	STHEFANE FELIPE VERTEIRO	50,00		50,00	60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2000	6,00	4,00	8,00	32,00
36616	THAY'S FERNANDA DOS SANTOS	50,00		50,00	61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/03/1999	6,00	4,00	12,00	28,00
36127	MATHEUS JUNIOR PAGLIA	92,00	1,00	93,00	1	CONTADOR	09/12/1988	10,00	6,00	12,00	64,00
35767	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	86,00		86,00	2	CONTADOR	20/06/1987	6,00	8,00	16,00	56,00
34236	CHRISTOPHER ALLAN FERREIRA	80,00		80,00	3	CONTADOR	05/10/1989	8,00	4,00	12,00	56,00
36654	TIAGO LUIZ RODRIGUES	78,00	1,70	79,70	4	CONTADOR	22/10/1986	8,00	2,00	8,00	60,00
34146	BRUNA ESCAPILATO	76,00	1,00	77,00	5	CONTADOR	13/10/1994	10,00	2,00	12,00	52,00
33301	DANIEL LOPES BRANDÃO	76,00		76,00	6	CONTADOR	15/08/1990	6,00	2,00	4,00	64,00
31472	SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	74,00		74,00	7	CONTADOR	11/06/1980	6,00	0,00	12,00	56,00
36561	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	70,00	1,00	71,00	8	CONTADOR	27/06/1994	6,00	4,00	12,00	48,00
36937	ERIDELSON ARTEU PIOVAN	70,00		70,00	9	CONTADOR	02/03/1984	10,00	4,00	4,00	52,00
36623	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	70,00		70,00	10	CONTADOR	24/12/1976	8,00	6,00	8,00	48,00
35761	MARLENE STRECHAR	68,00	1,00	69,00	11	CONTADOR	26/08/1983	10,00	2,00	4,00	52,00
35790	KARINA YURI SUDO	68,00	1,00	69,00	12	CONTADOR	25/03/1986	10,00	6,00	12,00	40,00
36480	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	68,00		68,00	13	CONTADOR	13/12/1987	8,00	4,00	4,00	52,00
35779	RICARDO ALEXANDRE SEGATEL	66,00		66,00	14	CONTADOR	11/10/1976	12,00	6,00	4,00	44,00
31749	ARNALDO MESSIAS SOARES	66,00		66,00	15	CONTADOR	31/10/1975	8,00	6,00	8,00	44,00
36332	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	66,00		66,00	16	CONTADOR	20/09/1976	4,00	6,00	12,00	44,00
33341	REGIANE CAMARGO DOS SANTOS	64,00	2,00	66,00	17	CONTADOR	27/07/1986	8,00	4,00	12,00	40,00
35559	FABIO CIPRIANO DA SILVA	62,00	2,00	64,00	18	CONTADOR	05/06/1982	8,00	6,00	4,00	44,00
34956	ANDERSON NUNES MENDES	62,00	1,00	63,00	19	CONTADOR	02/05/1991	10,00	4,00	8,00	40,00
36321	ISAAC MARTINS VIEIRA	62,00	1,00	63,00	20	CONTADOR	17/07/1985	10,00	4,00	12,00	36,00
31363	BEATRIZ AMÉLIA GUADAHIN	62,00		62,00	21	CONTADOR	31/10/1995	6,00	4,00	8,00	44,00
32712	DAIANE MACHADO COSTA	62,00		62,00	22	CONTADOR	15/11/1994	6,00	4,00	12,00	40,00
31267	RAFAEL RODRIGUES	62,00		62,00	23	CONTADOR	04/06/1991	10,00	4,00	12,00	36,00
34864	SABRINA ARISSA NAKANO ENDO	62,00	0,00	62,00	24	CONTADOR	13/09/1994	8,00	6,00	12,00	36,00
33419	JÉSSICA POLIZEL	60,00	1,00	61,00	25	CONTADOR	21/06/1991	8,00	0,00	8,00	44,00
32624	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	60,00		60,00	26	CONTADOR	14/04/1975	2,00	2,00	8,00	48,00
35969	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	60,00		60,00	27	CONTADOR	04/11/1995	8,00	4,00	4,00	44,00
33280	AGUINALDO MARTINS DOS SANTOS	60,00		60,00	28	CONTADOR	31/03/1979	6,00	2,00	8,00	44,00
33139	LÚANA SANTANA DA SILVA	58,00	1,00	59,00	29	CONTADOR	26/12/1991	8,00	2,00	4,00	44,00
35708	VALDINEI DO NASCIMENTO HOGIN	58,00	1,00	59,00	30	CONTADOR	21/09/1981	6,00	4,00	4,00	44,00
37044	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	58,00	1,00	59,00	31	CONTADOR	01/09/1989	8,00	6,00	4,00	40,00
33394	GEILA CRISTINA BASSO CARVALHO	58,00		58,00	32	CONTADOR	22/05/1992	10,00	0,00	4,00	44,00
35138	ARAN APARECIDO FRUTUOSO NALLIS	58,00		58,00	33	CONTADOR	26/02/1983	8,00	2,00	4,00	44,00
32180	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	58,00		58,00	34	CONTADOR	20/11/1975	10,00	0,00	8,00	40,00
31673	JOÃO CLAUDIO TEIXEIRA DE JESUS	58,00		58,00	35	CONTADOR	14/01/1986	10,00	4,00	8,00	36,00
36658	NATALIA FARIAS DA SILVA	58,00		58,00	36	CONTADOR	07/10/1995	8,00	6,00	8,00	36,00
32105	NATALIA CARVALHO LEME	54,00	3,00	57,00	37	CONTADOR	17/05/1989	10,00	8,00	8,00	28,00
33198	LEANDRO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA	56,00		56,00	38	CONTADOR	19/03/1990	4,00	4,00	4,00	44,00
33022	LIZANDRA SOLETTE CAMARGO FERNANDES	56,00		56,00	39	CONTADOR	11/08/1993	8,00	4,00	12,00	32,00
32863	ANDERSON MARTINS DE MELO	56,00		56,00	40	CONTADOR	17/08/1989	8,00	8,00	8,00	32,00
32116	WEBERTON RIBEIRO ALVES	54,00		54,00	41	CONTADOR	29/03/1986	6,00	4,00	4,00	40,00
35253	CLEBER JULIO SEVERGNINI	54,00		54,00	42	CONTADOR	01/09/1980	4,00	2,00	8,00	40,00
36347	FABIO BIANCHINI	54,00		54,00	43	CONTADOR	09/05/1994	8,00	2,00	8,00	36,00
36175	DENIS WILSON DE ALBUQUERQUE	54,00		54,00	44	CONTADOR	13/02/1994	4,00	6,00	8,00	36,00
34231	MANUELA EVA GONÇALVES BELINI	52,00		52,00	45	CONTADOR	17/05/1993	4,00	4,00	4,00	40,00
35710	ALANA DOS SANTOS MOURA	52,00	0,00	52,00	46	CONTADOR	14/06/1990	8,00	4,00	4,00	36,00

32233	MIRIELI SIMIONI LOURENCO	52,00		52,00	47	CONTADOR	29/12/1980	6,00	2,00	8,00	36,00
34885	WESLEY GIOVANNI CRISTANTE CARDIN	50,00	2,00	52,00	48	CONTADOR	15/05/1993	6,00	0,00	8,00	36,00
34241	BEATRIZ LAURA NAGAYAMA	50,00		50,00	49	CONTADOR	31/01/1996	10,00	8,00	4,00	28,00
35850	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	50,00	0,00	50,00	50	CONTADOR	01/01/1980	6,00	4,00	12,00	28,00
32191	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	86,00	1,00	87,00	1	ENGENHEIRO CIVIL	10/03/1980	10,00	8,00	16,00	52,00
32126	CELSE THEIS JUNIOR	84,00		84,00	2	ENGENHEIRO CIVIL	21/05/1992	12,00	8,00	12,00	52,00
36184	VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	76,00		76,00	3	ENGENHEIRO CIVIL	17/08/1993	10,00	6,00	12,00	48,00
35396	ROGERIO EVANDRO MORTARI	76,00		76,00	4	ENGENHEIRO CIVIL	03/10/1980	8,00	8,00	12,00	48,00
34148	MELISSA ANTONIO	76,00		76,00	5	ENGENHEIRO CIVIL	19/01/1994	8,00	8,00	12,00	48,00
31818	FERNANDO VALONE MELO	74,00		74,00	6	ENGENHEIRO CIVIL	23/12/1991	8,00	6,00	12,00	48,00
35116	RAFAEL BENVENUTO GUIMARÃES	74,00		74,00	7	ENGENHEIRO CIVIL	12/10/1995	10,00	8,00	12,00	44,00
35858	MATEUS VINICIUS PASTORI TERRIN	74,00		74,00	8	ENGENHEIRO CIVIL	12/05/1993	8,00	6,00	16,00	44,00
35954	RENAN VILANI DE CAMARGO	72,00	1,00	73,00	9	ENGENHEIRO CIVIL	05/07/1990	12,00	8,00	12,00	40,00
32435	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	72,00		72,00	10	ENGENHEIRO CIVIL	16/07/1994	10,00	6,00	12,00	44,00
35910	VICTOR MANCINI RAMOS	70,00		70,00	11	ENGENHEIRO CIVIL	11/01/1993	10,00	8,00	8,00	44,00
32502	MARIANA ROLIM GUERRA	70,00		70,00	12	ENGENHEIRO CIVIL	05/03/1991	10,00	8,00	12,00	40,00
33010	CELSE AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	70,00		70,00	13	ENGENHEIRO CIVIL	21/06/1993	10,00	8,00	12,00	40,00
37050	JEFFERSON RODRIGO BONADEU	70,00		70,00	14	ENGENHEIRO CIVIL	26/10/1993	10,00	8,00	12,00	40,00
36293	HELTON EUGÊNIO DE CAMARGO	68,00		68,00	15	ENGENHEIRO CIVIL	09/04/1922	8,00	4,00	8,00	48,00
35714	CAMILA SANAY MATSUOCA TEIXEIRA	68,00		68,00	16	ENGENHEIRO CIVIL	13/04/1994	8,00	8,00	4,00	48,00
33215	ANA CAROLINA DE CARVALHO SILVA	68,00		68,00	17	ENGENHEIRO CIVIL	30/06/1995	12,00	8,00	12,00	36,00
33195	FELIPE FRANCO MINEO	68,00		68,00	18	ENGENHEIRO CIVIL	25/11/1991	8,00	8,00	16,00	36,00
33206	VICTOR AGUSTO PEREIRA ZAMAIA	66,00	1,00	67,00	19	ENGENHEIRO CIVIL	26/04/1991	8,00	6,00	12,00	40,00
31824	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS	66,00		66,00	20	ENGENHEIRO CIVIL	19/02/1993	6,00	8,00	8,00	44,00
36817	WILLIAM FRANCISCO MENDES	66,00		66,00	21	ENGENHEIRO CIVIL	21/04/1990	10,00	8,00	8,00	40,00
35979	JOÃO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS	66,00		66,00	22	ENGENHEIRO CIVIL	16/12/1993	10,00	8,00	8,00	40,00
36111	ADRIAN GONÇALVES	66,00		66,00	23	ENGENHEIRO CIVIL	05/06/1992	10,00	8,00	12,00	36,00
33654	FLAVIO ALBERTO BAZZONI	66,00		66,00	24	ENGENHEIRO CIVIL	03/01/1990	6,00	8,00	16,00	36,00
35640	ADEMIR ROBERTO CONTI JUNIOR	64,00		64,00	25	ENGENHEIRO CIVIL	04/02/1993	8,00	8,00	8,00	40,00
35782	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	64,00		64,00	26	ENGENHEIRO CIVIL	29/07/1993	8,00	8,00	8,00	40,00
35643	WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI	64,00		64,00	27	ENGENHEIRO CIVIL	27/07/1989	8,00	8,00	12,00	36,00
35860	FILIPE MATEUS SEFRIN SALADINI	64,00		64,00	28	ENGENHEIRO CIVIL	04/05/1995	8,00	8,00	12,00	36,00
31250	EMYDIO SILINGOVSKI JUNIOR	58,00	6,00	64,00	29	ENGENHEIRO CIVIL	08/09/1965	6,00	8,00	12,00	32,00
32083	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	60,00	3,40	63,40	30	ENGENHEIRO CIVIL	22/04/1989	10,00	6,00	4,00	40,00
31370	HUGO HENRIQUE DE LIMA	62,00	1,00	63,00	31	ENGENHEIRO CIVIL	05/03/1987	6,00	8,00	12,00	36,00
36157	TATIANA MIYAKI	62,00		62,00	32	ENGENHEIRO CIVIL	07/03/1981	10,00	4,00	8,00	40,00
34707	JOÃO GERALDO BERSI NETO	62,00		62,00	33	ENGENHEIRO CIVIL	03/06/1994	8,00	6,00	12,00	36,00
36267	LUIZ HENRIQUE BERTOLDO DE OLIVEIRA	62,00		62,00	34	ENGENHEIRO CIVIL	09/01/1979	10,00	8,00	12,00	32,00
32225	PEDRO HENRIQUE BUENO MATOS DE ALMEIDA	62,00		62,00	35	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/1987	10,00	8,00	12,00	32,00
32284	LUCAS NAKAGAWA RAMPAZZO	62,00		62,00	36	ENGENHEIRO CIVIL	16/01/1993	10,00	8,00	12,00	32,00
36249	BIANCA ARAÚJO DE PAIVA	62,00		62,00	37	ENGENHEIRO CIVIL	19/02/1994	10,00	8,00	12,00	32,00
36088	ADELIO MARIANO RIZZATO	60,00	0,70	60,70	38	ENGENHEIRO CIVIL	14/07/1978	8,00	4,00	12,00	36,00
35783	VINICIUS YOSHIYUKI TANIGUTI	60,00		60,00	39	ENGENHEIRO CIVIL	26/04/1993	10,00	6,00	8,00	36,00
36538	EDGOR DIEGO ALMEIDA BRANDÃO	60,00		60,00	40	ENGENHEIRO CIVIL	09/09/1992	8,00	8,00	8,00	36,00
36475	LUCAS HENRIQUE BORGES	60,00		60,00	41	ENGENHEIRO CIVIL	30/08/1989	6,00	6,00	12,00	36,00
36496	MÁRCIO VINICIUS NILLO DE PAULA	60,00		60,00	42	ENGENHEIRO CIVIL	24/09/1994	10,00	6,00	12,00	32,00
36081	ALLAN TOMIO PERUSSO HORIKAWA	58,00	1,00	59,00	43	ENGENHEIRO CIVIL	02/11/1977	4,00	6,00	12,00	36,00
35758	FLAVIA GONÇALVES	56,00	2,70	58,70	44	ENGENHEIRO CIVIL	08/06/1989	8,00	8,00	8,00	32,00
37009	RICARDO MARQUES PAREJA	58,00		58,00	45	ENGENHEIRO CIVIL	28/05/1979	8,00	6,00	4,00	40,00
34950	RAFAEL MARTINS BARTIERES	58,00		58,00	46	ENGENHEIRO CIVIL	09/11/1987	4,00	2,00	12,00	40,00
35964	MURILO DE MELLO SILVA	58,00		58,00	47	ENGENHEIRO CIVIL	15/01/1990	6,00	4,00	12,00	36,00
36117	GUILHERME VINICIUS MAROTTI CECILIANO	58,00		58,00	48	ENGENHEIRO CIVIL	18/06/1995	6,00	8,00	8,00	36,00
34491	JESSICA MENDES WEISER	58,00		58,00	49	ENGENHEIRO CIVIL	27/09/1994	10,00	8,00	8,00	32,00
32179	OTÁVIO HENRIQUE PINTO TAVARES	58,00	0,00	58,00	50	ENGENHEIRO CIVIL	20/01/1977	8,00	6,00	12,00	32,00
36247	HUGO DE PAULA E SILVA MORENO	58,00		58,00	51	ENGENHEIRO CIVIL	22/10/1991	8,00	6,00	12,00	32,00
31832	LUCAS ZANIRATTO LIMA	58,00		58,00	52	ENGENHEIRO CIVIL	06/03/1995	8,00	6,00	12,00	32,00
33354	ROBSON LUCAS FERRARI	58,00		58,00	53	ENGENHEIRO CIVIL	22/02/1995	6,00	4,00	16,00	32,00
36361	JOEL RUBENS DA SILVA FILHO	58,00		58,00	54	ENGENHEIRO CIVIL	08/04/1989	6,00	8,00	12,00	32,00
31828	FABRICIO AUGUSTO ARAUJO	58,00		58,00	55	ENGENHEIRO CIVIL	23/07/1992	6,00	8,00	12,00	32,00
36283	MARCOS KOOKI JOUTI	58,00		58,00	56	ENGENHEIRO CIVIL	21/06/1969	10,00	8,00	12,00	28,00
31308	FELIPE PEREIRA BABUGIA	58,00		58,00	57	ENGENHEIRO CIVIL	25/07/1995	10,00	8,00	12,00	28,00
36257	MIKAELY ALENE DA CRUZ	56,00		56,00	58	ENGENHEIRO CIVIL	11/10/1995	6,00	2,00	8,00	40,00
36734	JESSICA DE ALMEIDA SANTOS	56,00		56,00	59	ENGENHEIRO CIVIL	02/01/1992	6,00	2,00	12,00	36,00
33832	HENRY HIDEKI HARANO	56,00		56,00	60	ENGENHEIRO CIVIL	04/10/1992	6,00	6,00	8,00	36,00
33211	GUSTAVO JULIO DA CUNHA	56,00		56,00	61	ENGENHEIRO CIVIL	19/06/1994	6,00	6,00	8,00	36,00
32363	RODRIGO WALTER MORENO	56,00		56,00	62	ENGENHEIRO CIVIL	18/01/1994	8,00	4,00	12,00	32,00
36965	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	56,00		56,00	63	ENGENHEIRO CIVIL	19/01/1995	8,00	4,00	12,00	32,00
35462	LUCAS GUERLI	56,00		56,00	64	ENGENHEIRO CIVIL	11/05/1993	8,00	8,00	8,00	32,00
36872	ROGER THOM DE SOUZA	56,00		56,00	65	ENGENHEIRO CIVIL	02/08/1992	6,00	6,00	12,00	32,00
35751	MARCOS VINICIUS FABIANO	56,00		56,00	66	ENGENHEIRO CIVIL	02/10/1991	4,00	8,00	12,00	32,00
36324	LUIZ GUSTAVO ITO RAMOS DE OLIVEIRA	54,00	1,00	55,00	67	ENGENHEIRO CIVIL	23/01/1983	6,00	4,00	12,00	32,00
35810	ANA MARIA CANDIDO	54,00		54,00	68	ENGENHEIRO CIVIL	13/08/1967	6,00	4,00	8,00	36,00
36881	RAY ROBERTO DE SOUZA GOULARTE	54,00		54,00	69	ENGENHEIRO CIVIL	05/06/1993	6,00	4,00	8,00	36,00
35877	GUSTAVO ARAI BARBOSA DE SOUZA	54,00		54,00	70	ENGENHEIRO CIVIL	09/11/1994	6,00	8,00	4,00	36,00
32995	MARIA BEATRIZ HOFFMANN	54,00		54,00	71	ENGENHEIRO CIVIL	25/10/1995	10,00	4,00	8,00	32,00
35788	FELIPE QUEIROZ DO VALE	54,00		54,00	72	ENGENHEIRO CIVIL	09/09/1991	8,00	6,00	8,00	32,00
36748	WAGNER EVANGELISTA DA SILVA	54,00		54,00	73	ENGENHEIRO CIVIL	16/09/1982	6,00	4,00	12,00	32,00
36205	IRINEU CAMBI NETO	54,00		54,00	74	ENGENHEIRO CIVIL	16/06/1993	6,00	8,00	8,00	32,00
34619	LIDIA GIFFONI TORRES	54,00		54,00	75	ENGENHEIRO CIVIL	11/01/1992	4,00	6,00	12,00	32,00
36046	ALEF MOTA CAMILO	54,00		54,00	76	ENGENHEIRO CIVIL	15/03/1994	4,00	6,00	12,00	32,00
35970	RODOLFO ESPERANÇA NAPOLITANO	54,00		54,00	77	ENGENHEIRO CIVIL	21/12/1993	8,00	6,00	12,00	28,00
36174	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	54,00		54,00	78	ENGENHEIRO CIVIL	22/01/1992	6,00	8,00	12,00	28,00
35760	VITOR AKIO TANNO	52,00	1,00	53,00	79	ENGENHEIRO CIVIL	12/06/1989	4,00	8,00	12,00	28,00
36154	CHARLS YOUSSEF TRAD	52,00	1,00	53,00	80	ENGENHEIRO CIVIL	07/08/1970	6,00	6,00	16,00	24,00
36918	JAMILE SIQUEIRA SANCHES	52,00		52,00	81	ENGENHEIRO CIVIL	27/11/1993	6,00	2,00	8,00	36,00
36096	BARBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO	52,00		52,00	82	ENGENHEIRO CIVIL	05/07/1994	10,00	2,00	12,00	28,00

33950	FRANCIELLI DICKEL	52,00		52,00	83	ENGENHEIRO CIVIL	03/09/1983	8,00	4,00	12,00	28,00
35736	ERICO WILLIAN SERAFIN FRANCISCO	52,00		52,00	84	ENGENHEIRO CIVIL	28/12/1989	8,00	4,00	12,00	28,00
36921	RUAN CARLOS CANEDO	52,00		52,00	85	ENGENHEIRO CIVIL	10/02/1993	8,00	4,00	12,00	28,00
32300	CAROLINA KAZUE KOJIMA	52,00		52,00	86	ENGENHEIRO CIVIL	17/01/1995	8,00	8,00	8,00	28,00
36793	GUSTAVO STEFANO NICOLETTO	52,00		52,00	87	ENGENHEIRO CIVIL	19/05/1995	8,00	8,00	8,00	28,00
36698	MARCIO FERNANDO VIERO	52,00		52,00	88	ENGENHEIRO CIVIL	12/06/1982	6,00	6,00	12,00	28,00
32937	FLAVIO VALLINI	52,00		52,00	89	ENGENHEIRO CIVIL	24/04/1992	6,00	6,00	12,00	28,00
31624	MAIKY PASCUAL DE OLIVEIRA	52,00		52,00	90	ENGENHEIRO CIVIL	06/09/1993	6,00	6,00	12,00	28,00
31239	FERNANDO ROBERTO GONÇALVES	52,00		52,00	91	ENGENHEIRO CIVIL	18/03/1981	4,00	4,00	16,00	28,00
36189	ANGELO VIRGILIO DA SILVA	52,00		52,00	92	ENGENHEIRO CIVIL	16/01/1991	4,00	8,00	12,00	28,00
36922	HELOISE MONÇÃO DOMINGOS	52,00		52,00	93	ENGENHEIRO CIVIL	25/01/1996	4,00	8,00	12,00	28,00
35822	KARINA MORITZ	50,00	1,00	51,00	94	ENGENHEIRO CIVIL	17/04/1991	6,00	4,00	8,00	32,00
37022	LUCAS EDUARDO GALHARDO MEM	50,00		50,00	95	ENGENHEIRO CIVIL	13/01/1992	4,00	2,00	8,00	36,00
36238	WESLEY BEGA RIBEIRO	50,00		50,00	96	ENGENHEIRO CIVIL	13/11/1992	6,00	4,00	8,00	32,00
36737	ANA PAULA SANCHES DE FREITAS ROCHA	50,00		50,00	97	ENGENHEIRO CIVIL	14/07/1993	6,00	4,00	8,00	32,00
31463	RERLISSON PETTL VALENTIN	50,00		50,00	98	ENGENHEIRO CIVIL	26/11/1993	8,00	6,00	8,00	28,00
31948	ISABELLY BONDEZAN BALESTRI	50,00		50,00	99	ENGENHEIRO CIVIL	27/12/1995	6,00	4,00	12,00	28,00
31390	ALESSANDRA SANTANA CALEGARI	50,00		50,00	100	ENGENHEIRO CIVIL	27/06/1991	4,00	6,00	12,00	28,00
32270	ALEXANDRE SHOZO KOGA TAKAOKA	50,00		50,00	101	ENGENHEIRO CIVIL	04/01/1985	6,00	8,00	12,00	24,00
36976	JOÃO HENRIQUE CARRARA MESSAS	50,00		50,00	102	ENGENHEIRO CIVIL	27/07/1989	10,00	8,00	12,00	20,00
35911	ANDERSON FELICIANO GROSSI	50,00		50,00	103	ENGENHEIRO CIVIL	13/10/1991	10,00	8,00	12,00	20,00
32319	RICARDO YUDI KURIHARA	88,00	1,00	89,00	1	MEDICO VETERINÁRIO	29/11/1991	8,00	4,00	12,00	64,00
33629	AMANDA FIGUEREDO MARQUES	82,00		82,00	2	MEDICO VETERINÁRIO	08/07/1993	8,00	2,00	12,00	60,00
36313	ANA PAULA RODOMILLI GRISOLIO	76,00	5,00	81,00	3	MEDICO VETERINÁRIO	27/02/1988	10,00	6,00	8,00	52,00
31836	GREGÓRIO DOS REIS PINHEIRO	80,00		80,00	4	MEDICO VETERINÁRIO	06/08/1988	6,00	6,00	4,00	64,00
32626	GREICE FERRARI BIANCHINI	80,00		80,00	5	MEDICO VETERINÁRIO	19/05/1994	8,00	0,00	12,00	60,00
36409	FRANCINE FERNANDES DA SILVA	78,00	2,00	80,00	6	MEDICO VETERINÁRIO	22/02/1985	8,00	2,00	8,00	60,00
35096	MARIA BEATRIZ ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA	80,00		80,00	7	MEDICO VETERINÁRIO	07/11/1986	8,00	4,00	8,00	60,00
36582	MARCIO FABRÍCIO PIOLA	80,00		80,00	8	MEDICO VETERINÁRIO	23/03/1978	12,00	4,00	8,00	56,00
34344	JULIANA STEIN BARBOSA	78,00		78,00	9	MEDICO VETERINÁRIO	25/08/1981	8,00	2,00	8,00	60,00
31798	Claudio Cordeiro da Silva Filho	78,00		78,00	10	MEDICO VETERINÁRIO	28/12/1990	6,00	4,00	8,00	60,00
36545	PEDRO IVO GARLA STEGMANN	78,00		78,00	11	MEDICO VETERINÁRIO	28/07/1990	8,00	6,00	8,00	56,00
31525	ISABELLI SAYURI KONO	78,00		78,00	12	MEDICO VETERINÁRIO	28/01/1993	10,00	4,00	12,00	52,00
36069	GRAZIELA DROCIUNAS PACHECO	72,00	5,00	77,00	13	MEDICO VETERINÁRIO	01/07/1980	8,00	0,00	8,00	56,00
34350	JULIANA MORILHA BASSO	76,00	1,00	77,00	14	MEDICO VETERINÁRIO	18/09/1990	10,00	6,00	8,00	52,00
70006	*ALINE TICIANE PEREIRA PASCHOAL	76,00		76,00	15	MEDICO VETERINÁRIO	09/07/1990	8,00	4,00	8,00	56,00
34441	GABRIELA GUELSIN	76,00		76,00	16	MEDICO VETERINÁRIO	16/01/1995	8,00	4,00	8,00	56,00
36590	ELIS LORENZETTI	70,00	6,00	76,00	17	MEDICO VETERINÁRIO	04/12/1984	8,00	2,00	4,00	56,00
33692	MARIA EDUARDA SCHEEL BOMTEMPO	76,00		76,00	18	MEDICO VETERINÁRIO	18/05/1993	8,00	4,00	12,00	52,00
33488	VINICIUS ESTEVES BELLATO	74,00		74,00	19	MEDICO VETERINÁRIO	06/04/1995	4,00	6,00	8,00	56,00
36043	ALINE NOCHI BERTO	74,00		74,00	20	MEDICO VETERINÁRIO	31/10/1993	10,00	4,00	8,00	52,00
32149	RAFAELA ROSA MAIOCHI	72,00		72,00	21	MEDICO VETERINÁRIO	31/12/1991	10,00	2,00	4,00	56,00
34448	LYA BORDINI	72,00		72,00	22	MEDICO VETERINÁRIO	14/07/1993	8,00	4,00	4,00	56,00
35668	MARIELEN DE SOUZA	72,00		72,00	23	MEDICO VETERINÁRIO	19/10/1993	6,00	2,00	8,00	56,00
33309	GEORGIA CAETANO DE ALMEIDA	72,00		72,00	24	MEDICO VETERINÁRIO	10/02/1994	8,00	4,00	8,00	52,00
33112	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	72,00		72,00	25	MEDICO VETERINÁRIO	03/01/1996	8,00	8,00	8,00	48,00
36445	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	70,00		70,00	26	MEDICO VETERINÁRIO	27/04/1993	2,00	4,00	8,00	56,00
36292	SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	70,00		70,00	27	MEDICO VETERINÁRIO	29/07/1976	8,00	2,00	8,00	52,00
36250	MAYARA DA SILVA TRENTIM	70,00	0,00	70,00	28	MEDICO VETERINÁRIO	22/02/1994	8,00	2,00	8,00	52,00
36040	JONI TANAMATI	70,00		70,00	29	MEDICO VETERINÁRIO	15/04/1981	10,00	4,00	8,00	48,00
32418	TIAGO FERREIRA CRUZ	68,00	1,00	69,00	30	MEDICO VETERINÁRIO	27/11/1986	6,00	2,00	8,00	52,00
34594	VICTOR DE LORENA NEIA PRADO	68,00	1,00	69,00	31	MEDICO VETERINÁRIO	14/07/1994	8,00	8,00	8,00	44,00
36594	FÁBIO MOROTTI	68,00		68,00	32	MEDICO VETERINÁRIO	08/04/1985	10,00	2,00	4,00	52,00
35679	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	68,00		68,00	33	MEDICO VETERINÁRIO	13/01/1993	6,00	2,00	8,00	52,00
37001	PRISCILLA GOMES CARNEIRO FERREIRA DE MELO	68,00		68,00	34	MEDICO VETERINÁRIO	30/11/1987	6,00	2,00	12,00	48,00
36556	HELIO ALBERTO CUMANI GARCIA	66,00	2,00	68,00	35	MEDICO VETERINÁRIO	18/01/1982	8,00	6,00	8,00	44,00
35711	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	66,00	1,00	67,00	36	MEDICO VETERINÁRIO	19/04/1994	8,00	2,00	8,00	48,00
35119	BRUNO BROCOLI	66,00		66,00	37	MEDICO VETERINÁRIO	01/01/1980	4,00	2,00	12,00	48,00
36064	TIAGO TORRECILLAS STURION	64,00	1,00	65,00	38	MEDICO VETERINÁRIO	20/11/1984	4,00	4,00	4,00	52,00
36106	ALEXIA PELISSARI PEREIRA	64,00		64,00	39	MEDICO VETERINÁRIO	18/03/1993	8,00	0,00	8,00	48,00
36660	AMANDA CORTEZ EGEE	64,00	0,00	64,00	40	MEDICO VETERINÁRIO	26/12/1988	4,00	4,00	12,00	44,00
35920	DIEGO DARE DA SILVA	62,00	1,00	63,00	41	MEDICO VETERINÁRIO	13/09/1991	10,00	0,00	4,00	48,00
34147	JOÃO PEDRO SASSE	62,00	1,00	63,00	42	MEDICO VETERINÁRIO	26/10/1990	6,00	0,00	8,00	48,00
36800	SILVIA SAYURI TABUSE	62,00		62,00	43	MEDICO VETERINÁRIO	21/04/1991	8,00	2,00	4,00	48,00
33028	GUSTAVO DOS REIS PINHEIRO	62,00		62,00	44	MEDICO VETERINÁRIO	27/12/1991	4,00	6,00	8,00	44,00
36091	MARCELA HERNANDES BATISTA	62,00		62,00	45	MEDICO VETERINÁRIO	22/04/1995	6,00	4,00	12,00	40,00
31914	EDIGAR HENRIQUE LEITE	60,00		60,00	46	MEDICO VETERINÁRIO	16/03/1992	8,00	0,00	4,00	48,00
34681	ROBERTA BENVENUTO PEREIRA	60,00	0,00	60,00	47	MEDICO VETERINÁRIO	04/11/1991	6,00	2,00	4,00	48,00
31416	FERNANDO CÉSAR COBIANCHI	60,00		60,00	48	MEDICO VETERINÁRIO	07/03/1994	6,00	2,00	4,00	48,00
35756	ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM	60,00		60,00	49	MEDICO VETERINÁRIO	24/04/1991	2,00	2,00	12,00	44,00
36228	RICARDO RENZI NEGRINI	60,00		60,00	50	MEDICO VETERINÁRIO	21/03/1994	6,00	2,00	12,00	40,00
36024	RODRIGO PELISSON MASSI	58,00	1,00	59,00	51	MEDICO VETERINÁRIO	03/09/1991	4,00	2,00	4,00	48,00
36503	FABIANO CARDOSO DA SILVA	58,00		58,00	52	MEDICO VETERINÁRIO	19/08/1989	10,00	0,00	4,00	44,00
35897	VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR	58,00		58,00	53	MEDICO VETERINÁRIO	27/11/1987	4,00	2,00	8,00	44,00
36449	NARA HERNANDES GORINI	58,00		58,00	54	MEDICO VETERINÁRIO	28/04/1989	8,00	2,00	8,00	40,00
34701	MARIA CAROLINA RICCIARDI SBIZERA	58,00		58,00	55	MEDICO VETERINÁRIO	06/09/1990	6,00	4,00	8,00	40,00
33604	WANDERLEY PARPINELLI ESTRUZANI	56,00		56,00	56	MEDICO VETERINÁRIO	27/11/1990	4,00	4,00	8,00	40,00
31883	KAROLLINE DOS SANTOS REIS	56,00		56,00	57	MEDICO VETERINÁRIO	07/07/1990	10,00	2,00	8,00	36,00
36231	EMANUELE REGINA TERASSI	56,00		56,00	58	MEDICO VETERINÁRIO	06/06/1994	6,00	2,00	12,00	36,00
34046	ISADORA NAOMI VIEIRA OGAWA	54,00		54,00	59	MEDICO VETERINÁRIO	11/02/1995	8,00	2,00	4,00	40,00
35786	GABRIEL LOPES RICARDO	54,00		54,00	60	MEDICO VETERINÁRIO	31/05/1991	2,00	4,00	8,00	40,00
35871	CRÍCIA ALVES GUTJAHR	54,00		54,00	61	MEDICO VETERINÁRIO	17/02/1995	8,00	2,00	8,00	36,00
34075	LAIS COSTA DOS SANTOS	52,00		52,00	62	MEDICO VETERINÁRIO	13/07/1993	4,00	0,00	4,00	44,00
36735	ISABELLA MENDES MELCHIOR	52,00		52,00	63	MEDICO VETERINÁRIO	01/08/1997	8,00	0,00	4,00	40,00
31725	ISABELLA PISSINATI MARZOLLA	52,00		52,00	64	MEDICO VETERINÁRIO	23/08/1994	4,00	0,00	8,00	40,00
36305	AMANDA BEATRIZ DE LIMA COSTA	50,00	1,00	51,00	65	MEDICO VETERINÁRIO	03/04/1992	8,00	2,00	8,00	32,00
36242	JEFFERSON FRATONI	50,00		50,00	66	MEDICO VETERINÁRIO	20/11/1984	4,00	2,00	4,00	40,00

36780	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	50,00		50,00	67	MEDICO VETERINÁRIO	04/07/1996	4,00	6,00	4,00	36,00
31943	ANA LUCIA EVANGELISTA DORIGON	80,00	4,40	84,40	1	PROFESSOR 20 HORAS	12/03/1978	4,00	4,00	12,00	60,00
35993	DENISE PAIVA FRANCO DE SOUZA	76,00	4,70	80,70	2	PROFESSOR 20 HORAS	13/01/1988	8,00	8,00	8,00	52,00
36148	NAIARA BRIEGA BORTOLOCI	76,00		76,00	3	PROFESSOR 20 HORAS	25/06/1992	10,00	6,00	12,00	48,00
36535	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	74,00	0,70	74,70	4	PROFESSOR 20 HORAS	26/07/1984	6,00	4,00	8,00	56,00
31378	MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI	72,00	2,70	74,70	5	PROFESSOR 20 HORAS	15/07/1970	8,00	4,00	8,00	52,00
34999	BÁRBARA TALITA MAGRO DOS SANTOS	70,00	4,70	74,70	6	PROFESSOR 20 HORAS	10/10/1991	6,00	4,00	8,00	52,00
34932	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA	70,00	4,70	74,70	7	PROFESSOR 20 HORAS	16/07/1971	6,00	4,00	12,00	48,00
35829	FLÁVIA DANIELA FANTIN PISSINATI	72,00	2,00	74,00	8	PROFESSOR 20 HORAS	03/05/1979	8,00	0,00	4,00	60,00
36607	ISABELLI ANGELOZI	74,00		74,00	9	PROFESSOR 20 HORAS	17/05/1997	8,00	2,00	4,00	60,00
36574	SONIA MARIA DE FRANÇA FREITAS LEMES	74,00		74,00	10	PROFESSOR 20 HORAS	01/10/1969	6,00	4,00	12,00	52,00
32642	MARIELY HELOISA FERREIRA DE SOUZA OMURA	70,00	3,70	73,70	11	PROFESSOR 20 HORAS	23/03/1986	6,00	4,00	8,00	52,00
36603	PAULO RENATO DA SILVA	72,00		72,00	12	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/1987	8,00	4,00	8,00	52,00
34533	ANDREISA HELENA SIQUEIRA	68,00	2,70	70,70	13	PROFESSOR 20 HORAS	06/06/1977	4,00	4,00	4,00	56,00
31461	GRAZIELLE NAIARA DE SOUZA	64,00	6,00	70,00	14	PROFESSOR 20 HORAS	23/10/1991	6,00	2,00	4,00	52,00
31682	SILVIA MARIADIAS	70,00		70,00	15	PROFESSOR 20 HORAS	18/12/1988	4,00	2,00	12,00	52,00
35748	ANA CRISTIANA DE SOUZA PERES	66,00	3,70	69,70	16	PROFESSOR 20 HORAS	11/12/1978	6,00	0,00	8,00	52,00
35947	MARIA FERNANDA MACEIRA MAURICIO	68,00		68,00	17	PROFESSOR 20 HORAS	14/02/1996	8,00	4,00	8,00	48,00
31395	ALINE CAMILA RIBEIRO	66,00	2,00	68,00	18	PROFESSOR 20 HORAS	04/10/1992	6,00	4,00	8,00	48,00
32161	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	68,00	0,00	68,00	19	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/1987	10,00	2,00	12,00	44,00
31469	CAROLINE HELENA DOS SANTOS	68,00		68,00	20	PROFESSOR 20 HORAS	02/02/1994	8,00	4,00	16,00	40,00
32811	STELA DE CASTRO BICHUETTE	64,00	3,70	67,70	21	PROFESSOR 20 HORAS	13/02/1973	6,00	2,00	12,00	44,00
32391	DANNÚBIA SAMANTHA PEREIRA REINALDO	64,00	2,70	66,70	22	PROFESSOR 20 HORAS	18/01/1994	6,00	6,00	4,00	48,00
35898	EMILY FRANCISCO LEANDRO	66,00		66,00	23	PROFESSOR 20 HORAS	31/12/1994	6,00	0,00	4,00	56,00
35936	CINTIA DE MELO LIMA	66,00		66,00	24	PROFESSOR 20 HORAS	19/08/1997	6,00	0,00	4,00	56,00
31312	MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE	66,00		66,00	25	PROFESSOR 20 HORAS	02/08/1982	6,00	4,00	4,00	52,00
36126	IVANGELA APARECIDA SANTANA	66,00		66,00	26	PROFESSOR 20 HORAS	02/12/1981	10,00	0,00	8,00	48,00
33281	ELUARA CRISTINA BAIENA	66,00		66,00	27	PROFESSOR 20 HORAS	28/03/1994	4,00	2,00	12,00	48,00
34804	CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL	66,00	0,00	66,00	28	PROFESSOR 20 HORAS	02/12/1993	8,00	2,00	12,00	44,00
36740	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	66,00	0,00	66,00	29	PROFESSOR 20 HORAS	25/03/1991	6,00	4,00	12,00	44,00
34287	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	64,00	1,70	65,70	30	PROFESSOR 20 HORAS	16/02/1980	8,00	4,00	8,00	44,00
36990	ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI	62,00	3,70	65,70	31	PROFESSOR 20 HORAS	17/07/1989	4,00	2,00	12,00	44,00
32421	ROSEMEIRY ALVES	62,00	3,40	65,40	32	PROFESSOR 20 HORAS	21/08/1976	6,00	4,00	8,00	44,00
36036	FÁTIMA AP SOUTO PISSINATI	62,00	2,70	64,70	33	PROFESSOR 20 HORAS	02/01/1961	4,00	2,00	8,00	48,00
31240	FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO	62,00	2,40	64,40	34	PROFESSOR 20 HORAS	24/10/1983	4,00	2,00	8,00	48,00
32821	KARINA AMARO BERNARDINO	64,00		64,00	35	PROFESSOR 20 HORAS	20/05/1997	8,00	0,00	4,00	52,00
32702	TANIA PINHEIRO NEVES PISSOLOTO	64,00		64,00	36	PROFESSOR 20 HORAS	06/03/1972	8,00	0,00	8,00	48,00
36509	BRUNA KARLA PIOTTO	64,00		64,00	37	PROFESSOR 20 HORAS	20/01/1994	8,00	0,00	8,00	48,00
36108	LETICIA FERNANDES GARCIA	64,00		64,00	38	PROFESSOR 20 HORAS	10/09/1992	6,00	2,00	8,00	48,00
35655	SCHÉLIDA RAMOS VIEIRAS GOBBO	64,00		64,00	39	PROFESSOR 20 HORAS	26/03/1988	4,00	4,00	8,00	48,00
36235	ROSÂNGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	64,00	0,00	64,00	40	PROFESSOR 20 HORAS	05/09/1974	8,00	0,00	12,00	44,00
31458	TAINARA MONIELLE DOS SANTOS	64,00	0,00	64,00	41	PROFESSOR 20 HORAS	09/11/1995	8,00	4,00	12,00	40,00
36079	BRUNA CAROLINE BIANCHI	60,00	3,70	63,70	42	PROFESSOR 20 HORAS	05/11/1991	8,00	4,00	4,00	44,00
35651	LILLIAN ESTRADA MARTINS	62,00	1,70	63,70	43	PROFESSOR 20 HORAS	27/06/1992	6,00	4,00	8,00	44,00
36972	DEISIANI DE LIMA IGLECIAS	62,00	1,00	63,00	44	PROFESSOR 20 HORAS	25/09/1992	6,00	4,00	4,00	48,00
31332	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	62,00	1,00	63,00	45	PROFESSOR 20 HORAS	09/05/1980	4,00	2,00	8,00	48,00
36970	YASMIM CHRISTINA DA SILVA PASTORI	62,00		62,00	46	PROFESSOR 20 HORAS	27/01/1993	6,00	0,00	8,00	48,00
31455	LUCIANA GUEDES DO NASCIMENTO PAGINI	62,00		62,00	47	PROFESSOR 20 HORAS	30/11/1980	4,00	2,00	8,00	48,00
36851	MILENA LOPES DE OLIVEIRA	62,00		62,00	48	PROFESSOR 20 HORAS	03/05/1997	10,00	4,00	4,00	44,00
36405	JOSIANI REGINA DE SOUZA MARTINS	62,00		62,00	49	PROFESSOR 20 HORAS	22/03/1988	8,00	2,00	8,00	44,00
32273	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	62,00		62,00	50	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/1975	8,00	6,00	4,00	44,00
35866	NANCIELI REIS FRANCO	60,00	2,00	62,00	51	PROFESSOR 20 HORAS	22/07/1981	6,00	2,00	12,00	40,00
31280	SIRLEI DUARTE PONTELO	58,00	3,70	61,70	52	PROFESSOR 20 HORAS	10/11/1981	8,00	2,00	4,00	44,00
31648	THELMA CRISTIANE BERSANETTI NEGRO	60,00	1,00	61,00	53	PROFESSOR 20 HORAS	04/09/1978	8,00	4,00	8,00	40,00
35570	JESSICA AKEMI GARCIA HACHIYA	60,00	0,70	60,70	54	PROFESSOR 20 HORAS	03/11/1992	8,00	0,00	8,00	44,00
36914	MARIANE LOPES DE ARAUJO	60,00		60,00	55	PROFESSOR 20 HORAS	29/09/1997	4,00	0,00	4,00	52,00
35621	NEUSA BARBOSA	60,00		60,00	56	PROFESSOR 20 HORAS	15/09/1981	8,00	0,00	8,00	44,00
35814	JANAINÉ MENDES TAMAKI	60,00		60,00	57	PROFESSOR 20 HORAS	02/01/1998	8,00	4,00	4,00	44,00
32481	CINTHIA BIANCHINI RODRIGUES DE JESUS	58,00	2,00	60,00	58	PROFESSOR 20 HORAS	23/11/1987	6,00	0,00	8,00	44,00
36618	LOANA GARCIA MOREIRA TERASSI	58,00	2,00	60,00	59	PROFESSOR 20 HORAS	08/07/1983	4,00	2,00	8,00	44,00
32951	DEISEANE FERNANDA BATISTA FELICIO	60,00		60,00	60	PROFESSOR 20 HORAS	02/10/1995	4,00	4,00	8,00	44,00
32384	ISIS MARIANA RAMOS PORPETA	60,00	0,00	60,00	61	PROFESSOR 20 HORAS	12/12/1992	6,00	2,00	12,00	40,00
36892	CAMILA BAVIA FERRUCIO	60,00		60,00	62	PROFESSOR 20 HORAS	07/10/1983	4,00	4,00	12,00	40,00
37006	LARYANE CAMARGO REIS MARTINS	56,00	3,00	59,00	63	PROFESSOR 20 HORAS	08/09/1980	8,00	0,00	0,00	48,00
31345	JULIANY SANTOS HOFFMANN	58,00	1,00	59,00	64	PROFESSOR 20 HORAS	04/04/1985	4,00	2,00	8,00	44,00
33741	VALDIRENE ROMANIN BORTHOLAZZI	58,00	1,00	59,00	65	PROFESSOR 20 HORAS	01/08/1972	6,00	4,00	8,00	40,00
36576	JEANE CRISTINA POÇAS BARBOSA	58,00	0,70	58,70	66	PROFESSOR 20 HORAS	20/06/1982	8,00	2,00	8,00	40,00
33304	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	58,00		58,00	67	PROFESSOR 20 HORAS	04/05/1995	4,00	2,00	4,00	48,00
34778	ANA CLAUDIA AMARO BERNARDINO DOS SANTOS	56,00	2,00	58,00	68	PROFESSOR 20 HORAS	16/09/1988	8,00	0,00	4,00	44,00
31359	TALITA GEOVANA FERREIRA DA SILVA	58,00		58,00	69	PROFESSOR 20 HORAS	13/09/1997	8,00	2,00	4,00	44,00
35648	DAISY MARA REIS COSTA	58,00	0,00	58,00	70	PROFESSOR 20 HORAS	20/06/1966	6,00	4,00	4,00	44,00
34323	ANIELI SANDANIEL	58,00		58,00	71	PROFESSOR 20 HORAS	04/07/1994	10,00	0,00	8,00	40,00
36289	ADRIANO ROSA DOS SANTOS	58,00		58,00	72	PROFESSOR 20 HORAS	19/02/1975	10,00	4,00	4,00	40,00
36952	PAULA REGINA DA SILVA	56,00	1,00	57,00	73	PROFESSOR 20 HORAS	03/03/1990	8,00	0,00	8,00	40,00
32302	GEOVANA PELAQUIM MARQUES	56,00		56,00	74	PROFESSOR 20 HORAS	23/01/1997	4,00	0,00	8,00	44,00
31507	BRUNA PEREIRA NASCIMENTO	56,00		56,00	75	PROFESSOR 20 HORAS	27/04/1990	10,00	2,00	4,00	40,00
35971	FLAVIANE DOS SANTOS NORA	56,00		56,00	76	PROFESSOR 20 HORAS	09/07/1996	8,00	4,00	4,00	40,00
35827	AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA	54,00	2,00	56,00	77	PROFESSOR 20 HORAS	25/05/1984	4,00	2,00	12,00	36,00
35923	VALERIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN	54,00	1,00	55,00	78	PROFESSOR 20 HORAS	29/12/1970	4,00	2,00	4,00	44,00
35948	ANA MARIA MACEIRA MAURICIO	52,00	2,70	54,70	79	PROFESSOR 20 HORAS	12/08/1962	6,00	2,00	8,00	36,00
36652	ALINE MOREIRA DA SILVA LINO	54,00		54,00	80	PROFESSOR 20 HORAS	13/08/1980	6,00	0,00	4,00	44,00
33830	ALEXANDRE GONÇALVES	54,00		54,00	81	PROFESSOR 20 HORAS	06/06/1982	6,00	0,00	8,00	40,00
32174	LAUANE LOPES CHINELLI	54,00		54,00	82	PROFESSOR 20 HORAS	07/05/1997	4,00	2,00	8,00	40,00
36564	EDILEUSA DE OLIVEIRA RIVAROLI	54,00		54,00	83	PROFESSOR 20 HORAS	07/03/1961	8,00	2,00	8,00	36,00

33271	JAQUELINE OHASHI SAITA FERRACIN	54,00		54,00	84	PROFESSOR 20 HORAS	14/08/1982	4,00	2,00	12,00	36,00
31414	SUSANA SILVA ALVES	54,00		54,00	85	PROFESSOR 20 HORAS	11/06/1983	4,00	2,00	12,00	36,00
35178	VALERIA KUASNE	52,00	2,00	54,00	86	PROFESSOR 20 HORAS	28/01/1970	4,00	4,00	8,00	36,00
36828	NATHALIA ALVARES	54,00		54,00	87	PROFESSOR 20 HORAS	23/12/1999	10,00	4,00	12,00	28,00
34141	JULIANA RODRIGUES GRANAYR	50,00	2,70	52,70	88	PROFESSOR 20 HORAS	27/03/1981	0,00	2,00	0,00	48,00
31655	ALINE MARA AFONSO	50,00	2,70	52,70	89	PROFESSOR 20 HORAS	12/04/1980	8,00	2,00	8,00	32,00
36316	MARIZA LUCIA SEVIDANIS	50,00	2,70	52,70	90	PROFESSOR 20 HORAS	07/09/1966	8,00	2,00	12,00	28,00
33245	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA NICOLETI	50,00	2,70	52,70	91	PROFESSOR 20 HORAS	28/05/1991	8,00	6,00	12,00	24,00
34311	RAQUEL MARIA RIBEIRO CAMPOS	52,00		52,00	92	PROFESSOR 20 HORAS	11/05/1976	4,00	0,00	8,00	40,00
36702	APARECIDA DONIZETTI MARQUES	52,00		52,00	93	PROFESSOR 20 HORAS	13/07/1974	4,00	4,00	4,00	40,00
34889	GABRIELLA CAROLINA CAFFE ARAUJO	52,00		52,00	94	PROFESSOR 20 HORAS	02/09/1994	8,00	0,00	8,00	36,00
32800	SILVIA CRISTINA DADA RIZZATO	52,00		52,00	95	PROFESSOR 20 HORAS	25/12/1965	6,00	2,00	8,00	36,00
32073	JESSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO	50,00	2,00	52,00	96	PROFESSOR 20 HORAS	09/01/1991	6,00	0,00	8,00	36,00
35892	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	52,00		52,00	97	PROFESSOR 20 HORAS	05/04/1991	4,00	0,00	12,00	36,00
35849	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	52,00		52,00	98	PROFESSOR 20 HORAS	17/10/1984	4,00	4,00	8,00	36,00
35742	ROSANE MARIA DOS SANTOS	50,00	1,70	51,70	99	PROFESSOR 20 HORAS	16/08/1973	8,00	2,00	0,00	40,00
36801	APARECIDA DE CÁSSIA PEREIRA REINALDO	50,00	1,00	51,00	100	PROFESSOR 20 HORAS	18/11/1973	4,00	2,00	4,00	40,00
34815	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	50,00		50,00	101	PROFESSOR 20 HORAS	27/08/1972	4,00	2,00	4,00	40,00
32193	ANDRÉIA DUARTE FERRO	50,00		50,00	102	PROFESSOR 20 HORAS	16/03/1979	4,00	2,00	4,00	40,00
35650	SHÊMILY BRUNA VIEIRA	50,00		50,00	103	PROFESSOR 20 HORAS	13/03/1990	2,00	4,00	12,00	32,00
31285	SABRINA MARTINS DE SANTANA	76,00	2,70	78,70	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1992	2,00	6,00	16,00	52,00
36017	ANA CARLA DE MIRANDA SANTOS	76,00		76,00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/04/1991	8,00	4,00	8,00	56,00
31951	ALINE AGUILERA	76,00		76,00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/10/1993	4,00	4,00	12,00	56,00
36019	ISABEL CRISTINA DOS REIS SOUZA	74,00	1,00	75,00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/08/1962	8,00	2,00	8,00	56,00
36371	DANIELE MARQUES PEREIRA	74,00	0,00	74,00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/02/1988	6,00	4,00	8,00	56,00
32828	NATIELI DA SILVA CELESTINO	74,00		74,00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/03/1994	10,00	4,00	8,00	52,00
31785	ROSELE MARIA AVANCINI	72,00	1,70	73,70	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/04/1973	6,00	6,00	4,00	56,00
32555	PAULA RENATA PELEGRINI AVILA	70,00	3,70	73,70	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/09/1985	8,00	2,00	8,00	52,00
32527	FERNANDA CARDIM BERSANETE SCAPIM	72,00		72,00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/08/1978	6,00	2,00	8,00	56,00
33848	DANIELA PATRICIA JOVEDI	72,00		72,00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/07/1997	6,00	2,00	12,00	52,00
35916	GEOVANA POÇAS BARBOSA	72,00		72,00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/05/1997	10,00	2,00	12,00	48,00
34057	KAREN ROBERTA DOS SANTOS FREDERICO	72,00		72,00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/07/1993	8,00	4,00	12,00	48,00
31442	DÉBORA MATIAS DE OLIVEIRA	68,00	4,00	72,00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/12/1993	6,00	2,00	12,00	48,00
33709	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CLAVERO	72,00		72,00	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/1976	4,00	4,00	16,00	48,00
35853	DAIANE REGINA ZARATINI FELIPE	68,00	2,70	70,70	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/07/1986	4,00	4,00	8,00	52,00
35940	MARIA PRISCILA SOUZA MARTINS	70,00		70,00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/08/1987	8,00	2,00	12,00	48,00
36451	ANDREZA NEVES AGUIAR ALBERTO	70,00		70,00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/03/1995	8,00	6,00	12,00	44,00
32730	DAIANNI GONCALVES EVANGELISTA	70,00		70,00	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/07/1981	6,00	4,00	16,00	44,00
34424	MARCIANA MASTRASCOZA	68,00	1,70	69,70	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/06/1967	4,00	4,00	12,00	48,00
36306	GISLAINE COSTA DE CAMPOS	66,00	2,70	68,70	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/11/1987	6,00	4,00	8,00	48,00
33068	ROSIMEIRE TONIN QUASNE VELLA	66,00	2,70	68,70	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/07/1973	6,00	4,00	12,00	44,00
36542	MARIANGELA GARCIA FAVONI	68,00		68,00	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1981	4,00	0,00	8,00	56,00
35072	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	68,00		68,00	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/12/1997	8,00	4,00	8,00	48,00
32187	JEANNE DE ARAUJO DE JESUS	68,00		68,00	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/07/1988	6,00	2,00	12,00	48,00
34078	ISABELA APARECIDA ZANONI	68,00		68,00	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/06/1990	6,00	2,00	12,00	48,00
35974	ELIANA PINHEIRO DA SILVA MELO	68,00		68,00	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/06/1976	6,00	6,00	8,00	48,00
36179	AMABILE EVANGELISTA PEREIRA GERMINARO	68,00		68,00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/08/1971	4,00	4,00	12,00	48,00
32448	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	68,00		68,00	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/02/1994	8,00	4,00	12,00	44,00
35821	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	68,00		68,00	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/11/1992	6,00	6,00	12,00	44,00
35934	GLEICIANE CALDEIRA SILVA	64,00	3,00	67,00	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/05/1992	4,00	4,00	12,00	44,00
33453	LAYARA NAYRA BAZZONI FERREIRA	66,00	0,70	66,70	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/07/1994	6,00	4,00	8,00	48,00
32571	BEATRIZ RIPER DE LIMA	66,00	0,70	66,70	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/04/1996	6,00	4,00	8,00	48,00
33331	JOSIANE CRISTINA COSTA POLIZEL	64,00	2,70	66,70	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/03/1983	2,00	2,00	12,00	48,00
31254	BRUNA PALLASI FERNANDES	66,00		66,00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/09/1991	4,00	2,00	8,00	52,00
33446	CRISLAINE ALINE DOS SANTOS	66,00		66,00	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/08/1993	4,00	6,00	4,00	52,00
34314	ALICE BORGES DE ARAUJO	66,00		66,00	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1965	8,00	2,00	8,00	48,00
35917	JESSICA PUCCINI FACHINELLI	66,00		66,00	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/12/1993	8,00	2,00	8,00	48,00
31577	VALÉRIA ROCHA DE SOUZA	66,00		66,00	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/10/1975	6,00	4,00	8,00	48,00
31249	JANAÍNE SAVITZKI CALCIOLARI	66,00		66,00	39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/09/2000	6,00	4,00	8,00	48,00
31852	JANAÍNE DE SOUZA ORTEGA GONÇALVES	66,00	0,00	66,00	40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/01/1989	4,00	6,00	8,00	48,00
12358	VALERIA DE PROENÇA REZENDE KRELLING	66,00		66,00	41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/05/1987	12,00	2,00	8,00	44,00
36717	JAMAICA OZORIA BERNARDES	66,00		66,00	42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/11/1986	6,00	4,00	12,00	44,00
35975	ROSELI PEREIRA DA SILVA	66,00	0,00	66,00	43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/01/1972	6,00	8,00	8,00	44,00
36916	RAFAELA CAROLINE SOUZA TRISTAO OLIVEIRA	64,00	1,00	65,00	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/12/1989	4,00	4,00	4,00	52,00
31424	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	64,00	1,00	65,00	45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/1987	4,00	4,00	8,00	48,00
31427	MARIA NANCY GIULIANGELI	62,00	2,70	64,70	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/03/1958	6,00	4,00	8,00	44,00
35626	HELEN FERNANDA DELAMURA	64,00		64,00	47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/03/1998	6,00	2,00	4,00	52,00
36128	LUCAS ZACARIAS DA SILVA	64,00		64,00	48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/1998	6,00	2,00	4,00	52,00
36027	RENATA GIBIN	64,00		64,00	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/06/1996	6,00	6,00	4,00	48,00
31376	AMANDA LARISSA DIAS	64,00		64,00	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1994	4,00	8,00	4,00	48,00
32415	MARCIA CARVALHO ROMANIN	62,00	2,00	64,00	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/08/1978	4,00	2,00	12,00	44,00
32897	MAYARA BARBOSA DOS SANTOS	64,00		64,00	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/08/1996	8,00	8,00	8,00	40,00
35131	CRISTIANE APARECIDA MENOCI	62,00	1,00	63,00	53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/10/1983	4,00	2,00	12,00	44,00
35687	NICOLY EMANUELY SARTORI	62,00		62,00	54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1997	6,00	0,00	8,00	48,00
31641	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	62,00		62,00	55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/01/1992	6,00	4,00	4,00	48,00
32795	VALERIA MARCELA HIGINO DOS SANTOS	62,00		62,00	56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/05/1998	8,00	2,00	8,00	44,00
36761	DANIELA ANTONIA DA SILVA	62,00		62,00	57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/05/1987	6,00	0,00	12,00	44,00
36943	SIDELMA CAMPIOTTO DOS SANTOS	62,00		62,00	58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/10/1975	6,00	4,00	8,00	44,00
36476	HELEN DO AMARAL	62,00	0,00	62,00	59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/12/1992	6,00	4,00	8,00	44,00
36741	ROSELENE CARDOSO DE SALES	62,00		62,00	60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/05/1985	4,00	2,00	12,00	44,00
35744	DEBORA REGINA MASTRASCOSA	60,00	1,00	61,00	61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/01/1982	4,00	4,00	8,00	44,00
31362	VIVIANE VICENTE	60,00		60,00	62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/02/1978	8,00	4,00	4,00	44,00
35874	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	60,00		60,00	63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/10/1997	6,00	2,00	8,00	44,00

36935	ISABELA KARINA PEREIRA BRUNINHA	60,00		60,00	64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/06/1999	6,00	2,00	8,00	44,00
36095	CAROLAINÉ REGINA DA COSTA	60,00		60,00	65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/1997	4,00	0,00	12,00	44,00
34358	GEOVANA CALDENIA FREDERICO	60,00		60,00	66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/02/1994	2,00	2,00	12,00	44,00
35703	MARINÉS CAMILLO MOREIRA FAUSTINO	60,00		60,00	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1975	6,00	6,00	8,00	40,00
31771	VANESSA CAPRA	60,00		60,00	68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/06/1993	8,00	4,00	16,00	32,00
31377	EDISLAINE LEONCIO SORIANI	58,00	1,70	59,70	69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/04/1970	4,00	6,00	4,00	44,00
36424	WANDERLEIA DE SOUZA	58,00	1,00	59,00	70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/06/1976	6,00	4,00	8,00	40,00
36239	BENEDITA DE LIMA	58,00	1,00	59,00	71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/07/1984	4,00	2,00	12,00	40,00
31328	MÁRCIA FIAIZ	56,00	3,00	59,00	72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/01/1986	4,00	4,00	8,00	40,00
33670	YÁSCARA ESTÉPHANY VASCONCELOS	58,00	0,70	58,70	73	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/03/1992	6,00	4,00	8,00	40,00
36241	LETÍCIA NEVES ARRIGO	58,00		58,00	74	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/05/1994	2,00	0,00	8,00	48,00
34185	MARCIA LUZIA DA SILVA	58,00		58,00	75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1975	0,00	2,00	8,00	48,00
32067	IREES FERNANDA DE ARAUJO ZUCOLOTO	58,00		58,00	76	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/03/1978	0,00	2,00	8,00	48,00
31253	ETIENNE SOUZA SANTOS DE LIMA	58,00		58,00	77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/06/1992	6,00	0,00	8,00	44,00
36988	ANA PAULA ALVES DA SILVA	58,00		58,00	78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/06/1995	4,00	2,00	8,00	44,00
36656	GIZELE ALVARES CALDEIRA	58,00	0,00	58,00	79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/01/1984	2,00	4,00	8,00	44,00
33180	DAUDITI DOS SANTOS	58,00		58,00	80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/09/1970	6,00	0,00	12,00	40,00
36450	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	58,00		58,00	81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/01/1983	6,00	4,00	8,00	40,00
33791	LOHAYNE THAIS PEREIRA FELÍCIO	56,00	2,00	58,00	82	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/05/1994	6,00	2,00	8,00	40,00
32310	ROSELAINÉ HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	58,00		58,00	83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/04/1985	6,00	8,00	4,00	40,00
31815	JULIANA DA SILVA VILLELA	58,00		58,00	84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/08/1989	4,00	6,00	12,00	36,00
35738	ISABELY LOYSE RIBEIRO	58,00		58,00	85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/01/1993	4,00	6,00	12,00	36,00
36003	CAMILA JÉSSICA ZAPELINI	56,00	1,70	57,70	86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/09/1991	6,00	2,00	8,00	40,00
32850	ELIANE ASSUNÇÃO SILVA ALMEIDA	56,00	1,00	57,00	87	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/03/1972	6,00	2,00	4,00	44,00
32761	LUCÉLIA FRANCO BONFAIN	56,00	0,70	56,70	88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/08/1972	4,00	4,00	12,00	36,00
35754	JHENNIFER REGINA DIAS	56,00		56,00	89	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1994	8,00	4,00	0,00	44,00
32822	ISABEL BERNARDINO SILVA	56,00		56,00	90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/11/1968	4,00	0,00	8,00	44,00
34431	ISABEL DOS ANJOS REIS	56,00		56,00	91	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/08/1965	4,00	4,00	4,00	44,00
36532	HELOISA FERNANDA DA SILVA	56,00	0,00	56,00	92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/09/1987	6,00	2,00	8,00	40,00
37034	KASSIA PATRICIA ARMANI FERMIANO	56,00	0,00	56,00	93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/12/1984	4,00	0,00	12,00	40,00
33500	FRANCIELE GONÇALO ALVES	56,00		56,00	94	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/1989	4,00	0,00	12,00	40,00
34561	*POLIANA BRAMBILLA MARTINS DE SOUSA	56,00		56,00	95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/07/1984	4,00	4,00	8,00	40,00
36458	DANIELE DE SOUZA TOLEDO	56,00		56,00	96	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/04/1994	2,00	6,00	8,00	40,00
33379	LUCIMAR APARECIDA FERRARI	56,00		56,00	97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1967	8,00	4,00	8,00	36,00
35951	RENATA AMBROSIO FARIA	56,00		56,00	98	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/08/1977	4,00	4,00	12,00	36,00
36251	SOULANGE TOLEDO SANCHES	52,00	3,70	55,70	99	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/04/1979	2,00	2,00	8,00	40,00
32349	HELIOMARA CICILIATO IZIDRO	54,00		54,00	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/05/1987	4,00	2,00	4,00	44,00
32667	REGINA RAMON DE OLIVEIRA	54,00		54,00	101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/12/1970	2,00	0,00	8,00	44,00
31873	ANA PAULA DA SILVA	54,00		54,00	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/11/1980	2,00	0,00	8,00	44,00
32464	LUCAS TAGLIARI DA SILVA	54,00		54,00	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/11/1990	8,00	2,00	4,00	40,00
32228	THAIS FERREIRA VIEIRA	54,00	0,00	54,00	104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/1992	8,00	2,00	4,00	40,00
32024	JANAÍNA CRISTINA BAPTISTA JUSTINO	54,00		54,00	105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/1997	8,00	2,00	4,00	40,00
31317	RENATA APARECIDA PEREIRA CORRER	54,00		54,00	106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/08/1982	6,00	0,00	8,00	40,00
36356	ADRIANA EVANGELISTA	54,00		54,00	107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/10/1976	6,00	4,00	4,00	40,00
35202	ELISANGELA SALES SUTIL DE OLIVEIRA	54,00	0,00	54,00	108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/01/1998	6,00	4,00	4,00	40,00
36674	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	54,00		54,00	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/03/1992	4,00	2,00	8,00	40,00
36472	JÉSSICA SABRINA SERRANO BAFÁ	54,00		54,00	110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/01/1997	4,00	2,00	8,00	40,00
35631	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	52,00	2,00	54,00	111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/09/1989	4,00	4,00	4,00	40,00
36897	MARCIA APARECIDA LEITE	54,00		54,00	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/06/1982	2,00	0,00	12,00	40,00
36982	JENIFFER DANIELLI ANTUNES	54,00		54,00	113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/02/1995	2,00	4,00	8,00	40,00
36820	VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS	54,00		54,00	114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/05/1994	8,00	2,00	8,00	36,00
35606	JESSICA DA SILVA LIMA	54,00		54,00	115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/08/1992	6,00	4,00	8,00	36,00
36917	LEONICE APARECIDA MARTINS	54,00		54,00	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/03/1974	4,00	2,00	12,00	36,00
36369	SONIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	54,00		54,00	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/10/1974	4,00	2,00	12,00	36,00
31304	TALITA DESIREE MARQUES DOS REIS	54,00		54,00	118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/05/1992	4,00	2,00	12,00	36,00
36426	THAIS SALOMÃO	52,00	1,00	53,00	119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/05/1990	8,00	4,00	0,00	40,00
34238	NILSA SIQUEIRA DE RIBEIRO MARTINS	52,00	1,00	53,00	120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/04/1969	4,00	4,00	4,00	40,00
31439	KELLY REGINA SOARES PINHEIRO	50,00	2,70	52,70	121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/09/1980	8,00	2,00	12,00	28,00
36825	GABRIELA CONTIERO	50,00	2,40	52,40	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1992	2,00	0,00	4,00	44,00
36807	MARIA DAS GRACAS NEVES CARNEIRO	52,00		52,00	123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/06/1954	6,00	6,00	8,00	32,00
36357	RAFAELLA CAMILO GOMES	52,00		52,00	124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/10/1996	8,00	4,00	0,00	40,00
36138	JOSUÉ FORNACIARI	52,00		52,00	125	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/06/2000	6,00	2,00	4,00	40,00
36314	CAROLINE BERNARDIS GOMES	52,00		52,00	126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/08/1996	4,00	0,00	8,00	40,00
36609	ALINY APARECIDA DA SILVA	52,00	0,00	52,00	127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/07/1991	2,00	2,00	8,00	40,00
36923	MICHELE GOMES DA SILVA	52,00		52,00	128	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/01/1988	2,00	2,00	12,00	36,00
35912	BIANCA HELOISA PEREIRA DA SILVA	50,00		50,00	129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/06/1997	6,00	4,00	0,00	40,00
33226	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	50,00		50,00	130	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/05/1970	4,00	2,00	4,00	40,00
33325	THAYSA REIS FAQUINI	50,00		50,00	131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/03/1979	0,00	6,00	4,00	40,00
31501	AMANDA DOS SANTOS GUIMARÃES	50,00		50,00	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/10/1996	6,00	4,00	4,00	36,00
34957	MÔNICA CRISTINA DA ROCHA	50,00		50,00	133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/03/1976	4,00	2,00	8,00	36,00
36587	CAROLINE MEASSI PALACE	50,00		50,00	134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/12/1991	4,00	2,00	8,00	36,00
36102	ROSIANE CONRADO DOS SANTOS	80,00	1,00	81,00	1	PSICÓLOGO	24/08/1991	12,00	4,00	12,00	52,00
36080	PRISCILLA NAOMI IMAMURA	72,00	2,00	74,00	2	PSICÓLOGO	22/04/1980	10,00	6,00	12,00	44,00
31460	GEYSA MACHADO CASCARDO	66,00	4,00	70,00	3	PSICÓLOGO	22/01/1988	4,00	6,00	12,00	44,00
36499	EDUARDO TOSHIO KOBORI	66,00	3,00	69,00	4	PSICÓLOGO	10/01/1986	8,00	6,00	4,00	48,00
36077	RAQUEL AKEMI HAMADA	62,00	3,00	65,00	5	PSICÓLOGO	08/01/1986	10,00	4,00	8,00	40,00
32238	CAROLINA RIBAS	62,00		62,00	6	PSICÓLOGO	31/08/1991	6,00	4,00	4,00	48,00
36718	SIMONE APARECIDA MARTON SOUTO	62,00		62,00	7	PSICÓLOGO	09/04/1980	10,00	4,00	12,00	36,00
36622	BEATRIZ CRISTINA GALLO	58,00		58,00	8	PSICÓLOGO	16/09/1994	8,00	2,00	8,00	40,00
34580	FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO	58,00		58,00	9	PSICÓLOGO	10/03/1992	12,00	6,00	4,00	36,00
36803	LUCIA HELENA MAZZINI POLITI	58,00		58,00	10	PSICÓLOGO	03/04/1987	8,00	6,00	8,00	36,00
34836	Francine Ludovico de Queiroz	58,00		58,00	11	PSICÓLOGO	06/06/1989	10,00	8,00	8,00	32,00
35839	VILMA RODRIGUES SANTOS	56,00	1,00	57,00	12	PSICÓLOGO	20/02/1960	6,00	6,00	8,00	36,00
36213	IVELIZE CRUZ DUARTE	56,00	1,00	57,00	13	PSICÓLOGO	23/05/1986	6,00	6,00	12,00	32,00
33008	ALESSANDRA HARUMI MIURA	54,00	2,70	56,70	14	PSICÓLOGO	15/05/1988	6,00	4,00	12,00	32,00
35862	ALINE GABRIELA DA SILVA	56,00		56,00	15	PSICÓLOGO	07/12/1994	6,00	2,00	8,00	40,00

35893	MARCOS CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	54,00		2,00	56,00	16	PSICÓLOGO	13/08/1983	10,00	0,00	8,00	36,00
35963	MARILIA KASPROVICZ	56,00			56,00	17	PSICÓLOGO	09/02/1993	10,00	2,00	8,00	36,00
36520	GISLAINE NAIARA DA SILVA	56,00			56,00	18	PSICÓLOGO	18/12/1989	6,00	6,00	8,00	36,00
36638	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	56,00			56,00	19	PSICÓLOGO	31/07/1989	12,00	4,00	8,00	32,00
35835	THAIS DE SOUZA CANTO	56,00			56,00	20	PSICÓLOGO	11/09/1991	12,00	4,00	8,00	32,00
36993	GABRIEL SANT'ANNA ZAKIR CAMPEÃO	56,00			56,00	21	PSICÓLOGO	18/11/1995	10,00	6,00	8,00	32,00
35162	MARIANE CRISTINE RIDÃO CURTY	54,00		2,00	56,00	22	PSICÓLOGO	05/08/1991	8,00	6,00	8,00	32,00
37016	TATIANE MICHELI OKAMOTO SILVA VICENTE	56,00			56,00	23	PSICÓLOGO	15/12/1984	6,00	6,00	12,00	32,00
35831	LAURA PAMPANA BASOLI	56,00			56,00	24	PSICÓLOGO	05/06/1987	10,00	6,00	12,00	28,00
36569	ARIANE FERNANDES REDI	54,00	1,00		55,00	25	PSICÓLOGO	08/04/1993	8,00	2,00	8,00	36,00
34559	MARIANE LEAL FALEIROS	54,00			54,00	26	PSICÓLOGO	24/04/1995	10,00	4,00	4,00	36,00
36919	MARCELA MIYUKI CAVAMURA ENDO	54,00			54,00	27	PSICÓLOGO	07/10/1991	8,00	2,00	12,00	32,00
31255	MARCELA VIC TALIAPELLI	54,00			54,00	28	PSICÓLOGO	11/01/1989	6,00	4,00	12,00	32,00
36500	RITA FERREIRA DA SILVA	52,00		2,00	54,00	29	PSICÓLOGO	22/06/1989	6,00	6,00	8,00	32,00
31831	JULIANA MISTRINI VERISSIMO'	52,00		2,00	54,00	30	PSICÓLOGO	28/01/1988	10,00	2,00	12,00	28,00
36513	TAMARA REGINA SOUZA MARQUES	52,00		1,00	53,00	31	PSICÓLOGO	18/06/1992	8,00	4,00	8,00	32,00
36497	KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA	52,00		1,00	53,00	32	PSICÓLOGO	09/11/1988	8,00	4,00	12,00	28,00
35784	EMILIA VERTUAN ZACARIAS	50,00		2,70	52,70	33	PSICÓLOGO	20/06/1984	6,00	4,00	4,00	36,00
34011	GRAZIELE MAGALHÃES	52,00			52,00	34	PSICÓLOGO	21/04/1995	4,00	4,00	8,00	36,00
36693	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	52,00			52,00	35	PSICÓLOGO	21/05/1994	8,00	4,00	8,00	32,00
34095	MARIA GABRIELA MONTRESOL SANCHES	52,00			52,00	36	PSICÓLOGO	18/03/1992	10,00	2,00	12,00	28,00
31532	ROSANA SATIKO KIKUCHI	52,00			52,00	37	PSICÓLOGO	13/08/1986	10,00	6,00	8,00	28,00
36628	JOSIANE FERREIRA ZORZENON	50,00		2,00	52,00	38	PSICÓLOGO	14/06/1988	10,00	4,00	12,00	24,00
35998	LIGIA ARAUJO PEREZ	50,00		1,00	51,00	39	PSICÓLOGO	03/12/1987	8,00	6,00	12,00	24,00
36160	LORENA MARIANI DEMICIANO BENASSI	50,00		1,00	51,00	40	PSICÓLOGO	22/09/1988	6,00	4,00	16,00	24,00
34085	TATIANE FIGUEIREDO BUSSMANN	50,00			50,00	41	PSICÓLOGO	28/04/1988	10,00	4,00	8,00	28,00
36941	RAÍSSA FERNANDES SILVA	50,00			50,00	42	PSICÓLOGO	22/06/1993	8,00	2,00	12,00	28,00
35747	PEDRO VINICIUS GIMENES MEDINA DA SILVA	50,00			50,00	43	PSICÓLOGO	16/08/1996	10,00	8,00	8,00	24,00
31323	PAULA BALDO SGARIONI	50,00			50,00	44	PSICÓLOGO	12/07/1994	12,00	6,00	12,00	20,00
36687	REGIANE DE FREITAS ROMÃO	72,00			72,00	1	TÉCNICO DESPORTIVO	12/01/1993	6,00	2,00	8,00	56,00
36783	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	70,00			70,00	2	TÉCNICO DESPORTIVO	14/10/1986	6,00	4,00	8,00	52,00
36606	ANGELA CRISTINA AGUILERA	66,00			66,00	3	TÉCNICO DESPORTIVO	16/10/1990	8,00	2,00	8,00	48,00
35972	JOSÉ FERREIRA DA SILVA MELO	66,00			66,00	4	TÉCNICO DESPORTIVO	12/04/1976	10,00	4,00	12,00	40,00
35727	LETÍCIA PEREIRA BENEVIDES	62,00			62,00	5	TÉCNICO DESPORTIVO	15/10/1993	8,00	2,00	8,00	44,00
34690	WESLEY DE OLIVEIRA TOBIAS	60,00	1,00		61,00	6	TÉCNICO DESPORTIVO	01/04/1991	6,00	2,00	8,00	44,00
37047	RENATA MORENO DOS SANTOS	54,00		3,70	57,70	7	TÉCNICO DESPORTIVO	27/07/1991	6,00	4,00	8,00	36,00
31322	AMANDA PICOLI CORTEZ SIMÃO	56,00			56,00	8	TÉCNICO DESPORTIVO	28/03/1990	4,00	4,00	4,00	44,00
34871	SIDNEY HENRIQUE FRANCISCONI	56,00			56,00	9	TÉCNICO DESPORTIVO	26/08/1991	6,00	6,00	8,00	36,00
32262	LUANA AVANCINI CIPRIANO	54,00			54,00	10	TÉCNICO DESPORTIVO	08/03/1996	10,00	0,00	4,00	40,00
33230	CARLA LORENA FELISBINO DA SILVA	52,00			52,00	11	TÉCNICO DESPORTIVO	23/10/1996	8,00	4,00	4,00	36,00
32553	JOÃO VICTOR DE SOUZA SCARAMAL	52,00			52,00	12	TÉCNICO DESPORTIVO	01/11/1996	4,00	4,00	8,00	36,00
35854	KÁTIA ALINE FELIPE	50,00	1,00		51,00	13	TÉCNICO DESPORTIVO	16/01/1991	8,00	2,00	8,00	32,00
33283	RÚBIA MORENO DOS SANTOS	50,00			50,00	14	TÉCNICO DESPORTIVO	20/11/1992	8,00	2,00	4,00	36,00
36282	VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA	50,00			50,00	1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	24/02/1993	8,00	6,00	4,00	32,00
31613	FÁBIO IGOR DA CRUZ	80,00			80,00	1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	09/07/1980	4,00	4,00	8,00	64,00
32740	LUCAS FABIANO RODOLFO	80,00			80,00	2	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30/12/1991	10,00	6,00	4,00	60,00
31474	TAFARIEL FABI DE SANTANA REIS	74,00			74,00	3	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	29/11/1994	8,00	2,00	4,00	60,00
31634	RAFAEL SEIDI SHIGUEOKA	74,00			74,00	4	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	28/05/1989	6,00	8,00	8,00	52,00
31272	ALAN APARECIDO DE JESUS	74,00			74,00	5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10/08/1993	10,00	4,00	12,00	48,00
35730	LUCAS ROMANIN BUENO DA SILVA	72,00			72,00	6	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	22/08/1990	6,00	2,00	12,00	52,00
31841	VANESSA ALVES MENCK	72,00			72,00	7	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	17/06/1999	8,00	4,00	12,00	48,00
35891	ITALO ALBERTO DE PIERI VENTURA	72,00			72,00	8	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	23/12/1992	10,00	6,00	12,00	44,00
36839	OTÁVIO CÉSAR SILVA SANTOS	72,00			72,00	9	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14/11/1994	10,00	6,00	12,00	44,00
36752	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	70,00			70,00	10	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10/03/1980	8,00	6,00	8,00	48,00
33350	LUCAS FELIPE DA SILVA	66,00			66,00	11	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15/03/1994	4,00	2,00	4,00	56,00
36029	LUAN OLIVEIRA DA SILVA	60,00			60,00	12	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	18/05/1992	2,00	2,00	8,00	48,00
33263	LEONARDO HENRIQUE SORIANI	60,00			60,00	13	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	13/09/1995	6,00	2,00	8,00	44,00
32985	WELLINGTON HENRIQUE ROSSATO DA FONSECA	60,00			60,00	14	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	23/07/1989	4,00	4,00	8,00	44,00
33707	FELIPE GUILHEN TIVA	56,00			56,00	15	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	28/05/2000	6,00	2,00	12,00	36,00
36187	SERGIO LUIZ ALBINO FILHO	54,00			54,00	16	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	29/10/1998	6,00	0,00	4,00	44,00
32295	CLAUDINEI DIAS DE ALMEIDA	54,00			54,00	17	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	23/11/1969	8,00	2,00	4,00	40,00
32512	BRUNO GERMINIANO TOGNON	50,00			50,00	18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10/03/1991	6,00	0,00	8,00	36,00
36721	HENRIQUE APARECIDO POLTRONIERI	50,00			50,00	19	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	18/12/1995	4,00	2,00	8,00	36,00
31331	ANDERSON LUCAS CASULA	50,00			50,00	20	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10/04/1993	2,00	4,00	8,00	36,00

OBS.: A CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA AFRODESCENDENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SERÁ DIVULGADA APÓS O RECURSO DO PRESENTE EDITAL

Sertãoópolis-PR, 11 de Maio de 2018.

.....

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1EA1C203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 26/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº REGISTRO	ATA DE PREÇO	DE DE	PROCESSO LICITAÇÃO	DE	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
47/2018			26/2018		AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ISOPOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	NLG TERMOTECNICA LTDA-ME CNPJ: 11.679.507/0001-30	07/05/2018	07/05/2019	R\$ 4.810,00

TIJUCAS DOS SUL, 11 DE MAIO DE 2018

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:BA6F9893

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO II.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.622.000,00	53.194.629,05	7.200.116,28	13.338.817,64	96,08	39.855.811,41	6.562.313,09	11.446.229,67	95,47	41.748.399,38
Administração	7.052.000,00	7.076.600,00	1.020.239,80	1.912.962,37	13,78	5.163.637,63	933.879,29	1.812.418,34	15,12	5.264.181,66
Administração Geral	7.052.000,00	7.076.600,00	1.020.239,80	1.912.962,37	13,78	5.163.637,63	933.879,29	1.812.418,34	15,12	5.264.181,66
Assistência Social	3.691.000,00	4.645.600,00	634.687,09	1.161.685,29	8,37	3.483.914,71	549.147,45	1.057.837,81	8,82	3.587.762,19
Assistência Comunitária	3.691.000,00	4.645.600,00	634.687,09	1.161.685,29	8,37	3.483.914,71	549.147,45	1.057.837,81	8,82	3.587.762,19
Previdência Social	2.408.000,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00
Administração Geral	2.408.000,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00
Saúde	11.439.000,00	12.832.519,00	1.867.208,80	3.401.576,73	24,50	9.430.942,27	1.746.054,35	2.945.170,91	24,56	9.887.348,09
Atenção Básica	11.439.000,00	12.832.519,00	1.867.208,80	3.401.576,73	24,50	9.430.942,27	1.746.054,35	2.945.170,91	24,56	9.887.348,09
Educação	13.967.000,00	14.483.605,05	2.497.288,22	4.461.206,88	32,14	10.022.398,17	2.140.650,70	3.627.850,31	30,26	10.855.754,74
Alimentação e Nutrição	870.000,00	870.000,00	93.907,02	178.453,12	1,29	691.546,88	120.827,24	121.342,24	1,01	748.657,76
Ensino Fundamental	4.129.000,00	4.645.605,05	1.047.440,99	1.522.717,11	10,97	3.122.887,94	674.923,57	759.215,74	6,33	3.886.389,31
Educação Infantil	8.803.000,00	8.803.000,00	1.344.899,89	2.726.939,07	19,64	6.076.060,93	1.344.899,89	2.725.235,07	22,73	6.077.764,93
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Educação Especial	156.000,00	156.000,00	11.040,32	33.097,58	0,24	122.902,42	0,00	22.057,26	0,18	133.942,74
Cultura	663.000,00	663.000,00	76.921,91	145.687,44	1,05	517.312,56	79.499,38	143.466,91	1,20	519.533,09
Difusão Cultural	663.000,00	663.000,00	76.921,91	145.687,44	1,05	517.312,56	79.499,38	143.466,91	1,20	519.533,09
Urbanismo	6.510.000,00	7.560.000,00	642.795,58	1.278.020,44	9,21	6.281.979,56	674.587,94	1.150.401,82	9,59	6.409.598,18
Infra-Estrutura Urbana	6.210.000,00	6.210.000,00	642.795,58	1.278.020,44	9,21	4.931.979,56	674.587,94	1.150.401,82	9,59	5.059.598,18
Serviços Urbanos	300.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Agricultura	1.525.000,00	2.158.305,00	389.636,78	858.818,05	6,19	1.299.486,95	371.934,77	603.410,36	5,03	1.554.894,64
Defesa Agropecuária	1.525.000,00	2.158.305,00	389.636,78	858.818,05	6,19	1.299.486,95	371.934,77	603.410,36	5,03	1.554.894,64
Comércio e Serviços	405.500,00	405.500,00	57.439,57	98.832,04	0,71	306.667,96	51.841,97	86.827,85	0,72	318.672,15
Promoção Comercial	405.500,00	405.500,00	57.439,57	98.832,04	0,71	306.667,96	51.841,97	86.827,85	0,72	318.672,15
Desporto e Lazer	564.500,00	564.500,00	13.898,53	20.028,40	0,14	544.471,60	14.717,24	18.845,36	0,16	545.654,64
Turismo	59.500,00	59.500,00	306,84	573,71	0,00	58.926,29	306,84	573,71	0,00	58.926,29
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	13.591,69	19.454,69	0,14	485.545,31	14.410,40	18.271,65	0,15	486.728,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.603.000,00	1.603.000,00	271.239,01	543.626,51	3,92	1.059.373,49	271.239,01	543.626,51	4,53	1.059.373,49
Administração	128.000,00	128.000,00	15.173,29	30.862,32	0,22	97.137,68	15.173,29	30.862,32	0,26	97.137,68
Administração Geral	128.000,00	128.000,00	15.173,29	30.862,32	0,22	97.137,68	15.173,29	30.862,32	0,26	97.137,68
Assistência Social	160.000,00	160.000,00	35.221,38	71.682,68	0,52	88.317,32	35.221,38	71.682,68	0,60	88.317,32
Assistência Comunitária	160.000,00	160.000,00	35.221,38	71.682,68	0,52	88.317,32	35.221,38	71.682,68	0,60	88.317,32
Saúde	450.000,00	450.000,00	74.987,67	150.462,83	1,08	299.537,17	74.987,67	150.462,83	1,25	299.537,17
Atenção Básica	450.000,00	450.000,00	74.987,67	150.462,83	1,08	299.537,17	74.987,67	150.462,83	1,25	299.537,17
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.603.000,00	1.603.000,00	271.239,01	543.626,51	3,92	1.059.373,49	271.239,01	543.626,51	4,53	1.059.373,49
Educação	715.000,00	715.000,00	123.337,01	246.235,04	1,77	468.764,96	123.337,01	246.235,04	2,05	468.764,96
Ensino Fundamental	15.000,00	15.000,00	374,75	1.511,53	0,01	13.488,47	374,75	1.511,53	0,01	13.488,47
Educação Infantil	700.000,00	700.000,00	122.962,26	244.723,51	1,76	455.276,49	122.962,26	244.723,51	2,04	455.276,49
Cultura	20.000,00	20.000,00	3.785,00	7.230,93	0,05	12.769,07	3.785,00	7.230,93	0,06	12.769,07
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	3.785,00	7.230,93	0,05	12.769,07	3.785,00	7.230,93	0,06	12.769,07
Urbanismo	90.000,00	90.000,00	11.071,86	21.967,48	0,16	68.032,52	11.071,86	21.967,48	0,18	68.032,52
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	11.071,86	21.967,48	0,16	68.032,52	11.071,86	21.967,48	0,18	68.032,52
Agricultura	25.000,00	25.000,00	5.960,32	11.821,62	0,09	13.178,38	5.960,32	11.821,62	0,10	13.178,38
Defesa Agropecuária	25.000,00	25.000,00	5.960,32	11.821,62	0,09	13.178,38	5.960,32	11.821,62	0,10	13.178,38
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	1.702,48	3.363,61	0,02	11.636,39	1.702,48	3.363,61	0,03	11.636,39
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	1.702,48	3.363,61	0,02	11.636,39	1.702,48	3.363,61	0,03	11.636,39
TOTAL (III) = (I + II)	50.225.000,00	54.797.629,05	7.471.355,29	13.882.444,15	100,00	40.915.184,90	6.833.552,10	11.989.856,18	100,00	42.807.772,87

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.25

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função.

É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:96EADB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAIS DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)						RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITASRESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.511.027,24	5.511.027,24	441.762,45	839.228,68	15,23	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	19.294,59	44.933,38		
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	18.160,93	39.477,10		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	16.194,93	68.413,23		
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	1.340,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.511.027,24	5.511.027,24	380.262,97	643.113,04	11,67	
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	13.402,82	21.464,05		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	26.009,96	82.769,03		
1.4.1- IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.637.659,16	44.637.659,16	4.218.004,04	9.766.925,85	21,88	
2.1- Cota-Parte FPM	28.027.202,04	28.027.202,04	2.208.931,61	5.035.738,03	17,97	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.027.202,04	28.027.202,04	2.208.931,61	5.035.738,03	17,97	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.192.412,33	6.192.412,33	1.634.687,64	3.609.031,88	58,28	
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	7.355.050,11	7.355.050,11	11.255,84	22.511,68	0,31	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.267,68	142.267,68	28.407,93	61.028,76	42,90	
2.5- Cota-Parte ITR	2.844.411,23	2.844.411,23	16.246,12	21.578,93	0,76	
2.6- Cota-Parte IPVA	76.315,77	76.315,77	318.474,90	1.017.036,57	1.332,67	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.148.686,40	50.148.686,40	4.659.766,49	10.606.154,53	21,15	
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	8,49	248,03	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	724.999,81	724.999,81	287.151,99	469.164,15	64,71	
5.1- Transferências do Salário-Educação		0,00	114.732,10	274.315,74		
5.2- Outras Transferências do FNDE	724.999,81	724.999,81	171.495,12	191.432,68	26,40	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	924,77	3.415,73	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	133,94	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	133,94	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.024.999,81	1.024.999,81	287.160,48	469.546,12	45,81	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	6.197.500,00	6.197.500,00	842.475,13	1.952.151,15	31,50	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.197.500,00	6.197.500,00	441.786,25	1.007.039,22	16,25	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	396.314,10	937.419,45	0,00	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	1.125,58	3.376,74	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	5.681,59	12.205,76	0,00	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	3.249,20	4.315,74	0,00	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	1.303.423,57	3.189.102,91	0,00	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.302.583,36	3.186.332,16	0,00	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	840,21	2.770,75	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-6.197.500,00	-6.197.500,00	460.108,23	1.234.181,01	-19,91	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	460.108,23	1.234.181,01		
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.197.500,00	6.197.500,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.093.000,00	6.093.000,00	731.226,21	1.209.577,72	19,85	
13.1- Com Educação Infantil	6.093.000,00	6.093.000,00	731.226,21	1.209.577,72	19,85	
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	3.155.000,00	3.155.000,00	734.931,94	1.755.268,86	55,63	

14.1- Com Educação Infantil	3.155.000,00	3.155.000,00	734.931,94	1.755.268,86	55,63
-----------------------------	--------------	--------------	------------	--------------	-------

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.248.000,00	9.248.000,00	1.466.158,15	2.964.846,58	32,06
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					1.982.116,77
16.1 - FUNDEB 60%					854.371,43
16.2 - FUNDEB 40%					1.127.745,34
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1- FUNDEB 60%					0,00
17.2- FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					1.982.116,77
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)					982.729,81
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					11,14
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					19,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					69,18
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESLTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.380.500,00	9.380.500,00	1.467.862,15	2.969.958,58	31,66
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.248.000,00	9.248.000,00	1.466.158,15	2.964.846,58	32,06
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	132.500,00	132.500,00	1.704,00	5.112,00	3,86
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.255.000,00	3.255.000,00	460.253,08	545.682,03	16,76
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.255.000,00	3.255.000,00	472.734,38	580.220,59	17,83
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-12.481,30	-34.538,56	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	580.000,00	580.000,00	107.280,24	107.795,24	18,59
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.215.500,00	13.215.500,00	2.035.395,47	3.623.435,85	27,42
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.234.181,01
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					2.770,75
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					3.172.786,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					116,53
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					4.409.854,29
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))					-894.213,68
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					-8,43
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	719.000,00	1.235.605,05	198.820,69	198.820,69	16,09
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.500,00	1.092.500,00	107.715,05	111.172,75	10,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.811.500,00	2.328.105,05	306.535,74	309.993,44	13,32
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	15.027.000,00	15.543.605,05	2.341.931,21	3.933.429,29	25,31
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO			SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			4.480.853,26	116,53	
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			-182,16	1.154.694,84	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.186.332,16	274.315,74	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			557.177,97	198.820,69	
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			557.177,97	198.820,69	
48.2- RESTOS A PAGAR			0,00	0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.770,75	2.249,83	
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			2.631.742,78	1.232.439,72	
51- (+) AJUSTES			0,00	0,00	
51.1- RETENCOES			0,00	0,00	
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			0,00	0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			2.631.742,78	1.232.439,72	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:DC6DC3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO XII.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	62.281,15		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	7.974,16		
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	41.006,96		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	13.300,03		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.637.659,16	44.637.659,16	9.766.925,85	21,88	
Cota-Parte FPM	28.027.202,04	28.027.202,04	5.035.738,03	17,97	
Cota-Parte ITR	2.844.411,23	2.844.411,23	21.578,93	0,76	
Cota-Parte IPVA	76.315,77	76.315,77	1.017.036,57	1.332,67	
Cota-Parte ICMS	6.192.412,33	6.192.412,33	3.609.031,88	58,28	
Cota-Parte IPI-Exportação	142.267,68	142.267,68	61.028,76	42,90	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.355.050,11	7.355.050,11	22.511,68	0,31	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.355.050,11	7.355.050,11	22.511,68	0,31	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.637.659,16	44.637.659,16	9.829.207,00	22,02	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	14.528,62		
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	14.528,62		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	14.528,62		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.538.000,00	12.588.000,00	3.377.199,07	26,83	2.928.729,51	23,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.538.000,00	12.588.000,00	3.377.199,07	26,83	2.928.729,51	23,27
Pessoal e Encargos Sociais	7.680.000,00	8.080.000,00	2.291.554,42	28,36	2.291.554,42	28,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.858.000,00	4.508.000,00	1.085.644,65	24,08	637.175,09	14,13
DESPESAS DE CAPITAL	351.000,00	694.519,00	174.840,49	25,17	166.904,23	24,03
Investimentos	351.000,00	694.519,00	174.840,49	25,17	166.904,23	24,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.889.000,00	13.282.519,00	3.552.039,56	26,74	3.095.633,74	23,31
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	14.600,00	0,41	14.600,00	0,47
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.027.613,75	57,08	2.027.613,75	65,50
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	306,00	0,01	306,00	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.042.519,75	57,50	2.042.519,75	65,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.889.000,00	13.282.519,00	1.509.519,81	-30,76	1.053.113,99	-42,67

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	10,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	421.267,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	306,00	-306,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.889.000,00	13.282.519,00	3.552.039,56	100,00	3.095.633,74	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.889.000,00	13.282.519,00	3.552.039,56	100,00	3.095.633,74	100,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:46035EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO XIV (SIMPLIFICADO)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	52.305.000,00
Previsão Atualizada	—	52.305.000,00
Receitas Realizadas	6.167.853,43	13.895.529,65
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	549.390,91
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	50.225.000,00
Créditos Adicionais	—	4.572.629,05
Dotação Atualizada	—	54.797.629,05
Despesas Empenhadas	7.471.355,29	13.882.444,15
Despesas Liquidadas	6.833.552,10	11.989.856,18
Superavit Orçamentário	—	1.905.673,47
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.471.355,29	13.882.444,15
Despesas Liquidadas	6.833.552,10	11.989.856,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		40.520.763,46
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-223.953,29	0,00
Resultado Primário		0,00	2.316.498,58	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.275.491,78	3.957,92	785.452,50	2.486.081,36
EXECUTIVO	3.275.491,78	3.957,92	785.452,50	2.486.081,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.736.227,56	58.764,60	1.902.150,07	4.775.312,89
EXECUTIVO	6.736.227,56	58.764,60	1.902.150,07	4.775.312,89
TOTAL:	10.011.719,34	62.722,52	2.687.602,57	7.261.394,25
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	342.738,08	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	355.206,29	60%	0,00
Empenhadas	3.623.435,85		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida		675.675,13	6.044.053,92
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.053.113,99	15,00	9,93
Liquidadas	1.053.113,99		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.25			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:2C18B1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.775.000,00	49.775.000,00	6.167.853,43	12,39	14.157.641,48	28,44	35.617.358,52
RECEITAS CORRENTES	49.280.000,00	49.280.000,00	6.167.853,43	12,52	13.657.441,48	27,71	35.622.558,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.956.000,00	5.956.000,00	467.935,33	7,86	917.081,58	15,40	5.038.918,42
IMPOSTOS	5.511.027,24	5.511.027,24	441.762,45	8,02	839.228,68	15,23	4.671.798,56
TAXAS	444.972,76	444.972,76	26.172,88	5,88	77.852,90	17,50	367.119,86
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	15.358,24	7,68	19.489,18	9,74	180.510,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	15.358,24	7,68	19.489,18	9,74	180.510,82
RECEITA PATRIMONIAL	23.500,00	23.500,00	1.978,92	8,42	16.440,45	69,96	7.059,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.999,89	10.999,89	0,00	0,00	0,00	0,00	10.999,89
VALORES MOBILIÁRIOS	12.500,11	12.500,11	1.978,92	15,83	16.440,45	131,52	-3.940,34
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	473,56	3,38	2.279,75	16,28	11.720,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	473,56	0,00	1.692,27	0,00	-1.692,27
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	587,48	0,00	-587,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.911.000,00	40.911.000,00	5.676.319,95	13,87	12.695.530,18	31,03	28.215.469,82
TRANSFERÊNCIA DA UNião E DE SUAS ENTIDADES	34.500.004,22	34.500.004,22	2.577.393,41	7,47	5.380.909,25	15,60	29.119.094,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	6.410.995,78	6.410.995,78	1.796.343,18	28,02	4.128.288,77	64,39	2.282.707,01
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	1.302.583,36	0,00	3.186.332,16	0,00	-3.186.332,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.175.500,00	2.175.500,00	5.787,43	0,27	6.620,34	0,30	2.168.879,66
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.175.500,00	2.175.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	5.758,07	0,00	5.758,07	0,00	-5.758,07
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	29,36	0,00	862,27	0,00	-862,27
RECEITAS DE CAPITAL	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	500.200,00	101,05	-5.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	500.200,00	256,51	-305.200,00
TRANSFERÊNCIA DA UNião E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	500.200,00	0,00	-500.200,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.305.000,00	52.305.000,00	6.167.853,43	11,79	14.157.641,48	27,07	38.147.358,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.305.000,00	52.305.000,00	6.167.853,43	11,79	14.157.641,48	27,07	38.147.358,52

DÉFICIT (VI)									
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.305.000,00	52.305.000,00	6.167.853,43	11,79	14.157.641,48	27,07	38.147.358,52		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							549.390,1		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		972.355,05					549.390,91		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.622.000,00	53.194.629,05	7.200.116,28	13.338.817,64	39.855.811,41	6.562.313,09	11.446.229,67	41.748.399,38	3.578.415,01
DESPESAS CORRENTES	44.162.500,00	46.077.900,00	6.751.521,30	12.385.981,25	33.691.918,75	6.058.899,37	10.770.554,54	35.307.345,46	3.280.910,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.596.300,00	26.896.300,00	3.743.482,74	7.540.743,78	19.355.556,22	3.743.482,74	7.540.743,78	19.355.556,22	1.699.351,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	43.108,06	87.082,83	112.917,17	43.108,06	87.082,83	112.917,17	43.974,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.366.200,00	18.981.600,00	2.964.930,50	4.758.154,64	14.223.445,36	2.272.308,57	3.142.727,93	15.838.872,07	1.537.584,69
DESPESAS DE CAPITAL	4.062.500,00	6.719.729,05	448.594,98	952.836,39	5.766.892,66	503.413,72	675.675,13	6.044.053,92	297.504,32
INVESTIMENTOS	3.062.500,00	5.719.729,05	278.608,56	614.565,49	5.105.163,56	333.427,30	337.404,23	5.382.324,82	123.976,93

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.622.000,00	53.194.629,05	7.200.116,28	13.338.817,64	39.855.811,41	6.562.313,09	11.446.229,67	41.748.399,38	3.578.415,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	169.986,42	338.270,90	661.729,10	169.986,42	338.270,90	661.729,10	173.527,39
DREASDEIVRIVDAADECONTINGÊNCIA	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.603.000,00	1.603.000,00	271.239,01	543.626,51	1.059.373,49	271.239,01	543.626,51	1.059.373,49	0,00
	1.603.000,00								
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.225.000,00	54.797.629,05	7.471.355,29	13.882.444,15	40.915.184,90	6.833.552,10	11.989.856,18	42.807.772,87	3.578.415,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.225.000,00	54.797.629,05	7.471.355,29	13.882.444,15	40.915.184,90	6.833.552,10	11.989.856,18	42.807.772,87	3.578.415,01
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	275.197,33	—	—	2.167.785,30	—	10.579.226,47
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.225.000,00	54.797.629,05	7.471.355,29	14.157.641,48	—	6.833.552,10	14.157.641,48	—	14.157.641,48
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra - Orçamentárias)	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00
Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra - Orçamentárias	1.603.000,00	1.603.000,00	271.239,01	543.626,51	1.059.373,49	271.239,01	543.626,51	1.059.373,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.603.000,00	1.603.000,00	271.239,01	543.626,51	1.059.373,49	271.239,01	543.626,51	1.059.373,49	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:DBCDBEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 02/18, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV - Município de UNIÃO DA VITÓRIA - SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS - SRD

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro dos Diplomas de Pós-Graduação arrolados nesta resolução.

Nome	RG	Curso	N.º Registro	do Livro	Folha	Processo	Data Registro	do Conclusão
Adenilson Tczorney	6.171.470-7	MBA em Liderança, Pessoas e Negócios	0311	01	11	17PG00350310	26/04/2017	12/06/2015
Alex Mussio Fernandes	10.082.148-6	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0288	01	10	16PG0010288	27/10/2016	11/09/2015
Aline Graef	5.460.804	MBA em Gestão e Produção Criativa em Comunicação	0302	01	11	06PG0340302	15/12/2016	30/07/2016
Ana Paula Arezi	10.827.342-0	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0258	01	10	16PG0010258	05/04/2016	11/09/2015
Anderson Alves	10.348.926-0	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0292	01	11	16PG0010292	28/11/2016	11/09/2016
Anderson Silveira	4.819.612	MBA em Administração e Gestão do Conhecimento	0295	01	11	16PG0350295	06/12/2016	25/07/2014
André Gregory Koloda	10.634.535-0	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0257	01	09	16PG0010257	05/04/2016	11/09/2015

André Henrique Pinho	9.760.222-0	MBA em Liderança, Pessoas e Negócios	0274	01	10	16PG0350274	09/08/2016	12/06/2015
Camila Aparecida Zakzeski	10.757.028-4	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0286	01	10	16PG0010286	30/09/2016	11/09/2016
Celson Brzozowski	9.393.410-5	Educação Física Escolar	0247	01	09	16PG0030247	20/01/2016	09/04/2011
César Augusto Blanth	6.940.787-0	Engenharia de Segurança do Trabalho	0266	01	10	16PG0220266	22/06/2016	21/12/2014
Claudinei Gonçalves de Oliveira	6.981.338-0	MBA em Liderança, Pessoas e Negócios	0312	01	11	17PG0350312	12/05/2017	12/06/2015
Clenilson Batista Lopes	36.378.849-0	MBA em Liderança, Pessoas e Negócios	0271	01	10	16PG0350271	08/08/2016	12/06/2015
Clodes Rafael da Silva	10.017.912-1	MBA em Administração e Gestão do Conhecimento	0286	01	11	16PG0350296	08/12/2016	25/07/2014
Cristian W.B.R. Reinelli	5.271.339-9	Engenharia de Segurança do Trabalho	0265	01	10	16PG0220265	06/06/2016	30/09/2014
Diego Artur Vence	9.519.192-4	MBA em Liderança, Pessoas e Negócios	0273	01	10	16PG0350273	08/08/2016	12/06/2015
Diogo Andretta	5.254.783	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0262	01	10	16PG0010262	08/04/2016	11/09/2015
Douglas Alvarino Waismann	7.614.120-7	MBA em Liderança, Pessoas e Negócios	0275	01	10	16PG0350275	09/08/2016	12/06/2015
Douglas Klaus Bindermann	9.857.379-8	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0298	01	11	16PG0010298	08/12/2016	24/06/2016
Eduardo Geneski	12.362.439-4	MBA em Liderança, Pessoas e Negócios	0309	1	11	17PG0350309	26/04/2017	12/06/2015
Eduardo Gotz Mayer	5.241.227-0	MBA em Liderança, Pessoas e Negócios	0272	01	10	16PG0350272	08/08/2016	12/06/2015
Elias Olinquevicz Júnior	8.339.970-8	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0252	01	09	16PG0010252	06/03/2016	26/07/2013
Ellen Anny Konopke Colombo	3.535.049	MBA em Gestão e Produção Criativa em Comunicação	0284	01	10	16PG0340284	28/06/2016	30/07/2016
Erico Luiz Cardoso	10.971.030-0	MBA Administração e Gestão do Conhecimento	0250	01	09	16PG0330250	03/03/2016	25/07/2014
Fernanda Cristina Cubas	5.036.311	MBA em Gestão e Produção Criativa em Comunicação	0311	01	11	17PG0340311	12/05/2017	30/07/2015
Gislaine Novak	11.067.115-6	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0248	01	09	16PG0010248	03/03/2016	11/06/2015
Gustavo Andriego Pereira de Freitas	3.722.125	MBA em Administração e Gestão do Conhecimento	0293	01	11	16PG0010293	30/11/2016	25/07/2014
Iara Emídia Ritzmann	4.581.063	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0263	01	10	16PG0010263	17/05/2016	24/07/2014
Jacinta de Fátima S.L. Schreiner	4.439.847	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0264	01	10	16PG0010264	03/06/2017	11/09/2015
Janaina Jeneski	9.337.897	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0249	01	09	16PG0010249	03/03/2016	11/09/2015
João Carlos Woinaroski	4.118.499-0	MBA Liderança Pessoas e Negócios	0304	01	11	17PG035304	10/02/2017	10/02/2017
João Ricardo Olinquevicz	8.339.974-0	MBA em Gestão Estratégica de RH	0279	01	10	16PG0050279	31/08/2016	27/09/2011
Josnelli L.V.M. Weiwancko	10.180.378-3	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0259	01	10	16PG0010259	05/04/2016	11/09/2015
Jucelli Cristina Moreira	5.345.156	MBA em Gestão e Produção Criativa em Comunicação	0308	01	11	17PG0350308	05/04/2017	30/07/2016
Kéthi Amanda Fiduniv	12.405.265-3	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0260	01	10	16PG0010260	05/04/2016	11/09/2015
Luana Sikora	10.527.632-0	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0256	01	09	16PG0010256	05/04/2016	11/09/2015
Luciano Kreuzberg	3.112.225	MBA em Liderança, Pessoas e Negócios	0270	01	10	16PG0350270	08/08/2016	12/06/2015
Luciano Teixeira	8.064.127	Gestão e Adm. nos Serv. de Saúde e Adm. Hospitalar	0303	01	11	16PG0150303	19/12/2016	16/04/2011
Luís Cezar Abib	2.070.572-8	Administração Pública	0283	01	10	16PG0070283	16/08/2017	28/10/2012
Marcel Biscaia	6.733.140-9	MBA em Liderança, Pessoas e Negócios	0277	01	10	16PG0350277	25/08/2016	12/06/2015
Marcel Szpoganicz da Silveira	4.073.120	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0261	01	10	16PG0010261	08/04/2016	11/09/2015
Marcelo Kloczko	9.771.858-0	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0289	01	10	16PG0350289	04/11/2016	30/07/2016
Márcio Carlos Hoeppner	7.571.122-0	MBA em Administração e Gestão do Conhecimento	0301	01	11	16PG0350301	08/12/2016	25/07/2014
Marieli Baratto	7.301.441-7	MBA em Gestão e Produção Criativa em Comunicação	0307	01	11	17PG0340307	05/04/2017	30/07/2016
Marilizia Miotto	7.301.441-7	MBA em Gestão e Produção Criativa em Comunicação	0307	01	11	17PG0340307	05/04/2017	30/07/2016
Mário Horodeski Dobinski	1.799.613	MBA em Liderança, Pessoas e Negócios	0280	01	10	16PG0350280	22/09/2016	12/06/2015
Mateus Monte	9.236.056-0	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0287	01	10	16PG0010287	30/10/2016	11/09/2015
Mauren Lucila M. de M. Michalichen	10.434.125-0	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0253	01	09	16PG0010253	04/04/2016	11/09/2015
Mauricio Swed	8.207.891-6	MBA em Liderança, Pessoas e Negócios	0278	01	10	16PG0350278	25/08/2016	12/06/2015
Miriam Bertolotti	7.937.379-4	Comunicação Empresarial	0314	01	11	17PG0130314	29/09/2017	24/09/2011
Odil Rodrigues Ferreira Júnior	7.707.395-7	Engenharia de Produção	0267	01	10	16PG0060267	28/07/2016	15/09/2012
Odil Rodrigues Ferreira Júnior	7.707.395-7	Engenharia de Segurança do Trabalho	0313	01	11	16PG0220313	15/05/2017	30/09/2014
Renato Hudziak	10.526.940-4	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0251	01	09	16PG0010251	03/03/2016	11/09/2015
René Eliel de França	10.254.323-8	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0254	01	09	16PG0010254	04/04/2016	11/09/2015
Roberta Mari Alves Conte	4.917.499	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0282	01	10	16PG0010281	27/09/2017	11/09/2015
Romeu Moreira de Almeida	786438	MBA em Administração e Gestão do Conhecimento	0297	01	11	16PG0350297	08/12/2016	25/07/2014
Sônia de Fátima Kopckki Fantin	3.705.587-5	MBA em Administração e Gestão do Conhecimento	0299	01	11	16PG0350299	08/12/2016	25/07/2014
Sônia Crislaine Szwed	10.637.936-5	MBA em Administração e Gestão do Conhecimento	0276	01	10	16PG0350276	09/08/2016	12/06/2015
Stéfianny Annelise Maidel	5.560.608	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0291	01	11	16PG0010291	23/11/2016	11/09/2016
Sueli Bernadete Heppner	4.406.165-1	MBA em Administração e Gestão do Conhecimento	0294	01	11	16PG0350294	06/12/2016	25/07/2014
Talita Lourenço Antonio	10.828.049-2	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0290	01	10	16PG0010290	23/11/2016	11/09/2015
Tatiane Patrícia Schmidt	5.560.646	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0269	01	10	16PG0010269	08/08/2016	11/09/2015
Thais Guimarães de Lima	10.408.744-2	MBA em Gestão e Produção Criativa em Comunicação	0281	01	10	16PG0340281	27/09/2016	30/07/2016
Thiago Luiz Guerreiro	8.676.986-5	Engenharia de Produção	0268	01	10	16PG0060268	04/08/2016	27/10/2012
Thiciania de Sousa Santos	20020308770	MBA em Gestão e Produção Criativa em Comunicação	0305	01	11	17PG0340305	22/02/2017	22/02/2017
Vanderlei Stiegler	3.363.757	MBA em Administração e Gestão do Conhecimento	0300	01	11	16PG0350300	08/12/2016	25/07/2014
Vanessa Cieslak	10.240.409-2	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0255	01	09	16PG0010255	04/04/2016	11/09/2015
Viviane Zawadski	10.282.670-1	Administração Financeira, Contábil e Controladoria	0285	01	10	16PG0010285	29/09/2016	11/09/2015

EDITE SIQUEIRA,
Coordenadora de Pós-graduação

ALYSSON FRANTZ,
Reitor

União da Vitória, 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador: 1005AFF1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2018 DATA: 11/05/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2018

Data: 11/05/2018

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
003261	FILIPPE PRESSUTO	30/11/1990	51,00	18,00	14,00	83,00	10º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, nº de agência bancária e nº da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos, quitação com as obrigações militares.

Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 11 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Machado Cardoso

Código Identificador:75556B99

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.160.192,17	3.779.176,86	5.483.172,39	4.058.758,11	4.934.251,54	4.677.068,40	3.594.606,47	6.441.694,28	4.540.560,48	6.009.500,24	5.585.459,94	4.942.498,24	59.206.939,12	53.388.092,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	363.946,94	382.275,09	735.510,30	655.348,77	760.051,40	650.255,31	436.625,67	555.394,54	466.870,00	1.089.049,52	302.298,51	393.807,15	6.791.433,20	5.860.630,00
IPTU	12.817,08	7.144,46	71.664,92	84.457,65	243.729,23	40.764,35	37.999,56	33.884,99	29.645,96	30.334,00	6.538,41	7.867,78	606.848,39	724.193,00
ISS	190.413,85	201.855,66	188.137,79	221.129,41	231.153,71	214.235,07	223.832,16	237.008,80	250.834,62	347.635,63	186.448,81	242.866,69	2.735.552,20	2.518.762,00
ITBI	19.287,38	13.906,15	271.002,71	188.100,91	36.337,26	224.249,48	9.597,99	113.077,77	15.498,16	436.031,75	4.787,19	17.418,82	1.349.295,57	738.010,00
IRRF	91.589,03	105.044,26	105.299,48	109.803,38	107.909,69	104.184,79	102.391,85	107.833,16	101.791,96	206.615,12	62.827,29	87.877,57	1.293.167,58	995.790,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.839,60	54.324,56	99.405,40	51.857,42	140.921,51	66.821,62	62.804,11	63.589,82	69.099,30	68.433,02	41.696,81	37.776,29	806.569,46	883.875,00
Contribuições	40.730,83	57.277,30	44.978,32	50.669,60	45.232,42	45.452,28	2,69	44.595,59	86.196,25	45.950,29	1,94	1,50	461.089,01	463.050,00
Receita patrimonial	145.233,20	114.375,01	127.342,20	110.232,99	111.431,94	134.156,35	66.215,63	88.419,01	67.528,73	63.456,02	69.057,70	57.936,65	1.155.385,43	1.532.658,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	69.057,70	57.936,65	157.294,35	1.295.984,00
Outras Receitas Patrimoniais	145.233,20	114.375,01	127.342,20	110.232,99	111.431,94	114.156,35	66.215,63	78.119,01	67.528,73	63.456,02	0,00	0,00	998.091,08	236.674,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,82	1.225,80	1.290,62	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	16,60	84,60	12,40	119,40	34,25	127,00	102,40	16,40	35,80	28,60	0,00	0,00	577,45	2.066,00
Transferências correntes	4.609.738,50	3.224.713,70	4.574.991,86	3.241.716,87	3.948.599,53	3.845.905,87	3.091.205,23	5.752.656,45	3.911.372,73	4.806.548,90	5.213.737,85	4.487.890,92	50.709.078,41	45.485.267,44
Cota parte do FPM	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	13.431.013,17	14.617.347,00
Cota parte do ICMS	1.497.692,88	1.190.091,96	1.579.188,70	1.222.609,48	1.197.590,14	1.596.628,91	1.273.840,50	1.659.654,61	1.375.738,00	1.261.404,00	2.175.730,19	1.342.944,66	17.373.114,03	13.919.800,44
Cota parte do IPVA	265.862,14	68.913,79	52.755,84	36.896,94	37.055,13	35.859,80	27.133,93	20.396,82	19.198,65	25.426,27	543.463,48	236.552,24	1.369.515,03	976.931,00
Cota parte do ITR	3.271,73	10.495,08	1.640,02	1.251,69	612,96	9.722,76	104.563,04	1.367.366,37	273.692,62	166.495,36	148.860,42	653,35	2.088.625,40	1.529.949,00
Transferências da LC 87/1996	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	10.083,70	10.083,70	117.596,40	207.298,00
Transferências da LC 61/1989	17.131,59	20.686,44	19.409,66	19.515,19	21.922,91	20.514,71	21.912,12	27.653,61	22.580,75	31.154,85	0,00	0,00	222.481,83	0,00
Transferências do FUNDEB	645.688,69	477.089,37	592.357,18	476.499,97	443.828,17	567.054,94	458.261,80	520.849,90	566.766,95	510.139,17	937.399,49	611.763,13	6.807.698,76	6.195.911,00
Outras transferências correntes	1.240.773,53	327.714,29	1.049.473,69	304.231,03	1.333.478,54	580.719,68	334.540,17	1.170.994,63	639.770,98	1.459.507,98	173.284,21	684.545,06	9.299.033,79	8.038.031,00
Outras receitas correntes	526,10	451,16	337,31	670,48	68.902,00	1.171,59	454,85	612,29	8.556,97	4.466,91	299,12	1.636,22	88.085,00	44.421,00
DEDUÇÕES (II)	544.655,19	483.981,94	586.632,11	492.197,12	434.258,49	539.626,16	459.680,58	812.162,27	540.966,89	567.380,28	826.397,22	644.219,56	6.932.157,81	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	544.655,19	483.981,94	586.632,11	492.197,12	434.258,49	539.626,16	459.680,58	812.162,27	540.966,89	567.380,28	826.397,22	644.219,56	6.932.157,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.615.536,98	3.295.194,92	4.896.540,28	3.566.560,99	4.499.993,05	4.137.442,24	3.134.925,89	5.629.532,01	3.999.593,59	5.442.119,96	4.759.062,72	4.298.278,68	52.274.781,31	53.388.092,44

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:A5AB95AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g)- (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Candió	25.680,26	385.606,70	267.896,89	0,00	143.390,07	3.269.404,40	8.012.252,96	586.846,99	511.998,36	0,00	10.769.659,00	10.913.049,07
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00	0,00	8.405,95	93.766,88	23.014,06	23.014,06	0,00	79.158,77	79.158,77
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,40	20,00	20,00	0,00	73,40	73,40
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.772,24	14.764,84	0,00	7,40	5.000,00	65.346,72	14.618,22	14.541,22	0,00	55.805,50	55.812,90
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.155,24	350.547,33	14.935,14	14.935,14	0,00	565.767,43	565.767,43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.362,00	154.322,39	101.236,76	0,00	54.447,63	2.489.225,27	3.747.853,74	66.237,22	44.980,52	0,00	6.192.098,49	6.246.546,12
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.674,55	3.074,17	3.074,17	0,00	2.674,55	201,44	55.355,82	2.228,39	2.228,39	0,00	53.328,87	56.003,42
SECRETARIA DE SAÚDE	2.700,00	35.724,89	23.918,11	0,00	14.506,78	171.819,06	928.170,71	100.731,43	98.085,71	0,00	1.001.904,06	1.016.410,84
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	56.356,77	3.546,77	0,00	52.810,00	34.097,98	256.928,24	85.294,36	74.850,68	0,00	216.175,54	268.985,54
SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	18.943,71	5.729,80	5.729,80	0,00	18.943,71	37.479,54	1.758.709,74	73.817,17	73.817,17	0,00	1.722.372,11	1.741.315,82
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	0,00	4.277,19	4.277,19	0,00	0,00	123.754,94	207.963,69	17.057,00	14.781,16	0,00	316.937,47	316.937,47
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	109.643,43	109.643,43	0,00	0,00	95.816,11	300.963,19	11.960,67	11.936,83	0,00	384.842,47	384.842,47
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	165,82	165,82	0,00	0,00	73.448,87	111.781,45	89.145,63	89.145,63	0,00	96.084,69	96.084,69
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.772,05	87.787,70	49.661,85	0,00	85.110,20	85.110,20
TOTAL (III) = (I + II)	25.680,26	385.606,70	267.896,89	0,00	143.390,07	3.269.404,40	8.012.252,96	586.846,99	511.998,36	0,00	10.769.659,00	10.913.049,07

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:2AEF15A1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO - 2º BIMESTRE/2018 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.534.229,15	2.575.959,50	2.776.127,42	2.294.289,81	1.879.552,10	2.380.936,34	2.114.189,85	3.180.154,19	3.844.013,54	3.214.899,46	2.858.155,40	2.956.573,06	32.609.079,82	36.088.146,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.441,37	498.980,31	162.427,07	157.465,35	146.429,03	140.889,91	139.516,12	116.551,07	189.442,51	300.761,15	156.517,48	198.437,97	2.390.859,34	3.764.500,00
I.P.T.U.	29.711,04	152.655,90	26.531,01	23.766,04	21.491,02	21.237,94	18.541,73	6.070,33	5.744,02	6.997,28	6.497,63	9.544,24	328.788,18	641.000,00
I.S.S.	75.351,92	76.740,41	76.558,77	89.347,06	78.897,05	84.924,18	72.935,68	92.828,66	82.250,95	59.026,90	80.269,33	81.011,19	950.142,10	1.515.000,00
I.T.B.I.	7.360,76	12.148,09	12.024,11	6.489,27	14.464,02	5.055,94	21.505,39	6.925,25	13.683,06	10.603,62	5.323,37	13.098,53	128.681,41	290.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.363,72	50.195,84	51.433,54	59.993,34	206.986,44	560.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.017,65	257.435,91	47.313,18	37.862,98	31.576,94	29.671,85	26.533,32	10.726,83	42.400,76	173.937,51	12.993,61	34.790,67	776.261,21	758.500,00
Contribuições	2.941,57	35.258,57	3.260,40	7.869,78	2.538,34	2.592,53	2.250,17	620,61	54.087,81	199,25	102.265,84	49.012,56	262.897,43	360.000,00
Receita Patrimonial	38.352,31	35.076,17	44.910,53	29.573,27	25.163,29	20.852,42	16.814,92	19.568,15	14.018,84	13.637,64	155.545,67	14.394,67	427.907,88	92.512,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.367,84	13.003,14	155.043,85	13.682,07	195.096,90	60.012,89

Outras Receitas Patrimoniais	38.352,31	35.076,17	44.910,53	29.573,27	25.163,29	20.852,42	16.814,92	19.568,15	651,00	634,50	501,82	712,60	232.810,98	32.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	50,00	1.222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622,50	500,00
transferência Correntes	2.281.543,85	1.969.373,74	2.355.496,88	2.081.472,20	1.687.225,35	2.201.995,46	1.942.880,68	3.022.522,70	3.582.166,60	2.900.188,92	2.441.791,41	2.678.603,43	29.145.261,22	31.760.634,08
Cota-Parte do F.P.M.	1.016.339,13	936.775,75	1.331.028,39	820.529,77	688.968,64	780.798,13	803.105,53	1.662.989,53	979.933,12	1.281.079,05	862.667,06	904.478,30	12.068.692,40	10.850.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.000.212,98	774.365,88	758.519,35	1.011.259,10	806.814,15	1.051.177,77	871.353,11	798.937,23	1.295.179,81	834.637,20	784.641,58	963.919,37	10.951.017,53	10.098.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	23.812,71	28.056,60	15.795,78	17.529,50	10.431,27	10.048,63	9.388,57	13.583,67	593.067,84	201.399,08	189.863,45	53.338,54	1.166.315,64	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR.	4,99	133,15	13,33	176,12	2.930,86	5.858,25	326,03	42,41	24,71	137,93	19,81	148,90	9.816,49	52.000,00
Outras Transferências Correntes	221.166,91	209.968,41	228.541,09	211.270,68	156.488,32	328.884,08	236.691,84	519.523,66	119.456,53	186.353,40	252.133,80	426.700,70	3.097.179,42	4.670.634,08
Transferências da LC 61/1989	12.293,54	12.360,36	13.885,35	12.993,44	13.878,52	17.515,01	14.302,01	19.732,61	23.691,63	24.169,03	20.158,11	21.521,41	206.501,02	210.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	6.605,75	6.605,75	6.605,75	6.605,75	88.131,72	80.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.207,21	365.807,48	325.701,85	301.890,46	1.557.607,00	4.500.000,00
Outras Receitas Correntes	27.950,05	37.270,71	209.682,54	17.909,21	18.196,09	14.556,02	11.505,46	20.891,66	4.297,78	112,50	2.035,00	16.124,43	380.531,45	110.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.534.229,15	2.575.959,50	2.776.127,42	2.294.289,81	1.879.552,10	2.380.936,34	2.114.189,85	3.180.154,19	3.844.013,54	3.214.899,46	2.858.155,40	2.956.573,06	32.609.079,82	36.088.146,97
FONTE:														

MALLET , 10/05/2018

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C1C993CC

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO - 2º BIMESTRE/2018 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	408.096,04	88.336,39	65.344,89	265.213,41	165.874,13	303.853,13	836.664,48	477.432,85	465.562,90	24.870,19	650.084,52	815.958,65
EXECUTIVO	408.096,04	88.336,39	65.344,89	265.213,41	165.874,13	303.853,13	836.664,48	477.432,85	465.562,90	24.870,19	650.084,52	815.958,65
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	408.096,04	88.336,39	65.344,89	265.213,41	165.874,13	303.853,13	836.664,48	477.432,85	465.562,90	24.870,19	650.084,52	815.958,65
EXECUTIVO	24.210,56	88.336,39	65.344,89	1.198,26	46.003,80	273.950,88	836.664,48	477.432,85	465.562,90	200,00	644.852,46	690.858,26
PODER EXECUTIVO	383.885,48	0,00	0,00	264.015,15	119.870,33	29.902,25	0,00	0,00	0,00	24.670,19	5.232,06	125.102,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	408.096,04	88.336,39	65.344,89	265.213,41	165.874,13	303.853,13	836.664,48	477.432,85	465.562,90	24.870,19	650.084,52	815.958,65
FONTE:												

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:ECD4A162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.351.272,85	3.868.024,20	4.255.778,78	4.007.527,35	3.609.201,83	3.945.825,26	3.777.624,58	5.957.434,93	5.228.871,44	4.873.899,82	4.879.706,86	4.898.798,62	53.653.966,52	53.057.874,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	356.203,76	319.476,10	374.689,84	366.564,04	295.150,49	248.383,03	261.853,85	317.649,55	240.531,73	243.069,91	394.055,38	936.819,68	4.354.447,36	4.588.794,00
IPTU	92.201,79	131.480,64	72.096,38	88.687,58	47.231,55	27.700,57	24.258,75	34.172,48	37.203,43	20.146,12	87.092,93	535.929,56	1.198.201,78	1.225.000,00
ISS	80.050,75	80.872,81	85.645,86	103.416,15	80.203,18	76.699,30	79.089,82	89.189,51	70.715,57	72.667,07	92.366,66	83.373,23	994.289,91	1.076.700,00
ITBI	20.775,62	13.050,00	28.221,02	41.058,54	36.796,80	12.352,00	25.128,64	19.440,87	12.182,98	14.134,40	35.478,00	28.147,50	286.766,37	442.500,00
IRRF	80.052,51	9.112,76	115.088,40	56.353,71	53.274,32	57.355,63	61.497,85	101.531,83	46.834,26	55.537,40	57.991,18	59.498,08	754.127,93	655.620,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.123,09	84.959,89	73.638,18	77.048,06	77.644,64	74.275,53	71.878,79	73.314,86	73.595,49	80.584,92	121.126,61	229.871,31	1.121.061,37	1.188.974,00
Contribuições	70.196,58	128.445,35	111.660,05	71.588,24	115.005,95	58.362,35	62.505,54	61.534,23	76.657,15	65.256,77	77.720,44	133.526,40	1.032.459,05	1.300.000,00
Receita patrimonial	49.243,75	41.320,80	34.825,42	31.123,06	18.962,81	18.853,72	16.341,03	21.425,09	26.620,27	22.924,06	30.902,51	24.691,15	337.233,67	699.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.112,88	3.181,75	3.135,43	2.936,99	2.467,34	4.005,82	5.076,71	3.524,16	25.791,71	22.095,50	25.000,70	22.232,36	123.561,35	645.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	45.130,87	38.139,05	31.689,99	28.186,07	16.495,47	14.847,90	11.264,32	17.900,93	828,56	828,56	5.901,81	2.458,79	213.672,32	53.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.200,00
Transferências correntes	3.873.295,29	3.373.965,49	3.732.798,73	3.530.896,34	3.042.718,88	3.580.721,41	3.462.858,52	5.070.747,67	4.881.516,64	4.538.714,42	4.344.252,41	3.795.444,95	47.227.930,75	45.152.880,00
Cota parte do FPM	1.524.508,66	1.405.163,61	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	16.308.467,79	16.340.000,00
Cota parte do ICMS	1.070.194,01	828.545,27	811.590,01	1.082.012,98	863.263,82	1.124.724,62	932.318,32	854.835,77	1.323.113,12	801.057,01	752.702,33	891.329,41	11.335.686,67	9.600.000,00
Cota parte do IPVA	70.520,98	65.847,42	45.624,62	57.404,64	33.252,89	25.620,47	30.107,25	48.313,94	888.275,36	360.483,41	338.845,34	131.411,14	2.095.707,46	1.760.000,00
Cota parte do ITR	289,01	247,65	60,32	323,81	2.950,75	16.278,95	1.659,54	382,76	80,54	42,51	281,52	60,18	22.657,54	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	76.880,48	88.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.153,66	13.225,18	14.856,87	13.902,56	14.849,55	18.740,48	15.302,67	21.113,24	0,00	0,00	0,00	0,00	125.144,21	0,00
Transferências do FUNDEB	714.786,14	574.381,36	534.998,20	683.537,87	552.396,75	627.841,56	683.190,76	615.041,99	1.085.023,01	704.996,81	627.703,84	581.813,73	7.985.712,02	8.950.000,00
Outras transferências correntes	473.240,20	479.952,37	1.233.823,55	456.317,26	535.949,58	589.715,59	589.019,09	1.913.243,31	109.110,12	744.501,28	1.324.703,99	828.098,24	9.277.674,58	8.394.880,00
Outras receitas correntes	2.333,47	4.816,46	1.804,74	7.355,67	137.363,70	39.504,75	(25.934,36)	486.078,39	3.545,65	3.934,66	32.776,12	8.316,44	701.895,69	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	537.053,76	463.926,31	392.795,36	478.208,20	390.874,47	472.632,78	438.129,72	508.492,43	740.928,25	621.364,39	481.305,69	480.242,00	6.005.953,36	6.577.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	537.053,76	463.926,31	392.795,36	478.208,20	390.874,47	472.632,78	438.129,72	508.492,43	740.928,25	621.364,39	481.305,69	480.242,00	6.005.953,36	6.577.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.814.219,09	3.404.097,89	3.862.983,42	3.529.319,15	3.218.327,36	3.473.192,48	3.339.494,86	5.448.942,50	4.487.943,19	4.252.535,43	4.398.401,17	4.418.556,62	47.648.013,16	46.480.874,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9D520403

CONTABILIDADE
RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	0,00	334.005,05	314.608,25	0,00	19.396,80	0,00	7.431.112,09	757.651,41	751.010,61	194,25	6.679.907,23	6.699.304,03
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,03	0,03	0,00	0,00	0,00	3.141,60	3.141,60	3.141,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	34.313,15	34.313,15	0,00	0,00	0,00	6.962.191,78	557.094,38	557.094,38	0,00	6.405.097,40	6.405.097,40
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	117.381,21	117.381,21	0,00	0,00	0,00	218.316,83	54.235,41	54.235,41	0,00	164.081,42	164.081,42
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	134.351,85	131.837,25	0,00	2.514,60	0,00	138.230,21	56.225,81	56.225,81	194,25	81.810,15	84.324,75
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	25.000,20	15.000,00	0,00	10.000,20	0,00	101.148,47	78.871,01	72.230,21	0,00	28.918,26	38.918,46
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	10.381,50	3.499,50	0,00	6.882,00	0,00	2.472,80	2.472,80	2.472,80	0,00	0,00	6.882,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	12.577,11	12.577,11	0,00	0,00	0,00	5.610,40	5.610,40	5.610,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	334.005,05	314.608,25	0,00	19.396,80	0,00	7.431.112,09	757.651,41	751.010,61	194,25	6.679.907,23	6.699.304,03

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A068A712

CONTABILIDADE DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.134.480,27	1.842.273,04	2.005.067,22	2.748.896,07	1.972.725,60	1.968.566,57	2.008.269,21	3.114.324,05	2.297.128,44	1.940.200,22	1.965.841,93	1.945.335,83	25.943.108,45	42.000,00
Pessoal Ativo	2.050.640,24	1.757.800,25	1.921.762,06	2.627.363,45	1.891.642,02	1.887.482,99	1.927.185,63	2.976.801,07	2.106.884,86	1.837.456,64	1.881.588,35	1.864.082,25	24.730.689,81	42.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.240,03	79.972,79	83.305,16	121.532,62	81.083,58	81.083,58	81.083,58	121.532,98	81.253,58	81.253,58	81.253,58	81.253,58	1.057.848,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.600,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.990,00	20.990,00	21.490,00	3.000,00	0,00	65.970,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	11.904,56	2.646,54	16.055,58	10.517,06	9.137,23	9.164,29	9.117,15	14.399,58	0,00	0,00	0,00	0,00	82.942,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.904,56	2.646,54	16.055,58	10.517,06	9.137,23	9.164,29	9.117,15	14.399,58	0,00	0,00	0,00	0,00	82.942,01	0,00
Pensionistas	2.754,24	2.646,54	2.646,54	3.969,81	2.646,54	2.646,54	2.646,54	2.646,54	0,00	0,00	0,00	0,00	22.603,31	0,00
IRRF	9.150,32	0,00	13.409,04	6.547,25	6.490,69	6.517,75	6.470,61	11.753,04	0,00	0,00	0,00	0,00	60.338,70	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	2.122.575,71	1.839.626,50	1.989.011,64	2.738.379,01	1.963.588,37	1.959.402,28	1.999.152,06	3.099.924,47	2.297.128,44	1.940.200,22	1.965.841,93	1.945.335,83	25.860.166,44	42.000,00

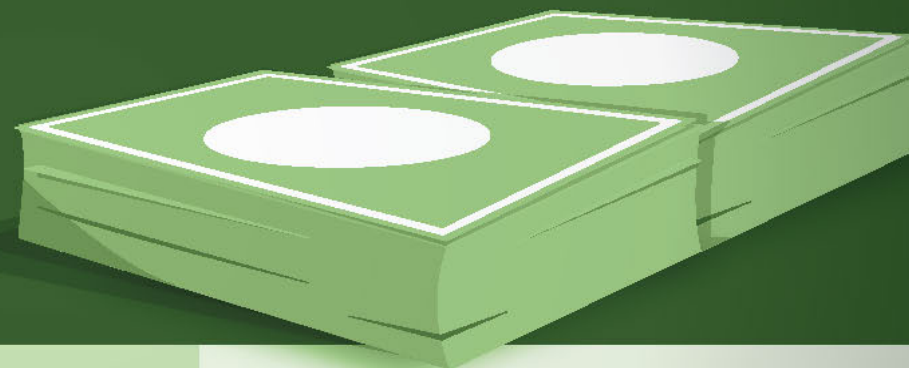
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.648.013,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	775.594,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	46.872.419,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.902.166,44	55,26%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.311.106,35	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.045.551,03	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.779.995,71	48,6%

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:130D078A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

